DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41° DA REPUBLICA — N. 25 — CAPITAL FEDERAL — QUARTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.670, que autoriza o Poder Executivo a rever o contracto firmado com Antonio Mendes Peixoto, para o serviço de navegação da linha dos Autazes, no Estado do Amazonas, e providencia para o estabelecimento da navegação do rio Guaporé, no Estado de Matto Grosso.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.585, que abre, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 21.000:000$000, destinado ás obras do novo Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, em 1929.

Decreto n. 18.587, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 91:281$942, para pagamento de differenças de vencimentos ao desembargador em disponibilidade do extincto Tribunal de Appellação de Cruzeiro do Sul, Domingos Americo de Carvalho.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 28 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 26 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.670 — DE 25 DE JANEIRO DE 1929

Autoriza o Poder Executivo a rever o contracto firmado com Antonio Mendes Peixoto, para o serviço de navegação da linha dos Autazes, no Estado do Amazonas, e providencia para o estabelecimento da navegação do rio Guaporé, no Estado de Matto Grosso.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccIono a seguinte resolução:

Art. 1.° Fica o Governo autorizado a rever o contracto de 3 de fevereiro de 1925, sobre o serviço de navegação da linha dos Autazes, Estado do Amazonas, assignado com Antonio Mendes Peixoto, subvencionando cada uma das viagens com a quantia proposta pelo proprio Governo na lettra M do n. XVIII do edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 23 de setembro de 1924.

Art. 2.° As embarcações que forem empregadas no serviço deverão ter capacidade para 80 a 100 toneladas de carga, accommodações para 40 passageiros de camara e alojamento para 120 de terceira classe, modificada assim a clausula terceira do alludido contracto.

Art. 3.° Fica o Governo autorizado a abrir o credito de 48:000$000, para occorrer ao pagamento de accrescimo á actual subvenção das 24 (vinte e quatro) viagens annuaes, cuja importancia total será, assim, de 96:000$000.

Art. 4.° Fica o Governo autorizado a conceder a subvenção annual de 150:000$000 a quem se propuzer a executar o serviço de navegação do rio Guaporé, Estado de Matto Grosso, entre as cidades de Guajará-Mirim e Villa Bella de Matto Grosso.

Art. 5.° O concessionario do serviço a que se refere o artigo anterior será obrigado a realizar doze viagens redondas annuaes, empregando para isso os typos de embarcações aconselhados de accôrdo com as dotações em que forem effectuadas as viagens.

Art. 6.° A Inspectoria Federal de Navegação deverá abrir concurrencia publica para execução do serviço, o mais rapidamente possivel, publicando para isso o necessario edital.

Art. 7.° Em igualdade de condições será garantida a concessão ao concurrente que estiver em conformidade com o decreto n. 7.344, de 25 de fevereiro de 1909.

Art. 8.° Fica o Governo autorizado a abrir o credito de 150:000$000, afim de occorrer ao pagamento da subvenção constante do art. 5°; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.587 — DE 28 DE JANEIRO DE 1929

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 94:281$942, para pagamento de differenças de vencimentos ao desembargador em disponibilidade do extincto Tribunal de Appellação de Cruzeiro do Sul, Domingos Americo de Carvalho

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93, do regulamento approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e na conformidade do decreto legislativo numero 5.579, de 19 de novembro de 1928, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de noventa e quatro contos duzentos e oitenta e um mil novecentos e quarenta e dous réis (94:281$942), afim de attender ao pagamento de differenças de vencimentos devidas ao desembargador em disponibilidade do extincto Tribunal de Appellação de Cruzeiro do Sul, Domingos Americo de Carvalho, no periodo de dezembro de 1917 a 9 de novembro de 1926, em virtude de sentença passada em julgado.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 18.585 — DE 26 DE JANEIRO DE 1929

Abre, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de vinte e um mil contos de réis (21.000:000$000) destinado ás obras do novo Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, em 1929.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 5.607, de 20 de dezembro de 1928 e tendo ouvido o Tribunal de Contas e o Ministerio da Fazenda, na fórma do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922:

Resolve abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de vinte e um mil contos de réis (21.000:000$000), para attender, no corrente exercicio financeiro, as despezas com a construcção do novo Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a rever o contracto sobre o serviço de navegação da linha dos Autazes, Estado do Amazonas, e a estabelecer um serviço regular de navegação no Rio Guaporé, Estado de Matto Grosso, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos encaminhados ao Ministerio da Viação com a mensagem da Camara dos Deputados de 19 do corrente.

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — Terceira secção — Aviso n. 3 — Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo ao Senado dous dos autographos da resolução legislativa, remettida a este ministerio pela Secretaria da Camara dos Deputados, com o officio numero 39, de 19 do corrente mez, relativa á autorização do Governo Federal para revisão do contracto sobre o serviço de navegação da linha dos Autazes, no Estado do Amazonas, e para estabelecimento de um serviço regular de navegação no rio Guaporé, Estado de Matto Grosso.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — *Victor Konder.*

Senhores membros do Congresso Nacional — Submetto ao vosso esclarecido exame, afim de que vos digneis resolver a respeito, a inclusa exposição, que me foi apresentada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, relativa á necessidade da concessão de um credito especial de tres contos oitocentos e cincoenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis réis (3:854$666), para pagamento de differença, entre accrescimos sobre vencimentos, no periodo de 8 de novembro de 1928 a 31 de dezembro de 1929, ao juiz federal na secção de Minas Geraes, bacharel Antonio Rodrigues Coelho Junior.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Ao juiz federal na secção de Minas Geraes, bacharel Antonio Rodrigues Coelho Junior, foi concedido, por decreto de 24 de dezembro de 1928 e de accôrdo com o art. 18 do decreto legislativo numero 4.381, de 5 de dezembro de 1921, o accrescimo de 10 % sobre os seus vencimentos, na importancia de 4:560$000, annualmente, correspondente a 15 annos de effectivo exercicio naquelle cargo, completados em 8 de novembro do mesmo anno.

Nas leis orçamentarias, para os exercicios de 1928 e 1929, foram consignados creditos, apenas, nas importancias de 1:200$000, para o pagamento ao referido juiz federal do accrescimo anteriormente obtido, na razão de 5 % e calculado sobre os vencimentos que vigoravam antes do decreto legislativo numero 5.449, de 16 de janeiro de 1928.

Para que se possa providenciar quanto ao pagamento da differença, no periodo de 8 de novembro de 1928 a 31 de dezembro de 1929, entre os dous accrescimos sobre vencimentos, necessario se torna solicitar ao Congresso Nacional um credito especial de tres contos oitocentos e cincoenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis réis (3:854$666), pelo que submetto o assumpto á elevada consideração de V. Ex.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — *Augusto de Vianna do Castello.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — Primeira secção — Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, relativa á necessidade da concessão, á este ministerio, do credito especial de 3:854$666, para pagamento de differença, entre accrescimos sobre vencimentos, no periodo de 8 de novembro de 1928 a 31 de dezembro de 1929, ao juiz federal na secção de Minas Geraes, bacharel Antonio Rodrigues Coelho Junior.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 28 do corrente mez, foi aposentado, com os vencimentos a que tiver direito, o guarda civil de 1ª classe, Honorio Leoncio.

— Por outro de igual data, foi reformado, com o respectivo soldo, o anspeçada da Policia Militar do Districto Federal, Ulysses Cavalcante de Albuquerque.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 26 do corrente, foi nomeado o 2º escripturario do Thesouro Nacional Other de Mendonça, para exercer o cargo em commissão de delegado fiscal do mesmo Thesouro no Estado da Parahyba.

— Por outro de igual data foi dispensado o 1º escripturario da Alfandega de Santos, Eugenio de Lucena Neiva do cargo em commissão de delegado fiscal do Estado da Parahyba.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 28 do corrente foi exonerado, a pedido, Abelardo Nunes, do logar de escrevente juramentado do tabellião do 17º Officio de Notas.

— Por portarias de 28 do corrente mez:

Foi designado João Trajano de Mouro para, no corrente exercicio e na qualidade de contractado, exercer as funcções de ajudante de porteiro da Casa de Correcção, podendo ser dispensado em qualquer época.

Foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao guarda civil de 2ª classe, Antonio Martins Costa e ao guarda da Casa de Detenção, Guilhermino Euphrasio de Santa Anna.

Requerimentos despachados

Antonio Francisco Borges, pedindo entrega de carteira de identidade de seu filho Benedicto de Oliveira. — Compareça á Directoria da Justiça. O requerimento não pode ser feito pelo pae, assignando este o nome do filho.

Luiz de Castro Cortez, pedindo entrega de sua folha corrida. — Deferido.

Antonio Macedo de Oliveira Pinto, pedindo entrega da carteira de identidade e folha corrida. — Deferido de accôrdo com a communicação enviada ao Gabinete de Identificação.

Directoria do Interior

Requerimento despachado

Dia 29 de janeiro de 1929

Sem Perlin, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Apresente novas folhas corridas das justiças local e federal e novo attestado de conducta.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

José Vivaldi Ribeiro, Antonio Ferreira Cesarino Junior, Jair de Azevedo Ribeiro, Cypriano da Silva Camargo, Djalma Pinheiro Franco, Olavo Pujol Pinheiro, Paulo Muzzi do Espirito Santo, Nahul Benevolo, Julio Ribeiro de Menezes, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

José Papaterra Limongi, pedindo revisão de prova escripta de exame. — Indeferido.

Demosthenes Martins, pedindo revisão de prova escripta de exame. — Indeferido.

Jorge Ribeiro de Oliveira Abreu, pedindo para prestar, em 2ª época, exames de duas materiaas em que foi reprovado na 1ª época.

Geraldo Nogueira de Abreu Chagas, pedindo registro de diploma. — Pague os emolumentos devidos ao Thesouro Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA 1ª SECÇÃO

Requerimento despachado

Augusto Luiz Nobre de Mello, pedindo a expedição de certificados de exames. — Certifique-se o que constar.

Directoria de Contabilidade

Primeira secção

Additamento ao expediente de 21 de janeiro de 1929

Actos do Sr. director geral:

Ao contador seccional junto a este ministerio, transmittiram-se:

N. 321 — Terceiras vias dos pedidos de 1 a 5, extrahidos pelo Escriptorio de Obras, em janeiro corrente e relativos a obras no edificio do Supremo Tribunal Federal.

Additamento ao expediente de 22 de janeiro de 1929

Actos do Sr. ministro:

N. 256 — Ao juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, communicou-se ter sido solicitada ao Tribunal de Contas a distribuição do credito de 2:100$ para pagamento no corrente anno, da gratificação que compete ao escrivão do referido Juizo, encarregado do serviço eleitoral.

Actos do Sr. director geral:

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitaram-se providencias:

N. 280 — Sobre remessa a esta directoria, dos documentos da despeza de 2:950$416, correspondente ao primestre de novembro e dezembro de 1921, da subvenção que compete ao Hospital de N. S. das Dôres, Sanatorio de Cascadura.

N. 282 — Sobre a remessa ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, de uma relação de funccionarios do departamento, em exercicio naquelle Estado, que podem ordenar pagamentos fóra dos casos previstos nos respectivos regulamentos, em vista do art. 281, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 283 — Ao director do Collegio Pedro II (Externato), solicitando informações sobre a importancia referida no decreto n. 5.665, de 12 de janeiro corrente, e que deixou de ser paga ao fallecido lente de Logica, do Gymnasio Nacional, Dr. Vicente de Souza, no periodo de 1900 a 1902.

N. 284 — Ao director do Museu Historico Nacional, solicitando providencias sobre a remessa a esta directoria, de talões de pedidos relativos ao anno de 1928.

N. 285 — Ao contador seccional junto ao ministerio, remettendo o balancete da receita e despeza da Caixa de Economias da Policia Militar do Districto Federal, referente ao mez de dezembro findo.

N. 286 — Ao superintendente da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, solicitando providencias no sentido de serem enviadas as contas referentes ao consumo de luz electrica e gaz na Escola 15 de Novembro, em 1927, na importancia de 8:828$668.

N. 287 — Ao coronel commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, transmittindo o requerimento em que a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, pede pagamento da conta de energia electrica fornecida áquella corporação, em 1911, na importancia de 32$250.

— Ao general commandante da Policia Militar, solicitando providencias:

N. 288 — Sobre a remessa a esta directoria geral, da folha de vencimentos, que competem, no periodo de 8 de outubro a 31 de dezembro de 1928, ao tenente-coronel graduado, João Martini, reformado por decreto de 8 de outubro de 1928.

N. 289 — Sobre a remessa da folha dos vencimentos, que competem ao major José Barboza Lima, no periodo de 15 de outubro a 31 de dezembro de 1928, reformado por decreto de 15 de outubro do mesmo anno.

N. 290 — Ao director geral da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, agradeceu-se a remessa da tabella explicativa do orçamento de 1929.

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 293 — Transmittiu-se a demonstração geral dos saldos das diversas consignações da Colonia Correccional de Dous Rios, em 1928.

N. 295 — Communicou-se terem sido annullados os saldos de $302 e 26$507, relativos aos empenhos estimativos para luz electrica e gaz, e 533$750 para transporte em serviço, da verba 37, da lei orçamentaria de 1928.

N. 296 — Ao governador do Territorio do Acre transmittiu-se o processo em que a The Amazon River Steam Navigation Company Limited pede pagamento por exercicios findos, da quantia de 8:356$600, provediente de passagens fornecidas em 1927, por conta daquelle governo.

N. 297 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, communicando ter sido solicitada ao Tribunal de Contas, a distribuição áquella delegacia fiscal, de 2:400$, destinada ao pagamento, durante o corrente anno, do ordenado que compete ao juiz de direito em disponibilidade, Dr. Miguel Lino de Moraes Abreu.

N. 298 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte, communicando ter sido solicitada ao Tribunal de Contas a distribuição áquella delegacia fiscal, do credito de 600$, relativo ao pagamento da congrua que compete a monsenhor Waifredo Leal, vigario collado da freguezia de N. S. da Luz de Guarabira, naquelle Estado.

N. 299 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, restituindo novamente o processo em que o bacharel Francisco Gomes de Oliveira Netto pede pagamento da quantia que se julga com direito, por ter exercido, interinamente, o cargo de procurador da Republica, durante o periodo de 17 de setembro a 24 de outubro de 1928, afim de ser rectificado o calculo.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 301 — Remettendo o processo relativo ao officio em que o juiz federal no Territorio do Acre pede providencias no sentido de ser entregue ao escrivão daquelle Juizo o credito destinado ás despezas de custeio e conservação do respectivo cartorio, em 1928.

N. 302 — Restituindo o processo em que o bacharel Raif Costa da Cunha Lima pede pagamento, por exercicios findos, da importancia que deixou de receber em 1927, referente aos vencimentos do mesmo.

Segunda secção

Actos do Sr. director geral:

N. 291 — Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, transmittindo o processo referente ao pagamento, por exercicios findos, de 1:622$496, ao Dr. João Pina Junior.

N. 291 — Ao director secretario do Tribunal de Contas, transmittindo a segunda via do pedido n. 51, feito a Mattos Pragana & Comp., por conta da verba n. 26.

N. 292 — Ao contador geral, interino, agradecendo a remessa de um exemplar das contas do exercicio financeiro e relatorio daquella contadoria, referente a 1927.

N. 294 — Ao contador seccional junto ao ministerio, remettendo a terceira via do pedido n. 51.

N. 300 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagôas, Maceió, transmittindo o conhecimento n. 86-G, do Lloyd Brasileiro, referente a um volume embarcado pelo vapor "João Alfredo", destinado ao termo de Quebrangulo, contendo material de expediente.

Requerimento despachado

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Limited, pedindo pagamento de 32$256, de energia electrica fornecida ao Corpo de Bombeiros. — E' necessario que a requerente apresente a Conta ao Corpo de Bombeiros e requeira o pagamento por exercios findos.

Primeira secção

Expediente de 23 de janeiro de 1929

Actos do Sr. ministro:

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 257 — De 300$ a Bernardino Gomes da Silveira, por haver servido, em 1923, como encarregado do archivo e alistamento eleitoraes, na comarca de Santa Rita, no Estado da Parahyba.

N. 262 — De 11:250$, referente á subvenção de 1923, que compete ao Instituto de Protecção á Infancia de Pernambuco.

— Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 258 — Transmittindo as folhas relativas a vencimentos que deixaram de receber diversos funccionarios do Instituto Medico Legal, de setembro a dezembro de 1928.

— Ao commandante da Policia Militar:

N. 259 — Communicando ter approvado o balancete da Caixa de Economias da Policia Militar do Districto Federal, referente ao mez de dezembro de 1928.

— Ao juiz de direito privativo de Accidentes no Trabalho:

N. 260 — Restituindo a prestação de contas do adeantamento das quantias de 1:000$ e 2:500$, porque os docs. 5 e 10 se referem a despezas realizadas antes do recebimento do referido adeantamento.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 261 — Solicitou-se a distribuição ao Thesouro Nacional da importancia de 63:120$, para pagamento de soldo que compete no corrente anno aos officiaes e praças, reformados em 1928.

Actos do director geral:

Ao director da Colonia de Psychopathas (Homens):

N. 303 — Restituindo as folhas de substituições occorridas naquella Colonia, em dezembro de 1928, na importancia de 836$666, referentes a Olavo Marques de Souza, Alarico Severo Raposo, Gladstone D'Alva Parente e Christovam Colombo Torres, afim de ser cumprido o disposto no paragrapho unico do artigo 328, do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Requerimento despachado

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento das importancias de 33$400, 9$100 e 2$700. — As contas de 2$700 e 33$400 foram remettidas á secretaria da Presidencia da Republica com o aviso n. 1.657, de 14 de maio de 1923, e a de 9$100, foi restituida á requerente, com o officio n. 546, da mesma data.

Expediente do dia 24 de janeiro de 1929

Primeira secção

Actos do Sr. ministro:

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 263 — Solicitando providencias no sentido de ser emittido parecer sobre a legalidade da abertura dos creditos especiaes de 24:600$000 e 9:389$916, para attender ao pagamento, no corrente anno, dos vencimentos do vice-director e do ajudante de porteiro da Secretaria da Camara dos Deputados.

— Ao juiz federal do Estado do Rio Grande do Norte:

N. 265 — Communicando que este ministerio deixa de attender ao pedido feito pelo escrivão do referido juizo, sobre recolhimento de 2:400$000 á Caixa de Depositos, por não ter a lei de despeza do anno findo consignado dotação alguma para taes despezas.

— Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados, no Thesouro Nacional, os seguintes pagamentos:

N. 270 — De 4:976$141 a José da Silva & Comp., por fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz, no mez de agosto de 1928.

N. 271 — De 300$000 a José Manoel de Carvalho, por haver servido, em 1926, como encarregado do archivo e alistamento eleitoraes na comarca de Caruarú, em Pernambuco.

N. 272 — De 500$000 ao bacharel Guilherme Estellita, para despezas de primeiro estabelecimento, por ter sido nomeado, por decreto de 10 de dezembro de 1928, para o cargo de juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal.

N. 273 — De 1:440$000 á Brazilian Telephone Company, de assignaturas, durante o anno de 1923, de telephones installados nas residencias de funccionarios do Hospital Nacional de Alienados.

— Ao Sr. ministro da Fazenda transmittiu-se:

N. 274 — Conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, referente a passagens fornecidas aos congressistas em 1922.

N. 275 — A conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia de 816$200, referente a passagens fornecidas aos congressistas em 1922.

— Ao mesmo ministerio:

N. 276 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser reconsiderada a resolução do Tribunal de Contas para o fim de ordenar o registro da despeza referente ao pagamento á Brasilianische Elektricitats Gesellschaft da quantia de 2:375$636, proveniente de assignaturas de telephones em 1922.

Segunda secção

Ao ministro da Viação e Obras publicas:

N. 264 — Solicitando providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica ao director do Instituto Oswaldo Cruz e aos encarregados das filiaes do mesmo instituto em Bello Horizonte e São Luiz do Maranhão.

— Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 263 — Communicando haver solicitado ao ministro da Viação e Obras Publicas franquia telegraphica áquella directoria e ás filiaes do instituto, em Bello Horizonte e São Luiz do Maranhão.

— Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram os seguintes adeantamentos:

N. 267 — Ao director da Casa de Correção do Districto Federal, Dr. João Pequeno de Azevedo, 1:750$, para occorrer ás despezas de prompto pagamento, durante o primeiro trimestre deste anno.

N. 268 — Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio, Dr. Armando de Carvalho, no trimestre de fevereiro a abril deste anno, réis 3:200$000.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitou-se:

N. 269 — A restituição de 361$135, ao tenente-coronel graduado da Policia Militar do Districto Federal, Manoel da Rocha Silveira, por ter sido descontado a mais para o montepio, de 1922 a 1923.

Actos do Sr. director geral:

Ao Sr. director do Archivo Nacional:

N. 304 — Restituindo-se a folha dos serventes e zelador de machinas daquella repartição recommendando-se que a primeira via da referida folha não seja enviada ao Tribunal de Contas, mas á Directoria da Despeza Publica.

— Ao Sr. director da Casa de Correcção do Districto Federal:

N. 305 — Solicitando providencias no sentido de ser enviado o balancete relativo ao movimento das officinas daquella repartição, durante o quarto trimestre de 1928.

— Ao Sr. director da secretaria do Senado Federal:

N. 309 — Transmittiram-se os autographos, em numero de tres, relativos á resolução legislativa que autoriza a abertura de credito para pagamento de accrescimos de vencimentos a desembargadores da Côrte de Appellação e dá outras providencias.

— Ao Sr. juiz de direito da comarca de Campinas, no Estado de S. Paulo:

N. 313 — Restituindo os requerimentos e certificados de exercicio do escrivão encarregado do serviço de alistamento eleitoral daquella comarca, José

Ferreira Aranha recommendando-se serem encaminhadas a esta directorias as primeiras e segundas vias das folhas de pagamento relativas aos periodos de 17 de novembro a 31 de dezembro de 1926 e 1 de janeiro a 19 de agosto de 1927.

— Ao Sr. contador seccional junto a este ministerio:

N. 316 — Transmittindo o balancete da receita e despeza com o pessoal activo e reformado do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, relativo ao mez de dezembro de 1928.

Segunda Secção

Actos do Sr. director geral:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. . . solicitando esclarecimentos acerca da falta de fornecimento de material de expediente para o serviço de alistamento eleitoral, requisitado pelo juiz municipal do termo de Jacutinga.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 307 — Transmittindo a 2ª via do pedido n. 52, feito a Mattos, Pragana & Comp., por conta da verba 26.

— Ao Sr. contador seccional junto a este ministerio:

N. 308 — Remettendo a terceira via do pedido n. 52, feito a Mattos, Pragana & Comp.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 310 — Transmittindo os processos ns. 1.732, 1.725, 1.838 e 1.581 de que são credores respectivamente, José Campos, José Manoel Teixeira, Constantino João Salles e Manoel Silverio de Almeida, referentes a pagamentos por exercicios findos.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Ensino:

N. 311 — Transmittindo os processos ns. 182 e 198 E, de que são credores, respectivamente, os Drs. Eduardo Diniz Gonçalves e Antonio Amaral Fenrão Muniz, referentes a pagamentos por exercicios findos.

— Ao Sr. engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 312 — Transmittindo as portarias de designação do pessoal contractado, no corrente exercicio.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 314 — Transmittindo um volume com material de expediente e informando que as requisições de material para o alistamento eleitoral deverão vir por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 315 — Agradecendo a remessa de um exemplar do orçamento daquelle ministerio.

Requerimento despachado

Francisco Gomes Malveira, juiz municipal do Territorio do Acre, pedindo providencias no sentido de continuar consignado o seu ordenado, no Thesouro Nacional, em favor de sua esposa, D. Maria de Senna Malveira. — Já foi attendido o pedido.

Montepio:

Ao Sr. commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal:

N. 19 — Transmittindo o requerimento em que o tenente coronel reformado Augusto José Ferreira Coelho, pede providencias para ser reduzido o desconto mensal que é feito em folha, a titulo de contribuição para o seu montepio e restituição de quantias com que contribuiu a mais, de 1922 a 1926.

Actos do Sr. ministro:

Requerimento despachado

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., pedindo pagamento das importancias de 1:391$021 e réis 1:630$262, proveniente de fornecimento de energia electrica ao Instituto Benjamin Constant, referente aos mezes de maio a dezembro de 1923. — Ao ministerio da Fazenda foi solicitado o pagamento daquellas quantias, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928, pelo aviso numero 2.696, de 20 de junho de 1928.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Licenças:

Apostilla:

O Sr. ministro da Justiça, por apostilla de 26 de janeiro de 1929, resolve, attendendo á sua incorporação no serviço militar e ante a prova de doença feita pelo laudo, permittir que o desinfectador da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, Adamastor Alves Coutinho, goze os tres mezes restantes da portaria de 4 de setembro de 1923, como si a licença houvera sido concedida nos termos do paragrapho 2º, do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, devendo entrar em gozo dessa ultima parcella dentro do prazo de oito dias.

Nos termos do art. 8º, n. 11º:

Por portaria de 25 do corrente mez, foram concedidos tres mezes de licença, a partir de 23 de novembro do anno findo, a Canuta Nogueira, lavadeira do Hospital Regional de São Luiz, no Estado do Maranhão.

Nos termos do art. 21:

Por portaria de 25 do corrente mez, foram concedidos dous mezes de licença, a partir de 2 do mesmo mez, a Lygia Granthon de Castro, auxiliar de Dispensario da Inspectoria de Prophylaxia de Tuberculose.

Expediente de 28 de janeiro de 1929

Solicitaram-se providencias:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, para que, tendo este Departamento recebido, por intermedio da Commissão Rockefeller, 9 tambôres de Tetra-Chloreto de carbono, com a marca C. R. 11|19|14|32, vindos pelo vapor "Southern Cross", entrado em 25 do corrente, cuja isenção de direitos foi solicitada ao Ministerio da Fazenda em 26 do corrente, se digne autorizar a entrega immediata desses volumes, por meio de guia ou mediante termo de responsabilidade, si necessario fôr, o qual poderá ser assignado pelo administrador deste Departamento Argeu Xavier da Silveira por isso que ha absoluta necessidade desse producto para attender aos serviços inadiaveis desta repartição. Officio E. n. 200.

— Ao director do Instituto Oswaldo Cruz no sentido de ser fornecida, com a possivel brevidade, a este Departamento 2.000 doses de vaccina anti-amaridica. (Officio E. n. 194).

Ao director do Patrimonio Municipal, no sentido de ser fornecida a este Departamento uma planta dos terrenos sitos no Morro da Viuva, confinando com o antigo Hotel Sete de Setembro. (Officio E. n. 193).

Remetteram-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial, o memorial e a 2ª via do desenho referentes á invenção de "um apparelho sanitario automatico — Lima", para que pedio privilegio Benedicto Barbosa Lima (Officio E. n. 198).

Ao mesmo, o memorial e a 2ª via do desenho, o parecer da Inspectoria de Engenharia Sanitaria, relativo á invenção de "uma caixa sanitaria para lavagem de latrinas, denominado — Perfeita", de que é autor Manoel Pinto Gaspar. (Officio E. n. 197.

Ao mesmo, o memorial e o parecer da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, sobre a invenção de "um processo de liquefação de aircol trifenacetylico", para que pedio privilegio I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft. (Officio E. n. 196).

Ao director dos Servicos Sanitarios do Districto Federal, afim de poder ser dado parecer sobre a novidade, si possivel sobre a novidade, o memorial e a 2ª via do desenho, sobre a invenção de "um processo para obter extractos azotados e oleos a partir das substancias alimentares", para que pedio privilegio a Société Française des Produits Alimentaires Azotés. (Officio E. n. 199).

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Affranio Martins Torres, pedindo um anno de licença (Requerimento numero 22.929). — Indeferido. A licença não póde ser concedida nos termos do pedido".

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente do dia 26 de janeiro de 1929

Restituiram-se:

Officios:

Ao Dr. director geral:

N. 295 — Acompanhados do parecer, o memorial e desenho da invenção de "um paliteiro hygienico portatil de uso pessoal", privilegio de Raul Castello Branco.

N. 216 — Acompanhados do parecer, o memorial e desenho da invenção de "Paliteiro Hygienico", privilegio de Zeggio Luigi Arturo.

— Acompanhados do parecer, o memorial e desenho de "um novo assucareiro hygienico denominado — "Triumpho", privilegio de Eduardo Bens.

N. 298 — Acompanhados do parecer, o memorial e desenho da invenção de "um pequeno deposito de doces, chicaras, copos e demais artigos de confeitaria e bar, destinado a ser collocado sobre as mesas de cafés, bars, restaurantes e semelhantes", privilegio de Edmundo Zumsteg.

N. 299 — Acompanhados do parecer, o memorial e desenho da invenção de "um paliteiro hygienico portatil", privilegio de Alexandre Nachmanovitch.

Solicitaram-se:

Ao Dr. secretario geral:

Officio n. 300 — Providencias, no sentido de ser posto, no Thesouro Nacional, á disposição do escripturario Oscar de Souza Ribeiro, a quantia de 950$ para occorrer ás despezas de prompto pagamento desta directoria, durante o primeiro trimestre do exercicio corrente.

Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

Officio n. 294 — Providencias, no sentido de serem vistoriados os predios das ruas: General Rocca n. 97, Barão de Cotegipe n. 38 e Silva Rego n. 61.

Communicou-se:

Officios:

Ao Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 293 — Que por despacho de 10 do corrente mez, desta directoria, foi indeferida a petição de Manoel dos Santos Nogueira.

Ns. 290-292 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios multou em 200$ cada um, A. G. Santos, estabelecido á rua Conde de Bomfim numero 815, por infracção do art. 776; Francisco de Souza Henriques, estabelecido á rua Leopoldo n. 73, por infracção do art. 672, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 302 — Ter a 2ª Delegacia de Saude multado em 200$, por infracção do artigo 1.090, do mesmo decreto, J. A. Simões, encontrado á rua Visconde de Itaúna n. 43.

Remetteram-se:

Officios:

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 301 — O certificado de analyse procedido no producto passas, cravos, flor de sabugueiro (em maceração), afim de ficar appenso ao processo do Paulo Fuchs & Comp.

N. 303 — Para os devidos fins, os processos administrativos das multas impostas pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, por infracção do regulamento que baixou com o decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923, contra: Antonio Oliveira (dous processos), Ary Trindade, Antonio Machado, Antonio da Costa, Antonio Cardoso, Camillo Serpa Martins, Custodio de Souza Alvaralhão (dous autos) Carlos Corrêa, José Francisco Alvares, João Baptista de Carvalho Pinto, João Baptista Bruno, José Pereira Paula, Luiz de Carvalho, Lindolpho Lisbôa (quatro processos), Manoel Lopes, E. P. Pinto Lima & Comp., respectivamente.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Pompilio de Oliveira Braga (218-32). — Concedo 90 dias.

José Galhardi (217-34). — Concedo 90 dias.

Emygdio Pires (189 A-29). — Concedo 90 dias *improrogaveis*.

Expediente do dia 28 de janeiro de 1929

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral:

Officio n. 317-A — Cópia do officio n. 18, da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, que capeava os documentos para orientar o processo de licença de José Marques de Castro Gouvêa.

Ao Dr. secretario geral:

Officio n. 316 — Em tres vias, as folhas para pagamento do pessoal superior desta directoria, serventes e demais funccionarios das extinctas delegacias de saude, referentes ao mez de janeiro que ora finda.

Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Officio n. 309 — A relação dos officios e autos de multa, recebidos dessa inspectoria, durante a semana decorrida de 20 a 26 de janeiro do corrente anno.

Communicou-se:

Officios:

Aos Drs. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitas da Saude Publica:

N. 308 — Haver sido indeferida, em despacho de 3 do corrente mez, pelo Dr. director, a petição de José da Rocha Martins, pedindo relevação de multa.

Ns. 310 a 315 — Ter a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia imposto a multa de 100$, cada um, Raphael Camargo, residente á rua Tuyuty n. 110; João Martins, residente á rua Theodoro da Silva n. 282, casa sem numero; Nicoláo Cardoso da Silva, residente á rua Francisco Eugenio n. 53; Maria Luiza Ferreira, residente á rua Tuyuty n. 109; Carlos Oliveira, residente á rua Theodoro da Silva n. 368, casa VIII, e Sylvia de Freitas, residente á rua Tuyuty numero 108, por infracção do art. 505, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Officio n. 318 — Para os devidos fins, que o Sr. inspector dos Serviços de Prophylaxia foi autorizado por esta directoria a attender ás requisições de transporte, que lhe forem directamente feitas por essa inspectoria, para remoção de generos deteriorados.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Martiniano Alves de Araujo (394-4.492). — Não ha o que deferir.

Antonio Ignacio (155-201). — Indeferido.

Esteves & Corrêa (5.795-6.017). — Indeferido.

Joaquim Gonçalves Torres (2.691-4.162). — Relevo a multa.

Reis & Ferreira (197-316). — Indeferido.

E. M. Feijó (3.050-297). — Relevo a multa.

Antonio Pasquale (3.319-296). — Relevo a multa.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Gusmão Dourado & Baldassini Ltda. (3.822-39). — Indeferido.

Luiz Costa (3.193-48). — Concedo 90 dias improrogaveis.

Albino F. Costa (3.118-44). — Concedo 90 dias *improrogaveis*.

3ª Delegacia de Saude:

José Martins Tinoco (139). — Será relevada a multa si fôr cumprida a intimação, dentro do prazo de 45 dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente do dia 26 de janeiro de 1929

N. 269, Plinio Sant'Anna Junior. — Deferido, guia n. 107.

N. 322, João Pallut. — Póde funccionar.

N. 325, José Vieira Goulart. — Indeferido de accôrdo com a informação.

N. 340, A. P. Oliveira & Comp. — Deferido, guia n. 106.

N. 362, Americo Vaz. — Póde funccionar.

N. 383, Ping Torres & Comp. — Apresente amostras para analyse prévia.

N. 385, Oliveira Ferreira & Comp. — Deferido.

N. 418, A. T. da Silva. — Certifique-se.

N. 419, Cortez & Varela. — Attendido por 30 dias.

Expediente do dia 28 de janeiro de 1929

N. 284, Cruz Irmão & Comp. — Deferido, guia n. 109.

N. 308, Orlando G. Cardoso. — Deferido, guia n. 111.

N. 313, Joaquim A. Magalhães. — Faça as installações necessarias.

N. 367, Frane Pinto & Comp. — Indeferido.

N. 368, Manoel Carvalho da Cruz. — Póde funccionar.

N. 382, Alexandre Moreira. — Attendido por 30 dias.

N. 389, Armando Piccinini. — Póde funccionar.

N. 393, Henrique Cerocchi. — Facilite a inspecção.

N. 396, Amaro & Comp. Ltd. — Póde funccionar.

N. 402, Lucindo Rodrigues Malta. — Sciente, archive-se.

N. 404, Farez David. — Isole a communicação com o domicilio.

N. 406, João Sampaio de Abrantes. — Faça o isolamento do compartimento sanitario.

N. 341, Sociedade Dinamarqueza Ltd. — Certifique-se.

N. 437, Emmanuel Bastos. — Certifique-se.

N. 438, João Pallut. — Certifique-se.

N. 442, Manoel Carvalho da Cruz. — Certifique-se.

N. 443, Americo Vaz. — Certifique-se.

N. 445, Amaro & Comp. Ltd. — Certifique-se.

N. 463, Pring Torres & Comp. — Deferido, guia n. 114.

Policia do Districto Federal

Actos de 25 do corrente:

Foram transferidos: para o 3º Districto o 1º supplente do 11º bacharel Heitor Vieira e do 3º para o 11º Domingos Olympio Braga Cavalcanti.

Actos de 26:

Foram transferidos os commissarios: Firmino Ancora da Luz, do 3º para o 4º; Carlos Machado, do 6º para o 28º; José da Gama Marhães, do 8º para o 4º; Americo Azevedo, do 10º para o 3º; José Carlos de Souza Gomes, do 29º para o 28º; José Ayres do Nascimento, do 4º para o 12º; Julio de Alcantara Pinheiro, do 12º para o 21º; Salvio Azevedo Marinho, do 7º para o 8º; Carlos Leão Mendes, do 8º para o 21º, e Cesar Vieira de Souza, do 17º para o 19º Districto Policial.

Actos de 28:

Foram designados os delegados: doutor Felix Coelho para o 5º; Eunapio Hardman Castello Branco para o 12º e Lino Ewerton Martins para o 23º Districto Policial.

Os commissarios interinos: Cesar de Oliveira Costa para o 21º; Alvaro de

Aguiar para o 6º e Armando Braga para o 4º Districto Policial.

Foi designado para servir como delegado do 29º Districto o 1º supplente bacharel Caio Xavier de Britto.

Foram transferidos: do 5º para o 3º o bacharel Attila Silva Neves e o 1º supplente em exercicio Jardemar Ricardo Sampietro; o 1º supplente Heitor Vieira do 3º para o 5º; os delegados bacharel Cicero Brasileiro de Mello do 29º para o 26º; Agenor Homem de Carvalho do 26º para o 25º; Alfredo Pinto Filho do 25º para o 29º, continuando á disposição da 4ª Delegacia Auxiliar; os primeiros supplentes bacharel Cicero Monteiro do 29º para o 25º; José Calazans da Silva Filho do 25º para o 10º, que vae assumir o exercicio do cargo de delegado deste Districto.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de janeiro de 1929

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 15 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o Banco do Estado do Paraná pede seja a Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, autorizar a receber titulos em ouro destinados a constituir o seu deposito em garantia de operações cambiaes e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 25 deste mez, resolveu deferir o mesmo requerimento, tendo sido feita a necessaria communicação á referida delegacia.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 22 — Communicando que o Sr. ministro, por despacho de 24 deste mez, resolveu approvar o acto do director da Casa da Moeda, excluindo das respectivas folhas de pagamento os operarios João da Cruz Nunes, Carlos A. Caldas da Silva, João Scuotto, Accacio Severiano de Macedo e Moacyr da Silva Costa, e, bem assim autorizar a admissão, como diaristas do referido estabelecimento, de Antonio Maria Rebello, Francisco Ramos e Ubirajara Mariano Laci, com as diarias de 12$, 10$ e 8$, respectivamente, resolvendo ainda o Sr. ministro permittir que nas diarias dos empregados constantes da relação enviada, sob n. 3, sejam feitos os augmentos indicados nessa mesma relação.

Identicos sob n. 6, ao Sr. director da Casa da Moeda.

N. 23 — Communicando haver resolvido, por despachos de 24 deste mez, designar o 1º escripturario do Thesouro Nacional, Aristides Figueiredo para secretariar a junta apuradora das contas do segundo semestre de 1928, da Estrada de Ferro Maricá, arrendada á Compagnie Générale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil, trechos entre Nilo Peçanha e Iguayba Grande, a reunir-se, a partir de 8 de fevereiro proximo futuro, na estação de Neves, municipio de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Identicos sob n. 12, ao Sr. inspector federal das Estradas.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 12 — Remettendo o decreto que promove, por merecimento, a aprendiz de 2ª classe da officina de impressão typographica, o aprendiz de 3ª classe da mesma officina, José Felix da Soledade Santos.

N. 13 — Enviando o decreto que promove, por antiguidade, a distribuidor da secção de expedição do *Diario Official*, o distribuidor extranumerario Haroldo Sampaio Gutierrés.

N. 14 — Transmittindo o decreto que promove, por merecimento, a expedidor de 2ª classe da secção de expedição do *Diario Official* o distribuidor da mesma secção, Ewerton Alberto Machado.

— Ao Sr. *delegado fiscal* no Amazonas:

N. 11 — Declarando haver resolvido, por despacho de 22 deste mez, approvar o concurso ultimamente realizado na Delegacia Fiscal no Amazonas para provimento de logares de segunda entrancia das repartições de Fazenda, mantida a seguinte classificação da mesa examinadora:

1º logar:
José Maria de Souza Cruz.
2º logar:
Manoel Secundino Verçosa Ferreira.
3º logar:
Joaquim Coutinho Filho.
Emiliano da Silva Rebello.

Declarando ainda que, não tendo o candidato Antonio Teixeira de Oliveira reclamado contra o acto de sua reprovação, nada ha que resolver.

— Ao Sr. *delegado fiscal* na Bahia:

N. 6 — Remettendo o decreto que exonera, a pedido, o escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Joazeiro, Braulio de Lima Amaral.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 7 — Enviando o decreto que dispensa, a pedido, o segundo escripturario do Thesouro Nacional, bacharel Geminiano Galvão, do cargo, em commissão, de delegado fiscal no Estado do Espirito Santo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 5 — Transmittindo o decreto que nomeia Manoel Calixto Oliveira, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Ponso Alto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 7 — Remettendo o decreto que nomeia Nelson de Souza Rodrigues para o logar de agente fiscal do imposto do consumo no interior do Estado do Maranhão.

N. 8 — Enviando o titulo que nomeia Francisco Jayme de Aguiar para o logar de fiscal de clubs para a venda de mercadorias mediante sorteio, em São Luiz.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 10 — Transmittindo os decretos que nomeiam, respectivamente, collector e escrivão da collectoria das rendas federaes em Guanhães, Joaquim da Silva Caldeira e Mozart Coelho Pinto.

N. 11 — Remettendo o decreto que nomeia José Justino de Campos para exercer o cargo de thesoureiro da Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

N. 12 — Enviando o decreto que declara sem effeito o de 1 de setembro do anno passado, que nomeou Gabriel Martins da Costa thesoureiro da Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 8 — Transmittindo o decreto que nomeia Hildebrando Rodrigues, escrivão da collectoria das rendas federaes em Marabá.

N. 9 — Remettendo o decreto que nomeia Archimino Athayde, collector das rendas federaes em S. Miguel do Guamá.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 10 — Enviando o decreto que remove o 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Ceará, Nelson Ildefonso Emerenciano para identico cargo na Delegacia Fiscal em Pernambuco.

N. 11 — Transmittindo o decreto que nomeia Democrito Japyassú, escrivão da collectoria das rendas federaes, em Buique e Pedra.

N. 12 — Remettendo o titulo que nomeia Emiliano Ribeiro de Almeida Braga despachante aduaneiro da General Motors of Brasil, S. A., junto á Alfandega de Recife.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 14 — Enviando o decreto que nomeia Danemberg Oliveira escrivão da collectoria das rendas federaes em Amarração.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 13 — Transmittindo o decreto que nomeia Plauto de Almeida collector das rendas federaes em Lagôa Vermelha, e o que exonera, a pedido, do mesmo logar, Manoel Antonio de Rezende Filho.

N. 14 — Remettendo o decreto que nomeia Alvaro Castanho do Valle para o logar de encarregado do Posto Fiscal do Cruz Alta.

N. 15 — Enviando os decretos que nomeiam, respectivamente, conferente, escrivão e encarregado do Posto Fiscal de Rosario, João Manoel Maciel, João Alves do Prado e Clemente Duarte.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 18 — Remettendo o decreto que nomeia Antonio do Amaral Botelho collector das rendas federaes em Monte Aprazivel e o que exonera, a pedido, do mesmo logar, Antenor Lopes Guimarães.

N. 19 — Enviando o decreto que nomeia Jacintho Teixeira Sampaio escrivão da collectoria das rendas federaes em Pennapolis, e o que exonera, a pedido, do mesmo logar, Arthur Ferreira Maia.

—

Movimento de processos na Directoria Geral do Thesouro durante o mez de dezembro de 1928:

Primeira secção:

Processos entrados pela primeira vez na secção.....	6.905
Processos em transito, entrados em mezes anteriores.....	1.000
	7.905
Avisos expedidos	196
Officios.	323
Circulares expedidas.	6
Telegrammas expedidos.	8
	533

Segunda secção:

Processos informados.	362
Aguardando resposta.	42
Processos para informar.....	56
	460

Decretos lavrados e registrados.	73
Portarias lavradas e registradas.	59
Titulos lavrados e registrados.	61
Officios minutados.	139
Telegrammas expedidos.	7
Termos de posse lavrados.	5
Resumo do "Ponto" da directoria.	1
	345

Serviço de Assentamento do Pessoal:

Processos recebidos.	85
Processos informados.	2
	87

Terceira secção:

Processos recebidos.	3.001
Processos remettidos.	3.940
	6.941

Decretos expedidos.	18
Exposição de motivos e mensagens.	20
Empenhos de despeza.	2
Conferencia de contas.	2
	42

Serviço Dactylographico:

Officios.	53
Avisos.	1
Cartas.	11
Cartas declaratorias.	1
Carta patente.	1
Carta para publicação.	12
Cópias diversas.	41
	120

Secretaria da Directoria Geral, em 29 de janeiro de 1929. — O secretario, *Narciso Barbosa Rodrigues*.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 28 de janeiro de 1929

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional no Districto Telegraphico do Paraná:

N. 285 — Remettendo impressos para balanços de sommas do movimento dos mezes anteriores a que se refere a circular n. 168, de 21 de março de 1928.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 286 — Transmittindo tabellas de distribuição de creditos das differentes verbas do orçamento da despeza do Ministerio da Fazenda para o exercicio vigente.

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 287 — Declarando que a resposta do officio n. 7, desta Sub-contadoria, esclarece o motivo da duvida levantada em officio n. 4.711, desta Contadoria.

No Ministerio da Agricultura:

N. 288 — Sobre frequencia de funccionarios durante o mez corrente.

Na Directoria Geral dos Correios:

N. 289 — Idem, idem, idem.

No Ministerio da Viação:

N. 290 — Idem, idem, idem.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 291 — Idem, idem, idem.

No Ministerio da Justiça:

N. 292 — Idem, idem, idem.

No Ministerio da Marinha:

N. 293 — Idem, idem, idem.

Na Directoria Geral dos Correios:

N. 294 — Idem, idem, idem.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 296 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Botucatú:

N. 295 — Sobre terceiras vias de cartas de credito ns. 1 e 2, referentes ao exercicio de 1928, de 150$776 e 5$400 emittidas fóra do prazo estabelecido pela circular n. 188, desta Contadoria.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Theophilo Ottoni:

N. 297 — Sobre a terceira via da carta de credito n. 1, de 119$100 referente ao exercicio de 1928, emittida fóra do prazo estabelecido pela circular numero 188, desta Contadoria.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 298 — Remettendo folha de pagamento:

— Ao Sr. administrador dos Correios de Belém:

N. 299 — Sobre a terceira via da carta de credito n. 13, de 209$240, referente ao exercicio de 1928, emittida fóra do prazo estabelecido pela circular n. 188, desta Contadoria.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Amazonas:

N. 300 — Sobre a terceira via da carta de credito, de 838$, emittida a 31 de dezembro ultimo, em desaccôrdo com as instrucções desta Contadoria.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 301 — Sobre a terceira via da carta de credito n. 1, de 369$200 do exercicio de 1928, extrahida a 5 deste mez em desaccôrdo com as instrucções desta Contadoria.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 302 — Sobre a differença de réis 2:800$, entre as importancias constantes do balanço dessa delegacia, do exercicio de 1927, e as dos da Caixa de Amortização, relativas a juros de apolices ao portador.

— Ao Sr. contador Seccional no Ministerio da Fazenda:

N. 303 — Remettendo relação de lançamentos de algumas repartições com a segunda Pagadoria do Thesouro, por Movimento de Fundos, os quaes ainda não foram correspondidos.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Recebedoria do Districto Federal:

N. 304 — Sobre frequencia de funccionarios durante o corrente mez.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 305 — Transmittindo tabellas de distribuição de creditos das verbas 2ª e 3ª do orçamento da despeza do Ministerio da Viação para o vigente exercicio.

— Ao Sr. secretario da Fazenda e do Thesouro do Estado de São Paulo:

N. 306 — Accusando e agradecendo o recebimento de dous exemplares do relatorio referente ao anno de 1927

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Dia 15 de janeiro de 1929

Associação Commercial de Pernambuco, reclamando contra a lavratura de autos por insufficiencia de estampilhamento de saccos de tecidos de algodão e de aniagem. — "Archive-se. O assumpto está resolvido na circular n. 37, de 20 de julho de 1928, deste ministerio." (Processo n. 9.045, de 1928.)

Dia 18

José da Costa Schalcher, sobre levantamento de fiança. — "Dirija-se, querendo, á Delegacia Fiscal no Maranhão." (Processo n. 43.884, de 1926.)

Dia 19

Communidade Evangelica de Barro, Rio Grande do Sul, pedindo isenção de direitos, para harmonios. — "Indeferido, de accordo com o parecer." (Processo n. 39.015, de 1927.)

Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pedindo reducção de direitos — "Indeferido." (Processo n. 108, de 1929.)

Dia 21

Ananias Pimentel de Araujo, tabellião do Terceiro Officio de Nitheroy, pedindo que sejam autorizadas as repartições dependentes deste ministerio, a dispensar o reconhecimento da firma do mesmo apposta em documentos que lhes sejam apresentados. — "Indeferido." (Processo n. 51.966, de 1928.)

Affonso Duarte Ribeiro, segundo escripturario do Thesouro Nacional, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de abono de ça do imposto do sello sobre o contracto celebrado em 15 de junho de 1923, com o engenheiro M. Barque de Macedo. — "Mantenho o despacho anterior." (Processo n. 56.009, de 1928.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados:

Dia 25 de janeiro de 1929

Rêde de Viação Sul-Mineira, pedindo isenção de direitos. — "Satisfaça a exigencia." (Processo n. 2.164, de 1929.)

Dia 26

Rêde de Viação Sul-Mineira, pedindo isenção de direitos. — "Satisfaça a exigencia." (Processo n. 2.162, de 1929.)

Rêde de Viação Sul-Mineira, pedindo isenção de direitos. — "Satisfaça a exigencia." (Processo n. 2.167, de 1929.)

Rêde de Viação Sul-Mineira, pedindo isenção de direitos. — "Satisfaça a exigencia." (Processo n. 2.160, de 1929.)

Dia 28

Rêde de Viação Sul-Mineira, pedindo isenção de direitos. — "Satisfaça a exigencia." (Processo n. 2.165, de 1929.)

Rêde de Viação Sul-Mineira, pedindo isenção de direitos. — "Satisfaça a exigencia." (Processo n. 2.166, de 1929.)

Rêde de Viação Sul-Mineira, pedindo isenção de direitos. — "Satisfaça a exigencia." (Processo n. 2.161, de 1929.)

Dia 29 de janeiro de 1929

Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 8 — Para o fim indicado na informação de fls. 12 verso, da 1ª Sub-Directoria, incluso vos devolvo o processo protocollado no Thesouro Nacional sob n. 62.899, do anno proximo findo.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 19 — Afim de ser informado a respeito, incluso vos remetto o processo registrado no Thesouro Nacional sob n. 40.366, de 1927.

N. 20 — Com o officio n. 809, de 11 de dezembro do anno passado, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Löbe & Jaccoud, do acto dessa delegacia mandando a da Collectoria Federal em Rio Bonito, que lhe impoz a multa de 2:370$700, por infracção do imposto de consumo, com obrigação ainda de recolher igual importancia de imposto sonegado.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 15 de janeiro corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Tendo em vista o que dispõe o artigo 201 do Regulamento do Imposto de Consumo em vigor, não procede a allegação dos recorrentes quanto á nullidade do processo oriunda do seu julgamento em 1ª instancia.

Assim, e por estar provada a infracção, uma vez que não conseguiram os recorrentes demonstrar o contrario do que foi apurado pelos autuantes, sou de parecer que se negue provimento ao recurso de fls. 29, para ser mantida a decisão recorrida."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 62.390, de 1928.)

N. 21 — Com o officio n. 562, de 30 de agosto do anno passado, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma João da Cunha & Comp., do acto dessa delegacia, mantendo o da 2ª Collectoria Federal de Nitheroy, que lhe impoz a multa de 600$, por infracção do Regulamento do Imposto de Consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 18 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Tendo em vista as allegações de fls. 43 e 44, por equidade dispenso a multa imposta."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 43.549, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 35 — Afim de ser cumprida a determinação constante do despacho desta directoria, exarado a fls. 50 verso, incluso vos devolvo o processo protocollado no Thesouro Nacional sob numero 30.771, do anno proximo findo.

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 16 — Transmittindo-vos, incluso, o processo protocollado no Thesouro Nacional sob n. 2.315, deste anno, rogo vossas ordens no sentido de ser informado a respeito.

N. 17 — Remettendo-vos, incluso, o processo registrado no Thesouro Nacional sob n. 2.307, deste anno, rogo vossas ordens no sentido de ser informado a respeito.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 33 — Com o officio n. 2.711, de 12 de dezembro do anno passado, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Euclydes Bastos do acto dessa Recebedoria, que lhe impoz a multa de 100$, com a obrigação de recolher a importancia de 5$, relativa á differença de emolumentos de registro, por infracção do Regulamento do Imposto de Consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 19 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Estando provada a infracção, sou de parecer que se negue provimento ao recurso de fls. 10, para ser mantida a decisão recorrida, salvo equidade impetrada." (Processo n. 62.821, de 1928.)

N. 34 — Com o officio n. 2.812, de 21 de dezembro do anno proximo passado, encaminhastes a esta directoria, o recurso interposto pela firma Albuquerque & Ambrosano, do acto dessa Recebedoria, que lhe impoz a multa de 600$, por infracção do Regulamento do Imposto de Consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 18 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, deixo de tomar conhecimento do recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Tendo sido recolhida fóra do prazo regulamentar a multa imposta aos recorrentes, sou de parecer que não se tome conhecimento do recurso de fls." (Processo n. 64.389, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 66 — Afim de attender o pedido da Repartição Central da Policia do Districto Federal, informae, com urgencia, qual a quantidade de cocaina, morphina, opio em bruto, opio em pó e codeina, despachada nessa alfandega. (Processo n. 1.557, de 1929.)

N. 67 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, em petição protocollada no Thesouro Nacional sob n. 263, deste anno, concedeu, por despacho de 23 do corrente mez, de accôrdo com a clausula XI do contrato approvado pelo decreto numero 15.856, de 25 de novembro de 1922, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, para o material constantes da inclusa 1ª via da relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse a importar, para attender aos serviços de navegação a seu cargo. (Processo n. 263, de 1929.)

N. 68 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rôde de Viação Sul Mineira, em petição protocollada no Thesouro Nacional sob n. 65.586, do anno proximo findo, concedeu, por despacho de 19 deste mez, de accôrdo com o contracto lavrado por fôrça do decreto numero 15.406, de 22 de março de 1922, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado e destinado aos serviços contractuaes da requerente.

N. 69 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rôde de Viação Sul Mineira, em petição registrada no Thesouro Nacional sob n. 64.884, de 1933, concedeu, por despacho de 19 do corrente mez, de accôrdo com o contracto a que se refere o decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legaes, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo numero 64.881, de 1928.)

N. 70 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes, pelo officio sem numero de 23 de outubro ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 55.256, de 1928, por despacho de 23 do corrente mez, concedeu reducção de direito de importação de accôrdo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços de illuminação da capital daquelle Estado.

N. 71 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Brazilian Hydro Electric Company Limited, em petição protocollada no Thesouro Nacional sob numero 2.194, deste anno, concedeu, por despacho de 24 do corrente mez, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembroo de 1927, reducção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legaes, ao material constante da inclusa primeira via da relação, que vae devidamente carimbada e authentikada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado e destinado á execução dos seus serviços de energia electrica.

— Sr. inspector da Alfandega de Maceió:

N. 8 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional, por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, com o vosso officio n. 183, de 26 de abril de 1927 (processo n. 64.400, de 1928), e interposto pela Companhia Cansanção de Sinimbú do acto dessa Alfandega que mandou classificar como — um alambique completo, grande, para uso da lavoura ou fabrica, sujeito ao pagamento de 15 % "ad-valorem" do art. 980 da Tarifa — a mercadoria despachada pela nota de importação n. 3, de 1927, em data de 8 do corrente mez, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A taxa de 2 % ouro para melhoramento dos portos recahe sobre o valor official da importação.

Em nota do despacho de fls. 6 ha duas addições, uma com a classificação do art. 980 da Tarifa (apparelhos de distillação de alcool), para pagamento de direitos de 15 % "ad-valorem", outra com a classificação do art. 757 da Tarifa (depositos de ferro para caldo de canna), para pagamento de $100 por kilo (lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 1º n. 1).

Esta ultima classificação não póde prevalecer, pois que a mencionada lei n. 4.625, de 1922, quanto á depositos só se refere aos depositos para "oleo combustivel".

Por isso, como bem parece, a Alfandega do Rio — parecer da respectiva Commissão de Tarifa, de fls. 25 v. os ditos depositos, como accessorios que são dos apparelhos de distillação seguem o regimen destes, tanto mais que não tem classificação especial na Tarifa.

Assim, o recurso não tem procedencia e opino no sentido de se lhe negar provimento."

— Sr. inspector da Alfandega do Natal:

N. 3 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Leonidas de Paula, agriculter e proprietario do engenho de fabricar assucar e aguardente, denominado "Estivas", situado no municipio de Ares, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 234, de 28 de novembro ultimo, da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 61.951, de 1928, concedeu, por despacho de 19 deste mez, de accôrdo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das disposições citadas, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, composta de (3) tres folhas, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, material esse importado e destinado aos serviços do alludido engenho. (Processo n. 61.951, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 20 — Requisito-vos o conhecimento de carga e a factura consular referentes ao processo de recurso que, acompanhou o vosso officio n. 396, de 2 de junho do anno proximo findo, e em que é interessada a firma Castro & Comp. (Processo n. 66.552, de 1928.)

N. 21 — Solicito vossas providencias no sentido de ser enviada a esta directoria o conhecimento de carga e a factura consular, referentes ao processo de recurso que acompanhou o vosso officio n. 206, de 6 de março do anno proximo findo, e em que é interessada a firma J. Britto e Silva. (Processo n. 64.410, de 1928.)

N. 22 — Tendo a firma desta praça, A. Chaves & Comp., solicitado providencias ao Sr. ministro da Fazenda, para o facto dos productos pharmaceuticos denominados "Opocalcium do Dr. Guersant", e "Bismuth Desleaux", de origem franceza e dos quaes são unicos representantes em todo o paiz, transitarem nessa alfandega, sem trazer cada unidade o rotulo ou etiqueta contendo a data e numero da licença concedida pela Directoria Geral de Saude Publica, peço-vos informações a respeito. (Processo n. 574, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 10 — Tendo a firma desta praça, A. Chaves & Comp., solicitando providencias ao Sr. ministro da Fazenda, para o facto dos productos pharmaceuticos denominados "Opocalcium do Dr. Guersant" e "Bismuth Desleaux" de origem franceza e dos quaes são unicos representantes em todo o paiz, transitarem nessa Alfandega, sem trazer cada unidade o rotulo ou etiqueta contendo a data e numero da licença concedida pela Directoria Geral de Saude Publica, peço-vos informações a respeito. (Processo n. 574, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 9 — Tendo a firma desta praça, A. Chaves & Comp., solicitado providencias ao Sr. ministro da Fazenda, para o facto dos productos pharmaceuticos denominados "Opocalcium do Dr. Guersant" e "Bismuth Desleaux" de origem franceza e dos quaes são unicos representantes em todo o paiz, transitarem nessa Alfandega, sem trazer cada unidade o rotulo ou etiqueta contendo a data e numero da licença concedida pela Directoria Geral de Saude Publica, peço-vos informações a respeito. (Processo n. 574, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 102 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional, por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, com o vosso officio n. 641, de 5 de julho do anno proximo findo (processo n. 66.553, de 1928), e interposto pela firma Gabriel Gonçalves & Comp., do acto dessa Alfandega que mandou classificar como — cordas de aço para piano, — para pagar 2$000 por kilo, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 23.606, de 1926, em data de 19 do corrente mez, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accôrdo com o parecer, dou provimento ao recurso."

Foi este o parecer que emitti e com qual concordou o Sr. ministro:

"De accôrdo com o parecer de fls. 12 verso da Commissão de Tarifa da Alfandega do Rio, Opino, portanto, pelo provimento do recurso, por se tratar de facto de fio de aço do art. 710 da tarifa e destinado á diversas applicações."

O parecer da Commissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, com o qual foi accôrde, foi o seguinte:

"A Commissão, é de parecer que a mercadoria em causa foi bem despachada como arame de aço do art. 710 da Tarifa, sujeito á taxa de $100 por kilogrammo.

O Sr. inspector concordou com a commissão."

— Sr. presidente da Associação Commercial do Pará:

N. 15 — Communicando o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o vosso cabogramma de 27 do mez, proximo findo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 65.289, de 1928, em que reclamaes contra actos da inspectoria da Alfandega de Belém, no tocante á applicação de multas com fundamento no decreto n. 14.089, de 29 de janeiro de 1920, por despacho de 19 deste mez, resolveu, que só em grão de recurso devidamente interposto se poderá tomar conhecimento do assumpto.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 29 de janeiro de 1929

N. 48.133, de 1928 — D. Paula Bacellar Randulpho de Mello. — Faça a requerente a prova a que se refere o Sr. director da Despeza, no seu parecer.

Parecer do Sr. director:

Parece-me que, de accôrdo com o despacho lavrado no processo de habilitação dos herdeiros do marechal Miguel Maria Girard, dever-se-ha exigir da requerente prova de que, ao ser publicada a lei n. 1.860, de 1908, o contribuinte já havia alcançado o penultimo posto da hierarchia militar que era o de general de divisão.

N. 64.137, de 1928 — Roberto de Alencar Osorio. — Em face do que informa a Inspectoria Geral dos Bancos, de que resulta a demonstração da inteira improcedencia da reclamação repetida do interessado, nada mais ha que providenciar. Archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de janeiro de 1929

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 9 — Remettendo a tabella de credito na importancia de 4.099:911$613, á conta de diversas verbas da Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 17 — Concedendo o credito de 13:680$ para pagamento a Thomaz Pompeu de Souza Brasil.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 22 — Concedendo o credito de 3:720$, para pagamento a Luiz Pegado de Miranda.

N. 23 — Concedendo credito de 1:560$, para pagamento a Joaquim Quintino de Assis.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 17 — Concedendo o credito de 9:720$, para pagamento a Miguel Maria Lisbôa.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 29 — Concedendo o credito de 9:720$ para pagamento a Arthur Deodato Bandeira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 39 — Concedendo o credito de 4:560$ para pagamento a Paulino de Almeida.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 27 — Concedendo o credito de 30:480$, á conta da verba 31ª, da Agricultura.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro:

N. 96 — Communicando que foi concedido á Estrada de Ferro Central do Brasil o credito de 116.298:042$, á conta da verba 6ª, da Viação

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 27 — Concedendo o credito de 116.298:042$, á conta da verba 6ª, da Viação.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro:

N. 97 — Communicando que foi remettida á Caixa de Amortização a tabella de credito na importancia de 88.962:601$, á conta das verbas 2ª, 8ª e 10ª, da Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 26 — Concedendo o credito de 4:560$, para pagamento a José de Avellar Seixas.

Remessa de tabellas de creditos destinados ás delegacias:

Verbas diversas da Fazenda:

24 — Maranhão.....	2.080:125$993
30 — Pernambuco....	6.639:288$015
13 — Piauhy.....	904:111$709
25 — Amazonas. . ..	3.409:129$569
11 — Rio Grande do Norte.	1.377:275$413

Verba 8ª, da Fazenda, ás seguintes repartições:

20 — Recebedoria....	3.822:603$000
21 — Caixa de Amortização.	88.962:601$000
94 — Ministerio da Marinha.	69:000$000
95 — Ministerio da Guerra.	90:720$000
21 — E. F. Therezopolis.	63:120$000
22 — Aguas e Esgotos.	36:000$000
23 — Portos, Rios e Canaes.	48:360$000
24 — E. F. Central do Brasil.	240:240$000
2 — Correios.....	91:320$000
26 — Telegraphos....	85:990$000

Requerimentos despachados

N. 2.510, de 1929 — De D. Abilia Placido de Carvalho. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 30.613, de 1926 — De Augusto Martins de Oliveira. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 61.401, de 1928 — De D. Octavia Faria de Araujo e seus filhos. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 60.003, de 1928 — De D. Darina Joaquina dos Santos. — Satisfaça as exigencias do parecer.

N. 2.335, de 1929 — De D. Josepha Maria da Conceição Peres. — Apresente certidão do Tribunal de Contas, comprovando o allegado.

N. 2.376, de 1929 — De D. Honorina Moreira da Costa. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 26, de 1929 — De Sylvio de Leão. — Revalide o sello da petição de fls. 2.

N. 54.335, de 1928 — De D. Belmira da Conceição. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 2.786, de 1929 — Da E. F. São Paulo-Rio Grande. — Apresente a primeira via do empenho de despeza.

N. 60.733, de 1928 — De D. Maria da Gloria Rodrigues de Souza. — Apresente a indicação de herdeiros.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de janeiro de 1929

Vicente Falconi, pedindo aforamento do terreno sito á Avenida Francisco Bicalho, esquina da rua Francisco Eugenio. — Indeferido.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de janeiro de 1929

Requerimentos despachados:

N. 21.769 — Odorico Dutra Nicacio — Prove a qualidade em que requer.

N. 913 — Pio Dutra da Rocha — De accôrdo com o parecer. Encaminhe-se o processo á Directoria da Receita.

N. 177.793 — Manoel da Silva Machado — Officie-se á Directoria da Receita no sentido da informação, de accôrdo com o parecer.

N. 1.503 — Antonio Joaquim Antunes — De accôrdo com a informação e parecer altere-se para 1:200$000, o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

Autos de infracção:

N. 135, de 1928, contra Seraphim Martins — A posse de sellos pertencentes a mercadorias já consumida, está materialmente provada no processo, segundo interpretação dada pela ordem n. 245, da Directoria da Receita Publica á Delegacia Fiscal em São Paulo, publicada no *Diario Official* de 12 de maio de 1923.

Julgo, pois, procedente o processo para impor á firma Seraphim Martins, estabelecida na travessa da Rabrica numero 217, Bangú, a multa de seiscentos mil réis (600$), minimo do art. 53, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa imposta, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios legaes, a cobrança executiva, salvo o direito de recurso que pode ser interposto dentro de 15 dias, na fórma do art. 229 do citado decreto.

N. 375, de 1928, contra Alfons Schlotterbeek — Contra a firma Alfons Schlotterbeek foi lavrado o auto de fls. por infracção do regulamento sobre vendas mercantis.

Intimada, deixou a firma autuada correr o processo á revelia, pelo que foi lavrado o termo de fls.

Assim, julgo procedente o processo, para impor á firma Alfons Schlotterbeek, estabelecida na rua do Cattete numero 328, a multa de duzentos mil réis (200$), minimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importancia de quarenta e oito mil réis (48$000), correspondente ao dobro do imposto que não satisfaz em tempo, *ex-vi* do art. 30, *a* 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 109, de 1928, contra Souza Lima & Companhia. — O auto de folhas, foi lavrado por ter sido verificado que a firma Souza Lima & Comp., estabelecida na Avenida Mem de Sá n. 115, expunha á venda, insufficientemente sellados, diversos vidros de perfumarias, adquiridos, segundo nota de compra, do fabricante Leon Bizet ou Bizet Vianna.

Intimado, deixou o referido fabricante correr o processo á revelia, pelo que foi lavrado o termo de folhas, e as razões da defesa dos expositores do producto, Souza Lima & Comp., não são de molde a exclui-os da responsabilidade.

Assim, de accôrdo com o parecer, julgo procedente o processo, para impôr ao fabricante Leon Bizet ou Bizet Vianna, a multa de 1:200$000, maximo do paragrapho unico do art. 61, combinado com o art. 222, do regulamento que baixou com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e aos expositores, Souza Lima & Comp., a de 600$000, minimo do referido art. 61.

Intimem-se para o recolhimento das importancias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias, na fórma do art. 229 do mencionado decreto.

N. 428, de 1928, contra João Martins Carneiro. — Provada, como se acha, a infracção capitulada no auto de folhas, julgo procedente o processo, para impor á firma João Martins Carneiro, estabelecido na rua do Cattete n. 206, a multa de 200$000, minimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a quantia de 68$000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfez em tempo, *ex-vi* do art. 30, *a*, 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 372, de 1928, contra Dell'Erba & Companhia. — O auto de folhas foi lavrado por ter sido verificado que a firma Dell'Erba & Comp., infringiu o disposto no art. 112, § 8º, lettra *a*, do Regulamento do Imposto de Consumo, em vigor, não possuindo o livro destinado ao lançamento das vendas diarias.

Intimada, deixou a firma autuada de apresentar defesa, pelo que foi lavrado o termo de revelia de folhas.

Julgo, pois, procedente o processo, para impôr á firma Dell'Erba & Comp., a multa de 5:000$000, maximo da pena comminada no art. 112, § 8º, lettra *a*, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e á vista do que prescreve o artigo 222, desse decreto.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto, dentro de 15 dias, na fórma do art. 229 do mencionado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 29 de janeiro de 1929

Requerimentos:

N. 3.169 — Albino Tertuliano dos Santos. — Averbe-se a transferencia. Imponho á vendedora e ao requerente, a cada um, a multa de 50$, minimo da lei.

N. 6.634 — Adrião Marques da Silva. — Transfira-se *ex-officio*, resalvando-se o direito de terceiros e a não responsabilidade da Fazenda. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 1.340 — Aniceto Coelho Bastos. — Averbe-se a multa de 20$, minimo da lei.

N. 18.667 — Teixeira Silva & Irmão. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei, e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 22.717 — Joaquim Vieira de Araujo. — Idem.
N. 19.031 — David Ferreira Almeida. — Idem.
N. 14.899 — Abdo Mussi. — Idem.
N. 19.894 — Annibal Duarte Pereira. — Idem.
N. 23.428 — Clarimundo Moreira. — Dê-se baixa, cancellando-se a certidão proposta.
N. 1.998 — Companhia Predial de Saneamento do Rio de Janeiro. — Archive-se.
Sem numero — Pinto & Figueiredo. — Cobre-se a revalidação proposta. Imponho a multa de dez mil réis, minimo da lei.
N. 24.180 — Valtino Cunha. — Dê-se baixa.
N. 22.472 — Coelho Barbosa & Comp. — Idem.
N. 22.609 — Companhia Nacional Armazens Geraes. — Idem.
N. 23.209 — Elpidio Rodrigues Dias. — Dê-se a baixa e cancelle-se a certidão proposta.
N. 23.445 — M. Santos & Comp. — Idem.
N. 22.751 — M. Santos & Comp. — Idem.
N. 21.844 — Januzzi & Argos Limitada. — Dê-se baixa para 1929 e cancellem-se as certidões propostas. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.
N. 2.102 — Abrahão Miguel Ramade. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.
N. 7.030 — Luiz de Souza Leal. — Averbe-se a transferencia. Imponho a cada um dos vendedores a multa de 20$, minimo da lei.
N. 19.491 — Dr. Luiz Pio Duarte. — Averbe-se a mudança.
N. 21.142 — Porfirio Gonçalves. — Idem.
N. 23.858 — Maria Jorge da Costa. — Idem.
N. 22.705 — Albano Gomes de Oliveira Sobrinho. — Averbe-se a mudança, procedendo-se nos termos propostos.
N. 2.087 — F. Ferrera. — Averbe-se a transferencia, de accôrdo com o parecer.
N. 20.713 — Oldemar Nogueira & Comp. — Averbe-se a mudança com o valor locativo proposto.
N. 23.674 — A. Castro & Irmão. — Idem.
N. 19.732 — Caldas & Miranda. — Pago o imposto do 2º semestre de 1928, averbe-se a transferencia.
N. 12.231 — Alves & Saraiva. — Idem.
N. 23.349 — Antonio Joaquim Vieira dos Reis. — Annote-se o goso de hydrometro. Quanto á restituição pedida, requeira em separado.
N. 24.011 — Arthur Augusto Caldas. — Dê-se baixa, de accôrdo com o parecer.
N. 23.592 — Said Jorge. — Não ha que deferir, archive-se.
N. 22.792 — Humberto José. — Idem.
Sem numero — Alexandre Baptista. — Deferido.
N. 23.879 — Dr. Abilio Seco. — Dê-se baixa no lançamento de 1928.
N. 24.007 — L. Cunha. — Dê-se baixa.
N. 7.999 — A. Freitas. — Idem.
N. 22.256 — Fructuoso Ferreira Ramos. — Rectifique-se.
N. 11.967 — Abel Rodrigues da Silva. — Indeferido.
N. 21.904 — Matheus Wasner. — Averbe-se a transferencia.
N. 25.719 — Bernardes & Branco. — Idem.
N. 8.861 — Joaquim Mortinheira. — Idem.
N. 12.738 — Abel de Carvalho. — Idem.
N. 23.199 — Francisco de Paula Guimarães. — Idem.
N. 20.961 — Alfredo de Lemos. — Idem.
N. 20.961 — Alfredo de Lemos. — Idem.
N. 23.527 — Joaquim Santa Maria. — Idem.
N. 925 — J. Palmeira & Comp. — Dê-se baixa, cancellando-se a certidão relativa a este exercicio.
N. 21.259 — Antonio Soares Ferreira. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.
N. 20.345 — José Mangalo. — Averbe-se a mudança com o valor locativo proposto.
N. 16.775 — D. Alzira Camarinho de Castro. — Transfira-se.
N. 16.777 — Dr. Raul de Castro. — Idem.
N. 16.771 — Dr. Alvaro de Castro. — Idem.
N. 23.536 — Jorge Surucaue. — Annote-se a baixa.
N. 22.014 — Manoel Ramillo. — Annote-se o goso de hydrometro e officie-se á Directoria da Receita no sentido proposto.
N. 14.570 — Miranda & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.
N. 20.167 — Albano Costa Abreu. — Transfira-se.
N. 24.178 — Ibrahim Oliveira Costa. — Dê-se baixa.
N. 23.966 — Carlos Sommer. — Dê-se baixa, cancellando-se a certidão proposta.
N. 1.780 — Chucri Murad e Rachid Haddade. — Imponho a multa de 20$, minimo da lei.
N. 1.449 — Roberto Andreos Plassing. — Archive-se.
N. 22.442 — Rita Isabel Ferreira da Costa. — Annote-se o goso de hydrometro.
N. 23.000 — Fernando Queiroz. — Dê-se baixa.
N. 23.697 — Francisco Gregoria Gonzales. — Idem.
— Averbe-se a transferencia.
N. 16.720 — Antonio da Costa Lima.
N. 22.597 — Manoel Silveira Junior. — Idem.
Certidões:
Ns. 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60 — J. G. Pereira & Comp. — Certifique-se em termos.

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Expediente do dia 29 de janeiro de 1929

Processos despachados:
N. 764 — Baptista Valerio & Comp. — Encaminhe-se á secção do Expediente.

N. 854 — Joaquim Ferreira Pinto Sobrinho. — Annote-se.
N. 19.400 — Flogiate, Picena & Companhia. — Informe o Sr. Araripe.
N. 1.578 — Affonso Duarte Ribeiro. — Seja presente ao Sr. director.
Industrias e profissões:
N. 14.460 — Alberto Pinto Alvarenga. — Archive-se.
N. 1.777 — José Machado Coelho. — Idem.
N. 5.066 — Marco Cohen. — Idem.
N. 19.440 — Affonso Ferreira. — Idem.
N. 17.479 — Eduardo Nunes e outro. — Idem.
N. 21.717 — João Baptista Ribeiro. — Idem.
N. 18.271 — Lino Ferreira Lucas. — Idem.
N. 18.120 — Guido Saveiro & Pamponrio. — Idem.
N. 17.662 — Antonio da Costa Santos. — Idem.
N. 20.706 — Manoel Gonzalez Fernandez. — Idem.
N. 6.303 — Abilio Francisco. — Idem.
N. 4.060 — Alonso & Fernandes. — Idem.
N. 19.237 — A. Pedreira. — Idem.
N. 18.812 — Peres Soares. — Idem.
N. 20.607 — Fernandes & Magalhães. — Idem.
N. 22.134 — Bellarmino & Carlos. — Averbada a transferencia, archive-se.
N. 21.859 — Salomão Furman. — Ao Sr. Gilberto Monte.
N. 1.235 — Henrique R. Rocha. — Encaminhe-se á secção do Expediente.
N. 777 — Dr. Gastão da Cunha. — A' secção do Expediente, para o fim de ser officiado á Directoria da Receita.
N. 9.284 — B. Pereira & Comp. Ltd. — Archive-se.
N. 9.924 — Octavio H. da Silveira. — Idem.
N. 12.123 — Bibiano & Comp. — Idem.
N. 16.870 — Oscar Fernandes Maia. — Idem.
N. 16.877 — Constantino P. Alves. — Idem.
N. 21.165 — Miranda & Moura. — A' secção do Expediente.
N. 21.136 — Rosas & Comp. — Archive-se.
N. 22.483 — Raymundo da Cunha. — Idem.

Imposto sobre a renda:
N. 20.628 — Henrique Velho & Companhia. — Archive-se.
N. 14.645 — Manoel Soares Monteroso. — Encaminhe-se, com o parecer, á directoria.
N. 220 — Francisco Pereira & Companhia. — Intime-se.
N. 17.867 — J. Silva Braga. — Encaminhe-se á directoria, com o parecer.
Sem numero — J. Moreira de Azevedo. — Idem.
Sem numero — J. Parente. — Idem.
Sem numero — Fernandes, Mourão & Comp. — Archive-se.
Sem numero — Fernandes & Carvalho. — Intime-se. Prazo de oito dias.
N. 20.348 — Ewen & Cohen Ltda. — Com o parecer, seja presente ao senhor director.
Sem numero — Elmano A. de Moraes. — Intime-se, marcando-se o prazo de oito dias.
Sem numero — Dinana & Misk. — Intime-se, com o prazo de oito dias.
Sem numero — Correia & Bessa. — Idem, idem.
Sem numero — Carlos, Gomes & Companhia. — Encaminhe-se ao Sr. director.
Sem numero — Manoel da Costa Reis. — A' directoria.
Sem numero — Companhia Industrial e Importadora "Atlas". — Archive-se.

N. 7.216 — Bernardino Mourão & Comp. — Ao despacho do Sr. director.

Sem numero — Antonio Ferreira da Silva. — Intime-se, marcando-se o prazo de oito dias.

Sem numero — Albino, Carneiro & Barbosa. — Idem, idem.

Sem numero — Assma Amar. — Idem, idem.

Sem numero — Almeida & Amaral. — Idem, idem.

Sem numero — Alberto & Moreira. — Idem, idem.

Sem numero — Abel M. Neves. — Intime-se.

Sem numero — Angelo Francisco dos Santos. — Intime-se.

N. 16.283 — Alberto Purack. — Encaminhe-se ao Sr. director.

N. 17.753 — Manoel Pereira. — Ao Sr. director.

N. 638 — F. Prich & Comp. — A' secção da renda para juntar o processo original da cobrança do imposto em causa.

Agua:

N. 73 — Anna Ferreira Guimarães. — Ao Sr. Gilberto Monte.

N. 16.372 — Castor Cid. — Ao Protocollo Geral.

N. 20.012 — Bonventura Pires. — Idem.

N. 123 — João Pirando. — A' secção do Expediente.

N. 16.581 — Elisa Marques S. Ayosa. — Idem.

N. 22.869 — Alvaro Goulart Oliveira. — Archive-se.

N. 762 — Elysio Rodrigues Lima. — A' secção do Expediente.

N. 22.848 — Custodio José dos Santos. — Archive-se.

N. 760 — Maria Felicia Santos. — A' secção do Expediente.

N. 22.789 — Avelino F. Garrido. — Archive-se.

N. 23.422 — José Almeida Lourenço. — Idem.

N. 17.340 — Oscar Guimarães Santa Anna. — Idem.

N. 23.106 — João Leopoldo Modesto Leal. — Idem.

N. 23.814 — Henrique S. Guidi. — Idem.

N. 22.181 — Octaviano M. Vasconcellos. — Archive-se.

N. 18.230 — Antonio Ribeiro Cabral. — Idem.

Requerimentos despachados

N. 1.807 — Companhia Industrial Silveira Machado. — Informe o Sr. Garcia Rosa.

N. 500 — Carlos Wigg. — Idem.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 29 de janeiro de 1929

N. 20.331 — Fernandes Magalhães & Comp. — Satisfaça a exigencia.

N. 22.432 — Paul Emilio Joseph Megue. — Satisfaça a exigencia.

N. 13.210 — Manoel Lopes. — Satisfaça a exigencia.

N. 1.924 — Aguiar & Oliveira. — Satisfaça a exigencia.

N. 326 — Joaquim Marques. — Complete o sello do documento de fls.

N. 1.485 — Roque Russo. — Prove ser o proprietario.

N. 1.484 — Honorata Gomes Alves. — Satisfaça a exigencia.

N. 1.478 — Vicente Novellino. — Ao protocollo geral.

N. 1.482 — Peise Buttch. — Satisfaça a exigencia.

N. 6 — Olinda Gonçalves da Rocha. — Satisfaça a exigencia.

N. 11 — Victor Domingues. — Satisfaça a exigencia.

N. 167 — João Affonso Alves Soares — Satisfaça a exigencia.

N. 1.750 — Antonio Nunes Netto. — Satisfaça a exigencia.

N. 1.706 — Maria José Campos da Silva. — Satisfaça a exigencia.

N. 18.307 — Eranloco Strangaio. — Satisfaça a exigencia.

N. 12.32 — Frederick & Krauz. — Satisfaça a exigencia.

N. 12.202 — Henrique Rodrigues. — satisfaça a exigencia.

N. 10.700 — José dos Santos Cruz. — Satisfaça a exigencia.

N. 10.596 — Antonio Pereira Gomes. — Ao protocolelo geral.

N. 3.325 — José Ribeiro dos Santos. — Satisfaça a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 29 de janeiro de 1929

Requerimentos despachados:

N. 11.050 — Ricardo Roveda, fazendo pedido. — Rectifique-se o lançamento, mediante revisão da declaração de renda agora apresentada, mantida a multa, por já ter sido iniciado o processo "ex-officio", de accôrdo com a circular do Ministerio da Fazenda, que trata do recebimento das declarações de rendimentos no exercicio de 1928.

N. 11.377 — José de Siqueira Villa Forte, idem, idem. — Indeferido, nos termos do regulamento.

N. 10.965 — Hans Spieser, pedindo dilatação de prazo. — Indeferido. O prazo solicitado não está previsto no regulamento.

N. 374 — Processo n. 32, International Machinery Company. — Cancelle-se o processo contra a companhia, á vista do que allega, e proceda-se ao lançamento "ex-officio" do imposto devido pelos contribuintes de que se trata.

N. 48 — Processo n. 48, J. C. Amorim & Monteiro. — A' vista do que allega a firma interessada, annulle-se o processo contra a mesma iniciado e proceda-se ao lançamento "ex-officio" do imposto devido pelo contribuinte de que se trata.

N. 4.470 — Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ltda. Banco Commercial e Agricola Suburbano. — Em face da informação do chefe da revisão. Archive-se, depois de annotado pelo cadastro.

N. 10.734 — Lainez & Zweiter, pedindo transferencia de imposto para seu nome. — A' vista da informação retro, faça-se a averbação conveniente no cadastro e archive-se.

N. 9.051 — Baptista & Campos, reclamando contra lançamento. — Em face do parecer, indeferido.

Officios expedidos:

Ao Sr. director technico do Lloyd Brasileiro:

Ns. 20/27 — Requisitando serem despachados caixotes destinados ás secções do imposto de renda annexas ás Delegacias Fiscaes nos seguintes Estados: Pará, Maranhão, Rio Grande do Norte, Ceará, Alagôas, Parahyba do Norte, Sergipe e Parnahyba (Piauhy)

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro D. Pedro II da Central do Brasil:

N. 28 — Idem, idem, para a Delegacia Fiscal em Cuyabá (Matto Grosso, via Porto Esperança, destinados á Secção do Imposto de Renda annexa áquella Delegacia Fiscal.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

Ns. 9/10 — Solicitando informações.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 33 — Devolvendo processo em que é interessado Armindo de Jesus Monteiro.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Santa Catharina:

N. 160 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 161 — Transmittindo officio desta Delegacia Geral ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa áquella Delegacia Fiscal.

— Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 34 — Sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

Portaria n. 3 — Em 28 de janeiro de 1929.

Ao fiscal de Bancos nesta Capital, Sr. Dr. Luiz José de Moraes:

Designo-vos para fiscalisação o seguinte estabelecimento bancario:

Berringer & Comp., estabelecidos á rua dos Ourives n. 27, Rio.

Para esse fim podereis usar de todas as faculdades conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo decreto numero 14.728, de 16 de março de 1921, nas instrucções e ordens desta inspectoria geral dos bancos. — *Ramalho Ortigão*, inspector geral dos bancos.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 29 de janeiro de 1929

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 70 — Remettendo o processo da The National City Bank of New York, com a minuta de decreto, solicitando approvação da reforma dos seus estatutos.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do Expediente em Minas Geraes:

N. 71 — Remettendo o processo de José Balbino, com casa bancaria em Arceburgo, denominada Banco de Arceburgo, pedindo approvação da alteração de seu contracto.

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 72 — Remettendo o processo da The National City Bank of New York, com a minuta de decreto, solicitando approvação da reforma dos seus estatutos.

Requerimentos despachados

A Economica, em 28 de janeiro de 1929, no processo de reclamação de Marcellino Moreira da Silva e de dona Ma-

ria R. Soares de Albuquerque. — Apresente os contractos referentes ás operações dos dous consignantes mencionados, assignalando nelles a clausula que autorise a imposição de juros como pretendem os requerentes.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de janeiro de 1929

Requerimentos despachados

Affonso Bogado de Oliveira e Judith da Silva. — Como requerem.

Waldemar de Assumpção, Oswaldo Ferreira Pacheco, Antonio Chinchilha Lineiros, Adalgisa Quintanilha dos Santos, Cacilda Couto e Mello, Henrique Moura Gonçalves, Euclydes Dias Paes Leme, Durval Fernandes Mattos, Augusto Austin, Sylvio Lopes, Clementina da Silva Fernandes e E. Caubit & Comp. — Sim, em termos.

Luiz Felisberto Gonçalves e Horacio D. Paes Leme. — Sim, de accôrdo com a informação.

Alexandre Amorelli. — Requeira em termos.

Antonio Rodrigues Monteiro. — Sim.

Alvaro de Moraes Guterres. — Certifique-se.

Oscar R. Valle Azevedo. — Indeferido.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 29 de janeiro de 1929:

Foi exonerado o capitão-tenente medico Dr. Manoel Ferreira Mendes, do cargo de ajudante de ordens do director geral de Saude.

Foi concedida licença ao marinheiro nacional invalido, asylado, Luiz Antonio Pereira, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 28 de janeiro de 1929

N. 328 A — Sr. presidente do Tribunal de Contas — Para o fim do competente registro, por esse tribunal, tenho a honra de transmittir a V. Ex. a copia, annexa, do decreto n. 18.585, de 26 de janeiro em curso, abrindo, por este ministerio, o credito especial de 21.000:00$$, para attender, no corrente exercicio financeiro, ás despezas com a construcção do novo Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras.

Dia 29

Sr. ministro da Fazenda:

N. 338 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a cópia, annexa, do decreto de 24 do corrente, aposentando o segundo pharoleiro do pharól de "São Thomé", no Estado do Rio de Janeiro, Joaquim de Paulo Rosado, acompanhada de outros documentos referentes ao assumpto.

N. 339 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. para os devidos fins, o processo, annexo, de habilitação de montepio civil prefendido por Maria Tertuliana Falcão e outros, viuva e filhos menores do ex-primeiro pharoleiro do pharól da Ilha do Rato, em Fernando Noronha, Daniel Marinho Falcão.

N. 340 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. para os devidos fins, o processo, annexo, de habilitação de montepio civil pretendido pela menor Avenina, filha do ex-foguista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Benedicto Manoel Corrêa.

N. 341 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a divida de exercicios findos na importancia de 1:500$, da qual é credor o capitão-tenente Eduardo Henrique Simson, proveniente de ajuda de custo que deixou de receber em 1927.

N. 342 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta do credito aberto a esse ministerio pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928, a importancia de 310$, da qual é credor o capitão de fragata reformado Leopoldo Antonio Ribeiro, proveniente de diarias que deixou de receber no periodo de 1 a 31 de dezembro de 1924.

N. 343 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, ao sub-official contra-mestre Samuel Marques dos Santos, a importancia de 1068688, á conta da verba 29ª — Reposições e restituições, do orçamento desse ministerio, proveniente de contribuições de montepio militar.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 344 — Declaro-vos que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, de accôrdo com o artigo 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionaes, as praças ns. 28 — 1ª companhia, Palhano Moreno Tavares, e 45 — 2ª bateria, Antonio Rodrigues dos Santos, do Regimento de Fuzileiros Navaes, visto terem cumprido sentenças.

— Avisos ao Tribunal de Contas, solicitando o registro dos seguintes contractos:

N. 334 — Do celebrado entre este ministerio e a firma Teixeira Borges & Comp., para fornecimento durante o corrente anno, de artigos do grupo 56 — Munições de bocca, sub-grupo — Mantimentos.

N. 335 — Do celebrado entre este ministerio e a firma Pacheco da Rocha & Comp., para o fornecimento durante o corrente anno, de artigos do grupo 56 — Munições de bocca, sub-grupo — Padaria.

N. 336 — Do celebrado entre este ministerio e a firma Oliveira Irmãos Limitada, para o fornecimento, durante o corrente anno, de artigos do grupo 56 — Munições de bocca, sub-grupo — Açougue.

N. 345 — Pedindo a distribuição do credito de 2:550$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, á conta da verba 3 — Estado Maior — Consignação Pessoal, sub-consignação n. 2 — Radiotelegraphia, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 346 — De posse da circular acima referenciada, agradeço-vos a communicação que me fizestes de haverdes assumido a 24 do corrente o cargo de chefe do Estado-Maior do Exercito, para o qual fostes nomeado por decreto da mesma data.

Ministerio da Guerra

(*) Por despachos de 21 do mez findo:

Foram classificados nos corpos abaixo os segundos tenentes:

Da arma de cavallaria — No 1º regimento de cavallaria divisionaria (Capital Federal), Cyriaco Lopes Pereira Filho, Flavio Franco Ferreira, Julio de Castilho Cachapúz de Medeiros, Pedro Augusto Menna Barreto Filho e Paulo da Silva Leão; no 2º regimento de cavallaria divisionaria (Pirassununga), Benedicto Hamilton Pianchão de Carvalho Acrisio Faria de Azevedo e Joaquim de Mello Camarinha; no 3º regimento de cavallaria divisionaria (Jaguarão), Carlos de Moraes, Luiz Ignacio Jacques Junior e Orlando Izidoro Lage; no 4º regimento de cavallaria divisionaria (Tres Corações), Marcos Fournier e Octaviano Martins Terre; no 5º regimento de cavallaria independente (Uruguayana), Nairo Villanova Madeira; no 1º regimento de cavallaria independente (Boqueirão), Jayme Prestes Pacheco e José Galvão Saldanha de Menezes; no 3º regimento de cavallaria independente (S. Luiz), Lafayette de Britto Castro; no 6º regimento de cavallaria independente (Alegrete), Bellarmino Neves Galvão; no 7º regimento de cavallaria independente (Sant'Anna), Itacolomy Lupi Rolim; e no 12º regimento de cavallaria independente (Bagé), Arthur Oscar Loureiro de Souza e João de Deus Nunes Saraiva;

Da arma de infantaria — No 1º regimento de infantaria (Villa Militar), Agildo da Gama Barata Ribeiro, Jayme Ramos Lameira, Luiz Mendes da Silva e Sizeno Sarmento; no 2º regimento de infantaria (Villa Militar), José Guiomar dos Santos, Fernando Rodrigues Peixoto e Ricardo Guterres Valle; no 3º regimento de infantaria (Praia Vermelha), Amilcar Cardoso de Menezes, Armando Lustosa Moreira Barroso, Waterloo da Silveira Landin, Jayme Ferreira da Silva, Raphael de Souza Aguiar e Humberto de Moraes Barbosa de Amorim; no 5º regimento de infantaria (Lorena), Alberto Soares de Meirelles, Oswaldo de Carvalho e Frederico Josetti Nunes Dias; no 6º regimento de infantaria (Caçapava), Melchiades da Silva Tavares e Walter de Andrade; no 7º regimento de infantaria (Santa Maria), Anfrisio da Rocha Lima e Antonio Alves da Silva; no 9º regimento de infantaria (Pelotas), Nicolau Fico; no 10º regimento de infantaria (Juiz de Fóra), Alvaro Camargo Xavier de Britto; no 11º regimento de infantaria (S. João d'El-Rey), Hugo Faria e Ivens do Monte Lima; no 2º batalhão de caçadores (Nilheroy), Julio Maximiano Oliver Filho; no 4º batalhão de caçadores (São Paulo), Luiz Tavares da Cunha Mello e Liberato de Carvalho; no 6º batalhão de caçadores (Ipamery), Eduardo Augusto de Bastos; no 7º batalhão de caçadores (Porto Alegre), Carlos Cordeiro de Almeida e Joaquim Luiz Amaro da Silveira; no 8º batalhão de caçadores (São Leopoldo), Omar Emir Chaves e Armando Vianna; no 9º batalhão de caçadores (Caxias), Jefferson Cleobulo Pinheiro; no 10º batalhão de caçadores (Ouro Preto), Claudionor Macario dos Santos; no 14º batalhão de ca-

(*) NB. — Publicado novamente por ter sahido com incorrecções.

çadores (Florianopolis), Decio Gorresen de Oliveira; no 16º batalhão de caçadores (Cuyabá), João Armindo Corrêa da Costa; no 17º batalhão de caçadores (Corumbá), José do Nascimento Migueis e Samuel de Oliveira Motta; no 19º batalhão de caçadores (S. Salvador), Antonio Bendochi Alves e Luiz Ligouri Teixeira; no 21º batalhão de caçadores (Recife), Mario de Barros Cavalcante; no 22º batalhão de caçadores (Parahyba), José Arnaldo Cabral de Vasconcellos; no 23º batalhão de caçadores (Fortaleza), Jehovah Motta; no 24º batalhão de caçadores (Maranhão), José Ribamar Maciel Campos e Anacleto Tavares da Silva; no 26º batalhão de caçadores (Belém), Octavio Ismaelino Sarmento de Castro; no 27º batalhão de caçadores (Manáos), Altevir Soares; no 28º batalhão de caçadores (Aracajú), Humberto Barroso Pereira; e no 29º batalhão de caçadores (Natal), Aloysio de Andrade Moura.

— Por despachos de 26 do corrente:

Foram classificados:

No quadro de intendentes de guerra — capitães Raul Dias de Sant'Anna, na Escola de Intendencia (Capital Federal) como ajudante, João Augusto de Siqueira, no serviço de intendencia da 7ª Região Militar (Recife), e Alfredo Mariz e Vasco, no da 8ª Região Militar (Belém), como adjuntos, Felippe Marques, José Amado Coimbra e 1º tenente de infantaria Rubens Monteiro Leão de Aquino, no serviço de intendencia da 3ª Região Militar (Porto Alegre);

No quadro de administração — Aspirantes a official João Eleutherio Nunes Ribeiro (2º ten. com.), na Directoria de Intendencia da Guerra; Amaro Guilherme de Barros Azevedo, no serviço de intendencia da 7ª Região Militar (Recife); Oscar Garnier da Silva (2º ten. com.), no Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento (Capital Federal); Affonso Solano de Oliveira, na 1ª companhia de administração (Capital Federal); Paschoal Luiz Caetano (2º ten. com.), na 3ª companhia de administração (Porto Alegre); José Jacintho de Camerino, no serviço de intendencia da 4ª Região Militar (Juiz de Fóra) e Olympio Alves de Siqueira, no serviço de intendencia da 2ª Região Militar (São Paulo);

No quadro de contadores — Segundos tenentes Domingos Barroso da Costa, no 25º batalhão de caçadores (Therezina); Adolpho Epaminondas Barroso, no 2º regimento de cavallaria divisionaria (Pirassununga); Deocleciano Paranhos Antunes, no 3º batalhão de engenharia (Cachoeira); Heli Brissac, no 8º regimento de infantaria (Passo Fundo); José Marques de Carvalho, no 3º regimento de infantaria (Capital Federal); Eurico Dias da Rocha, no 14º regimento de cavallaria independente (D. Pedrito); Luiz Pereira de Souza, no 1º regimento de cavallaria divisionaria (Capital Federal); Raymundo de Menezes, no 10º regimento de cavallaria independente (Bella Vista); Hermano Vitral Joppert, no 1º grupo de artilharia de montanha (Capital Federal); Antonio Rodrigues Palma, no 17º batalhão de caçadores (Corumbá), e Brasiliano Silveira, no 6º regimento de artilharia montada (Cruz Alta);

Aspirantes a official Astolpho Ferreira Mendes, no 5º grupo de artilharia de montanha (Valença); Victorio Schefler, no 4º regimento de artilharia montada (Curityba); Aristomendes Rosa, no 10º regimento de infantaria (Juiz de Fóra); Julio Corrêa Falkenbach, no 3º batalhão de engenharia (Cachoeira); Nelson Cortes Claro, no 9º regimento de cavallaria independente (S. Gabriel); Hyppolito Brissac, no 3º regimento de cavallaria divisionaria (Jaguarão); Julio Echeverria, no 2º grupo de artilharia de montanha (Jundiahy); Adolpho Lazzarotto, no 7º regimento de cavallaria independente (Livramento); Agenor de Carvalho Peixoto, no 13º batalhão de caçadores (Joinville); Nadir Toledo Cabral, no 11º regimento de infantaria (S. João d'El-Rey); Emilio João Speck, no 13º regimento de cavallaria independente (Lavras); Arthur Alvim Camara, (2º ten. com.), no 1º regimento de infantaria (Capital Federal); Pedro Gomes da Silva, no 2º regimento de infantaria (Capital Federal); Augusto Xavier dos Santos, no 20º batalhão de caçadores (Maceió); Amphiloquio Cardoso de Araujo, no 8º regimento de infantaria (Passo Fundo); Hildebrando Bayard Mello, no II batalhão do 5º regimento de infantaria (Pindamonhangaba); Edmundo Rodrigues (2º ten. com.), na 1ª companhia ferroviaria (Capital Federal); Hermelindo Ramos Filho, no 3º regimento de infantaria (Capital Federal); José Carneiro Duarte, no 12º regimento de cavallaria independente (Bagé); Sidney Gomes Nogueira (2º ten. com.), no 3º regimento de artilharia montada (Itú); Lamartine Vitral Joppert (2º ten. com.), no 8º batalhão de caçadores (São Leopoldo), e Enéas Benedicto da Cruz, no 10º regimento de cavallaria independente (Bella Vista).

Foi mandado servir como encarregado do serviço de administração da Directoria de Engenharia, o capitão intendente Leonidas Cardoso.

Foram transferidos:

Os segundos tenentes commissionados Waldemar Rocha, do 26º batalhão de caçadores (Belém) para o 20º batalhão de caçadores (Maceió), a pedido, e o contador Benedicto Gabos, do 9º regimento de artilharia montada (Curityba) para o quartel general da 9ª brigada de infantaria (Curityba).

Foi mandado addir á Directoria de Intendencia da Guerra o major Intendente Antonio Felicissimo de Abreu.

Requerimentos despachados

Alvaro Gentil de Souza Mendes, major, pedindo que sejam considerados de accôrdo com o art. 17, da lei numero 14.663, os 90 dias de licença, em prorogação que obteve para continuar seu tratamento. — Sim.

Antonio Gentil Basilio Alves, capitão, medico, pedindo gosar férias no Rio Grande do Norte. — Sim.

João Carlos da Matta, cabo do 2º B. C., pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude de accôrdo com o art. 17, do decreto n. 14.663. — Sim.

João Nepomuceno da Costa Filho, 2º tenente commissionado, pedindo ser submettido ao juizo do Conselho de Professores da E. M. de Juiz de Fóra, o novo programma da cadeira de physica e meteorologia da Escola de Engenharia. — Requeira o que fôr do seu interesse.

Juvenal Loureiro Cardoso, cabo do 13º R. I., pedindo praticar radio-telegraphia. — Indeferido, á vista das informações.

Laurentino Soares de Araujo, 3º sargento do 2º R. A. M., pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude de accôrdo com o art. 17, § 1º do decreto n. 14.663. — Sim.

Luiz Galdino de Souza Leão, major, pedindo gosar férias em Bello Horizonte. — Sim.

Manoel de Moraes Menezes, amanuense de 1ª classe, do Q. G. da 3ª R. M., pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude de accôrdo com o artigo 17, do decreto n. 14.663. — Sim.

Nepomuceno & Comp., Ltda., pedindo permissão para que os seus vagões possam transitar na rua Visconde da Gavea. — Dirija-se á Prefeitura Municipal, querendo.

Oscar Tavares Gomes, 1º tenente pharmaceutico, pedindo gosar férias em São Lourenço. — Sim.

Rodrigo de Lamare Leite, Dr., pedindo pagamento de uma gratificação. — Venha por intermedio do Ministerio da Justiça, visto ter sido o trabalho feito por pedido pessoal do Ministerio da Guerra, ao titular daquella pasta.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de janeiro de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 8 — Pedindo que, por conta da parte "em ser" da verba 3ª, do art. 7º, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro do anno passado, sejam distribuidas á Thesouraria da Repartição Geral dos Telegraphos e ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Amazonas e Matto Grosso, quantias no total de 1.025:964$, afim de attender, no corrente anno, ás despezas de pessoal e material da Commissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas.

N. 9 — Remettendo, para pagamento, no Thesouro Nacional, á Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense, certificado, na importancia de réis 108:632$120, expedido pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de serviços executados durante os mezes de setembro e outubro ultimos, de accôrdo com a clausula XI, § 3º, do contracto annexo ao decreto n. 14.589, de 30 de dezembro de 1920.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 54 — De conformidade com o § 2º, do art. 9º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928, solicita providencias, afim de que, pelo credito que se destina, no corrente exercicio, ao pagamento de despezas do exercicio findo, seja paga, no Thesouro Nacional, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, a subvenção de 403:065$600 pelas viagens contractuaes realizadas no mez de novem-

bro do anno proximo passado, na linha Rio Grande-Pará, de accôrdo com a clausula I do termo de accôrdo, em additamento á revisão do contracto de 30 de novembro de 1915, e termo additivo complementar ao accôrdo, decreto numero 15.755, de 26 de outubro de 1922, conforme o documento junto.

N. 55 — Attendendo ao que requereu a firma Benjamin, Vargas & Comp., em liquidação, com poderes outrogados por Antonio Eugenio Richard Junior e Caio Guimarães, solicita providencias afim de que pelo Thesouro Nacional, seja feita a restituição da quantia de réis 40:000$, representada pelas apolices da Divida Publica, ao portador, de numeros 41.103 a 41.142, conforme consta do conhecimento n. 3.635, de 1910, depositada como caução para garantia dos serviços de construcção no trecho de Capivary a Angra dos Reis, da Estrada de Ferro Oéste de Minas, visto como já cessou a responsabilidade dos tarefeiros pelos serviços que executaram, independentemente de contracto.

N. 56 — Pedindo autorização *ex-vi* do disposto no art. 150 do Regulamento Geral de Contabilidade, afim de que, pelas razões constantes de officio, da Directoria Geral dos Telegraphos, possam ser feitos por intermedio da agencia do Banco do Brasil em Campo Grande, os recolhimentos, supprimentos e adeantamentos á Thesouraria do Districto Telegraphico de Matto Grosso, em Aquidauana.

N. 57 — Transmittindo conta, na importancia de 578$900 de fornecimentos feitos, no anno de 1926, pela firma Roubaud, Simões & Comp., á Estrada de Ferro Central do Brasil, solicita providencias afim de que o pagamento da referida quantia seja effectuado pelo Thesouro Nacional, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do anno passado, tendo sido a despeza deduzida de igual quantia incluida nominalmente no annexo numero 11 da relação que acompanhou o decreto n. 5.420, de 4 de janeiro de 1928.

N. 58 — Havendo sido lavrada a escriptura de compra e venda pela importancia de 120:533$, dos terrenos situados entre as estações Vieira Fazenda e Del Castilho, da Linha Auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil, de propriedade da Companhia Immobiliaria Nacional, que o pagamento da mencionada importancia seja effectuada pelo Thesouro Nacional, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do anno passado, tendo sido a despeza deduzida de igual quantia incluida nominalmente no annexo n. 21 da relacão que acompanhou o decreto n. 5.420, de 4 de janeiro de 1928.

Requerimentos despachados

Edmundo Barreto de Almeida Albuquerque, 3º official da Directoria Geral dos Correios, pedindo seja annullado o acto do director daquella repartição que negou a suspensão de sua consignação em folha, que fazia a favor do Banco dos Funccionarios Publicos. — Indeferido, á vista dos pareceres.

Companhia de Seguros Integridade, pedindo reconsideração do despacho da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativo á indemnização de 1:805$, por extravio de mercadoria. — Indeferido, pelos fundamentos do parecer do Dr. Castro Junior.

Directoria Geral de Expediente

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 29 de janeiro de 1929

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 4 — Communico-vos, para os devidos fins, que, ao tomar conhecimento do pedido de indemnização, na importancia de 8:671$280, formulado por Sesostris Dias Maciel, proferiu o senhor ministro o seguinte despacho: "Tendo sido o incendio que destruiu as mercadorias em apreço, provocado por fagulhas desprendidas de locomotivas da estrada, dou provimento ao recurso."

Junto vos devolvo os documentos encaminhados a este ministerio com o officio dessa directoria, n. 216/DM, de 4 de outubro do anno findo.

— Sr. inspector da Contadoria Central Ferroviaria:

N. 13 — Em resposta ao vosso officio n. 874, de 17 do mez proximo passado, manda o Sr. ministro declarar-vos que, tratando-se, no caso, de uma medida que aproveita exclusivamente á "Anglo Mexican Petroleum Company, Limited", cabe á mesma apresentar á essa contadoria uma certidão, passada pelo Ministerio da Fazenda, dos materiaes que gosam do abatimento de 80% da taxa de viação, em virtude do acto do mesmo ministerio a que vos referistes naquelle officio.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 14 — Reitero-vos, de ordem do Sr. ministro, a solicitação constante do officio n. 122, de 24 de setembro do anno proximo passado, no sentido de serem dadas as necessarias providencias afim de ser fornecido á 3ª Secção desta directoria geral, para os seus serviços, uma (1) collecção de leis de 1927, encadernada.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 15 — Communico-vos que o senhor ministro, tomando conhecimento do requerimento informado pelo vosso officio n. 1.304/S, de 22 de dezembro ultimo, no qual a Companhia Estrada de Ferro Victoria á Minas solicita a criação de uma secção technica para as novas obras e reconstrucções, proferiu, em data de 23 deste mez, o seguinte despacho: "A' vista do parecer da Inspectoria Federal das Estradas, nego approvação á medida solicitada."

N. 16 — Communico-vos, para os devidos fins, que no requerimento de Tiburcio Borges dos Santos, pedindo seja permittida a permanencia de um barracão que, para deposito de cal, construiu em terreno pertencente á Estrada de Ferro Alagoinhas a Joazeiro, assumpto sobre o qual informastes em officio n. 29/S, de 14 do corrente mez, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Com audiencia ou sem audiencia deste ministerio, o contracto seria sempre a titulo precario. Verificada, assim, a necessidade para o serviço da estrada da retirada do barracão — o que competirá á inspectoria fazer novamente — o barracão deverá ser demolido; caso contrario, não é justo se dê prejuizo inutil ao requerente, regularizando-se a situação por meio de contracto, sempre a titulo precario."

N. 17 — Em referencia ao officio n. 33/S, de 14 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, que no requerimento da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro pedindo approvação de projectos e orçamentos, na importancia total de 81:778$950, para construcção de dois muros de arrimo entre as estacas 6.971 e 6.972, 10 e 6.977, 5-7,025 e 7.029, do prolongamento em construcção da Estrada de Ferro Bahia e Minas, o Sr. ministro, em data de 24 do andante exarou o seguinte despacho: "Informe preliminarmente a Inspectoria das Estradas si as obras são de urgente necessidade e qual o regimen de liquidação da despeza."

Requerimentos despachados

The Great Western of Brazil Railway Company, Limited. — Compareça á 3ª secção desta directoria geral, afim de tratar da publicação do decreto numero 18.581, de 25 de janeiro de 1929, expedido a seu favor.

Companhia E. F. S. Paulo-Rio Grande. — Compareça á 3ª secção desta directoria geral, afim de providenciar sobre a publicação do decreto n. 18.580, de 25 de janeiro de 1929, expedido a seu favor.

Companhia Mogyana de Estradas de Ferro. — Compareça á 3ª secção desta directoria geral, afim de tratar da publicação do decreto n. 18.583, de 25 de janeiro de 1929, expedido a seu favor.

Regina de Azevedo Affonso (requerimento encaminhado com o officio numero 4.040, de 16 de janeiro corrente, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes), pedindo se lhes conceda o aforamento do terreno de marinha fronteiro aos predios ns. 25, 25 A e 27, da Praia do Cajú, nesta Capital. — Aguarde o inicio da construcção do novo caes. Quando fôr attingida a parte fronteira aos ditos predios, tentar-se-ha um accôrdo, por permuta de favores, evitando-se, assim, a desapropriação dos mesmos.

Directoria Geral dos Correios

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 24 de janeiro de 1929

A Chimica Industrial "Bayer Meister Lucins" Weskott & Comp., estabelecidos á rua D. Gerardo n. 43, nesta capital, pedindo para considerar como livro para effeito de reducção de taxa postal o "Almanack Bayer", que publicou. — Deferido, á vista das informações.

Requerimento despachado

Gastão Francisco de Paula e outros, funccionarios da Administração dos Correios de Pernambuco, pedindo pagamento da differença da gratificação instituida pelo § 1º do art. 150, do decreto n. 4:555, de 10 de agosto de 1922, e relativa aos annos de 1924 a 1928. — Só tendo o Congresso votado credito para o exercicio de 1923, indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 29 de janeiro de 1929

José da Cruz, pedindo pagamento: Deferido. Almerindá Teixeira Nunes, Liberato Pereira Comide, João dos Santos Neves, pedindo baixa de fiança: Dê-se baixa na fiança. Domingos da Motta, pedindo pagamento: A' vista das informações, nada ha que deferir. Antonio Mendes, pedindo o mesmo: Indeferido. Cezario Dias, pedindo transferencia: Pedro Ignacio de Macedo, pedindo logar: Aguarde opportunidade. Manoel Rodrigues da Silva, Elpidio de Araujo Lima, pedindo documentos: Sim, mediante recibo. Santos Seabra & Comp., José da Silva & Comp., Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ingersol Rand of Brazil, James Magnus & Comp., A. Barros & Comp., Ltda., AEG Cia. Sul-Americana de Electricidade, pedindo levantamento de caução: Restitua-se. S. A. Frigorifico Anglo, José Marins da Costa, pedindo certidão: Certifique-se. Aristides Siqueira, pedindo pagamento: O requerente já foi attendido; archive-se. Emilio Alfa Irmão: Restitua-se a quantia de 62$000, conforme parecer da Contadoria. J. Mirandella & Comp.: Idem 316$900. S. A. Cortume Kambek: Idem, 231$900. Randolpho da Costa Araujo: Idem, 172$100. José Manoel Lombardi: Idem, 516$400. José Julio Gouvêa: Idem, 11$800. Borralli & Companhia: Idem, 308$600. Alves Magalhães & Comp.: Apresente procuração. Carvalho Magalhães & Comp.: Dirija-se, querendo, ao Estado do Rio. José Ribeiro Pereira: De accordo com o parecer da Contadoria, nada ha que restituir. Pereira de Lima & Comp.: Dirija-se, querendo, ao Estado de São Paulo. Marins Laudo & Comp., Arthur Vianna & Comp.: A' vista da informação da Contadoria, nada ha que restituir.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de janeiro de 1929

Avisos:

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 45 — Tenho a honra de submetter ao alto criterio de V. Ex. a possibilidade de uma tarifa minima para o transporte da batatinha dos logares de producção para os centros consumidores, sobretudo esta Capital e S. Paulo, onde mais se faz sentir o seu consumo.

A elevada importação dessa solanacea nos annos de 1923 a 1928, especialmente da Argentida, demonstra o grande consumo que vem tendo e a necessidade de, em nosso paiz, se procurar desenvolver a sua cultura em condições de competir em preço e qualidade com a batatinha de proveniencia estrangeira, o que se conseguirá pondo em pratica medidas que por indicação do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas vão ser adoptadas por este ministerio e com o barateamento do transporte.

V. Ex. comprehenderá o alcance da medida aqui solicitada e estou certo se dignará estudar o assumpto.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 46 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de, pela Repartição Geral dos Telegraphos, serem acceitos, durante o corrente anno, os telegrammas que, em objecto de serviço publico lhe forem apresentados pelos Srs. padre Carlos Zimmermam e Manoel Gentil Valle Bentes, respectivamente, director e auxiliar agronomo do Aprendizado Agricola de Barreiras, no Estado da Bahia, nos termos do art. 1º, § 1º, do regulamento approvado pelo decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, correndo as despezas por conta da dotação orçamentaria votada para o referido aprendizado.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração,

N. 47 — O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e accusa o recebimento das informações sobre o problema da borracha na região Madeiro-Mamoré, enviadas pelo Consulado do Brasil em Guayaramerim, constante de seu recado EC/20, de 18 do corrente mez, o que agradece.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de janeiro de 1929

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro Este Brasileiro:

N. 413—Solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de serem acceitas, durante o corrente anno e em objecto do serviço publico as requisições de passagens e transportes de material solicitadas pelos Srs. Padren Carlos Zimmermam e Manoel Gentil Valle Bentes, director e auxiliar agronomo do Aprendizado Agricola de Barreiras no Estado da Bahia, correndo ali despezas respectivas por conta do referido aprendizado que as empenhará de accôrdo com o Codigo de Contabilidade.

Identico — Navegação Fluvial 412—V. S. Francisco 412 A — Maritima 410 A—Lloyd Brasileiro 411.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 414—De ordem do Sr. ministro passo as vossas mãos as inclusas informações sobre o problema da borracha na região Madeira Mamoré que a este ministerio foram remettidas pelo das Relações Exteriores.

—Sr. Superintendente do Serviço do Algodão:

N. 415—Communico-vos haver o ministerio da Viação autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender ao pedido constante de vosso officio n. 2.034, de 13 de dezembro do anno passado.

Junto vos remetto em referencia ao vosso officio acima mencionado as autorizações ns. 7 323 e 7.322 da Leopoldina Railway Company Ltd.; que habilita aos vossos auxiliares nas mesmas referidas a requisitarem passagens e transportes de material em objecto de serviço publico durante o corrente anno.

— Sr. director da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro:

N. 416 — Solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de serem acceitas, durante o corrente anno e em objecto de serviço publico as requisições de passagens e transportes de material solicitadas pelo Sr. João Baptista Zolini, delegado do Serviço do Algodão em Minas Geraes, correndo as despezas respectivas por conta do mesmo Serviço que as empenhará de accôrdo com o Codigo de Contabilidade.

— Sr. director da Ferro-Viaria E'ste Brasileiro:

N. 419—Solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de serem acceitas, durante o corrente anno e em objecto de serviço publico as requisições de passagens e transportes de material solicitadas pelos Srs. Oswaldo Tanajura Guimarães Barbosa de Souza, Arthur Gama de Avellar, Maria Joanna de Araujo Góes, Eduardo Roque de Souza, respectivamente, director do Aprendizado Agricola de Joazeiro, auxiliar agronomo, escripturaria interina e chefe de culturas, correndo as despezas respectivas por conta do mesmo Aprendizado que as empenhará de accôrdo com o Codigo de Contabilidade.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 420 — Junto vos envio em referencia ao vosso officio n. 1.115, de 12 de dezembro do anno passado as autorizações numeros 7.325, 7.327, 7.328, 7.329, 7.326, 7.330, 7.331, 7.332, 7:333, 7.335, 7.336 e 7.334, da Leopoldina Railway que vos habilita bem como as vossos auxiliares nas mesmas mencionados a requisitarem passagens e transportes de material em objecto de serviço publico durante o corrente anno.

Outrosim communico-vos que a Companhia Campineira de Tracção Luz e Força officiou a esta directoria geral communicando já haver providenciado no sentido de serem attendidas as vossas requisições.

N. 421 — Em solução ao vosso officio n. 1.115, de 12 de dezembro ultimo, em que pedia autorização para requisitardes e todos os funccionarios desse instituto, passagens nas Companhias de Navegação, communico-vos que deveis determinar os nomes dos funccionarios, suas funcções e as emprezas em que possam precizar as alludidas passagens afim de poder esta directoria providenciar.

N. 422 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do officio n. 101, de 22 do corrente, do Instituto de Fomento e Economia Agricola do Estado Rio de Janeiro, sobre a importação de 20 toneladas de cannas P. O. J. 2.878 P. O. J. 2.725, exarou os seguintes despachos:

Responda-se que a importação deverá ser feita pelo instituto, cabendo ao Servico Biologico de Defesa Agricola a fiscalização da canna importada, nos termos da legislação em vigor.

— Sr. director do Instituto de Fomento e Economia Agricola do Estado do Rio de Janeiro:

N. 423 — Em solução ao vosso officio n. 101, de 22 do corrente, sobre a importação de 20 toneladas de cannas P. O. J. 2.878 e POJ. 2.725, communico-vos que o Sr. ministro tomando conhecimento da vossa consulta, mandou que vos fosse declarado que a referida importação deverá ser feita por esse instituto, cabendo ao Serviço Biologico da Defesa Agricola a fiscalização da canna importada, nos termos da legislação em vigor.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 424 — Commnnico-vos para os fins convenientes que o Sr. ministro, nos termos da lettra *a* do art. 4º do regulamento approvado pelo decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1928, autorizou os funccionarios desta ministerio cujos nomes se contem na

relação que a este acompanha, devidamente authenticada e pelos avisos na mesma mencionados, a requisitarem, durante o corrente exercicio, passagens e transportes nessa via ferrea na conformidade das lettras *b* e *c* do mesmo artigo do alludido regulamento.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 425 — Em solução ao vosso officio n. 35, de 19 do corrente mez, que acompanhou o requerimento da Companhia Commercial Maritima e a informação do chefe do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, communico-vos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

Indeferido, á vista da informação.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 426 — Em solução ao vosso officio n. 134, de 16 do corrente mez, no qual offereceis a estudo do Sr. ministro medidas capazes de desenvolver a producção da batatinha em nosso paiz, communico-vos que o Sr. ministro tomando conhecimento do assumpto, recommenda que esse Serviço tome as medidas que propõe e que caibam na alçada dos serviços deste ministerio, taes como as dos *itens* ns. 4 e 8.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 427 — Communico-vos haver o Ministerio da Viação autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender ao pedido constante do vosso officio n. 124, de 5 de janeiro do corrente anno.

N. 428 — Communico-vos que o Ministerio da Viação autorizou a Repartição Geral dos Telegraphos a attender ao pedido constante do vosso officio n. 123, de 5 do corrente mez.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação da Bahia — Ilhéos:

N. 429 — Communico-vos haver o Ministerio da Viação autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender ao pedido constante do vosso telegramma de 8 do corrente mez.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 430 — Communico-vos haver o Ministerio da Viação autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender ao pedido constante de vosso officio n. 3.141, de 27 de dezembro do anno passado.

— Sr. director do Serviço Florestal:

N. 431 — Communico-vos haver o Ministerio da Viação autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender ao pedido constante de vosso officio n. 1.040, de 15 de dezembro do anno passado.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portaria de 29 do corrente, foi concedida a Eurico de Sá, trabalhador desta Secretaria de Estado, licença, pelo prazo de quatro mezes, para tratamento de sua saude.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de janeiro de 1929

Sr. ministro das Relações Exteriores:

Aviso n. 8 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa, que me fez com o aviso n. P/21, de 19 do corrente, de um exemplar do relatorio do Dr. Pedro Pablo Egnez Baquerizo, Ministro de Estado da Previsão Social da Republica do Equador, relativo ao periodo de 1925 a 1928.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de janeiro de 1929

Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado da Bahia:

Officios:

N. 156 — Junto vos restituo os 19 titulos de nomeações e admissões dos mestres, contra-mestres e adjuntos de professor dessa escola, os quaes acompanharam vosso officio n. 526, de 20 de agosto do anno proximo findo e deixaram de ser apostillados, em virtude das novas portarias relativas aos mesmos funccionarios.

— Sr. J. Alves de Oliveira — Beneventes, Estado de S. Paulo:

N. 157 — Communico-vos que esta Directoria Geral não dispõe de nenhum exemplar da publicação a que allude vosso requerimento de 12 do corrente mez, motivo porque deixo de attender o pedido constante do mesmo requerimento.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de janeiro de 1929

Recado n. 9 — O Ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a remessa, com o recado n. EC/15, de 14 do mez corrente, da publicação, recebida por essa Secretaria de Estado da Embaixada do Brasil em Roma, contendo o parecer da Commissão Central do Senado Italiano acerca do projecto de lei, de caracter governamental, que dispõe sobre o augmento dos impostos alfandegarios sobre as farinhas de trigo.

Requerimentos despachados

Dia 24 de janeiro de 1929

Director do Instituto Brasileiro, com séde em São Paulo, pedindo fiscalisação para o estabelecimento que dirige. — Deferido, arbitrada a quota mensal de fiscalisação em 300$000.

Director do Instituto Commercial do Rio de Janeiro, pedindo o restabelecimento da fiscalisação e que lhe seja permittido pagar o 1º semestre do anno passado e o 1º semestre do corrente anno, dispensando-se-lhe do pagamento do 2º semestre de 1928, quando suspensa a fiscalisação do estabelecimento que dirige. — Deferido á vista da informação.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de janeiro de 1929

Officios:

Ao Sr. inspector federal de Immigração, Paranaguá:

N. 382 — Em resposta ao vosso officio de 3 do corrente mez, declaro-vos que o servente dessa inspectoria não póde assumir a responsabilidade dos bens da União existente nessa repartição, de accôrdo com o disposto na circular n. 1.316,2, de 31 de dezembro de 1925, visto ser empregado assalariado e haver nella um funccionario titulado.

Por essa motivo, na relação dos responsaveis a ser enviada proximamente ao Tribunal de Contas, em vez do nome daquelle funccionario, figurará o vosso, como responsavel pelos bens dessa repartição.

— Ao Sr. director de Meteorologia:

N. 392 — Restituindo a 3ª via do processo enviado pelo vosso officio n. 422, de 16 de janeiro corrente, referente á comprovação do adeantamento recebido pelo auxiliar meteorogista de 1ª classe Eduardo dos Santos Avila, em virtude do officio dessa directoria n. 7.211, de 17 de julho de 1927.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 402 — Communicando que o Sr. ministro autorizou a venda aos criadores registrados, Viuva Rego Magalhães & Filhos, de um carneiro de raça «Shropshire», importado, pelo preço de 947$625.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 412 — Communicando que o Sr. João Baptista Nunes apresentou a esta Directoria Geral, em 24 de janeiro corrente, os documentos da compravação da applicação dada ao adeantamento que recebeu no dia 27 de dezembro ultimo, em virtude do aviso desse ministerio n. 4.520, de 11 de dezembro de 1928.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de janeiro de 1929

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 53 — Solicita a restituição da caução de 4:900$ feita por Victorio Ferreira da Silva, para garantia do contracto assignado para a construcção de um predio na Estação Geral de Experimentação de Campos.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 54 — Remette para registro, cópias authenticas do termo de prorogação do contracto celebrado entre o Governo Federal e o Sr. Francisco Farias, para servir na qualidade de cirurgião dentista do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, annexo ao Posto Zootechnico em Pinheiro.

Dia 25

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 57 — Remette para registro, cópias authenticas de cada um dos termos de prorogação dos contractos celebrados entre este ministerio e os Srs. Eduardo May, Raymundo Lopes e D. Hilda Sampaio Barros, para servirem, respectivamente, na qualidade de naturalista-viajante, de auxiliar da secção de Anthropologia, Ethnographia e Archeologia e de desenhista-cartographa do Museu Nacional.

Requerimentos despachados

Magdalena Navarro, solicitando pagamento de vencimentos de 1 de fevereiro a 22 de março de 1928. — Indeferido, á vista da informação. (D. C. 16.114/28).

João José Buarque Lima, pedindo para ser tornado sem effeito seu requerimento de dispensa de praticante nas officinas da Usina Queiroz Junior Limitada. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de janeiro de 1929

Officios:

Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 55 — Communica, que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel dessa repartição, que deve ser contractado no corrente anno.

Dia 25

Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 59 — Remette a relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal variavel que deve servir neste instituto, durante o corrente anno.

—Sr. director da Despeza Publica.

N. 58 — Remette a relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal mensalista contractado para servir no Instituto de Chimica, de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 56 — Remette para informar o processo relativo ao pessoal variavel que deve ser contractado durante o corrente anno, para os Postos de Desinfecção de Vagões, para o tranporte de animaes, no Estado de S. Paulo.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e ferrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 26 de janeiro de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 26	Desde o dia 1°
Algodão em pluma, fardo	7	15.426
Arroz, sacco	4.179	86.373
Assucar, sacco	5.086	126.737
Azeite de oliveira, caixa	—	2.907
Bacalhão, kilo	264.040	1.702.962
Banha, kilo	53.582	1.580.912
Batatas, kilo	86.248	1.463.331
Carne de porco salgada, kilo	42.501	250.505
Carne secca e xarque, fardo	10	17.996
Cebolas, kilo	—	833.521
Farinha de mandioca, sacco	400	30.724
Farinha de milho, kilo	—	9.254
Farinha de trigo, sacco	10	19.109
Feijão, sacco	4.660	75.434
Leite condensado, caixa	—	1.127
Manteiga, kilo	44.833	556.140
Milho, sacco	1.595	22.873
Peixes conservados, kilo	2.000	138.400
Polvilho, kilo	—	249.687
Sabão, kilo	—	6.165
Sal, kilo	—	10.105.924
Sebo, kilo	—	188.993
Tapioca, sacco	—	179
Toucinho, kilo	2.988	48.894
Trigo em grão, kilo	—	32.551.184

Secção de stockes e cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 29 de janeiro de 1929. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *Francisco Calmon de Brito*, pelo chefe.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 28 de janeiro de 1929

Officios:

Ao director do Serviço de Informações:

N. 177 — Remettendo-lhe e pedindo-lhe para ser impresso em folheto, o trabalho «Apontamentos sobre o algodão», da autoria do auxiliar-technico desta Superintendencia, engenheiro agronomo Luiz Guimarães Junior.

— Ao Sr. ministro:

N. 178 — Remettendo o requerimento em que o agronomo Leopoldo Penna Teixeira, delegado deste Serviço no Pará, solicita seja lançado em seus assentamentos o periodo de serviços que o mesmo tem prestado nas repartições publicas federaes, conforme tres documentos que são enviados.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado do Pará:

N. 180 — Informando-lhe sobre o «quantum» distribuido para attender ás despezas com o pagamento do pessoal assalariado da Fazenda de Sementes de «Augusto Montenegro» no corrente anno e as possibilidades de uma majoração em 1930.

— Ao director do Serviço do Algodão no Estado de Alagoas:

N. 181 — Transmittindo cópia de um requerimento de Domiciano Barbosa da Costa, agricultor, residente em Batalha, recorrendo do acto dessa repartição impondo-lhe uma multa por haver descaroçado algodão em machina desprovida de limpador e pedindo informações sobre o assumpto.

— Ao administrador da Fazenda de Sementes de Coroatá:

N. 182 — Communicando-lhe a approvação do termo de morte de um burro denominado «Jatobá».

—Ao director geral de Contabilidade deste ministerio:

N. 183 — Tendo a firma Moreira Barbosa & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Ouvidor n. 83, dado fiel cumprimento a todas as clausulas do contracto firmado para o fornecimento no exercicio proximo findo, de material technico para laboratorio, pede-se-lhe o levantamento da caução de 1:000$, representada pela apolice ao portador numero 52.341, com 28 coupons, do decreto n. 3.232, de 1917, conforme o conhecimento comprobatorio, passado pela Directoria Geral do Thesouro Nacional, n. 659, talão n. 421, que se remette.

— Ao director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 184 — Solicitando-lhe providencias afim de que a Moreira Barbosa & Comp., firma estabelecida nesta capital, á rua do Ouvidor n. 83, seja restituida a caução de duas apolices da divida publica ao portador, do valor de 1:000$ cada uma, de ns. 438.019 e 438.020, do decreto n. 16.252, de 12 de dezembro de 1923, com 51 coupons, que foi feita para garantia de fornecimentos a esta superintendencia no anno proximo findo, conforme o conhecimento n. 671, que se remette e informando-lhe que, em se tratando de fornecimentos feitos por concurrencia administrativa, não houve contracto lavrado, independendo a restituição de audiencia ao Tribunal de Contas.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de janeiro de 1929

Adelardo de Aguiar Souza (dous requerimentos), Dr. Arnaldo Dumont Villares, Miele Miele & Balotin, B. & L. Powdered Fuel Limited, José Carneiro, Emilio Rinderspacher, Raul Bergara e Carlos Bergara, Soriété Industrielle des Applicat ons Chimiques, S. A., Walter Grover Critchlow, Holzverkohlungs — Industrie Aktiengesellschaft, Henrique Kloos, William Alexander Loke, Antonio dos Santos Abreu, A. J. White, Limited, Cemedta Svenska Cementforsalimings Aktiebolaget, Aquascutum Limited, Swift & Company, J. S. Costa & Barros e F. Faulhaber. — Lavre-ss o termo.

Ruth — Aldo Company, Inc. e Serge Tchayeff. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Costa Silva & Comp. (fazendo considerações sobre a opposição apresentada pela firma D. Sehwery ao registro da marca depositado sob o n. 855 na Junta Commercial do Estado de São Paulo), Raul Senra & Comp., Renato Nova Friburgo, Edgard Moreira Corrêa, Reuter Barry S. A., Sociedade Murray Limitada, Emilio Huguet, D. Macedo & Comp. e Orange Crush C°.—Junte se ao processo.

Victor Porta Nova (dous requerimentos), José Corrêa Rabello, B. Penteado & Comp., Charles T. Wilson Company, Incorporated, Ruth — Aldo Company, Inc. — Aguardem opportunidade.

Leclerc & C° (dous requrrimentos) e Arnaldo Bortolin. — Dê-se certidão.

Instituto Oswaldo Cruz. — Expeça-se guia.

Moreira Kemp & Comp. — Prestem esclarecimentos.

Arthur Higgins. — Preste esclarecimentos sobre o que diz, em seu parecer, o examinador da S. Publica.

Silva Araujo & Comp.—Apresentem novos relatorios de accordo com o regulamento, sem rasuras.

Luiz de Mello Verçoza. — Preencha as formalidades legaes.

Sylvio Olinto de Oliveira. — Concedo a partir de 26 do corrente.

A. Coutinho & Irmão. — Apresentem novas descripções da marca fazendo a classificação na classe 16, de accordo com o parecer da secção.

— São convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50 lettra B, 51 a, e 53 lettra b; do regulamento os seguintes cessionarios de privilegios de invenção:

Nicolino Guimarães Moreira, Luis Mariti e Eduardo William Shalder., Dr. Siegfrield Ludwig Leichne, i e I. G. Farbenindustrie (dous processos).

— Chama-se a attenção do Sr. Fernando Séguier para o edital publicado no *Diario Official* de 27 de dezembro de 1928.

— Chama-se a attenção do Sr. Julio Ferreira Serpa para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diario Official* de 8 de dezembro de 1928.

Additamento aos despachos do dia 17 de janeiro de 1929

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico)

Pedido de privilegio:

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para «um processo para obtenção de acidos benzimidazolarsinicos». — Deferido, á vista dos pareceres.

Pedidos de registro de marcas:

The Rio de Janeiro Flour Mills And Granaries Limited, S. A., da marca «R. F. M.», para pistinguir artigos das classes 23 e 24. — Registre-se.

The Rio de Janeiro Flour Mills And Granaries Limited, S. A., da marca «Matta», para distinguir artigos das classes 23 e 24. — Registre-se.

The Rio de Janeiro Flour Mills And Granaries Limited, S. A.., da marca «Avmoré», para distinguir artigos das classes 23 e 24. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 12.233, desta Capital.

Additamento aos despachos do dia 18 de janeiro de 1929

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico)

—Pedidos de registro de marcas:

The Rio de Janeiro Flour Mills And Granaries Limited, S. A., da marca «Catende», para distinguir artigos das classes 23 e 24. —Registre-se.

The Rio de Janeiro Flour Mills And Granaries Limited, S. A.., da marca «Mil», apra distinguir artigos das classes 23 e 24. — Registre-se na classe 24. Indeferido, quanto á clasee 23 por imitar parcialmente a marca 26.077, desta Capital.

Additamento aos despachos do dia 19 de janeiro de 1929

(Com a audiencia do representante do Ministério Publico)

Pedido de registro de marca:

The Rio de Janeiro Flour Mills And Granaries Limited, S. A., da marca «Schipa», para distinguir artigos da classe 23.— Indeferido. Infringe o disposto no n. 9 do artigo 80 do regulamento.

Additamento aos despachos do dia 21 de janeiro de 1929

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico

Pedido de registro de marca:

D'Olne & Comp., Fabrica Aurora, da marca «Aurora», para distinguir artigos da classe 32.— Registre-se.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923) :

Pontos caracteristicos da invenção de «Uma gravata de couro», panno-couro e oleado, para que pede privilegio Antonio dos Santos Abreu (deposito n. 6.225, de 28 de janetro de 1929) :

Uma gravata de couro, panno-couro e oleados, podendo ser lisa ou de fantasia, estampada, picotada ou pyrographada de um só lado, como o modelo junto.

Pontos caracteristicos da invenção de «Dispositivos para regulamentos de combustiveis», para que pede privilegio Walter Grover Critclow (deposito n. 6.237, de 28 de janeiro de 1929) :

1, apparelho para regular a mistura de combustivel admittida no collector de admissão de um motor de combustão interna, que inclue um recipiente fechado, tendo um canal de descarga adaptado para se collocar em communicação com a entrada do motor ietermediario entre o corburador e a dita entrada, sendo o referido recipiente munido ds uma abertura de admissão de ar, através da qual entra ar, quando o embolo executa o seu passeio de aspiração ;

2, apparelho, como o indicado no ponto caracteristico 1, que inclue disposições regulaveis para commandar a abertura de admissão de ar no referido recipiente ;

3, apparelho como o indicado no ponto caracteristico 1, no qual o canal de descarga do recipiente é formado de modo a receber a nova passagem de vapor ou combustivel condensado, proveniente do collector de admissão ao motor quando o mesmo está parado, sendo a dita nova passagem do vapor ou combustivel condensado usada como carga inicial quando o motor é posto novamente em funccionamento ;

4, forma de realização modificada do apparelho, como a indicada nos pontos caracteristicos 1 e 2, na qual a extremidade de descarga do canal de sahida está disposta por cima do fundo do recipiente, e na qual as aberturas de admissão do ar são munidas de orgãos para limpar o ar;

5, forma de realisação modificada do apparelho, como a indicada no ponto caracteristico 1. que inclue dispositivos ajustaveis para regularem o fluxo de sahida atravéz do referido canal de descarga ;

6, apparelho como o indicado no ponto caracteristico 1, que inclue um conducto de admissão de vapor para o dito recipiente em communicação com o tubo de transbordo do radiador, de maneira que póde entrar ar humido no referido recipiente e ser levado para a admissão do motor ;

7, apparelho como o indicado nos pontos caracteristicos 1 e 6, no qual o conducto de admissão do vapor é munido de um deposito que tem uma portinhola commandada por gravidade para descarregar automaticamente a humidade em excesso proveniente do referido deposito;

8, apparelho como o reivindicado nos pontos caracteristicos 1 e 6 que inclue dispositivos operaveis quando a aspiração no recipiente augmenta além de um determinado grau, para admittir no recipiente ar sufficiente para impedir que o excesso de pressão se torne effectiva no radiador do motor;

9, apparelho como o indicado nos pontos caracteristicos 1 e 5, no qual os meios ajustaveis que regulam a descarga atravéz do dito orificio de sahida é operada manualmente de um ponto afastado do motor :

10, forma de realização modificada do apparelho, conforme indicado nos pontos caracteristicos 1 e 6, na qual os meios ajustaveis para regular a descarga atravéz do dito canal de sahida são operaveis pela pressão no collector de descarga do motor, por meio do qual o orificio de sahida é commandado automaticamente ;

11, apparelho como o indicado nos pontos caracteristicos 1 e 3, no qual o referido recipiente é munido de uma cabeça furada disposta para se interpôr entre o carburador e o collector de admissão, e um crivo disposto no furo da cebeça, por meio do qual o canal de descarga do recipiente termina no lado do collector de admissão do referido crivo ;

12, apparelho como o reivindicado nos pontos caracteristicos 1, 6 e 8, no qual o recipiente fechado é munido de um tubo disposto através delle, tendo o referido tubo uma separação a meio da sua extremidade e no qual ha uns orificios dispostos em lados oppostos da separação e que communicam com o recipiente inferior, uma peça de descarga que fórma o dito orificio de descarga que vae de uma extremidade do citado tubo até ao collector da admissão estando disposta uma valvula de descarga de pressão na extremidade opposta do mesmo tubo;

13, apparelho como o indicado nos pontos caracteristicos 5 e 9, no qual os referidos meios ajustaveis são operados por um junço montado de modo corrediço em uma peçaôca que tem uma peça roscada para fixar aquella peça ôca a um supporte, por exemplo, ao tablado de um vehiculo automovel;

14, apparelho como o reivindicado nos pontos caracteristicos 6 e 7, no qual o dito deposito consiste em uma caixa com aberturas na sua parte superior para receberem o conducto de admissão do vapor e o tubo de transbordo de radiador, tendo a dita caixa um fundo inclinado para baixo que termina de um lado em uma abertura de descarga a qual é fechada pela referida portinhola articulada na sua extremidade superior afim de fechar normalmente o orificio;

15, apparelhos para regular a mistura de combustivel admittida no collector de admissão de um motor de combustão interna, essencialmente como se representou, descreveu e expoz.

Pontos caracteristicos da invenção de «Processo para a preparação de acetato de cellulose», para que pede privilegio Rothe Aldo Company Inc. (deposito n. 6.233, de 28 de janeiro de 1929):

Pontos caracteristicos:

1, um processo para a preparação do acetato de cellulose, em um ciclo de operações continuas, que se caracteriza: por evitar as degradações que podem affectar o producto final por causa das reacções hydrolysantes; — e por favorecer as acções oxidantes; — por evitar as degradações que possam resultar dos desvios bruscos ou excessivos da temperatura, e por dominar a reacção termochimica por applicação da lei da acção das massas; — por transformar, opportunamente, os sulfatos de cellulose eventuaes em outros esteres de cellulose; — por adoptar dispositivos mecanicos que permittem a diffusão e a mistura das massas dos agentes de reacção, em condições favoraveis á acção das massas; — e por submetter a materia prima a um tratamento preliminar, destinado a assegurar um contacto mais perfeito entre as fibras e os reactivos, afim de facilitar, no começo do tratamento, a já citada acção da lei das massas.

Pontos caracteristicos da invenção de «Processos para fabricação de Crotonaldyde» para que pede privilegio Holverkohlungs-Industrie Aktiengesellschaft (deposito n. 6.250, de 23 de janeiro de 1929) :

Pontos caracteristicos :

1, processo para a fabricação de crotonaldeyde, partindo do alcool ou acetaldeyde respectivamente de qualquer procedencia, caracterisado pelo facto de effectuar-se a transformação na ausencia de saes de acidos organicos.

2. processo de accordo com o ponto 1º, caracterisado pelo facto de que os saes de acidos organicos presentes são transformados, pelo addicionamento de acidos inorganicos, nos correspondentes saes inorganicos.

3, processo de accordo com os pontos 1º e 2, caracterisado pelo facto de os acidos inorganicos serem addicionados em taes quantidades que são equivalentes ás quantidades dos alcalis empregados para transformar o acetaldeyde em aldol.

4, processo de accordo com os pontos 1º a 3º, caracterisado pelo facto de os acidos inorganicos serem addicionados em quantidades equivalentes ás quantidades do alcali necessario e consumido na transformação do acetaldehyde em aldol, na neutralisação dos acidos organicos eventualmente presentes, e na saponificação de esteres casualmente existentes na materia prima ou formados durante o processo.

5, processo de accordo com os pontos 1º a 4º, caracterisado pelo facto de que na transformação do acetaldehyde em aldol, em caso de coexistencia de esteres, a quantidade do agente condensador alcalino é calculada de tal maneira que ella é tambem sufficiente para a saponificação dos esteres.

6, processo de accordo com os pontos 1º a 5º, caracterisado pelo facto de que um acetaldehyde proveniente da carbonização de lenha, que contem ainda formiato methylico, é condensado em aldol mediante um agente condensador alcalino, por exemplo a lexivia de soda, addicionado em tal quantidade que o alcali basta para a saponificação do ester, para a neutralização de acidos organicos livres presentes, e para assegurar o effeito da condensação, sendo addicionado em seguida, ao aldol bruto assim obtido um acido inorganico em quantidade equivalente á quantidade do alcali empregado.

Pontos caracteristicos da invenção de «aperfeiçoamentos na reducção de minerios metallicos e no fabrico de metaes e ligas metallicas» para a que pede privilegio William Alexander Loke (deposito n. 6.230, de 28 de janeiro de 1929):

1º, o processo para a reducção de minerios metallicos que consiste em expor repetidamente minerio secco e pulverisado ou finamente dividido através de um gaz reductor quente emquanto está descendo pelo seu peso através de um forno de calcinação rotativo do qual o minerio reduzido é descarregado para um forno electrico expondo o através do arco voltaico no dito forno em que tem logar a fusão e refinação finaes;

2º, apparelho para a reducção de minerios metallicos que comprehende um forno de calcinação rotativo através do qual passa o minerio finamente dividido ou pulverisado, em contra-corrente com um gaz reductor, no qual o forno de calcinação é inclinado com o fim de alimentar o minerio para baixo na direcção de uma sahida para um forno electrico e munido de palhetas ou pás internas feitas de modo a auxiliarem a alimentação e a levantarem o minerio repetidamente e expol-o através das correntes de gaz reductor;

3º, apparelho para a reducção de minerios metallicos que comprehende um forno de calcinação rotativo munido de orgãos para simultaneamente alimentarem minerio finamente divid do através delle e para o exporem repetidamente através de correntes de um gaz reductor que passa em contra-corrente com o minerio, uma série de fornos electricos carregados successivamente do dito forno de calcinação expondo o minerio reduzido através do arco voltaico do forno e orgãos para permittir que o tratamento seja executado completamente em condições não oxydantes;

4, apparelho para a reducção de minerios metallicos de conformidade com os pontos 2 ou 3, no qual o dito forno de calcinação rotativo é formado ou munido internamente de nervuras ou palhetas que se estendem por todo o seu comprimento e de forma helicoidal;

5, apparelho para a reducção de minerios metallicos, de conformidade com os pontos 2 ou 3, no qual existem orgãos para a introducção de hulha ou outro material carbonaceo finamente dividido em proporções determinadas segundo a qualidade de aço que se pretende produzir;

6, apparelho para a reducção de minerios metallicos de conformidade com os pontos 2 ou 3, que incluem um separador magnetico com o fim de concentrar minerios finamente divididos, taes como areias ferruginosas antes do tratamento no forno de calcinação;

7, apparelho de conformidade com os pontos 2 ou 3, no qual o gaz depois de sua passagem através do forno de calcinação é empregado para seccar ou aquecer o material que se pretende tratar, o qual se não fôr de uma natureza finamente dividida é submettido a uma acção trituradora prévia e se fôr necessario á acção de um moinho pulverisador depois de concentração e seccagem;

8, apparelho para a reducção de minerios metallicos de conformidade com os pontos 2 ou 3, no qual cada forno electrico empregado é munido de um certo numero de electrodos resfriados pela agua, ligados a orgãos para ajustarem as suas posições relativas;

9, apparelho para a reducção de minerios metallicos de conformidade com o ponto 8, no qual o minerio reduzido entra no forno electrico através de um canal disposto centralmente por cima da posição do arco voltaico e munido de orgãos para introduzir gaz com o fim de evitar uma nova oxydação do metal á medida que passa para o forno electrico.

10, apparelho para a reducção de minerios metallicos e para a producção de metaes de ligas metallicas construido, disposto e proprio para funccionar essencialmente como se descreveu em relação aos desenhos annexos.

Pontos caracteristicos da invenção de «um taboleiro para classificar e contar moedas», para que pede privilegio Henrique Moos (deposito n. 6.231, de 28 de janeiro de 1929):

REIVINDICAÇÃO

Um taboleiro para classificar e contar moedas, feito de qualquer material adequado e provido com ranhuras semi-cylindricas á margem das quaes se acha uma escala cujas divisões são iguaes á espessura das moedas, de sorte que o numero de moedas é automaticamente indicado pela sua coincidencia com o numero de divisões indicadas na escala. O numero de ranhuras póde variar de accôrdo com o numero de denominações de moedas que devam ser guardadas.

Pontos caracteristicos da invenção de «um processo aperfeiçoado para depilar couros e pelles sem deteriorar a lã e os cabellos», para a qual pediu privilegio a Société Industrielle des Applications Chimiques S. A. (deposito n. 6.232, de 28 de janeiro de 1929):

1, um processo aperfeiçoado para depilar couros e pelles sem deteriorar a lã e os cabellos, consistindo em expor os couros, passal-os em banho depilatorio e depois remover as grandes immundicies, sendo esta operação levada a effeito em um temperatura conveniente para affectar o estado physico dos póros, e immergir os couros em banhos depilatorios constituidos por sulfito de sodio ou sulfarsenito de sodio;

2, um processo aperfeiçoado para depilar couros e pelles sem deteriorar a lã e os cabellos, como reivindicado em 1, caracterisado pelo facto dos banhos depilatorios serem constituidos com uma proporção variando entre 2 1/2 e 7 gr. por litro d'agua;

3, um processo como reivindicado em 1, caracterisado pelo facto de se addicionar uma pequena quantidade de solução sódica ao banho depilatorio para desengordurar os couros;

4, o processo depilatorio como reivindicado em 1, caracterisado pelo facto da lã e dos cabellos serem de ulfu ados por meio de acetato de aluminio ou de outro agente desulfurante, sem interromper o processo de depilação;

5, no processo como reivindicado em 1, 2 e 4, o tratamento dos couros em tinas contendo o banho depilatorio e no qual se introduzem ar ou gazes inertes para impedir o assentamento ou o amontoamento dos couros, e para dar movimento ao liquido;

6, no processo como reivindicado em 5, a injecção de ar ou de gazes inertes por meio de dispositivos adaptados para dividir finamente o ar ou o gaz, tendo logar a injecção em qualquer parte apropriada da tina;

7, no processo como reivindicado em 5 e 6, o uso de dispositivos pneumaticos, taes como compressores e bombas para injectar o ar ou gazes no banho depilatorio;

8, no processo como reivindicado em 5 a 7, a addição de um desinfectante ao banho depilatorio, para evitar a putrefacção dos couros.

Pontos caracteristicos da invenção de «um apparelho electrico de aquecimento de liquidos», para qual pediram privilegio Emilio Rindersbacher, Raul Bergara e Carlos Berbara (deposito ne 6.233, de 28 de janeiro de 1929):

1, um apparelho electrico de aquecimento de liquidos caracterizado pelo facto de se encontrarem encaixadas concentricamente e de tal modo, em uma caixa (1) com juntas tubulares (8 e 9) e que é aberta em cima e fechada em baixo, duas ou mais extensões tubulares (2 e 3) com diametros differentes, que se forme um espaço annullar para conter uma bobina de aquecimento (4) e, juntamente com paredes divisorias, se constitua um canal em fórma de serpentina vertical para a passagem do liquido a aquecer;

2, um apparelho como reivindicado em 1; caracterizado pelo facto de corpo de aquecimento (4) ser constituido por diversos elementos de aquecimento ligados em series ou um ao lado do outro.

Pontos caracteristicos da invenção de «Mecanismo servindo para a collocação dos ganchos ou colchetes para a formar os caixilhos e traves em palhas ou cannas comprimidas e armadas», para que pretende privilegio Serge Tchaveff (deposito n. 6.234, de 28 de janeiro de 1929).

Mecanismo que serve para a collocação de ganchos para formar caixilhos e traves em palha ou cannas comprimidas e armadas, particularmente applicaveis nos casos em que é necessario collocar ganchos sobre fios de ferro dispostos dous a dous e parallelamente para servir, para manter trocos de materiaes comprimidos, taes como palhas, cannas e semelhantes, de modo a constituir

caixilhos ou fardos de dimensões determinadas.

Os pontos seguintes especificam a natureza da invenção:

1, uma forquilha constituida por uma peça chata fendida numa das suas extremidades recebe um movimento alternativo que lhe é communicado de qualquer modo;

2, esta forquilha desloca-se sobre um supporte fixo, o qual recebe por qualquer meio apropriado, uma peça chata vertical sobre a qual estão enfileirados os ganchos, e cuja extremidade inferior aflora a face superior da forquilha;

3, sobre um dos lados da forquilha está previsto um profil de concha, actuando no momento do curso para a frente da forquilha, sobre uma alavanca deslocando uma lingueta, que atravessa a peça que recebe os ganchos, e não permitte a descida senão a um gancho de cada vez:

4, sobre a forquilha estão previstas duas peças de forma especial, das quaes uma é susceptivel de bascular sob a acção de uma mola intercalado entre uma das suas extremidades, e a outra peça rigidamente fixa sobre a formilha;

5, sob o supporte fixo segundo o ponto 2 está articulada uma alavanca submettida a acção de uma mola, e cuja extremidade prevista do mesmo profil que a peça vertical que recebe os ganchos, está em contacto com a face inferior da parte cheia da forquilha, de modo que no momento do curso de retorno da forquilha, a extremidade da alavanca se introduz na fenda e vem collocar-se no prolongamento da peça porta-ganchos para receber o gancho separado da pilha pela lingueta.

Pontos caracteristicos da invenção de «um novo catador para café em côco», para a qual pediu privilegio Adelardo de Aguiar Souza (deposito n. 6.266, de 28 de janeiro de 1929):

1º, um novo catador para café em côco, caracterizado por uma caixa catadora oscillante, fechada em cima e disposta no alto da machina, provida de uma abertura em um de seus extremos para a entrada do café que cáe de uma moega em seu interior sobre um plano (k) nesse mesmo extremo, seguido de um segundo plano mais baixo (l), por onde o café continúa seu trajecto, cahindo, no fim desse segundo plano e no outro extremo da machina, sobre um plano inclinado (m) que se dirige ao primeiro extremo da machina, tendo esse plano (m), no seu ponto mais alto e extensão conveniente, uma série de gomos que vão retendo as pedras para, assim, facilitarem a separação, emquanto que o café é impellido para uma columna de aspiração (c) disposta no lado da machina onde o plano inclinado (m) tem seu ponto mais alto, segundo plano (l) esse que em seu extremo inicial deixa uma passagem (q) e é ahi disposto com um pequeno plano inclinado (r), por onde se desvia algum café para rolar sobre um plano inclinado (s) por baixo do segundo plano (l) e combinado com um registro (t), cujo plano tem na direcção da marcha do café uma inclinação convergente á do plano inclinado (m), interpondo-se, com seu extremo afinado, de modo graduavel entre o plano (l) e o plano (m), para permittir, com sua graduação, a variação do espaço entre os referidos gomos e o extremo final desse segundo plano (l) e assim a passagem do vento aspirado, plano inclinado (m) esse sobre o qual rolam as pedras separadas do café pelos ditos gomos, cahindo em uma bica (u) de sahida;

2º, o novo catador acima reivindicado, caracterizado pela combinação da dita caixa catadora (a), de modo a se communicar com a referida columna (c) de aspiração, esta disposta com dous compartimentos (n, o) entre si communicados na parte superior, dos quaes o segundo se communica com o aspirador por meio de canaes que convergem para esse segundo compartimento;

3º, o novo catador acima reivindicado, no qual o compartimento (c) immediato á caixa cotadora (b) continúa para baixo, formando ahi um deposito (v) com um registro de contra-peso e automatico, funccionado este como alçapão para dar sahida ao café limpo que se vae accumulando no espaço (v) desse prolongamento, e fechando-se depois de cada descarga, afim de que a acção do vento não fique prejudicada;

4º, o novo catador acima reivindicado, feito de quaesquer materiaes adequados e podendo variar em dimensões.

Pontos caracteristicos da invenção de «Um novo descascador de café», para a para a qual pediu privilegio Adelard de Aguiar de Souza (deposito n. 6.267, de 28 de janeiro de 2929):

1º, um novo descascador de café, caracterizado por ser o dispositivo descascador propriamente dito — b —, parte essencial da invenção, combinado na parte superior da machina, tendo um eixo horizontal — h — que, na sua parte média, tem barras cantoneiras — k — longitudinazs montadas sobre nucleos centraes — l — fixos sobre o dito eixo, barras cantoneiras essas que manteem barras chatas — m — em todo o comprimento e que passam concentricamente ás barras chatas — m bis — localizadas só na parte inferior do conjuncto descascador, mas em todo o comprimento, gyrando o conjuncto descascador e sendo fixas as ditas barras — m bis—, ficando entre as duas especies de barras — m — m bis — o espaço necessario e graduavel para a passagem do café que entre por uma moega, conjuncto esse que fica dentro de um tambor — n — e que se completa por uma esteira ou chapa metallica — p —, a qual mantém as ditas barras — m bis — e sobre a qual rola o café vindo da referida moega — o —, abrangendo todo o comprimento do descascador, e que continúa o seu trajecto pelo dito espaço entrè as mencionadas barras, onde é descascado;

2º, o novo descascador acima reivindicado, no qual a referida peneira ou chapa metallica — p — tem, no seu lado inferior convexo, nervuras — q —, as quaes lhe dão em um dos lados a articulação em ponto fixo, e no outro lado a articulação conjunctamente com um plano inclinado — r —, de modo a fazer essa peneira ou chapa e esse plano inclinado pequenas oscillações que permittem a graduação do espaço entre essas barras — m — m bis —, graduação essa que é feita por meio de graduadores — s — que com braços de alavanca resvalam nas ditas nervuras — q —, achando-se montados sobre um eixo inferior — s bis — e sendo accionados por um braço commum — t —, dispositivo esse que permitte tambem fixar essa graduação;

3º, o novo descascador acima reivindicado, cujo plano inclinado — r — já referido acha-se disposto em continuação á dita peneira ou chapa metallica — p —, dando assim passagem ao café descascado que então cáe por um canal — u — sobre uma peneira oscillante — s —, seguindo por uma bica tambem oscillante — d — e cahindo por essa bica em um repassador qualquer — g — ou sahindo directamente da machina, sendo, durante este percurso, pela acção de um aspirador — f —, extrahidos do café a palha e outras impurezas através dos compartimentos — v — w — da columna — c — de aspiração;

4º, o novo descascador acima reivindicado, no qual a referida peneira — s — deixa entre seu extremo e o da machina um espaço, pelo qual vae cahindo o café que por ventura tenha de ser repassado pelo dispositivo descascador, para o qual será conduzidos por meios adequados;

5º, o novo descascador acima reivindicado, feito de quaesquer materiaes adequados e podendo variar em dimensões.

Pontos caracteristicos da invenção de «um dispositivo para directamente movimentar, regular e fixar em varias posições folhas de janellas, venezianas e portas, machinismos e outros objectos», para a qual pediram privilegio Arnaldo Dumont Villares, (deposito n. 6.268 de 28 de janeiro de 1929):

1º, um dispositivo para directamente movimentar, regular e fixar em varias posições as folhas de janellas, venezianas e portas, machinismos e outros objectos, como os quaes é convenientemente conjugado, caracterizado por ser combinado por um varão corrediço (a) que corre para cima e para baixo atravez de guias (c, e, e outras) entre si sobrepostas, das quaes uma dellas é constituida por um supporte (b) que mantem oscillante uma espera detentora (d) que se encaixa successivamente em dentes praticados no dito varão, isso quando este ultimo sóbe, para o que recebe o movimento por meio de barras bilateraes conducto-(h), de uma alavanca manual (g) montada na parte baixa do dispositivo, dito varão esse que tem dous pinos (k, l), um superior, entre dentes, (j), e outro inferior, ambos para accionarem a espera detentora (d) pelo seu leme (m), o primeiro para fazer a espera adherir ao varão depois da descida deste, deste, quando a alavanca manual (g) foi movida para baixo, e o segundo pino para afastar do varão e do ultimo dente (j) deste ultimo a referida espera (d), quando o varão é movido para cima pela dita alavanca (g), afim de baixar livremente;

2º, o dispositivo acima reivindicado, feito de quaesquer materiaes adequados e podendo variar em dimensões, assim como em posição relativa de suas partes componentes.

Pontos caracteristicos da invenção de «um novo acabamento do plano superior de escrevaninhas», para a qual pediram patente de modelo de utilidade Miele, Miele & Balotin (deposito n. 6 239, de 28 de janeiro de 1929):

Modelo de utilidade de um novo acabamento do plano superior de escrevaninhas, caracterisado pela applicação de linoleo e similares, collado sobre a superficie superior mais ou menos aspera do movel que em torno de seu bordo é para isso provido de um cordão de madeira ou outro material adequado, o qual se eleva em tanto quanto fôr a grossura do revestimento que, por sua vez, póde ter sua face superior disposta com côres uniformes nas differentes côres escolhidos, ou variar em combinação de côres em varios padrões, ou provido de quaesquer impressões uteis, taes como cartas geographicas, plantas de cidades, tabellas e outras, de accôrdo com a utilidade que deverá offerecer ao interesse especial do possuidor do movel.

Pontos caracteristicos da invenção de «aperfeiçoamentos na, ou relativos á utilização de materias carbonaceas pulverulentas ou pulverizadas», para a qual pediu privi-

gio a «B & L» Powdered Fuel Limited (deposito n. 6.270, de 28 de janeiro de 1929):

1º, um apparelho para combustão de combustivel pulveruleto ou pulverizado em que é provida uma camara separada de combustão ou ante-fornalha collocada na frente da fornalha existente de uma caldeira de navio, de tubos de agua, de locomotiva ou outro typo de caldeira, sendo o combustivel em pó com o ar para a sua combustão projectados conjunctamente na ante-fornalha, e dirigindo-se os productos da combustão da ante-fornalha,, sendo o apparelho caracterisado em que tambem é admittido ar secundario na ante-fornalha por uma caixa que é uma parte da ante-fornalha ou cerca esta, sendo a parede interna da caixa provida de fendas a intervallos convenientes e sendo provida uma valvula adaptada a cooperar com as aberturas de admissão de ar na caixa de modo tal que o volume de ar secundario que penetra na ante-fornalha póde ser regulado rapidamente;

2º, um apparelho segundo a reivindicação 1 em que a caixa é de forma annular, e a valvula é constituida por uma manga deslocavel angularmente que cerca concentricamente a caixa annular;

3º um apparelho para combustão de combustivel pulverulento ou pulverizado segundo a reivindicação 2 em que a valvula de manga é provida de pás dispostas angular ou tangencialmente adaptadas a por em remoinho o ar que penetra pelas aberturas na dita valvula, sendo as fendas da caixa uma parte da ante-fornalha e de preferencia inclinadas ou cortadas em um angulo conveniente;

4º, um apparelho para combustão de combustivel pulverulento ou pulverizado nas fornalhas existentes de caldeiras de navios, de tubo de agua, de locomotivas ou de outro typo de caldeiras segundo qualquer das reivindicações precedentes em que a ante-fornalha é provida de uma porta pivotada em que está montado o combustor do combustivel em pó, e são providos meios para manter a dita porta na posição fechada e para abril-a rapidamente quando fôr necessario;

5º, um apparelho para combustão de combustivel pulverulento ou pulverizado segundo a reivindicação 4 em que é provida uma connexão tubular flexivel entre o combustor e o tubo pelo combustivel em pó e o ar primario passam para o combustor, para assim permittir a abertura da porta quando se desejar sem ser necessario desligar o combustor da fonte de alimentação do combustivel em pó.

6ª, um apparelho para combustão de combustivel pulverulento ou pulverizado segundo as reivindicações 1, 2, 3, 4 ou 5 em que é provida uma porta para remoção de escorias e tambem são providos meios para manter em fusão as escorias por uma parte da chamma do combustivel em pó dirigida para baixo para as escorias collectadas na camara da fornalha ou em uma camara de escorias;

7º, um apparelho para combustão de combustivel pulverulento ou pulverizado segundo as reivindicações 1, 2, 3, 4, 5 ou 6 em que o extremo de descarga de combustão é provido de um cone interno, e o dito extremo tem fórma de funil em volta do dito cone, e são providos meios para avançar ou recuar o cone em relação ao dito extremo do combustor;

8º, um apparelho segundo a reivindicação 7 em que pás dispostas em helice ou tangencialmente estão dispostas no, ou perto do, extremo de descarga do combustor e em volta do dito cone interno ou contiguas a esta, ou dentro do extremo de descarga do combustor.

Pontos caracteristicos da invenção de «Um economisador de gazolina em motores a explosão, denominado Junta Economica, caracterisado pelo facto de consistir de uma peça em fórma ellipse, terminando em um cylindro, feita de qualquer metal apropriado, por exemplo: de bronze phosphoroso, aluminio, metal patente ou outro, provida, na parte superior, de tres buracos, o central rectongular e maior que os dois lateraes, os quaes são ovalados;

2, um economisador de gazolina em motores a explosão, como na reivindicação 1, caracterizado pelo acto do buraco central se destinar a passagem de gaz e os buracos lateraes para sua fixação; a parte inferior é cylindrica é provida de canal de rosca, ligado a outro pequeno canal, communicando com o buraco rectangular central; nesse mesmo canal é atarrachado uma peça provida de por a de rosca, servindo para a fixação desta peça na posição desejada no dito canal; es a peça é provida de um canal mais estreito na entrada, o qual, conjuntamente com o canal da parte inferiar cylindrica e o canal entre este e o buraco rectangular da peça elliptica, fórma uma passagem para o ar quente, regulada pela referida porca;

3, um economisador de gazolina em motores em explosão, denominado Junta Economica, como nas reivindicações precedentes, caracterisado pelo facto de ser provido de uma esphera, collocada entre uma mola espiral e a entrada no orificio de entrada de ar.

Tudo como substancialmente descripto com referencia ao desenho junto e para o fim especificado, para que pede privilegio José Carneiro (deposito n. 6.271, de 28 de janeiro de 1929).

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1929):

Descripção da marca para que pediram registro J. S. Costa & Barros, destinada a artigos das classes 34, 40 e 50-a (deposito n. 13.395, de 28 de janeiro de 1929):

Consiste nos nomes caracteristicos: «Ao Bello Horizonte», escriptos em lettras de fôrma tendo a perna do «A» inicial alongada em faixa pela parte inferior, interceptada no fim dos nomes, com um prolongamento na parte superior, em linha curva, representando uma ellipitica em cujo centro estão os nomes caracteristicos, e, logo abaixo horizontalmente sobrepostos os dizeres: «Antiga casa Pacchelli—Moveis para todos»; e, na faixa inferior do prolongamento do «A», lê-se: «J. S. Costa & Barros»; e, pede que a mandeis registrar nas classes 34, 40 e 50 lettra a, para distinguir todos os artigos nellas comprehendidos.

A marca será usada em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas, taboletas e poderá variar de côres e dimensões.

Descripção da marca para que pediu registro A. J. White, Limited, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 13.397, de 28 de janeiro de 1929):

Consiste em um rotulo semi-rectangulado, em que a parte superior tem a fórma de arco, na qual se lê «Industria brazileira», a seguir, sobre um painel de fantasia lê-se as palavras «Meiax—Marca registrada». Sob o mencionado painel, lêem-se «Oleo de Ricino — Comprimido em frio», seguindo-se varios dizeres quanto ao preparo do producto, propriedades do mesmo, dosagem e conselhos preventivos, resaltando entre estes dizeres a locução «Tão doce como mel», entre aspas. Sotopostos ao descripto leem-se «Approvado pelo D. N. de Saude Publica em 6 de maio de 1926, sob n. 291—Formula de A. J. White, Ltd. — 70 West 40 th St., Nova York — Unicos fabricantes para o Brazil — Schilling, Hillier & Comp. Ltd. Rua Copacabana, 607 — Rio de Janeiro», seguindo-se a determinação da quantidade do producto.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir «compostos ou productos laxativos», incluidos na classe 3, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Cementa Svenska Cementforsal nings Aktiebolaget, destinada a artigos da classe 16 (deposito n. 13.399, de 28 de janeiro de 1929):

Consiste nas palavras «Rio Brand», dispostas em duas ordens sobre um conjuncto de tres linhas em perspectiva de mar e encerrados por um desenho circular no qual se lê em exergo as palavras «Prima Portland Cement», e na parte inferior do mesmo, sobre duas faixas ogivaes parallelas, lêm-se os dizeres «The Swedish Cemente Selling Association, Ltd.», na primeira faixa e «Malmo, Sweden» na segunda separadas por uma vinheta. A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve a distinguir «Cimento Portland», incluido na classe 16, da industria e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro «Aquascutum Limited», destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 13.399, de 28 de janeiro de 1929):

Consiste na palavra de fantasia «Aquascutum». A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir roupas externas, impermeaveis, incluidas na classe 36, da industria e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro Swift & Company, destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 13.400, de 28 de janeiro de 1929):

Consiste nas palavras «Silver Leaf» em lettras de fantasia. A marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve a distinguir banha de porco e productos de matadouro (Packing-House), da industria e do commercio da depositante, incluidos na classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro F. Faulhaber, destinada a artigos incluidos nas classes 9 e 38 (deposito numero 13.401, de 28 de janeiro de 1929):

Consiste na representação da palavra — Royal, escripta entre duas linhas horizontaes.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir agulhas, chapas e discos para gramophones e artigos de papelaria e de typographia, de seu commercio, incluidos nas classes 9 e 38.

Conselho Superior de Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 29 de janeiro de 1929

Officios:

N. 6.967 — Ao Sr. conselheiro Henrique Eduardo do Couto Fernandes—Remettendo o processo n. C. S. C. I. R 555, para relatar.

No 6.970 — Ao Sr. conselheiro Fortunato Bulcão—Remettendo o processo n. C. S. C. I. R 550, para relatar.

N. 6.372 — Ao Sr. conselheiro Francisco Antonio Coelho—Remettendo o processso n. C. S. C. I. R. 524, com novos documentos.

Ao Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 6.969 — Accusando o recebimento do seu officio n. 153, com processo.

N. 6.971 — Accusando o recebimento do seu officio n. 154, com o processo.

N. 6,973 — Accusando o recebimento do seu officio n, 140; remettendo documentos a juntar ao processo n. C. S. C. I. R 524.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 23 de novembro de 1928

Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 2 906 — Communicando o registro ao credito especial de 540$, para pagamento de differença de gratificação addicional ao tachygrapho de 1ª classe do Senado Federal, Mario Polio.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.907 — Solicitando seja pago pelo Thesouro Nacional ao 4º escripturario do Tribunal, Milton Soares Burlamaqui a importancia de 300$ proveniente de ajuda de custo de preparos e despezas de viagem, que lhe compete por ter sido nomeado por portaria de 19 deste mez para o logar de membro da delegação do mesmo tribunal no Estado do Rio Grande do Norte.

N. 2 908 — Idem ao mesmo escripturario, a importancia de 600$ proveniente de ajuda de custo de primeiro estabelecimento.

N. 2.909 — Communicando a recusa de registro, em 12 de novembro, ao pagamento de 3:216$100 a Samarão Filho & Comp., proveniente de fornecimentos á Casa da Moeda, em agosto e setembro ultimos, porque na ultima conta (de fls. 12) a declaração da verificação da entrada do material não está assignada pelo escripturario, prevalecendo, assim, a do proprio almoxarife, contra o disposto no art. 59, letra b, do Codigo e 253 e §§ do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 2.910 — Idem, em 31 de outubro, ao pagamento de 3:500$ á Casa Prat, Sociedade Anonyma, proveniente de fornecimento feito á Casa da Moeda em julho ultimo, por impropriedade de classificação na sub-consignação «Moveis: compra e concertos», da verba 11ª do vigente orçamento desse ministerio.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 2.911 — Communicando a recusa do registro, em 26 de outubro, ao adeantamento de 300$ ao porteiro da Directoria da Bibliotheca, Museu e Archivo desse ministerio, Adelgicio José da Silva, correspondente ás despezas a serem effectuadas com a conservação dos objectos das ditas repartições no 2º trimestre do corrente anno, por já estar encerrado o periodo em que o mesmo devia ter applicação.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.912 — Communicando o registro ao contracto celebrado entre a Estação Experimental de Combustiveis e Minerios e as firmas Adolpho Botelho e outros, para fornecimento de diversos apparelhos e machinas á mesma Estação

N. 2.913 — Idem ao contracto celebrado entre a Directoria de Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e Steele, Mattos & Comp., para a impressão e fornecimento de 2 000 exemplares do mappa economico cafeeiro.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2 914 — Respondo affirmativamente á consulta nos termos do decreto legislativo n. 5.559, de 31 de outubro ultimo, sobre a legalidade do credito especial de 5:475$, para occorrer ao pagamento de diarias nos annos de 1919, 1920 e 1921, a José Pedro Soares Bulcão, encarregado do extincto Posto Fiscal do Alto Purús.

Dia 29

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.915 — Communicando a recusa de registro em 29 de outubro, ao pagamento de 334$800 a José Lino & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Directoria do Patrimonio Nacional, neste anno, por ter sido verificada a entrada do material pelo mesmo funccionario que passou o recibo na 1ª via do empenho.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.916 — Communicando o registro ao contracto celebrado entre a Inspectoria de Aguas e Esgotos e R. Mattos & Comp. Ltd. e outros para fornecimento de auto-caminhões.

—Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.917 — Communicando a annotação das modificações do contracto celebrado entre a Remodelação do Ensino Profissional Technico e Meanda Curty & Comp., para execução de obras na Escola de Aprendizes Artifices de Campos, de accôrdo com o disposto na parte final do art 737 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 30

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.918 — Solicitando seja pago ao 3º escripturario do Tribunal, Pedro das Chagas Werneck de Lacerda a importancia de 383$200, proveniente de indemnisação pelo que despendeu com tres passagens e poltronas, e transporte de bagagem, de São Paulo ao Rio, no presente mez, quando em viagem para assumir o logar de membro da delegação do mesmo Tribunal no Estado do Espirito Santo, para onde fôra nomeado, mediante transferencia de identico logar na Delegação do Estado do Paraná, segundo as portarias de 13 de setembro ultimo.

N. 2.919 — Idem á firma Henrique Braga & Comp., a importancia total 2:906$240, proveniente de fornecimentos feitos em proveito deste Tribunal, no corrente anno.

N. 2.320 — Idem a conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro na importancia total de 1:822$ 00, proveniente de passagens e transporte de bagagem, concedidos a este Tribunal, no corrente anno.

—Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.921 — Communicando a recusa de registro em 9 de outubro á distribuição ao Thesouro Nacional da importancia de 13:625$306 de accôrdo com a demonstração junta para attender ao pagamento dos contractados do Serviço Geologico e Mineralogico, desse Ministerio no 2º semestre do vigente anno, por não guardar a despeza conformidade com o que rege o respectivo contracto.

N. 2.922 — Communicando a annotação da portaria de rescisão do contracto celebrado com Iwar Beckmann para servir como technico geneticista desse Ministerio.

—Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.923 — Communicando o registro ao credito especial de 1:103$754, para occorrer ao pagamento de differença de accrescimos de vencimentos ao juiz federal no Secção de Sergipe, Dr. Francisco Carneiro Nobre de Lacerda.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 2.924 — Communicando a recusa de registro, em 23 de outubro, ao pagamento de 1:381$052 a José Silva & Comp., proveniente de fornecimento de linha crúa á Directoria do Armamento em 1927, preliminarmente, por pertencer a mesma ao exercicio de 1927, já encerrado.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.925 — Communicando que, em 22 de outubro, foi mantida a decisão de 21 de maio deste anno, que negou registro a despeza de 16:900$, de que é credora a firma Abdulkador, Pereira & Comp., proveniente de fornecimento no corrente anno, a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, por subsistir o seu fundamento,

N. 2.926 — Communicando a recusa de registro, em 19 de outubro, ao pagamento de 750$ a Revista «Viação e Obras Publicas» proveniente de 15 assignaturas da mesma para a Inspectoria Federal de Navegação no corrente anno, pela falta de declaração, na conta e na primeira via do empenho, de que o serviço foi prestado.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.927 — Communicando a recusa de registro, em 5 de novembro, ao pagamento, por exercicios findos, de 580$ a Accacio de Almeida, agente fiscal do imposto de consumo, proveniente de passagens effectuadas em 1924, em serviço de fiscalização, por impropriedade de sua classificação no decreto n. 18.207, de 18 de abril deste anno.

N. 2,928 — Solicitando seja pago ao Thesouro Nacional a inclusa folha, na importancia total de 600$, sendo 150$ a Clea Flores e 450$ a Juvenal Demecrito Ribeiro, proveniente de gratificação por serviços prestados neste Tribunal, sendo aquella no periodo de 1 a 10 deste mez e o outro durante o presente mez.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.929 — Devolvendo o aviso desse Ministerio n. 1 710, de 4 de julho ultimo, relativo a um adeantamento ao thesoureiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 2.929 A — Solicitando esclarecimentos quanto ao pagamento á Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, da importancia de 584:886$954, ouro, proveniente da responsabilidade do Governo na garantia de juros sobre os capitaes fixo e movel da dita Companhia, durante o 1º e 2º semestres de 1927, que, a 6 % ao anno, importa em 699:213$448, ouro, mas que foi reduzida para aquella importancia, por ser o montante da arrecadação da taxa de 2 %, ouro, no porto e periodo referidos, por cujo fundo corre a despeza e se limita a responsabilidade, conforme disposições contractuaes.

N, 2.923 B — Communicando que o Tribunal deixou de attender ao pedido do aviso desse Ministerio n. 1.408, de 9 de maio do corrente anno, solicitando a annullação de diversas importancias distribuidas á Thesouraria da Repartição Geral dos Telegraphos do Districto Telegraphico do Amazonas e do 1º Districto Telegraphico de Matto Grosso, no total de 459:634$, por já terem sido anteriormente entregues como adeantamentos as referidas importancias, como se verifica dos telegrammas annexos.

N. 2.929 C — Communicando o registro

ao contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Cardinale & Companhia e outros, para fornecimento de artigos diversos no vigente anno.

N. 2.929 D—Idem, aos contractos celebrados entre a Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro e as firmas Carlos Contevile & Comp.; Henrique Braga & Comp. e outros, o primeiro com um termo de additamento, para fornecimento de materiaes.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 2.929 E — Communicando o registro ao contracto celebrado com A. Barros & Comp., para fornecimentos de artigos do grupo 2º, no vigente anno.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.929 F — Communicando a recusa de registro em 5 de novembro, ao pagamento de 2:603$500, á firma Arthur Donato & Comp., proveniente de fornecimento á Directoria do Patrimonio Nacional, em julho ultimo, por ter sido o recibo da primeira via do empenho passado pelo mesmo funccionario que firmou a declaração da entrada do material na primeira via da factura.

N. 2.929 G — Idem, em 31 de outubro, ao pagamento por exercicios findos de 343$307 a Emilio Habibe, proveniente de aluguel de casa de sua propriedade que serviu de deposito de material do extincto Aprendizado Agricola de Guimarães, no Estado do Maranhão, por intulciencia de saldo na verba a que elle pertencia quando corrente o exercicio.

N. 2.929 H — Solicitando seja paga pelo Thesouro Nacional ao 3º escripturario do Tribunal, Pedro das Chagas Wrnech de Lacerda, a importancia de 400$, proveniente de ajuda de custo de preparos e despezas de viagem, que lhe compete por ter sido nomeado por portaria de 13 de setembro ultimo para lograr de membro da delegação do tribunal no Estado do Espirito Santo.

N. 2.929 I — Idem ao mesmo pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo da importancia de 1:000$, proveniente de ajuda de custo do primeiro estabelecimento.

N. 2.929 J — Communicando a recusa de registro em 19 de novembro, ao pagamento de 3:644$550 a A. F. Costa, proveniente de fornecimentos á Directoria do Patrimonio Nacional, em setembro ultimo, por não constar do processo de concurrencia, archivado neste Tribunal, o artigo fornecido.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.929 K — Communicando o registro ao contracto celebredo entre a Directoria Geral de Industria Pastaril e Lutz, Ferrando & Comp., Limitada e outros, para fornecimento dos artigos do grupo C — «Material de Laboratorio» á mesma directoria.

N. 2.929 L — Devolvendo as contas da The Leopoldina Railway Company, Limited, provenientes de transportes effectuados para a Estação Geral de Experimentação de Campos, em 1927, referentes ao officio da mesma estação, n. 401, de 12 de agosto daquelle anno, na importancia total de réis 314$800, afim de serem processadas por exercicios findos.

N. 2.929 M — Solicitando esclarecimentos sobre o pagamento pedido no officio n. 201, de 5 de julho ultimo, do director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, de 1:000$ ao chimico interino daquella estação, Sylvio Froes de Abreu, proveniente de ajuda de custo, por ter sido commissionado para o norte do paiz.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.929 N — Communicando a recusa de registro, em 16 de novembro, ao pagamento de 2:683$ a Souza Baptista & Comp, e outros, proveniente de fornecimentos feitos ao Departamento Nacional do Ensino, no mez de junho do corrente anno, preliminarmente, por não constar das respectivas facturas a declaração da expedição das duplicatas, com indicação do sello pago, de accôrdo com o vigente regulamento do Imposto sobre vendas mercantia.

N. 2.929 O — Communicando o registro ao contracto celebrado com Caetano Basile, para construcção de installações sanitarias nas 4ª e 9ª enfermarias do Hospital Geral de Assistencia (ant go S. Francisco de Assis.

N. 2.929 P — Communicando a recusa de registro, em 16 de novembro, ao pagamento de 780$ a Fred Figner (Casa Edson), proveniente de concertos effectuados nas machinas de escrever da secretaria de Estado desse ministerio, por não constar do processo a prova de ter havido concurrencia, de modo a ter applicação ao caso o dispositivo da lettra e do art. 51 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 2.929 Q — Idem, na mesma sessão, ao pagamento de 3:473$ a Henrique Braga & Comp., proveniente de fornecimentos á Directoria Geral do Departamento Nacional de Ensino, no mez de outubro findo, por não constar da fatura a expedição da duplicata, com a indicação do sello pago, de accôrdo com o vigente regulamento do imposto sobre vnda mercantis e com a jurisprudencia deste Tribunal.

N. 2.929 R — Communicando o registro ao termo de rescisão do contracto celebrado com José Rodrigues, para locação do predio onde se acha installado o posto policial do 14º districto.

N. 2.929 S — Solicitando diligencia quanto ao pagamento de 210$ a A. Placido Marques & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Universidade do Rio de Janeiro, no mez de agosto deste anno.

—Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 2.929 T — Communicando a recusa do registro em 1 de outubro ao pagamento por exercicios findos, de 1:601$074 a Raymundo de Castro Vieira, de gratificação provisoria que deixou de receber em 1922, por ter sido ordenada em importancia menor que a divida.

N. 2.929 U—Respondendo ao Aviso desse ministerio n. 190, de setembro ultimo.

N. 2.229 V—Cabe-me communicar a V.Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio numero 155, de 22 de agosto ultimo, solicitando reconsideração da decisão proferida em sessão de 11 de maio ultimo, que julgou illegal a concessão de meio soldo e montepio a D. Bernardina Paranhos de Medeiros, viuva do 1º tenente, reformado, da Exercito Juvencio de Souza Medeiros, resolveu, em sessão de 9 do corrente, manter a sua decisão anterior.

O Tribunal sempre entendeu e continua a entender que os officiaes reformados antes de 1903, vencendo por tabellas anteriores á desse anno, só podem legar a suas familias as pensões de montepio e meio soldo correspondentes ás tabellas das respectivas reformas, de accordo com o disposto no art. 34 da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910.

Aquelles porém, que, embora reformados antes de 1906, passarem, por força do Decreto n. 4.681 de 16 de fevereiro de 1923 e vencer pela tabella da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, é garantido pelo mesmo art. 34 desta lei, o direito de deixar as pensões pela tabella de 1906.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.929 X —Communicando a recusa do registro em 16 de novembro ao pagamento de 1:212$100 a A. Placido Marques & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Directoria Geral do Departamento Nacional do Ensino, em setembro ultimo por não constar da factura a expedição da duplicata com a indicação do sello pago, de accordo com o vigente regulamento do imposto sobre vendas mercantis, e com jurisprudencia desse Tribunal.

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.929 Y —Communicando a recusa de registro em 16 de novembro, ao pagamento de 2:145$ a S. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, proveniente de fornecimento feito no corrente anno, a Estrada de Ferro Central do Brasil, por não haver prova de que o material fornecido seja da exclusiva fabricação da firma credora.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.929 Z — Respondendo ao aviso desse ministerio n. 206, de 11 do mez proximo findo.

Dia 1 de dezembro de 1928

Ao Sr. director da 1ª Directoria:

N. 2.930—Recommendo providencias afim de que os processos referentes ao Ministerio da Guerra, a partir do exercicio de 1929, passem a ser informados por esta directoria, de cuja ordem ter execução em 1 de janeiro do mesmo anno.

N. 2.931 — Identico ao Sr. director da 2ª Directoria.

Dia 4

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.932 — Solicitando esclarecimentos sobre o pedido do officio do superintendente do Serviço do Algodão, n. 1.616, de 1 de outubro ultimo, de pagamento de 1:690$ a Oscar L. Pyles, proveniente do fornecimento de uma machina pulverisadora «Pyles», á Estação Experimental de Piracicaba.

N. 2.933 — Communicando a recusa de registro em 28 de novembro, ao contracto celebrado entre a Directoria Geral de Contabilidade e as firmas Fontes Garcia & Comp., Mayrink Veiga & Comp. e Bromberg & Romp., para fornecimento de machinas e ferramentas ás Escolas de Aprendizes Artifices, no anno vigente, por contrariar a clausula 5ª do disposto no art. 775, § 1º letra c do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, na parte relativa ao empenho da despeza.

Ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico:

N. 2.934 — Remettendo o processo de tomada de contas n. 18.135, de Traiano José de Oliveira, ex-agente interino da agencia do correio de Trindade, no Estado da Bahia, no periodo de 3 a 31 de dezembro de 1925, fundamentando com a copia do accordam relle proferido em sessão de 6 de junho de 1923.

Dia 5

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.935 — Communicando o registro ao contracto celebrado entre o Governo da União e o Dr. Antonio Barreto, para servir como professor e remodelador dos laboratorios do Curso de Chimica da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

N. 2.936 — Idem, á modificação da clausula 4ª dos contractos celebrados entre a Directoria de Industria Pastoril e M. Castro

d'Almeida & Comp. e outros para fornecimentos dos artigos do grupo «A Ferragem, etc.», á mesma directoria.

N. 2.937 — Communicando a recusa de registro, em 23 de novembro, ao contracto celebrado entre a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e Silva Santos & Comp., para construcção de um pavilhão para machinas, annexo ao Laboratorio de Chimica da mesma Escola, visto haver divergencia entre o preço offerecido na proposta do concurrente unico e o constante da clausula 4ª do mesmo contracto.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.938 — Communicando o registro ao credito especial de 44:303$015 destinado ao pagamento a D. Amalia de Sá Moreira e outros, em virtude de sentença judiciaria.

N. 2.939—Communicando que foi mantido o acto deste Tribunal, de 25 de junho do mesmo anno, que recusou registro, por impropriedade de classificação, á despeza de 3:500$, para pagamento á Companhia Bourroughs do Brasil S. A., proveniente de uma machina de calcular fornecida á Casa da Moeda, por subsistir o seu fundamento.

N. 2.940—Solicitando seja paga no Thesouro Nacional a inclusa conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 338$, preveniente de passagens fornecidas em proveito do Tribunal, em março do corrente anno.

—Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.941—Communicando o registro do credito especial de 2:760$, para pagamento ao guarda civil Adelino Domingos de Figueiredo, da pensão que lhe compete no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

Dia 7

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 2.944—Communicando o registro do credito especial de 1:794$933, para pagamento de differença de vencimentos ao capitão tenente, patrão-mór, graduado, Theophilo Antonio da Silva, e de sua distribuição á Pagadoria da Marinha, de accôrdo com o pedido.

N. 2.945—Communicando a recusa de registro, em 19 de novembro, ao pagamento de 150$ ao capitão tenente Dr. Manoel Ferreira Mendes, como indemnização por despezas effectuadas no 3º trimestre deste anno, por falta de saldo na verba 6ª, sub-consignação n. 11, do vigente orçamento da Marinha.

N. 2.946—Idem, em 19 de novembro, ao pagamento de 375$, ao porteiro do Estado Maior da Armada Olympio Fernandes de Aguiar, a titulo de indemnização, pelas despezas effectuadas com o asseio da casa e despezas miudas da referida repartição, durante o 2º trimestre do corrente anno, por não estarem comprovados com documentos os pagamentos superiores a 10$000.

N. 2.947—Idem, idem, á despeza de réis 318:000$, para pagamento a Paul A. Bena, proveniente de fornecimentos ao Estado Maior da Armada em 1927, por estar pendente de solução o processo relativo á transferencia dos saldos dos creditos abertos pelos decretos ns. 16.123, 16.252 e 15.301, de 18 de agosto, 12 e 31 de dezembro de 1923 a cuja conta deveria correr a despeza de que se trata.

—Ao Sr. ministro da justiça e Negocios Interiores:

N. 2.948—Respondendo affirmativamente á consulta com fundamento no decreto legislativo n. 5.535, de 24 de setembro ultimo, sobre a legalidade da abertura do credito especial de 273:382$530, para occorrer ao pagamento da gratificação para fardamento ao pessoal das embarcações do Departamento Nacional de Saude Publica.

N. 2.949 — Communicando a recusa de registro em 19 de novembro, ao pagamento na importancia total de 3:825$ proveniente de fornecimentos feitos ao Departamento Nacional de Ensino, no mez de abril deste anno, por não constarem das respectivas facturas a expedição das duplicatas com a indicação do sello pago, e não estarem ellas tambem visadas pela autoridade competente.

— Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 2.950 — Communicando a recusa de registro em 23 de novembro, ao pagamento por exercicios findos de 1:408$ a Luiz Madeira Pope, proveniente de diarias attinentes aos exercicios de 1920 e 1921, não só por falta de fundamento legal como tambem porque á verba por onde deveria correr quando vigente o exercicio de 1921, não deixou saldo.

N. 2.951 — Communicando que foi mantido o despacho de 10 de agosto ultimo, pelo qual o mesmo Tribunal recusou registro á despeza com o pagamento de uma factura da Sociedade Anonyma Marvin, na importancia de 17:325$, proveniente de acquisição pela Imprensa Nacional de metal para machinas linotypo e monotypo, de fabricação exclusiva da referida firma.

N. 2.952 — Respondendo ao aviso desse ministerio n. 181, de 26 de agosto ultimo.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.953 — Communicando o registro ao contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Fonseca, Almeida & Comp. e outros, para fornecimentos de ferro e aço, no vigente anno.

N. 2.954 — Idem ao contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Sociedade Anonyma Marvin e outros, para fornecimentos de ferro e aço, no vigente anno.

N. 2.955 — Idem ao contracto celebrado entre a Estrada Ferro Central do Brasil e Dias Garcia & Comp. e outros, para fornecimentos de tintas e vernizes, no vigente anno.

N. 2.956 — Idem ao contracto celebrado entre a Inspectoria Federal das Estradas e a Companhia Lithographica Ypiranga, para impressão de mappas.

N. 2.957 — Idem ao contracto celebrado entre a Administração dos Correios da Bahia e Isaura Ferreira de Oliveira, para arrendamento do predio destinado a installação da agencia postal de Bomfim, no mesmo Estado.

N. 2.958 — Communicando que foram mantidos os despachos de 15 de agosto e 17 de outubro ultimos, pelos quaes o Tribunal recusou registro ao contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a Empreza S. João da Matta, para o fornecimento de material de linhas, a que se referiram os avisos ns. 1.976 e 2.372, de 9 de agosto a 21 de setembro ultimos, por não constar a prova do archivamento, no Registro de Hypothecas, do numero do *Diario Official* em que foram publicados os documentos de constituição da empreza.

— Ao Sr. director da Segunda Directoria:

N. 2.959 — Declarando que resolvi designar os escripturarios 1º Julio Mendes Pereira, 2º Tristão José Ramos e 3º bacharel Luiz Gonzaga Castilho de Carvalho, que servem na 3ª Directoria deste Tribunal, para terem exercicio na directoria a vosso cargo, até 31 de dezembro corrente.

N. 2.960 — Identico ao Sr. director da Terceira Directoria.

—Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 2.961 — Communicando o registro ao credito especial de 58:134$406 para pagamento do accrescimo de 40 % sobre os respectivos vencimentos, concedidos pelo decreto de 5 de novembro de 1927 aos subdirectores da Directoria de Contabilidade da Guerra, Jeronymo Braz das Trinas, Joaquim Juvencio Petra de Barros e Lauriano Laurentino das Trinas, no periodo de 10 de agosto de 1923 a 31 de dezembro de 1927.

Dia 8

—Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.932 — Respondendo affirmativamente á consulta nos termos do decreto legislativo n. 5 554, de 29 de outubro ultimo, e de accordo com a autorização constante do art. 9, n. 1, alineas *a* e *c*, da lei n. 5.415, de 14 de janeiro do corrente anno, sobre a legalidade da abertura dos creditos de 819:000$, 1.771:000$, 90:000$ e 115:000$, supplementares, respectivamente, ás verbas ns. 5 e 7 e ás sub-consignações ns. 12, letra *d*, da verba n. 6, e 13, lettra *c*, da verba n. 8 —Impressões e publicações de debates na Imprensa Nacional, todos da lei orçamentaria vigente desse mesmo ministerio, destinados ao pagamento de subsidios de senadores e deputados e despezas com impressão e publicação de debates parlamentares durante a prorogação da actual sessão legislativa do Congresso Nacional.

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.963 — Communicando o registro ao contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Therezopolis e a Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Comp. Limitada), para fornecimento de encostos para carros.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.964 — Solicitando se a paga no Thesouro Nacional a inclusa factura de J. G. Pereira & Comp., na importancia total de 1:297$600 proveniente de fornecimentos feitos a este Tribunal no corrente anno.

N. 2.965 — Solicitando sejam pagas no Thesouro Nacional as duas inclusas facturas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia total de 1:917$350, proveniente de passagens e transportes de bagagem concedidos em proveito deste Tribunal.

N. 2.966 — Idem no Thesouro Nacional as tres inclusas facturas de J. G. Pereira & Comp., na importancia total de 1:758$600 proveniente de fornecimentos feitos a este Tribunal.

N. 2.967 — Communicando a recusa de registro, em 16 de novembro, ao pagamento de 3:195$800 a Sampaio Filho & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em 1924 á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, por se verificar insufficiencia de saldo na verba a que pertencia o serviço, quando corrente o exercicio de 1924.

N. 2.968 — Solicitando seja paga no Thesouro Nacional a inclusa factura de J. G. Pereira & Comp., na importancia de réis 3:522$380, proveniente de fornecimentos feitos a este Tribunal, no corrente anno.

N. 2.969 — Solicitando sejam pagas no Thesouro Nacional as duas inclusas facturas de Henrique Braga & Comp., na importancia total de 1:698$960, proveniente de fornecimentos feitos em proveito deste Tribunal, no corrente anno.

— Sr. Dr. Carlos da Silva Costa, representante do Ministerio Publico perante a Directoria Geral de Propriedade Industrial e Junta Commercial:

N. 2.970 — Agradecendo a communicação de haver tomado posse e entrado em exercicio, no Ministerio da Agricultura, Indus-

tria e Commercio, do cargo de representante do Ministerio Publico perante a Directoria Geral de Propriedade Industrial e Junta Commercial.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.971 — Communicando a recusa de registro em 16 de novembro, ao pagamento de 2:350$ ao 1º tenente da 2ª Linha, Miguel Souto Mariath, proveniente de vencimentos que deixou de receber no periodo de janeiro a março de 1924, por ter sido liquidada em importancia maior que a devida.

N. 2.972 — Solicitando seja paga no Thesouro Nacional a inclusa factura de Henrique Braga & Comp., na importancia total de 641$, proveniente de fornecimentos feitos em proveito do Tribunal, no corrente anno.

N. 2.973 — Solicitando seja paga no Thesouro Nacional a inclusa factura de Edgard Magalhães, na importancia total de 190$, proveniente de serviços prestados em proveito do Tribunal, no corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 2.974 — Communicando o registro do contracto celebrado com D. Anna de Oliveira Coelho, para arrendamento do predio sito á rua Augusto Severo n. 10, na cidade de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, destinado á agencia da Capitania do Porto, no mesmo Estado.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 2.975 — Communicando a recusa de registro em 19 de outubro, ao adeantamento de 253$ ao guarda-livros da Contadoria Seccional desse ministerio, Rodrigo Gomes Ribeiro de Brito, relativo ao 3º trimestre deste anno, por se achar encerrado o periodo em que o mesmo devia ter applicação.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.976—Communicando a recusa de registro, em 9 de novembro, ao pagamento de 416$670 a Epiphanio Pilangussú Soares Martins, amanuense interino da Secretaria de Policia do Districto Federal, proveniente de gratificação por substituição de 1º de junho a 31 de outubro de 1922, á conta dos «Depositos de 1922», do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por estar prescripto o credito depositado, embora não prescripta a divida.

N. 2.977 — Remettendo os avisos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, sob ns. 1.511, 1.512 e 1.513, de 1º de novembro findo, acompanhados dos respectivos documentos relativos a comprovação de adeantamentos concedidos ao Dr. Sebastião Mascarenhas Barroso, José Nogueira Chaves e Agenor Affonso e que por equivoco foram enviados a este Tribunal.

N. 2.978—Remettendo 2 processos, originados pelos avisos do Ministerio da Guerra, ns. 818 e 871, de 23 e 29 de junho deste anno, referentes aos pagamentos á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, das importancias de réis 3:137$900 e 2:430$800 á Estrada de Ferro de Goyaz, as quaes deixaram de acompanhar o officio desta presidencia, n. 2.134, de 31 de agosto do corrente anno.

—Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.979 — Solicitando esclarecimentos para que o Tribunal possa deliberar sobre os inclusos processos de divida de exercicios findos, remettidos com o aviso desse ministerio, numero 2.238, de 13 de julho ultimo.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.980—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.406 de 2 de agosto ultimo, solicitando á vista das razões apresentadas providencias no sentido de serem entregues as quantias de 8:400$000 e 6:000$000, ao inspector federal das escolas subvencionadas, no Estado do Paraná, embora sem caracter de adeantamento, visto ter communicado o chefe da delegação deste Tribunal naquelle Estado em officio n. 590, de 9 de junho proximo passado, haver a mesma delegação recusado registro ás ditas despezas, sob os fundamentos de: «Ter sido o adeantamento requisitado para ter applicação em periodo superior a um trimestre; não se achar a despeza devidamente classificada; não haver a declaração de que a mesma tivesse sido deduzida do credito respectivo; não ser admissivel o pagamento de diaria pelo regimen de adeantamento, e terem sido essas diarias arbitradas em desaccôrdo com o disposto no art. 3º do decreto n. 13.014, de 4 de maio de 1918», resolveu, em sessão de 23 de novembro findo, attender o pedido constante do citado aviso e dar conhecimento do respectivo acto a alludida delegação.

— Ao Sr. ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 2 981 — Communicando o registro do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Stahlunion Limitada e outros, para fornecimentos de sobressalentes para locomotivas e carros.

Dia 10

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2 982—Em cumprimento ao disposto do decreto 18.472, de 8 de novembro findo, rogo a V. Ex. providencias para que pela Prefeitura sejam fornecidas as placas para o automovel deste Tribunal—uma limousine da marca Minerva cuja placa actual tem as iniciaes TC e n 570.

N. 2 983— Remettendo o aviso do Ministerio da Marinha n. 5.155, de 7 de novembro findo, solicitando o pagamento por exercicios findos de 910$000, ouro, ao capitão-tenente engenheiro estagiario Manoel da Silveira Carneiro; proveniente de diarias relativas ao anno de 1927, e que por equivoco foi enviado a esse Tribunal.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.984— Communicando o registro do contracto celebrando entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a firma Fonseca Almeida & Comp. e outros, para fornecimento de parafusos no vigente anno.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N 2.985— Communicando o registro do credito de 550:000$000 correspondente á differença entre a quantia que foi posta á disposição desse ministerio e registrado por este Tribunal e a quantia orçada para occorrer ao pagamento com a acquisição, renovação e conservação do material de incendio do Corpo de Bombeiros desta Capital, nos termos do art. 51, da lei n. 4,984, de 31 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.986 — Communicando que a reversão de meio soldo e montepio em cujo goso se achava a fallecida pensionista D. Francellina Lopes Pimentel, viuva do 2º tenente intendente de 5ª classe do Exercito, João Baptista Cavalcante Pimentel, para seus filhos Albertina, Antonietta, Argentina, Avany, Annita, Aracy e Adalgisa, foi julgada legal e solicitando providencias no sentido de serem nos inclusos titulos completados as respectivas datas de sua expedição.

N. 2.987 — Communicando a recusa do registro em 3 de dezembro, ao pagamento de 1:399$400 á firma J. G. Pereira & Comp, proveniente de fornecimentos feitos á Directoria da Despeza Publica, no corrente anno, por não constar da respectiva conta a declaração da verificação da entrada do material, pela escripturação

N. 2.988 — Communicando a recusa do registro em 30 de novembro, ao pagamento á conta do credito aberto pelo decreto numero 18.149, de 9 de março deste anno, da importancia de 11:166$680 a Santos & Noronha, proveniente de fornecimentos de oleo, lubrificantes, combustivel, roupa e medicamentos para o Hospital de Sangue e aluguel de uma casa, em 1925, ás forças legaes que operaram no Estado do Piauhy.

N. 2.989 — Solicitando por exercicios findos, na fórma do art. 78, § 2º do Codigo de Contabilidade da União, sejam pagos pelo Thesouro Nacional as quatro inclusas contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro na importancia total de 2:227$040 provenientes de passagens e transporte de bagagens concedidas em proveito deste Tribunal no anno de 1927.

N. 2.990 — Communicando a recusa de registro em 30 de novembro, findo ao pagamento á conta do credito aberto pelo decreto numero 18.149, de 9 de março da importancia de 9:730$ a Francisco Ignacio da Silva, proveniente de fornecimento e materiaes, em 1922, para os serviços do então 4º districto, hoje 2º, da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, á vista das divergencias existentes entre a importancia da despeza ordenada e a constante da certidão passada pela referida Inspectoria.

Dia 12

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.991 — Pedindo o pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, da importancia de 357$, proveniente de passagens concedidas em favor deste Tribunal, em 1924.

N. 2.992 — Idem, de 950$ ao 4º escripturario do Tribunal, Benjamin Meirelles, de auxilio para a sua conducção em automovel, da capital de Goyaz a Viannopolis, sendo 750$ para a sua pessôa e 200$ para o transporte de sua bagagem, que lhe compete por ter sido dispensado do logar de membro da delegação do mesmo tribunal no Estado de Goyaz.

N. 2.993 — Idem, de 1:700$ ao 2º escripturario do Tribunal, Francisco de Oliveira Lait, proveniente de ajudas de custo que lhe competem por ter sido nomeado para o logar de membro da delegação do dito tribunal no referido Estado, mediante dispensa do de chefe da delegação no Estado da Parahyba, sendo de 500$ de preparos e despezas de viagem, e 1:200$ de primeiro estabelecimento.

Dia 13

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.994 — Remettendo o officio da Inspectoria Federal de Navegação sob numero 1.091, de 6 de dezembro ultimo, encaminhado por equivoco ao Tribunal.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.995 — Pedindo o pagamento de réis 2:300$, por conta do n. 13 da verba 7ª do vigente orçamento.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.996 — Communicando haver sido mantida em sessão de 10 deste mez a decisão de 23 de julho que negou registro á despeza de 16:290$100, com o pagamento á conta do decreto n. 18.149, de 9 de março do mesmo anno, á Estrada de Ferro de Goyaz, proveniente de transportes effectuados á requisição do Ministerio da Guerra em 1926.

N. 2.997 — Communicando recusa de registro á concessão do credito de 300$, á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, para pagamento a Irmãos Oliveira, proveniente de impostos pagos a maior, do exercicio de

1921, na mesa de rendas alfandegada de Antonina, no dito Estado.

N. 2.998—Idem ao pagamento de 2:251$500 Moreira Barbosa & Comp., proveniente de fornecimento de livros feito ao Laboratorio Nacional de Analyses, no corrente anno.

N. 2.999 — Communicando o registro do credito de 2.688:365$500 aberto pelo decreto n. 18.523, do dia 5, para pagamento a José Francisco Alves Teixeira e outros.

N. 3.000 — Communicando recusa de registro ao pagamento de 240$422, ao Dr. Amarilio de Noronha, 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, proveniente da differença de vencimentos que lhe compete, de 18 a 30 de setembro deste anno.

N. 3.001—Idem ao de 2:200$ á firma Fred Figner, proveniente de fornecimento de uma machina de escrever Royal, á Casa da Moeda, em julho deste anno.

N. 3.002 — Pedindo pagamento de 800$ á conta da sub-consignação 13 — do Pessoal da verba 7ª, do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

M. 3.003 — Communicando o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de São Paulo e o Dr. Liraucio Gomes, para arrendamento do predio destinado a installação da agencia postal de Villa Americana, naquelle Estado.

N. 3.004 — Idem ao celebrado entre a Administração dos Correios de Pernambuco e Salustiano Ferreira da Silveira, para serviços de conducção de malas.

N. 3.005 — Idem ao celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a firma Souza Baptista & Comp., e outras para fornecimento de pinceis, brochas, limas, etc.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 3.006 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 3:735$, para pagamento de diarias devidas ao machinista da Sub-inspectoria de Saude do Porto do Estada do Piauhy no anno de 1927.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 3.007 — Communicando recusa de registro ao pagamento de 403$200 ao Hospital de S. Sebastião, proveniente de tratamento de diversas praças da Marinha, durante o mez de julho anterior.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industrio e Commercio:

N. 3.008 — Communicando haver sido reconsiderada, em sessão de 10 deste mez, a decisão do Tribunal, proferida em sessão de 28 de novembro proximo findo, pela qual foi recusado registro ao contracto celebrado entre a Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura e as firmas Fontes Garcia & Como., Mayrink Veiga & Comp. e Bromberg & Comp., para fornecimento de machinas e ferramentas ás escolas de aprendizes artifices.

Dia 14

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.009 — Solicitando o pagamento de 1:550$, á conta da sub-consignação 13 «Pessoal», da verba 7ª do orçamento para o vigente exercicio.

— Ao mesmo:

N. 3.010 — Idem, idem, na mesma importancia.

— Ao Sa. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 3.011 — Communicando o registro do termo additivo ao accôrdo firmado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado de Minas Geraes, para a construcção de leprosarios naquella região do paiz.

N. 3.012 — Communicando que o Tribunal, tendo presente o aviso n. 1.722, de 3 deste mez, com as paginas do «Diario Official» de 30 de novembro proximo findo, em que foi publicado o termo de 28, additivo ao contracto celebrado em 28 de agosto de 1926, entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado de Minas Geraes», para a construcção do Leprosario Santa Izabel, naquelle Estado, resolveu, em sessão de 12 do corrente mez, ordenar o registro do referido termo additivo.

N. 3.013 — Communicando o registro do credito de 1:000$ aberto pelo decreto numero 18.483, de 12 do mesmo mez.

N. 3.014 — Cabe-me communicar a V.Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio n. 4.914, de 19 do mez proximo findo, solicitando a distribuição ao Thesouro Nacional do saldo de 6:629$652 do adeantamento de 1.304:856$252, afim de ser o mesmo entregue ao Dr. Hugo Ribeiro Carneiro, governador do Territorio da Acre, resolveu em sessão de 5 do corrente, declarar a V. Ex. que o saldo do adeantamento, uma vez recolhido ao Thesouro Nacional reverte ao credito proprio, e como o de que se trata foi integralmente distribuido ao Thesouro, o saldo reverte a elle independentemente de nova distribuição registrada por este Tribunal.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.015 — Respondendo affirmamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 115:158$440, para occorrer ao pagamento do espolio de Carlos José da Motta e aos menores Avelino, Manoel, Alvaro, Joaquim e Carlos em virtude de sentença judiciaria.

N. 3.016 — Communicando haver sido negado registro ao pagamento pelo Thesouro Nacional de 300$ á Companhia Barrougis do Brasil S. A., proveniente de concerto feito em uma machina de escrever da Casa da Moeda em agosto ultimo.

N. 3.017 — Cabe-me communicar a V.Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo, originado pelo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 1.743, de 23 de outubro ultimo, annexo ao mesmo processo, referente ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de marco deste anno, da importancia total de 26:002$928 a Ananilio Ferreira da Silva e outros, diaristas das Obras do Porto da Parahyba, proveniente de diarias por serviços prestados em 1923, resolveu, em sessão de 30 de novembro proximo findo, recusar registro á alludida despeza pelos seguintes fundamentos:

a) não haver no processo elementos comprovantes do direito que assiste aos credores que figuram ás fls. 17, 30, 33, 40, 60, 183 e 216;

b) não constar da informação da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a que exercicio se refere a divida de que é credor Vicente de Paula ás fls. 219; e

c) porque Oscar Rodrigues Golsio figura na relação como credor de 384$, emquanto que pela informação prestada pela citada inspectoria a quantia que lhe é devida monta a 1:080$, referente aos mezes de luiho, setembro, outubro e novembro de 1923 á razão respectivamente de 279$, 270$, 261$ e 270$, quando o mesmo diarista figura tambem no processo originado pelo aviso do Ministerio da Viação n. 1.649, de 25 de setembro ultimo, e pratocollado no Thesouro Nacional sob n. 48.142, deste anno, como credor de 1:416$, sendo 320$ de setembro, 384$ de outubro, 340$ de novembro e 372$ de dezembro de 1923 referido, havendo ainda duvida quanto ao credor Severino Oliveira, visto constar do alludido processo n. 48.142 outro de igual nome.

N. 3.018 — Solicitando a remessa da escriptura de compra e venda, afim de que o Tribunal possa resolver sobre o aviso do Ministerio da Agricultura n. 4.299, de 29 de novembro findo, pedindo o pagamento de 60:000$, a José Bento de Freitas Miranda referente á compra da chacara de sua propriedade, sita á rua Quinze de Novembro n. 28, em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, onde funcciona a Estação Climatologica da mesma cidade.

N. 3.019— Cabe-me communicar a V.Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente novamente o incluso processo, originado pelo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 856, de 24 de maio ultimo, annexo ao mesmo processo, referente ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março deste anno, da importancia de 17:192$450 a Brandão Cavalcanti & Comp. Limitada, proveniente de fornecimento de materiaes ás Estradas de Rodagem de Joazeiro a Santa Luzia e Joazeiro a Patos, feito em 1923, resolveu, em sessão de 23 do mez proximo findo, manter a sua decisão de 15 de junho deste anno, pela qual foi recusado registro á alludida despeza, visto subsistir o seu fundamento, uma vez que não está esclarecido como a declaração do recebimento do material no Estado da Parahyba tenha sido feita por um funccionario da Inspectoria de Obras Contra as Seccas, que serve nesta Capital.

N. 3.020— Communicando a recusa de registro ao pagamento de 1:507$400 a Luiz Mendonça & Comp., proveniente de fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz em dezembro de 1926.

N. 3.021 — Communicando haver sido mantida a decisão proferida em 24 de agosto ultimo, que recusou registro á despeza de 6:602$, para pagamento a Ferreira Land & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Casa da Moeda, em maio e junho deste anno.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 3.022 — Communicando haver sido registrado o contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Amazonas e Acre e o Dr. José de Mendonça Lima, para o arrendamento do predio destinado a installação da agencia postal de Guajará-Mirim, subordinada áquella administração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 3.023— Communicando o registro do credito de 3:430$000, aberto pelo decreto n. 18.505, do dia 22 de novembro findo.

N. 3.024— Communicando haver sido negado registro ao contracto celebrado entre esse ministerio e as firmas J. Lopes & Irmão e Barcellos & Comp., para fornecimentos de generos alimenticios e correlatos para o rancho da 1ª companhia de administração, no corrente anno.

— Sr. ministro da Agricultura:

N. 3.025—Communicando haver sido registrado o contracto celebrado entre a Fazenda Modelo de Criação Santa Monica e o Curso Completar annexo, do Servico de Industria Pastoril e as firmas Mayrink Veiga & Comp., J. G. Pereira & Comp., Salgado Guimarães & Comp. e Siemens Schuckert S. A., para fornecimento de material permanente no vigente anno.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.026 — Solicitando o pagamento de 2:534$375 á conta da sub-consignação n. 13, do «Pessoal» da verba 7ª «Tribunal de Contas», do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 3.027— Pedindo esclarecimentos para

poder resolver sobre os avisos ns. C/184 e C/186 de 10 e 22 de novembro findo, solicitando o pagamento de 100:000$000 a Prentice & Floderer, proveniente de serviços prestados como especialistas a esse ministerio, com relação ao projecto do edificio para Archivo, Bibliotheca e Mappotheca e pelos quaes foram em concurso classificados em 1º logar.

Dia 15

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 3.028 — Communicando haver sido mantida a decisão proferida em sessão de 31 de outubro ultimo, que recusou registro á despeza de 61:235$360 a Armando Portugal Dinis, proveniente de serviços executados para a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro no corrente anno.

Dia 17

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.029 — Solicitando á conta da subconsignação n. 13 «Para tomada de contas em atrazo, etc.» da consignação—Gratificações regulamentares — do pessoal da verba 7ª — Tribunal de Contas—do vigente orçamento desse ministerio, o pagamento de 3:61.$500, sendo 2:850$ ao 1º escripturario do Tribunal bacharel Eurico Franco Ribeiro e 762$500 ao director do mesmo tribunal Dr. Mario Newton de Figueiredo.

—Sr. ministro da Agricultura:

N. 3.030 — Communicando o registro do contracto celebrado entre o Instituto Chimico e as firmas Lutz, Ferrando & Comp, Ltd., Moreno Borlido & Comp., Moreira Barbosa & Comp. e Santos Seabra & Comp., para fornecimento de material permanente, durante o anno vigente.

N. 3.031 — Communicando que, á vista do aviso desse ministerio n. 15.883, de 12 de novembro proximo findo, informando haver prorogado até o dia 10 deste mez, o prazo para a conclusão das obras do edificio da Escola de Aprendizes Artifices de Campos, Estado do Rio de Janeiro, contractadas com a firma Meanda Curty & Comp,, em 27 de julho ultimo, resolveu o Tribunal, em sessão de 3 do corrente, ordenar fosse feita no respectivo contracto, á annotação da prorogação.

N. 3.032 — Communicando ter sido registrado o contracto celebrado entre a Directoria Geral de Propriedade Industrial e a firma Henrique Braga & Comp., para a impressão e composição de 3.000 exemplares da «Revista da Propriedade Industrial»

N. 3.033 — Idem o celebrado com a firma Henrique Braga & Comp., para a confecção de 2.000 exemplares de um guia para «Ensino de Desenho», destinado ás Escolas de Aprendizes Artifices.

— Sr. ministro da Viação:

N. 3.034 — Communicando o registro do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a firma Cardinale & Comp. e outras, para fornecimento de material de escriptorio no vigente anno.

N. 3.035 — Idem do celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a firma Amaro da Silveira & Comp., para o fornecimento de ferro e aço, no vigente anno.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.036 — Solicitando o pagamento de 80$400 á firma Henrique Braga & Comp., proveniente de fornecimento feito ao Tribunal no corrente anno.

N. 3.037 — Idem de 70$ a The Amazon Riwer Steam Navigation Company (1911) Limited, proveniente de uma passagem fornecida ao Tribunal, no corrente anno.

N. 3.038 — Idem a Henrique Braga & Comp., da importancia total de 2:939$100, proveniente de fornecimentos em proveito do Tribunal, no corrente anno.

N. 3.039 — Communicando recusa de registro ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março deste anno, da importancia total de 36:160$ a Antonio Monteiro e outros, diaristas das Obras do Porto da Parahyba, proveniente de diarias pelos serviços prestados em 1923, á vista da divergencia verificada entre as importancias constantes da relação dos credores e as que figuram nas informações prestadas pela Fiscalização das Obras do Porto, quanto a João Hermogenes, João Menezes Filho, João Miranda e Severino Alfredo da Silva, a que se referem os documentos de fls. 94, 134, 154 e 195, bem assim por não estarem devidamente sellados os documentos de fls. 93 e 109, e mutilizado regularmente o sello do documento de fls. 184.

N. 3.040 — Communicando haver sido negado registro ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março deste anno, da importancia de 21:500$ a Moreno Borlido & Comp., proveniente de fornecimento de diversos artigos, em 1922.

N. 3.041—Pedindo esclarecimentos quanto á comprovação feita pelos engenheiros Eugenio de Souza Brandão e Octavio Gordilho de Castro das despezas, no total de 12:334$550, realizados com os adeantamentos que lhes foram feitos em 1922, por intermedio do Banco do Brasil, para o recebimento do acervo da Estrada de Ferro do Tocantins.

N. 3.042 — Pedindo o pagamento a firma J. Ribeiro dos Santos, a importancia total de 865$, proveniente de fornecimentos feitos em proveito do Tribunal, no corrente anno.

N. 3.043 — Idem, á firma Henrique Braga & Comp., da importancia total de 343$900, proveniente de fornecimento feito a este Tribunal no corrente anno.

N. 3.044 — Idem, á firma J. G. Pereira & Comp., da importancia de 341$, proveniente de fornecimento feito em proveito deste Tribunal, no corrente anno.

Dia 18

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.045 — Pedindo o pagamento ao 3º escripturario deste Tribunal, Huascar Castro, da importancia de 650$, proveniente de ajuda de custo de preparos e despezas de viagem e de primeiro estabelecimento, que lhe compete por ter sido exonerado do logar de membro da delegação no Estado de Pernambuco.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.046 — Communicando recusa de registro á distribuição do credito de 7:440$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, para pagamento das gratificações aos adjuntos de professores da Escola de Aprendizes Artifices daquel e Estado, Antonio Marcolino Gomes e Maria de Lourdes Almeida, que fizeram jús de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, visto o saldo existente na referida sub-consignação ser inferior á distribuição requisitada.

— Sr. Dr. representante do Ministerio Publico:

N. 3.047 — De conformidade com a promoção de V. Ex. no processo de tomada de contas n. 17.259, de Avelino Silveira Vargas, capitão-tenente commissario da Armada, referente ao adeantamento de 65:000$ que ao mesmo foi concedido em virtude do aviso n. 4.202, de 23 de novembro de 1923, do Ministerio da Marinha, cabe-me remetter a V. Ex., juntamente com o alludido processo, a inclusa cópia do accordam nelle proferido em sessão de 25 de julho ultimo, condemnando o responsavel ao pagamento do alcance de 43:653$110, apurado nas ditas contas, bem assim solicitar a devolução do processo á secretaria deste Tribunal, logo que elle não se torne mais preciso.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 3.048 — Attendendo ao que requereu o Sr. Dr. representante do Ministerio Publico no processo de tomada de contas n. 17.259, de Avelino Silveira Vargas, capitão tenente commissario da Armada, referente á comprovação da applicação dada ao adeantamento de 65:000$ que foi feito em virtude do aviso deste ministerio, n. 4.202, de 23 de novembro de 1925, para occorrer ás despezas de construcção e reconstrucção de pharóes, cabe-me levar ao conhecimento de V. Ex., que o alludido official, intimado regularmente a allegar o que fosse a bem de seus direitos ou recolher aos cofres publicos a quantia de 43:653$110, proveniente do alcance apurado na alludida comprovação nada allegou nem produziu o que condemnado por accordão deste Tribunal, de 25 de julho deste anno, ao pagamento da referida quantia, mais os juros da móra, tambem não cumpriu a intimação que lhe foi feita, declarando, apenas, por occasião de appor o sciente no respectivo officio, que em 12 de setembro ultimo, se diria ao Tribunal, o que não se verificou.

Outrosim communico a V. Ex., que nesta data, attendendo tambem á approvação do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, foi lhe remettida a cópia do alludido accordão condemnatorio, juntamente com o referido processo de tomada de contas para ter inicio o respectivo executivo fiscal.

Dia 19

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.049 — Communicando recusa de registro á distribuição á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.436, de 14 de novembro findo, da importancia de 3:600$ á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, para pagamento da gratificação que cabe ao chefe de Policia do Territorio do Acre.

N. 3.950 — Solicitando o pagamento de 4:658$ a Souza Baptista & Comp., proveniente de serviços prestados em proveito do Tribunal, no corrente anno.

N. 3.051 — Communicando o registro do credito especial de 55:200$ aberto pelo decreto n. 18,534 do dia 12.

N. 3.052 — Pedindo o pagamento de réis 191$800 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de uma passagem fornecida ao Tribunal, no corrente anno.

— Ao mesmo:

N. 3.053 — Idem de 1:880$620 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, idem.

N. 3.054 — Communicando recusa de registro ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março deste anno, da importancia de 5:520$ a Luiz dos Santos, proveniente de transportes effectuados em 1923, á requisição das forças legaes que operaram no Estado de Matto Grosso.

— Sr. ministro da Agricultura:

N. 3.055 — Communicando o registro do termo de contracto celebrado entre a Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e as firmas Oscar Taves & Comp., Das Garcia & Comp. e Rodrigues de Carvalho & Comp., para o fornecimento durante o anno vigente, de material permanente necessario ao mesmo serviço.

N. 3.056 — Communicando o registro do contracto celebrado entre a Directoria de Meteorologia e a firma Santos Seabra & Comp., para fornecimento de moveis áquella repartição.

— Sr. director da 2ª Directoria:

N. 3.057 — Declaro-vos que resolvi de

signar o 1º escripturario deste Tribunal, Dr. Waldemiro de Sá Rego Oliveira, para servir como secretario das sessões, conjuntamente com o funccionario de igual categoria, engenheiro Julio Moreira da Silva Lima, a partir desta data até 31 do corrente mez.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 3.058—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.215, de 6 de setembro deste anno, solicitando reconsideração da decisão proferida em sessão de 25 de junho ultimo, que negou registro a distribuição do credito de 55$700, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, para pagamento ao 4º escripturario da mesma delegacia, João Augusto de Figueiredo, proveniente de ajuda de custo para desempenho da commissão de toma de contas do cessionario do porto de Ilheus, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 5 deste mez, manter a sua decisão anterior em face do que dispõem os arts. 366 e 378 do regulamento geral de Contabilidade Publica.

N. 3.059 — Communicando o registro do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a Sociedade Anonyma Marvin, para fornecimento de material de linhas.

N. 3.060 — Pedindo esclarecimentos em relação ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março deste anno, da importancia de 1:306$ á firma J. d'Almeida Lustosa, proveniente de fornecimentos feitos no anno de 1926 á Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.061 — Solicitando á conta da consignação «Gratificações regulamentares», sub-consignação «13 do «pessoal» da verba «7ª» do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, o pagamento de 1:081$250, sendo 825$ ao 2º escripturario Arthur Soares e 256$250 ao Sr. presidente da Commissão Especial.

Dia 21

Sr. ministro da Guerra;

N. 3.062 — Communicando o registro do credito especial de 20:000$ aberto pelo decreto n. 18.504, de novembro proximo findo.

N. 3.063—Encaminhando incluso o aviso do ministerio n. 37, de 13 de novembro findo, dirigido ao Sr. ministro-presidente do Supremo Tribunal Militar enviado por equivoco a este Tribunal.

N. 3.064 — Communicando o registro do credito especial de 16:850$840, aberto pelo decreto n. 18.471, de 8 de novembro proximo findo.

N. 3.065 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 500:500$, correspondente á cotação official de 700 apolices das emittidas pelo decreto n. 15.723, de 10 de outubro de 1922, para indemnisar a Mitra Archiepiscopal do Rio de Janeiro, pela acquisição do antigo palacio da Conceição e suas dependencias, conforme escriptura publica lavrada em 31 de março de 1925.

Sr. ministro da Agricultura:

M. 3.066 — Communicando o registro do contracto celebrado entre o Governo da União e o Dr. Waldemar Aleixo Gogezow para servir na qualidade de chimico da Estação de Pomicultura de Deodoro.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 3.067 — Communicando o registro do credito especial de 600$ aberto pelo decreto n. 18.494, de 19 de novembro proximo findo.

— Sr. ministro da Viação:

N. 3.068 — Solicitando esclarecimentos em relação ao pagamento de 7:684$ a Cardinale & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1926.

— Sr. Dr. representante do Ministerio Publico:

N. 3.069 — De conformidade com a promoção de V. Ex., no processo de tomada de contas n. 14.749, de Victorino da Silva Vidinha, ex-agente dos Correios de Pendotiba, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de dezembro de 1915 a 23 de julho de 1916, cabe-me remetter a V. Ex., juntamente com o alludido processo, a inclusa cópia do accórdam nelle proferido em sessão de 13 de janeiro de 1925, condemnando o responsavel ao pagamento do alcance de 19$800, apurado nas ditas contas, accrescido dos respectivos juros da móra, bem assim solicitar a devolução do mesmo processo á Secretaria deste Tribunal, logo que elle não se torne mais preciso.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.070 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, á conta do credito especial aberto pelo decreto n. 18.534, de 12 de dezembro corrente, a esse ministerio, seja pago no Thesouro Nacional aos funccionarios indicados na inclusa folha, a importancia total de 49:602$007, proveniente de gratificações pelas funcções de chefes e exercidas nas delegações do dito Tribunal no Districto Federal, durante o anno de 1927, tendo sido feita a necessaria deducção na escripturação da Secretaria do mesmo Tribunal.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 3.071 — Communicando a recusa de registro ao pagamento de 1:121$100 á firma Borlido Maia & Comp., proveniente de fornecimento feito á Directoria do Armamento.

N. 3.072 — Communicando o registro do contracto celebrado com o Dr. Antonio Emerenciano China, para servir como medico na Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado do Rio Grande do Norte.

Dia 22

Sr. ministro da Justiça:

N. 3.073 — Communicando a recusa de registro ao pagamento de 200$ á menor Judith de Alvarenga, proveniente de aluguel do predio occupado pelo Juizo da Oitava Pretoria Criminal, em setembro deste anno.

N. 3.074 — Communicando o registro do credito especial de 273:382$539, aberto pelo decreto n. 18.528, de 10 do corrente.

— Sr. ministro da Viação:

N. 3.075—Cabe me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 15, de 20 de novembro proximo findo, remettendo, por cópia, o termo de contracto da renuncia de direitos e vantagens decorrentes do contracto celebrado em 29 de maio de 1920, com a Itabira Iron Ore Company, Limited, resolveu, em sessão de 30 do mez proximo passado, ordenar fosse feita no alludido termo a devida annotação, tendo-se em vista o decreto legislativo numero 5.556, de 12 do mez proximo passado.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.076 — Communicando recusa de registro ao pagamento, por exercicios findos, de 28:200$ á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de transportes realizados em proveito do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, durante o anno de 1919.

N. 3.077 — Remettendo os avisos do Ministerio da Marinha, de ns. 5.903, 5.904, 5.905, 5.906, 5.907 e 5.908, todos de 8 do corrente, que por equivoco foram enviados ao Tribunal.

N. 3.088 — Ao mesmo.

Idem o de n. 5.468, de 26 de novembro proximo findo, do Ministerio da Marinha.

N. 3.079 — Communicando recusa de registro ao pagamento de 19$630 á S. Paulo Railway Company, proveniente de passagens concedidas ao Jardim Botanico em 1919, por conta do Ministerio da Agricultura.

N. 3.080 — Idem ao pagamento por exercicios findos de 1:938$ a Marcial Carreira, proveniente de fornecimento de material á Fazenda Modelo de Criação de Urutahy, no Estado de Goyaz, em 1926.

N. 3.081—Idem de 694$330, á firma França de Almeida & Comp., proveniente de fornecimento ao Laboratorio Nacional de Analyses, no corrente anno.

N. 3.082 — Solicitando, á conta da sub-consignação «12 Ajudas de custo» do «pessoal» da verba «7ª», do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, o pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, da importancia total de 7:565$080, proveniente de passagens e transportes de bagagens, concedidos ao Tribunal, no corrente anno.

N. 3.083 — Communicando recusa de registro ao pagamento por exercicios findos, de 5:150$ a firma Montenegro, Simões & Comp., proveniente de fornecimentos feitos no anno de 1925 ao Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural do Estado da Paraiyba.

N. 3.084 — Idem á distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 450$, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.486 de 14 de novembro findo, para attender ao pagamento de differença de salario ao servente do Juizo de Menores, do Districto Federal, durante este anno, por já ter sido o pedido attendido á vista da solicitação constante do aviso do Ministerio da Justiça.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 3.085—Communicando o registro do contracto celebrado entre esse mesmo ministerio e a firma Pedro Latif & Cesar Mello Cunha Ltd., para a construcção de um edificio destinado ao Archivo, Bibliotheca e Mappotheca desta Secretaria de Estado.

— Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 3.086—Communicando que o Tribunal, tendo presente o aviso n. 4.913, de 19 de novembro ultimo, solicitando á conta da sub-consignação n. 3 da verba 29 do vigente orçamento desse ministerio, a distribuição ao Thesouro Nacional, do credito de 6:877$700, para occorrer á despeza com a acquisição de uma cambial de 20.905 francos, emittida pelo Banco do Brasil, para pagamento aos Etabilissements G. Bouilite, rue Robilot 15 a 21, Paris, 150, Place de Italie, pelo fornecimento de apparelhos de labaratorio de physiologia do Instituto Oswaldo Cruz, no corrente anno, resolveu, em sessão de 3 deste mez, recusar registro á alludida despeza, por não constar a cambial que tenha sido tomada e á qual faz referencia o citado aviso.

N. 3.087—Communicando recusa de registro á distribuição do credito de réis 221:450$ ás Delegacias Fiscaes nos diversos Estados, á conta da sub consignação «Para gratificações aos escrivães, etc.», da verba n. 26 do vigente orçamento desse ministerio, para attender ao pagamento de gratificações a que fizeram jús, em 1928, os escrivães encarregados do serviço eleitoral, por já ter sido a mesma registrada em sessão anterior, de 15 de outubro ultimo.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 3.088—Communicando o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Minas Geraes e Cicero

Passos, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Pirapora, naquelle Estado.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 3.089—Communicando que o Tribunal, tendo presente o aviso n. 4.857, de 19 de outubro ultimo, solicitando o pagamento de 1:853$200, á Companhia Brasileira de Energia Electrica, proveniente de fornecimento de força e luz, á Directoria do Armamento da Marinha, resolveu, em sessão de 25 de novembro proximo findo, recusar registro á alludida despeza, por infracção do disposto no § 4º do art. 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director da 2ª Directoria:

N. 3.090 — Declaro-vos para os devidos fins, que resolvi designar o 3º escripturario Pompilio da Silveira Paiva, que hoje se apresentou ao serviço, por ter sido dispensado do logar de membro da Delegação deste Tribunal no Estado do Rio Grande do Norte, para ter exercicio na directoria a vosso cargo.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.091 — Solicitando o pagamento de 20:000$, a diversos, á conta da sub-consignação 14—do «pessoal» da verba 7ª do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio.

Dia 24

Sr. ministro da Justiça:

N. 3.092—Communicando o registro dos creditos especiaes de 60:000$ e 204 452$315, para attender ao pagamento de despezas do Hospital de N. S. das Dôres, em Cascadura, a partir de 1919.

N. 3.093 — Idem, o credito especial de 50:000$, para auxiliar a acquisição do monumento a ser erigido á memoria de José de Alencar, em Fortaleza.

N. 3.094 — Idem, o credito especial de 1:000$, para attender, de accôrdo com o paragrapho unico, do art. 14 da lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, o pagamento da ajuda de custo a que tem direito o 2º tenente do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Hugo Krause.

— Sr. director da 1ª Directoria:

N. 3.095 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar o 3º escripturario Huascar Castro, que, em 14 do corrente se apresentou ao serviço por ter sido dispensado do logar de membro da Delegação deste Tribunal no Estado de Pernambuco, para ter exercicio na directoria a vosso cargo.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.096 — Communicando recusa de registro ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março deste anno, da importancia total de 4:850$ a Augusto Pessôa e outros, diaristas das Obras do Porto da Parahyba, proveniente de diarias por serviços prestados em 1923.

N. 3.097 — Idem, ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, da importancia de 390$ á Companhia Mineira Auto Viação Intermunicipal, proveniente de transportes effectuados, em 1925, a requisição do Ministerio da Guerra.

N. 3.098 — Solicitando o pagamento de 1:554$100 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens e transportes de bagagem concedidos em proveito deste Tribunal no corrente anno.

N. 3.099 — Para que este Tribunal possa resolver sobre os inclusos processos relativos ao pagamento á conta da verba 28ª — Obras — do vigente orçamento desse ministerio, respectivamente de 2:840$060 e 3:195$ á Companhia Locativa e Constructora, por serviços executados na Inspectoria Geral dos Bancos, em outubro ultimo e F. R. Moreira & Comp., de fornecimentos feitos em proveito da Directoria do Patrimonio Nacional, em setembro anterior, rogo a V. Ex., de accôrdo com o despacho proferido em sessão de 14 deste mez, se digne providenciar no sentido de serem prestados os necessarios esclarecimentos quanto á falta de não ter sido feita a especificação das respectivas despezas no empenho e nas facturas annexas, visto como, achando-se incluida nos orçamentos referentes aos ditos serviços, a quota de 10 % para Eventuaes, não constam dos ditos processos tenham sido realizadas despezas daquella natureza.

N. 3.100 — Solicitando o pagamento de 3:332$160 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens e transportes de bagagem concedidos em proveito deste tribunal, no corrente anno.

N. 3.101 — Idem de 339$400 a Andrade & Figueira, proveniente de fornecimento feito em proveito deste tribunal, no corrente anno.

N. 3.102 — Idem de 923$000 a Henrique Braga & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em proveito deste tribunal, no corrente anno.

N. 3.103 — Idem de 300$ ao 4º escripturario do tribunal José Barros, proveniente de ajuda de custo.

N. 3.104 — Idem de 5:063$380 a J. G. Pereira & Comp., proveniente de fornecimentos feitos a este tribunal, no corrente anno.

N. 3.105 — Idem de 2:225$, á conta da sub-consignação 13ª, do «Pessoal» da verba 7ª, do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, sendo 600$ ao 2º escripturario deste tribunal bacharel Epitacio Monteiro Pessôa, 900$ ao 3º escripturario bacharel Manoel Ferreira da Silva e 250$ e 275$ ao Sr. presidente da commissão especial auditor Dr. Luiz Rennó.

N. 3.106 — Idem de 535$120 a Henrique Braga & Comp., proveniente de fornecimentos feitos ao tribunal, no corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 3.107 — Communicando o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Minas Geraes e Anna Flausina de Oliveira, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de S. João d'El-Rey, naquelle Estado.

Dia 28

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.108 — Tendo este tribunal, em sessão de 24 do corrente, julgado legal a concessão da pensão de montepio de 160$ a D. Adelina de Paula Freitas, como irmã solteira, maior, do tenente-coronel reformado do Exercito, Americo de Paula Freitas, em reversão, por morte de sua mãe D. Thereza Amelia F. de P. Freitas, conforme o incluso processo — rogo a V. Ex., de accôrdo com o dito despacho, se digne ordenar as necessarias providencias no sentido de serem cancellados os titulos da pensionista fallecida, annexos ao mesmo processo.

N. 3.109 — Solicitando o pagamento de 300$ ao 4º escripturario deste tribunal Benjamin Meirelles, proveniente de ajuda de custo de preparo e despeza de viagem.

N. 3.110—Idem de 600$000 ao 4º escripturario deste Tribunal, Benjamin Meirelles, proveniente de ajuda de custo de primeiro estabelecimento.

N. 3.111—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento de 7:300$, á Companhia Burroughs do Brasil S. A., proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, ao Thesouro Nacional, resolveu, em sessão de 14 deste mez recusar registro, á alludida despeza, por impropriedade de sua classificação na verba 26—Despezas Eventuaes, e por não ter sido feita a necessaria classificação no verso da factura annexa.

Dia 29

Sr. ministro da Guerra:

N. 3.112—Communicando a recusa de registro ao adeantamento de 14:855$000 ao capitão Honorato Pradel, commandante do Forte de Copacabana, para attender ao pagamento das despezas com os reparos e substituições necessarios ao bom funccionamento da bateria de accumuladores do dito Forte, por insufficiencia de saldo na verba propria.

N. 3.113 — Communicando recusa de registro á distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 70:000$000, destinado ao pagamento ao Banco do Brasil da cambial de £ 1.718-1-11, posta na delegacia do mesmo Thesouro em Londres, á disposição do chefe da Missão Militar Brasileira na França, general de brigada João Baptista Machado Vieira, para as despezas com a acquisição de material de construcção de engenharia, por não ter sido observada a ultima parte da letra *b* do paragrapho unico do art. 232 do R. G. G. P.

N. 3.114—Communicando a recusa de registro á distribuição do credito de réis 12:165$000 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 1ª — Administração Central—Consignação Material — Material permanente, etc., 4 papel e impressão do relatorio, etc., do actual orçamento desse mesmo ministerio, desinado á acquisição de material para o preparo das tabellas orçamentarias do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1929, por insufficiencia de saldo na sub-consignação indicada.

N. 3.115 — Idem, idem, á distribuição á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, do credito de 16:500$, á disposição do general de brigada João Baptista Machado Vieira, chefe da missão militar brasileira na França, para a acquisição de cinco mil kilogrammas de latão para capsulas, destinada á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, por não constar ter sido feita a competente deducção.

N. 3.116 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 617, de 4 deste mez, enviando a cópia do decreto n. 5.581, de 29 de novembro findo, que autoriza a fazer, com a verba de 11:720$, saldo do credito especial aberto pelo decreto n. 18:241, de 10 de maio ultimo, pagamento de diarias a varios officiaes que serviram como instructores na Escola Militar, resolveu, em sessão de 17 do corrente, fosse feita a necessaria annotação no credito aberto pelo citado decreto n. 18 241.

— Sr. ministro da Agricultura:

N. 3.117 — Communicando o registro do contracto celebrado entre a Escola de Aprendizes Artifices da Bahia e as firmas Lussenhop e Schmidt Ltd. e outras, para fornecimento de machinas, apparelhos, ferramentas e utensilios para a mesma escola.

N. 3.118 — Idem do celebrado com a Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, para a fundação e custeio de um curso de mecanica pratica na Casa dos Expostos do Rio de Janeiro.

N. 3.119 — Idem do celebrado com João Dantas, para servir como radio-telegraphista da Directoria de Meteorologia.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 3.120 — Idem do credito especial de 3:423$652, para pagamento a D. Zina da Silva Fernandes, da pensão que foi concedida, como viuva do guarda civil de 1ª classe, Francisco José Fernandes.

N. 3.121 — Idem dos creditos de réis 819:000$, 1.771:000$, 93:000$ e 115:000$, supplementares, respectivamente, ás verbas 5ª e 7ª e as sub-consignações ns. 12, letra d, da verba n. 6 e 13, letra e, da verba n. 8, do art. 2º da vigente lei do orçamento.

N. 3.122 — Communicando haver sido mantida a decisão proferida em sessão de 5 de outubro ultimo, pela qual foi recusado registro á despeza na importancia total de 117$450, como pagamento a M. Ventura & Comp. e outros, proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno ao Hospital Paula Candido.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 3.123 — Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 5.231, de 12 de novembro proximo findo, solicitando a distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 240:137$500, correspondente a £. 5.894-00-0 da cambial tomada pelo Ministerio da Fazenda, por intermedio do Banco do Brasil e posta na Delegacia do Thesouro em Londres, á disposição do addido naval na mesma cidade, para a compra de lonas brins para a Marinha, resolveu, em sessão de 26 de novembro citado, recusar registro á distribuição do credito de que se trata, por não ter sido presente ao mesmo Tribunal o processo relativo á tomada da cambial, cuja entrega, na forma do art. 52 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, constitue adeantamento sujeito a ulterior comprovação, o que implica no registro prévio do Tribunal, segundo os arts. 264, 266, 283 e 526 do regulamento mencionado.

N. 3.124 — Communicando o registro do contracto celebrado com o Dr. Gastão Ayres para a prestação de serviços profissionaes.

N. 3.125 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio numero 5.421, de 23 de novembro findo, solicitando a distribuição ao Thesouro Nacional da importancia de 100:000$, equivalente a £ 2.454-3-6 destinada á compra — cif Rio — de instrumentos typographicos e hydrographicos para a Marinha, importancia essa correspondente a duas cambiaes de libras 1227-4-3, tomadas pelo Ministerio da Fazenda, por intermedio do Banco do Brasil, e que foram postas respectivamente a disposição dos addidos navaes de Londres e de Paris, para fins da citada compra, resolveu, em sessão de 5 do corrente, recusar registro á alludida despeza, por não serem sido observados os arts. 527, 528, § 2º e 232, paragraphos unicos, letra *b*, *in fine*, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 3.126 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio n. 5.801, de 5 do corrente mez, solicitando seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 19:800$, para o fim de ser tomada uma cambial em libras esterlinas, destinada á compra, na Inglaterra, de anzóes para a Directoria de Portos e Costas por intermedio do addido Naval do Brasil em Londres, ficando a referida cambial na Delegacia do Thesouro na mesma cidade á disposição do mesmo addido, escripturada como «Depositos», resolveu, em sessão de 19 do mesmo mez, ordenar o registro da despeza como credito á Delegacia do Thesouro em Londres:

a) porque a exigencia de tomada previa da cambial tem por fim fixar a importancia exacta, em papel, da despeza a ser feita em ouro, estando fixada no referido aviso essa importancia;

b) porque, não sendo pedida quantia certa em ouro, a remessa a Londres terá de ficar limitada ao maximo do credito votado;

c) porque, tratando-se de adeantamento a ser concedido pela Delegação em Londres, não ha necessidade de documento de empenho bastando a deducção no credito.

N. 3.127 — Communicando recusa de registro ao pagamento de 150$ ao capitão-tenente chimico José de Vasconcellos Mendonça Filho, como indemnização, pelas despezas miudas com o asseio da casa do Serviço Technico Analytico, durante o terceiro trimestre deste anno, conforme os inclusos documentos, por insufficiencia do saldo na sub consignação n. 4, da consignação Material — Diversas Despezas da verba 5ª.

N. 3.128 — Communicando recusa de registro á distribuição ao Thesouro Nacional a conta da sub consignação n. 1 da verba 25 do vigente orçamento da Marinha da importancia de 90:000$ destinada a compra — cif Rio — de mobiliario, mimeographos e outros artigos, para os navios, corpos e estabelecimentos da Marinha, correspondente a (£ 10.766,83) da cambial tomada pelo Ministerio da Fazenda, por intermedio do Banco do Brasil e que foi posta á disposição do addido naval em Washington, para a citada compra, por não terem sido observados os arts. 527, 528, § 2º e 232, paragrapho unico, letra *b*, *in fine* do Regulamento Geral de Contabilidade.

N. 3.129 — Pedindo esclarecimentos em relação ao aviso desse ministerio n. 4.304, de 12 de setembro do corrente anno.

N. 3.130 — Communicando recusa de registro ao adeantamento de 450$ ao porteiro da Directoria do Pessoal Henrique Blandino Megid, para attender ás despezas miudas e de asseio de casa da referida directoria, durante o 4º trimestre deste anno, por insufficiencia de saldo na sub consignação n. 2, da consignação «Material» — Diversas despezas, da verba 4.

N. 3.131 — Communicando recusa de registro em sessão de 5 deste mez, á distribuição do credito de 42:000$ ao Thesouro Nacional, afim de ser tomada uma cambial em libras esterlinas, destinada á compra, na Inglaterra, de instrumentos topographicos para a Marinha, por intermedio do addido naval, em Londres, ficando a mesma cambial á disposição desse funccionario, na Delegacia do Thesouro em Londres e escripturada em «Deposito», porque, tratando-se de pagamento de despezas no estrangeiro, á conta de creditos em papel, não foram observados os arts. 527, 528, § 2º e 232, paragrapho unico, letra *b in-fine*, do R. G. C. P.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.132 — Respondendo affirmativamente, á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 6:515$299, para pagamento a Demetrio de Souza Teixeira, em virtude de sentença judiciaria.

N. 3.133 — Solicitando, á conta da sub-consignação «13» — do «pessoal» da verba «7ª» do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, o pagamento de 800$, sendo 600$ ao 3º escripturario do Tribunal Pedro de Araujo Rangel Junior e 200$ ao Sr. presidente da Commissão Especial auditor Dr. Luiz Rennó.

N. 3.134 — Solicitando o pagamento de 80$ a Henrique Braga & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em proveito deste Tribunal, no corrente anno.

N. 3.135 — Solicitando o pagamento de 1:767$400 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens e transportes de bagagem concedidos em proveito deste Tribunal no corrente anno.

N. 3.136 — Communicando o registro do termo de rescisão do contracto celebrado entre esse ministerio e a Companhia Locativa e Constructora, para as obras de limpeza e conservação do predio á rua do Cattete numero 179.

N. 3.137 — Communicando recusa de registro ao pagamento por exercicios findos de 14:650$ á Companhia Brasileira de Electricidade (Siemens-Schuckert S. A.), proveniente de installação completa dos apparelhos de electricidade feita em 1922, no Sanatorio Naval, em Nova Friburgo, por não constar da respectiva factura a classificação da mesma, nem tambem a declaração da prestação dos serviços.

N. 3.138 — Idem ao de 1:120$160 a Carlos Conteville & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em julho do corrente anno, á Directoria do Patrimonio Nacional.

N. 3.139 — Idem ao de 47$400 á The Leopoldina Railway Company Limited, proveniente de fornecimento de passagens á requisição da Directoria do Patrimonio Nacional, no corrente anno.

N. 3.140 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. a communicação feita pela delegação deste Tribunal no Estado do Pará, em officio n. 757 de 19 de setembro deste anno de haver a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, se recusado a cumprir o officio do chefe da mesma delegação solicitando o adeantamento de 300$ ao remador da Alfandega, Roberto Pereira Cotelho, que serve na delegação desde a sua installação, como encarregado de protocollo e respectiva portaria, cujo adeantamento se destina a attender ás despezas miudas e de prompto pagamento da referida repartição.

Devo informar a V. Ex. que o dito serventuario foi requisitado para o serviço da citada delegação por ordem emanada desse ministerio a qual foi extensiva a todas as delegacias fiscaes nos Estados e como o mesmo tem desempenhado com proveito as funcções do cargo que lhe fôra confiado, rogo a V. Ex., de accôrdo com o despacho proferido em sessão de 30 do mez proximo passado, se digne providenciar no sentido de se tornar effectivo o accesso da delegação.

N. 3.141 — Communicando que o Tribunal, tendo presente o processo relativo ao pagamento por exercicios findos, de 1:172$ a A. Santos & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Fazenda Modelo de Criação de Urutahy, em 1926, resolveu, em sessão de 12 deste mez, recusar registro á alludida despeza, por não ter sido feito o referido fornecimento, por concurrencia publica.

N. 3.142 — Communicando recusa de registro ao pagamento por exercicios findos de 3:930$ á Fernandes Malmo & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em 1924, ao Hospital de Alienados.

N. 3.143 — Idem ao pagamento, por exercicios findos, de 1.019$ a Freire Guimarães & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em 1924, á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 3.144 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo referente á distribuição á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.486, de 11 de novembro findo, supplementar á verba 13ª sub-consignação n. 7 — Pessoal, do orçamento vigente do Ministerio da Justiça, ao Thesouro Nacional, da quantia de 2:250$, para occorrer ao pagamento em folha, da differença de salario dos serventes dos juizos de direito do Districto Federal, no corrente anno, resolveu, em sessão de 5 do corrente, recusar registro á alludida distribuição, por ter sido a mesma registrada em sessão de 30 de novembro ultimo, em virtude da so-

icitação feita no aviso n. 5.057, do citado ministerio.

N. 3.145—Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 8.949:447$500, para occorrer o pagamento de juros de apolices, relativos ao exercicio de 1926, de accôrdo com a mensagem do Ex. Sr. Presidente da Republica, de 4 de julho ultimo.

N. 3.146 — Communicando recusa de registro ao pagamento por exercicios findos de 840$ a Wanderley & Comp., proveniente de alugueres do predio occupado pela Agencia da Capitania do Porto de S. Luiz de Caceres, em 1923, por insufficiencia de saldo na verba a que a mesma pertencia quando corrente o exercicio.

N. 3.147—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes que este Tribunal tendo em vista o que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 381 de 27 de agosto ultimo, sobre ficar á disposição do general de divisão João de Deus Menna Barreto, inspector do 1º Grupo de Regiões, em vez de general de divisão Alexandre Henriquez Vieira Leal, a importancia de 10:863$ distribuida ao Thesouro Nacional, em virtude do pedido feito pelo dito ministerio em aviso n. 355, de 14, tambem de agosto, destinada á despeza com a acquisição do mobiliario do referido grupo, resolveu, em sessão de 17 de setembro proximo passado, attender o pedido de que se trata e dar conhecimento do mesmo a V. Ex.

N. 3.148 — Communicando o registro do credito especial de 12:057$338, para occorrer ao pagamento devido ao Dr. Carlos Maria de Novaes e sua mulher D. Ruth Moura de Novaes, em virtude de sentença judiciaria.

N. 3.149—Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 6:079$165, para occorrer ao pagamento devido a Olympio Gomes de Almeida, em virtude de sentença judiciaria.

— Sr. ministro da Viação:

N. 3.159 — Communicando haver sido mantida, em sessão de 3 do corrente, a decisão proferida em sessão de 30 de julho deste anno, pela qual foi negado registro aos pagamentos, entre outras tres, das duas inclusas folhas na importancia total de réis 2:100$, mediante pagamento do Thesouro Nacional á Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, provenientes de vencimentos e gratificações ao engenheiro chefe, escripturario-pagador e auxiliar technico da Commissão de Estudos e Obras contra as inundações da Lagôa Feia e Campos de Santa Cruz, pelo fundamento de não permittir a sub-consignação 17, do Pessoal da verba 17ª, pagamento de gratificação e vencimentos a funccionarios tabellados, mas a pessoal technico e diarista contractado para os serviços ou mesmo admittidos extra-quadro.

N. 3.151 — Idem, idem a decisão proferida em 3 de agosto ultimo, que recusou registro ao adeantamento de 250$, ao 2 escripturario da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, José de Souza Martins; para attender ás despezas de prompto pagamento da Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, no 3 trimestre do vigente anno.

N. 3.152 — Communicando o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Santa Catharina e João Dobrawa, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Jaraguá, naquelle Estado.

N. 3.153 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse Ministerio n. 3.419, de 10 deste mez, referente á modificação da execução do contracto celebrado com a Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil «Cobrasil», para o fim de serem construidas as locomotivas «Mountain» na fabrica «Borsig» e na «Linke Hoffmann», para a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, resolveu, em sessão de 17 do corrente, tomar conhecimento da alludida modificação, nos termos do art. 797 do R. G. C. P.

N. 3.154 — Communicando recusa de registro ao pagamento de 4:650$, á Sociedade Anonyma Brasileira, Estabelecimentos Mestre & Blatgé, proveniente do fornecimento de um motor «Kermath», no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, por não ter sido provada a exclusividade invocada para o fornecimento em apreço.

N. 3.155 — Communicando o registro do contracto celebrado com a Abbadia Nullius de Nossa Senhora do Monserrato (Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro), para a construcção pela sua Prelazia do Rio Branco de uma estrada de rodagem desde a jusente das cachoeiras de Caracarahy, no Rio Branco, até a Villa de Bôa Vista, no Estado do Amazonas.

N. 3.156 — Idem do celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Arthur Tiburcio Ribeiro, para o arrendamento do predio destinado á installação da estação postal de Passa Quatro, no Estado de Minas Geraes.

— Sr. Dr. representante do Ministerio Publico:

N. 3.157 — De conformidade com a promoção de V. Ex., no processo de tomada de contas n. 18.088, de Alcebiades Gomes de Almeida, 2º tenente pharmaceutico, quando serviu no Batalhão Naval, no periodo de 27 de agosto de 1923 a 5 de setembro de 1924, cabe-me remetter a V. Ex., juntamente com o alludido processo, a inclusa cópia do accordam nelle proferido em sessão de 11 de abril do corrente anno, condemnando o responsavel ao pagamento do alcance de 93$091, apurado nas ditas contas, accrescido dos respectivos juros da móra, bem assim solicitar a devolução do mesmo processo á secretaria deste Tribunal, logo que elle não se torne mais preciso.

Dia 30

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.158 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo a reversão da pensão de meio soldo em cujo gozo se achava a D. Paulina Maria Pfalitzgraff Paranhos, viuva do tenente coronel, graduado, da Policia Militar Domingos Martins de Oliveira Paranhos, para a sua filha viuva D. Analia Pfalitzgraff Paranhos Barbosa, resolveu, em sessão de 26 do corrente, julgar legal a referida reversão e solicitar a V. Ex. providencias no sentido de ser cancellado o titulo da fallecida pensionista.

N. 3.159 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 44:099$282, destinado á liquidação das dividas contrahidas pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, além dos creditos votados, nos exercicios de 1921 a 1925.

— Sr. ministro da Agricultura:

N. 3.160 — Communicando o registro do termo de prorogação do contracto celebrado com Elvan Costa Guimarães, para servir na qualidade de photomicrographo do Museu Nacional.

N. 3.161 — Idem do celebrado entre a Directoria Geral do Serviço de Povoamento e as firmas Walter Schmidt & Comp., Casa Lohner Sociedade Anonyma, Fontes Garcia & Comp., Marques Couto & Comp., Casa Arens Sociedade Anonyma, Oscar Taves & Comp., Souza Baptista & Comp. e Adolpho Botelho, para fornecimento, do anno vigente, de materiaes a diversas dependencias da mesma directoria.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 3.162 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 6:073$548, para attender ao pagamento de accrescimo de vencimentos ao bacharel Sezino Barbosa do Valle, juiz federal substituto na Secção do Estado de Minas Geraes.

N. 3.163 — Idem, á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 1:710$, para pagamento da differença de vencimentos a que tem direito, durante o periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927, o continuo do Senado Federal, Luiz Antonio de Souza.

Dia 31

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 3.164 — De conformidade com o requerimento da Santa Casa de Misericordia de Fortaleza, do Estado do Ceará, de 12 deste mez, e á vista da certidão passada pela Contadoria Central da Republica e do officio da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, n. 680, de 27 do corrente, e de outras diligencias ordenadas, respondendo negativamente sobre o recebimento do aviso desse ministerio, n. 4.021, de setembro ultimo, e solicitando o pagamento da subvenção de 30:000$ áquella Santa Casa de Misericordia, rogo a V. Ex. se digne ordenar que seja expedida com a brevidade possivel uma cópia do citado aviso, afim de que possa ser reconstituido o respectivo processo.

N. 3.165 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre legalidade de abertura dos creditos especiaes de 6:923$500, 725$ e 335$, para pagamento de gratificação addicional ao ex-tachygrapho do Senado Federal, Guilherme Leite e de fornecimentos feitos por Victorino Coelho e Gomes Pereira.

— Sr. ministro da Viação:

N. 3.166 — Communicando recusa de registro ao adeantamento de 200$ ao 1º official da Inspectoria Geral de Illuminação, José Maria de Santa Rosa, para attender a despezas de prompto pagamento no 3º trimestre do corrente anno.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 3.167—Pedindo esclarecimentos em referencia ao aviso n. 399, de 31 de agosto ultimo, solicitando á conta da verba 4ª—Consignação Pessoal — 13 Diversas vantagens, do actual orçamento desse ministerio e distribuição á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra da importancia de réis 8:000$000.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.168 — Communicando recusa de registro á distribuição do credito de 60:639$125 ao Thesouro Nacional, para pagamento dos vencimentos de inspector technico e do pessoal das officinas graphicas e de encadernação da Bibliotheca Nacional, por terem sido equiparados ao pessoal da Imprensa Nacional, visto já ter sido feita a distribuição ao mesmo thesouro, do citado credito, a qual foi registrada em sessão deste tribunal, de 30 de novembro ultimo.

N. 3.169 — Idem á distribuição do credito de 880$ ao Thesouro Nacional, para pagamento de differença de salarios dos serventes do Tribunal do Jury do Districto Federal, no corrente anno, visto já haver sido solicitada a distribuição do citado credito, por aviso do Ministerio da Justiça, n. 5.057, de 28 de novembro proximo findo, a qual foi registrada em sessão de 30 do mesmo mez.

N. 3.170 — Communicando recusa de registro ao pagamento por exercicios findos de 170$200 á França d'Almeida & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Repartição de Policia desta capital, durante o mez de novembro de 1924, por se verificar que a 2ª via do empenho não se encontra archivada no Tribunal.

N. 3.171 — Idem ao pagamento de 1$953 a D. Noemia Lobato Valle, proveniente de differença de descontos feitos em suas pensões ao periodo de agosto de 1920 a 1928, por ter sido ordenada em importancia menor que a devida.

N. 3.172 — Idem ao pagamento de réis 15:801$700, por conta do decreto n. 18.095, de 10 de fevereiro deste anno, a Andrade Veiga & Comp. e outros, por fornecimentos feitos á Casa da Moeda, em 1925, por ter sido ordenada em importancia maior que a devida.

N. 3.173 — Idem ao pagamento de réis 20:597$200, pelo Thesouro Nacional, a 16 officiaes e praças constantes da relação que acompanhou o dito aviso, pertencentes a Policia Militar do Districto Federal, conforme e incluso processo, uma vez que a mesma já foi solicitada pelo aviso do Ministerio da justiça n. 5.057, de 23 de novembro ultimo, e registrada em sessão de 30 do mesmo mez deste tribunal.

— Sr. ministro da Marinha :

N. 3.174 — Communicando recusa de registro ao adeantamento da importancia de 150$, para ser entregue ao capitão-tenente chimico José de Vasconcellos Mendonça Filho, encarregado da 1ª Secção da 5ª Divisão da Directoria de Engenharia Naval, por falta de comprovação de dous adeantamentos recebidos pelo citado funccionario.

N. 3.175 — Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 5.221, de 10 de novembro proximo findo, solicitando a distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 97:000$, destinado á compra nos Estados Unidos da America do Norte, de 10 machinas de escrever de diversos modelos para a Marinha, importancia essa correspondente a £ 11.602,87 da cambial tomada pelo Ministerio da Fazenda, por intermedio do Banco do Brasil e posta na Delegacia do Thesouro em Londres, á disposição do addido naval em Washington, para os fins da citada acquisição, resolveu, em sessão de 26 de novembro referido, recusar registro á distribuição do credito de que se trata, por não ser presente ao mesmo Tribunal o processo relativo á tomada da cambial, cuja entrega, na fórma do art. 529 do R. G. C. P. constitue adeantamento sujeito a ulterior comprovação, o que implica no registro prévio do Tribunal, segundo os arts. 264, 265, 288 e 536 do regulamento mencionado.

N. 3.176 — Communicando recusa de registro á distribuição do credito de réis 42:168$700 ao Thesouro Nacional, correspondente a uma cambial de £ 1.035-00-0, tomada pelo Ministerio da Fazenda, por intermedio do Banco do Brasil, posta na Delegacia do Thesouro em Londres, á disposição do addido naval do Brasil, na mesma cidade, para a compra de uma tubulação para a caldeira e de arreolas para o aquecedor do «T. Belmonte», por não constar do processo a cambial tomada, á qual faz referencia o referido aviso deste ministerio.

N. 3.177 — Communicando recusa de registro ao pagamento de 740 á firma G. Herdes, proveniente de fornecimento de fio electrico ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, por não constar do processo tenha sido apresentada a respectiva duplicata devidamente sellada.

N. 3.178 — Idem á distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 14:100$, correspondente a uma cambial de $ 1.686,80, tomada pelo Ministerio da Fazenda, por intermedio do Banco do Brasil e posta á disposição do addido naval do Brasil, em Washington, destinada á compra de 10 toneladas de Boiler Compound para a Marinha, e que seria a dita cambial escripturada em Depositos na Delegacia do Thesouro em Londres, por não ser a distribuição ao Thesouro Nacional, o expediente legal para o fim solicitado no aviso, e mais, porque a cambial não foi presente ao Tribunal, nem se poderia ordenar fosse a mesma escripturada em «Depositos» na Delegacia do Thesouro em Londres.

— Sr. ministro da Agricultura:

N. 3.179 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 500:000$, de que trata o decreto legislativo n. 5.400 A, de 27 de dezembro de 1927, para attender ás despezas extraordinarias com o combate á doença do «Mosaico» em todo o paiz.

N. 3.180 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 4.414, de 5 do corrente, remettendo a exposição desse mesmo ministerio, de 20 de novembro proximo findo, em que consta o despacho do Sr. presidente da Republica, da mesma data, mandando que o engenheiro geologo do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Gerson de Faria Alvim, faça no Mexico estudos sobre terrenos petroliferos, especialmente os trabalhos technicos de sondagens, autorizando para tal fim a despeza de 4:000$, ouro, sem direito a qualquer outra vantagem, além da remuneração mensal de 1:200$, que já tem de accôrdo com o contracto feito anteriormente, despeza essa a que o dito Tribunal recusára registro em sessão de 27 de julho deste anno, mantendo essa decisão de 1 de outubro ultimo, resolveu, em sessão de 28 do corrente, ordenar o registro da despeza de que se trata, «sob protesto», nos termos do art. 108, § 4º do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

— Sr. presidente do Senado Federal :

N. 3.181 — Tenho a honra de levar ao conhecimento dessa Casa do Congresso Nacional, na forma do art. 108, § 4º do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, o seguinte :

Este Tribunal, em sessão de 27 de julho deste anno, tendo presente o aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 1.555, de 31 de maio anterior, solicitando o pagamento da importancia de réis 4:000$, ouro, ao geologo do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, engenheiro Gerson de Faria Alvim, provenciente de ajuda de custo que lhe foi concedida pelo mesmo ministerio, por ter de seguir para o Mexico, afim de estudar os assumptos de sua especialidade, resolveu recusar registro á alludida despeza, por não ter a mesma fundamento no contracto celebrado com o referido engenheiro para prestação de serviços profissionaes.

Essa decisão foi mantida pelo Tribunal, em sessão de 1 de outubro altimo, conforme o despacho proferido no aviso n. 2.978, de 13 de setembro antecedente, em que o dito ministerio pediu reconsideração daquella decisão.

Tendo o Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio submettido o assumpto á deliberação do Sr. presidente da Republica, em exposição datada de 20 de novembro proximo findo, ordenou S. Ex., nos termos do art. 108, § 4º, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, por despacho da mesma data, que o engenheiro Gerson de Faria Alvim fizesse no Mexico estudos sobre terrenos petroliferos, especialmente os trabalhos technicos de sondagens, autorizando para tal fim a despeza de 4:000$, ouro, sem direito a qualquer outra vantagem, além da remuneração mensal de 1:200$, que já tem de accôrdo com contracto feito anteriormente.

Presentes que foram ao Tribunal, com o aviso do ministerio, n. 4.414, de 5 do corrente mez, a alludida exposição e referido despacho presidencial, resolveu este instituto, em sessão de 28 tambem do corrente, mandar registrar a despeza de que trata, sob protesto, nos termos do dispositivo legal mencionado.

A' vista disso e na fórma do citado dispositivo, tenho a honra de transmittir a V. Ex., juntamente com o presente a cópia de todas as peças do processo..

— Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados:

N. 3.182 — Identico.

— Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar:

N. 3.183 — Attendendo ao pedido constante do officio n. 202, de 20 do corrente, desse Tribunal, no sentido de serem enviados, afim de habilitar o Dr. procurador geral da Justiça Militar a officiar em um processo, os autos de um inquerito policial militar presidido pelo general Samuel de Oliveira contra o general Luiz Fernandes Ramôa, incluso remetto a V. Ex. os referidos autos de inquerito, constituidos de tres volumes, os quaes se achavam juntos por linha ao processo de tomada de contas n. 18.702, e solicito a V. Ex. a devolução dos mesmos autos uma vez que não se tornem mais necessarios.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 3.184 — Communicando recusa de registro ao pagamento pelo Thesouro Nacional, da quantia de 32$ a John Roger, proveniente de fornecimentos feitos no anno proximo passado, por pertencer a mesma ao exercicio de 1927, já encerrado.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 3.185—Communicando recusa de registro ao adeantamento de 1:000$, ao porteiro da Secretaria da Guerra, Ovidio Gomes da Silva Junior, para attender ao pagamento de despezas da mesma secretaria, durante o quarto trimestre do corrente anno, por ter o referido porteiro, dous adeantamentos a comprovar.

N. 3.186 — Cabe-me levar ao conhecimento de V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 519, de 18 de outubro ultimo, solicitando reconsideração do acto do mesmo Tribunal, de 16 de julho deste anno, que considerou abolido o regimen de massas, a partir do proximo anno de 1929, com excepção das despezas relativas a forragens e ferragens, si até lá não houver lei em contrario, como foi communicado a esse ministerio, pelo officio n. 1.709, de 23 do dito mez de julho, resolveu, em sessão de 30 de novembro proximo findo, attendendo ás razões de conveniencia publica apresentadas por V. Ex., conforme o parecer do Sr. Dr. 1º representante do Ministerio Publico, reconsiderar a referida decisão de 16 de julho.

N. 3.187—Communicando que o Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 566, de 9 de novembro findo, solicitando o extorno da importancia de 760$, da subconsignação n. 18 para a 17, da verba 8ª «Serviço de Intendencia», consignação «Material de Consumo» do vigente orçamento da Guerra, e que havia sido distribuida ao Thesouro Nacional, em virtude do pedido feito por aviso de V. Ex. n. 404, de 4 de

setembro ultimo, resolveu, em sessão de 19 do corrente, autorizar o expediente solicitado.

— Sr. ministro da Viação:

N. 3.188—Communicando que o Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.408, de 9 de maio deste anno, solicitando annullação de 459:634$ dos creditos distribuidos á Thesouraria da Repartição Geral dos Telegraphos, do Districto Telegraphico do Amazonas e do 1º districto de Matto Grosso, de accôrdo com a discriminação feita no citado aviso, resolveu, em sessão de 19 do corrente, proceder a annullação solicitada, ficando em ser, na escripturação deste Tribunal, a referida importancia de 459:634$000.

N. 3.189 — Communicando o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Minas Geraes e Albano Braulio, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Ponta Nova, naquelle Estado.

N. 3.190—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 55, de 12 de janeiro de 1927, solicitando o pagamento de 87:601$731 á Companhia Ferroviaria E'ste Brasileiro, proveniente de 75 % sobre a importancia de réis 116:306$307, da medição final dos trabalhos executados na ligação do ramal da Feira de Sant'Anna com o ramal de Agua Comprida a Buranhem kms. 0 a 17,500, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 26 do corrente, recusar registro á alludida despeza, por não offerecer o respectivo processo elementos precisos por onde se possa verificar si aquella importancia representa effectivamente a obrigação contractual da União para com a referida companhia.

N. 3.191 — Communicando o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Minas Geraes e Octavio Gonçalves, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia de Itabira naquelle Estado.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.192 — Communicando recusa de registro ao pagamento pelo Thesouro Nacional, da quantia de 131$500 á Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, proveniente de transportes feitos á requisição do ministerio no corrente anno.

N. 3.193 — Solicitando que, á conta da verba «26'.—Despezas eventuaes» do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, seja paga no Thesouro Nacional a folha na importancia de 450$ a Juvenal Democrito Ribeiro, proveniente de gratificação por serviços prestados no Tribunal, durante o presente mez.

N. 3.194—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo referente ao pagamento por exercicios findos de 16:685$ á firma Francisco Chavier Lorena. de fernecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1924, resolveu, em sessão de 26 do corrente, deixar de ordenar o registro da alludida despeza, porque da série de empenhos de ns. 489 a 495, á que faz referencia o dito processo apenas se acham archivados neste Tribunal os de ns. 490, 491, 493 e 494, dos quaes, sómente, o primeiro se refere ao referido credor.

N. 3.195 — Communicando recusa de registro á distribuição ao Thesouro Nacional á conta do credito aberto pelo decreto numero 18.486, de 14 de novembro findo, da quantia de 50:400$, para pagamento da differença de vencimentos aos 28 officiaes de Justiça da Policia Civil do Districto Federal no corrente anno, por ja ter sido feita ao mesmo Thesouro, em virtude de solicitação do Ministerio da Justiça em aviso n. 5.057 de 23 de novembro citado.

N. 3.196 — Idem ao pagamento, por exercicios findos, de 720$ a M. Cavassa Filho & Comp., proveniente de alugueis do predio occupado pela agencia da Capitania em Porto Murtinho, durante o anno de 1923, por insufficiencia de saldo, na verba a que a mesma pertencia quando corrente o exercicio.

N. 3.197 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o aviso do Ministerio da Justiça n. 4 626, de 27 de outubro findo, solicitando para que fique sem effeito o adeantamento de 5:000$, requisitado pelo aviso n. 4.085, de 18 de setembro, em nome do thesoureiro da Repartição de Policia do Districto Federal, Ignacio Manoel de Paula Antunes, á conta da sub-consignação n. 21, da verba 15ª do vigente orçamento daquelle Ministerio, rogo a V. Ex. de accôrdo com o despacho proferido em sessão de 12 do corrente, se digne providenciar no sentido de ser ouvida a Directoria de Contabilidade, a respeito do pedido de que se trata, uma vez que tendo sido registrado por este Tribunal o alludido adeantamento, foi o citado aviso numero 4.085 remettido a Contadoria Central da Republica.

N. 3.193 — Communicando recusa de registro ao pagamento por exercicios findos, de 3:200$, a firma Cotrim & Comp., proveniente de luz e energia electrica ao Deposito de Convalescentes de Campo Bello, nos annos de 1922, 1923 e 1924, por não estar a factura apresentada, visada, conferida e classificada na fórma da lei.

—Sr. ministro da Justiça:

N. 3.199 —Idem ao pagamento das contas, na importância total de 9:682$625, aos quatro credores coustantes da relação annexa ao aviso n. 4.214 proveniente de fornecimentol feitos a Policia Militar do Districto Federal no mez de julho ultimo, visto que o pagamento solicitado pela subconsignação 15ª Material etc., é superior ao saldo existente na mesma.

N. 3.200 — Idem ao pagamento a José Silva & Comp., da quantia de 4:976$141, proveniente de fornecimentos feitos em agosto ultimo, ao Instituto Oswaldo Cruz, por não terem sido feitas na 2ª via do empenho, as corrigendas a tinta carmin, constantes da 1ª via.

N. 3.201 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 570$967, para pagamento dos salarios a que fez júz, de 15 de janeiro a 8 de maio de 1927, o servente da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, Luiz Antonio Cordeiro.

N. 3.202 — Idem, idem sobre a legalidade da abertura do credito especial de réis 22:137$939, para attender ao pagamento das gratificações addicionaes a professoras de varios institutos de ensino.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 3.203 — Communicando que, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 4.802, de 15 de outubro proximo findo, solicitando providencias no sentido de ser tornada sem effeito a annullação do credito de 100:000$, pedida no aviso desse mesmo ministerio sob n. 3.835, de 17 de agosto ultimo, resolveu, em sessão de 28 do corrente, tendo em vista a informação prestada pela Directoria da Despeza Publica, no respectivo processo, de que não se effectuou a alludida annullação, ordenar o archivamento dos referidos avisos.

N. 3.204—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 5.222, de 10 de dezembro proximo findo, solicitando a distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 40:000$, destinada á compra de 21 lunetas verificadoras para a artilharia dos cruzadores typo *Bahia* e contra-torpedeiros typos *Pará* e *Maranhão*, importancia essa correspondente a $ 4.784,68 da cambial tomada pelo Ministerio da Fazenda, por intermedio do Banco do Brasil e posta á disposição do addido naval, em Washington, para fins da citada requisição, resolveu, em sessão de 26 de novembro referido, recusar registro á distribuição do credito de que se trata, por não ter sido presente ao mesmo Tribunal o processo relativo á tomada da cambial, cuja entrega na fórma do art. 529 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, constitue adeantamento sujeito a ulterior comprovação, o que implica no registro prévio do Tribunal, segundo os arts. ns. 264, 265, 238 e 535 do regulamento mencionado.

N. 3.205—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 5.274, de 14 de novembro proximo findo, pedindo providencias relativamente ao acto da delegação do mesmo Tribunal no Estado do Amazonas, que recusou registro a uma folha de pagamento de gratificação de machinas a que fizera jús um official da Flotilha ali estabelecida, afim de que os supprimentos de dinheiro requisitados pelas autoridades navaes, no alludido Estado, sejam registrados, de modo a poderem ser entregues aos respectivos commissarios ou seus substitutos legaes, de accordo com os regulamentos para o serviço da Armada, e do Codigo de Contabilidade Publica, resolveu, em sessão de 30 de novembro citado, *responder a V. Ex. que á referida delegação apenas compete apreciar a legalidade da despeza*, cumprindo á estação pagadora a apuração da idoneidade ou identidade do credor.

Outrosim informo a V. Ex. que essa decisão foi communicada á dita delegação por telegramma da Secretaria deste Tribunal.

N. 3.206—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.279, de 23 de maio ultimo, solicitando reconsideração da decisão proferida em sessão de 13 de fevereiro anterior, que recusou registro á distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 11:530$, para attender ao pagamento decorrente da desapropriação de um immovel situado na praia do Galeão, Ilha do Governador, pertencente ao doutor Raul Pereira Dias, resolveu, em sessão de 19 de novembro findo, manter a sua decisão anterior, preliminarmente, por não ter sido, ainda, satisfeita a diligencia constante do meu officio n. 1.485, de 26 de junho deste anno, e bem assim não ter havido transferencia do saldo do respectivo credito á conta do qual corre a despeza de que se trata.

N. 3.207 — Communicando que o Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 5.439, de 23 de novembro ultimo, solicitando providencias no sentido de ser distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 318:695$600, correspondente a duas cambiaes tomadas pelo Ministerio da Fazenda e por intermedio do Banco do Brasil, e que foram postas á disposição do addido naval do Brasil em Washington, para acquisição de material radiotelegraphico e das estações radiogoniometricas para a Marinha, resolveu, em sessão de 7 deste mez, recusar registro á alludida despeza, por não constar do processo as cambiaes tomadas a que faz referencia o citado aviso.

N. 3.208—Communicando haver sido mantida a decisão proferida em sessão de 5 de novembro proximo findo, que recusou registro á despeza de 1:470$100, proveniente

de fornecimentos feitos pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, no vigente anno.

— Sr. ministro da Agricultura:

N. 3.209 — Communicando recusa de registro ao pagamento de 2:460$ ao Dr. Aristoteles Dutra de Carvalho, lente interino da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, proveniente de vencimentos relativos aos mezes de novembro e dezembro de 1926, por já estar encerrado o exercicio de 1927, em que foi classificada.

N. 3.210 — Informando que o Tribunal, tendo presente o aviso desse Ministerio numero 4.469, de 8 do corrente, solicitando a distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 54:792$, correspondente a quantia de 2:000$, ouro, afim de, pelo Ministerio da Fazenda, ser posta em cambial na Delegacia do Thesouro do Brasil em Londres, a disposição do encarregado de immigração, no Exterior, Gaelzer Netto, resolveu, em sessão de 28 deste mez, nada deliberar sobre o assumpto de que se trata, visto como o alludido credito foi registrado em sessão de 3 de setembro deste anno.

N. 3.211 — Communicando que o Tribunal, tendo presente o aviso deste Ministerio n. 1.723, de 13 de junho ultimo, declarando que o nome do responsavel a quem foi entregue a importancia de um cambial de £ 291-0-0, para attender á despezas com a compra de material, na Europa, destinado á Directoria de Meteorologia, é Joaquim Eulalio Nascimento Silva, consul geral do Brasil em Londres, resolveu, em sessão de 26 do corrente, recusar registro á alludida despeza, preliminarmente, por se referir o pagamento ao exercicio de 1927, já encerrado.

N. 3.212 - Cabe communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse Ministerio n. 4.176, de 22 de novembro findo, solicitando pagamento, pelo Thesouro Nacional, da importancia de 310$, ao Sr. Amaury Rodrigues Vidigal, professor do curso complementar do Patronato Agricola annexo ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, proveniente de 31 diarias a que fez jús em outubro deste anno, visto ter sido designado para uma commissão junto ao Curso de Chefes de Culturas do Aprendizado Agricola de Barbacena, no Estado de Minas Geraes, resolveu, em sessão de 7 deste mez, recusar registro á alludida despeza por não estar bem esclarecida a natureza do serviço prestado pelo dito funccionario, conforme decisão proferida por este Tribunal em sessão de 9 do mez proximo passado.

N. 3.213—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 4.450, de 7 deste mez, informando que a natureza do serviço prestado pelo professor do curso complementar do Patronato Agricola, annexo ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, Amaury Rodrigues Vidigal, para quem em aviso n. 3.544, de 17 de outubro ultimo, solicitastes o pagamento de 300$, proveniente de diarias, a que fez jús no mez de setembro anterior por haver sido o mesmo funccionario nomeado para o desempenho de commissão junto ao curso de chefes de culturas do Aprendizado Agricola de Barbacena, no Estado de Minas Geraes, resolveu, em sessão de 26 do corrente, manter a sua decisão anterior, de 5 do mez proximo passado, visto não estar ainda esclarecida a natureza do alludido serviço.

N. 3.214 — Communicando que o Tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 4.471, de 8 deste mez, solicitando a distribuição ao Thesouro Nacional da quantia de 7:330$, para pagamento do pessoal mensalista, encarregado dos trabalhos do Campo de Operação de Merity, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de outubro a 31 de dezembro corrente, resolveu, em sessão de 28 deste mez, recusar registro a alludida despeza, por ter havido duplicata de requisição, visto já ter sido registrada a distribuição do alludido credito, sendo na importancia de 4:920$, em virtude do vosso aviso n. 4.328, de 30 de novembro findo e de 2:460$, pelo officio do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola de 12 do citado mez de novembro.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 3.215 — Communicando recusa de registro ao pagamento pelo Thesouro Nacional da quantia de 22$224, ouro, ao capitão-tenente engenheiro estagiario, Manoel da Silveira Carneiro, proveniente de contribuições de montepio militar, descontadas a mais de janeiro a abril deste anno, por impropriedade de sua classificação na verba «Reposições e restituições».

— Sr. ministro da Justiça:

N. 3.216 —Idem ao pagamento, pelo Thesouro Nacional, da quantia de 433$300 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens concedida, no anno proximo passado, por pertencer a mesma ao exercicio de 1927, já encerrado.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.217—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo, encaminhado com o aviso desse ministerio n. 202, de 11 de outubro solicitando á vista das razões apresentadas reconsideração da decisão preferida pelo mesmo Tribunal em sessão de 12 de setembro ultimo, que julgou illegal a reversão de meio soldo em cujo goso se achava D. Anna Rubina de Vasconcellos Pêgo, viuva do tenente do Exercito, Affonso Augusto da Silva Pêgo para a sua filha D. Augusta Pêgo Moreira Lima, resolveu, em sessão de 28 do corrente manter a sua decisão anterior por subsistir o seu fundamento.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Secretaria da Policia do Districto Federal

Termo de rectificação ao contracto celebrado entre a Policia Civil do Districto Federal e Pereira Junior & Comp., para o fornecimento de rações preparadas — almoços e jantares — a que se refere o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official*, numero duzentos e sessenta e um, de nove de novembro de mil novecentos e vinte oito, para o sustento dos presos da policia, durante o anno de mil novecentos e vinte nove:

Aos vinte e nove dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte nove, compareceu na Secretaria da Policia do Districto Federal, a firma Pereira Junior & Comp., constituida dos senhores José Coelho Pereira Junir, brasileiro, solteiro, proprietario, residente á rua Rocha Miranda, Villa Paraizo, Tijuca, e um socio commanditario e assignou a rectificação da clausula quinta do termo de contracto celebrado em dezenove do mez corrente e publicado no *Diario Official*, de vinte do referido mez, a folhas mil quinhentos e oitenta, que vae redigida nos termos seguintes: Quinta — As multas em que incorrer a contractante e que serão impostas pelo chefe de Policia, serão immediatamente communicadas á Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão da caução feita para garantia do contracto, só podendo ser relevadas com assentimento do Tribunal de Contas. E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de rectificação que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo chefe de Policia, senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, pela contractante e pelas testemunhas que se achavam presentes ao acto. E eu, Heloysio do Coutto e Cruz, amanuense desta secretaria, o escrevi. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — *Coriolano de Araujo Góes Filho*. — *Pereira Junior & Comp.* Testemunhas: — *Sylvio da Silva Soares*. — *Synel Manhães Pinheiro*. Confere. *Ary Mesquita*, amanuense. Conforme. (assignatura illegivel). Chefe do Secção.

Departamento Nacional de Saude Publica

Accôrdo firmado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e a Commissão Rockfeller, para os serviços de extineção da febre amarella, no Norte do paiz.

Aos vinte e cinco dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, compareceu no Departamento Nacional de Saude Publica, perante o respectivo director geral, o Sr. Fred. L. Soper, representante da Divisão Sanitaria Internacional da Fundação Rockfeller, e declarou que se promptifica aquella divisão a cooperar na extineção da febre amarella no norte do Brasil, (da Bahia ao Amazonas), sob as seguintes condições:

Primeira — A campanha contra a febre amarella se estenderá a todo o Brasil, onde quer que se torne necessaria a acção prophylactica.

Segunda — Para a systematização das providencias será creado um serviço especial, dividido em duas secções, comprehendendo respectivamente as zonas geographicas norte e sul do paiz.

Terceira — A direcção effectiva-technica e administrativa da campanha ficará a cargo do director do Departamento Nacional de Saude Publica.

Quarta — O representante da Divisão Sanitaria Internacional da Fundação Rockfeller será o inspector geral do serviço da febre amarella na zona Norte, cabendo-lhe propor o pessoal, indicar as condições a que deverá o mesmo ficar submettido, mediante approvação do director geral.

Quinta — Serão submettidos ao director geral relatorios mensaes e quaesquer outras informações que forem pedidas. O representante da Divisão Sanitaria Internacional da Fundação Rockfeller procurará entender-se semanalmente com o director, e de tres em tres mezes, terá com o mesmo uma conferencia, com o fim de fazerem um exame critico minucioso da campanha e a revisão do programma, se necessario.

Sexta — O Serviço de Febre amarella realizará os serviços prophylacticos antilarvarios de accôrdo com os regula-

mentos existentes. Se fôr aconselhavel uma revisão dos regulamentos actuaes ou sua alteração completa, serão sugeridas ao director do Departamento Nacional de Saude Publica as alterações necessarias, afim de que este resolva sobre as providencias a adoptar.

Setima — O Serviço de Prophylaxia da Febre amarella terá a cooperação da Prophylaxia Rural e sempre que fôr possivel, ficará alojado no mesmo predio. A correcção das infracções ás medidas anti-culicidianas regulamentares ficará a cargo da mesma Prophylaxia Rural, á requisição do inspector local da campanha contra a febre amarella.

Oitava — Se não fôr possivel, como seria para desejar, entregar em cada Estado o serviço de combate á febre amarella a um medico que disponha de tempo integral para esse fim, será investido daquelle encargo o chefe do Serviço de Prophylaxia Rural.

Nona — O director geral do Departamento Nacional de Saude Publica e o representante da Divisão Sanitaria Internacional da Fundação Rockfeller designarão as areas em que serão necessarios os serviços anti-larvarios culicidianos para o combate á febre amarella.

Decima — A despeza com o combate á febre amarella no norte do paiz será custeada, em partes iguaes, pelo Departamento Nacional de Saude Publica e pela Divisão Sanitaria Internacional da Fundação Rockfeller, computando-se na quota que a mesma divisão tiver de concorrer o valor dos materiaes que ella fornecer.

Decima primeira — Para permittir a efficiencia do serviço e dada a absoluta impossibilidade de prever a intensidade a imprimir á campanha em cada Estado e de determinar de antemão as zonas em que se terá de agir, o que impossibilita a adopção de qualquer criterio para distribuição de creditos ás delegacias fiscaes, a referida divisão se promptifica a fazer o pagamento integral de todas as despezas, sendo indemnizada de metade da importancia dispendia, de accôrdo com o que institue a condição decima do presente contracto.

Decima segunda — A quota que cabe á União relativamente a mil novecentos e vinte e nove, na importancia maxima de cinco mil contos de réis (5.000:000$000), correrá por conta do credito extraordinario aberto pelo decreto numero dezoito mil quinhentos e sessenta, de quinze de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, da qual foi deduzida, tendo-se feito o empenho regular da despeza.

Decima terceira — O serviço de combate á febre amarella será realizado durante tres annos consecutivos, a menos que as partes contractantes, por accôrdo mutuo, resolvam em contrario.

Decima quarta — Fica entendido que o presente contracto será rescindido, independentemente de qualquer procedimento, si, por qualquer motivo, o Departamento não dispuzer de credito para satisfazer os compromissos agora assumidos durante os dous annos subsequentes sem que desse facto possa resultar qualquer prejuizo para a União.

Decima quinta — Para unificar normas de serviço e no interesse do resultado da campanha, o representante da Divisão Sanitaria Internacional da Fundação Rockfeller poderá ser ouvido, quando o director geral do Departamento julgar necessario, sobre o combate á febre amarella em zonas não comprehendidas no presente accôrdo.

Decima sexta — Os ordenados e despezas de viagem do pessoal norte-americano empregado pela divisão, as despezas do Laboratorio de Febre Amarella, actualmente installado na Bahia, e as de qualquer serviço experimental que fôr futuramente creado ficarão a cargo da Fundação Rockfeller, achando-se, portanto, fóra do regimen instituido nas condições decima e decima primeira.

Decima setima — O Laboratorio Experimental de Diagnostico, actualmente installado na Bahia, fará parte do Serviço de Febre Amarella do Sector Norte.

Decima oitava — Todo o material, que fôr importado para o serviço de combate á febre amarella, virá em nome do Departamento Nacional de Saude Publica — Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — para, assim, de accôrdo com as preliminares das tarifas aduaneiras, gozar da isenção de direitos e taxas alfandegarias.

Decima nona — O presente contracto, cuja minuta foi previamente approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar o registro.

E, por estarem, assim, accordes, lavrou-se este termo, que vae assignado pelo director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, doutor Clementino Fraga, pelo representante da Divisão Internacional da Fundação Rockfeller, Fred L. Soper e pelas testemunhas Augusto Duarte de Moraes e Antonio Vieira.

Rio de Janeiro, vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e vinte e nove. — *Clementino Fraga*, director geral. — *Fred L. Soper*, representante da Divisão Sanitaria Internacional da Fundação Rockfeller. — Testemunhas: Augusto Duarte de Moraes. — Antonio Vieira.

Directoria de Contabilidade

CONTRACTO N. 18

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Fontes Garcia & Comp., para o fornecimento do grupo n. 16, "Material e objectos de electricidade", a que se refere o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official*, n. 250, de 26 de outubro de de 1928, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove

Aos vinte e oito dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, os senhores Fontes Garcia & Comp., estabelecidos á avenida Passos numeros 105/107, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo dezesseis, ás repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1929, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official*, ns. 250, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 170 e 271, de 26 e 31 de outubro, e 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21 e 22 de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official*, de vinte e cinco de novembro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas vinte e cinco mil e vinte e sete, e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1929, de accôrdo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$000), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Os Srs. Fontes Garcia & Comp., neste instrumento denominado "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e aceita, do grupo n. 16, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dous Rios, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com tres dias de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que fôr marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega aos contractantes.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos mareados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais,

ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor dos pedidos não satisfeitos a tempo, e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução, si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá, a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, só poderão ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas, sendo immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos. Os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-a, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por contas dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 25 de janeiro corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia de um conto tresentos e sessenta mil réis (1:360$000), conforme provaram com o documento numero duzentos e vinte e tres, de vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de vinte e sete contos cento e vinte e quatro mil e quinhentos réis (27:124$500), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas: 10ª — Secretaria de Estado; 13ª — Justiça do Districto Federal — Secretaria da Côrte de Appellação — Tribunal do Jury — Abrigo de Menores (Despezas da secção masculina) — Escola João Luiz Alves; 15ª — Policia Civil do Districto Federal — Repartição da Policia — Colonia Correccional dos Dous Rios — Instituto Medico Legal — Gabinete de Identificação e Estatistica; 17ª — Casa de Detenção; 18ª — Casa de Correcção; 19ª / Archivo Nacional; 20ª — Assistencia a Psychopathas — Hospital Nacional de Psychopathas — Manicomio Judiciario — Colonia de Psychopathas (Homens) — Colonia de Psychopathas (Mulheres); 24ª — Bibliotheca Nacional; 29ª — Instituto Oswaldo Cruz — Instituto Vaccinogenico — Hospital de Doenças Tropicaes; 35ª — Museu Historico; tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos, do artigo segundo, do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, e subconsignações seguintes do material de consumo:

Secretaria de Estado — "5. Illuminação, etc."	500$000
Secretaria da Côrte de Appellação — "3. Illuminação e accessorios"	1:000$000
Tribunal do Jury — "10. Despezas com os serviços do Jury"	500$000
Abrigo de Menores — "35. Illuminação, etc."	2:000$000
Escola João Luiz Alves — "50. Illuminação, etc."	1:000$000
Repartição da Policia — "8. Accessorios de illuminação, etc."	3:021$500
Colonia Correccional dos Dous Rios — "34. Illuminação, etc."	1:000$000
Instituto Medico Legal — "49. Illuminação, etc."	500$000
Gabinete de Identificação e Estatistica — "65. Gaz, etc."	200$000
Casa de Detenção — "11. Illuminação, etc."	1:300$000
Casa de Correcção — "8. Gaz, etc."	1:500$000
Archivo Nacional — "9. Illuminação electrica, etc."	300$000
Hospital Nacional de Psychopathas — "13. Illuminação, etc."	5:000$000
Manicomio Judiciario — "33. Illuminação, etc."	1:000$000
Colonia de Psychopathas (Homens) — "56. Illuminação, etc."	1:000$000
Colonia de Psychopathas (Mulheres) — "80. Illuminação a gaz, etc."	1:500$000
Bibliotheca Nacional — "10. Illuminação, etc."	4:000$000
Instituto Oswaldo Cruz — "11. Gaz, etc."	1:000$000
Instituto Vaccinogenico — "21 — Gaz, etc...	100$000
Hospital de Doenças Tropicaes — "34 — Gaz, etc."	500$000
Museu Historico — "7. Illuminação, etc."	200$000
No total de Rs	27:124$500

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, pelos contractantes e pelas testemunhas, Drs. Francisco de Paulo Santiago e Doralio Timotheo da Costa, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes representando o valor de cincoenta e seis mil réis (56$000). Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. (18-1-929). — *João de Oliveira Pereira Junior*. — *Fontes Garcia & Comp.* — *Francisco de Paula Santiago*. — *Doralio Timotheo da Costa*.

RELAÇÃO DOS PREÇOS CONTRACTADOS

1. Abat-jour de ferro esmaltado de 8", um, mil réis	1$000
2. Dito de 10", um, mil réis	1$000
3. Abat-jour de porcellana de 10", um, mil e duzentos réis	1$200
4. Apparelho completo de suspensão de porcellana, um, dous mil e quinhentos réis	2$500
5. Aranhas de metal de 2 1/4", uma, duzentos réis	$200
6. Ditas, idem, de 1 1/2", uma, duzentos réis	$200
7. Alicate isolado ponta virada, um, dous mil e seiscentos réis	2$600
8. Buchas de porcellana, uma, trinta réis	$030
9. Braços de ferro para lampadas com supporte e aranha, um, tres mil e quatrocentos réis	3$400
10. Botões para campainhas electricas, duzia, seis mil réis	6$000
11. Bucha de ebonite de 3/8", uma, quarenta réis	$040
13. Cabo revestido de chumbo de 1 1/2 m/m, monophasico, metro, mil e oitenta réis	1$080
14. Cabo revestido de chumbo de 1 1/2 m/m, triphasico, metro, dous mil e tresentos réis	2$300
15. Cabo preto n. 2 com 3 isolamentos, metro, dous mil oitocentos e oitenta réis	2$880
16. Campainha electrica pequena, uma, dous mil e seiscentos réis	2$600
17. Campainha americana com caixa de madeira de 10 a 12 pollegadas, uma, intenta e nove mil réis	89$000
18. Cleats para cabos de dous fios n. 3, par, cem réis	$100
19. Carvão para lampada de arco de 0,25 x x 0,005, duzia, mil e quinhentos réis.	1$500
20. Carvão para lampada de arco de 0,25 x x 0,015, duzia, mil e quinhentos réis.	1$500
21. Carvão para lampada de arco de 0,25 x x 0,012, duzia, mil e quinhentos réis.	1$500

22. Carvão para lampada de arco de 0,25 x x 0,017, duzia, mil e quinhentos réis. 1$500
23. Carvão para lampada de arco de 0,25 x x 0,18, duzia, mil e quinhentos réis. 1$500
24. Carvão homogeneo de 3/4 de diametro, duzia, mil e quinhentos réis..... 1$500
26. Chave bi-polar de 30 ampéres, uma, mil e tresentos réis ..... 1$300
27. Fusiveis navalha de 200 ampéres, um, tres mil réis . . .. 3$000
28. Fusiveis com tanizes, um, oitocentos réis $800
31. Fio magneto n. 16, com 3 isolamentos, kilo, sete mil réis ..... 7$000
32. Fibra de 1/4 de grossura, kilo, sete mil réis . . .. 7$000
33. Fio coberto com borracha n. 8, metro, quatrocentos e sessenta réis..... $460
34. Fio coberto com borracha n. 10, metro, quatrocentos réis $400
35. Fio coberto com borracha n. 12, metro, tresentos réis $300
36. Fio coberto com borracha n. 14, metro, duzentos e oitenta réis..... $280
37. Fio coberto para campainha, kilo, oito mil réis . . .. 8$000
38. Fio flexivel de 10 ampéres, kilo, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
39. Fio de cobre, kilo, tres mil seiscentos e vinte réis . . .. 3$620
40. Fio de nickel para resistencia, metro, setecentos réis $700
41. Fio flexivel de algodão de 1 a 2 m/m, metro, tresentos réis $300
42. Fio de chumbo n. 12, metro, oitocentos réis $800
43. Fio de chumbo n. 14, metro, setecentos réis $700
44. Fita isolante de borracha, rôlo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
45. Fuziveis de rolha de 5 a 50 ampéres, um, duzentos réis $200
46. Fuziveis cylindricos, 10 a 30 x 250, um, seiscentos e cincoenta réis..... $650
47. Fuziveis cylindricos, 50 a 75 x 250, um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
48. Fuziveis navalha de 100 ampéres, um, mil novecentos e noventa réis..... 1$990
49. Fuziveis de roseta, um, quinhentos e noventa réis $590
50. Interruptor rotativo, um, seiscentos réis.. $600
51. Interruptores com caixa, um, dous mil réis 2$000
52. Interruptores duplos, um, tres mil réis.. 3$000
53. Interruptores pendentes de metal, um, novecentos réis $900
54. Isoladores duplos para 440 volts, um, mil setecentos e quarenta réis..... 1$740
55. Lampada economica, filamento metallico de 5 a 8 velas, e 120 volts, uma, mil oitocentos e quarenta réis..... 1$840
56. Lampada economica filamento metallico de 10 velas, e 120 volts, uma, mil oitocentos e quarenta réis..... 1$840
57. Lampada economica filamento metallico de 16 velas, e 120 volts, uma, mil oitocentos e quarenta réis..... 1$840
58. Lampada economica filamento metallico de 32 velas, e 120 volts, uma, mil oitocentos e quarenta réis..... 1$840
59. Lampada economica filamento metallico de 50 velas, e 120 volts, uma, mil oitocentos e quarenta réis..... 1$840
60. Lampada economica filamento metallico de 100 velas, e 120 volts, uma, dous mil quinhentos e quarenta réis..... 2$540
61. Lampada economica filamento metallico de 2.000 velas, e 120 volts, meio watt, uma, dezenove mil e novecentos réis.. 19$900
62. Lampada economica filamento metallico de 1.000 velas, e 120 volts, meio watt, uma, dezeseis mil e quatrocentos réis 16$400
63. Lampada economica filamento metalico de 600 velas, 120 volts e meio watt, uma, nove mil e duzentos réis..... 9$200
64. Lampada economica filamento metalico de 400 velas, 120 volts e meio watt, uma, oito mi lréis . . .. 8$000
65. Lampada economica filamento metalico de 300 velas, 120 volts e meio watt, uma, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
67. Lampada economica filamento metalico de 50 velas, 120 volts e meio watt, uma, mil oitocentos e quarenta réis..... 1$840
68. Lampada economica filamento metalico de 200 velas, 120 volts e meio watt, uma, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
69. Lampadas azues ou encarnadas de 16 x x 110, uma, tres mil réis..... 3$000
70. Lampadas azues ou encarnadas de 32 x x 110, uma, tres mil réis..... 3$000
71. Lampadas foscas de 46 x 110, uma, mil novecentos e quarenta réis..... 1$940
72. Pera de metal para campainha, uma, novecentos réis $900
73. Pera de madeira para campainha, uma, setecentos réis $700
74. Pilha secca, uma, dous mil réis..... 2$000
75. Receptaculo de porcellana, rosca commum, um, quinhentos réis $500
76. Receptaculo de metal, um, setecentos réis $700
77. Roldana de porcellana para forro, de 1 a 3 cms., uma, cento e vinte réis..... $120
78. Roseta para forro, uma, quatrocentos e noventa réis $490
79. Roseta para cleats, uma, quatrocentos e noventa réis $490
80. Supporte com corrente, um, mil e seiscentos réis . . .. 1$600
81. Supporte para tempo, um, mil e novecentos réis . . .. 1$900
82. Supporte de porcellana com chave de rosca, commum, um, mil e seiscentos réis... 1$600
83. Supporte de porcellana com rosca, um, mil e seiscentos réis..... 1$600
84. Tomada de corrente typo de embutir, uma, seiscentos réis $600
85. Tomada de corrente porcellana systema pino e rosca, uma, quinhentos e noventa réis $590
86. Tomada de corrente triphasica, uma, mil e novecentos réis..... 1$900
87. Tubo de aço flexivel de 1/2, um, mil oitocentos e quarenta réis..... 1$840
88. Tubo de 3/8 x 4, um, tresentos réis..... $300
89. Tulipa de vidro de cor, fantasia, uma, quatrocentos réis $400
90. Vidros para pilhas, um, novecentos réis... $900
91. Zinco para pilhas, duzia, oitocentos réis.. $800
92. Transformador 440 x 110, 50 kv., um, um conto e duzentos mil réis..... 1:200$000
93. Transformador 440 x 220 volts, 20 kv., um, novecentos e noventa mil réis..... 990$000
94. Transformador 220 x 110 volts, 15 kv., um, seiscentos e vinte mil réis..... 620$000
95. Abat-jour de porcellana de 12", um, seis mil réis . . .. 6$000
96. Abat-jour de porcellana fechado, um, sete mil réis . . .. 7$000
97. Alicate izolado de 6" ,um, tres mil e novecentos réis . . .. 3$900
98. Alicate izolado de 7", um, quatro mil e novecentos réis . . .. 4$900
100. Aranha de metal de 3", uma, quatrocentos réis $400
101. Arame de ferro doce, para electricidade, kilo, dous mil e duzentos réis..... 2$200
102. Arame nickelado para electricidade, kilo, dezenove mil réis . . .. 19$000
103. Bloco de madeira de 2", um, duzentos e noventa réis $290
104. Bloco de madeira de 2, 1/2", um, quatrocentos réis $400
105. Bloco de madeira de 3", um, quinhentos réis $500
106. Bloco de madeira de 3 1/2", um, quinhentos e cincoenta réis $550
107. Bloco de madeira de 4", um, seiscentos réis $600
108. Bloco de madeira de 4 1/2", um, setecentos réis $700
109. Bloco de madeira de 5", um, oitocentos réis $800
110. Bloco de madeira de 5 1/2", um, novecentos réis $900
111. Bobina de freio, typo Lucas, uma, cento e dezenove mil réis . . .. 119$000

112. Bobina Marelli de 25 ampères, uma, sete mil e novecentos réis..... 7$900
113. Bobina Marelli de 50 ampères, uma, onze mil e duzentos réis..... 11$200
114. Botões de metal para campainha, um, mil e setecentos réis..... 1$700
115. Botões de fantasia para campanhia, um, mil setecentos e noventa réis..... 1$790
116. Box recto de ferro de 1/2", um, seiscentos e oitenta réis..... $680
117. Box recto de ferro de 5/8", um, setecentos réis..... $700
118. Box recto de ferro de 3/4", um, oitocentos e oitenta réis..... $880
119. Box recto de ferro de 1 1/2", um, dous mil e novecentos réis..... 2$900
120. Box recto de ferro de 2", um, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
121. Box curvo de ferro de 5/8", um, oitocentos réis..... $800
122. Box curvo de ferro de 3/4", um, novecentos réis..... $900
123. Box curvo de ferro de 1", um, mil e cem réis..... 1$100
124. Braço de metal para interior, um, dous mil réis..... 2$000
125. Braço de ferro com supporte para lâmpada, um, mil e novecentos réis..... 1$900
126. Braço duplo de metal completo, um, seis mil réis..... 6$000
127. Bucha de ferro de 1/2" a 3/4", uma, duzentos réis..... $200
128. Cabo de aço com 72 fios, para elevador, metro, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
129. Cabo de cobre de 3 m/m, um, mil seiscentos e noventa réis..... 1$690
132. Cabo para tubo de 10, metro, quinhentos e oitenta réis..... $580
133. Cabo para tubo de 8, metro, oitocentos réis..... $800
134. Cabo para tubo de 6, metro, mil e tresentos réis..... 1$300
135. Cabo para tubo de 4, metro, mil e setecentos réis..... 1$700
136. Cabo para tubo de 2, metro, dous mil e duzentos réis..... 2$200
137. Cabo para tubo de 0, metro, quatro mil réis..... 4$000
138. Campainha de bocca de sino, n. 12, em duas, uma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
139. Campainha surda, typo cigarra, uma, quatro mil réis..... 4$000
140. Caixa de ferro para ligar tubos, uma, mil réis..... 1$000
141. Caixa de ferro de 4 x 2, uma, mil réis..... 1$000
142. Caixa de ferro para derivação, uma, mil réis..... 1$000
143. Caixa para interruptor, uma, mil réis..... 1$000
144. Caixa para contacto de porta de elevador, uma, vinte mil réis..... 20$000
146. Castiçal flexivel, feitio de concha, um, vinte e nove mil réis..... 29$000
147. Chave monophasica de 30 ampères, uma, tres mil e setecentos réis..... 3$700
148. Chave monophasica para fusivel de 100 ampères, uma, trinta mil réis..... 30$000
149. Chave triphasica de 30 ampères, uma, quatro mil réis..... 4$000
150. Chave triphasica de 100 ampères, uma, sessenta mil réis..... 60$000
151. Chave triphasica para fusivel, cartuchos de 60 ampères, uma, vinte e oito mil réis..... 28$000
152. Chave triphasica para fusivel cartuchos de 100 ampères, uma, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
153. Chave triphasica para fusivel cartuchos de 200 ampères, uma, oitenta e oito mil réis..... 88$000
154. Conduite de 1/2", metro, novecentos réis.. $900
155. Conduite de 5/8", metro, mil e cem réis.. 1$100
156. Conduite de 3/4", metro, dous mil e duzentos réis..... 2$200
157. Conduite de 1 1/2", metro, tres mil e novecentos réis..... 3$900
160. Contacto de cobre de 1", um, tres mil e novecentos réis..... 3$900
161. Contacto de cobre de 1/2", um, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
162. Contacto de cobre para elevador de 1" x x 1/2", (escova), um, cinco mil réis.. 5$000
163. Contacto de cobre para elevador de 1" x x 1/2", (escova), um, quatro mil réis.. 4$000
165. Fio de chumbo de 2 x 16, metro, novecentos réis..... $900
166. Fio de chumbo de 2 x 14, metro, novecentos e noventa réis..... $990
167. Fio de chumbo de 2 x 12, metro, mil e duzentos réis..... 1$200
168. Fio de chumbo de 2 x 10, metro, mil seiscentos e cincoenta réis..... 1$650
169. Fio de chumbo de n. 12, metro, setecentos e noventa réis..... $790
170. Fio de chumbo de n. 18, metro, setecentos e cincoenta réis..... $750
171. Fio de algodão de 1 a 2 m/m, metro, duzentos e vinte réis..... $220
172. Fio de seda flexivel n. 20, metro, seiscentos réis..... $600
173. Fio de seda flexivel n. 18, metro, seiscentos e cincoenta réis..... $650
174. Fio flexivel de n. 14, metro, seiscentos e cincoenta réis..... $650
175. Fio flexivel de 16, metro, quinhentos e vinte réis..... $520
176. Fio flexivel de 20, metro, tresentos réis.. $300
177. Fio flexivel de fuzivel, carretel, dous mil réis..... 2$000
178. Fio flexivel duplo 1/32 n. 18, metro, tresentos réis..... $300
179. Fio flexivel duplo 1/32 n. 16, metro, tresentos e oitenta réis..... $380
180. Fio flexivel duplo 1/32, n. 14, metro, seiscentos réis..... $600
181. Fio conduite, de 30 metros, rolo, quatorze mil réis..... 14$000
182. Fio capeado de chumbo, metro, setecentos réis..... $700
183. Fio duplo, coberto de chumbo, n. 8, metro, dous mil e cem réis..... 2$100
184. Fio electrico R. C., n. 8, metro, seiscentos réis..... $600
185. Fio electrico R. C., n. 10, metro, quinhentos réis..... $500
186. Fio francez, kilo, sete mil réis..... 7$000
188. Fio magneto para campainha, ns. 20 a 25, kilo, doze mil réis..... 12$000
189. Fio melchior, para resistencia, ns. 14 a 20, metro, quinhentos réis..... $500
190. Fusivel, qualquer amperagem, kilo, sete mil e qunihentos réis..... 7$500
191. Fio rijo, para campainha, metro, seiscentos réis..... $600
192. Fio para tempo, n. 14, tres capas, kilo, seis mil e duzentos réis..... 6$200
193. Fio para tempo n. 12, tres capas, kilo, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
194. Fio para tempo n. 10, tres capas, kilo, cinco mil réis..... 5$000
195. Fio para tubo n. 16, D.R.C., tres capas, metro, duzentos e dez réis..... $210
196. Fio para tubo n. 14, D.R.C., tres capas, metro, duzentos e noventa réis..... $290
197. Fio para tubo n. 12, D.R.C., tres capas, metro, tresentos e noventa réis..... $390
198. Fio para tubo n. 10, D.R.C., tres capas, metro, quinhentos e vinte réis..... $520
199. Fio para tubo n. 8, D.R.C., tres capas, metro, seiscentos réis..... $600
200. Fio R. C., para cleats n. 16, duas capas, metro, duzentos e vinte réis..... $220
201. Fio R. C., para cleats n. 14, duas capas, metro, duzentos e noventa réis..... $290
202. Fio R. C., para cleats n. 12, duas capas, metro, tresentos e setenta réis..... $370
203. Fio de 3/4, kilo, nove mil réis..... 9$000
208. Fio branco n. 14, para cleats, metro, tresentos e dez réis..... $310
209. Fio monophasico coberto de chumbo, de 2 m/m, metro, mil quinhentos e quarenta réis..... 1$540
213. Fita isolante, parafina, de 1", peça, nove mil réis..... 9$000

215. Fita cambrit amarella, rolo, oito mil réis. 8$000
216. Fita isolante de borracha, de meia libra, dous mil réis . . 2$000
218. Fusivel cartucho, de 10 a 30 ampères, um, quinhentos e setenta réis . . $570
219. Fusivel cartucho, de 40 a 50 ampères, um, setecentos e noventa réis . . $790
220. Fusivel cartucho, de 100 ampères, um, dous mil réis . . 2$000
222. Fusivel cartucho, de 200 ampères, um, seis mil e quatrocentos réis . . 6$400
223. Fusivel faca, grande, um, sete mil réis . . 7$000
224. Grampo isolado para campainha, caixa, novecentos réis . . $900
225. Globos opacos grandes, um, dezoito mil réis . . 18$000
226. Interruptor para mesa, um, dous mil e oitocentos réis . . 2$800
228. Interruptor rotativo, de 5 ampères, um, novecentos réis . . $900
229. Interruptor rotativo, de 3 ampères, um, seiscentos réis . . $600
231. Interruptor de embutir, push botton, de uma secção, um, mil e novecentos réis 1$900
232. Interruptor de embutir, push botton, de duas secções, um, quatro mil e quatrocentos réis . . 4$400
233. Interruptor monophasico, de 15 ampères, um, seis mil réis . . 6$000
234. Isolador com parafusos, um, cento e oitenta réis . . $180
235. Isolador de pino recto, um, oitocentos réis $800
236. Isolador de pino curvo, um, oitocentos réis $800
237. Kruste para duas lampadas, um, mil e novecentos réis . . 1$900
238. Lampada bayoneta, de 6/8 e dous polos, uma, mil e quinhentos réis . . 1$500
239. Lampada de 120 volts, de 10 a 40 watts, uma, mil oitocentos e quarenta réis. . . 1$840
240. Lampada opalina, de 15, 25 e 40 watts, uma, dous mil réis . . 2$000
241. Lampada opalina, de 60 watts, uma tres mil e tresentos réis . . 3$300
242. Lampada opalina, de 75 watts, uma, quatro mil réis . . 4$000
243. Lampada opalina, de 100 watts, uma, seis mil réis . . 6$000
244. Lampada opalina, de 150 watts, uma, oito mil réis . . 8$000
245. Lampada opalina, de 200 watts, uma, doze mil réis . . 12$000
246. Lampada de luz solar, de 15, 25 e 40 watts, uma, dous mil e duzentos réis . . 2$200
247. Lampada de luz solar, de 60 watts, uma, quatro mil réis . . 4$000
248. Lampada de luz solar, de 75 watts, uma, quatro mil e oitocentos réis . . 4$800
249. Lampada de luz solar, de 100 watts, uma, seis mil réis . . 6$000
250. Lampada de luz solar, de 150 watts, uma, oito mil réis . . 8$000
251. Lampada de luz solar, de 200 watts, uma, doze mil réis . . 12$000
252. Mancal com bronze no eixo, de 1", um, trinta mil réis . . 30$000
253. Mancal Marelli, para ventilador de 25 ampères, um, dous mil réis . . 2$000
254. Mancal Marelli, para ventilador de 50 ampères, um, tres mil réis . . 3$000
259. Papel fibra, para enrolamento de motor, kilo, tres mil réis . . 3$000
260. Pendente de metal, com dous metros, por 5/8, um, sete mil réis . . 7$000
261. Pino para tomada de embutir, um, quatrocentos réis . . $400
262. Placa para tomada de corrente de embutir, uma, um mil réis . . 1$000
263. Plafonier com globo, um, nove mil réis. . . 9$000
264. Quadro para campainha de cinco numeros, um, trinta mil réis . . 30$000
265. Quadro para campainha de dez numeros, um, sessenta mil réis . . 60$000
266. Receptaculo de bayoneta, um, mil e novecentos réis . . 1$900
267. Receptaculo recto, um, oitocentos réis. . . $800
269. Roseta de madeira, para campainha, uma, setecentos réis . . $700
271. Rolo de fio francez, n. 18, com 100 metros, um, oito mil réis . . 8$000
273. Sirene electrica de 110 volts com 500 metros de raio, uma, duzentos e setenta mil réis . . 270$000
274. Sirene electrica de 220 volts com corrente triphasica com 2.000 metros de raio, uma, um conto e duzentos mil réis. . . 1:200$000
275. Sirene electrica de 220 volts, com corrente triphasica com 3.000 metros de raio, uma, dous contos e duzentos mil réis . . 2:200$000
276. Supporte americano com chave, um, mil e quatrocentos réis . . 1$400
277. Supporte para escova de motor, uma, doze mil réis . . 12$000
278. Supporte americano com correntinha, um, dous mil e novecentos réis . . 2$900
279. Supporte de metal sem chave, um, seiscentos e cincoenta réis . . $650
280. Supporte de metal com chave, um, novecentos réis . . $900
281. Supporte com arruela de porcellana sem chave, um, quinhentos réis . . $500
283. Tomada de corrente de embutir, completa, uma, dous mil e novecentos réis. . . 2$900
284. Tomada de corrente com garfo, uma, mil e quatrocentos réis . . 1$400
285. Tomada de bayoneta de dous polos, uma, mil e quinhentos réis . . 1$500
286. Tomada de louça com pinos, uma, oitocentos e cincoenta réis . . $850
287. Tomada de pino, uma, oitocentos réis. . . $800
288. Tomada de rosca, uma, setecentos réis. . . $700
289. Tomada de embutir com caixa de ferro, uma, tres mil e seiscentos réis. . . 3$600
290. Tubo flexivel de 1/2", metro, mil e cem réis . . 1$100
291. Tubo flexivel de 3/4", metro, mil setecentos e oitenta réis . . 1$780
292. Tubo flexivel de 5/8", metro, mil e duzentos réis . . 1$200
293. Tubo flexivel de 1 1/2", metro, quatro mil réis . . 4$000
294. Tubo flexivel de 2 1/2", metro, sete mil e duzentos réis . . 7$200
295. Tubo flexivel de 3", metro, oito mil réis. . . 8$000
296. Tubo de louça de 1", um, sessenta réis. . . $060
297. Tubo de louça de 2", um, cento e cincoenta réis . . $150
298. Tubo de louça de 3", um, duzentos e oitenta réis . . $280
299. Tubo rigido para campainha, metro, novecentos réis . . $900
300. Tulipa Holophane, uma, onze mil réis. . . 11$000
301. Transformador de 120 x 8 cms., um, oito mil réis . . 8$000
302. Transformador de 120 x 10 cms., um, oito mil réis . . 8$000
303. Transformador de 120 x 12 cms., um, oito mil réis . . 8$000
304. Transformador para campainha Ismet, um, doze mil réis . . 12$000
305. Ventilador Marelli, typo Bisa, oscillante, de 12", um, cento e sessenta e sete mil réis . . 167$000
306. Ventilador Marelli, typo Chiba, oscillante, de 16", um, duzentos e dezesete mil e novecentos réis . . 217$900
307. Ventilador Marelli, typo Noto, inclinavel, de 16", um, cento e trinta e oito mil e setecentos réis . . 138$700
308. Ventilador Estinghouse, de 16", oscillante, um, duzentos e quarenta mil réis. . . 240$000
309. Voltimetro de 50 volts, um, quarenta e dous mil réis . . 42$000

CONTRACTO N. 19

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Mendes, Pinto & Comp., para o fornecimento do grupo n. 16 "Material e objectos de electricidade" a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no "Diario Official" n. 250, de 26 de outubro de 1928, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove

Aos vinte e oito dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na Directoria de Contabili-

dade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral Dr. João de Oliveira Pereira Junior, os senhores Mendes, Pinto & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro numero duzentos e onze, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo dezeseis ás repatrições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1929, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no "Diario Official" numeros 250, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270 e 271, de 26 e 31 de outubro e 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21 e 22 de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no "Diario Official" de vinte e cinco de novembro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas vinte e cinco mil e vinte e sete e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de mil novecentos e vinte e nove, de accôrdo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Os Srs. Mendes, Pinto & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e acceita, do grupo n. 16, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dous Rios, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com tres dias de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que fôr marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, só poderão ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas, sendo immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos. Os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 25 de janeiro corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia de duzentos mil réis (200$000), conforme provaram com o documento numero duzentos e dezoito, de vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizadno o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de tres contos oitocentos e noventa e um mil setecentos e cincoenta réis (3:891$750) serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas 10 — Secretaria de Estado; 13 — Justiça do Districto Federal; Secretaria da Côrte de Appellação — Tribunal do Jury — Abrigo de Menores (despezas da secção masculina) — Escola João Luiz Alves; 15 — Policia Civil do Districto Federal — Repartição da Policia — Colonia Correccional dos Dous Rios — Instituto Medico Legal — Gabinete de Identificação e Estatistica; 17 — Casa de Detenção; 18 — Casa de Correcção; 19 — Archivo Nacional; 20 — Assistencia a Psychopathas — Hospital Nacional de Psychopathas — Manicomio Judiciario — Colonia de Psychopathas (Homens) — Colonia de Psychopathas (Mulheres); 24 — Bibliotheca Nacional; 29 — Instituto Oswaldo Cruz — Instituto Vaccinogenico — Hospital de Doenças Tropicaes; 35 — Museu Historico; tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito e sub-consignações seguintes do material de consumo:

Secretaria de Estado "5. Illuminação, etc."	50$000
Secretaria da Côrte de Appellação "3. Illuminação e accessorios"	50$000
Tribunal do Jury "10. Despezas com os serviços do Jury"	50$000
Abrigo de Menores "35. Illuminação, etc."	100$000
Escola João Luiz Alves "50. Illuminação, etc." ..	100$000
Repartição da Policia "8. Accessorios de illuminação, etc."	1:600$000
Colonia Correccional dos Dous Rios "34. Illuminação, etc."	600$000
Instituto Medico Legal "49. Illuminação, etc." ..	50$000
Gabinete de Identificação e Estatistica "65. Gaz, etc."	50$000
Casa de Detenção "11. Illuminação, etc."	100$000
Casa de Correcção "8. Gaz, etc."	100$000
Archivo Nacional "9. Illuminação electrica, etc."	50$000
Hospital Nacional de Psychopathas "13. Illuminação, etc."	191$750
Manicomio Judiciario "33. Illuminação, etc." ..	50$000
Colonia de Psychopathas (Homens) "56. Illuminação, etc."	100$000
Colonia de Psychopathas (Mulheres) "80. Illuminação a gaz, etc."	100$000
Bibliotheca Nacional "10. Illuminação, etc." ...	300$000
Instituto Oswaldo Cruz "11. Gaz, etc."	100$000
Instituto Vaccinogenico "21. Gaz, etc."	50$000
Hospital de Doenças Tropicaes "34. Gaz, etc." ..	50$000
Museu Historico "7. Illuminação, etc."	50$000
No total de Rs.	3:891$750

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, pelos contractantes e pelas testemunhas doutores Francisco de Paula Santiago e Doralio Timotheo da Costa, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidde o assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes representando o valor de oito mil réis (8$000). Rio de Janeiro, em 28 de janeiro de 1929. (28-1-929) — *João de Oliveira Pereira Junior.* — *Mendes, Pinto & Comp.* — *Francisco de Paula Santiago.* — *Doralio Timotheo da Costa.*

RELAÇÃO DOS PREÇOS CONTRACTADOS

66.	Lampada economica, filamento metallico, 100 velas, 120 volts, 1|2 watt, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850
145.	Carvão para motor, um, oito mil réis....	8$000
159.	Cleats de porcellana, completos para cabo par, seiscentos réis	$600
161.	Contacto de bronze para porta de elevador, um, vinte e oito mil réis	28$000
187.	Fio magneto para enrolamento de bobina, kilo, vinte e nove mil réis	29$000
204.	Fio preto ou branco, isolado, de 2 1|2 m|m, metro, oitocentos réis	$800
205.	Fio branco ou preto isolado, 3 m|m, metro, novecentos e cincoenta réis	$950
206.	Fio branco ou preto isolado, de 3 1|2 m|m, metro, mil e trezentos réis	1$300
210.	Fio monophasico coberto de chumbo, de 2 1|2 m|m, metro, mil e oitocentos réis	1$800
211.	Fio monophasico, coberto de chumbo, de 3 m|m, metro, dous mil e duzentos réis	2$200
212.	Fio duplo encapado de chumbo, de 5 m|m, metro, dous mil e setecentos réis ...	2$700
221.	Fusivel cartucho de 150 ampéres, um, cinco mil réis	5$000
227.	Interruptores rotativos, de 8 ampéres, um, quatro mil réis	4$000
230.	Interruptores nickelados, triphasicos, um, oito mil réis	8$000
255.	Motor triphasico 10 H. P., um, um conto e seiscentos mil réis	1:600$000
257.	Motor triphasico 3 H. P., para bomba hydraulica, um, seiscentos mil réis	600$000
268.	Receptaculo de metal, completo, um, dous mil réis	2$000
270.	Roseta de porcellana, grande, uma, mil e quinhentos réis	1$500
272.	Roldana de porcellana, grande, uma, quatrocentos réis	$400
282.	Supporte de bronze, automatico, para elevador, um, vinte e oito mil réis	28$000

CONTRACTO N. 20

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Mayrink Veiga & Comp., para o fornecimento do Grupo n. 16, "Material e objectos de electricidade" a que se refere o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* n. 250, de 26 de outubro de 1928, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio durante o anno de mil novecentos e vinte e nove.

Aos vinte e oito dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e nove compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral Dr. João de Oliveira Pereira Junior, os senhores Mayrink Veiga & Comp., estabelecidos á rua Municipal ns. 13/21 e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo dezeseis, ás repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1929, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diario Official* ns. 250, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270 e 271, de 26 e 31 de outubro e 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21 e 22 de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as proposta relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official*, de vinte e cinco de novembro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas vinte e cinco mil e vinte e sete e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1929, de accôrdo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigôr, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Os Srs. Mayrink Veiga & Comp., neste instrumento denominado "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove os artigos:

214.	Fita isolante preta de 1", peça, dous mil e cem réis	2$100
256.	Motor triphasico de 5 HP., um, oitocentos e cincoenta mil réis	850$000
258.	Pilha secca, estrangeira, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4$400

de conformidade com a proposta apresentada e acceita do grupo n. 16, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dous Rios, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo regeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com tres dias de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que fôr marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas nestes contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor Ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá, a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assis direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor Ministro, só poderão ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas, sendo immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-ão das cauções feitas para garantia dos contractos. Os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida;

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 26 de janeiro corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia de cincoenta mil réis (50$000), conforme provaram com o documento numero duzentos e quarenta e dous, de vinte e seis de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data cuja minuta foi approvada pelo Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o registro.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de oitocentos e sessenta mil e novecentos réis (860$900) serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas 15—Policia Civil do Districto Federal—Repartição da Policia; 24—Bibliotheca Nacional; tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos, do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito e subconsignações seguintes do material de consumo:

Repartição da Policia "8. Accessorios de illuminação, etc."	850$000
Bibliotheca Nacional "10. Illuminação, etc.".....	10$900
No total de	860$900

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor Director Geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, pelos contractantes e pelas testemunhas: Drs. Francisco de Paula Santiago e Doralio Timontheo da Costa, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto.

Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal representando o valor de dous mil réis (2$000). — Rio de Janeiro, em 28 de janeiro de 1929. (28-1-929). — *João de Oliveira Pereira Junior*. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Cesar Guimarães*. — *Francisco de Paula Santiago*. — *Doralio Timontheo da Costa*.

CONTRACTO N. 21

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Fontes Garcia & Comp., para o fornecimento do grupo n. 17 "Louças e porcellanas" a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* n. 250, de 26 de outubro de 1928, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio durante o anno de mil novecentos e vinte e nove.

Aos vinte e oito dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral Dr. João de Oliveira Pereira Junior, os senhores Fontes Garcia & Comp., estabelecidos á Avenida Passos ns. 105/107 e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo dezesete ás repartições do referido Ministerio, durante o corrente anno de 1929, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* ns. 250, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270 e 271 de 26 e 31 de outubro e 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21 e 22 de novembro de mil novecentos e vinte oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de vinte e cinco de novembro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas vinte e cinco mil e vinte e sete e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1929, de accôrdo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$000), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Os senhores Fontes Garcia & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e acceita do grupo n. 17, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dous Rios, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com quarenta e oito horas de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples "aviso" ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá, a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, só poderão ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas, sendo immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria do Estado e deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos. Os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 25 de janeiro corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia de tresentos e oitenta e cinco mil réis (385$000), conforme provaram com o documento numero duzentos e vinte, de vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o registro.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia de sete contos seiscentos e oitenta e tres mil oitocentos e quarenta réis (7:683$840) serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas 10 — Secretaria de Estado; 13 — Justiça do Districto Federal — Tribunal do Jury — Abrigo de Menores (Despezas da secção masculina) — Escola João Luiz Alves; 15 — Policia Civil do Districto Federal — Repartição da Policia — Colonia Correccional dos Dous Rios — Instituto Medico Legal — Gabinete de Identificação e Estatistica; 17 — Casa de Detenção; 18 — Casa de Correcção; 20 — Asistencia a Psychopathas — Hospital Nacional de Psychopathas — Colonia de Psychopathas (Homens) — Colonia de Psychopathas (Mulheres); 29 — Instituto Oswaldo Cruz — Hospital de Doenças Tropicaes; tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos, do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito e sub-consignações seguintes do material de consumo e permanente:

Secretaria de Estado "4. Utensilios, etc.".....	200$000
Tribunal do Jury "10. Despezas com os serviços do Jury".....	200$000
Abrigo de Menores "38. Camas, etc.".....	1:000$000
Escola João Luiz Alves "58. Utensilios, etc."...	1:000$000
Repartição da Policia "10. Utensilios, etc."...	500$000
Colonia Correccional dos Dous Rios "28. Camas, etc.".....	400$000
Instituto Medico Legal "56. Eventuaes, etc."	50$000
Gabinete de Identificação e Estatistica "69. Eventuaes".....	50$000
Casa de Detenção "2. Vasilhame, etc.".....	1:500$000
Casa de Correcção "3. Trens de cozinha, etc."	1:000$000
Hospital Nacional de Psychopathas "1. Acquisição, etc.".....	1:033$840
Colonia de Psychopathas (Homens) "44. Acquisição, etc.".....	300$000
Colonia de Psychopathas (Mulheres) "67. Aquisição, etc.".....	300$000
Instituto Oswaldo Cruz "2. Utensilios de copa, etc.".....	100$000
Hospital de Doenças Tropicaes "28. Louças, etc.".....	50$000
No total de réis.....	7:683$840

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, pelos contractantes e pelas testemunhas: Dr. Francisco de Paula Santiago e Doralio Timotheo da Costa, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes representando o valor de dezeseis mil réis (16$000). Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. (28-1-929). — *João de Oliveira Pereira Junior.* — *Fontes Garcia & Comp.* — *Francisco de Paula Santiago.* — *Doralio Timotheo da Costa.*

RELAÇÃO DOS PREÇOS CONTRACTADOS

1.	Apparelho de 1/2 porcellana para lavatorio, um, trinta mil e novecentos réis	30$900
2.	Idem de granito para lavatorio, um, vinte e sete mil réis.....	27$000
3.	Bandejas de aluminio redondas, para seis copos, uma, dous mil novecentos e cincoenta réis.....	2$950
4.	Idem de louça com guarnição quadrada ou redonda, uma, dez mil e novecentos réis.....	10$900
5.	Bandejas de folhas pintadas, de 20 a 60 cms. de diametro, uma, tres mil e seiscentos réis.....	3$600
6.	Canecas de louça, pequenas, uma, tresentos e setenta réis.....	$370
7.	Canecas de louça, grandes, uma, quatrocentos e noventa réis.....	$490
8.	Copos de vidro para vinho, com pé, duzia, oito mil e seiscentos réis.....	8$600
9.	Copos de vidro para vinho, sem pé, duzia, tres mil réis.....	3$000
10.	Copos de crystal com pé, duzia, quinze mil e quinhentos réis.....	15$500
11.	Copos de crystal, sem pé, duzia, quatorze mil réis.....	14$000
12.	Calices de vidro para vinho, com pé, duzia, quatro mil e quatrocentos réis.....	4$400
13.	Chicaras e pires de granito para chá, duzia, onze mil réis.....	11$000
14.	Chicaras e pires de granito para café, duzia, nove mil réis.....	9$000
15.	Chicaras e pires de 1/2 porcellana para chá, duzia, dezesete mil e novecentos réis.....	17$900
16.	Idem, idem para café, duzia, nove mil réis	9$000
17.	Chaminé de vidro para lampeão de 10", uma, duzentos réis.....	$200
18.	Filtrós Pasteur, vela E, um, trinta e oito mil réis.....	38$000
19.	Geladeiras para agua com supporte e capacidade para 20 litros, uma, noventa e oito mil réis.....	98$000
20.	Idem para agua, 10 litros, uma, setenta mil réis.....	70$000
21.	Jarros de vidro para agua, um litro, um, dous mil e oitocentos réis.....	2$800
22.	Jarros de granito com 35 centimetros de alto, um, oito mil e quinhentos réis..	8$500
23.	Jarros de 1/2 porcellana com 35 cms. de alto, um, onze mil réis.....	11$000
24.	Leiteiras de louça para um litro, uma, dous mil e seiscentos réis.....	2$600
25.	Molheiras de granito, uma, dous mil e oitocentos réis.....	2$800
26.	Manteigueiras de louça ou vidro para 250 grammas, uma, mil e tresentos réis..	1$300
27.	Idem, idem para 100 grammas, uma, mil réis.....	1$000
28.	Moringues de barro com tampo e prato, um, mil réis.....	1$000
29.	Pratos de vidro para copos, um, seiscento réis.....	$600
30.	Pratos de granito para sobremesa, duzia, dez mil réis.....	10$000
31.	Pratos de granito, fundos e razos, duzia, onze mil e oitocentos réis.....	11$800
32.	Pratos de 1/2 porcellana, duia, dezoito mil réis.....	18$000
33.	Pratos de granito, ovaes, de 14", um, cinco mil e duzentos réis.....	5$200
34.	Pratos de granito, ovaes, de 10", um, dous mil e quatrocentos réis.....	2$400
35.	Prato travessa de granito, oval, de 16", um oito mil réis.....	8$000
36.	Prato 1/2 porcellana para sobremesa, duzia, qvatorze mil e oitocentos réis....	14$800
37.	Paliteiros de vidro, um, quatrocentos réis	$400
38.	Saladeiras redondas grandes, uma, seis mil réis.....	6$000

39. Saboneteiras	de louça, uma, mil e oitocen-	
tas réis	.....	1$800
40. Terrinas de	granito com tampo 17", uma,	
quatorze	mil réis	14$000
41. Terrinas de	granito com tampo 16", uma,	
quinze	mil réis	15$000
42. Travessas r	sas de granito de 12", uma,	
tres mil	e quinhentos réis.....	3$500
43. Travessas r	sas de granito de 11", uma,	
quatro	mil e quatrocentos réis.....	4$100
44. Talha de ba	ro forma cylindrica, com sup-	
porte p	ra 20 litros, uma, dezenove	
mil e o	tocentos réis	19$800
45. Vidros de v	draça, decimetro quadrado,	
cento e	dezoito réis	$118
46. Vidros de v	draça opacos, decimetro qua-	
drado, c	nto e vinte e quatro réis....	$124
47. Apparelhos	le porcellana fino para toilet-	
te, um,	noventa e sete mil réis.....	97$000
48. Apparelhos	de agathe, para toilette, um,	
quarent	e seis mil réis.....	46$000
49. Filtros com	nuns de barro com torneira,	
um, vin	e quatro mil réis.....	24$000
51. Filtros Fiel	n. 2, uma, cento e vinte e oito	
mil réi	.....	128$000
52. Filtros Sal	s n. 1, um, cincoenta e nove	
mil ré	.....	59$000
53. Filtros Sal	s n. 2, um, cento e doze mil	
réis .	.....	112$000
54. Filtros Sal	s n. 3, um, cento e treze mil	
réis .	.....	113$000
55. Filtros Sal	s n. 4, um, cento e trinta e	
cinco	il réis	135$000
56. Filtros Sal	s n. 5, um, cento e cincoenta	
e oito	mil réis.....	158$000
57. Filtro Past	ur Vella n. 1, um, dezenove	
mil ré	s	19$000
58. Filtro Past	ur Vella n. 2, um, vinte e oito	
mil réis	.....	28$000
59. Moringue	alus n. 1, uma, onze mil réis	11$000
60. Moringue	alus n. 2, uma, doze mil e qui-	
nhentos	réis	12$500
61. Pedra para	Filtros, uma, tres mil réis....	3$000

CONTRACTO N. 2

Termo de co..... celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios in eriores e Fontes Garcia & Comp., para o for- necimento d grupo n. 18 "Tintas, vernizes e artigos para pintura", a que se refere o edital de concurrencia pu- blica publi do no *Diario Official* n. 250, de 26 de ou- tubro de 1 28, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo mi isterio durante o anno de mil novecentos e vinte e nov

Aos vinte e oito dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e nove compareceram na Directoria de Contabilidade da Secretaria d Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o direc r geral Dr. João de Oliveira Pereira Junior, os senhores Fo tes Garcia & Comp., estabelecidos á avenida Passos ns. 105/ 07 e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo ifados do grupo dezoito, ás repartições do re- ferido ministe o, durante o corrente anno de 1929, assignam o presente co racto, resultante da concurrencia publica aberta na conf rmidade dos editaes publicados no *Diario Of- ficial* ns. 250, 51, 255, 257, 258, 259 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270 e 271, de 26 e 31 de outubro e 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21 e 22 de no- vembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as pro- postas relativa ao grupo em questão publicadas integral- mente no *Diario Official* de vinte e cinco de novembro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas vinte e cinco mil e vinte e sete e seguintes, juntamente com a relação nominal de ins- cripção dos can lidatos idoneos e com a acta de abertura e en- cerramento da concurrencia, obrigando-se a fornecer, du- rante todo o a no de 1929, de accôrdo com as condições do edital, que faz parte integrante deste e devendo ser ob- servadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de acco do com as leis que estiverem em vigor, apre- sentando suas acturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do for ecimento, em tantas vias quantas forem exi- gidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Os Srs. Fontes Garcia & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e acceita, do grupo n. 18, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuado- se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dous Rios, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições, com declaração do prazo da en- trega e com tres dias de antecedencia e satisfeitos pelo for- necedor, no maximo dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de forneci- mento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obri- gado a satisfazer, no prazo razoavel que for marcado no pe- dido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Ministerio da Jus- tiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos con- tractantes toda e qualquer differença de preço para mais, fi- cando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quin- zenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições esta- belecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não pre- ferir impor, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá, a favor da Fazenda Nacional, a immé- diata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes as- sista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições, com re- curso para o senhor ministro, só poderão ser relevadas me- diante assentimento do Tribunal de Contas, sendo immediata- mente communicadas á Directoria da Contabilidade da Se- cretaria de Estado e deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos. Os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediata- mente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, ef- fectividade das multas e penalidades em que incorrerem, de- positaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 25 de janeiro corrente, antes da respectiva assignatura, a impor- tancia de oitocentos e vinte e cinco mil réis (825$), conforme provaram com o documento numero duzentos e vinte e dous, de vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secre- taria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspon- dendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clau- sula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de dezeseis contos quatrocentos e oitenta e dous mil duzentos e trinta réis (16:482$230) serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas 13ª — Justiça do Districto Federal — Abrigo de Menores (Despezas da secção masculina) — Escola João Luiz Alevs; 15ª — Policia Civil do Districto Federal — Repartição da Policia — Colonia Correccional dos Dous Rios; 17ª — Casa de Detenção; 18ª Casa de Correcção; 20ª — Assistencia a Psychopathas — Hospital Nacional de Psychopathas — Manicomio Judiciario — Colonia de Psychopathas (Homens) — Colonia de Psychopathas (Mulheres); 24 — Bibliotheca Nacional; 29ª — Instituto Oswaldo Cruz; tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito e sub-consignaçõs seguintes do material permanente, de consumo ou transformação:

Abrigo de Menores — "28. Moveis, concertos, etc."	1:500$000
Escola João Luiz Alves — "59. Asseio, reparos, etc."	1:500$000
Repartição da Policia — "11. Conservação, etc.	3:000$000
Colonia Correccional dos Dous Rios — "37. Conservação do edificio"	500$000
Casa de Detenção — "13. Conservação do edificio, etc."	1:500$000
Casa de Correcção — "11. Conservação, etc."	1:000$000
Hospital Nacional de Psychopathas — "14. Conservação do predio"	3:482$230
Manicomio Judiciario — "34. Conservação do edificio"	500$000
Colonia de Psychopathas (Homens) — "60. Limpeza, etc."	750$000
Colonia de Psychopathas (Mulheres) — "82. Lispeza, etc."	750$000
Bibliotheca Nacional — "9. Conservação do edificio, etc."	1:000$000
Instituto Oswaldo Cruz — "10. Conservação, etc."	1:000$000
No total de	16:482$230

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral da contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, pelos contractantes e pelas testemunhas Drs. Francisco de Paula Santiago e Doralio Timotheo da Costa, que se achavam presentes na citada Directoria de Contabilidade e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes representando o valor de trinta e quatro mil réis (34$000). Rio de Janeiro, em 28 de janeiro de 1929 (28-1-929). — *João de Oliveira Pereira Junior.* — *Fontes Garcia & Comp.* — *Francisco de Paula Santiago.* — *Doralio Timotheo da Costa.*

RELAÇÃO DOS PREÇOS CONTRACTADOS

1. Anilina estrangeira, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500
2. Alvaiade branco de neve, kilo, mil cento e setenta réis	1$170
3. Alvaiade de zinco V. Montagna; kilo, mil setecentos e noventa réis	1$790
4. Almagre, kilo, tresentos réis	$300
5. Agua raz Pratts, kilo, tres mil duzentos e noventa réis	3$290
6. Amarello Italia, kilo, mil cento e cincoenta réis	1$150
7. Aluminio em pó, kilo, quinze mil e quatrocentos réis	15$400
8. Aluminio liquido, kilo, dez mil e novecentos réis	10$900
9. Azul Guimel, kilo, tres mil seiscentos e cincoenta réis	3$650
10. Azul flor de anil, kilo, tres mil seiscentos e cincoenta réis	3$650
11. Azul da Prussia de 1ª, kilo, tres mil seiscentos e cincoenta réis	3$650
12. Azul ultramar de 1ª, kilo, tres mil novecentos e cincoenta réis	3$950
13. Agua raz ordinaria, kilo, mil quinhentos e noventa réis	1$590
14. Aluminio, papel, quinhentos e trinta réis	$530
15. Azul Rei, kilo, dous mil e setecentos réis	2$700
16. Alvaiade de chumbo, kilo, mil tresentos e cincoenta réis	1$350
17. Branco de neve em pó V. M., kilo, mil e novecentos réis	1$900
18. Branco de neve em massa V. M., kilo, dous mil e cem réis	2$100
19. Brochas nacionaes para caiação, n. 000, uma, mil e quatrocentos réis	1$400
20. Brochas n. 4, uma, mil tresentos e oitenta réis	1$380
21. Ditas n. 6, uma, mil quinhentos e noventa réis	1$590
22. Ditas n. 7, uma, mil novecentos e noventa réis	1$990
23. Ditas n. 9, uma, dous mil novecentos e oitenta réis	2$980
24. Betumadeira de cabo preto, uma, mil e duzentos réis	1$200
25. Brochas francezas A. P., n. 10, uma, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
26. Brochas francezas A. P., n. 12, uma, sete mil e quatrocentos réis	7$400
27. Brochas francezas A. P., n. 14, uma, nove mil e novecentos réis	9$900
28. Ditas idem n. 16, uma, quatorze mil réis.	14$000
29. Brochas inglezas para caiação, 000, uma, dous mil réis	2$000
30. Ditas idem, n. 0000, uma, dous mil e duzentos réis	2$200
31. Bolorós largos de 6", um, cinco mil e oitocentos réis	5$800
32. Batedores para chapa, um, mil e quatrocentos réis	1$400
33. Cêra amarella, kilo, cinco mil réis	5$000
34. Cimento branco, kilo, duzentos réis	$200
35. Colla da Bahia de 1ª, kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
36. Colla para caiação, kilo, mil seiscentos e oitenta réis	1$680
37. Crispadores, um, tres mil réis	3$000
38. Cêra marca Lefranc, kilo, tres mil e novecentos réis	3$900
39. Colla de Hamburgo, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200
40. Esmalte branco Aldevice, kilo, sete mil réis	7$000
41. Esponjas para fingimento, uma, dous mil réis	2$000
42. Facas para pintor, uma, mil e quatrocentos réis	1$400
43. Fezes de ouro, kilo, mil e duzentos réis	1$200
44. Gesso cré, kilo, quinhentos e sessenta réis	$560
45. Gesso estuque, kilo, oitocentos réis	$800
46. Gomma lacca branca, kilo, quatorze mil e oitocentos réis	14$800
47. Jal de chromo de 1ª, kilo, mil e quinhentos réis	1$500
48. Mordente, kilo, sete mil e quinhentos réis	7$500
49. Ocre lavado francez, kilo, duzentos e trinta réis	$230
50. Oleo de linhaça genuino, Blundell Spence, kilo, dous mil seiscentos e oitenta réis	2$680
51. Oleo de linhaça fervido, Blundell Spence, kilo, dous mil novecentos e quarenta réis	2$940
52. Oleo de linhaça commum, kilo, dous mil oitocentos e quarenta réis	2$840
53. Ocre ordinaria, kilo, duzentos réis	$200
54. Ouro em cartas, livro, mil e novecentos réis	1$900
55. Pó jaspe, kilo, tresentos e cincoenta réis	$350
56. Plombagina em pó, kilo, dous mil réis	2$000
57. Purpurina ouro ou prata, carta, seiscentos réis	$600

59. Pinceis francezes chatos ou redondos, numeros 14 e 16, um, seiscentos réis	$600
60. Pinceis francezes chatos ou redondos, numeros 18 e 20, um, mil réis	1$000
61. Pinceis francezes chatos ou redondos, numero 22, um, mil quatrocentos e cincoenta réis	1$450
62. Pinceis francezes chatos ou redondos, numero 24, um, mil quinhentos e cincoenta réis	1$550
63. Pinceis francezes chatos ou redondos, n. 26, um, mil novecentos e cincoenta réis	1$950
64. Pinceis francezes chatos ou redondos, n. 28, um, dous mil e tresentos réis	2$300
65. Pinceis francezes chatos ou redondos, n. 30, um, dous mil e setecentos réis	2$700
66. Pó leve, kilo, dous mil réis	2$000
67. Pixe, lata de 18 litros, lata, seis mil réis	6$000
68. Preto marfim de primeira, lata de 18 litros, lata, dezoito mil réis	18$000
69. Pó de sapato, kilo, quinhentos e oitenta réis	$580
70. Roxo rosa, inglez, kilo, quinhentos e oitenta réis	$580
71. Roxo terra inglez, kilo, duzentos e vinte réis	$220
72. Secante nacional, kilo, novecentos réis	$900
74. Sandalo kilo, dous mil réis	2$000
75. Tinta preparada, envenenada, kilo, dous mil e setecentos réis	3$700
76. Terra cassel, kilo, setecentos réis	$700
77. Terra cenne, crua ou queimada, kilo, seiscentos réis	$600
78. Tinta preparada, esmalte, qualquer marca, côres sortidas, kilo, dez mil e oitocentos réis	10$800
79. Tinta preparada, sortida, de Blunde Spence, kilo, mil e novecentos réis	1$900
80. Tinta preparada, em massa, V. M., kilo, mil e setecentos réis	1$700
81. Tinta porcelina, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
82. Tinta Ulsina, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
83. Tinta lavavel, Keistone,, kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
84. Tinta preparada Morson, qualquer côr, kilo, dous mil cento e noventa réis	2$190
85. Trinchas duplas, uma, tres mil e novecentos réis	3$900
86. Tinta Bengaline, kilo, dous mil e novecentos réis	2$900
87. Tinta sapolin, lata, dous mil réis	2$000
88. Trinchas francezas para pintor, uma, dous mil réis	2$000
89. Verde composto, inglez, em pó, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
90. Verde mar, kilo, mil e quatrocentos réis	1$400
91. Vermelhão sapateiro, francez, kilo, duzentos e setenta réis	$270
92. Verniz Hard Carriage, gallão, vinte e quatro mil réis	24$000
93. Verniz Japonez, vidro, quatrocentos réis	$400
94. Verniz para arreios, lata, tres mil réis	3$000
95. Verniz queima-noz, lata, tres mil réis	3$000
96. Verde Paris de 1ª, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
97. Verniz copal Blundell Spence, kilo, sete mil réis	7$000
98. Verniz Nobles Hoares, kilo, oito mil réis	8$000
99. Verniz vieux-chene, kilo, mil réis	1$000
100. Verniz francez, preto ou branco, vidro, setecentos réis	$700
101. Verde Londres em pó, kilo, mil e quatrocentos réis	1$400
102. Verde nativo R. U., kilo, quatro mil e setecentos réis	4$700
103. Vermelhão francez Blundell Spence, kilo, dous mil e novecentos réis	2$900
104. Vermelhão lavrado, kilo, duzentos e dez réis	$210
105. Verniz preto Blundell Spence, kilo, quatro mil e novecentos réis	4$900
106. Vermelhão da China, kilo, seiscentos réis	$600
107. Zarcão genuino, kilo, mil e setecentos réis	1$700
108. Broza para prélos, uma, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
109. Broza para lavar fôrmas, uma, doze mil réis	12$000
110. Brochas-francezas, cabo de folha, uma, oito mil e novecentos réis	8$900
111. Colla para encadernação, kilo, tres mil réis	3$000
112. Esponja virgem, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
113. Gomma lacca, extra, kilo, dezesete mil e quatrocentos réis	17$400
114. Jaspe, kilo, mil e novecentos réis	1$900
115. Ouro para encadernação, milheiro, cento e oitenta mil réis	180$000
116. Pincel grande para douração, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
117. Tinta esmalte, qualquer côr, estrangeira, kilo, sete mil e quinhentos réis	7$500
118. Trincha de cabello de porco, uma, quatorze mil réis	14$000
119. Trincha de pello de martha, uma, doze mil e oitocentos réis	12$800
120. Trincha para linotypo, uma, doze mil réis	12$000
121. Trinchete para fingimento, n. 30, um, cinco mil réis	5$000
122. Trinchete para fingimento, n. 24, um, quatro mil e oitocentos réis	4$800
123. Trinchete para fingimento, n. 18, um, tres mil e seiscentos réis	3$600
124. Verniz isolante, Japonez, gallão, trinta e sete mil e quinhentos réis	37$500

CONTRACTO N. 23

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Fontes Garcia & Comp., para o fornecimento do grupo n. 19 "Lubrificantes, estopas e artigos congeneres", a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* n. 250, de 26 de outubro de 1928, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio durante o anno de mil novecentos e vinte e nove.

Aos vinte e cito dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e nove compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral Dr. João de Oliveira Pereira Junior, os senhores Fontes Garcia & Comp., estabelecidos á Avenida Passos ns. 105/107, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo dezenove, ás repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1929, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* ns. 250, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270 e 271, de 26 e 31 de outubro, e 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21 e 22, de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de vinte e cinco de novembro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas vinte e cinco mil e vinte e sete e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1929, de accôrdo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$000), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Os Srs. Fontes Garcia & Comp., neste instrumento denominado "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de mil novecentos e vinte nove, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e acceita do grupo n. 19, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dois Rios, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com tres dias de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que fôr marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %), si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá, a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, só poderão ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas, sendo immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos. Os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 25 de janeiro do corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia de um conto e quatrocentos mil réis (1:400$000), conforme provaram com o documento numero duzentos e vinte e quatro de vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e vinte nove, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de vinte e sete contos setecentos e quarenta e um mil cento e setenta réis (27:741$170), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vsita das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas 15 — Policia Civil do Districto Federal — Repartição da Policia; 17 — Casa de Detenção; 18 — Casa de Correcção; 20 — Assistencia a Psychophathas — Hospital Nacional de Psychopathas — Colonia de Psychopathas (Homens) — Colonia de Psychopathas (Mulheres); 29 — Instituto Oswaldo Cruz; tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito e sub-consignações seguintes do material de consumo:

Repartição da Policia "12. Combustivel, etc."...	10:741$170
Casa de Detenção "15. Custeio, etc."	3:000$000
Casa de Correcção "10. Combustivel, etc.".....	4:000$000
Hospital Nacional de Psychopathas "10. Combustivel, etc."	4:000$000
Colonia de Psycophatas (Homens) "58. Combustivel, etc."	2:000$000
Colonia de Psychopathas (Mulheres) "79. Combustivel, etc."	2:000$000
Instituto Oswaldo Cruz "7. Combustivel, etc."	2:000$000
No total de	27:741$170

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, pelos contractantes e pelas testemunhas Drs. Francisco de Paula Santiago e Doralio Timotheo da Costa, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes representando o valor de cincoenta e seis mil réis (56$000).

Rio de Janeiro, em 28 de janeiro de 1929 (28-1-929). — *João de Oliveira Pereira Junior.* — *Fontes Garcia & Comp.* — *Francisco de Paula Santiago.* — *Doralio Timotheo da Costa.*

RELAÇÃO DOS PREÇOS CONTRACTADOS

1.	Almotolia de cobre para 1/2 litro, uma, cinco mil réis	5$000
2.	Dita, idem, para 1 litro, uma, seis mil réis	6$000
3.	Dita, idem, para 2 litros, uma, onze mil réis	11$000
4.	Alcatrão, kilo, seiscentos réis.....	$600
5.	Agulha para lona, John, duzia, mil réis..	1$000
6.	Ancoretes sortidos, kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
7.	Arruelas de ferro, kilo, mil e novecentos réis	1$900
8.	Arruelas de borracha, uma, cem réis....	$100
9.	Amiantho de feltro, grossura sortida, kilo tres mil e duzentos réis.....	3$200
10.	Amiantho em pó, kilo, quinhentos réis....	$500
11.	Amiantho em corda, grossuras sortidas, kilo sete mil e duzentos réis.....	7$200
12.	Arcos de borracha reforçada de 20 x 40, um, cento e setenta mil réis.....	170$000
13.	Arrebem de linho, kilo, quinhentos réis..	$500
14.	Arruelas de couro especiaes, uma, cem réis	$100
15.	Agulha de marear, uma, cincoenta mil réis	50$000
16.	Barris de gallé, um, seis mil réis.....	6$000
17.	Baldes para cinzas, um, cinco mil réis..	5$000
18.	Baldes para baldeação, um, cinco mil réis.	5$000
19.	Balões de cabo manilha de 40 cms. de diametro, um, dezenove mil e duzentos réis	19$200
20.	Ballão de cabo manilha de 30 cms. de diametro, um, quinze mil e quatrocentos réis	15$400
21.	Ballão de cabo manilha de 20 cms. de diametro, um, nove mil e oitocentos réis	9$800
22.	Barro refractario, kilo, tresentos réis....	$300
23.	Bicos de gáz acetylene, um, tresentos e quarenta réis	$340
24.	Borracha em lençol com tela de metal, kilo, nove mil e novecentos réis.....	9$900
25.	Borracha em lençol, kilo, oito mil réis....	8$000
26.	Brinzão, metro, quatro mil e novecentos réis	4$900
27.	Brim Royal, metro, tres mil réis.....	3$000
28.	Betume da Judéa, kilo, mil e quinhentos réis	1$500
29.	Cadernaes de ferro de 12", um, oito mil réis	8$000
30.	Cadernaes de madeira de 2 gornes, um, nove mil réis	9$000
31.	Cadernaes de madeira de 3 gornes, um, onze mil réis	11$000
32.	Carbureto britado 7 x 15, kilo, mil cento e setenta réis	1$170
33.	Crocks de metal grandes, um, seis mil e quatrocentos réis	6$400
34.	Dilos negros, um, tres mil réis.....	3$000
35.	Cal [illegible] ingleza, kilo, tres mil seiscentos e noventa réis.....	3$690

36. Cabo de manilha nacional, kilo, tres mil e tres ntos réis . . .. 3$300
37. Cabo de linho, kilo, dous mil novecentos e noventa réis . . .. 2$990
38. Cabo alcatroado de linho, kilo, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
39. Cabo de imbé, kilo, mil réis..... 1$000
40. Cabo de arame de aço flexivel, kilo, dous mil quinhentos e trinta réis..... 2$530
41. Chumbo em lençol, kilo, mil novecentos e setenta réis . . .. 1$970
42. Chaleira de cobre para graxa, 3 litros, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
43. Corrente de ferro commum, kilo, mil e novecentos réis . . .. 1$900
44. Corrente de ferro patente, kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis..... 2$450
45. Corrente de ferro galvanizado, kilo, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
46. Chlorureto de cal para desinfecção, kilo, novecentos réis $900
47. Cabos de peroba para escovas com 4 metros, um, dous mil réis..... 2$000
49. Carbureto inglez para caldeira, kilo, quinhentos réis $500
50. Cavilhas de zinco, kilo, dous mil réis.... 2$000
51. Chapas galvanizadas para caldeira, kilo, mil cento e quarenta réis..... 1$140
52. Contrapinos de 4 cms., um, cincoenta réis $050
53. Catracas, uma, dezenove mil e novecentos réis . . .. 19$900
54. Chumbo em bruto, kilo, mil e cem réis.... 1$100
55. Chumbo em barra, kilo, mil e tresentos réis 1$300
56. Cantoneiras de ferro, kilo, novecentos réis $900
57. Esterline para limpar metaes, litro, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
58. Estaes duplos com manilha, um, tres mil réis . . .. 3$000
59. Estacadores com rosca de 1/2", um, dous mil e novecentos réis..... 2$900
60. Estopa alvejada de 1ª, kilo, dous mil trezentos e setenta réis..... 2$370
61. Estopa branca, kilo, mil novecentos e setenta réis . . .. 1$970
62. Estopa alcatroada para calafate, kilo, dous mil réis . . .. 2$000
63. Escovas de cabello para tubos de 4", uma, tres mil réis ..... 3$000
64. Escovas de arame para tubos de 4", uma, quatro mil réis ..... 4$000
65. Esmeril em pó, kilo, mil e seiscentos réis. 1$600
66. Estanho em vergas (Carneiro), kilo, onze mil e tresentos réis..... 11$300
67. Elos patentes, desde 1/4" até 2", um, mil e novecentos réis . . .. 1$900
68. Esticadores de ferro galvanizado, um, quatro mil réis ..... 4$000
69. Enxofre em bastões, kilo, tresentos e sessenta réis $360
70. Fio de algodão torcido (inglez), kilo, seis mil réis . . .. 6$000
71. Fio de algodão destorcido, kilo, seis mil réis 6$000
72. Fio de asbesto, novello, quatro mil réis.. 4$000
73. Fio de vela inglez, novello, mil e quatrocentos réis . . .. 1$400
74. Fio de asbesto (inglez), novello, quatro mil réis . . .. 4$000
75. Fita patente, novello, quatro mil réis.... 4$000
76. Fio de lã, gramma, trinta réis..... $030
77. Forquetes de metal grande, par, cinco mil réis . . .. 5$000
78. Flamulas de cinco pannos, uma, trinta e oito mil réis ..... 38$000
79. Ganchos de metal grandes, um, cem réis.. $100
80. Ganchos de metal pequenos, um, oitenta réis $080
81. Gates grandes, um, dous mil e quatrocentos réis . . .. 2$400
82. Gates pequenos, um, mil e duzentos réis.. 1$200
84. Graxa do Rio Grande do Sul em bexigas, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis 1$450
85. Graxa americana, kilo, mil seiscentos e oitenta réis . . .. 1$680
88. Gaxetas de mealhar, trançada, engraxada, tos réis . . .. 8$400
87. Gaxeta asbestos, kilo, oito mil réis..... 8$000
88. Gaxetas de mialhar, trançada, engraxada, redonda ou quadrada, kilo, oito mil e quatrocentos réis . . .. 8$400
89. Gaxeta de algodão, kilo, oito mil réis.... 8$000
90. Grelhas de ferro fundido, kilo, oitocentos e sessenta réis $860
91. Gaxeta plombagina, kilo, sete mil e quatrocentos réis . . .. 7$400
92. Ilhozes de metal ns. 1 a 6, grosa, doze mil réis . . .. 12$000
93. Indicadores de nivel desde 10 x 1/2 até 20 x 1, um, duzentos réis..... $200
94. Kaol, litro, tres mil e cem réis..... 3$100
95. Lixa esmeril para ferro, folha, duzentos e trinta réis $230
97. Lampeão de cobre para frente de caldeira, um, quatro mil e quinhentos réis.... 4$500
98. Lanternas Deutz, uma, nove mil réis..... 9$000
99. Linha de barca, kilo, dous mil réis..... 2$000
100. Lampeão a carbureto, um, oito mil réis.. 8$000
101. Lampeões communs de metal para machina, um, nove mil e novecentos réis.... 9$900
102. Lubrificadores, um, tres mil e duzentos réis . . .. 3$200
103. Lanterna patente, uma, trinta e sete mil réis . . .. 37$000
104. Lona impermeavel superior, metro, sete mil réis . . .. 7$000
105. Lona commum, metro, cinco mil e quinhentos . . .. 5$500
106. Merlin inglez, peça, mil e setecentos réis.. 1$700
107. Mangueira de borracha até 1 cm., metro, mil réis . . .. 1$000
108. Mangueira de borracha com arame até 1 cm., metro, mil e setecentos réis .. 1$700
109. Moitões alceados de ferro de 10 cms., um, nove mil réis ..... 9$000
110. Marretas de cobre, kilo, cinco mil e duzentos réis . . .. 5$200
111. Massa branca para junta, kilo, mil setecentos e quarenta réis . . .. 1$740
112. Mangueira de lona de 4", metro, seis mil réis . . .. 6$000
113. Manilha de ferro galvanizado 1|4 a 2", uma, quatro mil réis . . .. 4$000
114. Merlin alcatroado, kilo, dous mil e quatrocentos réis . . .. 2$400
115. Mangotes de 4 de borracha e arame invisivel, metro, trinta e cinco mil réis.... 35$000
116. Oleo de colza, kilo, mil trezentos e setenta réis . . .. 1$370
117. Oleo grosso English Beck, kilo, novecentos réis $900
118. Oleo fino de 1ª para motor, kilo, setecentos e vinte réis $720
119. Oleo fino para cylindrico, kilo, oitocentos e setenta réis $870
120. Oleo de mocotó, kilo, mil e novecentos réis . . .. 1$900
121. Oleo grosso de 1ª, klio, setecentos e noventa réis $790
122. Oleo de ricino de 1ª qualidade, kilo, mil novecentos e noventa réis ..... 1$990
123. Oleo Mobiloil A., lata de 18 kilos, uma, quarenta e seis mil e duzentos réis.. 46$200
124. Oleo de machina regozine, inglez, litro, setecentos réis $700
125. Oleo de azeite de peixe, litro, mil quatrocentos e cincoenta réis . . .. 1$450
126. Oleo lubrificante Esterline, kilo, setecentos réis $700
127. Oleo de côco, lata, vinte e quatro mil réis 24$000
128. Oleo para Ford, lata, dezeseis mil réis:. 16$000
129. Oleo para Nasch, lata, dezeseis mil réis... 16$000
130. Prégos para lancha, kilo, quatro mil réis 4$000
131. Papelão asbesto, kilo, dous mil e duzentos réis . . .. 2$200
132. Parafusos para machinas até 10 pollegadas, um, mil e trezentos réis ..... 1$300
133. Pás concavas para fornalhas, uma, seis mil réis . . .. 6$000
134. Pomada para limpar metaes, lata grande, trezentos réis $300
135. Potassa grossa, kilo, quinhentos réis $500
136. Prégos de cobre, kilo, seis mil réis ..... 6$000
137. Plombagina superior, kilo, dous mil réis. 2$000
138. Papelão hydraulico de alta pressão de 1|2 e 1|8, kilo, tres mil e novecentos réis 3$900
139. Papel de calafeto, resma, quatorze mil réis. 14$000
140. Patescas, uma, quarenta mil réis ..... 40$000

141. Pharóes de navegação, um, sessenta mil réis 60$000
142. Pharóes de tope, um, sessenta mil réis .... 60$000
143. Rodos de ferro para fornalha, um, dous mil quinhentos réis . . .. 2$500
144. Rupi, litro, dous mil seiscentos e cincoenta réis . . . . 2$650
145. Remos de faia, pé, dous mil e setecentos réis . . . . 2$700
146. Repuchos, um, mil réis ..... 1$000
147. Raspas de aço, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . 2$400
148. Relogios de metal para machina, um, setenta mil réis . ..... 70$000
149. Roldanas para cadernaes, uma, sete mil réis 7$000
150. Retinida de manilha, kilo, dous mil e oitocentos réis . . .. 2$800
151. Sabão branco especial, kilo, mil cento e quarenta réis . . .. 1$140
152. Soda caustica em cylindro, kilo, mil cento e quarenta réis . . .. 1$140
153. Sola (meios), kilo, cinco mil e seiscentos réis . . .. 5$600
154. Sapatilhas desde 1.1|2 até 3", uma, mil e cem réis . . .. 1$100
155. Salva-vidas, circular, de 70 cms., de diametro, um, quarenta mil réis ..... 40$000
156. Salva-vidas colletes, um, nove mil e novecentos réis . . .. 9$900
157. Sulfato de ferro, kilo, quinhentos réis $500
158. Sulfato de cobre do commercio, kilo, mil e trezentos réis . . .. 1$300
159. Serras para ferro de 12 cms., uma, duzentos e oitenta réis $280
160. Tarrachas para machinas, jogo, cento e vinte e cinco mil réis ..... 125$000
161. Torcida para pharóes, uma, quinhentos réis $500
162. Tornel de ferro desde 1,1|2" até 2", um, quinze mil réis . . .. 15$000
163. Tubo de borracha de 2", metro, doze mil réis . . . . 12$000
164. Tela de cobre, metro, seis mil e quinhentos réis . . .. 6$500
165. Tijolo refractario, um, quinhentos réis.... $500
166. Vidro para pharóes de navegação, um, nove mil réis . . .. 9$000
167. Vidros de crystal para lampeões, um, setecentos réis $700
168. Vidros lanternas Dietz, um, oitocentos réis $800
169. Vidros com guarnição de metal para vigias, um, doze mil réis . ..... 12$000
170. Vidros lisos redondos ou quadrados até 20 mil, um, quatro mil réis ..... 4$000
171. Vidros raiados até 25 mil, um, seis mil e duzentos réis . . .. 6$200
173. Graxa preta, extra, kilo, mil quatrocentos e noventa réis . ..... 1$490
174. Massa para soldar lata grande, uma, sete mil e quatrocentos réis . ..... 7$400
175. Massa para rolo, kilo, cinco mil e setecentos réis . . .. 5$700
176. Oleo para madeira, kilo, mil e quinhentos réis . . . . 1$500
177. Pharol tricolor para lancha, um, setenta e cinco mil réis . ..... 75$000
178. Potassa fina ingleza, kilo, quinhentos e noventa réis $590
179. Sabão especial para limpeza de typos, kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500

CONTRACTO N. 24

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Mayrink Veiga & Comp., para o fornecimento do grupo n. 19 "Lubrificantes, estopas e artigos congeneres", a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* n. 250, de 26 de outubro de 1928, e seguintes, as repartições dependentes do mesmo ministerio durante o anno de mil novecentos e vinte e nove.

Aos vinte e oito dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e nove compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral Dr. João de Oliveira Pereira Junior, os senhores Mayrink Veiga & Comp., estabelecidos á rua Municipal ns. 13/21, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo dezenove, ás repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1929, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* ns. 250, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270 e 271, de 26 e 31 de outubro, e 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21 e 22, de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de vinte e cinco de novembro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas vinte e cinco mil e vinte e sete e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1929, de accôrdo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$000), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Os Srs. Mayrink Veiga & Comp., neste instrumento denominado "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove os artigos:

83. Graxa patente, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis . . . . 1$480

de conformidade com a proposta apresentada e acceita do grupo n. 19, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dois Rios, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo regeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com tres dias de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro de 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que fôr marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos são satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %), si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de regeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá, a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, só poderão ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas, sendo immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos. Os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e

com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 26 de janeiro corrente, antes da respectiva assignatura a importancia de trinta mil réis (30$000), conforme provaram com o documento numero duzentos e quarenta e tres, de vinte e seis de janeiro de mil novecentos e vinte nove, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de quinhentos e sessenta e cinco mil tresentos e sessenta réis (565$360) serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da verba 15ª — Policia Civil do Districto Federal — Repartição da Policia; tendo sido feita a necessaria deducção no respectivo credito do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, e sub-consignação seguinte do material de consumo:

Repartição da Policia "12. Combustivel, etc."...	565$360
No total de	565$360

E por estarem assim accordes lavrou-se, este termo de contracto que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, pelos contractantes e pelas testemunhas Drs. Francisco de Paula Santiago e Doralio Timotheo da Costa, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto.

Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal representando o valor de dous mil réis (2$000).

Rio de Janeiro, em 28 de janeiro de 1929. (28-1-29) — *João de Oliveira Pereira Junior.* — *P.P. Mayrink Veiga & Comp.* *Cesar Guimarães.* — *Francisco de Paula Santiago.* — *Doralio Timotheo da Costa.*

CONTRACTO N. 25

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Luiz Mendonça & Comp., para o fornecimento do grupo n. 14 "Uniformes", a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* n. 250, de 26 de outubro de 1928, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove

Aos vinte e oito dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e nove compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral Dr. João de Oliveira Pereira Junior, os senhores Luiz Mendonça & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. trinta e cinco e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados, do grupo quatorze, ás repartições do referido ministerio, durante o anno de 1929, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de ns. 250, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270 e 271, de 26 e 31 de outubro e 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21 e 22 de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de vinte e cinco de novembro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas vinte e cinco mil e vinte e sete e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1929, de accôrdo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Os Srs. Luiz Mendonça & Comp., neste instrumento denominado "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove os artigos:

1.	Uniformes de brim branco de meio linho, para adultos, um, noventa e quatro mil e quinhentos réis	94$500
2.	Uniformes de brim branco de algodão, para adultos, um, trinta e nove mil e oitocentos réis	39$800
3.	Uniformes de zuarte, para adultos, um, vinte e oito mil e oitocentos réis.....	28$800
4.	Uniforme e gorro de brim mescla azul, para menores, um, dezenove mil e tresentos réis	19$300

de conformidade com a proposta apresentada e acceita do grupo n. 14, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dous Rios, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com quinze dias de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que fôr marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá, a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, só poderão ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas, sendo immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos. Os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 26 de janeiro corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia de seis contos e cem mil réis (6:100$000), conforme provaram com o documento numero duzentos e trinta e um, de vinte e seis de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de cento e vinte e um contos setecentos e oitenta e sete mil e oitocentos réis (121:787$800) serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thsouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas 13 — Justiça do Districto Federal — Abrigo de Menores (despezas da secção masculina) — Escola João Luiz Alves; 20 — Assistencia a Psychopathas — Hospital Nacional de Psychopathas — Manicomio Judiciario, tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito e sub-consignações seguintes do material de consumo:

Abrigo de Menores "31. Roupa, etc.".....	48:000$000
Escola João Luiz Alves "51. Calçado e vestuario, etc."	14:000$000
Hospital Nacional de Psychopathas "16. Fazendas, etc."	55:787$800
Manicomio Judiciario "37. Uniformes, etc."...	4:000$000
No total de.....	121:787$800

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, pelos contractantes e pelas testemunhas Dr. Francisco de Paula Santiago e Doralio Timotheo da Costa, que e achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes representando o valor de duzentos e quarenta e quatro mil réis (244$000). Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929 (28-1-929). — *João de Oliveira Pereira Junior.* — Por procuração de Luiz Mendonça & Comp., *Oscar Dick.* — *Francisco de Paula Santiago.* — *Doralio Timotheo da Costa.*

CONTRACTO N. 26

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e A. Gomes Pereira & Comp., para o fornecimento do grupo n. 15 "Objectos de expediente", a que se refere o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* n. 290, de 14 de dezembro de 1928, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove

Aos vinte e oito dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, os senhores A. Gomes Pereira & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor numero noventa e um, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados, do grupo quinze, ás repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1929, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* ns. 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301 e 302, de 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27 e 28 de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de trinta de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas vinte e sete mil seiscentos e dezesete, e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1929, de accôrdo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$000), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Os senhores A. Gomes Pereira & Companhia, neste instrumento denominado contractantes, obrigam-se a fornecer ás dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de mil novecntos e vinte e nove, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e acceita, do grupo n. 15, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dous Rios, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com quarenta e oito horas de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que fôr marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accôrdado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %), sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %), si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução, si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, só poderão ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas, sendo immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos. Os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 28 de janeiro corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia de dous contos e duzentos mil réis (2:200$000), conforme provaram com o documento numero duzentos e cincoenta e

dous, de vinte e oito de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto, na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes, depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de quarenta e tres contos oitocentos e sessenta mil novecentos e setenta réis (43:860$970), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas: 10, Secretaria de Estado — Despeza da Contadoria Seccional; 11, Gabinete do consultor geral da Republica; 12, Justiça Federal — Ministerio Publico (Procuradoria Geral da Republica) — Juizos Seccionaes do Districto Federal — Ministerio Publico (Procuradoria da Republica do Districto Federal); 13, Justiça do Districto Federal — Secretaria da Côrte de Appellação — Juizos de Direito — Tribunal do Jury — Juizo Privativo de Accidentes do Trabalho — Juizo de Menores — Abrigo de Menores (despezas da secção masculina) — Escola João Luiz Alves — Conselho Penitenciario; 15, Policia Civil do Districto Federal — Repartição da Policia — Colonia Correccional dos Dous Rios — Instituto Medico Legal — Gabinete de Identificação e Estatistica; 17, Casa de Detenção; 18, Casa de Correcção; 19, Archivo Nacional; 20, Assistencia a Psychopathas — Hospital Nacional de Psychopathas — Manicomio Judiciario — Colonia de Psychopathas (homens) — Colonia de Psychopathas (mulheres); 24, Bibliotheca Nacional; 25, Obras; 26, Serviço eleitoral; 29, Instituto Oswaldo Cruz — Instituto Vaccinogenico; 35, Museu Historico; tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos, do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, e sub-consignações seguintes do material de consumo ou de transformação:

Secretaria de Estado "3 — Objectos de expediente"	1:000$000
Despeza da Contadoria Seccional "13 — Objectos de expediente"	200$000
Gabinete do consultor geral da Republica "2 — Objectos de expediente"	200$000
Procuradoria Geral da Republica "14 — Objectos de expediente"	400$000
Juizos Seccionaes do Districto Federal "17 — Objectos de expediente"	100$000
Procuradoria da Republica do Districto Federal "19 — Objectos de expediente"	100$000
Secretaria da Côrte de Appellação "2 — Objectos de expediente"	500$000
Juizos de Direito "9 — Expediente"	300$000
Tribunal do Jury "10 — Despezas com os serviços do Jury"	300$000
Juizo Privativo de Accidentes do Trabalho "11 — Objectos de expediente"	100$000
Juizo de Menores "15 — Expediente do Juizo de Menores"	200$000
Abrigo de Menores "34 — Objectos de expediente, etc."	200$000
Escola João Luiz Alves "49 — Objectos de expediente e desenho"	100$000
Conselho Penitenciario "60 — Objectos de expediente"	100$000
Repartição da Policia "14 — Objectos de expediente, etc."	5:060$970
Colonia Correccional dos Dous Rios "33 — Objectos de expediente"	200$000
Instituto Medico Legal "48 — Objectos de expediente, etc."	300$000
Gabinete de Identificação e Estatistica "61 — Expediente, etc."	1:000$000
Casa de Detenção "10 — Objectos de expediente"	500$000
Casa de Correcção "9 — Objectos de expediente, etc."	300$000
Archivo Nacional "5 — Material, etc."	200$000
Archivo Nacional "6 — Objectos de expediente"	200$000
Hospital Nacional de Psychopathas "12 — Objectos de expediente"	500$000
Manicomio Judiciario "31 — Objectos de expediente"	100$000
Colonia de Psychopathas (Homens) "52 — Objectos de expediente, etc."	200$000
Colonia de Psychopathas (Mulheres) "73 — Objectos de expediente"	200$000
Bibliotheca Nacional "7 — Objectos de expediente"	200$000
Bibliotheca Nacional "12 — Material para as officinas, etc."	500$000
Obras "2 — Despezas do Escriptorio de Obras"	300$000
Serviço Eleitoral "1 — Para despezas com o serviço, etc."	30:000$000
Instituto Oswaldo Cruz "6 — Objectos de expediente"	200$000
Instituto Vaccinogenico "23 — Objectos de expediente"	100$000
Museu Historico "5 — Objectos de expediente"	100$000
No total de	43:860$970

E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, pelos contractantes e pelas testemunhas Drs. Francisco de Paula Santiago e Doralio Timotheo da Costa, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes, representando o valor de oitenta e oito mil réis (88$000).

Rio de Janeiro, em 28 de janeiro de 1929 (28-1-929). — *João de Oliveira Pereira Junior.* — *A. Gomes Pereira & Companhia.* — *Francisco de Paula Santiago.* — *Doralio Timotheo da Costa.*

Relação dos preços contractados

1.	Apagador americano de giz, um, dous mil e setenta réis	2$070
2.	Almofadas em coxins de folha com tampa, para carimbos, 25 x 10, uma, mil quatrocentos e setenta réis	1$470
3.	Almofadas em coxins de folha com tampa, para carimbos, 16 x 9, uma, mil cento e setenta réis	1$170
4.	Almofadas em coxins de folha com tampa, para carimbos, 12 x 7, uma, novecentos e cincoenta réis	$950
7.	Barbante de cores, primeira qualidade, novellos communs, um, mil tresentos e setenta réis	1$370
15.	Borrachas circulares para machina de escrever, com escova, uma, mil cento e setenta réis	1$170
17.	Block-notes em papel de linho grosso, com 100 folhas, pautados e impressos, 21 x x 13, um, mil e setenta réis	1$070
19.	Block-notes em papel de linho, grosso, com 100 folhas, pautados e impressos, 25 x x 11, um, mil duzentos e setenta réis	1$270
21.	Block-notes em papel de linho, grosso, com 100 folhas, pautados e impressos, um, mil cento e setenta réis	1$170
23.	Block-notes em papel de linho com 100 folhas, para cartas, formato commercial, dous mil duzentos e setenta réis	2$270
32.	Canetas de gallalith, sortidas, uma, mil setecentos e setenta réis	1$770
33.	Cestas, tamanho officio, de vime, para correspondencia, uma, tres mil cento e setenta réis	3$170
34.	Cestas especiaes, tamanho officio, de madeira, para correspondencia, uma, onze mil e quinhentos réis	11$500
36.	Cestas especiaes de madeira, para papeis, inuteis, uma, trinta e um mil e setecentos réis	31$700
44.	Carimbos de borracha, com colchão de ar, de datar (machina), um, vinte e sete mil réis	27$000
57.	Cartolina marfim, em folha branca, 51 x 56, 60 kilos, folha, quatrocentos e setenta réis	$470
58.	Cartolina marfim, em folha branca, 72 x 56, 80 kilos, folha, setecentos réis	$700

60. Canivetes Rodger's, cabo de osso, communs, de duas laminas, pequenos, um, cinco mil novecentos e cincoenta réis ..... 5$950
61. Canivetes Rodger's, cabo de osso, communs, de duas laminas, médios, um, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
62. Canivetes Rodger's, cabo de osso, communs, de duas laminas, grandes, um, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
63. Capas para processo ou autuação, formato officio, em papel de 40 kilos, communs, uma quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
66. Cabeciada de seda, peça de 20 metros, uma, dezenove mil e quinhentos réis..... 19$500
67. Carneira branca, grossa, pelle de 12 pés, uma, vinte e nove mil e quinhentos réis..... 29$500
68. Compasso grande de madeira, para giz, um, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
69. Deposito de crystal para gomma, pequenos, um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
70. Deposito de crystal para gomma, médios, um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
71. Deposito de crystal para gomma, grandes, um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
73. Desconços de crystal, grandes, para canetas, e lapis, um, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
74. Descanços ou supportes em ferro, para carimbos, pequenos, um, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
75. Descanços ou supportes em ferro, para carimbos, médios, um, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
76. Descanços ou supportes em ferro, para carimbos, grandes, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
78. Decretos em papel de linho, para supplentes, resma, trinta e um mil e quinhentos réis 31$500
79. Decretos numerados, em papel de linho, resma, trinta e um mil e quinhentos réis... 31$500
80. Esponjas marinhas, pequenas, uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
83. Esponjas de borracha, pequenas, uma, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
84. Esponjas de borracha, médias, uma, tres mil cento e cincoenta réis ..... 3$150
85. Esponjas de borracha, grandes, uma, quatro mil cento e setenta réis ..... 4$170
86. Esponjeiras grandes, de crystal, uma, sete mil cento e setenta réis ..... 7$170
88. Etiquetas sortidas em couro para autos, cento, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150
91. Elasticos em caixa, sortidos, pequenos, caixa, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
93. Elasticos de diversas larguras, duzia, tres mil cento e cincoenta réis ..... 3$150
94. Espatulas em osso, pequenas, uma, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150
95. Espatulas em osso, grandes, uma, mil tresentos e cincoenta réis ..... 1$350
99. Esquadros de cedro, médios, um, mil e setenta réis ..... 1$070
100. Esquadros de cedro, grandes, um, mil cento e setenta réis ..... 1$170
101. Esquadros de chifre, transparentes, pequenos, um, tres mil quatrocentos e cincoenta réis 3$450
102. Esquadros de chifre, transparentes, médios, um, quatro mil setecentos e setenta réis. 4$770
103. Esquadros de chifre, transparentes, grandes, um, seis mil seiscentos e cincoenta réis.. 6$650
104. Escalas de madeira, de dobrar, de um metro, uma, mil duzentos e cincoenta réis..... 1$250
105. Escalas de madeira, de dobrar, de dous metros, uma, dous mil seiscentos e cincoenta réis 2$650
106. Escovas para limpeza de machinas, uma, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
107. Espheras de vidro para limpar pennas, 0,100 grammas, uma, mil tresentos e vinte réis 1$320
126. Fio de linho, para coser autos, novellos, um, mil cento e setenta réis ..... 1$170
129. Furador, cabo de buxo, para autos, agulha, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
139. Grampos Self, para papeis, pequenos, n. 3, caixa de 100 grampos, caixa, mil cento e quarenta réis ..... 1$140
141. Grampos Self, para papeis, grandes, n. 8, caixa de 100 grampos, caixa, mil e setecentos réis ..... 1$700
148. Lapis de uma só côr, Faber, um, oitocentos e trinta réis $850
154. Limpa-pennas de louça, com escova, um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
155. Limpa-pennas de vidro, com bolas de vidro, um, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
156. Louzas inqlebraveis, simples, pequenas, uma, mil cento e noventa réis ..... 1$190
157. Louzas inquebraveis, simples, médias, uma, mil duzentos e setenta réis ..... 1$270
158. Louzas inquebraveis, simples, grandes, uma, mil tresentos e quarenta réis ..... 1$340
188. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado, formato 53 x 32, um, trinta e dous mil réis ..... 32$000
189. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado, riscado e impresso, formato 53 x 32, um, trinta e dous mil e quinhentos réis ..... 32$500
224. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados, formato 40 x 27, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
225. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados e riscados, formato 40 x x 27, um, trinta e sete mil réis..... 37$000
226. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados, riscados e impressos, formato 40 x 27, um, quarenta e um mil e quinhentos réis ..... 41$500
227. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados, formato 48 x 30, um, quarenta mil réis ..... 40$000
228. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados, riscados, formato 48 x x 30, um, quarenta e quatro mil réis.... 44$000
229. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados, riscados e impressos, formato 48 x 30, um, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
230. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados, formato 53 x 32, um, quarenta e dous mil e quinhentos réis.. 42$500
231. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados, riscados, formato 53 x x 32, um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
232. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados, riscados e impressos, formato 53 x 32, um, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
233. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados, formato 57 x 40, um, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
234. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados, riscados, formato 57 x x 40, um, quarenta e sete mil réis..... 47$000
235. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, resultados, riscados e impressos, formato 57 x 40, um, cincoenta mil réis 50$000
244. Molhadores grandes, de crystal, cylindricos, um, cinco mil cento e setenta réis..... 5$170
247. Machinas para prender papeis, com grampos, uma, vinte mil e quinhentos réis..... 20$500
249. Oleo para machinas de escrever, vidro de 0,100 grammas, um, mil e duzentos réis 1$200
250. Oleo para machinas de escrever, vidro de 0,250 grammas, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
261. Pastas de couro, para transportar papeis, com fechadura, communs, uma, trinta mil réis ..... 30$000
262. Pastas de camurças, para transportar papeis, com duas fechaduras, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
263. Pastas de marroquim, para transportar papeis, com duas fechaduras, uma, cincoenta mil réis ..... 50$000
269. Punaizes em aço, caixa de grosa, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
270. Punaizes em metal, duzia, mil e duzentos réis 1$200
271. Porta-barbante de ferro, um, cinco mil cento e oitenta réis ..... 5$180
272. Peso de ferro para papeis, um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
273. Peso grande, de crystal, para papeis, um, doze mil réis ..... 12$000

274. Pennas imitação de Mallat, ns. 10 e 12, caixa de 100, caixa, dous mil novecentos e cincoenta réis	2$950
278. Papel almasso, primeira qualidade, pautado, quatro kilos, resma de 400 folhas, resma, dez mil e duzentos réis	10$200
281. Papel almasso, primeira qualidade, pautado, de linho, quatro kilos, resma de 400 folhas, resma, onze mil réis	11$000
282. Papel almasso de linho, primeira qualidade, pautado, seis kilos, resma de 400 folhas, resma, quatorze mil réis	14$000
290. Papel de linho, sem pautas, riscado e impresso, para minutas, resma de 800 meias folhas, cinco kilos, resma, dezesete mil e quinhentos réis	17$500
298. Papel millimetrado, 0,75 de largura, peça de 0 metros, peça, vinte mil réis.....	20$000
300. Papel para desenho "Ingress", côres sortidas, folha, trezentos e sessenta réis.....	$360
302. Papel vegetal para desenho, um metro de largura, peça de 10 metros, peça, dezesete mil réis	17$000
317. Papel de carta, n. 80, commum, impresso, 400 folhas, caixa, doze mil réis.....	12$000
321. Papel manilha, para embrulhos, 20 kilos, fino, folha, sessenta e cinco réis	$065
328. Raspadeiras "Rodegers", typo lança, cabo de osso, uma, tres mil oitocentos e cincoenta réis	3$850
330. Reguas de ebano, Faber, cada dez centimetros, quatrocentos e quarenta réis	$440
334. Tela para pintura a oleo, fina, em rôlo, metro quadrado, treze mil e quinhentos réis	13$500
336. Tela ingleza, para cópias de plantas, em rôlos de um metro e dez centimetros de largura, metro, nove mil réis	9$000
337. Tesouras "Rodgers", de aço, para papeis, por pollegada, mil e setecentos réis	1$700
338. Tinteiros de vidro, communs, simples, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
339. Tinteiros de vidro, para dous usos, um, quatorze mil réis	14$000
340. Tinteiros de ferro, simples, um, quinze mil réis	15$000
341. Tinteiros de ferro, duplos, um, vinte e cinco mil réis	25$000
342. Tinteiros de base de madeira, simples, um, quatorze mil réis	14$000
343. Tinteiros de base de madeira, duplos, um, vinte mil réis	20$000
346. Tympanos de corda, um, vinte e sete mil réis	27$000
350 Tinta para escrever, carmin, estrangeira, 0,100 grammas, mil e trezentos réis	1$300
355 Tinta para aquarella ou oleo, côres sortidas, tubo grande, n. 10, cinco mil e duzentos réis	5$200
356. Tinta estrangeira, para cópias, litro, onze mil réis	11$000
371. Nomenclatura para folhas de pagamentos, folha, quatrocentos e cincoenta réis.....	$450
372. Nomenclatura para grupos de concurrencia, folha, quinhentos réis	$500

CONTRACTO N. 27

Termo do contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e A. Vargas & Comp., para o fornecimento do Grupo n. 15, "Objectos de expediente" a que se refere o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* n. 290, de 14 de dezembro de 1928, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo Ministerio durante o anno de mil novecentos e vinte e nove:

Aos vinte e oito dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e nove compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o Director Geral, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, os senhores A. Vargas & Comp., estabelecidos á rua Republica do Perú numero dezenove e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo quinze ás repartições do referido Ministerio, durante o corrente anno de 1929, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diario Official* ns. 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301 e 302, de 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27 e 28 de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official*, de trinta de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas vinte e sete mil seiscentos e dezesete e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1929, de accôrdo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Os Srs. A. Vargas & Comp., neste instrumento denominado "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e acceita, do grupo n. 15, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dous Rios, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo regeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com quarenta e oito horas de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que fôr marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de regeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas nestes contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor Ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor Ministro, só poderão ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas, sendo immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria do Estado e deduzir-se-ão das cauções feitas para garantia dos contractos. Os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 28 de janeiro corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia de quatro contos de réis (4:000$000), conforme provaram com o documento numero duzentos e cincoenta e nove, de vinte e oito de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data cuja minuta foi approvada pelo Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o registro.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de sessenta e cinco contos setecentos e cincoenta e um mil e noventa e oito réis (65:751$098) serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas 10 — Secretaria de Estado — Despeza da Contadoria Seccional; 11 — Gabinete do Consultor Geral da Republica; 12 — Justiça Federal — Ministerio Publico (Procurador Geral da Republica) — Juizos Seccionaes do Districto Federal — Ministerio Publico (Procuradoria da Republica do Districto Federal); 13 — Justiça do Districto Federal — Secretaria da Côrte de Appellação — Juizos de Direito — Tribunal do Jury — Juizo Privativo de Accidentes do Trabalho — Juizo de Menores — Abrigo de Menores (Despezas da secção masculina) — Escola João Luiz Alves — Conselho Penitenciario; 15 — Policia Civil do Districto Federal — Repartição da Policia — Colonia Correccional dos Dous Rios — Instituto Medico Legal — Gabinete de Identificação e Estatistica; 17 — Casa de Detenção; 18 — Casa de Correcção; 19 — Archivo Nacional 20 — Assistencia a Psychopathas — Hospital Nacional de Psychopathas — Manicomio Judiciario — Colonia de Psychopathas (homens) — Colonia de Psychopathas (mulheres); 24 — Bibliotheca Nacional; 25 — Obras; 26 — Serviço eleitoral; 29 — Instituto Oswaldo Cruz — Instituto Vaccinogenico; 35 — Museu Historico; tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito e sub-consignações seguintes de material: de consumo ou de transformação:

Secretaria de Estado "3. Objectos de expediente".	1:000$000
Despeza da Contadoria Seccional "13. Objectos de expediente"	200$000
Gabinete do Consultor Geral da Republica "2. Objectos de expediente"	100$000
Procuradoria Geral da Republica "14. Objectos de expediente"	400$000
Juizos Seccionaes do Districto Federal "17. Objectos de expediente"	100$000
Procuradoria da Republica do D. Federal "19. objectos de expediente"	100$000
Secretaria da Côrte de Appellação "2. Objectos de expediente"	500$000
Juizos de Direito "9. Expediente"	300$000
Tribunal do Jury "10. Despezas com os serviços do Jury"	300$000
Juizo Privativo de Accidentes do Trabalho "11. Objectos de expediente"	100$000
Juizo de Menores "15. Expediente do Juizo de Menores"	200$000
Abrigo de Menores "34. Objectos de expediente, etc."	200$000
Escola João Luiz Alves "49. Objectos de expediente e desenho"	100$000
Conselho Penitenciario "60. Objectos de expediente".	100$000
Repartição da Policia "14. Objectos de expediente, etc."	15:000$000
Colonia Correccional dso Dous Rios "33. Objectos de expediente"	200$000
Instituto Medico Legal "48. Objectos de expediente, etc."	300$000
Gabinete de Identificação e Estatistica "61. Expediente, etc."	18:000$000
Casa de Detenção "10. Objectos de expediente".	500$000
Casa de Correcção "9. Objectos de expediente, etc."	300$000
Archivo Nacional "5. Material, etc."	200$000
Archivo Nacional "6. Objectos de expediente" . . .	200$000
Hospital Nacional de Psychopathas "12. Objectos de expediente"	500$000
Manicomio Judiciario "31. Objectos de expediente"	100$000
Colonia de Psychopathas (homens) "73. Objectos de expediente,etc."	200$000
Colonia de Psychopathas (mulheres) "73. Objectos de expediente"	200$000
Bibliotheca Nacional "7. Objectos de expediente".	200$000
Bibliotheca Nacional "12. Material para as officinas, etc."	500$000
Obras "2. Despezas do Escriptorio de Obras".	300$000
Serviço Eleitoral "1. Para despezas com o serviço, etc."	24:951$098
Instituto Oswaldo Cruz "6. Objectos de expediente"	200$000
Instituto Vaccinogenico "23. Objectos de expediente"	100$000
Museu Historico "5. Objectos de expediente". . .	100$000
No total de	65:751$098

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor Director Geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, pelos contractantes e pelas testemunhas: Drs. Francisco de Paula Santiago e Doralio Timotheo da Costa, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes, representando o valor de cento e trinta e dous mil réis (132$000). Rio de Janeiro, em 28 de janeiro de 1929. (28-1-929). — *João de Oliveira Pereira Junior.* — *A. Vargas & Comp.* — *Francisco de Paula Santiago.* — *Doralio Timotheo da Costa.*

RELAÇÃO DOS PREÇOS CONTRACTADOS

6. Barbante pardo, novellos grandes, um, dous mil duzentos e vinte réis.	2$220
8. Barbante de algodão, rolo grande, diversas grossuras, um, tres mil setecentos e trinta réis	3$730
12. Borrachas para dous usos, n. 110, pequenas, uma, setecentos e setenta e sete réis. .	$777
13. Borrachas para dous usos, n. 210, grandes, uma, mil cento e noventa e oito réis. . . .	1$198
14. Borrachas circulares para machina de escrever, uma, quinhentos e oitenta e cinco réis	$585
16. Block-notes em papel de linho grosso, com 100 folhas, pautadas, 21 x 13, um, oitocentos e quinze réis.	$815
18. Block-notes em papel de linho grosso, com 100 folhas, pautadas, 25 x 14, um, novecentos e oitenta e cinco réis.	$985
20. Block-notes em papel de linho grosso, com 100 folhas, pautadas, 32 x 12, um, mil réis	1$000
54. Carteira de identidade, em marroquim vermelho, modelo francez, civil, uma, mil e setecentos e oitenta réis.	1$780
55. Carteira de identidade, em percaline verde, modelo portuguez, civil, uma, oitocentos e trinta e nove réis.	$839
55 A. Carteira de identidade, em couro, para o serviço domestico, uma, tres mil réis. . .	3$000
56. Cartolina marfim, 70 kilos, formato A, folha, quinhentos e setenta réis.	$570

59. Cartolina, em côres, de 50 kilos, 72 x 56, folha, quatrocentos e oitenta réis..... $480
64. Capas para processo ou autuação, formato officio, em papel forrado com téla, uma, seiscentos e quarenta e cinco réis..... $645
65. Capas para processo ou autuação, em cartão, de côr, duplo, uma, quatrocentos e noventa réis $490
77. Duplo ou triplo decimetro por 10 centimetros, em osso, um, oito mil réis..... 8$000
81. Esponjas marinhas, médias, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
82. Esponjas marinhas, grandes, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
87. Etiquetas sortidas lithographadas, para pharmacias, cento, mil e quinhentos réis.... 1$500
92. Elasticos em caixa, sortidos, grandes, caixa, seis mil réis ..... 6$000
96. Estapulas de gallalith, pequenas, uma, tres mil réis ..... 3$000
97. Espatulas de gallalith, grandes, uma, quatro mil réis ..... 4$000
98. Esquadro de cedro, pequeno, um, mil réis... 1$000
130. Furador para pastas de archivo, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
131. Gomma-arabica, nacional, vidros grandes, 0,200 grammas, um, dous mil e trezentos réis ..... 2$300
140. Grampos Self, para papeis, médios, n. 5, caixa de 100 grammas, caixa, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
146. Lapis pretos, Faber, n. 1.205, um, duzentos e setenta e dous réis..... $272
147. Lapis bicolores, Faber, n. 2.401, um, novecentos réis $900
149. Lapis tinta, especiaes, para cópias, um, mil réis ..... 1$000
151. Lapis grosso, bicolor, Faber, n. 2.524, um, mil réis ..... 1$000
177. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado e riscado, formato 27 x x 20, um, dous mil e cem réis..... 2$100
179. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado, formato 33 x 24, um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
182. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado, formato 40 x 27, um, dez mil réis ..... 10$000
183. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado e riscado, formato 40 x x 27, um, doze mil réis..... 12$000
184. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado, riscado e impresso, formato 40 x 27, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
185. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautados, formato 48 x 30, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
186. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautados e riscados, formato 48 x 30, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
187. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautados, riscados e impressos, formato 48 x 30, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
190. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautados, riscados e impressos, formato 53 x 32, um, trinta e tres mil réis ..... 33$000
191. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautados, formato 57 x 40, um, vinte e oito mil réis..... 28$000
192. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautados, riscados, formato 57 x x 40, um, trinta mil réis..... 30$000
193. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautados, riscados e impressos, formato 57 x 40, um, trinta mil réis..... 30$000
194. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, formato 12 x 20, um, mil e duzentos réis..... 1$200
195. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados, formato 12 x 20, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
196. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos, formato 12 x 20, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
197. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, formato 16 x x 12, um, mil e novecentos réis..... 1$900
198. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados, formato 16 x 12, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
199. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos, formato 16 x 12, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
200. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro pautados, formato 22 x x 16, um, mil e oitocentos réis..... 1$800
201. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados, formato 22 x 16, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
202. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos, formato 22 x 16, um, tres mil e cem réis ..... 3$100
203. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, formato 24 x 17, um, dous mil e cem réis 2$100
206. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, formato 27 x 20, um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
207. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados, formato 27 x 20, um, tres mil réis 3$000
209. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, formato 32 x 24, um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
210. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados, formato 32 x 24, um, cinco mil réis ..... 5$000
211. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos, formato 32 x 24, um, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
212. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, formato 40 x 27, um, quinze mil réis.... 15$000
213. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados, formato 40 x 27, um, dezoito mil réis ..... 18$000
214. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos, formato 40 x 27, um, vinte mil réis ..... 20$000
215. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, formato 48 x 30, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
216. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados, formato 48 x 30, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
217. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos, formato 48 x 30, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000

218. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, formato 53 x 32, um, vinte e cinco mil réis . . .. 25$000

219. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados, formato 53 x 32, um, vinte e oito mil réis ..... 28$000

220. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos, formato 53 x 32, um, vinte e oito mil réis..... 28$000

221. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, formato 57 x 40, um, vinte e oito mil réis . . .. 28$000

222. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados, formato 57 x 40, um, vinte e dous mil réis . ..... 22$000

223. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos, formato 57 x 40, um, trinta e dous mil réis..... 32$000

243. Mata-borrão em tiras, para buvards, 120 kilos, tira, vinte e nove réis..... $029

248. Marroquim, côres diversas, pelles de 10 pés quadrados, uma, trinta e cinco mil réis . ..... 35$000

260. Pastas de madeira, com mola, 35 x 24, uma, quatro mil e quatrocentos réis 4$400

264. Pastas com alavanca, para archivar papeis, 37,5 x 29, uma, sete mil e quinhentos 7$500

266. Pinceis, pello de martha, com cabo, para desenho, numeros sortidos, um, mil e oitocentos réis . . .. 1$800

267. Pinceis para pintura a oleo, numeros sortidos, um, mil e duzentos réis..... 1$200

268. Pinceis communs para colla ou gomma, um, duzentos réis $200

275. Pennas Leonardt, n. 516, douradas, caixa de 100, caixa, oito mil e quatrocentos réis. . . .. 8$400

277. Pennas de diversos fabricantes, caixa de 100, caixa, seis mil e oitocentos réis 6$800

279. Papel almasso de primeira qualidade, pautado, cinco kilos, resma de 400 folhas, resma, trese mil e duzentos réis..... 13$200

280. Papel almasso, primeira qualidade, pautado, seis kilos, resma de 400 folhas, resma, quinze mil e quatrocentos réis 15$400

284. Papel almasso de linho, liso, primeira qualidade, para machina, quatro kilos, resma de 400 folhas, resma, doze mil e quatrocentos réis ..... 12$400

286. Papel almasso de linho, liso, para machina, de cinco kilos, resma de 400 folhas, resma, quinze mil e tresentos réis . . .. 15$300

287. Papel almasso de linho, liso, para machina, cinco kilos, resma de 800 meias folhas, resma, quinze mil e tresentos réic.... 15$300

288. Papel de linho, sem pautas, riscado, para informações, cinco kilos, resma de 400 folhas, resma, dezesseis mil e oitocentos e cincoenta réis ..... 16$850

289. Papel de linho, sem pautas, riscado, para informações, seis kilos, resma de 400 folhas, resma, dezenove mil e oitocentos réis . ..... 19$800

291. Papel de linho, pautado, riscado, para informações, cinco kilos, resma de 400 folhas, resma, dezoito mil réis..... 18$000

292. Papel de linho, pautado, riscado, para informações, seis kilos, resma de 400 folhas, resma, dezenove mil e oitocentos réis . . .. 19$800

297. Papel ferro-prussiato estrangeiro, um metro de largura, metro, quatro mil e oitocentos réis . . .. 4$800

299. Papel canson "Montgolfier", grosso, 1,50 de largura, metro, quatro mil e quatrocentos e noventa réis..... 4$490

301. Papel canson, granitado, para aquarella, um, metro, folha, quatro mil e quatrocentos réis. . ..... 4$400

303. Papel carbono formato officio, superior, diversas côres, folha, cento e quarenta e cinco réis $145

304. Papel marmore, folhas grandes, para encadernação, folha, quatrocentos e trinta réis $430

305. Papel marmore, folhas grandes, para guarda de livros, folha, quatrocentos e trinta réis $430

306. Papel couro, folhas grandes, em côres sortidas, folha, quatrocentos e trinta réis $430

307. Papel B de côres sortidas, 30 kilos, folha, cento e setenta réis $170

308. Papel de seda, primeira qualidade, côres, sortidas, resma de 500 folhas, resma, vinte e quatro mil réis..... 24$000

309. Papel A ou B, apergaminhado, kilo, tres mil e cem réis ..... 3$100

310. Papel parafinado, crystal, resma de 500 folhas, resma, trinta e dous mil réis..... 32$000

313. Papel de impressão, primeira qualidade, marca A ou B, assetinado, kilo, dous mil e seiscentos e quarenta réis..... 2$640

314. Papel aspero, formato A ou B, kilo, dous mil e duzentos e quarenta réis..... 2$240

315. Papel alinhado, formato A ou B, kilo, tres mil e novecentos réis..... 3$900

320. Papel de linho, com armas, azul branco, para capas, resma de 400 folhas, resma, trinta e um mil réis..... 31$000

321. Papelão em folha, nacional, typo hamburguez, kilo, dous mil e cem réis..... 2$100

325. Papel chagrin, côres diversas, 1,10 de largura, metro, seis mil e duzentos réis 6$200

326. Panno Victoria, côres diversas, 1,10 de largura, metro, oito mil e novecentos réis 8$900

327. Percaline, côres diversas, 1,10 de lagura, metro, seis mil e duzentos réis..... 6$200

329. Raspadeiras Roger's, typo canivete, cabo de osso, uma, cinco mil e oitocentos réis 5$800

335. Téla para pintura a oleo, grossa, em rôlo, metro quadrado, doze mil réis..... 12$000

344. Tinteiros de louça para carteira, um, quatrocentos réis $400

345. Tympanos de attrito, communs, um, doze mil réis . . .. 12$000

348. Tinta para escrever, preta, estrangeira, 0,100 grammas, novecentos e noventa réis $090

357. Tinta Naukin, estrangeira, preta, vidro grande, tres mil réis ..... 3$000

358. Tinta para impressão, preta, nacional, 1ª qualidade, kilo, oito mil réis..... 8$000

359. Tinta para impressão, preta, estrangeira, 1ª qualidade, kilo, quatorze mil e novecentos réis . ..... 14$900

360. Tinta para impressão, em côres, estrangeira, 1ª qualidade, kilo, dezenove mil réis . . .. 19$000

374. Titulos eleitoraes de 50 folhas, um, mil e setecentos e quarenta réis ..... 1$740

380. Verniz á retoucher au tableau, vidro de 0,100 grammas, um, mil e setecentos réis . . .. 1$700

382. Carteira em couro, de identidade profissional, pessoal ou civil, uma, mil e novecentos réis . ..... 1$900

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo quinto livro de contractos de material desta directoria, de folhas cento e sessenta e sete a cento e setenta e um verso, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha, e as firmas: Luiz Pestana & Comp., M. Madureira & Irmão, Nunes Ferreira & Martins, André Rodrigues e a Companhia Mineira de Lacticinios S. A., para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, de artigos do grupo "Cincoenta e seis" — Munições de bocca, sub-grupo "Dietas".

Aos vinte e nove dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra almirante, Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de: vinte e seis de novembro de mil novecentos e vinte e oito, exarado na continuação do officio numero duzentos e doze; de vinte e nove de outubro de mil novecentos e vinte e oito, do presidente da Commissão de Concurrencias, approvando a primeira concurrencia publica, realizada no dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e vinte e oito, para o fornecimento de artigos do grupo "Dietas", em mil novecentos e vinte e nove; de quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, exarado na continuação do officio numero duzentos e vinte e um de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, do presidente da Commissão de Concurrencias, approvando a segunda concurrencia publica, realizada no dia vinte e seis de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, para o mesmo fim; e do exarado no presente contracto, approvando-o, contractou com as firmas: Luiz Pestana & Companhia, M. Madureira & Irmão, Nunes Ferreira & Martins, André Rodrigues e Companhia Mineira de Lacticinios S. A., o fornecimento dos artigos discriminados na clausula primeira de accôrdo com as propostas das referidas firmas, acceitas pela commissão das concurrencias acima citadas e por terem as mencionadas firmas feito perante esta directoria, prova de sua existencia legal e sob as seguintes condições:

Primeira — As firmas Luiz Pestana & Companhia, M. Madureira & Irmão, Nunes Ferreira & Martins, André Rodrigues e Companhia Mineira de Lacticinios S. A., d'ora em diante denominadas contractantes, se obrigam a fornecer ao Ministerio da Marinha, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, o seguinte: Luiz Pestana & Companhia fornecerá: (Pela primeira concurrencia) 3) bananas prata, uma, trinta e dous réis; 5) limas, uma, noventa e quatro réis; 1) legumes frescos, taes como: abobora, acelga, aipim, alface, agrião, batata doce, bertalha, xuxú, chicorea, espinafre, giló, couve, milho branco, maxixe, nabo, quiabos, kilo, seiscentos e noventa e quatro réis; (pela segunda concurrencia): 1) maçã nacional, uma tresentos e setenta réis; 2) maça estrangeira, uma, quatrocentos e quarenta réis; 3) pera nacional, uma, quinhentos réis; 5) uva preta estrangeira, kilo, cinco mil cento e setenta réis; 6) uva branca estrangeira, kilo, cinco mil cento e setenta réis. M. Madureira & Irmão, fornecerá: (pela primeira concurrencia) 1) banana da terra, uma, cento e quarenta réis; 2) bananas de São Thomé, uma, oitenta réis; 4) laranja, uma, oitenta e cinco réis; 6) limão doce, um, cento e vinte réis; 7) tangerina, uma, sessenta réis; 10) uva preta nacional, kilo, cinco mil réis; 11) uva branca nacional, kilo, cinco mil réis; (pela segunda concurrencia) 4) pera estrangeira, uma, quinhentos e trinta réis. Nunes Ferreira & Martins, fornecerá: (pela primeira concurrencia): 2) temperos frescos, taes como: tomates, cebolinhas verde e salsa, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis; 3) ovos, duzia, dous mil e oitocentos réis. André Rodrigues, fornecerá: pela primeira concurrencia): 1) frangos, um, dous mil seiscentos e cincoenta réis; 2) gallinhas, uma, quatro mil e setecentos réis. Companhia Mineira de Lacticinios S. A., fornecerá: (pela primeira concurrencia): leite fresco, litro, mil e cem réis. Estes artigos serão entregues nas estações de Marinha, desta capital, conforme lhes forem determinados, onde ficam sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva as contractantes, todas as despezas com transportes, fretes, encaixotamentos, acondicionamentos, etc., quer no caso de substituição, quer no caso de rejeição.

Segunda — Os artigos a fornecer, constantes de clausula primeira, serão de primeira qualidade e deverão preencher em relação ao seu acondicionamento e meios de conservação e transporte, as exigencias previstas pelos decretos numeros dezeseis mil e tresentos, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres (Saude Publica), e quatorze mil setecentos e onze, de cinco de maio d emil novecentos e vinte e um (Industria Pastoril), bem assim a todas as alterações posteriores sobre o assumpto, até a data da assignatura deste contracto.

Terceira — O ministro da Marinha, reserva-se o direito de submetter todos os artigos recebidos á exame de laboratorios apropriados. As amostras para os exames de laboratorios, serão tiradas em quantidades sufficientes durante entrega dos artigos no local do recebimento. Os artigos que forem fornecidos em caixas ou latas fechadas, e que, ao serem abertas, dentro do praxo maximo de quinze dias, contados da data da entrega ao Ministerio da Marinha, forem encontrados deteriorados, serão substituidos immediatamente.

Quarta — As contractantes se obrigam a fazer o fornecimento parcelladamente a medida que lhes forem apresentados os pedidos, nos dias determinados, com um aviso prévio de doze horas, ou immediatamente, conforme as necessidades dos serviços, exclusivamente julgados por autoridades militares, e entregues dentro do prazo estipulado, a contar da data da entrega do pedido á contractante. O Ministerio da Marinha, sómente adquirirá os artigos que necessitar.

Quinta — Para garantia da fiel execução do presente contracto, cada uma das contractantes, fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor total provavel do seu fornecimento, caução essa que responderá pelo pagamento das multas que forem applicadas e outros compromissos decorrentes deste contracto, e serão immediatamente completadas com as importancias de que forem desfalcadas, sob pena de caducidade deste contracto e prohibição de negocior com o Ministerio da Marinha, durante dous annos, e em consequencia, a perda total da mesma em favor dos cofres publicos.

Sexta — As contractantes ficam sujeitas ás seguintes penalidades: a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independentemente da substituição dentro do prazo de duas horas, á multa de cinco por cento sobre o valor total da quantidade; b) na segunda vez, além da substituição, a multa de dez por cento sobre o mesmo valor; c) na terceira vez, será multado em vinte por cento sobre o valor total do pedido, rescindido o contracto e prohibição de negociar com o Ministerio da Marinha, durante dous annos; d) a substituição dos artigos rejeitados ou julgados como não sendo de primeira qualidade, será feita dentro do prazo de duas horas; si o excesso do prazo fôr maior de tres horas, serão os generos adquiridos directamente no mercado, pela repartição, correndo por conta das contractantes, todas as despezas que serão deduzidas da caução de garantia. No caso de algum genero ser rejeitado e não substituido dentro do prazo previsto acima, os corpos, navios e estabelecimentos de Marinha, distribuirão outros generos, de accôrdo com a quantidade da tabella, correndo, porém, toda a despeza com tal municiamento, por conta das contractantes, e a importancia de tal despeza, será deduzida da caução de garantia que será immediatamente completada; e) para os casos acima, ficam resalvados os de força maior, taes como: greves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, fallencias e naufragios.

Setima — Os pagamentos dos fornecimentos feitos em virtude do presente contracto, correrão por conta da verba "vinte e dous" — Munições de bocca, consignação material de consumo, subconsignação "um", do artigo quarto, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, onde está feito o competente empenho provavel, e, é baseado o presente contracto, e mediante a apresentação das facturas devidamente legalizadas.

Oitava — O presente contracto, só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro, ou outra qualquer indemnização por prejuizos, cujas causas sejam motivadas pelas contractantes, renunciando as mesmas, desde já, o direito de reclamar.

Nona — As contractantes ficam sujeitas a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentas e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e seu regulamento.

Decima — As contractantes elegem como fôro geral e legal, o desta Capital.

Decima primeira — A residencia legal das contractantes é nesta Capital. O Ministerio da Marinha reserva-se o direito de rescindir o presente contracto quando julgar conveniente, em virtude de faltarem as contractantes ao seu fiel e exacto cumprimento. E, não sendo possivel desde já, conhecer-se o total exacto do fornecimento, o sello proporcional a que se refere o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, será pago nas facturas que forem apresentadas. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda da Marinha, lavrar o presente termo de contracto, de accôrdo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezesete mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com as contractantes, que dão por firme e valioso todo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda da Marinha, lavrei o presente termo de contracto, que tambem vae assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e nove de janeiro de mil novecentos e vinte e nove. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — Por procuração de André Rodrigues, *Rosalina Rodrigues*. — *Luiz Pestana & Comp.* — *Nunes Ferreira & Martins*. — Por procuração da Companhia Mineira de Lacticinios S. A., *Alexandrina Domingues Cortes*. — *M. Madureira & Irmão*. Como testemunhas: *Arthur Alvaro Rodrigues* e *Antonio Corrêa Ramos*. A' margem do contracto, lê-se o seguinte: Apresentaram os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado como caução de cinco por cento sobre o valor total provavel do respectivo fornecimento, o seguinte: Luiz Pestana & Comp.: conhecimento numero cento e dous, réis tres contos duzentos e cincoenta mil réis, representados por quatro apolices da divida publica federal ao portador, do valor de um conto de réis cada uma; André Rodrigues: conhecimento numero sessenta e tres: réis seis contos de réis, representados por seis apolices da divida publica federal ao portador, do valor de um conto de réis cada uma; Companhia Mineira de Lacticinios S. A.: conhecimento numero sessenta e quatro: réis, tres contos setecentos e cincoenta mil réis, representados por quatro apolices da divida publica federal, ao portador, do valor de um conto de réis cada uma; M. Madureira & Irmão: conhecimento numero noventa e seis: réis, um conto e quinhentos mil réis, representados por duas apolices da divida publica federal ao portador, do valor de um conto de réis cada uma; e Nunes Ferreira & Martins: conhecimento numero cento e vinte e tres: réis, um conto de réis, representado por uma apolice da divida publica federal ao portador, do valor de um conto de réis. As cauções acima são as que de que trata a clausula "Quinta" do presente contracto. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Está conforme, *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Confere, *José Casemiro Lones*, auxiliar.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro esteve hontem, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu por motivo de seu anniversario natalicio, o Sr. Dr. Guilherme Guinle.

— O Sr. Presidente da Republica mandou hontem o Sr. major Brasilio Carneiro, de seu Estado-Maior, apresentar pezames á Exma. familia do Sr. senador Costa Rodrigues, hontem fallecido no Hotel Central, em Petropolis.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte radiogramma do Sr. general Candido Rondon:

"Cachoeira Paciencia — Exmo. Senhor Dr. Washington Luis, Presidente da Republica — Palacio Rio Negro — Petropolis — De regresso da linha da fronteira do Pará com a Guyana Hollandeza, tenho a honra de participar a V. Ex. a conclusão dos trabalhos do grande reconhecimento que a Inspecção de Fronteiras levou á cumiada da cordilheira Tucumaque, no valle do rio Cuminá, pela sua cabeceira principal Parú e immediata Curipini. Tocámos tres pontos daquella linha: dous nas cabeceiras do Parú e um na do Curipini.

Nosso levantamento foi amarrado nas cabeceiras do Parumá e na do Tapanohoni, formadores do rio guyanense deste nome. A inspecção foi executada em toda a faixa fronteira. Infelizmente despovoada e abandonada. Só indios vivem na zona da cordilheira guarnecida de florestas.

Os vastos campos da faixa fronteiriça são presentemente despidos de vestigios de habitações humanas. Nossos trabalhos se desenvolveram em um caminhamento de 800 kilometros, a partir de Obidos, abrangendo a inspecção a bacia do rio Parú, na faixa da fronteira, que começa na barra do ribeirão de Triangulação.

Na penetração que nos levou pelo valle do Norte da cumiada á cordilheira, passámos pela aldeia dos indios Rangús, que nos receberam hospitaleiramente, supprindo-nos de algum mantimento. Duas outras aldeias estão ligadas a esta, dentro do territorio nacional, na faixa da fronteira. Na Guyana, quer no valle Tapanahoni, quer no do Curuni, muitas aldeias se communicam com as que estão situadas no Brasil. Da aldeia dos Rangús irradiam-se quatro caminhos de penetração para a Guyana. O de Este dirige as aldeias situadas no rio guyanense para o mar; o de Norte vae directamente á povoação dos negros guyanenses, no rio Tapanahoni; o de Oéste e o de Sudoéste procuram as aldeias do valle do rio Chiparuini, cabeceira do rio guyanense Curuni.

Apezar de serem locados na serrania da cordilheira, são todos elles de accesso ao territorio guyanense de natureza absolutamente aspera e montuosa, contraria á do territorio brasileiro, de caracter suave e de varias planicies. A' fronteira inspeccionada é dotada de vastos campos apropriados ao desenvolvimento da creação de gado, de extensa floresta que acompanha a cordilheira, numa largura de 20 a 30 kilometros, pejada de aguas permanentes. Seu clima bem equilibrado, temperautra regular, sem grande oscillações durante o dia, temperada á noite, apropriada a fundação de colonias militares e nacionaes, que se transformariam em cidades dentro em breve, uma vez que fosse construida a estrada de penetração que ligará a guarnição de Obidos á fronteira.

A estrada é de facil construcção, relativamente, visto tratar-se de terreno

de planalto, na maior extensão em campo. Tal construcção seria de facil concepção, se os esforços do Ministerio da Guerra se conjugassem com os da Agricultura para o povoamento do solo nacional na sua extrema fronteira norte.

Entretanto, é, das do norte, a que mais seduz pelo seu bom clima, vastidão, belleza e excellencia dos seus campos, e approximação de dous pontos magnificos, no rio Mareno, extremo norte dos Caribes. A estrada de ferro de Paramaribo, que marcha para a fronteira, dista da linha a extensão de cerca de 240 kilometros apenas. Com tres dias de viagem, a pé, os nossos indios da aldeia Acoimá vão á primeira povoação dos negros guyanenses; distante da linha apenas, um dia de marcha. Os indios que encontrámos são conhecedores de Cayena e Paramaribo. Um dos caciques falla o patuá francez guyanense e se suppre de ferramentas e de pando de que se serve, no commercio das povoações dos negros boschi, e desconhece em absoluto tudo que diz respeito ao Brasil. O nosso apparecimento lhes foi de revelação milagrosa; para elles Paramaribo e Gayena são os centros de civilização que lhes podem amparar. Seria de justiça e patriótico, mostrar-lhes que do lado opposto, a vastidão, o territorio que se extende em baixo do Céo, balizado pela pequena "Ursa", Cruzeiro do Sul, constitue a sua grande patria, onde a liberdade campeia altaneira, mas com a altivez propria do seu caracter. Congratulo-me com V. Ex. pelo exito completo da inspecção que nos ordenou, por intermedio do seu digno ministro da Guerra, executassemos nas raias desconhecidas da Guyana Hollandeza.

As turmas dirigidas pelo major Boanerges Lopes de Souza, chefe do meu Estado Maior; e pelos tenentes Parreiras, Facó, Guerreiro e Lima executaram com exito as inspecções para o reconhecimento das fronteiras da Venezuela, Colombia, Perú, parte da Bolivia, respectivamente. Desta fórma, a inspecção de fronteiras concluiu dentro de dous exercicios a inspecção geral das fronteiras no norte dos territorios do Pará e Amazonas, ficando faltando para dar por concluida a missão que recebeu de S. Ex. o Sr. general ministro da Guerra, as fronteiras de Matto Grosso, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, de mais facil accesso. Attenciosas saudações. — General *Rondon*.

Na Caixa de Amortização pagam-se hoje, 30, de 11 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos no 2º semestre de 1928, aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas — Letra A até Z.
Apolices ao portador:

Obras do Porto, relações ns. ns. 252 a 472.

Diversas emissões, relações ns. 2.321 a 4.426.

A entrada nas bancadas far-se-á desde 11 até ás 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelos "Raul Soares", para Victoria, Bahia, Recife, Europa via Lisboa, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior da Republica até as 5 1/2, idem, idem, com porte duplo e para o exterior da Republica até as 6.

Pelo "Itatinga", para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para o interior da Republica até as 7 1/2, idem, idem, com porte duplo até as 8.

Pelo "Itassucê", para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior da Republica até as 5 1/2 e idem, idem, com porte duplo até as 6.

Pelo "C. Vasconcellos", para Victoria, Caravellas, Ilhéos, Bahia, Aracajú e Penedo, recebendo impressos até as 13 horas, objectos para registrar até as 12, cartas para o interior da Republica até as 13 1/2 e idem, idem, com porte duplo até as 14.

Pelo "Itapagy", para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para o interior da Republica até as 7 1/2 e idem, idem, com porte duplo até as 8.

Pelo "American Legion", para Bahia e Nova York, recebendo impressos até as 8 horas, cartas para o interior da Republica até as 8 1/2, idem, idem, com porte duplo e para o exterior da Republica até as 9.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	$327	$328
Sobre Italia	—	$439
Sobre Allemanha	—	18995
Sobre Portugal	—	$377
Sobre Belgica (papel)	—	$234
Sobre Belgica (ouro)	—	18168
Sobre Hespanha	—	1$374
Sobre Suissa	—	1$615
Sobre Suecia	—	2$252
Sobre Noruega	—	2$245
Sobre Dinamarca	—	2$247
Sobre Chile	—	18040
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$248
Sobre Nova York	—	8$376
Sobre Montevidéo	—	8$060
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$555
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	8$060
Sobre Hollanda (florim)	—	3$366
Sobre Japão (yen)	—	3$880
Sobre Rumania	—	$054
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	18188

Moedas	
Vales ouro por 1$000	4$567
Soberanos (ouro)	41$400
Libras (papel)	41$250
Dollars (papel)	8$400
Escudos (papel)	$385

Bolsa	
Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	780$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	830$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	791$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	750$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	1:023$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (segunda emissão)	998$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	998$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.	170$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	190$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	196$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	187$000
Apolices da Prefeitura de Petropolis, de 200$, 7 %, (1918)	180$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000$ 5 %, nom.	770$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 500$000 8 %, port.	491$000
Banco dos Funccionarios Publicos	63$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	225$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.	218$500
Banco do Brasil	468$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	500$000
Companhia de Estradas de Ferro e Minas de São Jeronymo	80$000
Companhia Confiança Industrial	90$000
Companhia Docas de Santos, port.	357$000
Companhia Petropolitana	200$000
Debentures da Companhia de Tecidos Corcovado	177$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	203$000
Debentures da Companhia Confiança Industrial	205$000
Debentures da Companhia Cervejaria Brahma	1:020$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DO CAFÉ

Termo

Dia 29 de janeiro de 1929

Mezes	1ª cotação Vendedor	1ª cotação Comprador	2ª cotação Vendedor	2ª cotação Comprador	Total de vendas Saccas
Janeiro	Não cotado		29$300	29$125	—
Fevereiro	28$900	28$700	29$075	28$900	—
Março	28$850	28$700	28$950	28$775	—
Abril	28$800	28$600	28$950	28$750	—
Maio	28$800	28$650	28$825	28$750	—
Junho	28$400	28$250	28$500	28$375	—

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, estavel.
Disponivel base typo 7, 42$800.
Mercado sustentado.
Vendas 5.708 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 28

Assucar

Entradas não houve.

	Saccos
Sahidas	12.433
Existencia	103.891

Mercado firme.
Preço do branco crystal: nominal.

Algodão

	Fardos
Entradas não houve.	
Sahidas	689
Existencia	25.695

Mercado firme.

Preços:

Sertões, typo 4, classe 2ª	46$000 a 47$000
Primeiras sortes, typo 4, classe 1ª	44$000 a 45$000
Medianos, typos 6 e 7	41$000 a 42$000
Typo 5, primeira	42$000 a 43$000
Typo 5, Norte	42$000 a 43$000

Café

	Saccas
Entradas	6.938
Sahidas	9.355
Consumo local no dia 26	1.000
Existencia	321.340

Mercado firme.

Preços por:

Typo 3	46$900
Typo 4	45$900
Typo 5	44$900
Typo 6	43$900
Typo 7	42$900
Typo 8	40$900

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro:

	Ouro	Papel	Total
Diaria:			
De 29 de janeiro de 1929	271:889$006	294:784$185	566:673$191
De 29 de janeiro de 1928	.....	.....	.....
Differença para mais em 1929	271:889$006	294:784$185	566:673$191
Mensal:			
De 2 a 29 de janeiro de 1929	6.769:109$106	8.016:018$661	14.785:127$767
De 2 a 29 de janeiro de 1928	5.100:770$910	6.608:159$552	11.708:930$462
Differença para mais em 1929	1.668:338$196	1.407:859$109	3.076:197$305
Annual:			
De 2 a 29 de janeiro de 1929	6.769:109$106	8.016:018$661	14.785:127$767
De 2 a 29 de janeiro de 1928	5.100:770$910	6.608:159$552	11.708:930$462
Differença para mais em 1929	1.668:338$196	1.407:859$109	3.076:197$305

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média:

Mensal:		
De 2 a 29 de janeiro de 1929:		
Em ouro	30.914:521$287	
Em papel	8.016:018$661	38.930:539$948
De 2 a 29 de janeiro de 1928:		
Em ouro	23.295:220$745	
Em papel	6.608:159$552	29.903:380$297
Differença para mais em 1929		9.027:159$651
Annual:		
De 2 a 29 de janeiro de 1929:		
Em ouro	30.914:521$287	
Em papel	8.016:018$661	38.930:539$948
De 2 a 29 de janeiro de 1928:		
Em ouro	23.295:220$745	
Em papel	6.608:159$552	29.903:380$297
Differença para mais em 1929		9.027:159$651

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 2 á 28 de janeiro de 1929	14.910:246$841
Arrecadada em 29 de janeiro de 1929	685:193$017
	15.595:409$358
Em igual periodo de 1928	14.030:837$592
Differença para mais em 1929	664:571$766

1ª Sub-directoria, em 29 de janeiro de 1929. Visto. — O sub-director, *Severiano*. — O escripturario, *Th. Cavalcanti*.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

De ordem do Sr. Dr. inspector, e de accôrdo com o art. 1.091, combinado com o de n. 1.088, do Regulamento Sanitario em vigor, fica pelo presente edital, citado o responsavel pelo terreno, sito á rua Farias Britto, entre os numeros 21 e 28, a comparecer á Inspectoria dos Serviços de Prophyaxia, sita á rua do Rezende n. 126, afim de tomar conhecimento do termo de intimação numero 1.430, expedido para o alludido terreno.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia. — Dr. *Octavio Carlos Pinto Guedes*, sub-inspector, interino.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Pelo presente fica intimado o responsavel pelo terreno sito á rua Hyppolito da Costa, entre os ns. 30 e 48 A, no prazo de cinco (5) dias contados desta data e de accôrdo com o Regulamento Sanitario em vigor, comparecer á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, sita á rua do Rezende n. 126, afim de tomar conhecimento do termo de intimação numero 1.407, expedido para o terreno alludido.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, 28 de janeiro de 1929. — Pelo inspector, Dr. *Octavio Carlos Pinto Guedes*, sub-inspector interino.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 30 do corrente, ás 8 horas:

Geraldo Francisco dos Santos, João Caetano Ferreira, João Alves Baptista, Carlos Zeitume, Isack José Saloman, José de Fraga Mello, Ventura Monteiro de Almeida, Francisco Xavier, Spinelli Alfredo e Silvino Marinho.

Prova pratica — Thomaz Rodrigues Mourão e Luiz de Faria Couto.

Turma supplementar — Antonio dos Santos, Pompeu de Souza, Antonio Wanderley de Araujo Pinho, Adelino de Almeida Mello, Manoel dos Santos e José Camillo de Souza.

Chamada para o dia 30 do corrente, ás 9 horas:

Joaquim de Souza, Alfredo da Silveira Pimentel, Abilio Rodrigues Cordeiro, José Joaquim Monteiro, João Alves de Seabra Freire Junior, Antonio de Oliveira, José Antonio Gomes, Benedicto Lucas Vicente, José dos Santos Camara Lima e Galdino Cesar da Rocha.

Prova regulamentar — Orlando da Silva Pozes e Alvaro Ferreira Dias.

Prova pratica — Ivencio Evangelista dos Santos.

Turma supplementar — Antonio Ferreira Dantos, José Baptista de Orsellas, José David Pereira e Alberto Pereira Roque.

Chamada para o dia 30 do corrente, ás 10 horas:

Alberto Dias Corrêa Portella, Antonio Gonçalves Machado, Augusto Jose Cardoso, Naziazeno Costa Mauriz, João Pinho dos Santos, Joaquim da Silva Semmeas, Constancio Reineaux, Ovidio de Abreu, Affonso de Araujo e Fernando Machado dos Santos.

Inspectoria de Vehiculos, em 29 de janeiro de 1929. — O inspector geral, *Armando Bernardo*.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE ALUGUEL DE AUTOMOVEIS, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52 e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na quarta secção de contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o serviço de aluguel de automoveis, durante o anno de 1929 e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 12 horas do dia 9 de fevereiro do corrente anno, na quarta secção de contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concurrencia, a importancia de quinhentos mil réis (500$), que servirá de garantia á execução dos serviços propostos nesta concurrencia.

Quinta — As requisições de automoveis deverão ser immediatamente attendidas; podendo a Policia, caso não seja satisfeita esta condição, requisitar, por conta do concurrente, automoveis para occorrer ás necessidades do serviço.

Sexta — Os concurrentes que inscriptos, deixarem de apresentar proposta, perderão o direito á restituição da caução depositada e a que se refere a condição quarta deste edital.

Setima — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de annullar esta concurrencia por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 23 de janeiro de 1929. — O secretario geral, *Damaso de Proença Gomes*.

GRUPO XX — ALUGUEL DE AUTOMOVEIS

Classificação — Unidade — Preço de base

Double-phaeton:	
Zona urbana, hora	15$000
Zona suburbana, hora	20$000
Zona rural, hora	25$000
Landaulet:	
Zona urbana, hora	20$000
Zona suburbana, hora	25$000
Zona rural, hora	30$000
Limousine:	
Zona urbana, hora	25$000
Zona suburbana, hora	30$000
Zona rural, hora	35$000

Condições:

a) Para as diversas zonas prevalecerá a divisão estabelecida no Regulamento da Inspectoria de Vehiculos.

b) A primeira hora será indivisivel, sendo as subsequentes divisiveis em quartos de hora.

c) O tempo do serviço será contado do momento em que o carro deixar a garage até ser dispensado.

Secretaria da Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do senhor doutor Chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52 e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, dos artigos abaixo mencionados e mediantes as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 9 de fevereiro do corrente anno, na Quarta Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem deste edital, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concurrencia, a importancia de um conto de réis (1:000$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concurrencia em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 21 de janeiro de 1929. — O secretario geral, *Damasio de P. Gomes*.

Grupo I — Automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Aro de furo para roda, um	35$000
Bujão para roda de madeira de Chrysler, um	12$000
Bola da alavanca de mudança de Chrysler, uma	4$000
Bujão de ferro para Chrysler, um	2$000
Bucha para leque de direcção de Chrysler, uma	35$000
Bucha de cobre para Chrysler, uma	4$000
Borracha para freio hydraulico de Chrysler, uma	10$000
Biella para Chrysler, uma	115$000
Barra de direcção, completa, para auto Chrysler, uma	118$000
Bomba para limpeza de tanque de gazolina, T n. 1, uma	80$000
Couro para embrayagem, diversas dimensões, um	4$000
Cajados para capota, um	4$000
Copos de graxa ns. 4 e 6, um	2$000
Conico de aço para rollamento de roda dianteira, um	13$000
Chaveta, uma	1$800
Calço de borracha, um	1$000
Corrente para arranco de automovel, uma	50$000
Castanha para o gerador, uma	10$000
Calço para fixar eixo de manivela, n. 6.045, (carro Nash), um	$300
Camara de ar Royal, 30 x 5, uma	46$000
Camara de ar Royal, 33 x 5, uma	48$000
Camara de ar Royal, 35 x 5, uma	52$000

Camara de ar Royal, 880 x 120, uma..... 36$500
Camara de ar Royal, 920 x 120, uma.....
Camara de ar Goodrich, 33 x 5, uma..... 38$000
Camara de ar Goodrich, 30 x 5, uma..... 47$000
Camara de ar Goodrich, 33 x 6,75, uma..... 60$000
Corpo para filtro de oleo de auto Chrysler, um... 5$000
Capas das mollas de transmissão de Chrysler, uma 3$000
Chaveta para Chrysler, uma . ..... 2$000
Cabo para escova do dynamo de Chrysler, um..... 2$500
Carvão do Centro distribuidor de Chrysler, um..... 3$000
Cylindro do freio nas rodas de Chrysler, um..... 110$000
Cylindro mestr do freio hydraulico de Chrysler, um . . . . 110$000
Cinta de aço com asbesto de Chrysler, uma..... 71$000
Cubo para roda de madeira de Chrysler, um..... 142$000
Caixa de direcção para Chrysler, uma..... 95$000
Cano de descarga para Chrysler, um..... 48$000
Cajado para capota de Chrysler, um ..... 10$000
Casca para radiador de Chrysler, uma..... 250$000
Disco de asbesto, trançado, para embrayagem de Chrysler, um . . .. 93$000
Espheras de aço, completas, caixa..... 3$000
Escova para roda de arame, uma..... 4$000
Eixo de aço, com 2 buchas, para arranco, um..... 48$000
Esphera para tubo trazeiro, uma $300
Esphera para barra de direcção, uma..... $300
Eixo para direcção, um ..... 140$000
Engrenagem do semi-eixo, marcha a ré, uma..... 50$000
Eixo intermediario com cruzetas na caixa de mudança, um . ..... 260$00
Engrenagem para bomba de oleo, uma..... 16$000
Extinctor para Garage "Foamite", um..... 450$000
Espheras, qualquer dimensão, uma ..... 1$000
Esmeril para esmerilhar valvulas, latas de 1 kilo, lata . ..... 5$000
Eixo de transmissão, n. 5.249, (carro Nash), um.. 190$000
Engrenagem para bomba de oleo de Chrysler, um. 31$000
Engrenagem para bomba de oleo de carro Chrysler, uma . ..... 13$000
Engrenagem movel para caixa de mudança de Chrysler, uma . . . . 390$000
Engrenagem de distribuição de Chrysler, uma.... 56$000
Engrenagem para caixa de mudança de Chrysler, uma .. . . 105$000
Engrenagem para caixa de mudança de reversão, para Chrysler, uma . . .. 97$000
Eixo para engrenagem, movel, para Chrysler, um. 174$000
Eixo prize directa de Chrysler, um..... 170$000
Estribo de madeira para Chrysler, um..... 99$000
Eixo tubular dianteira de Chrysler, um..... 399$000
Fechadura para porta de automovel de 75mm x x 75mm., completa, uma ..... 40$000
Feltro para carter, igual á amostra, um..... 3$500
Feltro para a ponta do carter, um..... 1$500
Feltro de 8 mm., para automoveis, metro..... 35$000
Filtro para oleo, do carter e bujão de Chrysler, um 5$000
Flange para bomba de agua de Chrysler, uma.... 31$500
Feltro para rollamento de bengala de Chrysler, um $800
Filtro para ar de Chrysler, um ..... 86$300
Filtro para oleo de Chrysler, um..... 59$000
Grupo "Robbins Myer", para 1 ou 2 baterias, 110 volts, 50 cyclos e 7,5 ampéres, grupo..... 1:600$000
Garfo para engate de embrayagem, um..... 14$000
Garfo para caixa de mudança de Chrysler, um... 23$000
Guia para valvula de Chrysler, uma..... 7$000
Hasta com esphera para accelerador de mão, uma. 9$000
Hasta com esphera para accelerador de pé, uma.. 17$000
Interiores de valvulas para câmaras de ar, completos, um $800
Indicador completo, para gazolina, um ..... 15$000
Imantação de magneto, uma ..... 12$000
Interruptores "Bobina e Luz", um..... 57$000
Joelho para vaccuo de 15", um ..... 3$000
Jumellos dianteiros, com 6 pinos de aço, para molla dianteira, um . ..... 20$000
Jumellos trazeiros, para molla trazeira, um..... 7$000
Junta para o bloco do carter de auto americano, um 2$000
Junta do poste terminal para accumulador de 6-8 voltst, uma . . .. 1$800
Junta do poste terminal para accumulador de 12-16 volts, uma . . .. 2$800
Jumello de molla de carro Chrysler, um..... 8$000
Junta de cortiça para o carter de Chrysler, uma.. 5$000
Junta recta para o carter de Chrysler, uma..... 3$000
Junta lateral de cortiça para a tampa de agua, Chrysler, uma . . .. 2$000
Kola para borracha, em latas de 1/2 kilo, lata.... 3$500
Kola Michelin, em latas de 1/2 kilo, lata..... 9$000
Lona metallica para freio de mão, metro..... 9$000
Leques de direcção para Chrysler, um..... 149$800
Molla de aço, uma ..... 4$000
Massa para accumuladores, kilo . ..... 5$000
Molla para lanterna "Stop" para carro Chrysler, uma . . . . 1$500
Manetta para accelerador de Chrysler, uma..... 13$800
Molla aspiral de Chrysler, uma..... 2$000
Molla para transmissão de Chrysler, uma..... 4$000
Mancal do eixo da manivela de Chrysler, um.... 35$000
Molla para direcção de Chrysler, uma..... 3$200
Manga do eixo de Chrysler, uma..... 145$800
Mangueira do freio hydraulico de Chrysler, uma. 42$600
Manometro para oleo de Chrysler, um..... 45$000
Manometro para gazolina, electrico, para Chrysler, um . . . . 45$000
Parafuso de cabeça nickelada, grosa ..... 12$000
Pino de aço para o caneco, um..... 6$000
Pino para a manga, um 88500
Pino para a barra de direcção, um..... 8$500
Peça Plactor, igual á amostra, uma..... 230$000
Pino para o joelho, uma ..... 4$800
Pino de aço para a manga de eixo, um ..... 11$000
Pino para o pistão, um, ... 3$800
Pino das mollas dianteiras, um..... 8$000
Pino das mollas trazeiras, um ..... 8$000
Pino para as mangas com bucha, um..... 14$000
Paralama do lado direito trazeiro, para auto americano, um ..... 206$000
Paralama do lado esquerdo trazeiro, para auto americano, um ..... 200$000
Palheta para bomba de circulação, uma ..... 50$000
Pino para barra de direcção, n. 55.145 (carro Nash), um ..... 12$000
Porca do poste terminal para accumulador de 6-8 volts, uma ..... 3$600
Porca do poste terminal para accumulador de 12-16 volts, uma ..... 5$600
Prendedor terminal de chapas negativas para accumulador de 6-8 volts, um..... 4$900
Prendedor terminal de chapas negativas para accumulador de 12-16 volts ..... 7$000
Prendedor terminal de chapas positivas para accumulador de 6-8 volts, um ..... 4$000
Prendedor terminal de chapas positivas para accumulador de 12-16 volts, um ..... 7$900
Porca e peça para o filtro de oleo de carro Chysler, uma ..... 4$000
Parafuso para regular os tuchos de Chrysler, um 2$100
Prato para valvulas de Chrysler, um..... 1$600
Porca do ajuste do differencial de Chrysler, um, 57$000
Pino de direcção, com bola, para Chrysler, um.... 24$000
Pinhão para o differencial de Chrysler, um .... 161$200
Pino para manga de eixo de Chrysler, um ..... 15$000
Protector interno para o freio de pé de Chrysler, um ..... 130$000
Pharóes para carro Chrysler, um ..... 150$000
Pneu balão anti-derrapante, Michelin Cord, 33x6,75, um. ..... 310$000
Pneu Michelin Cord, 30 x 5, um ..... 290$000
Pneu Royal Cord, 30 x 5, um ..... 300$000
Pneu Royal Cord, 33 x 5, um ..... 350$000
Pneu Royal Cord, 35 x 5, um..... 400$000
Pneu Goodrich Cord, 33 x 5, um ..... 320$000

Pneu Goodrich Cord. 30 x 5, um ..... 320$000
Pneu Goodrich Cord. 21 x 6.75, um ..... 312$000

Peça para auto-caminhão "Internacional":

N. 10.519 — V. D., uma ..... 153$000

Peça Fiat modelo 505 [illegible]

N. 33.523, uma ..... 25$000
N. 46.356, uma ..... 17$000
N. 46.965, uma ..... 2$000
N. 47.006, uma ..... 3$000
N. 47.208, uma ..... 3$000
N. 47.366, uma ..... 4$000
N. 47.367, uma ..... 1$500
N. 47.376, uma ..... 1$000
N. 47.392, uma ..... 1$000
N. 47.393, uma ..... 2$000
N. 47.395, uma ..... 2$000
N. 47.406, uma ..... 1$500
N. 47.460, uma ..... 5$000
N. 47.502, uma ..... 10$000
N. 47.505, uma ..... 11$000
N. 47.507, uma ..... 10$000
N. 47.508, uma ..... 10$000
N. 47.509, uma ..... 1$000
N. 47.510, uma ..... 1$000
N. 47.520, uma ..... 4$000
N. 47.688, uma ..... 2$000
N. 47.700, uma ..... 8$000
N. 47.701, uma ..... 2$000
N. 47.702, uma ..... 5$000
N. 47.703, uma ..... 1$000
N. 47.738, uma ..... 1$000
N. 47.741, uma ..... 1$000
N. 47.780, uma ..... 5$000
N. 47.781, uma ..... 5$000
N. 47.782, um ..... 6$000
N. 47.837, uma ..... 3$000
N. 47.838, uma ..... 4$000
N. 47.882, uma ..... 9$000
N. 47.885, uma ..... 1$000
N. 47.888, uma ..... 9$000
N. 47.908, uma ..... 1$000
N. 47.919, uma ..... 3$000
N. 47.922, uma ..... 8$000
N. 47.933, uma ..... 1$000
N. 48.241, uma ..... 10$000
N. 48.401, uma ..... 7$000
N. 48.628, uma ..... 3$000
N. 48.629, uma ..... 4$000
N. 48.762, uma ..... 4$000
N. 48.801, uma ..... 7$000
N. 48.805, uma ..... 7$000
N. 48.807, uma ..... 6$000
N. 48.809, uma ..... 10$000
N. 48.810, uma ..... 3$000
N. 48.811, uma ..... 2$000
N. 48.813, uma ..... 10$000
N. 48.827, uma ..... 7$000
N. 48.829, uma ..... 10$000
N. 48.830, uma ..... 10$000
N. 48.831, uma ..... 10$000
N. 48.832, uma ..... 5$000
N. 48.852, uma ..... 18$000
N. 48.982, uma ..... 25$000
N. 49.133, uma ..... 22$000
N. 49.167, uma ..... 1$000
N. 49.169, uma ..... 15$000
N. 49.211, uma ..... 25$000
N. 49.258, uma ..... 30$000
N. 49.279, uma ..... 25$000
N. 49.285, uma ..... 25$000
N. 49.537, uma ..... 8$000
N. 49.635, uma ..... 7$000
N. 49.678, uma ..... 3$000
N. 49.676, uma ..... 6$000
N. 49.808, uma ..... 1$000
N. 49.809, uma ..... 5$000
N. 49.815, uma ..... 8$000
N. 49.826, uma ..... 1$000
N. 49.827, uma ..... 1$000
N. 49.828, uma ..... 2$000
N. 49.833, uma ..... 3$000
N. 49.875, uma ..... 1$000
N. 49.923, uma ..... 1$000
N. 49.940, uma ..... 1$000
N. 49.941, uma ..... 5$000
N. 49.960, uma ..... 1$000
N. 49.975, uma ..... 4$000
N. 49.979, uma ..... 4$000
N. 49.980, uma ..... 4$000
N. 49.982, uma $500
N. 49.983, uma $500
N. 49.985, uma $500
N. 49.986, uma ..... 1$000
N. 49.987, uma $500
N. 50.002, uma ..... 4$000
N. 50.093, uma ..... 1$000
N. 50.126, uma ..... 22$000
N. 50.128, uma ..... 22$000
N. 50.129, uma ..... 30$000
N. 50.131, uma ..... 22$000
N. 50.132, uma ..... 15$000
N. 50.147, uma ..... 7$000
N. 50.148, uma ..... 5$000
N. 50.168, uma ..... 8$000
N. 50.169, uma ..... 15$000
N. 50.170, uma ..... 1$000
N. 50.184, uma ..... 4$500
N. 50.185, uma ..... 9$000
N. 50.221, uma ..... 25$000
N. 50.235, uma ..... 25$000
N. 50.250, uma ..... 15$000
N. 50.296, uma ..... 1$000
N. 50.304, uma ..... 5$000
N. 50.305, uma ..... 5$000
N. 50.306, uma ..... 2$000
N. 50.315, uma ..... 6$000
N. 50.316, uma ..... 5$000
N. 50.317, uma ..... 5$000
N. 50.350, uma ..... 5$000
N. 50.390, uma ..... 5$000
N. 50.392, uma $500
N. 50.396, uma ..... 3$000
N. 50.397, uma ..... 3$000
N. 50.407, uma ..... 8$000
N. 50.411, uma ..... 9$000
N. 50.415, uma ..... 1$500
N. 50.417, uma $500
N. 50.462, uma ..... 1$000
N. 50.496, uma ..... 4$000
N. 50.501, uma ..... 4$000
N. 50.560, uma ..... 1$000
N. 50.714, uma ..... 1$500
N. 50.715, uma ..... 5$000
N. 50.718, uma ..... 3$000
N. 50.742, uma ..... 2$500
N. 50.743, uma ..... 12$000
N. 51.237, uma ..... 10$000
N. 51.238, uma ..... 3$500
N. 51.248, uma ..... 7$000
N. 51.249, uma ..... 5$000
N. 51.264, uma ..... 8$500
N. 51.270, uma ..... 12$000
N. 51.339, uma ..... 8$000
N. 51.379, uma ..... 8$000
N. 51.456, uma ..... 1$500
N. 51.457, uma ..... 2$500
N. 51.766, uma ..... 1$000
N. 51.830, uma ..... 10$000
N. 51.831, uma ..... 7$000
N. 51.832, uma ..... 1$000
N. 51.895, uma ..... 3$000
N. 51.896, uma ..... 3$000
N. 51.931, uma ..... 16$000
N. 52.099, uma ..... 3$500
N. 52.100, uma ..... 10$000
N. 52.229, uma ..... 8$000
N. 52.434, uma ..... 40$000
N. 52.435, uma ..... 23$000
N. 52.437, uma ..... 1$000
N. 52.452, uma ..... 5$000
N. 52.456, uma ..... 3$000
N. 52.660, uma ..... 3$500
N. 52.661, uma ..... 1$000
N. 52.706, uma ..... 1$000
N. 52.758, uma ..... 3$000
N. 53.267, uma ..... 1$000
N. 53.272, uma ..... 1$000
N. 53.312, uma ..... 30$000
N. 53.343, uma ..... 1$000
N. 53.346, uma ..... 1$000

N. 53.489, uma..... 5$000
N. 53.611, uma..... 1$500
N. 53.640, uma..... 7$000
N. 53.694, uma..... 1$500
N. 53.699, uma..... 1$500
N. 53.705, uma..... 1$000
N. 53.715, uma..... 1$000
N. 53.803, uma..... 15$000
N. 53.805, uma..... 3$000
N. 53.837, uma..... 3$000
N. 53.930, uma..... 7$000
N. 53.937, uma..... $500
N. 54.105, uma..... 5$000
N. 56.147, uma..... 1$000
N. 56.397, uma..... 1$000
N. 56.471, uma..... 1$000
N. 56.598, uma..... 1$500
N. 56.601, uma..... 1$000
N. 56.652, uma..... 8$000
N. 56.696, uma..... 1$000
N. 56.721, uma..... 1$000
N. 56.723, uma..... 7$000
N. 56.726, uma..... 3$000
N. 56.727, uma..... 3$000
N. 56.736, uma..... 7$000
N. 56.737, uma..... 6$500
N. 56.738, uma..... 1$000
N. 56.739, uma..... 1$000
N. 56.742, uma..... 3$000
N. 56.743, uma..... 1$500
N. 56.744, uma..... 5$500
N. 56.745, uma..... 1$000
N. 56.752, uma..... 1$000
N. 56.753, uma..... 1$000
N. 56.765, uma..... 1$000
N. 56.775, uma..... 1$500
N. 56.777, uma..... 1$000
N. 56.816, uma..... 5$000
N. 56.835, uma..... 6$000
N. 56.876, uma..... 63$000
N. 56.960, uma..... 3$000
N. 57.271, uma..... $500
N. 57.419, uma..... $500
N. 57.522, uma..... 5$000
N. 57.522, uma..... 3$000
N. 57.591, uma..... 3$500
N. 57.595, uma..... 3$500
N. 57.661, uma..... 12$000
N. 57.915, uma..... 1$000
N. 58.010, uma..... 3$000
N. 58.189, uma..... 1$000
N. 58.249, uma..... 6$000
N. 58.316, uma..... 1$000
N. 48.764, uma..... 8$000
N. 48.771, uma..... 22$000
N. 48.772, uma..... 5$000
N. 48.773, uma..... 12$000
N. 48.774, uma..... 1$000
N. 48.775, uma..... 8$000
N. 48.776, uma..... 28$000
N. 48.785, uma..... 8$000
N. 48.791, uma..... 7$000
N. 48.801, uma..... 20$000
N. 48.802, uma..... 20$000
N. 48.803, uma..... 20$000
N. 58.571, uma..... 1$500
N. 58.625, uma..... 5$000
N. 58.635, uma..... 7$000
N. 58.636, uma..... 7$000
N. 58.676, uma..... 4$000
N. 58.677, uma..... 4$000
N. 58.834, uma..... 8$000
N. 58.885, uma..... 1$000
N. 58.886, uma..... 2$000
N. 58.889, uma..... 1$000
N. 59.137, uma..... 1$000
N. 59.585, uma..... 15$000
N. 60.190, uma..... 6$000
N. 60.320, uma..... 8$500
N. 60.699, uma..... 1$000
N. 60.764, uma..... 7$000
N. 60.776, uma..... 3$000
N. 60.777, uma..... 1$000
N. 60.814, uma..... 8$000
N. 60.815, uma..... 8$000
N. 60.829, uma..... 1$500

N. 60.833, uma..... 7$000
N. 60.840, uma..... 1$000
N. 60.885, uma..... 7$000
N. 60.900, uma..... 3$000
N. 61.636, uma..... 1$000
N. 61.857, uma..... 3$000
N. 61.858, uma..... 6$000
N. 61.917, uma..... 6$000
N. 61.991, uma..... 1$000
N. 61.992, uma..... 5$000
N. 62.082, uma..... 7$000
N. 62.131, uma..... 6$000
N. 62.136, uma..... 5$000
N. 62.144, uma..... 1$000
N. 62.149, uma..... 6$000
N. 62.151, uma..... 11$000
N. 62.152, uma..... 5$000
N. 62.167, uma..... 9$000
N. 62.217, uma..... 6$000
N. 62.249, uma..... 6$000
N. 62.263, uma..... 3$000
N. 62.268, uma..... 1$500
N. 62.271, uma..... 9$000
N. 62.300, uma..... 3$000
N. 62.305, uma..... 6$000
N. 62.373, uma..... 7$000
N. 62.376, uma..... 1$000
N. 62.377, uma..... 1$000
N. 62.386, uma..... 1$500
N. 62.567, uma..... 3$000
N. 62.638, uma..... 5$000
N. 62.640, uma..... 3$000
N. 62.676, uma..... 1$000
N. 62.683, uma..... 1$000
N. 63.209, uma..... 6$000
N. 63.453, uma..... 6$000
N. 63.878, uma..... 1$500
N. 64.073, uma..... 8$000
N. 64.182, uma..... 3$000
N. 64.251, uma..... 7$000
N. 64.252, uma..... 1$000
N. 64.762, uma..... 10$000
N. 64.919, uma..... 7$000
N. 64.926, uma..... 7$000
N. 64.932, uma..... 6$000
N. 64.933, uma..... 9$000
N. 64.954, uma..... 6$000
N. 65.146, uma..... 11$000
N. 65.147, uma..... 1$500
N. 65.149, uma..... 1$000
N. 65.570, uma..... 6$000
N. 65.730, uma..... 350$000
N. 66.087, uma..... 3$500
N. 66.234, uma..... 250$000
N. 66.377, uma..... 8$000
N. 66.386, uma..... 5$000
N. 66.448, uma..... 1$500
N. 66.449, uma..... 1$500
N. 66.821, uma..... 3$000
N. 66.827, uma..... 3$000
N. 66.845, uma..... 3$000
N. 66.846, uma..... 3$000
N. 66.847, uma..... 1$500
N. 67.123, uma..... 1$000
N. 67.199, uma..... 3$500
N. 67.249, uma..... 1$000
N. 67.262, uma..... 1$000
N. 67.271, uma..... 3$000
N. 67.363, uma..... 5$000
N. 67.377, uma..... 3$000
N. 67.391, uma..... 3$500
N. 67.857, uma..... 1$000
N. 68.157, uma..... 4$000
N. 68.520, uma..... 4$000
N. 68.525, uma..... 1$000
N. 68.524, uma..... 6$000
N. 68.526, uma..... 1$000
N. 68.635, uma..... 7$000
N. 68.655, uma..... 3$000
N. 68.992, uma..... 1$000
N. 69.155, uma..... 3$500
N. 69.185, uma..... 15$000
N. 69.187, uma..... 2$500
N. 69.189, uma..... 1$500
N. 69.199, uma..... 7$000
N. 69.213, uma..... 2$500

N. 69.952, uma..... 11$000
N. 69.373, uma..... 4$000
N. 69.374, uma..... 4$000
N. 69.375, uma..... 4$000
N. 69.400, uma..... 4$000
N. 69.401, uma..... 1$000
N. 69.402, uma..... 1$000
N. 69.403, uma..... 1$000
N. 69.467, uma..... 4$000
N. 69.469, uma..... 8$000
N. 69.483, uma..... 8$000
N. 69.484, uma..... 5$000
N. 69.634, uma..... 5$000
N. 69.636, uma..... 4$000
N. 69.638, uma..... 7$000
N. 69.639, uma..... 10$000
N. 69.640, uma..... 3$000
N. 69.641, uma..... 4$000
N. 69.642, uma..... 4$000
N. 69.643, uma..... 6$000
N. 69.649, uma..... 50$000
N. 69.663, uma..... 5$000
N. 69.665, uma..... 9$000
N. 69.666, uma..... 8$000
N. 69.668, uma..... 8$000
N. 69.671, uma..... 6$000
N. 69.678, uma..... 8$000
N. 69.757, uma..... 7$000
N. 69.853, uma..... 8$000
N. 69.854, uma..... 3$500
N. 70.032, uma..... 1$000
N. 70.033, uma..... 1$000
N. 70.198, uma..... 1$000
N. 70.198, uma..... 8$000
N. 71.175, uma..... 8$000
N. 71.192, uma..... 1$000
N. 71.466, uma..... 4$000
N. 71.486, uma..... 8$000
N. 71.618, uma..... 6$000
N. 71.649, uma..... 8$000
N. 71.650, uma..... 8$000
N. 71.822, uma..... 1$000
N. 71.997, uma..... 7$000
N. 72.611, uma..... 6$000
N. 73.678, uma..... 6$000
N. 73.679, uma..... 4$000
N. 73.680, uma..... 3$000
N. 73.690, uma..... 4$000
N. 73.964, uma..... 9$000
N. 73.966, uma..... 1$500
N. 73.968, uma..... 3$000
N. 73.969, uma..... 4$000
N. 74.337, uma..... 5$000
N. 74.338, uma..... 3$000
N. 74.339, uma..... 5$000
N. 74.340, uma..... 3$500
N. 74.345, uma..... 4$000
N. 74.346, uma..... 1$500
N. 74.348, uma..... 6$000
N. 74.349, uma..... 3$000
N. 74.353, uma..... 3$000
N. 74.354, uma..... 2$500
N. 74.355, uma..... 2$500
N. 74.361, uma..... 4$000
N. 74.364, uma..... 10$000
N. 74.365, uma..... 9$000
N. 74.367, uma..... 5$500
N. 74.368, uma..... 3$500
N. 74.370, uma..... 1$500
N. 74.371, uma..... 1$500
N. 74.372, uma..... 5$000
N. 74.375, uma..... 4$500
N. 74.376, uma..... 4$500
N. 74.382, uma..... 8$000
N. 74.385, uma..... 1$500
N. 74.389, uma..... 4$500
N. 74.391, uma..... 4$500
N. 74.392, uma..... 3$000
N. 74.393, uma..... 1$500
N. 74.394, uma..... 7$000
N. 74.395, uma..... 9$000
N. 74.396, uma..... 1$000
N. 74.397, uma..... 2$500
N. 74.398, uma..... 6$000
N. 74.412, uma..... 6$000
N. 74.413, uma..... 1$500
N. 74.414, uma..... 1$500
N. 74.800, uma..... 3$000
N. 75.224, uma..... 9$000
N. 75.225, uma..... 9$000
N. 75.421, uma..... 5$000
N. 77.275, uma..... 4$000
N. 58.529, uma..... 2$500
N. 58.536, uma..... 4$500
N. 58.543, uma..... 1$000
N. 58.548, uma..... 1$500
N. 67.857, uma..... 1$500
N. 67.517, uma..... 3$500
N. 69.373, uma..... 3$500
N. 39.669, uma..... 28$000
N. 39.724, uma..... 47$000
N. 39.999, uma..... 16$000
N. 45.055, uma..... 5$000
N. 45.056, uma..... 16$000
N. 46.009, uma..... 20$000
N. 46.559, uma..... 13$000
N. 46.560, uma..... 18$000
N. 76.125, uma..... 6$000
N. 69.915, uma..... 1$500
N. 80.388, uma..... 2$000
N. 80.592, uma..... 2$500
N. 9.009, uma..... 2$500
N. 9.005, uma..... 2$500
N. 38.823, uma..... 1$000
N. 39.723, uma..... 82$000
N. 40.450, uma..... 16$000
N. 40.452, uma..... 12$000
N. 44.829, uma..... 35$000
N. 45.098, uma..... 2$000
N. 45.198, uma..... 8$000
N. 45.213, uma..... 1$000
N. 46.561, uma..... 1$000
N. 53.453, uma..... 4$000
N. 56.681, uma..... 1$500
N. 64.469, uma..... 2$500
N. 67.290, uma..... 16$000
N. 67.375, uma..... 5$500
N. 67.376, uma..... 5$500
N. 67.378, uma..... 1$000
N. 68.571, uma..... 1$000
N. 69.915, uma..... 2$500
N. 70.404, uma..... 30$000
N. 76.540, uma..... 16$000
Peça Ford n. 3.250-D, uma..... 75$000
Roda dentada para arranco, grande, uma..... 40$000
Rollamento grande, para auto-caminhão Izotta-Fraschini, igual á amostra, um..... 48$000
Rebites de cobre, com fenda, kilo..... 20$000
Rebites de cobre, sem fenda, kilo..... 12$000
Rollamento pequeno para auto-caminhão "Izotta Fraschini", igual á amostra, um..... 35$000
Rosca sem fim para direcção de Chrysler, uma... 41$500
Radiador de Chrysler, um..... 747$000
Resistencia para bobina de Chrysler, uma..... 6$000
Roda de madeira para Chysler, uma..... 395$000
Supporte especial para lanterna de autos, um..... 11$000
Solda oxygenica, uma ..... 8$000
Supporte do aro de soccorro de Chrysler, um..... 3$500
Saia dianteira para Chrysler, uma..... 47$500
Saia lateral do capo do motor, de Chrysler, uma.... 75$300
Torniquetes americanos, duzia ..... 7$000
Tubo de borracha, de 2", metro..... 12$000
Talco para pneus e camaras de ar, kilo..... 1$500
Tarugo de bronze, de ¾", kilo..... 4$500
Tambor para roda trazeira, um..... 50$000
Tubo de borracha para installação, metro..... 3$800
Tubo de borracha para bomba de ar, metro..... 1$200
Tubo de circulação de agua, de 1" a 3" metro..... 14$000
Tomada de corrente para automovel, uma..... 2$000
Tubo de borracha para radiador, metro..... 14$000
Tampa para distribuição, uma..... 32$000
Tampa para manicula, uma ..... 14$000
Tarugo de bronze, diversas medidas, kilo..... 5$000
Tomada de corrente para automoveis europeus, uma 2$000
Tampa dos vasos de accumulador, de 6-8 volts, uma 5$200
Tampa dos vasos de accumulador de 12-16 volts, uma ..... 12$000
Tampa com junta dos vasos de accumulador, de 6-8 volts, uma ..... 4$000
Tampa com junta dos vasos de accumulador, de 12-16 volts, uma..... 5$000

Terminal para cabo de accumulador, de 6-8 volts, um	4$000
Terminal para cabo de accumulador, de 12-16 volts, um	6$000
Thermostato de Chrysler, um	91$300
Touches para valvulas de Chrysler, um	31$400
Tambor para freio de pé, de Chrysler, um	12$000
Tampa para distribuição de Chrysler, uma	13$900
Tampa para bloco de cylindro de auto Chrysler, uma	191$200
Vidro para pharól, qualquer medida, de côr, um	4$000
Valvula Michelin para camaras de ar, uma	3$000
Vidro para pharól, branco, qualquer medida, um	4$000
Valvula de descarga, n. 6.052, para carro Nash, uma	5$000
Vaso de borracha para accumulador, de 6-8 volts, um	10$000
Vaso de borracha para accumulador, de 12-16 volts, um	14$000
Ventilador para Chrysler, um	14$500
Volante de direcção para Chrysler, um	142$000
Meia castanha de direcção para auto Chrysler, uma	7$000

Grupo II — Ferragens

Classificação — Unidade — Preço de base

Arruellas de pressão de 6 mm., uma	$040
Arruellas de pressão, de 14 mm., uma	$070
Arruellas de pressão de 18 mm., uma	$072
Arruellas de pressão de 20 mm., uma	$080
Arruellas de pressão de 1/8", uma	$030
Arruellas de pressão, de 3/16", uma	$040
Arruellas de pressão de 1/4", uma	$050
Arruellas de ferro, de 3/8", uma	$060
Aldrabas de ferro, sortidas, kilo	8$000
Aldrabas de metal, sortidas, kilo	22$000
Aquecedor "Helios", um	580$000
Aquecedor "Kosmos", um	800$000
Arame igual á amostra existente nesta secção, kilo	4$500
Arco de púa "Stanley", 903-10", um	35$000
Brocas para furar madeira, de 6 mm., uma	2$000
Broca para furar madeira, de 8 mm., uma	2$000
Broca para furar madeira, de 10 mm., uma	2$500
Banheira Selecta "Favorita", de 5 1/2 pés, uma	1:200$000
Banheira Selecta "Flamengo", de 5 1/2 pés, uma	680$000
Chapa de metal tres corôas, n. 16, kilo	6$000
Chapa de cobre doce, de 10", kilo	6$000
Chapa de cobre doce, de 12", kilo	6$000
Curva para cano galvanizado, de 2", uma	6$000
Correia para transmissão, com grampos, de 75 mm., metro	6$500
Correia para transmissão, com grampos, de 55 mm., metro	5$500
Correia para transmissão, com grampos, de 40 mm., metro	4$000
Corrediço para mastro, de metal, um	2$600
Curva de ferro galvanizado, de 1 ¼", uma	3$500
Copos de crystal superior, sem pé, iguaes á amostra, duzia	27$000
Copos de meio crystal superior, com pé, iguaes á amostra, duzia	23$000
Copos de meio crystal superior, sem pé, iguaes á amostra, duzia	19$000
Chaleira de agatha, para cinco litros, uma	20$000
Colheres de Crystofle para café, duzia	28$000
Caixa automatica, silenciosa, "Twyford", uma	390$000
Chaves de bocca, de 1/8" a 1", jogo	50$000
Chaves de catraca, typo "D", jogo	190$000
Dobradiça de junta, de metal, de 2 1/2", par	1$800
Dobradiça de junta, de metal, de 3", par	3$000
Dobradiça de junta, de metal, de 1", par	1$500
Dobradiça de junta, de metal, de 1 1/2", par	1$600
Escarradeira hygienica, com pé, uma	25$000
Escapula de aço para cano, de 1", uma	$050
Escapula de aço para cano, de 2", uma	$150
Escapula de aço para cano, de 3", uma	$250
Escapula de ferro, de 3" x 4", uma	1$000
Escapula de ferro de 1" x 4", uma	$500
Esphera de aço de 10 mm., uma	$300
Esponjas tinteiros para estojo allemão, uma	30$000
Ferros de púa "Irvin":	
N. 3, um	3$000
N. 4, um	3$400
N. 5, um	3$600
N. 6, um	3$800
N. 7, um	4$000
N. 8, um	4$000
N. 9, um	4$300
N. 10, um	4$500
N. 11, um	4$800
N. 12, um	5$400
N. 13, um	5$500
N. 14, um	6$000
N. 15, um	7$000
N. 16, um	7$100
Formões "Greaves":	
De 1/8", um	1$800
De 1/4", um	2$000
De 3/8", um	2$200
De 5/8", um	3$000
De 1 1/4", um	6$000
De 1 1/2", um	6$500
De 1 3/4", um	7$300
De 2", um	8$600
Fechadura completa para bureau ministre, uma	7$000
Fechadura "Gorge" com trinco, americano, uma	9$000
Forqueta de ferro galvanizado, de 1/2", par	9$000
Goivas de 5/8", uma	2$800
Goivas de 3/4", uma	3$200
Goivas de 7/8", uma	4$000
Goivas de 1", uma	4$200
Grampos para correia, marca "Hai", flexiveis e duplos, com fio, de 300 mm. (11 3/4") de comprimento, em caixas de 8 jogos, caixa	36$000
Guarnição de metal nickelado para pés de mesa, igual á amostra, uma	2$000
Grampos de ferro "Sargent":	
N. 12, um	4$200
N. 14, um	4$800
N. 16, um	9$000
N. 18, um	13$200
N. 20, um	19$000
N. 22, um	26$000
Juncção de ferro de alta resistencia, de 2", uma	10$000
Laminas ou facas para machina de aplainar, uma	45$000
Lavatorio de pedestal com valvula "Twyford", um	450$000
Ladrão de metal de 1", um	6$000
Ladrão de metal de 1 1/4", um	10$000
Metal patente em chapas, kilo	6$800
Metal Magnolia, kilo	6$800
Metal patente B.B., kilo	10$000
Nivel de agua, de 18", um	15$000
Nivel de agua, de 19", um	16$000
Nivel de agua, de 20", um	19$000
Pivot de metal, sortido, duzia	9$500
Parafuso de metal, sortido, kilo	5$000
Parafuso de ferro, sortido, kilo	9$000
Pregos de ferro, sortidos, kilo	1$700
Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de 2" x 10", um	$210
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 5/8" x 1", um	$700
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 5/8" x 1 1/2", um	1$000
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 5/8" x 2", um	1$300
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 5/8" x 3", um	1$500
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 6 mm. x 45 mm., um	$600
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 6 mm. x 80 mm., um	$700
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 6 mm. x 120 mm., um	$800
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 8 mm. x 45 mm., um	$700
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 8 mm. x 80 mm., um	$900
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 8 mm. x 120 mm., um	1$300
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 10 mm. x 45 mm., um	1$000
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 10 mm. x 80 mm., um	1$300
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 10 mm. x 120 mm., um	2$000
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 12 mm. x 45 mm., um	1$200
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 12 mm. x 80 mm., um	1$500
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 12 mm. x 120 mm., um	2$400
Porca de aço, de 1/4", uma	$150
Porca de aço, de 3/8", uma	$250
Porca de aço, de 1/2", uma	$400
Porca de aço, de 5/8", uma	$500

Parafuso de cabeça chata, com fenda, de latão, de 2" x 12", um	$250
Parafuso de cabeça chata, com fenda, de latão, de 2 1/2" x 12", um	$300
Parafuso de cabeça chata, com fenda, de latão, de 2 1/2" x 14", um	$450
Parafuso de ferro, com porca, de 1/2" x 5", um	$700
Parafuso de ferro, de 3/16" x 1 1/4", kilo	8$000
Parafuso de ferro, com porca, de 3/8" x 4", kilo	10$000
Parafuso de metal, de 1/2" x 12", kilo	15$000
Parafuso de metal com porca, de 1/4" x 2", kilo	13$000
Parafuso de metal, de 1" x 10", kilo	15$000
Parafuso de metal com porca, de 1 1/2" x 1/4", kilo	15$000
Parafuso de cabeça sextavada, com porca, de 10 x x 160, duzia	23$000
Parafuso de rosca soberba, de 2", duzia	3$000
Parafuso de rosca soberba, de 2 1/2", duzia	3$500
Parafuso de rosca soberba, de 3", duzia	3$800
Parafuso de metal, com porca, cabeça boleada, de 1 1/4" x 1 1/2", kilo	18$000
Parafuso de metal de 1 1/4" x 10", kilo	15$000
Parafuso de ferro, cabeça redonda, de 2 1/2", kilo	7$000
Panno para lustro, kilo	4$000
Porca de ferro galvanizado, de 1 1/4", uma	1$200
Parafuso de ferro, cabeça chata, de 3/8" x 8", kilo	7$000
Palmellos de metal, de 180 x 120, um	14$000
Palmellos de metal, de 160 x 100, um	10$000
Palmellos de metal, de 160 x 090, um	9$000
Puchadores para portas, de bronze nickelado, de 12", um	21$000
Pedra de esmeril carburundum, fina, furo de 19 mm., 8 pollegadas de diametro, com 9 mm. de grossura, uma	26$000
Pedra de esmeril carburundum, fina, furo de 19 mm., 8 pollegadas de diametro, com 13 mm. de grossura, uma	32$000
Pedra de esmeril carburundum, média, furo de 19 mm., 8 pollegadas de diametro, com 16 mm. de grossura, uma	36$000
Pedra de esmeril carburundum, média, furo de 19 mm., 8 pollegadas de diametro, com 25 mm. de grossura, uma	41$000
Pedra de esmeril carburundum, média, furo de 19 mm., 8 pollegadas de diametro, com 38 mm. de grossura, uma	47$000
Parafuso de ferro, cabeça boleada, com quadrado e porca, de 4" x 3/8", um	$850
Parafuso de metal, cabeça chata, com fenda, de 3/4" x 10", grosa	18$500
Parafuso para banco de carpinteiro, de 17" de comprimento x 30 mm. de grossura, um	25$000
Registro de derivação, de metal, de 1", um	30$000
Registro de passagem, de 3/4", um	9$000
Regadores de folha, reforçados, para 15 litros, um	11$000
Supporte de metal para páo de bandeira, um	7$000
Sargento de ferro, de 1 metro, para carpinteiro, um	25$000
Sargento de ferro, de 1m.20, para carpinteiro, um	35$000
Targettes de metal, automaticos, de 35 mm., um	3$500
Targettes de ferro, automaticos, de 30 mm., um	1$500
Torneira de manivella, de 3/4", uma	8$000
Torneira de estanho para talha, n. 2, uma	1$500
Torneira de estanho para talha, n. 3, uma	1$700
Torneira de estanho para talha, n. 4, uma	1$800
Torneira de estanho para talha, n. 5, uma	2$000
Trincos americanos, um	13$000
Taxa de bomba, de 3/4", uma	$012
Taxa de bomba, de 5/8", uma	$012
Taxa de bomba, de 1/2", uma	$012
Torneira de boia, de 5/8", uma	7$000
Targettes de ferro, automaticos, de 35 mm., um	1$600
Tela metallica de 2 mm. de malha, metro	9$000
Torneira de metal, alta pressão, de 1" a 2", uma	21$900
Torneira de metal nickelado, de alta pressão, de 3/8" a 2", uma	26$000
Targettes de latão, com unha, de 2", um	1$000
Tarugo dealluminium, de 2" x 12", kilo	11$000
Manetas iguaes a amostra, uma	4$200
Torno giratorio e aperto rapido, de 6 pollegadas de bocca, um	280$000
Vergalhão de ferro, redondo, de 5/8", kilo	1$000
Zinco em barra, kilo	2$600
Zinco liso, kilo	3$000

Grupo III — Electricidade

Classificação — Unidade — Preço de base

Aranha de metal de 3", uma	$300
Armação para tempo com globo leitoso para lampada de 3.000 velas, pintada a esmalte preto e reflector branco, um	95$000
Bucha de ferro de 1/2" a 3/4", uma	$700
Braço de ferro com supporte de lampada, um	5$500
Bobina de freio, typo Lucas, uma	130$000
Bobina Marelli de 25 ampéres, uma	10$000
Bobina Marelli de 50 ampéres, uma	12$000
Box, recto, de ferro, de 1 1/2", um	8$000
Box, recto, de ferro, de 2", um	10$000
Box, recto, de ferro, de 3", um	12$000
Box, curvo, de ferro, de 3/4", um	1$900
Bloco de madeira, de 3 1/2", um	1$000
Bloco de madeira de 4", um	1$000
Bloco de madeira, de 4 1/2", um	1$100
Bloco de madeira, de 5", um	1$200
Bloco de madeira, de 5 1/2", um	1$300
Bobina para o cumutador, uma	155$000
Cumutador completo, um	55$000
Campainha americana em caixa de madeira, de 10" a 12", uma	12$000
Campainha electrica, pequena, uma	6$000
Cabo de aço, com 72 fios, para elevador, metro	8$000
Cabo de cobre com 3 mm. de grossura, metro	2$000
Caixa para contacto de porta de elevador, uma	32$000
Contacto de cobre de 1/2" x 1", um	5$000
Castiçal electrico, de metal, para mesa, um	21$000
Contacto de cobre para porta de elevador, de 1" x x 1 1/2" e escova, um	5$500
Chave trifasica para fusivel cartucho, de 200 ampéres, uma	120$000
Chave monophasica para fusivel cartucho, de 100 ampéres, uma	50$000
Escova para o relais dos andares, uma	6$500
Fio flexivel fuzivel, carretel	5$000
Fio rijo para campainha, metro	1$000
Fio francez, kilo	9$500
Fio de seda, flexivel, branco n. 18, metro	1$500
Fuzivel cartucho de 10 a 30 ampéres, um	$900
Fuzivel de rolha de 5 a 50 ampéres, um	$400
Fio para tubo n. 8 D. R. C., 3 capas, metro	1$000
Fio flexivel duplo 1|32, n. 16, metro	$900
Fuzivel cartucho de 40 a 60 ampéres, um	1$500
Fuzivel cartucho de 100 ampéres, um	5$000
Fuzivel cartucho de 200 ampéres, um	10$000
Globo com duas boccas, leitoso, um	70$000
Interruptor de embutir de duas secções, com caixa, espelho e parafusos, artigo superior, um	10$000
Interruptor de embutir de 1 secção, com caixa, espelho e parafusos, artigo superior, um	9$000
Interruptor rotativo de 5 ampéres, completo, um	1$600
Interruptor rotativo de 3 ampéres, completo, um	1$300
Interruptor para mesa, nacional, um	3$000
Interruptor para mesa, estrangeiro, um	4$200
Lampada de 50 velas, 1|3 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	2$000
Lampada de 200 velas, 1|2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	5$000
Lampada de 400 velas, 1|2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	11$000
Lampada fosca de 25 velas, 1|2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	2$200
Lampada Edison, Philips ou Osram, de 120 volts, 10, 15, 25 e 40 watts, uma	2$200
Mancal Marelli para ventilador de 25 ampéres, um	3$800
Mancal Marelli para ventilador de 50 ampéres, um	5$500
Pera de metal para campainha, artigo fino, uma	5$000
Pendente de metal, com 2 metros de comprimento e 5|8 de grossura um	14$000
Pino para tomada de embutir, um	$700
Quadro para campainha, de 5 numeros, um	45$000
Quadro para campainha, de 10 numeros, um	90$000
Receptaculo de porcellana, com roseta commum, um	$800
Receptaculo de metal, um	1$600
Roldana de porcellana, grande, uma	$700
Roseta de madeira, para campainha, uma	1$500
Supporte para escova do motor, um	16$000
Supporte movel, completo, com escovas, para o regulador electrico, um	400$000
Supporte fixo, com escova, para o regulador electrico, um	40$000
Transformador de 120 x 10, um	11$000
Transformador de 120 x 12, um	15$000
Tomada de corrente de embutir, completa, uma	4$500
Tomada de corrente de porcellana, uma	1$000
Tomada de embutir com caixa de ferro, artigo fino, uma	3$500
Tomada de porcellana, uma	1$000
Tomada de pino, uma	1$000
Tubo de louça de 2", um	$400
Tubo de louça de 3", um	$500
Tubo rigido para campainha, metro	1$600

Grupo IV — Massames

Classificação — Unidade — Preço de base	
Algodãosinho com 90 centimetros de largura, peça.	11$000
Cabo de pita, kilo	3$800
Corda franceza de linho, para cortina, kilo	6$500
Corda betuminada, qualquer grossura, kilo	5$500
Corda de linho para bandeira, kilo	6$000
Camisa de força, typo capa, de lona parda igual ao modelo, uma	58$000
Fio de vela, inglez, novello	4$000
Fio de algodão para calafate, kilo	4$200
Filtro "Fiel" n. 1, um	140$000
Filtro "Lete", um	140$000
Lona impermeavel kaki OM "Birkmyres", metro	21$000
Lona impermeavel kaki N "Birkmyres", metro	21$000
Lona impermeavel marron N "Birkmyres", metro.	21$000
Lona impermeavel verde 100 "Birkmyres", metro.	21$000
Prussiato de potassa, kilo	16$000
Radiol, litro	3$800
Renol em vidros de 500 grammas, vidro	10$500
Solarine, litro	4$000
Sapolio, um	$500
Silver-Glaw em frascos grandes, vidro	4$000
Solda "Torpedo" legitima, kilo	8$200
Tecido Duplex para estuque, metro quadrado	3$000
Zaz-traz, litro	3$000

Grupo V — Tintas, vernizes e pinceis

Classificação — Unidade — Preço de base	
Alvaiade de chumbo, kilo	2$000
Alvaiade branco de neve, kilo	2$200
Fezes de ouro, kilo	6$000
Isolador S. V. W. Flattine, gallão	35$000
Jal chromo puro, n. 000, "Blundell Spencell", kilo.	6$000
Jal chromo puro, canario, "Blundell Spencell", kilo.	6$000
Jal chromo puro, laranja, "Blundell Spencell", kilo	6$000
Jal chromo puro, ouro, "Blundell Spencell", kilo.	6$000
Kola da Bahia, kilo	2$500
Lacca amarella n. 100, "Blundell Spencell", kilo	14$000
Lacca amarella n. 0, "Blundell Spencell", kilo	14$000
Lacca amarella n. 00, "Blundell Spencell", kilo	14$000
Lacca extracto de laranja, "Blundell Spencell", kilo	14$000
Mordente francez, gallão	34$000
Pó de sapato, pacote	$200
Preto marfim extra, kilo	3$500
Pincel de cabello n. 26, um	1$800
Pincel de cabello, n. 28, um	2$400
Pincel para traços, n. 14, um	1$000
Pincel para traços n. 10, um	1$000
Pincel para traços n. 8, um	1$000
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 2, um	$600
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 4, um	$900
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 6, um	1$000
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 8, um	1$100
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 10, um	1$400
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 12, um	1$600
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 14, um	1$800
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 16, um	2$000
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 18, um	2$200
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 20, um	2$600
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 22, um	2$800
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 24, um	3$000
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 26, um	3$200
Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 28, um	4$000
Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 30, um	4$300
Pincel "Fury", n. 10, um	8$000
Terra de Seine, crúa, kilo	1$000
Terra de Seine, queimada, kilo	1$000
Tinta em massa, qualquer côr, kilo	3$000
Trincha de acbello n. 3, igual á amostra, uma	6$600
Trinchas americanas "Shasta" n. 1, uma	5$000
Trinchas americanas "Shasta" n. 2, uma	6$000
Trinchas americanas "Shasta" n. 3, uma	8$000
Trinchas americanas "Shasta" n. 4, uma	11$000
Trinchas americanas "Shasta" n. 5, uma	13$500
Verde Londres, kilo	2$000
Vieux-chêne, litro	1$800

Grupo VI — Material de construcção

Classificação — Unidade — Preço de base	
Cimento branco "Encre", kilo	1$000
Telha cumieira, milheiro	750$000
Telha franceza legitima, milheiro	1:900$000
Telha cumieira, typo francez, milheiro	750$000
Tijollo Porto-Rosa, milheiro	130$000

Grupo VII — Madeira

Classificação — Unidade — Preço de base	
Couçoeira de peroba de Campos, 4 fios ao alto, apparelhada macho e femea, 2 bites, 3" x 9", metro	9$500
Couçoeira de peroba de Campos, 5 fios ao alto, apparelhada macho e femea, de 0,23 x 0,07 1/2, metro	9$600
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", em bruto, metro	6$200
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	6$300
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	6$900
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	7$000
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	7$100
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro	6$100
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro	6$700
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	6$800
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro	7$000
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 2 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	7$100
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	7$700
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	8$000
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	8$100
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro	8$100
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	8$200
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 2 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	9$000
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 3 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	9$100
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 4 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	9$300
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 5 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	10$000
Couçoeira de pinho do Parana, 3" x 9", em bruto, primeira qualidade, metro	5$000
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 1 fio ao alto, metro	5$300
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro	5$400
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	5$600
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	5$700
Couçoeira de ipnho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	6$000
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	6$100
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	6$100
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	6$400
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	6$600
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	6$800
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", metro	7$000
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro	7$800

Conçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro . . . . . 8$000
Conçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro . . . . . 8$200
Conçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro . . . . . 8$400
Conçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro . . . . . 8$600
Conçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro . . . . . 7$600
Conçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro . . . . . 7$800
Conçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro . . . . . 8$000
Conçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro..... 8$600
Conçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro..... 8$800
Conçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro..... 9$400
Frizos de peroba de Campos, de 0,03 x 0,10, apparelhada macho e femea, metro..... 2$200
Frizos de peroba de Campos, de 0,025 x 0,10, macho e femea, metro ..... 2$000
Peça de pinho do Paraná, de 3" x 12" x 12 pés, uma . . .. 38$000

Grupo IX — Oleos e lubrificantes

Classificação — Unidade — Preço de base

Oleo English Beck, grosso, kilo..... 1$300
Oleo Mobiloil Arctic, em latas de 18 litros, alta.. 52$900

Grupo X — Combustivel

Classificação — Unidade — Preço de base

Alcool de 36°, litro..... 1$600
Alcool de 40°, litro..... 2$000
Kerozene em caixas com 2 latas de 18 litros cada uma, litro . . .. 1$300

Grupo XI — Equipamento

Classificação — Unidade — Preço de base

Casse-tête de madeira, igual ao modelo, um..... 5$000

Grupo XII — Moveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Plancheta de madeira, de 0m,18 de comprimento x x 0m,06 de largura, para tomada de impressões, uma . . .. 3$000
Store e bandeau de linho listado, igual ao modelo, com a respectiva collocação, um..... 100$000
Toldo de lona, igual á amostra, listado, com armação de ferro, feitio capota, um..... 225$000

Grupo XIII — Material de expediente

Classificação — Unidade — Preço de base

Armação de ferro, com cabo de madeira para rôlo de impressão, conforme o modelo existente no Gabinete de Identificação, uma..... 35$000
Capa para autoação em papel marmoreo, impressa, igual ao modelo, uma..... $415
Carteira para passaporte, igual ao modelo, uma.. 6$000
Carteira de identidade, modelo portuguez A e B, uma . . .. 1$960
Carteira de identidade, modelo profissional, A, B, C e D, uma..... 1$900
Carteira de identidade, modelo internacional, A e B, uma . . .. 4$560
Carteira de identidade para o serviço domestico, uma . . .. 3$800
Carteira de identidade para fins eleitoraes, uma.. $200
Capa para processo de concellamento, modelos A e B, uma $400
Elastico Rubber Bands, 0000 1/2, duzia..... 4$000
Impresso 22 x 32, para informações, modelos A, B, C, D e E, um..... $080
Livro para registro de passaportes, igual ao modelo, com 200 folhas, uma..... 18$800
Machina "Universal" Paginier-Maschine, igual ao modelo, uma . ..... 150$000
Papel assetinado para impressão, em bobinas, kilo. 5$000
Rolo de borracha, de 0,085 de comprido x 0,04 de diametro, para tinta de impressão, um..... 35$000
Tinteiro de crystal superior, para 2 usos, com descanço, um . . .. 40$000

Grupo XIV — Motocyclettes

Classificação — Unidade — Preço de base

Bucha para estojo, n. 2.645-13, uma..... 6$200
Carburador para moto "Harley", de 2 cylindros, um . . .. 250$000
Estojo para planta de balanço da forquilha, curto, n. 2.639-12, um ..... 8$200
Estojo para placa de balanço da forquilha, comprido, n .2.640-16, um ..... 8$200
Fuziveis compridos para moto "Harley", de 2 cylindros, um . ..... 1$200
Luvas pretas de pellica, com canhão, para motocyclistas, iguaes ao modelo, par..... 65$000
Luvas marron de pellica, com canhão, para motocyclistas, iguaes ao modelo, par..... 65$000
Molas de seguimento para motor de 63 pollegadas cubicas de moto "Harely", de 2 cylindros, uma 6$000
Trincha para lavagem do motor, uma..... 4$200

Grupo XV — Fardamento

Classificação — Unidade — Preço de base

Uniforme de brim kaki "Caçador", igual a amostra, completo, com capa e armação de bonet, botões e armas da Republica em metal dourado, um . ..... 120$000

Grupo XVI — Bicyclettes

Classificação — Unidade — Preço de base

Borrachinha para valvula, metro ..... 1$400
Bomba de celluloide, uma ..... 5$000
Bolsa para ferramenta, uma..... 7$000
Espheras de 1/8, 5/32 e 3/16, grosa..... 4$800
Lanterna de barbureto, uma..... 26$500
Lanterna a oleo, uma..... 12$000
Parafuso com porca para corrente de bicyclette, em caixa de 100, caixa..... 12$500
Protector para aro, par..... 2$500
Sapata com trava, completa, uma..... 4$600
Tympano, um ..... 6$800

Grupo XXII — Acquisição de animaes

Classificação — Unidade — Preço de base

Coelhos, um ..... 12$000
Cobayas, uma ..... 50$000
Carneiro, um ..... 50$000

Grupo XXI — Concerto de automoveis

Classificação — Preço de base por concerto

Auto "Internacional", n. 5 — Reparos geraes na carrosserie inclusive bancos internos e externos, dos guardas-lama, das almofadas, internas e externas; collocação de supporte para penumatico sobresalente e fechos novos..... 2:000$000
Auto "Fiat", n. 6 — Reparos geraes na carrosserie inclusive supporte ou berço das macas e bancos internos, dos guardas-lama, parabrisa, cortinas lateraes, estribos lateraes e trazeiro, dos supportes do pneu e lanternas trazeiras, das almofadas dianteiras e de todos os fechos; collocação de chapas de alluminium nos estribos e estrado dianteiro, substituição dos vidros foscos que estiverem com defeito..... 3:000$000
Auto "Fiat", n. 7 — Reparos geraes na carrosserie, dos guardas-lama, estribos lateraes e trazeiros, dos parabrisa, dos supportes das lanternas trazeiras, almofadas e do pneu sobresalente; collocação de chapas de alluminum nos estribos e estrado dianteiro, da corticina no interior dos quatro cubiculos, fechos novos nas portas lateraes, correias novas e cortinas lateraes novas ..... 3:500$000
Auto "Fiat", n. 8 — Reparos geraes na carrosserie, do supporte do pneumatico, estribos lateraes e trazeiros, dos guardas-lama e torpedo do motor, das almofadas; substituição das chapas de alluminium, estribos lateraes e trazeiro e estrado dianteiro, e bem assim, collocação de cortinas lateraes e fechos novos..... 2:500$000
Auto "Fiat", n. 9 — Reparos geraes na carrosserie, dos estribos lateraes e trazeiro, dos guardas-lama, do supporte do pneumatico e almofadas; substituição das chapas de alluminium, dos estribos lateraes e trazeiro, do estribo dianteiro, e collocação de cortinas novas lateraes, fechos novos e supporte de lanterna trazeira.. 2:200$000

Auto "Fiat", n. 10 — Reparos geraes na carrosserie, inclusive do supporte ou berço das macas e bancos internos, dos estribos lateraes e trazeiro, das almofadas dianteiras, dos parabrisa, guarda-lama e supporte da lanterna trazeira; collocação de fechos novos e substituição das chapas de alluminum dos estribos lateraes e trazeiro, do estrado dianteiro, das cortinas lateraes, dos vidros foscos inutilizados, e bem assim, reparar o supporte do pneumatico... 3:000$000

Auto "Fiat", n. 11 — Reparos geraes na carrosserie, capot do motor, dos parabrisas, dos estribos lateraes e trazeiro, na almofada dianteira, dos supportes do pneumatico e la lanterna trazeira, dos guardas-lama; collocação dos feichos novos nas portas lateraes, cortinas lateraes novas, novas chapas de alluminum nos estri- lateraes e trazeiro e no estrado dianteiro, e bem assim, collocar corticina no interior dos cubiculos e correias novas..... 3:500$000

Escola Nacional de Bellas Artes

Termo de encerramento da inscripção da concurrencia administrativa para fornecimento durante o anno de 1929 de objectos de expediente, etc., ferragens e artigos de ferragista, de conformidade com o art. 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade da União:

Aos vinte e seis dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, na thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, com a presença dos Srs. director e thesoureiro, procedeu-se ao necessario julgamento de idoneidade á vista dos documentos apresentados pelos negociantes abaixo mencionados, que requereram inscripção na concurrencia acima declarada, na fórma do edital de dezesete do corrente, publicado a paginas ns. 1.412 e 1.413 do *Diario Official* de dezoito do mesmo mez, reproduzido por incorrecções a paginas ns. 1.519, 1.520 e 1.521 do *Diario Official* de dezenove do corrente, e seguintes, tendo sido julgadas idoneas e mandadas inscrever, por despacho do Sr. director, exarado nos respectivos requerimentos, as seguintes firmas: A. Gomes Pereira & Comp., Andrade & Figueira, S. A. Litho Typographia Fluminense, A. Placido Marques & Com., M. Marques da Silva e Mendes, Pinto & Comp. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente termo, que vae assignado pelos Srs. director e thesoureiro. Eu, Floriano Vianna, amanuense da thesouraria, o escrevi. — *José O. Corrêa Lima*, director.— *Nestor Siqueira*, thesoureiro.

Acta de recebimento, abertura e leitura das propostas apresentadas na concurrencia administrativa de inscripção realizada para fornecimento de artigos de consumo habitual, durante o corrente anno de 1929:

Aos vinte e nove dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, na thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, em reunião presidida pelo Sr. director, professor José O. Corrêa Lima e presente o Sr. Nestor Siqueira, thesoureiro, e os concurrentes abaixo assignados, foram recebidas, abertas e lidas as propostas apresentadas pelas seguintes firmas, opportunamente inscriptas: A. Gomes Pereira & Comp., Andrade & Figueira, S. A. Litho Typographia Fluminense, A. Placido Marques & Comp., M. Marques da Silva, para o grupo — Objectos de expediente, etc. — Mendes, Pinto & Comp., para o grupo — Ferragens e artigos de ferragista — tudo de conformidade com o que dispõe o art. 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade da União e com o edital de dezesete do corrente, publicado a paginas ns. 1.412 e 1.413 do *Diario Official* de dezoito do mesmo mez, reproduzido por incorrecções a paginas ns. 1.519, 1.520 e 1.521 do *Diario Official* de dezenove do citado mez e seguintes. Depois de lidas, foram as propostas rubricadas pelos concurrentes presentes ao acto e pelo Sr. director, que as authenticou com a sua rubrica, e em seguida remettidas ao *Diario Official*, para serem publicadas na integra. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente acta, que vae assignada pelo Sr. director, pelo Sr. thesoureiro e pelos concurrentes presentes. Eu, Floriano Vianna, amanuense da thesouraria, a escrevi. — *José O. Corrêa Lima*, director. — *Nestor Siqueira*, thesoureiro. — Por procuração de M. Marques da Silva, *Plinio Bellem*. — Por procuração *David Miranda Godoy*. — Por procuração da Litho Typographia Fluminense, *C. Magalhães*. — Por procuração de A. Gomes Pereira & Comp., *Julio de Souza Filho*.

Proposta que faz a Sociedade Anonyma Litho-Typographia Fluminense, cujos directores são todos brasileiros, estabelecida nesta Capital, á rua da Quitanda ns. 20 a 24, á Escola Nacional de Bellas Artes, para fornecimento a essa repartição de objectos de expediente e material para as aulas, durante o anno de 1929, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e as indicadas no edital, publicado no *Diario Official* de 18 de janeiro de 1929.

Objectos de expediente e material para as aulas

1.	Barbante pardo, novello, um, dous mil e duzentos réis	2$200
2.	Barbante de côres, novello, um, mil e seiscentos réis	1$600
3.	Borrachas grandes para dous usos, um, mil e trezentos réis	1$300
4.	Blocks notes de linho, 100 folhas, pautado, de 32 x 12, um, dous mil e trezentos réis	2$300
5.	Buvard de madeira, médio, um, tres mil e seiscentos réis	3$600
6.	Colchetes de metal O. K. n. 1, caixa, dous mil duzentos réis	2$200
7.	Canetas de madeira Faber sortidas, uma, quatrocentos e cincoenta réis	$450
8.	Canetas ordinarias sortidas, uma, trezentos réis	$300
9.	Cestas communs de vime para papeis inuteis, uma, dous mil e novecentos réis	2$900
10.	Carimbos de borracha ovaes, de 72 a 82 lettras, um, quinze mil réis	15$000
11.	Compasso de madeira para giz, um, seis mil e novecentos réis	6$900
12.	Esponja marinha grande, uma, tres mil réis	3$000
13.	Etiquetas communs para collar, cento, dous mil e quatrocentos réis	2$400
14.	Esquadro de madeira, médio, um, cinco mil réis	5$000
15.	Enveloppes para officio, timbrado, cento, sete mil e quinhentos réis	7$500
16.	Enveloppes para cartas, timbrado, cento, quatro mil e quinhentos réis	4$500
17.	Enveloppes saco, n. 2, um, quatrocentos e cincoenta réis	$450
18.	Fita bicolor para machina de escrever, uma, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
19.	Gomma arabica nacional, vidro grande, um, dous mil e setecentos réis	2$700
20.	Gomma solida nacional, vidro grande, um, dous mil e oitocentos réis	2$800
21.	Giz branco em páos, duzia, trezentos e noventa réis	$390
22.	Giz de côres em páos, duzia, quatrocentos e oitenta réis	$480
23.	Grampos Holckiss, caixa, tres mil e quatrocentos réis	3$400
24.	Grampos Self para papeis, grandes, caixa, mil e oitocentos réis	1$800
25.	Idem, idem, pequenos, caixa, novecentos réis	$900
26.	Lapis pretos Faber n. 2, um, trezentos e vinte réis	$320
27.	Lapis grossos bicolor Faber, um, mil réis	1$000
28.	Lapis tinta Castell, um, mil e cem réis	1$100
29.	Lacre nacional em bastões grossos, um, novecentos réis	$900
30.	Livro de ponto conforme o modelo, um, cincoenta e oito mil réis	58$000
31.	Livro impresso conforme o modelo, um, vinte e cinco mil réis	25$000
32.	Mata-borrão grosso, folha, uma, quatrocentos e cincoenta réis	$450
33.	Mata-borrão em tiras, uma, vinte e oito réis	$028
34.	Oleo essencial de petroleo, vidro de 0.100, um, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
35.	Pasta de oleado para mesa, média, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
36.	Punaises de aço, caixa, dous mil e oitocentos réis	2$800
37.	Pennas Mallat, n. 72, caixa, quatro mil novecentos e noventa réis	4$990
38.	Pennas Leonardi douradas, caixa, oito mil e novecentos réis	8$900
39.	Papel almasso linho, cinco kilos, resma, quatorze mil e novecentos réis	14$900
40.	Papel linho liso, para machina, meias folhas, resma, nove mil e novecentos réis	9$900
41.	Papel de linho liso para machina, cinco kilos, resma, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
42.	Papel de linho liso para officio, timbrado, resma, vinte e dous mil réis	22$000

43. Papel millimetrado, peça de 10 metros, uma, dezenove mil e novecentos réis ..... 19$900
44. Papel Canson Mongolfier grosso, peça com 1,50x x10,00, uma, quarenta e tres mil réis ..... 43$000
45. Papel Canson Carl Schleicher, n. 764, com 1,50 x 10,00, peça, quarenta e nove mil réis 49$000
46. Papel Canson Inglez, folha, uma, tresentos réis $300
47. Papel Canson granitado, folha, uma, dous mil novecentos e noventa réis ..... 2$990
48. Papel Canson em folha de 50 x 60, uma, novecentos réis $900
49. Papel carbono superior, folha, cento e trinta réis $130
50. Papel de carta liso, imp. e timbrado, cento, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
51. Papel vegetal, peça com 20 metros, uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
52. Papel pardo para detalhes em bobina; kilo, tres mil réis ..... 3$000
53. Papel manilha grosso, folha, duzentos réis... $200
54. Papelão nacional em folha, kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
55. Raspadeiras lança, cabo de madeira, uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
56. Talões para pedidos externos em quatro vias com 100 pedidos, um, dezeseis mil réis.... 16$000
57. Talões para recibos de taxas com 100 folhas, meia casaca, um, oito mil réis..... 8$000
58. Tela grossa, para pintura a oleo, metro quadrado, metro, vinte e oito mil réis..... 28$000
59. Tinteiro de vidro simples, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
60. Tinteiro de vidro para dous usos, um dezeseis mil réis ..... 16$000
61. Tinta preta para escrever, nacional, litro, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
62. Tinta nacional para carimbo de borracha, vidro grande, um, mil e oitocentos réis..... 1$800
63. Tinta para aquarella ou oleo em tubo grande, um, sete mil réis..... 7$000
64. Tinta para aquarella ou oleo em tubo pequeno, um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
65. Tinta nankin, vidro pequeno, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
66. Verniz a retoucher ou tableau de Vibert, vidro grande, um, quinze mil réis..... 15$000

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — Pela S. A. Litho-Typographia Fluminense, *Carlos Magalhães*, director-thesoureiro.

Proposta que fazem Andrade & Figueira, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives numero 69, á Escola Nacional de Bellas Artes, de accôrdo com o edital de concurrencia administrativa para o fornecimento de artigos de expediente e material de aulas, publicado no "Diario Official" de 19 de janeiro de 1929, compromettendo-se a fornecerem os artigos abaixo relacionados e sujeitando-se a todas as clausulas do referido edital e a todas as disposições do Codigo de Contabilidade Publica.

1. Barbante pardo, novello, um, mil e trezentos réis ..... 1$300
2. Barbante de côres, novello, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
3. Borrachas grandes para dous usos, uma, mil e trezentos réis ..... 1$300
4. Blocks notes de linho, 100 folhas, pautado, 32 x x 12, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
5. Buvard de madeira médio, um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
6. Colchetes de metal O. K. n. 1, caixa, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
7. Canetas de madeira, Faber, sortidas, uma, trezentos e noventa réis $390
8. Canetas ordinarias, sortidas, uma, duzentos réis $200
9. Cestas communs, de vime, para papeis inuteis, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
10. Carimbos de borracha ovaes, de 72 a 82 lettras, um, dezoito mil réis ..... 18$000
11. Compasso de madeira para giz, um, seis mil réis ..... 6$000
12. Esponja marinha grande, uma, quatro mil réis 4$000
13. Etiquetas communs para collar, cento, mil e trezentos réis ..... 1$300
14. Esquadro de madeira médio, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
15. Envelopes para officio, timbrado, cento, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
16. Envelopes para cartas, timbrado, cento, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
17. Envelopes sacco, n. 2, um, cento e dez réis $110
18. Fita bi-color para machina de escrever, uma, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
19. Gomma arabica nacional, vidro grande, um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
20. Gomma solida nacional, vidro grande, um, dous e novecentos réis ..... 2$900
21. Giz branco em paos, duzia, setecentos réis $700
22. Giz de côres em paos, duzia, mil réis ..... 1$000
23. Grampos Hotchkiss, caixa, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
24. Grampos Sêll para papeis, grandes, caixa, dous mil e trezentos réis ..... 2$300
25. Idem, idem, pequenos, caixa, mil e oitocentos réis ..... 1$800
26. Lapis pretos Faber, n. 2, um, trezentos e trinta réis $330
27. Lapis grossos bi-color, Faber, um, oitocentos e oitenta réis $880
28. Lapis-tinta Castell, um, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150
29. Lacre nacional em bastões grossos, um, seiscentos e cincoenta réis $650
30. Livro de ponto conforme o modelo, um, trinta e dous mil réis ..... 32$000
31. Livro impresso conforme o modelo, um, sessenta e quatro mil réis ..... 64$000
32. Mata-borrão grosso, folha, uma, quinhentos e quarenta réis $540
33. Mata-borrão em tiras, uma, quarenta e cinco réis $045
34. Oleo essencial de petroleo, vidro de 0,100, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
35. Pasta de oleado para mesa, média, uma, quinze mil réis ..... 15$000
36. Punaises de aço, caixa, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
37. Pennas Mallat n. 12, caixa, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
38. Pennas Leonardt, douradas, caixa, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
39. Papel almasso, linho, 5 kilos, resma, quinze mil e setecentos réis ..... 15$700
40. Papel linho liso paar machina, 1|2 folha, resma, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
41. Papel linho liso para machina, 5 kilos, resma, dezesete mil réis ..... 17$000
42. Papel de linho liso para officio, timbrado, resma, vinte e tres mil réis ..... 23$000
43. Papel millimetrado, peça de 10 metros, uma, vinte mil réis ..... 20$000
44. Papel Canson Montgolfier grosso, peça com 1,50 x 10,00, uma, setenta e oito mil réis 78$000
45. Papel Canson Carl Schleicher n. 764, com 1,50 x 10,00, uma peça, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
46. Papel Canson inglez, folha, uma, dous mil réis 2$000
47. Papel Canson granitado, folha, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
48. Papel Canson em folha de 50 x 60, uma, setecentos esetenta réis $770
49. Papel carbono superior, folha, cento e vinte réis $120
50. Papel de carta liso, imp. e timbrado, cento, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
51. Papel vegetal, peça com 20 metros, uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
52. Papel pardo para detalhes, em bobina, kilo, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
53. Papel manilha grosso, folha, duzentos e quarenta réis $240
54. Papelão nacional em folha, kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
55. Raspadeira lança, cabo de madeira, uma, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
56. Talões para pedidos externos, em 4 vias, com 100 pedidos, um, trinta mil réis ..... 30$000
57. Talões para recibos de taxas, com 100 folhas, meia casaca, um, cinco mil e trezentos réis 5$300
58. Tela grossa para pintura a oleo, metro quadrado, metro, vinte e oito mil réis ..... 28$000
59. Tinteiro de vidro simples, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500

60. Tinteiro de vidro para dous usos, um, dezesseis mil réis ..... 16$000
61. Tinta para escrever preta, nacional, litro, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
62. Tinta nacional para carimbo de borracha, vidro grande, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
63. Tinta para aquarella ou oleo em tubo grande, um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$300
64. Tinta para aquarella ou oleo, em tubo pequeno, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
65. Tinta nankin, vidro pequeno, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
66. Verniz a retoucher ou tableau de Vibert, vidro garnde, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — P. p., *Edmundo F. Silva*.

M. Marques da Silva, brasileiro, negociante matriculado, estabelecido á rua Theophilo Ottoni n. 165, propõe fornecer á Escola Nacional de Bellas Artes, os artigos abaixo transcriptos, pelos preços á margem, sujeitando-se a todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official*.

Barbante pardo, novello, mil e seiscentos réis... 1$600
Barbante de côr, novelo, dous mil e duzentos réis 2$200
Borrachas grandes para dous usos, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Blocos notes, papel de linho, 100 folhas, pautado, 33 X 12, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
Buvard de madeira, médio, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Colchetes de metal O. H. nu. 1, caixa, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Canetas de madeira Faber, sortidas, uma, duzentos e sessenta réis $260
Canetas ordinarias, sortidas, uma, duzentos réis $200
Cestas de vime para papeis inuteis, uma, tres mil e cem réis ..... 3$100
Carimbos de borracha ovaes de 72 a 82 lettras, um, quinze mil réis ..... 15$000
Compasso de madeira para giz, um, seis mil réis 6$000
Esponja marinha, grande, uma, seis mil réis.... 6$000
Etiquetas communs para collar, cento, um mil réis 1$000
Esquadro de madeira, médio, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Envelopes para officios, timbrados, cento, sete mil réis ..... 7$000
Envelopes para cartas, cento, cinco mil réis.... 5$000
Envelopes sacco n. 2, um, cento e sessenta réis.. $160
Fita bicolor para machina de escrever, uma, seis mil réis ..... 6$000
Gomma arabica nacional, vidro grande, um, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
Gomma arabica solida nacional, vidro, dous mil e cem réis ..... 2$100
Giz branco em páos, duzia, trezentos e vinte réis $320
Giz de côr em páos, duzia, setecentos e cincoenta réis $750
Grampos Notekies, caixa, quatro mil réis. ... 4$000
Grampos Self para papeis, caixa, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Idem, idem, pequenos, caixa, mil e quinhentos réis 1$500
Lapis pretos Faber n. 2, um, trezentos e quinze réis $315
Lapis grossos bicolor, Faber, um, novecentos e cincoenta réis $950
Lapis tinta Castell, um, mil e quinhentos réis... 1$500
Lacre nacional em bastões, um, quinhentos réis. $500
Livro ponto, conforme modelo, um, setenta mil réis ..... 70$000
Livros, impressos, conforme modelo, um, oitenta mil réis ..... 80$000
Mata-borrão grosso, folha, quinhentos réis. ... $500
Mata-borrão em tiras, uma, oitenta réis. $080
Oleo essencial de petroleo, vidro de 0,100, um, mil e oitocentos réis: ..... 1$800
Pasta de oleado para mesa, média, uma, quatorze mil réis. ..... 14$000
Punaises de aço, caixa, tres mil réis. ..... 3$000
Pennas Mallat n. 12, caixa, seis mil e trezentos réis ..... 6$300
Pennas Leonardt douradas, caixa, dez mil e quinhentos réis. ..... 10$500
Papel almasso linho 5 kilos, resma, dezenove mil réis. ..... 19$000
Papel de linho para machina, meias folhas, resma, oito mil e quinhentos réis. ..... 8$500
Papel de linho liso para machina, 5 kilos, resma, dezesete mil réis. ..... 17$000
Papel de linho liso para officio, timbrado, resma, vinte e oito mil réis. ..... 28$000
Papel millimetrado, peça de 10 metros, uma, dezoito mil réis. ..... 18$000
Papel canson Mongolfier, grosso, peça de 1,50 X X 10,00, uma, cincoenta mil réis. ..... 50$000
Papel canson Carl Schleicher n. 764, com 1,50 X X 10,00, uma, cincoenta e dous mil réis. .. 52$000
Papel canson, inglez, folha, tres mil réis..... 3$000
Papel canson granitado, folha, uma, dous mil réis. 2$000
Papel canson, folha de 50 x 60, uma, seiscentos réis $600
Papel carbono superior, folha, cento e trinta réis $130
Papel de carta, liso, timbrado, cento, doze mil réis. ..... 12$000
Papel vegetal, peça com 20 metros, um, vinte e oito mil réis. ..... 28$000
Papel pardo para detalhes, em bobinas, kilo, tres mil réis. ..... 3$000
Papel manilha grosso, folha, duzentos e quarenta réis. $240
Papelão nacional em folhas, kilo, tres mil réis.. 3$000
Raspadeira lança, cabo de madeira, uma, oito mil réis. ..... 8$000
Talão para pedidos externos em 4 vias com 100 folhas de pedidos, um, dezoito mil réis. .. 18$000
Talão para recibos de taxas com 100 folhas, meia casaca, um, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
Tela grossa para pintura de oleo, metro quadrado, vinte e seis mil réis..... 26$000
Tinteiro de vidro, simples, um, seis mil réis.... 6$000
Tinteiro de vidro para dous usos, um, vinte e dous mil réis. ..... 22$000
Tinta para escrever nacional, litro, seis mil réis 6$000
Tinta nacional para carimbo de borracha, vidro grande, dous mil e quinhentos réis. ..... 2$500
Tinta para aquarella ou oleo, tubos grandes, um, sete mil e quinhentos réis. ..... 7$500
Tinta para aquarella ou oleo, tubos pequenos, um, dous mil e duzentos réis. ..... 2$200
Tinta nankin, vidro pequeno, um, dous mil e duzentos réis. ..... 2$200
Verniz retoucher em tableau de Vilbert, vidro grande, sete mil réis. ..... 7$000

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — Por procuração, assignatura illegivel.

Proposta que fazem A. Gomes Pereira & Comp., negociantes, estabelecidos á rua do Ouvidor n. 91, para o fornecimento á Escola Nacional de Bellas Artes, durante o anno de 1929, conforme edital publicado no *Diario Official* de 18 de janeiro de 1929:

1. Barbante pardo, novello, mil e cem réis..... 1$100
2. Barbante de côres, novello, mil e cincoenta réis ..... 1$050
3. Borrachas grandes para dous usos, uma, mil tresentos e noventa réis..... 1$390
4. Block-notes de linho, com 100 folhas, pautados, 32 x 12, um, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
5. Buvards de madeira, médios, um, dous mil e cem réis ..... 2$100
6. Colchete de metal OK n. 1, caixa, mil seiscentos e setenta réis ..... 1$670
7. Canetas de madeira, Faber, sortidas, uma, quatrocentos e noventa réis..... $490
8. Canetas ordinarias, sortidas, uma, duzentos réis $200
9. Cestas communs de vime para papeis inuteis, uma, tres mil quatrocentos e noventa réis 3$490
10. Carimbos de borracha, ovaes, de 72 a 82 lettras, um, oito mil réis..... 8$000
11. Compasso de madeira para giz, um, cinco mil novecentos e noventa réis ..... 5$990
12. Esponja marinha grande, uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
13. Etiquetas communs para colar, cento, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
14. Esquadro de madeira, médio, um, mil e novecentos réis ..... 1$900

15. Enveloppes para officio, timbrados, cento, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
16. Enveloppes para cartas, timbrados, cento, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
17. Enveloppes saccos, n. 2, um, setenta réis..... $070
18. Fita bicolor, para machina de escrever, uma, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
19. Gomma-arabica, nacional, vidro grande, um, dous mil e cem réis..... 2$100
20. Gomma-solida, nacional, vidro grande, um, dous mil e cem réis..... 2$100
21. Giz branco em páos, duzia, duzentos e vinte réis..... $220
22. Giz de côres, em páos, duzia, duzentos e quarenta réis..... $240
23. Grampos Hotckiss, caixa, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
24. Grampos Self para papeis, grandes, caixa, dous mil e cem réis..... 2$100
25. Grampos Self para papeis, pequenos, caixa, mil cento e cincoenta réis..... 1$150
26. Lapis pretos Faber n. 2, um, tresentos e dez réis..... $310
27. Lapis grossos bicolores Faber, um, oitocentos réis..... $800
28. Lapis tinta Castell, um, mil e quinhentos réis 1$500
29. Lacre nacional em bastões grossos, um, tresentos e cincoenta réis..... $350
30. Livro de ponto conforme modelo, um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
31. Livro impresso conforme modelo, um, sessenta mil réis..... 60$000
32. Mata-borrão grosso, folha, tresentos e cincoenta réis..... $350
33. Mata-borrão em tiras, uma, duzentos e noventa réis..... $290
34. Oleo essencial de petroleo, vidro de 0,100 grammas, um, tres mil e quinhentos réis.... 3$500
35. Pasta de oleado para mesa, média, uma, seis mil réis..... 6$000
36. Punaises de aço, caixa, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
37. Pennas Mallat n. 12, caixa, seis mil e duzentos réis..... 6$200
38. Pennas Leonardt, douradas, caixa, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
39. Papel almasso de linho, cinco kilos, resma, dezeseis mil e quinhentos réis..... 16$500
40. Papel de linho liso para machina, meias folhas, resma, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
41. Papel de linho liso para machina, cinco kilos, resma, dezeseis mil e quinhentos réis.. 16$500
42. Papel de linho liso para officio, timbrado, resma, vinte e dous mil e quinhentos réis.. 22$500
43. Papel millimetrado, peça de 10 metros, uma, dezesete mil e quinhentos réis..... 17$500
44. Papel canson Montgolfier, grosso, peça de 1,50 x 10,00, uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
45. Papel canson Carl Schleicher n. 764, peça de 1,50 x 10,00, uma, quarenta e oito mil réis 48$000
46. Papel canson inglez, folha, tres mil e duzentos réis..... 3$200
47. Papel canson granitado, folha, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
48. Papel canson em folha de 50 x 60, uma, mil tresentos e quarenta réis..... 1$340
49. Papel carbono superior, folha, cento e vinte réis..... $120
50. Papel de carta liso, impresso e timbrado, cento, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
51. Papel vegetal, peça com 20 metros, uma, trinta e quatro mil réis..... 34$000
52. Papel pardo, para detalhes, em bobina, kilo, tres mil e duzentos réis..... 3$200
53. Papel manilha, grosso, folha, cento e noventa e nove réis..... $199
54. Papelão nacional em folha, kilo, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
55. Raspadeira fina, cabo de madeira, uma, cinco mil novecentos e cincoenta réis..... 5$950
56. Talões para pedidos externos, em quatro vias, com 100 pedidos, um, dezeseis mil réis.. 16$000
57. Talões para recibos de taxas, com 100 folhas, uma talão, um, sete mil e duzentos réis 7$200
58. Téla grossa para pintura a oleo, metro quadrado, dezenove mil réis..... 19$000
59. Tinteiro de vidro simples, um, quatro mil novecentos e cincoenta réis..... 4$950
60. Tinteiro de vidro para dous usos, um, dezeseis mil e quinhentos réis..... 16$500
61. Tinta preta para escrever, nacional, litro, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
62. Tinta nacional para carimbo de borracha, vidro grande, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
63. Tinta para aquarella ou oleo, em tubo grande, um, quatro mil e cem réis..... 4$100
64. Tinta para aquarella ou oleo, em tubo pequeno, um, mil quinhentos e setenta réis..... 1$570
65. Tinta nankin, vidro pequeno, um, mil e cem réis..... 1$100
66. Verniz a retoucher au tableau de Vibert, vidro grande, um, cinco mil e cem réis..... 5$100

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — *A. Gomes Pereira & Comp.*

Proposta que fazem A. Placido Marques & Comp., brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua do Ouvidor n. 60, á Escola Nacional de Bellas Artes, para fornecimento durante o anno de 1929, dos artigos constantes da relação abaixo, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official*.

Objectos de expediente e material para aulas

1. Barbante pardo, novello, um, mil quinhentos e cincoenta réis..... 1$550
2. Barbante de côres, novello, um, mil seiscentos e oitenta réis..... 1$680
3. Borrachas grandes para dous usos, uma, mil oitocentos e oitenta réis..... 1$880
4. Blocks notes de linho, 100 folhas, pautado, 32 x 12, um, mil e novecentos réis..... 1$900
5. Buvard de madeira, médio, um, dous mil tresentos e quarenta réis..... 2$340
6. Colchete de metal O. K. n. 1, caixa, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
7. Canetas de madeira Faber, sortidas, uma, mil réis..... 1$000
8. Canetas ordinarias, sortidas, uma, duzentos e trinta réis..... $230
9. Cestas communs de vime, para papeis, inuteis, uma, tres mil e oitocentos réis.. 3$800
10. Carimbos de borracha ovaes, de 72 a 82 lettras, um, nove mil e tresentos réis..... 9$300
11. Compasso de madeira para giz, um, seis mil e setecentos réis..... 6$700
12. Esponja marinha, grande, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
13. Etiquetas communs, para collar, cento, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
14. Esquadro de madeira, médio, um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
15. Enveloppes para officio, timbrado, cento, onze mil réis..... 11$000
16. Enveloppes para cartas, timbrados, cento, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
17. Enveloppes sacco, n. 2, um, noventa e cinco réis..... $095
18. Fita bicolor, para machina de escrever, uma, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
19. Gomma arabica nacional, vidro grande, um, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
20. Gomma asolida nacional, vidro grande, um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
21. Giz branco em páos, duzia, quinhentos e oitenta réis..... $580
22. Giz de côres, em páos, duzia, setecentos e sessenta réis..... $760
23. Grampos Hotckiss, caixa, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
24. Grampos Self para papeis, grandes, caixa, dous mil oitocentos e oitenta réis..... 2$880
25. Idem, idem, pequenos, caixa, mil e novecentos réis..... 1$900
26. Lapis pretos Faber n. 2, um, tresentos e trinta réis..... $330
27. Lapis grossos bicolor, Faber, um, mil réis..... 1$000
28. Lapis tinta Castell, um, mil e oitocentos réis..... 1$800
29. Lacre nacional em bastões grossos, um, seiscentos e cincoenta réis..... $650
30. Livro de ponto, conforme o modelo, um, oitenta e oito mil réis..... 88$000
31. Livros impressos, conforme o modelo, um, cento e vinte mil réis..... 120$000

32. Malta-gorrão grosso, folha, uma, quinhentos e quarenta réis $540
33. Malta-gorrão em tiras, uma, trinta e dois réis $032
34. Oleo essencial de petroleo, vidro de 0,100, um, tres mil réis ..... 3$000
35. Pastas de oleado para mesa, medindo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
36. Pennas Mallat, n. 12, caixa, mil e duzentos réis ..... 3$200
37. Pennas Mallat, n. 12, caixa, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$400
38. Pennas Leonardt douradas, caixa, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
39. Papel almasso, linho, 5 kilos, resma, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
40. Papel de linho, liso, para officio, timbrado, resma, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
41. Papel de linho, liso, para officio, 5 kilos, resma, dezesete mil réis ..... 17$000
42. Papel de linho liso, para officio, timbrado, resma, trinta e oito mil réis ..... 38$000
43. Papel millimetrado, peça de 10 metros, uma, vinte e seis mil réis ..... 26$000
44. Papel canson Montgolfier grosso, peça com 1,50 x 10,00, uma, cincoenta e sete mil réis ..... 57$000
45. Papel canson Carl Schleicher n. 761, com 1,50 x 10,00, uma, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
46. Papel canson Inglez, folha, uma, tres mil reis ..... 3$000
47. Papel canson granitado, folha, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
48. Papel canson em folha de 50 x 60, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
49. Papel carbono superior, folha, duzentos e cincoenta réis $250
50. Papel de carta, liso, impresso e timbrado, cento, vinte mil réis ..... 20$000
51. Papel vegetal, peça com 20 metros, uma, trinta e oito mil réis ..... 38$000
52. Papel pardo para detalhes em bobina, kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
53. Papel manilha grosso, folha, duzentos réis .. $200
54. Papelão nacional em folha, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
55. Raspadeira lança, cabo de madeira, uma, dez mil réis ..... 10$000
56. Talões para pedidos externos, em 4 vias, com 100 pedidos, um, vinte e cinco mil réis .. 25$000
57. Talões para recibos de taxas com 100 folhas, meia casaca, um, vinte e oito mil réis .. 28$000
58. Tela grossa para pintura a oleo, metro quadrado, quarenta mil réis ..... 40$000
59. Tinteiros de vidro simples, um, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
60. Tinteiro de vidro para dous usos, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
61. Tinta preta para escrever, nacional, litro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
62. Tinta nacional para carimbo de borracha, vidro grande, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
63. Tinta para aquarella ou oleo em tubo grande, um, quatro mil réis ..... 4$000
64. Tinta para aquarella ou oleo, em tubo pequeno, um, tres mil e oitocentos réis ... 3$800
65. Tinta nankin, vidro pequeno, um, sete mil réis ..... 7$000

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — Por procuração, *David Miranda Godoy*.

Proposta que fazem Mendes, Pinto & Comp. á Escola Nacional de Bellas Artes, para fornecimento, durante o anno de 1929, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 18 de janeiro do corrente anno:

Ferragens e artigos de ferragista

1. Argollas de latão para chaves, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
2. Arame de aço, pacote, nove mil réis ..... 9$000
3. Areia fina, carroça, vinte e oito mil réis ..... 28$000
4. Acido nitrico puro, litro, onze mil réis ..... 11$000
5. Arame de zinco, roda, tres mil réis ..... 3$000
6. Algodão em rama fino, kilo, oito mil réis .... 8$000
7. Alcool para pintura, 36°, lata, trinta e nove mil réis ..... 39$000
8. Alcool desinfectado, 40°, com casco, litro, tres mil réis ..... 3$000
9. Arestas para vidros, maço, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
10. Argollas nickeladas para chaves, uma, seiscentos réis $600
11. Alicates médios para cortar arame, um, quatro mil réis ..... 4$000
12. Balde de agathe, pequeno, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
13. Balde de agathe com valvula, grande, um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
14. Baldes de ferro galvanizado, fortes, de 13", um, oito mil réis ..... 8$000
15. Benzina rectificada, litro, cinco mil réis ..... 5$000
16. Barras de ferro succo de 3/8 x 1/8, com cinco metros, uma, nove mil réis ..... 9$000
17. Colla da Bahia, legitima, para madeira, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
18. Breu claro em pedra, kilo, mil e tresentos réis ..... 1$300
19. Barro para modelagem, kilo, oitocentos réis. $800
20. Cruzwaldina, lata, dous mil réis ..... 2$000
21. Colla de pellica, legitima, kilo, quinze mil réis 15$000
22. Caixa de ferro para tomada de corrente, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
23. Colla do Rio Grande, em tiras, para carpinteiro, kilo, tres mil réis ..... 3$000
24. Cêra virgem, kilo, oito mil réis ..... 8$000
25. Cimento branco, inglez, kilo, setecentos réis. $700
26. Cimento inglez, barrica, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
27. Caixas de agathe, diversos tamanhos, para esculptor, uma, nove mil réis ..... 9$000
28. Copos de vidro para agua, um, novecentos réis $900
29. Cabides de latão com cabeça de porcellana, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
30. Cadeado "Yale" com tres chaves, um, dezoito mil réis ..... 18$000
31. Corda de linho para cortina, metro, quatrocentos réis $400
32. Dobradiças de ferro com parafusos, par, novecentos réis $900
33. Dobradiças de latão com parafusos, par, quatro mil réis ..... 4$000
34. Estopa de linho para formas de gesso, kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
35. Essencia de terebentina purificada, litro, oito mil réis ..... 8$000
36. Espelho de metal nickelado, um, duzentos réis $200
37. Esguicho de metal completo, um, trinta mil réis ..... 30$000
38. Fechadura de metal para gaveta, uma, quatro mil réis ..... 4$000
39. Fio n. 16 para campainha, metro, quatrocentos réis $400
40. Fuziveis de 50 ampères, de rolha, um, quinhentos réis $500
41. Fuziveis de 50 ampères, para ascensor, um, quatro mil réis ..... 4$000
42. Fuziveis de 30 ampères, de rolha, um, quatrocentos réis $400
43. Fuziveis de 30 ampères, de cartucho, um, mil réis ..... 1$000
44. Filtro de barro para agua, um, dezoito mil réis ..... 18$000
45. Fogareiro commum para alcool, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
46. Fechaduras com gorges de metal, uma, cinco mil réis ..... 5$000
47. Fechaduras de latão para mesa, uma, seis mil réis ..... 6$000
48. Fechaduras "Yale", uma, dezoito mil réis .. 18$000
49. Fio branco com tres isolamentos, metro, novecentos réis $900
50. Funil de agathe, grande, um, nove mil réis. 9$000
51. Fio duplo flexivel n. 16, metro, setecentos réis $700
52. Fio duplo flexivel n. 14, metro, novecentos réis $900
53. Fio duplo coberto de chumbo, 10 metros, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
54. Gesso francez para estatuaria, kilo, novecentos e noventa réis $990
55. Graxa patente extra, kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900

56. Gomma lacca, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
57. Grades de cedro com 1,00 x 1,00, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
58. Grades de cedro com 2,56 x 0,90, uma, noventa e cinco mil réis..... 95$000
59. Grades de cedro com 0,61 x 0,50, uma, trinta mil réis ..... 30$000
60. Grades de cedro com 2,00 x 1,51, uma, noventa e oito mil réis..... 98$000
61. Grades de cedro com 2,50 x 2,14, uma, cento e trinta mil réis..... 130$000
62. Grades de cedro com 2,61 x 1,90, uma, cento e vinte mil réis..... 120$000
63. Grades de cedro com 2,16 x 1,51, uma, noventa mil réis..... 90$000
64. Grades de cedro com 1,73 x 2,46, uma, cento e dez mil réis..... 110$000
65. Grades de cedro com 2,166 x 1,65, uma, noventa mil réis..... 90$000
66. Jarro de agathe, médio, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
67. Kerozene, lata, dezenove mil réis..... 19$000
68. Lixa n. 2, para madeira, folha, cem réis.... $100
69. Lamina de serra para ferro 16 x 1", uma, mil e duzentos réis..... 1$200
70. Lampada Philips, 125 volts, de 5 a 50 velas, uma, dous mil réis..... 2$000
71. Lampadas Philips, 1/2 watt, de 50 x 125, uma, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
72. Lampadas Philips, 1/2 watt de 100 x 125, uma, tres mil e novecentos réis..... 3$900
73. Lampadas PPhilips, 1/2 watt, de 200 x 125, uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
74. Lampadas Philips, 1/2 watt, de 400 x 125, uma, dez mil réis..... 10$000
76. Lampadas Philips, 1/2 watt, de 600 x 125, uma, treze mil réis..... 13$000
77. Lampadas Philips, 1/2 watt, de 1.000 x 125, uma, dezeseis mil réis..... 16$00
78. Moringas de barro para agua, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
79. Martello marca ferradura, para carpinteiro, um, dez mil réis..... 10$000
80. Oleo de porco, lata, cincoenta e cinco mil réis 55$000
81. Oleo transformador, lata, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
82. Oleo de linhaça purificado, litro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
83. Pregos 16 x 24, maço, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
84. Puchadores de metal para gaveta, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
85. Puchadores com aza e espelho, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
86. Picadeira de aço com dous cortes, uma, dez mil réis ..... 10$000
87. Parafina, kilo, seis mil réis..... 6$000
88. Pinceis de corda, grandes, um, quatro mil réis 4$000
89. Pannos para limpeza (saccos brancos vasios), um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
90. Pitões de metal, maço, dezoito mil réis..... 18$000
91. Potassa fina, kilo, setecentos réis..... $700
92. Sapolio nacional, um, tresentos réis..... $300
93. Sabão especial, kilo, mil e seiscentos réis.... 1$600
94. Sabão de Marselha, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
95. Sabonete em barra, um, mil e quinhentos réis 1$500
96. Seccante, pacote, oitocentos réis..... $800
97. Serrote para carpinteiro, médio, um, dezoito mil réis ..... 18$000
98. Trigo roxo, caixa, tres mil réis..... 3$000
99. Tachas americanas, n. 8, maço, quatrocentos réis $400
100. Trincha de corda, uma, nove mil réis..... 9$000
101. Toalhas grandes de feltro para mãos, uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
102. Verniz Carthage, inglez, kilo, onze mil réis.. 11$000
103. Verniz isolante em galão, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
104. Vieux-chene, litro, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
105. Verniz Lefranc, litro, dezoito mil réis..... 18$000
106. Verrumas sortidas, uma, oitocentos réis..... $800

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — *Mendes, Pinto & Comp.*

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRICTO (SANT'ANNA)

Edital de relação dos alistados de 21 a 26 de janeiro de 1929.

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º districto (Sant'Anna), com sêde á praça da Republica n. 139, etc.:

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que de 21 a 26 do corrente mez, foram alistados os seguintes cidadãos:

Amaro Ribeiro de Almeida, classe de 1899.
Jarbas de Caldas Osorio, classe de 1908.
Joaquim Monteiro, classe de 1897.
Octavio Medeiros Passos, classe de 1899.
Hugo Pelayti S., classe de 1907.
Domingos Vetromile, classe do 1895.
Dr. João Pacifico da Silva Junior, classe de 1892.
José J. Pires Pinheiro, classe de 1891.
João Scorcelick, classe de 1896.
Theodomiro Joaquim de Souza, classe de 1890.
Manoel Thomé de Souza, classe de 1903.
Dionerio Barbosa, classe de 1898.
Arthur Ferreira, classe de 1907.
Alberto de Souza Leal, classe de 1905.
Albino José de Sant'Anna, classe de 1895.
Albino Calucci, classe de 1905.
Alfredo de Jesus Costa, classe de 1906.
Eugenio, filho de Francisco Eugenio da Silva, classe de 1907.
Miguel Renna, filho de Carmella Denubila Renna, classe de 1907.
Arthur, filho de Isidoro Francisco da Costa, classe de 1907.
João, filho de Manoel de Moraes, classe de 1907.
Nicodemo, filho de Salvador Paschoalino, classe de 1907.
Athayde, filho de Manoel Marques da Silva Junior, classe de 1907.
Antonio, filho de Eurico Loureiro de Almeida, classe de 1907.
Octacilio, filho de Geraldina Maria da Silva, classe de 1907.
Waldemiro, filho de João Janini, classe de 1907.
Athayde, filho de João Felix Calisto, classe de 1907.
Oswaldo, filho de Alice Eva Maria Antonia, classe de 1907.
Rogerio, filho de Manoel Pinto Barbosa, classe de 1907.
José, filho de Antonio Ribeiro da Fonte, classe de 1907.
Affonso, filho de Antonio Ignacio Terra, classe de 1907.
Antonio, filho de Luiz Maria do Rosario, classe de 1907.
Miguel, filho de Miguel Margaleff Rios, classe de 1907.
Waldemar, filho de Francisco Ferrainolo, classe de 1907.
Paulo, filho de Libaino Barata, classe de 1907.
Vicente Antonio, filho de Caetano de Paschoa, classe de 1907.
Antonio José Dantas, classe de 1893.
Alberto, filho de Anna Maria da Conceição, classe de 1907.
Moacyr, filho de João José Fernandes de Souza Junior, classe de 1907.
Alexandrino, filho de Eduardo Augusto Martins, classe de 1907.
Aurelio, filho de Adelino Baptista Pereira, classe de 1907.
Miguel De Rosa, filho de Carmine De Rosa, classe de 1907.
Francisco Marco Lauria, filho de João Lauria, classe de 1907.
Edwiges, filho de Manoel Penreiro Corrêa, classe de 1907.
Angenor, filho de Julio Barbosa, classe de 1907.
José, filho de Jacomo Villardi, classe de 1907.
Manoel Antonio, filho de Antonio Gil Castinheiro, classe de 1907.
Aleard Fortunato de Alexandre, filho de Francisco Alexandre, classe de 1907.
José, filho de Manoel Marques Pereira, classe de 1907.
Jayme, filho de Manoel Teixeira de Andrade, classe de 1907.
João, filho de Raphael Leite de Vasconcellos, classe de 1907.
Jayme, filho de Jayme Garcia, classe de 1907.

Adriano, filho de Seraphim Pereira da Silva, classe de 1907.
Waldemar, filho de Firnio Francisco Nunes, classe de 1907.
Walfrido, filho de Casemiro Rosario do Avellar, classe de 1907.
Agripino, filho de Maria dos Santos Cardoso, classe de 1907.
Joaquim, filho de José Antonio de Oliveira, classe de 1907.
Waldemar, filho de João Corrêa, classe de 1907.
Adamastor, filho de Custodio José Pereira, classe de 1907.
Vicente, filho de Antonio Modina, classe de 1907.
Elias, filho de Clil Uazn, classe de 1907.
Benjamin, filho de Irineu de Mesquita, classe de 1907.
Alfredo de Jesus Costa, classe de 1906.
Angelo Toscano, classe de 1905.
Annibal Carlos Ritter, classe de 1897.
Antonio Gomes Coelho, classe de 1905.
Aristoteles Cortes Avila; classe de 1902.
Carlos da Rocha Pinto, classe de 1901.
Cornelio de Caryalho, classe de 1903.
Eduardo de Carvalho Villar, classe de 1901.
Euclydes Rodrigues, classe de 1902.
Eugenio Jorge, classe de 1901.
Fernando de Freitas, classe de 1893.
Floriano Gonçalves Cruz, classe de 1907.
Garibaldi Manoel Calderon, classe de 1904.
Genesio de Carvalho Villar, classe de 1903
Geobert de Farias, classe de 1901.
João Marques dos Santos, classe de 1907.
João Fernandes de Abreu, classe de 1905.
João da Costa Pacheco, classe de 1903.
João Manoel dos Santos, classe de 1901.
João Maria Amendoeira, classe de 1904.
João Joaquim Fernandes, classe de 1887.
José Maria Vieira, classe de 1902.
José Nunes Contizano, classe de 1903.
José Joaquim dos Santos, classe de 1904.
José Bento de Araujo, classe de 1905.
Lauro Ganime, classe de 1906.
Lourenço Ferreira Cabral, classe de 1905.
Lourival Alcides de Queiroz Peres, classe de 1905.
Luiz de Souza Peixoto, classe de 1907.
Moacyr Alves Pires, classe de 1905.
Orlando Colucci, classe de 1903.
Oscar Salcedo, classe de 1907.
Oswaldo Tumseitz, classe de 1906.
Oswaldo Candido de Araujo, classe de 1892.
Sebastion Saggese, classe de 1890.
Severino Martins de Oliveira, classe de 1905.
Vicente Miraglia, classe de 1893.

E para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que por mim feito e assignado, é rubricado pelo presidente. — *Fernando Villas Bôas*, secretario.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1929. — Dr. *Dantas*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14° DISTRICTO — ENGENHO VELHO

Heraclito da Costa Val, faz por este, para que todos tenham conhecimento que foram alistados durante a semana finda, tirado do registro civil os seguintes cidadãos:

236. Léo de Oliveira, filho natural do tenente Fortunato Augusto de Oliveira.
237. Luiz Ernesto, filho de Joaquim Dutra da Fonseca.
238. Luciano, filho de Eduardo Barbieri.
239. Luiz, filho de Oscar Rodrigues Custodio.
240. Luiz Joseph Henri Enock, filho de José Enock.
241. Luiz, filho de Damaso Albino dos Santos.
242. Luiz, filho de José da Silva Nichoreta.
243. Lauro de Andrade Valle, filho de Jovino David do Valle.
244. Luiz, filho de Evaristo Soares de Almeida.
245. Lindo, filho de Justino de Souza Guimarães.
246. Luiz, filho de João Gomes.
247. Luiz Gonzaga, filho do Dr. Mario Augusto Brandão de Amorim.
248. Luiz, filho de Luiz Werlmy.
249. Lydio, filho de Manoel osé Fernandes
250. Lauro, filho de Arthur Caldas.
251. Messias, filho de João de Araujo.
252. Manoel, filho de Manoel F. Pere
253. Melchiades, filho de Antonio José da Silva.
254. Marcilio, filho de Antonio Soares.
255. Manoel, filho de Aldegundes de Barros Fonseca.
256. Mario, filho de Raul Mendes Reis.
257. Manoel Henrique Esteves, filho de Manoel Esteves dos Santos.
258. Manoel, filho de Francisco Fernandez.
259. Merlin, filho de Antonio Bento do Amaral.
260. Moacyr, filho de Orlando Brasil de Almeida.
261. Moacyr, filho de Ernesto Carolino da Conceição
262. Mario, filho de Francisco Antonio.
263. Manoel, filho de Senhorinha Pacheco.
264. Mario, filho de Manoel Matheus.
265. Manoel, filho de José Augusto da Fonseca
266. Mario João Antonio, filho de Aceti Carlos
267. Mario, filho de Jorge de Souza Freitas.
268. Mario, filho de Francisco Giffoni.
269. Mario, filho de Dionysio da Costa Cardoso.
270. Moacyr, filho de Joaquim J. Lopes da Silva.
271. Mario, filho de João Coelho da Costa.
272. Manoel, filho de Manoel Francisco Corrêa.
273. Mario, filho de Joaquim dos Santos.
274. Miguel, filho de Jorge Nabipe.
275. Manoel, filho de Francisco da Silva Salgueiro.
276. Norival, filho de Ataliba F. de Mello.
277. Nelson, filho de Oscar Martins da Cruz.
278. Nelson, filho de Antonio B. Moreira Martins
279. Nelson, filho de Edgard M. Jacubena.
280. Nestor, filho de Manoel José S. de Magalhães
281. Nilo, filho de Paulo Belhalha.
282. Nestor, filho de Joaquim Alves da Silva.
283. Oswaldo, filho de Alvaro Ramos Gouvêa
284. Orlando, filho de Oscar de Almeida Neves
285. Oscar, filho de Manoel R. dos Santos.
286. Oswaldo, filho de Domingos Pinto Ribeiro
287. Octavio, filho de Alexandre D. da Motta.
288. Oswaldo, filho de Manoel J. de Faria.
289. Oswaldo, filho de Theodoro José dos Reis.
290. Oswaldo, filho de João Bastos Monteiro.
291. Pedro, filho de Amancio omingos da Silva.
292. Paulo, filho de José Fernandes Malhais.
293. Seraphim, filho de Emilio Pedreira.
294. Sebastião, filho de Maria T. de Jesus.
295. Sylvio, filho de Manoel Soares Vieira.
296. Tibiriçá, filho de Gustavo Balduino.
297. Ulysses, filho de Ulysses J. da Silva
298. Urbano, filho de Alberto Vieira.
299. Victor, filho de Januario da Silva Varella.
300. Vicente, filho de José Gonçalves dos Reis.
301. Valdevino, filho de José Teixeira de Menezes.
302. Waldemar, filho de Pedro da Cruz Coelho.
303. Waldemar, filho de Mathias Bento Alves.
304. Waldemar, filho de Leandro Rosas.
305. Zelindo, filho de Americo Francisco Braga.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1929. — *Heraclito da Costa VaDl*, Presidente. — *Octaviano Lopes Gonçalves*, Delegado. — *Othon Pillar*, Secretario.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15° DISTRICTO — ANDARAHY

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto de 21 a 26 do corrente:

Classe de 1907

156. Nelson, filho de Antonio Duarte de Souza.
157. Nelson, filho de Gerson Lins de Albuquerque (Dr.).
158. Nercio, filho de José Augusto.
159. Nestor, filho de Manoel Furtado Tavares.
160. Nilton, filho de Antonio Duarte de Souza.
161. Octacilio, filho de José Jacinthio Ribeiro Noya.
162. Octacilio, filho de Manoel Victorino da Costa.
163. Octavio, filho de João Ferreira dos Santos Junior.
164. Orlando, filho de Antonio José Alves Junior.
165. Orlando Fochi, filho de Giuseppe Fochi.
166. Oscar, filho de Oscar Barrozo Pereira.
167. Oscar, filho de Seraphim de Souza.
168. Osmano Coutinho de Souza, filho de Christovão Araujo Souza.
169. Oswaldo, filho de Alfredo Belarmino de Miranda.
170. Oswaldo, filho de Antonio da Cunha Gonçalves.
171. Oswaldo, filho de Benedicto José Caldeira.
172. Oswaldo, filho de Chimerio de Souza Cruz.
173. Oswaldo, filho de Jeronymo Ferreira da Costa Coutinho
174. Oswaldo Oliveira Ribeiro, filho de Antonio da Silva Ribeiro.

175. Otto, filho de Alberto de Araujo Rangel Filho.
176. Paulino, filho de João José do Amaral.
177. Paulo, filho de Guilherme Cardozo de Souza Araujo.
178. Paulo, filho de Maria Candida da Fonseca Maranhão.
179. Quintiliano Joaquim da Silva, filho de Hypolita Maria da Conceição.
180. Renato, filho de José Alves de Oliveira Camara.
181. Renato, filho de José Antonio da Rosa.
182. Ricardo, filho de Waldemar von Borell de Vernay.
183. Roberto, filho de Mario Gomes Pereira Lima.
184. Roldão, filho de Manoel Joaquim da Gama.
185. Roque, filho de Roque Dias Fernandes.
186. Ruben, filho de Rottemberg Glaciano da Silva
187. Scott, filho de Felismino José Alves Porto.
188. Sebastião, filho de Henrique Antonio da Costa.
189. Seraphim dos Santos, filho de Manoel Jorge dos Santos.
190. Sezino, filho de Sezino de Sant'Anna.
191. Solmerari Fernandez, filho de José Fernandez Porta.
192. Sylvestre, filho de Sophia Zoravski.
193. Sylvio, filho de Alberto Rangel dos Passos.
194. Sylvio Luiz de Oliva, filho de Annibal Dantas Leite de Oliva.
195. Theodoro, filho de Carlos Roma.
196. Ulysses, filho de Ulysses José da Silva.
197. Valdo, filho de Samuel Felippe Neves.
198. Vicente, filho de Luiz Homem da Costa.
199. Vivaldo, filho de Manoel José Pereira de Mancio.
200. Waldemar, filho de Alberto Henrique Peixoto.
201. Waldemar, filho de José Francisco Lomba.
202. Waldemar, filho de Jovino Antunes de Castro.
203. Waldemar, filho de Marcellino de Sá Pereira.
204. Waldemar, filho de Mathias Bento Alves.
205. Waldemar, filho de Nazario Gomes da Costa.
206. Waldemiro, filho de Carlos Marcos Pereira
207. Waldemiro, filho de Mario José Pinto.

Classe de 1902

208. Miguel Ferreira de Mello.
209. Theodomiro Portas Ferraz.

Classe de 1901

210. Alberto Valle.
211. José Joaquim.

E, para constar, lavrou-se o presente edital, em duas vias, sendo que uma foi affixada no edificio em que funcciona a junta, no Collegio Militar, e outra remettida nesta mesma data para ser publicada no *Diario Official*, por tres vezes seguidamente.

Districto Federal, 26 de janeiro de 1929. — *Dario Ferreira Smidt*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO VIGESIMO PRIMEIRO DISTRICTO — JAGARÉPAGUÁ

Relação dos cidadãos alistados por esta junta, na semana de 21 a 27 do corrente mez:

Classe de 1908

Nome e filiação

Oscar, filho de José Duarte Pereira e Maria Baptista Duarte Pereira.

Mario, filho de Carlos Pinto da Fonseca e Martha Dias da Fonseca.

Sebastião, filho de Francisco Rodrigues Guimarães e Ermelinda da Conceição Guimarães.

Domingos Antonio Pascal, filho de Carmo Pascal e Maria de Oliveira.

Salomão, filho de Jeronymo Francisco dos Santos e Maria Isabel dos Santos.

Jayme, filho de Raymundo João Ribeiro Leite e Leonor Maria Gomes.

João, filho de João Antonio Ferreira e Felicissima Rosa de Souza.

Francisco Mendes de Lima, filho de Claudio Mendes Lima e Alice Maria da Silva.

Edgard da Cruz Senna Junior, filho de Edgard da Cruz Senna e Maria Conceição Paula Senna.

Francisco Campana, filho de Clemente Campana Alves e Cacilda Murcha.

Adolpho Braga Oliveira, filho de Adolpho Francisco Paula Braga Oliveira e Firmina T. Oliveira.

Moacyr, filho de João Baptista Bonifacio e Maria Marcilia Baptista.

Classe de 1907

Manoel, filho de Francisco Dias e Maria da Conceição.

Angelo Pocke, filho de Jacob Pocke e Antonia Carnaval.

Joaquim, filho de Joaquim da Nobrega Teixeira e Joanna Maria Conceição.

Valentim, filho de Antonio Martins Pinto e Acilia Garcia Pinto.

José, filho de Verissimo Vieira Rocha e Isabel Maria Conceição.

Demetrio, filho de Firmino João Costa e Petronilha Maria Sant'Anna.

Mario Manoel Gomes, filho de Antonio Manoel Gomes e Isabel Conceição Gomes.

Mario Barbosa Mattoso, filho de Josephino Mattoso.

Ary Nival da Silva, filiação não declarada (lista de 1928).

Paulino Sant'Anna, filho de Gastão Sant'Anna e Maria da Conceição.

Mario Vieira, filho de Augusto da Silva Vieira.

João Domingos, filho de Seraphim Domingos e Maria Pacheco.

José Soares Filgueira, filho de José Soares Filgueira e Francisca Carolina F. Caldas.

Francisco Pereira, filho de Thomazia Maria Pereira.

Mario Manoel Gomes, filho de Antonio Manoel Gomes e Izabel Conceição Gomes.

Esmilli de Maio, filho de Sebastião Maio e Amelia Neve.

Lucio, filho de Manoel Luiz dos Santos.

José Soares Filho, filho de José Soares Filgueira Sobrinho e Francisca Carolina F. Caldas.

Ignacio José Martins, filho de Manoel José Martins.

Josino Manoel Barbosa, filho de Antonio Manoel Barbosa.

Godo Alfredo Paulino Cantana, filiação não declarada (lista de 1926).

José de Barros, filho de Francisco José de Barros.

Antonio Botelho Guerra, filho de Izidro Botelho Guerra.

João Pinto Rodrigues, filho de Antonio Pinto Rodrigues.

Manoel Bernardo, filho de Luiz Bernardo.

Fabio Vidal de Andrade, filho de Galdino Vidal de Andrade.

Raymundo de Carvalho Pinto, filho de Antonio Carvalho Pinto.

Mario Irineu da Rosa, filho de Militão Irineu Rosa.

José Augusto, filho de Eduardo Augusto.

Classe de 1906

Almerindo dos Santos, filho de Miguel dos Santos.

Antonio Leite de Castro, filho de Ernesto Leite de Castro.

Adelino Francisco Oliveira, filho de Francisco Moreira Oliveira.

Antonio Augusto Costa, filho de Silvana da Conceição.

Antonio Fernandes, filho de João Monteiro.

Antonio Pereira, filho de Antonio Augusto Pereira.

Affonso José Pereira, filho de Sebastião José Pereira.

Alfredo da Silveira, filho de Alfredo Pretestato Alves da Silveira.

Hermando Araujo Barbosa, filho de Ernesto França Barbosa.

Jaymè de Almeida Cardoso, filho de Alfredo Almeida Cardoso e Almerinda A. Cardoso.

José Wrencher Alves Ferreira, filho de José Alfredo Alves Ferreira.

José Bento Domingos, filho de Gervasio Bento Domingos e Albertina C. Domingos.

José de Castro, filho de Felizarda de Jesus.

João de Lourenço, filho de Domingos de Lourenço.

Joaquim Lacerda, filho de Wenceslau Lacerda.

Manoel Messias, filho de Manoel Messias.

Pedro José Pereira Neves, filho de Arlindo José Pereira das Neves.

Classe de 1905

Alvaro Tolentino Borges Dias, filho de Alvaro Borges Dias.

Antonio Rodrigues Vital, filho de Albano Rodrigues Vital.

Antonio Domingos Azevedo, filho de Manoel Domingos Azevedo.

Antonio Manoel Carvalho, filho de Alzira Euphigenia.

Arlindo Franciso Souza, filho de Simão Francisco Souza.

Americo Lucio da Cruz, filho de José Raymundo da Cruz.

Alzir de Albuquerque Rangel, filho de Joaquim Benedicto Rangel.

Atan Lisbôa de Meirelles, filho de Almerindo Valle de Meirelles.

Bento André Mains, filho de Pedro André Mains.

Domingos Feliciano Corrêa Filho, filho de Domingos Feliciano Corrêa.

Firmino da Silva Junior, filho de Firmino José da Silva.

Guilhermino José Ferreira, filho de Guilherme José Ferreira.

Gustavo Ferreira de Souza, filho de Jacintho Ferreira de Souza.

Guilherme José de Carvalho, filho de Arthur José de Carvalho.

Ignacio Manoel Gonçalves, filho de Antonio Joaquim Gonçalves.
Januario de Souza Pimenta Filho, filho de Januario de Souza Pimenta.
Jovelino Victorio, filho de Clemente Victorio.
Luiz de Mello Filho, de Luiz de Mello.
Manoel Alves Filho, filho de Manoel José Alves.
Manoel Lourenço, filho de Hermelinda Maria da Penna.
Manoel Pinto de Carvalho, filho de Manoel Pinto de Carvalho.
Octavio Ribeiro de Paiva, filho de Theodoro Ribeiro de Paiva.
Sebastião Cyrillo, filho de Cyrillo Costa.
Santos Mandarino, filho de Salvador Mandarino.
Paulino Lucio Claudino, filho de Job Lucio Claudino e Donata Conceição.
Manoel Ferreira, filho de Tito Ferreira e Rosa Maria da Conceição.
Jacarépaguá, 28 de janeiro de 1929. — *George Mee*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

PRIMEIRO DISTRICTO — CANDELARIA

Relação dos alistados, por este districto, durante a semana de 21 a 26 do corrente mez:

Numero de ordem — Nome e filiação

Classe de 1907

1. João Cancio de Araujo Lima — Lista n. 2.461.
2. Waldemar, filho de José Sobrinho Corrêa e Emilia do Nascimento Cabral — Registro Civil.
3. Pedro Nicacio Dias, filho de Joaquim de Nicacio Dias e Marcolina da Conceição — Lista n. 1.024.
4. Paulo, filho de Paulo de Avellar Figueira de Mello e Eugenia M. Figueira de Mello — Registro Civil.
5. Oswaldo, filho de Abelardo de Souza e Almerdinda Candida de Souza — Registro Civil.
6. Martinho, filho de Guiomar de Moraes Ribeiro — Registro Civil.
7. Marcello, filho de João Leite Loureiro Bastos e Maria da Conceição — Registro Civil.
8. Manoel, filho de José Pinto Casemiro e Leopoldina Monteiro de Jesus — Registro Civil.
9. Manoel, filho de Antonio Alves Nobrega e Alzira da Costa Ferreira — Registro Civil.
10. Jubal, filho de Rosino Lopes de Souza e Ludia Louzada Lopes — Registro Civil.
11. Joarez, filho de Frontino Alves de Araujo Rosas, e Maria Alves Rosas — Registro Civil.
12. José, filho de Joaquim Martins do Amaral Chaves e Maria do R. M. do Amaral — Registro Civil.
13. José, filho de Cesar Augusto Nogueira de Mello e Thereza de Pinho Mello — Registro Civil.
14. Joaquim José, filho de Albano Ferreira Vianna — Registro Civil.
15. Joaquim, filho de Eurico Campos e Beatriz Campos — Registro Civil.
16. Horacio, filho de Antonio João Corrêa — Registro Civil.
17. Amilton, filho de Antonio Luiz dos Santos Lima — Registro Civil.
18. Francisco de Paula, filho de Eduardo Augusto Mendonça e Octavia C. de Mendonça — Registro Civil.
19. Francisco Assis, filho de Henrique Alves Martins e Rosa C. Ega Martins — Registro Civil.
20. Eurico, filho de Caetano Joaquim Dantas e Aurea Dantas — Registro Civil.
21. Elpidio, filho de José Vieira da Fonseca e Maria de Oliveira — Registro Civil.
22. Carlos, filho de José Joaquim Lopes e Maria de Almeida Dourado Lopes — Registro Civil.
23. Carlos, Carlos Perdigão Junior e Amelia Perdigão — Registro Civil.
24. Campos Rangel, filho de José da Fonseca Rangel — Gabinete de Identificação.
25. Astrogildo, filho de Fausta Rosa Bessa — Registro Civil.

Classe de 1906

1. Thomaz Otto Leonardos, filho de Thomaz Francisco Leonardos — Lei eleitoral (*Diario Official*).
2. Nelson Pereira da Motta, filho de Manoel Pereira da Motta — Lei eleitoral (*Diario Official.*)
3. Luiz Gonçalves Costa, filho de Francisco Gonçalves Costa — Lei eleitoral (*Diario Official*)
4. José T. da Cunha, filho de Joaquim Gaspar — Lei eleitoral.
5. Joaquim, filho de Adelina Lopes — Lei eleitoral.
6. Benedicto Ribeiro Dutra, filho de Firmino Ribeiro Dutra e Iracema Dutra — Lei eleitoral.
7. Jayme de Araujo, filho de Augusto Joaquim de Araujo e Adelina Maria de Araujo — Lista.

Classe de 1905

1. José Pio Rodrigues, filho de José Pio Rodrigues e Rosa Dantas Rodrigues — Lista.

Junta de Alistamento Militar do 7º Districto, 26 de janeiro de 1929. — O secretario Dr. *Pedro Paulo Autran*. Visto. — O presidente, Dr. *Luiz Bahia*.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRICTO

Relação dos cidadãos alistados por este districto na semana de 21 a 26 do corrente mez de janeiro de 1929:

Classe de 1907

1. Miguel, filho de Raymundo do Carmo e Maria Augusta do Carmo.
2. Antenor, filho de Juvenal da Motta e Silva e Vicentina Felicia Maria da Conceição.
3. Paulino, filho de Julia Antonia de Souza Mello e Theodoro José de Mello.
4. Koby, filho de Antonio Andrade Monteiro e Augusta dos Santos Monteiro.
5. Oscar, filho de Arthur Pinto da Fonseca e Leonor Ribeiro da Fonseca.
6. Antonio, filho de Juvencio Candido da Silva e Thereza Isabel Brasil da Costa.
7. Pedro, filho de João Tavares da Silva e Rufina Dutra Tavares.
8. Abel, filho de Manoel da Rocha e Gracinda Ramos Pereira.
9. Waldemiro, filho de Accacio Alvares Velludo e Clarinda de Medeiros Velludo.
10. Ivo, filho de Aquino Santos e Elvira Aurora dos Santos.
11. Claudionor, filho de Appolonio Pereira Caldas e Rosalina Maria da Conceição.
12. Salvador, filho de Raphael Magdalena e Joanna Mastreani.
13. Serafim Rodrigues Vidal, filho de Pedro Rodrigues e Socorra Vidal.
14. Paschoal Felippe Donato, filho de João Donato e Carolina Casella.
15. Lydio, filho de Laurinda Baptista da Silva.
16. Horacio, filho de Horacio José Antunes e Paulyba de Paula Antunes.
17. Arlindo, filho de Julio Cesar Goes e Enedina Soares Goes.
18. Jorge, filho de Basilio Santarelli e Palmyra Ferrari.
19. Oscar, filho de Gabriel Freitas de Siqueira e Thereza Costa Freitas.
20. Adelino, filho de João Fernandes Rodrigues e Julia Moreira.
21. Eduardo, filho de Octavio José Barbosa e Porfiria Maria Barbosa.
22. Raphael, filho de Victor Sapienela e Angela Moscarelli.
23. Armando, filho de Ignez Gomes da Silva e Antonio Gomes da Silva.
24. João, filho de Fidelis Carlos França e Almerinda Carvalho das Neves.
25. Luiz Augusto, filho de José Augusto de Moraes.
26. Marcellino, filho de Antonio Lopes de Almeida e Maria Garrido de Mello.
27. Alfredo, filho de Carlos Dreilich e Gravellin Stella Ventura.
28. Amilcar Francisco Forti, filho de Luiz Forti e Emilia Provensano.
29. Rogerio, filho de Candida Dias.
30. Joaquim, filho de Joaquim Ribeiro da Fonseca e Margarida Lemos Fonseca.
31. Euclides, filho de Rosalino Vaz dos Santos e Julia Augusta Cardoso.
32. Jayme, filho de Jayme Corrêa de Azevedo e Margarida Corrêa de Azevedo.
33. José, filho de Maria de Jesus Costa.
34. Constantino, filho de Constantino Figueiroa e Michaela Miranda.
35. José, filho de Manoel Vidal Barbosa e Celestina Vieira Barbosa.

36. João, filho de Manoel Arruda e Alexandrina de Assumpção.
37. Damasio, filho de José Valeriano da Silva e Maria Duarte da Costa.
38. Antonio Infurna, filho de Affonso Infurna e Arminda Infurna.
39. Claudionor, filho de Gastão Francisco da Silva e Julieta Epiphania da Silva.
40. Graciano, filho de Luiz Pinto e Maria Mercedes.
41. Adalberto, filho de José Antonio Rosa e Laurinda Graça Rosa.
42. Antonio, filho de Antonio Pereira Linhares e Almerinda Pereira Linhares.
43. Carlos, filho de Antonio Villela e Aizira Alves Villela.
44. Astrogildo, filho de Augusto José Vicente de Assumpção e Eulalia Passini de Assumpção.
45. Ruben, filho de José Soares de Campos e Paula Soares de Campos.
46. Octavio, filho de João Affonso Carrilho e Ermelinda Emilia Carrilho.
47. Seraphim, filho de Seraphim Rodrigues de Almeida e Faustina Gonçalves de Almeida.
48. Sebastião, filho de Arthur Gomes da Fonseca e Maria Ferreira.
49. Alvaro, filho de Ayres José de Araujo e Faustina dos Santos Araujo.
50. Henrique, filho de José Branco e Artenia Prado.
51. Dabid, filho do Assad Dabid e Amali Assadi.
52. Norberto, filho de Lucinda Soares de Andrade e Joaquim Martins.
53. Francisco, filho de Macario Duarte e Emilia Rosa dos Reis.
54. Milton, filho de João Cardoso Cavaco Junior e Emilia Aguiar Cavaco.
55. Oscar, filho de Felippe Lippolaci e Thereza Riccio.
56. Althamiro, filho de José Teixeira Martins e Julieta Teixeira Martins.
55. Dante, filho de Carmella Cangiano e Luiz Barroso.
56. Arlindo, filho de Florinda Maria do Amor Divino.
57. José, filho de Celeste Fundão Espindola e José Sylvino Espinola.
58. Jorge Florino, filho de Raphael Gravina e Bernardina Palmieri.
59. Dalve, filho de Luiz da Motta Nabuco de Freitas e Nair da Cunha Freitas.
60. Manoel Roberto, filho de Sebastião Braz Martins e Malfisa de Souza Martins.
61. João, filho de Antonio Joaquim da Silva e Henriqueta Rodrigues da Silva.
62. Marcellino, filho de Marcelino Mello e Elisa Almeida Mello.
63. Adherbal, filho de Felippe Eduardo Larche e Maria da Luz Barbosa.
64. Francisco, filho de Francisco de Mattos Silva e Elvira Perpetua de Mello.
65. Manoel Domingues de Araujo e Maria Candida Ramiz.
66. Deoselino, filho de João Baptista Machado e Corina Rosa dos Santos Machado.

Capital Federal, 26 de janeiro de 1929. — *N. Romêro*, presidente. — Capitão *Virgilio S. Sampaio*, delegado militar. — *José Baptista Magalhães*, secretario.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO OITAVO DISTRICTO, LAGÔA

Relação nominal dos cidadãos alistados na semana proximo finda:

Classe de 1907

Alfredo, filho de José de Oliveira Ramos.
Alvaro, filho de Julieta Guez de Menezes.
Americo, filho de Seraphim Narciso da Silva.
Antonio, filho de Antonio de Souza Machado.
Antonio, filho de Arminda Maria da Conceição.
Antonio, filho de David Marques Valente.
Antonio, filho de Manoel Alcides de Mello.
Anysio, filho de Alvaro Theodoro de Avellar.
Arlindo de Almeida Loureiro.
Augusto, filho de Maria Luiza.
Claudio, filho de Diogo Corrêa Lucas.
Cosme, filho de Jeremias Cavalcanti Maranhão.
Domingos, filho de Joaquim Cardoso Colombo.
Francisco Martins.
Gustavo, filho de Gustavo do Rego Macedo.
Helio Joaquim Guimarães.
Henrique, filho de Henrique Beeve.
João, filho de João Pereira da Silveira.
Jorge, filho de Renato Antonio da Costa.
Jorge, filho de Salvador Francisco Pereira.
José, filho de Alvaro Soares de Freitas.
José, filho de José do Amaral.
Manoel, filho de Alfredo Romão Gonçalves.
Marino, filho de Hermogenes Teixeira Nascimento.
Maurillo, filho de Etelvina Maria da Conceição.
Nicanor, filho de Pedro Laport.
Octavio, filho de José Acapini.
Octavio, filho de Octavio Berini.
Odallo de Barros Smith.
Oswaldo, filho de Carlos Victorino Carvoso.
Oswaldo, filho de Francisco Marques da Silva.
Ossiano, filho de Guilhemre Caetano Thomaz.
Reynaldo, filho de Frederico Rodrigues.
Vicente, filho de Elisa Teixeira.

Classe de 1906

Edgard da Silveira Paguano.

Classe de 1905

Paulo Cardozo.
Zeferino Bacchi.

Classe de 1904

Amir Cotrim.
Roberto Corrêa de Souza.
Tharcisio Soares Pinto.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — *João Cezar da Silva*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRICTO (SANTA THEREZA)

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto de 21 a 26 de janeiro do corrente anno:

Classe 1907

Armando, filho de Antonio Fernandes.
Alfredo Anastacio, filho de Alfredo Antonio da Silva.
Ernesto Cróta.
Francisco, filho de Maria José Matheus.
Hamanuel, filho de Pedro Lopes Ribeiro.
Helio, filho de João Arthur Fernandes Garcia.
José, filho de Maria Emilia da Conceição.
João, filho de Trajano Posseiro Fontoura.
João, filho de João Macedo da Silva.
João, filho de João Joaquim Gonçalves.
Lourival, filho de Antonio Barbosa da Silva.
Manoel, filho de Manoel José Calheiro.
Umary, filho de Arthur Wilson Morgado.
Waldemar, filho de Isaac Ferreira da Silva.

Classe 1908

Antonio, filho de Francisco Fontes.
Alfredo Fernandes, filho de Antonio Lopes Fragoas.
Americo, filho de Manoel Antonio Fernandes.
Ary, filho de José Carlos Barbosa da Silva.
Antonio Baptista, filho de Manoel Antonio Moreira.
Aristides, filho de Antonio Dias Barcellos.
Alberto Curt, filho de Curt Heimam Gaibel.
Alipio, filho de Alipio de Schueder Jaccand.
Alberto, filho de Alfredo Hammerli.

Classe de 1908

Antonio Joaquim da Cunha.
Alcebiades, filho de Samuel Rodrigues Moreira.
Augusto, filho de Antonio Marques de Carvalho Xavier.
Antonio, filho de Theophilo Julio Ottoni.
Alberto, filho de Joaquim Antonio da Costa.
Arthur Hortencio Bastos Filho.
Augusto, filho de Joaquim Pereira de Mello.
Chrysostomo, filho de José Pinheiro Guimarães.
Carlos Oscar Walter Ernst.
Chrispiniano, filho de Jayme do Couto.
Djalma, filho de Francisco Ignacio de O. Gomes.
Domingos, filho de Alipio dos Santos.
Darcilio Gonçalves Fortes.
Eustaquio de Araujo Souza.
Fernando, filho de Francisco Doti.
Francisco, filho de Cypriano Corrêa da Silva.
Humberto, filho de José da Costa Ayres.
Idelfonso, filho de Adolpho Joaquim de Souza.
João, filho de Manoel Lopes Gaspar.
João Filson.
Jeremias, filho de Thiago Ferreira Vaz.
João, filho de Serafim Dias de Pinna.
Joaquim, filho de Antonio de Oliveira Santos.
João Lepesteur Carollo.
José, filho de Antonio Augusto Rocha.
João, filho de Clemente Ferreira da Costa.
José Lourenço Laranjeira.
José, filho de Antonio de Oliveira Melindre.

José, filho de José Francisco Ruas.
Jorge, filho de José de Oliveira Queiroz.
João da Matta de Oliveira e Silva.
Jayme, filho de Antonio Ribeiro.

Classe 1908

Liodolpho, filho de João Alves do Amaral.
Luiz Albano Fragoso.
Lydio da Silva Leal.
Lourenço Theophilo de Miranda.
Luiz, filho de Manoel Mendes Magalhães.
Miguel, filho de Manoel José de Freitas.
Moacyr, filho de José Francisco Marins.
Manoel, filho de Jovelina Fonarelo.
Manoel, filho de José Gonçalves.
Manoel José Gomes de Oliveira.
Miguel Gimenez Gutierrez.
Manoel, filho de Roberto Esteves de Castro.
Manoel, filho de Manoel Lestayo Romariz.
Nazareno, filho de Silvestre de Souza Pereira.
Nelson Mariath de Almeida.
Nelson, filho de Manoel da Silva Mendes.
Octacilio, filho de Camillo Moreira Dias.
Renato, filho de Luiz Ribeiro da Silva.
Sylvio, filho de Avelino Lisbôa.
Sebastião, filho de Olga da Silva.
Sylverio, filho de Brigida Sabina Maria da Conceição.
Silvino, filho de Joaquim Ignacio Marmello.
Waldemiro, filho de Avelino Joaquim Soares.
Wilmar, filho de Antonio da Costa.
Waldemiro, filho de Ermelindo Guerçoni.
Wilton, filho de Arthur Justino F. Alegria.
Walter Hermann Knittel.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1929. — *Annibal da Silva Carneiro*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 2º DISTRICTO — SANTA RITA

Edital de alistamento militar

Ranulpho Pacheco Dantas, presidente da Junta, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que, de accôrdo com o art. 68, do Regulamento do Serviço Militar, foram alistados até a semana hoje finda os cidadãos das differentes classes, constantes da relação abaixo, cujo edital será affixado na porta principal desta junta, com séde á rua Conselheiro Saraiva numero 22 (Archivo da Marinha), e publicado por 3 dias no *Diario Official*.

Capital Federal, 26 de janeiro de 1929. — *Ranulpho Pacheco Dantas*, presidente. — Capitão *Manoel Oscar Monteiro Torres*, delegado do S. R.

Classe de 1908

1. Affonso de Albuquerque Nascimento.
2. Affonso Monteiro Bentim.
3. Antonio Fernandes da Paz.
4. Arthur Moreira Leite.
5. Braz Pereira.
6. Carlos Duarte de Oliveira.
7. Claudionor de Souza Lobo.
8. Djalma Fernandes de Souza.
9. Edgar Gomes de Miranda.
10. Euzebio Francisco de Lima.
11. Floriano Ferreira Braga.
12. Gaspar Ferreira do Amaral.
13. Henrique Ferreira de Moraes.
14. Hernani Pereira da Silva.
15. Joaquim Dias do Amaral.
16. José Dias da Silva.
17. Sebastião José Bossa.
18. Tupy de Araujo Borges.

Classe de 1907

1. Acacio Paes.
2. Adelino Joaquim dos Santos.
3. Adolpho Joaquim Ruas.
4. Adriato Alonso.
5. Affonso, filho de Antonio Gomes da Fonseca.
6. Affonso Pereira da Silva.
7. Alayr Sá Carvalho.
8. Alberto Gonçalves Vieira.
9. Alberto Nunes.
10. Alberto Rodrigues.
11. Alberto Tavares.
12. Albino Gomes de Agonia.
13. Alcino de Figueiredo.
14. Alcides Florindo Rodrigues da Rosa.
15. Alfredo Gomes, filho de Felippe Gomes.
16. Altamiro B. de Barros.
17. Alvaro, filho de Salvador Antonio da Costa.
18. Alvaro Augusto Alves.
19. Alvaro Pinto da Silva.
20. Angelo Bruno.
21. Annibal Augusto Pezado.
22. Annibal Costa.
23. Antenor Dias Guimarães.
24. Antonio Belleza de Vasconcellos.
25. Antonio Cunha Freire.
26. Antonio Gonçalves da Cruz.
27. Antonio Lacerda.
28. Antonio Lino.
29. Antonio Martins Pamplona.
30. Antonio Martins Sampaio.
31. Antonio Soares Alencar.
32. Antonio de Souza Paschoal.
33. Argakil G. Lopes.
34. Aristides Gomes Ribeiro.
35. Aristides Meleiro.
36. Armando Porto Pinho.
37. Arminio Tavares da Costa.
38. Arnaldo, filho de Arthur Fernandes Lima.
39. Ary Christiano Silva.
40. Augusto Carlos Monteiro.
41. Augusto Simões.
42. Avelino Amaro, filho de Joaquim Amaro.
43. Avelino Rodrigues Netto.
44. Bedy Nunes Nogueira da Gama.
45. Belmiro Dias dos Santos.
46. Candido Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves.
47. Carlos Augusto Ribeiro.
48. Carlos Fernandes.
49. Carlos Pacheco Salgado.
50. Carlos Placido, filho de Pedro Placido.
51. Cyro Nóva Carrijo.
52. Cyro Silva Pereira.
53. David de Abreu.
54. David Gomes dos Santos.
55. Daniel Ferreira Vaz.
56. Daniel Silva, filho de Justino Silva.
57. De Ruben, filho de Guilherme Machado da Silva.
58. Decio Coelho Mello.
59. Didimo Lopes da Cruz.
60. Djalma C. Coelho.
61. Domingos Novôa, filho de Geraldo Novôa.
62. Edgard Menezes.
63. Edhemar dos Santos Pereira.
64. Emilio Cataldo, filho de Cataldo Kemi.
65. Enéas Leal Lima.
66. Ernesto Salgado Peres.
67. Ernesto Veiga, filho de Evaristo Veiga.
68. Euzebio Ignacio de Azevedo.
69. Felippe Lopes Conde.
70. Fernando Julio Ramalho.
71. Floriano Ferreira.
72. Francisco Euclydes de Arruda.
73. Francisco de Faria Carvalho.
74. Francisco Gonçalves Cintes.
75. Francisco Martins da Silva.
76. Francisco Meruzzi.
77. Francisco do Nascimento Badejo.
78. Francisco Soares, filho de Paulino Soares.
79. Francisco Teixeira Manso.
80. Geraldo Ferreira Soares.
81. Germano Henriques.
82. Guilherme Pinto Cardeano.
83. Jacintho da Cruz.
84. Jacob Francisco dos Reis.
85. Jayme, filho de Henrique Lopes da Silva.
86. João Augusto Rodrigues.
87. João Ferreira da Matta.
88. João José dos Santos.
89. João Leite Cunha.
90. João Moysés da Silva.
91. João Pereira, filho de Anna Pereira.
92. João Pereira dos Santos.
94. Joaquim C. Soutinho.
95. Joaquim Menezes de Souza.
96. Jonnas Passos Soares.
97. Jorge, filho de Leonardo Paulo de Faria.
98. José, filho de Francisco José Loureiro.
99. José, filho de Januario Gonçalves.
100. José Barbosa da Rocha.
101. José Barros da Silva.
102. José Bernardino, filho de João José.
103. José Drummond da Costa e Silva.
104. José Duarte Macario.
105. José Gonçalves, filho de Camillo Gonçalves.
106. José Hallino da Silva.
107. José Leite Ribeiro.
108. José Manoel de Jesus.
109. José dos Santos Capella.
110. José da Silva Cezar.
111. José Teixeira Filho.
112. Julio Diogo dos Santos.
113. Ladislau Paiva.
114. Lauriano Simões, filho de Manoel Simões.
115. Lauro Lopes de Sant'Anna.
116. Lucio Gomes.
117. Luiz Augusto.
118. Luiz Ribeiro.
119. Luiz Siqueira de Mesquita.
120. Manoel, filho de Joaquim da Silva.
121. Manoel Alvarez.
122. Manoel Carneiro Gomes.
123. Mario Ferreira Laia.
124. Manoel João Viveiros.
125. Manoel de Oliveira, filho de Fernando de Oliveira.
126. Marcellino Villela.
127. Mario Cardozo da Silva.
128. Nelson Rodrigues da Silva.
129. Nelson da Silva Gondomar.
130. Nelson da Silva Santos.
131. Nelson Soares da Cunha.

132. Newton Caldellas Fajardo.
133. Octacilio Fernandes.
134. Octavio Amarante.
135. Octavio Antonio de Lemos.
136. Octavio Antonio da Rosa.
137. Octavio Pinato, filho de Pedro Pinato.
138. Olavo Pereira.
139. Orlando Ribeiro Scabra.
140. Oscar de Oliveira Lemos
141. Osmar Marques da Rocha.
142. Oswaldo Bibiano.
143. Oswaldo Cesar de Mello.
144. Oswaldo Tormentini.
145. Oswaldo da Silva Tojal.
146. Oswaldo Teixeira Santos.
147. Pedro de Castro, filho de Pedro de Castro.
148. Porcino Silva.
149. Roberto Rosa de Freitas.
150. Rubem Martins da Cunha.
151. Salvador Bonsanto.
152. Sebastião Mendes dos Santos
153. Sylvio Pimenta Coutinho.
154. Urbano Martins Guimarães.
155. Victor Reynaldo.
156. Virgilio da Costa, filho de Firmo da Costa.
157. Waldemar, filho de Maria Catharina Gomes.
158. Waldemar, filho de Arthur de Siqueira Santos.
159. Waldemar José Marques.
160. Waldemiro, filho de José Garcia da Rosa.
161. Walter José Custodio.
162. Walon Duarte Rosalvos.

Capital Federal, 26 de janeiro de 1929. — *Ranulpho Pacheco Dantas*, presidente. — Capitão *Manoel Oscar Monteiro Torres*, delegado do S. R.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRICTO

Rua Coelho Machado n. 34

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto durante a semana passada do corrente mez (21 a 26).

Classe de 1907

Adelino, filho de Joaquim Pereira Teixeira.
Adelio, filho de Adelio Antonio de Souza.
Affonso, filho de Nero Lopes dos Santos.
Alfredo, Antonio dos Santos Pinto.
Alvaro, filho de Adriano Gomes da Silva.
Alvaro, filho de Maria Guilhermina Dias.
Alvaro, filho de Francisco Palmeira.
Alvaro, filho de José Marques do Amaral.
Americo, filho de Manoel F. de Oliveira.
Antonio, filho de Francisco C. Padua.
Antonio Santos da Cunha.
Argemiro, filho de Argemiro T. da Silva.
Aristides, filho de Adriano J. de Moraes.
Arnaldo, filho de Manoel João Euzebio.
Benjamin, filho de Benjamin V. Garcia.
Carlos, filho de Antonio S. Martins.
Carlos da Costa Magalhães.
Carlos Dias de Oliveira.
Claudionor Freitas Borges.
Claudionor Feital Borges.
Darcy, filho de Jonathas F. G. de Moura.
Dinah, filho de José M. M. Guahyba.
Domingos, filho de Domingos M. Teixeira.
Ernani, filho de Ernani R. de Carvalho.
Eugenio, filho de Antonio Martins Silva.
Enzo, filho de Miguel Bruno.
Francisco, filho de Antonio Bento Gomes.
Francisco, filho de Dr. Thomaz M. P. Pessôa.
Francisco Marano.
Gilio Carmo Costa.
Henrique, filho de José F. Zambrana.
Henrique, filho de Elisa da Gloria.
Jelmiry, filho de Edwiges Candida de Souza.
João, filho de Antonio de Souza Pedro.
João, filho de Candido Alves Barbosa.
João Lopes Freire.
Joaquim, filho de Maria de Luz de Souza.
Jorge, filho de Adão G. de Oliveira.
José, filho de Francisco Pinto Monteiro.
José, filho de Manoel M. Cotta.
José, filho de Miguel M. Vasconcellos.
José, filho de Luiz Couto de Almeida.
José, filho de Jayme R. Pinheiro.
José Gonçalves Salgado.
José Manoel.
José Mazzini Gambardella.
José Pedro de Araujo Ferreira.
Luiz, filho de Carlos Abrano.
Luiz, filho de Manoel Souza Lopes.
Luiz Paulo de Almeida.
Manoel, filho de Leonilia dos Santos Oliveira.
Manoel, filho de Rosa M. da Conceição.
Manoel, filho de Manoel José Ribeiro.
Manoel, filho de Manoel A. Nascimento.
Manoel Costa Valle.
Manoel José de Magalhães.
Mario, filho de Guilherme Silva Sá.
Mario, filho de João B. Pereira.
Mario Ferreira Martins.
Nilo Cruz.
Octavio, filho de Francisca Jesus Castro.
Odilon, filho de Rufino Pinto da Silva.
Orlando, filho de Emilia Rosa Peixoto.
Osmar, filho de Palmyra P. Flavio.
Osmar, filho de Francisco N. Barboza.
Oscar, filho de Gregorio F. Martins.
Oswaldo, filho de José R. da Motta.
Oswaldo, filho de Aristides F. Pereira.
Pedro, filho de José F. Vieira Pinto.
Remizzi João Montavins.
Renato, filho de Rodolpho da Silveira.
Saturnino, filho de José R. Lopes.
Seraphim, filho de Seraphim José da Silva.
Ubirajara, filho de Arthur Pedro Borges.
Venancio, filho de José de Figueiredo.
Waldemar, filho de Mario de Gusmão.
Waldemar, filho de Maria do Carmo Damasio.
Waldemiro, filho de José B. Alberna Junior.
Wamberto, filho de Guilherme Silva Ferreira.
Abelardo, filho de José V. Barreiros de Oliveira.
Accacio, filho de José Maria Duarte.
Adelino, filho de Ayres Ferreira.
Ary, filho de Heitor Manoel da Costa.
Albino, filho de José Martins Orcades.
Alfredo, filho de Manoel Lourenço.
Alfredo, filho de Alfredo Antonio da Silva.
Allah, filho de Guilherme A. Baptista.
Alvaro, filho de Alfredo Jacintho.
Alvaro, filho de Silvana U. de Rezende.
Alvaro, filho de Lino A. Brasil Moraes.
Alvaro, filho de João Pereira Martins.
Alvaro, filho de Manoel M. Hyppolito.
Americo, filho de Manoel do Couto.
Antonio, filho de Joaquim Luiz Arêas.
Antonio, filho de Francisco Vancelotti.
Antonio, filho de Ciryllo S. Proença.
Antonio, filho de Adriano P. Abranches.
Antonio, filho de Manoel José Ferreira.
Antonio Julio.
Antonio Luiz.
Antonio Osorio.
Antonio dos Santos Sampaio.
Appolinario, filho de Gregorio M. Oliveira.
Aristolino, filho de Joaquim Ribeiro Lopes.
Aristolino, filho de Joanna Pereira do Nascimento.
Arlindo, filho de João Macedo Filho.
Armando, filho de Oscar Martera.
Armando Rodrigues.
Arnaldo, filho de Joaquim N. Valle.
Arnaldo, filho de Joaquim José de Souza.
Arnaldo, filho de Arlindo L. Gomes.
Ary, filho de Francisco Leitão de Oliveira.
Bernardino, filho de Bernardino F. Cardoso.
Bernardino, filho de Manoel P. Rocha.
Capitulino, filho de Agostinho D. de Castro.
Carlos, filho de Nicolão M. Pimentel.
Carlos, filho de Alfredo A. da Costa Braga.
Carlos Affonso d'Andréa.
Carmine, filho de Luiz de Chiara.
Claudionor, filho de Augusto F. Carneiro.
Custodio, filho de José Peres Dant.
Daniel, filho de Seraphim F. Pinheiro.
Daniel, filho de Antonio Ferreira Torres.
Dante, filho de Jacintho Motioani.
Dilermando, filho do capitão Rodolpho A. Teixeira.
Diniz, filho de Diniz N. Gernim.
Domingos dos Santos.
Durval, filho de Manoel José Pires.
Edgard, filho de Feliciano Dionysio.
Eduardo, filho de Francisco Teixeira Alves.
Elias, filho de Alfredo de Mattos Lobo.
Ernesto Hugo.
Euclydes, filho de Emiliana Rosa.
Euclydes, filho de Augusto Machado.
Eurico, filho de Carlos José Fernandes.

Ezequiel, filho de Lucas F. Araujo Padilha.
Felippo Angelo Russo.
Fernando, filho de Antonio F. Ferreira.
Fernando Ferreira Dias.
Floriano, filho de Leonor M. da Conceição.
Francisco, filho de Maria José Matheus.
Francisco, filho de Leopoldo M. de Carvalho.
Gladston, filho de Alice Maria dos Santos.
Heitor, filho de Augusto A. Silva Nunes.
Helio, filho de João A. Bernardes Garcia.
Heraclito, filho de Francisco Lino dos Santos.
Hermogeneo, filho de Francisco P. Fernandes.
Horacio da Rocha Gomes.
Humberto, filho de Elias Rodrigues de Araujo.
Jairo, filho de Eduardo R. de Souza Junior.
Jalmeriz, filho de Antonio Coelho Duarte.
Jarbas de Paula Côrtes.
Jeronymo, filho de Jeronymo F. Moreira.
João Gualberto de Queiroz.
Joaquim, filho de Manoel Vieira.
Joaquim, filho de Antonio Coelho.
Joaquim Cardoso da Silva.
Joaquim Francisco dos Santos.
Joaquim Gonçalves Moraes Costa.
João, filho de Ernesto Oliveira.
João, filho de João Joaquim Gonçalves.
Joaz de Oliveira Gonçalves.
Jorge, filho de Paulino Rodrigues da Motta.
Jorge, filho de Luiza Pereira Soares.
José, filho de Alexandre Rodrigues Portolinha.
José, filho de José Leite Fernandes Junior.
José, filho de José Ferreira Machado.
José, filho de Arthur Leite Sampaio.
José, filho de Theotonio Martins.
José, filho de Jacomo Caruso.
José, filho de Felippe Ramos.
José, filho de Antonio Ignacio Teixeira.
José, filho de Francisco Silva Lopes.
José, filho de Maria das Dôres Ramos.
José, filho de José Trindade da Fonseca.
José Candido.
José Luiz Parreiras.
José Lino.
Josino Nogueira da Silva.
Juvenal, filho de Maria de Jesus.
Juvencio, filho de Marcolina F. de Moraes.
Laudelino, filho de Justino Lopes.
Leopoldo Julio do Amaral.
Libertario de Lamonica.
Lino, filho do Dr. Diocleciano B. dos Santos.
Lourival, filho de Nestor M. da Silva Leal.
Lourival, filho de Joaquim Ferreira Sophia.
Lourival, filho de Antonio B. da Silva.
Lucy, filho de Lourenço de Souza Meirelles.
Luiz, filho de Alvaro Alves Barroso.
Luiz, filho de João José de Avellar.
Manoel, filho de Adão Pinto Siqueira.
Manoel, filho de Valentim V. Cuinhas.
Manoel, filho de Antonio C. Caldeira.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — Pelo presidente, *Francisco do P. Alves da Silva*, secretario.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16º DISTRICTO — TIJUCA

Ignacio Monteiro de B. Pontes, presidente da Junta de Alistamento Militar do 16º Districto, faz saber, para conhecimento dos interessados, que de 1º de janeiro a 15 do mesmo anno corrente, foram alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1907

Antonio, filho de Manoel Ferreira Soares.
Alcasio, filho de Manoel Campos.
Alvaro, filho de Raul Pereira Soares.
Alvaro, filho de Bruno Luiz de Macedo.
Adhemar, filho de Francisco Vallen e da Silva.
Alberto, filho de Manoel Pereira Guimarães.
Antonio, filho de Antonio de Faria.
Antonio, filho de Manoel Francisco dos Bregios.
Alvaro, filho de Alvaro Affonso Pereira.
Antonio, filho de Gaspar dos Santos.
Agostinho, filho de Agostinho Moura Almeida.
Alberto, filho de Aurelio Viggiani.
Aspirides, filho de Lindolpho Neves.
Ary, filho de José Mariano Faria Dias.
Alberto, filho de Isabel de Mello.
Affonso, filho de José Gonçalves Pereira de Mello.
Antonio Joaquim Peixoto, filho de José Maria Peixoto.
Adhemar, filho de Antonio Couto Furtado de Mendonça.
Armindo, filho de Rubens Hygino de Miranda.
Americo, filho de Americo Francisco Ferreira.
Armando, filho de Antonio Pereira Gomes.
Antonio, filho de Annibal Pinto dos Santos.
Alfredo Velloso Laport, filho de Alfredo Laport.
Anizio, filho de Antonio Marcellino de Carvalho.

Classe de 1907

Breno, filho de Lothario Stekel.
Cezar, filho de Luiz Murillo.
Custodio, filho de Vovinia Custodia da Silveira.
Celestino, filho de Euclydes Correa Bastos da Silva.
Carmo, filho de Murillo Alves.
Carlos, filho de Carlos Bastos.
Carlos Eugenio, filho de Avaro Durval da Costa Guimarães.
Dedio, filho de Oscar Waldiek.
Domingos, filho de Arthur Baptista Ferreira.
Esperidião, filho de Antonio da Silva Barbosa.
Edgard, filho de Hugo Alexandre Grubex.
Edgard, filho de Faustino José da Conceição.
Edgard Freitas Gomes, filho de Ernesto Freitas Gomes.
Emilio, filho de Salvador Moreira.
Eugenio, filho de Eugenio Barboza de Barros.
Ernesto, filho de Ernesto Walker.
Eduardo, filho de José Martins Pereira Junior.
Fernando, filho de Fernando de Souza da Costa e Sá.
Francisco, filho de João de Souza Lopes.
Guilherme, filho de Manoel Guilherme da Silva Filho.
Guilherme José Gonçalves, filho de Guilherme José Gonçalves.
Gabriel, filho de Avelino da Costa Oliveira.
Gilberto, filho de Alarico José Coelho Cintra.
Hygino, filho de Manoel Pereira Cordeiro Junior.
Haroldo, filho de Idalina Barboza.
Humberto, filho de Miguel Felicio.
Myldeitor, filho de Heitor Marques Baptista Leão.
Hugo, filho de João Pirondi.
Humberto, filho de Carlos Mourão Bastos.
Herminio, filho de Francisco Leonardo das Neves.

Junta de Alistamento Militar, 16 Districto, com séde no Collegio Militar, em 28 de janeiro de 1929. — O secretario, *Tito Cosme da Motta*.

Classe de 1907

Herminio, filho de Francisco Leonardo das Neves.
Homero, filho de Arlindo Teixeira da Cunha.
João Francisco, filho de Americo Pires.
José, filho de José Carlos Pereira de Oliveira.
José, filho de Antonio Manoel Faria.
José, filho de Manoel Joaquim da Cunha.
José, filho de Felix Valladares Seixas.
João, filho de José Lourenço.
João, filho de Carlos Cezar Soares.
Jayme, filho de Adelino Fernandes Martins.
José, filho de José Angelo Vieira de Brito.
Julio, filho de Esperança Rodrigues.
João, filho de Bernardino Mache.
José, filho de Samuel Pacheco Mebrel.

Junta de Alistamento Militar do 16º Districto, 28 de janeiro de 1929. — *Tito Cosme da Motta*, secretario.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23º DISTRICTO — GUARATIBA

Relação nominal dos cidadãos alistados neste Districto durante a semana finda:

"De 19 a 26" — Classe de 1908

Antenor, filho de Leocadio Luiz Antunes.
Antonio, filho de Olympia Maria da Conceição.
Antonio, filho de Jovita Francisca Rangel.
Aristides, filho de José Mendes da Silva.
Christovam, filho de Eduardo de Andrade Teixeira.
Djalma, filho de Rodogerio de Souza.
Euzebio, filho de Luiz Manoel Soares.
Evangelino, filho de Amelia Maria da Gloria.
Firmo, filho de Manoel José Machado.
Francisco, filho de Luiz da Gama.
José, filho de Braz Cardozo dos Santos.
José, filho de Manoel Marcirio Ribeiro.
José, filho de Lino José Leira.
José, filho de Caruto Nery.
José, filho de Alberto Pereira da Silva.
José, filho de Joanna Geraldina Alves.

José, filho de Antonio Pereira.
Jovino, filho de Jovino Alves de Jesus.
Laudelino, filho de Liberato Maria de Loureto.
Leocadio, filho de Menomozina Maria da Conceição.
Manoel, filho de Lyardo Joaquim de Almeida.
Manoel, filho de José Valentim da Rosa.
Manoel, filho de João Antonio Pinheiro.
Manoel, filho de Francisco da Silva Lisbôa.
Manoel Pereira Rapouzo.
Marino Dias de Sá.
Nagip, filho de Maria Magdalena.
Olympio, filho de Manoel José de Brum Junior.
Primo, filho de Antonio Rodrigues Chaves.
Sebastião Carnelio, filho de Carnelio Joaquim de Araujo.
Sebastião Joaquim, filho de Cornelio Joaquim de Araujo.
Servolo, filho de Elias Bento da Silva.
Waldemar, filho de Minervino da Silva.

Em 26 de janeiro de 1929. — *Antonio Garcia Goulart*, presidente. — *Antonio Luiz de Menezes*, delegado do S. R.

Segundo Regimento de Infantaria

Relação demonstrativa dos fornecedores acceitos para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, de accôrdo com a concurrencia realizada neste regimento, visto terem apresentado, entre os concurrentes, as propostas mais baratas:

J. Teixeira & Comp.:

Pharol preparado para limpeza de metal, lata de 1/2 litro	2$350
Pharol preparado para limpeza de metal, lata de 1 litro	3$150
Argolla de metal amarello, uma	$570
Agulha média de metal amarello, uma	$800
Agulha para machina de correiro, papel	3$350
Fivella de metal amarello, de 0.04 de largura, uma	1$000
Fivella grande dupla, de ferro estanhado, uma	$690
Fivella de metal amarello, de 0.15 de largura, uma	$800
Meia argolla de metal amarello, uma	$680
Oleo de mocotó, litro	2$780
Porta-lóros, um	4$200
Tira-quina, um	4$100
Vidro liso reforçado, de 0,61 x 0,385, um	6$700
Vidro liso reforçado, de 0,31 x 0,18, um	5$700
Vidro liso reforçado, de 0,62 x 0,295, um	5$550
Pomada preta para calçado, lata grande	$750
Tinta phenomenal, litro	10$980
Grosa de 14", para ferrador, uma	5$300
Torquez para ferrador, uma	9$200
Copos de vidro liso, um	$570
Facas para mesa, com cabo de alluminium, uma	2$100
Facas grandes, para cozinha, com cabo de madeira, uma	1$900
Garfos para cozinha, um	6$300
Farinheira de alluminium para dez praças, uma	12$700
Moringues de barro, um	3$300
Colher para pedreiro, uma	3$900
Fita metrica para formão, uma	5$700
Ferros para garlopa, um	9$300
Linha kaki para costura, carretel grande, um	1$000
Linha preta para costura, carretel grande, um	1$500
Linha vermelha para costura, carretel grande, um	1$800
Linha bastarda, de 12", uma	3$150
Linha triangular de 10", uma	2$350
Linha triangular de 8", uma	1$500
Lima faca de 8", uma	2$700
Limatão de 8", um	1$750
Martello de bola, um	9$300
Martello médio para carpinteiro, um	10$000
Plaina americana para carpinteiro, uma	31$800
Serras para ferro, duzia	4$200
Acido muriatico, kilo	$940
Carvão vegetal, sacco	22$000
Estanho, kilo	1$100
Ferro para soldar, um	$400
Numero de aço para marcar a fogo, jogo	120$000
Trincal, kilo	3$300
Ancinho de ferro, com cabo, um	3$300
Balde de zinco, médio, um	5$300
Carrinho de ferro para conducção á mão, um	398$320
Enxada tamanho médio, com cabo, uma	16$500
Enxada grande com cabo, uma	13$500
Papel hygienico, pacote ou rôlo	1$490
Sapolio, páo	$250
Arame liso de 3/16, kilo	1$350
Arame de aço fino, para amarrar cerca, kilo	6$500
Amarello, kilo	2$700
Azul, pacote	4$000
Pó de sapato, kilo	$750
Pincel de cabello para pintura, médio, um	2$100
Pincel de cabello, n. 26, um	3$700
Seccante brilhante, pacote pequeno	$790
Verde natural, kilo	2$800
Verde Paris, pacote	4$100
Zarcão, kilo	2$700
Estopa de couro especial, kilo	3$500
Estanho Carneiro, kilo	1$400
Folha de amiantho, metro	31$000
Lixa para ferro ou madeira, folha	$300
Limas sortidas, uma	3$500
Rebites de ferro, kilo	3$700
Rebites de cobre, kilo	1$500
Velas "Champion", uma	$900
Alicates pequeno, um	$900
Ferreira, Seixas & Comp.:	
Anti-oxydo, kilo	6$800
Kaol, kilo	3$000
Lixa para ferro, de 0 a 2, folha	$250
Many Use, lata pequena, uma	3$100
Alicate para correiro, um	5$300
Agulha para correiro, papel	1$600
Cêra para correiro, kilo	8$960
Fivella para lóro, uma	1$900
Linha de 6 cordas, novello	15$700
Faca par acorreiro, uma	8$960
Linha de 3 cordas, novello	14$900
Linha branca "Urso", carretel	3$800
Linha amarella n. 30, para correiro, carretel	2$700
Passa-guia de bico, um	2$500
Passa-guia redondo, um	2$300
Sola para correiro, kilo	11$500
Vaqueta preta, pé	3$600
Alças par mala, par	3$000
Bomba Flit-Tox, para desinfecção, uma	6$300
Cadeado "Damm", médio, um	2$700
Cadeado Yale, médio, um	14$800
Dobradias para mala, par	$800
Esmalte "Lacol" ou "Tintolim", côres diversas, lata de 250 grammas	3$300
Espelho nickelado para fechadura, um	$500
Fechaduras "Gorzes", com 2 chaves, para gavetas, uma	2$600
Fechadura para armario, uma	2$300
Fecho para imbutir, um	3$100
Lixa para madeira, folha	$080
Lona keki, metro	25$600
Parafusos de 5/16 x 1/2, duzia	1$600
Parafusos de 5/16 x 2 1/2, duzia	4$600
Polvilho, kilo	1$610
Pincel francez, de cabello, tamanho médio, um	1$500
Tranqueta para mala, uma	1$300
Vidro liso reforçado de 0m.40 x 0m.29, um	3$300
Vidro liso reforçado de 0m.955 x 0m.355, um	2$100
Vidro liso reforçado de 0m.55 x 0m.58, um	5$680
Cêra para lustrar calçados, em rodelas duzia	1$100
Fio "Hamburgo", novelo	4$500
Fio "Barbone", novelo	18$300
Fio patente novelo	$790
Pregos palmares, n. 15, pacote	9$600
Pregos n. 10, pacote	9$600
Prego numero 12, pacote	9$300
Sola San os BB, kilo	11$490
Tinta amarella para sapateiro, litro	6$100
Gomma arabica, digo, giz, caixa	2$600
Aço doce para ferradura, kilo	1$180
Cravo n. 7, milheiro	26$300
Carvão de forja "Cardiff", tonelada	178$500
Puxavante para ferrador, um	16$800
Velas de espermacete, pacote	3$900
Conduit, metro	3$300
Fio de tempo n. 14, metro	$680
Fio isolante, meia peça, rolo	3$200
Fuzivel de rosca, um	$570
Grampos isolantes, caixa	3$100
Interruptores rotativos, um	1$800
Isoladores de porcellana, um	$400
Porcelas de Cleat, uma	1$270
Supporte de metal para lampada, um	1$900
Tomada de corrente de rosca, uma	1$500
Alcool, litro	3$400
Alcolosinho, peça de 10 litros	21$200
Alcatrão da Noruega, kilo	3$800
Amoscopio, gramma	$010
Acido borico, gramma	$010
Acido citrico, gramma	$020
Cruzwaldina, litro	2$440
Oxydo de zinco, gramma	$010
Sulfato de sodio, gramma	$012

Machina de cortar carne, tamanho médio . . . . . 175$000
Morim, metro . . . . . 3$500
Cêra "Royal" encarnada, lata 4$100
Escova de encerar soalho, uma . . . . . 21$600
Escova de raiz, de limpeza de animal, uma . . . . . 2$300
Naphtalina, kilo . . . . . 4$200
Pente de chifre para limpeza de animal, um . . . . . 1$900
Palha de aço para soalho, pacote $990
Preparado "Fly tox" para desinfecção, galão . . . . . 37$600
Preparado "Fly tox" para desinfecção, litro . . . . . 11$700
Polvilho, kilo . . . . . 1$650
Raspadeira de ferro com cabo de madeira, uma . . . . 3$700
Sabão Kanitz em bola, caixa de tres . . . . . 6$600
Vassourão de piassava, uma 3$400
Brocha grande para caiação, uma . . . . . 4$600
Gesso, kilo $680
Porca de 3", duzia . . . . . 1$700
Porca de 5/16, duzia . . . . . 1$600
Porca de 1/2, duzia . . . . . 2$600
Parafuso de 5/16 x 3, duzia 8$000
Parafuso de 1/4 x 3, duzia 6$200
Parafuso de 5/16 x 2, duzia 5$500
Parafuso de 1/9, duzia $250
Parafuso de 1/7, duzia $190
Parafuso de 3/8 x 2, duzia.. $090
Parafuso de 3/8 x 3, duzia.. $094
Estanho de chumbo para solda, kilo . . . . . 7$600
Arruelas de pressão, caixa . . . 3$600
Alargador de 26 m/m, um... 28$700
Alargador de 18 m/m, um... 17$800
Fita isolante, metro $400
Mangueira de borracha, de 16 m/m, metro . . . . . 3$300
Mangueira de borracha, de 18 m/m, metro . . . . . 3$700
Oleo de motor A. F. Branco, kilo . . . . . 2$800
Oleo de motor A. F., 2 Branco, caixa . . . . . 116$800
Oleo de motor A. F., 3 typo "Ford", caixa . . . . . 96$000
Oleo de motor A. F., caixa 97$000
Almotolia, uma . . . . . 9$800
Esponja, uma . . . . . 8$200
Kola Michelin, lata de 1/2 kilo . . . . . 16$400
Oleo superior "Ford", lata... 44$300
Contrapinos, duzia $800
Camurça grande, uma . . . . . 15$400
Camurça média, uma . . . . . 11$600
Panno de flanella, um . . . . . 3$400
Fontes, Garcia & Comp.:
Estopa alvejada superior, kilo . . . . . 4$000
Estopa branca superior, kilo 3$600
Kerozene, litro . . . . . 1$160
Bico para suvela, um $400
Cabo para suvela, um $600
Fivela média de ferro estanhado, uma $500
Alcool a 36°, litro . . . . . 1$700
Algodão em rama, kilo . . . . 3$900
Barrinha de ferro de 1/8 x x 3/4, kilo . . . . . 1$200
Gomma arabica em pó, kilo 11$400
Gomma laca, kilo . . . . . 14$800
Kola da Bahia, superior, kilo 2$900
Palha n. 2, para cadeira, chicote . . . . . 5$300
Palha n. 3, para cadeira, chicote . . . . . 5$300
Agulha para machina de sapateiro, papel . . . . . 2$000
Ilhozes pretos para calçado, duzia . . . . . 3$800
Kola para sapateiro, lata de litro . . . . . 4$100
Preparado preto para calçado, lata de litro . . . . . 3$800
Tacha n. 2, caixa $900
Tacha de 2/1/2, caixa . . . . . 3$800
Tacha de 1 1/2, caixa $800
Tacha n. 1, caixa $800
Tacha de 3/4, caixa $800
Vaqueta especial, pé . . . . . 3$700
Tacha amarella, pacote . . . . 4$000
Tacha de ferro, pacote $900
Limatão chato, um . . . . . 2$800
Ferro Sueco para ferrar em barras, kilo . . . . . 1$100
Kerozene, litro . . . . . 1$160
Alcool a 36°, litro . . . . . 1$760
Fuziveis de cartucho de 50 ampéres . . . . . 1$200
Fio flexivel n. 18, metro... $800
Fio magnetico, kilo . . . . . 18$000
Fio de chumbo n. 16, metro 2$600
Lampadas de 10 a 50 velas, uma . . . . . 2$200
Lampadas de 100 velas, uma 3$600
Lampadas de 200 velas, uma 5$800
Lampadas de 300 velas, uma 7$800
Pregos isolantes, caixa . . . . . 3$400
Copo de vidro lavrado, um.. $880
Concha de metal para sopa, uma . . . . . 2$200
Colher de metal branco para café, uma $960
Chicaras japonezas, uma $980
Chicaras grandes de granito, uma . . . . . 1$480
Chicaras pequenas de granito para café, uma $840
Chicaras japonezas para chá, uma . . . . . 1$960
Colher para arroz (metal branco), uma . . . . . 9$960
Concha pequena de metal para cozinha, uma . . . . . 12$000
Faca para mesa, com cabo de metal, uma (alpaca) . . . . . 4$700
Garfo para mesa com cabo de metal, alpaca, um . . . . . 2$200
Garfo para sobremesa com cabo de metal, alpaca, um 2$000
Garfo para mesa, metal, um 2$200
Garfo para sobre mesa, de metal, um . . . . . 2$200
Jarra de vidro para agua, uma . . . . . 5$400
Prato fundo de granito, um 1$480
Prato raso de granito, um.... 1$480
Prato de fundo fantasia, um 2$560
Prato raso fantasia, um . . . . 2$560
Pratos de granito para sobremesa, um . . . . . 1$200
Pratos fantasia para sobremesa, um . . . . . 2$200
Terrina de granito para 10 peças, uma . . . . . 5$700
Agulha para machina de costura, papel $800
Agulha sortidas para coser a mão, papel $800
Alfinetes de cabeça, de tamanho médio, papel $600
Benzina, litro . . . . . 3$800
Fita metrica para alfaiate, uma . . . . . 1$000
Lima bastarda de 14", uma. 4$700
Lima triangular, de 16", uma. $900
Lima triangular de 5", uma. $800
Nivel para pedreiro, um..... 6$000
Oleo para machina, litro..... 1$100
Breu, kilo . . . . . 1$400
Creolina Pearson, litro . . . . 3$400
Graxa do Rio Grande, kilo.. 1$900
Pá de ferro com cabo de madeira, uma . . . . . 4$800
Potassa, kilo $640
Sabão commum, kilo $940
Soda caustica, kilo . . . . . 1$640
Tijolo de arear, um $080
Vasoura de vasculhar, uma.. 4$500
Vassoura de piassava, uma . 1$800
Vassourinha de piassava, uma. $340
Rodo de borracha, um . . . . . 1$740
Arame farpado para cerca, roda de 40 kilos . . . . . 28$000
Arestas sortidas, kilo . . . . . 1$880
Arame de metal de soldar serra, kilo . . . . . 8$000
Azul R. U., kilo . . . . . 6$800
Alvaiade de zinco, kilo, ... 1$880
Agua raz, litro . . . . . 2$900
Carro de chumbo de 1|2", metro . . . . . 2$200
Cimento, barrica . . . . . 33$800
Fechadura commum para porta, uma . . . . . 1$500
Ferro galvanizado de 5 m|m de espessura, folha . . . . . 110$000
Ferro galvanizado, kilo . . . . 1$390
Ferro zincado de 1 m|m de espessura . . . . . 1$390
Manilha de curva de 4", uma. 1$200
Manilha recta de 4", uma... 2$400
Manilha recta de 5", uma.... 3$400
Oca amarella, kilo $680
Oleo de linhaça, litro . . . . . 3$180
Oca lavada, kilo $740
Pregos de 15 x 15, pacote... 3$150
Pregos de 16|18, pacote .... 2$940
Pregos de 16|21, pacote .... 2$940
Pregos de 16|24, pacote .... 2$940
Pregos de 17|27, pacote .... 2$800
Pregos de 18|30, pacote .... 2$680
Pregos de 18|24, pacote .... 2$680
Pregos de 18|37, pacote .... 2$480
Registro de passagem de 5|8, um . . . . . 6$800
Vermelhão, pacote $780
Grampos de arame para cerca, pacote . . . . . 1$000
Estopa alvejada de primeira qualidade, kilo . . . . . 4$400
Estopa branca de primeira qualidade, kilo . . . . . 3$800
Espheras de aço sortidas, uma $900
Jogo de broca de aço, um... 28$000
Lixa para madeira, folha ... $080
Lima de aço para serra, de 14", uma . . . . . 4$700
Mangueira de borracha, de 14 m|m, metro . . . . . 2$800
Mangueira de borracha, de 16 m|m, metro . . . . . 3$400
Oleo de linhaça, kilo . . . . . 3$180
Oleo de motor A. F. 1, branco, litro . . . . . 2$700
Oleo grosso de primeira qualidade, litro . . . . . 1$600
Oleo de cylindros, Thuban, caixa . . . . . 98$000
Soda caustica, kilo . . . . . 1$640
Graxa patente, kilo . . . . . 1$340
Kaol, kilo . . . . . 3$990
Gazolina em tambor, litro... $990
Limpa metal, pharol, litro... 3$460
Oleo fino, kilo . . . . . 1$060
José Silva & Comp.:
Atanado especial, pé . . . . . 2$950
Linha preta n. 30, para correieiro, carretel . . . . . 2$200
Villas Bôas & Comp.:
Borracha n. 12, uma . . . . . 1$500
Buvard de madeira, um . . . . 3$350
Brunder n. 6, caixa . . . . . 3$780
Cesta para papel, uma . . . . . 3$150
Caneta "Faber", uma $290

Carimbo chancella, um	28$000
Caderno escolar para calligraphia, um	$300
Caderno brochado, um	1$580
Clips filds ns. 1, 2 e 3, caixa.	1$750
Colchetes ns. 1, 2 e 3, caixa.	1$350
Enveloppes timbrados para officio, milheiro	68$800
Enveloppes grandes, timbrados, cento	13$800
Escrivaninha de vidro, uma.	21$500
Enveloppes commerciaes, cento	3$350
Enveloppes commerciaes timbrados, cento	3$980
Esponja para quadro negro, uma	4$800
Fita para machina de escrever "Royal", uma	6$100
Fita para machina de escrever "Underwood", uma	6$400
Fita para machina de escrever "Remington", uma	6$400
Fita para machina de escrever "Ericka", uma	7$000
Fita para machina de escrever "Remington" portatil, uma	6$400
Gomma arabica "Sardinha", litro	9$000
Goma arabica, meio litro	5$400
Gomma arabica 1/4 de litro.	3$100
Grampos "O. K.", caixa	2$850
Lapis "Faber" preto n. 2, duzia	3$500
Lapis "Faber" preto n. 3, duzia	3$500
Lapis bicolor "Faber", um.	$900
Lapis tinta, um	1$000
Livro impresso para registro de tiro, com 400 folhas, um	120$000
Livro em branco de 100 folhas, um	8$400
Livro em branco de 150 folhas, um	10$400
Livro em branco de 200 folhas, um	12$000
Livro impresso com folhas duplas para historico de arreiamento, um	140$000
Livro para historico de equipamento, um	130$000
Papel carbono commum, caixa	11$800
Papel carbono "Read Seal", caixa	17$800
Papel almasso pautado superior, resma	23$800
Papel timbrado para cartas, caixa	11$800
Papel em branco para cartas, caixa	7$800
Papel "Hollanda", caderno	2$000
Papel almasso sem pauta, resma	21$800
Papel branco para alvo, metro	$580
Papel grosso para alvo, metro	$980
Penna "J", caixa	5$800
Penna "Leonard", n. 12, caixa	9$400
Penna n. 5, caixa	5$400
Papel matta-borrão, folha	$490
Papel médio para machina, milheiro	20$800
Papel timbrado para officio, milheiro	40$000
Regua de madeira de 60 centimetros de comprimento, uma	5$800
Regua de borracha de 60 centimetros, uma	3$900
Raspadeira canivete "Rodgers", uma	9$000
Tinteiro de vidro, um	2$600
Tinta preta "Sardinha", litro.	5$400
Tinta preta "Sardinha", meio litro	3$800
Tinta preta "Sardinha", um quarto de litro	2$600
Tinta carmin "Sardinha", um quarto de litro	3$000
Tinta carmin "Sardinha", um oitavo de litro	2$000
Tinta "Violeta", para carimbo, vidro	1$750
Tinta azul para carimbo, vidro	1$750
Tinta vermelha para carimbo, vidro	1$750
Talão de baixas ao H. C. E., impresso, 100 folhas, um.	24$500
Talão de "ordens", impresso, 100 folhas, um	21$500
J. Queiroz & Comp.:	
Barbante médio, novello	1$200
Fita para machina "Ericka", uma	7$000
Livro em branco de 50 folhas, um	6$000
Papel pardo grosso, caderno de 5 folhas, um	1$200
Papel grosso para machina milheiro	14$000
Papel fino para machina, milheiro	12$000
Merino & Companhia:	
Acetato de chumbo, liquido, litro	10$000
Algodão hydrophilo, kilo	10$000
Agua distilada, litro	2$500
Agulha de "Luer", de 2 cents., uma	9$000
Ataduras de cambraia de 0,m10, uma	11$000
Ataduras de gaze de 0m,10, uma	9$000
Acido phenico, kilo	15$000
Anti-febrina, 250 grammas,	26$000
Agua oxygenada, vidro	2$200
Agulha de aço para seringa, uma	1$000
Alcaçuz, kilo	18$000
Aniodol interno, gramma	10$000
Balsamo do "Perú", gramma.	$075
Bicabornato de sodio, kilo.	1$800
Biodoreto de mercurio, 250 grammas	65$000
Creoulina "Pearson", litro	9$000
Chlorhydrato de emetina, em ampola	4$000
Arsenico, gramma	$008
Chlorhydrato de policarpina, gramma	7$000
Chloreto de zinco, gramma	$140
Chlorhydrato de cocaina, gramma	8$000
Cyanureto de potassio, gramma	$022
Camphora, gramma	$028
Calomelanos, gramma	$070
Cafeina, gramma	$140
Cacodilato de sodio a 0,20 de c/c, caixa	45$000
Chlorureto de cal, kilo	$022
Ether sulfurico, litro	8$000
Extracto de belladona, kilo.	27$000
Esparadrapo "Z" "O", carretel	7$000
Essencia de therebentina, gramma	$007
Enxofre sublimado, gramma.	$004
Eucalyptol, gramma	$065
Glycerina, gramma	$011
Gaze hydrophilo, metro	$000
Genciana em pó, gramma	$021
Iodureto de sodio, gramma.	26$000
Iodo metallico, gramma	$160
Iodo sublimado, gramma.	$160
Iodoformio, gramma	$200
Iodureto de potassio, gramma	$160
Kermes mineral, gramma	$100
Maleyna diluida, tubo	5$000
Mentol, gramma	$300
Nitrato de prata, gramma	$320
Nitrato de potassio, gramma.	$008
Oleo camphorado (uso veterinario) ampola	25$000
Pomada mercurial dupla, kilo.	35$000
Passe-partout para seringas diversas, um	1$000
Permanganato de potassio, gramma	$018
Policarpina a 0,10 de 20 c/c, caixa	45$000
Rivanol, gramma	2$200
Sôro anti-tetanico, tubo	4$500
Seringa de "Luer", de 5 c c, uma	4$500
Seringa de "Luer", de 2 c/c, uma	2$500
Seringa de "Luer", de 3 c/c, uma	3$500
Sulfato de cobre, gramma	$012
Sulfato de zinco, gramma	$009
Salicylato de sodio, gramma.	$038
Sparteina, gramma	$800
Solução de perchlorureto de ferro, gramma	$014
Sôro anti-streptococico, caixa	9$000
Salol, gramma	$044
Salicylato de azeina, de 0,05 de 20 c/c, gramma	—
Trypaflavina, caixa	8$500
Tartaro emetico, gramma	$026
Tintura de opio, gramma	$053
Thermometro de Casella, um.	15$000
Tintura de badiana, gramma	$020
Vaselina de badiana, gramma	$020
Vaselina pura, kilo	6$000
Vidros vasios com rolhas de esmeril, diversos tamanhos, um	3$500
Andrade & Figueira:	
Buvard flexivel, um	1$800
Blóco impresso de 100 folhas, um	1$900
Livro em branco de 250 folhas, um	14$000
Pennas "Mallat", n. 12, caixa	6$200
Talão de ajuste contas impresso, um	22$000
Talão de pedidos de material, impresso, de 100 folhas, um	18$000
Talão de pedidos de generos, impresso, 100 folhas, um.	20$000
Souza, Baptista & Comp.:	
Colcha de cretone de 1,90 x x 1,40, uma	7$950
S. Stein & Comp.:	
Colchão cheios de capim de 1,80 x 0,70, em tecido baroneza, um	10$000
Travesseiros cheios de capim de 0,70 x 0,40, em tecido baroneza, um	1$700
Salvador Guedes:	
Colcha de algodão branco, de 1,30 x 1,40, uma	7$850
Fronha de cretone de 0,70 x x 0,40, uma	2$250
Fronha de algodão de 0,70 x x 0,40, uma	1$750
Fronha de morim de 0,70 x x 0,40, uma	1$950
Lençól de cretone de 2m.00 x x 1,40, um	7$550
Bola para jogo de "Foot-ball", uma	8$000
Bola para jogo de "Volley-ball", uma	80$000
Bola para jogo de "Basket-ball" uma	100$000
Camisa para o jogo de "Polo", uma	11$500
Camisa para o jogo de "Foot-ball", uma	12$000
Camisa para gymnastica, uma	3$750

Bola de raiz de bambú, para o jogo de "Polo", duzia	86$000
Calção de gymnastica, azul ou branco, um	3$750
Calção para "Foot-ball", côres diversas, um	8$000
Schooteira, par	39$000
Sapatos de gymnastica, (tennis), em lona branca, par	14$500
Sapatos para corrida, par	58$000
Peteca regulamentar, uma	4$800
Chinello de couro, par	5$700
Pyjamas de zephyr, um	14$500
Toalhas felpudas média, para rosto, uma	2$700
Toalhas felpudas média, para banho, uma	6$700
Aventaes de zuarte, para copeiro, um	15$000
Aventaes de algodão mescla, um	15$000
Gorro de zuarte, para copeiro, um	2$700
Gorro de algodão mescla, um.	2$700
Arthur, Donato & Comp.:	
Cal virgem, sacco	15$000
Barrote de Guarabú de 4m x x 10 x 10, um	32$000
Barrote de Guarabú de 5m x x 15 x 12, um	72$000
Barrote de Guarabú de 6m x x 15 x 15, um	105$000
Barrote de Guarabú de 5m x x 12 x 12, um	75$000
Barrote de oleo vermelho de 5m x 15 x 12, um	72$000
Manilha de juncção de 3", uma	4$000
Taboas de pinho do Paraná de 4.50 x 0,30 x 0,03, duzia	140$000
Taboas de peroba de campo, de 4.50 x 0,10 x 0,03, duzia	516$000
Taboas de pinho do Paraná de 4.00 x 0,23 x 0,01, duzia	90$000
Taboas de peroba de campo, de 4,00 x 0,35 x 0,03, duzia.	408$000
Taboas de pinho do Paraná de 5,00 x 0,30 x 0,03, duzia	122$000
Taboas de pinho do Paraná de 5.00 x 0.30 x 0,01, duzia	144$000
Taboas de peroba de campo, de 5,00 x 0,30 x 0,03, duzia.	432$000

Quartel na Villa Militar, 29 de janeiro de 1929. — *Augusto Edgard Alves Caminha*, capitão, contador, thesoureiro.

Segunda Brigada de Infantaria

THESOURARIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor coronel presidente do conselho de administração deste quartel-general, e de accôrdo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, levo ao conhecimento dos interessados, que se acha aberta neste quartel-general, até o dia 10 de fevereiro, inscripção para o fornecimento a esta repartição, de artigos para conservação de arreios, acquisição, conservação e reparação de moveis, camas e utensilios, remonta de calçado, substituição e conservação de roupa de cama, acquisição de artigos de expediente, ferragem para animaes, conservação de baias, conservação do armamento e medicamentos para animaes.

Os requerimentos, solicitando inscripção, serão dirigidos, em envelope fechado, ao senhor coronel commandante, presidente do conselho, acompanhado dos documentos de idoneidade.

As informações serão prestadas neste quartel-general todos os dias uteis, das 13 ás 17 horas.

As propostas serão recebidas no dia 13 tambem, de fevereiro, ás 14 horas, em tres vias, em envelope lacrado, sendo a primeira sellada de accôrdo com as disposições em vigor e as demais datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou qualquer cousa que possa causar duvidas.

Os preços devem ser indicados em algarismos e por extenso.

Quartel-general na Capital Federal, 29 de janeiro de 1929. — *Sebastião Gonçalves*, 2º tenente contador thesoureiro.

Primeiro Regimento de Cavallaria Divisionario

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DO 1º REGIMENTO DE CAVALLARIA DIVISIONARIO, DURANTE O ANNO DE 1929

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa permanente, publicano do "Diario Official" de 19 do corrente, em a pagina n. 1.533.

Quartel do 1º Regimento de Cavallaria Divisionario, em São Christovão, 28 de janeiro de 1929. — *Leonidio Nunes de Andrade*, 1º tenente intendente, thesoureiro.

Chamo a attenção dos interessados para o edital de Concurrencia Administrativa, publicado no *Diario Official* numero, 20, de 24 de janeiro do corrente anno, pagina 1.885.

Quartel em São Christovão, 23 de janeiro de 1929. — *Luiz Pereira de Souza*, 2º tenente contador, secretario da Commissão de Rancho.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA ACQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL EM 1929

Chama-se a attenção dos interessados para esta concurrencia cujo edital sahiu publicado no *Diario Official* de 23 de janeiro corrente, ás paginas de 1.749 a 1.753. A inscripção terminará a 5 de fevereiro proximo futuro. A adjudicação se realizará a 7 do mesmo mez de fevereiro. Caução, 1:000$000 em moeda nacional.

Quartel em Valença, 24 de janeiro de 1929. — *Benedicto Cesar Rodrigues*, 1º tenente contador, secretario do conselho.

COMMISSÃO DE RANCHO

De conformidade com a autorização do Sr. ministro da Guerra, contida no aviso n. 848, de 15 de dezembro de 1928, e de ordem do Sr. presidente da Commissão de Rancho, faço publico que até as 13 horas do dia 14 de fevereiro proximo vindouro, fica aberta a concurrencia permanente de que trata o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica para o fornecimento dos artigos abaixo, durante o corrente anno, visto não terem sido acceitos os que foram apresentados na concurrencia encerrada a 22 do corrente, por excesso de preço.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — A Commissão de Rancho se reunirá no quartel do grupo, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, ás 13 horas do dia 14 de fevereiro, para encerrar a inscripção e proceder ao julgamento da idoneidade dos concurrentes e exame das propostas que forem apresentadas.

Segunda — As propostas deverão ser escriptas em duas vias, a primeira devidamente sellada, sem emendas ou razuras e com os preços mencionados por extenso e em algarismos, assignadas e rubricadas em todas as folhas pelos proponentes, com a declaração de se submetterem ás condições estipuladas neste edital e ás disposições do Codigo de Contabilidade Publica.

Terceira — Os concurrentes comprovarão sua idoneidade com os seguintes documentos:

a) prova de haver pago, como negociante especialista do genero de que é objecto esta concurrencia, os impostos federaes e municipaes relativos ao periodo vencido, inclusive o imposto sobre a renda;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros da Junta Commercial; ou estar legalmente constituida, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma; as firmas commerciaes estabelecidas na cidade de Valença poderão apresentar certipão do contracto social, registrado no tabellião local;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto, ajuste ou fornecimento, no caso de já ter fornecido ao Governo;

d) ter caucionado na contadoria do grupo a quantia de um conto de réis (1:000$), para garantia do fornecimento de seccos e molhados e a de duzentos mil réis (200$000) para garantia do fornecimento de peixe, ovos, verduras e lenha;

e) esses documentos deverão ser apresentados em original ou certidão, não sendo acceitas publicas-fórmas.

Quarta — Os artigos de que trata esta concurrencia deverão ser despachados pelo fornecedor, sob sua inteira responsabilidade, dentro do prazo de quatro dias, a contar do dia do recebimento do respectivo pedido, assignado pelo official aprovisionador e visado pelo fiscal, prazo esse que fica reduzido a 12 horas, para os artigos de fornecimento diario, como sejam: carne de porco, peixe, verduras, fructas, etc.

Quinta — A igual prazo ficam sujeitos os concurrentes para a substituição dos generos que forem recusados, devendo os de fornecimento diario ser substituidos no prazo maximo de uma hora.

As firmas estabelecidas em Valença farão entrega dos generos no quartel do grupo e as da Capital Federal na estação da estrada de ferro local ou em casas commerciaes de Valença, sujeitando-se todas ellas ao exame procedido nesses generos, no quartel, pela Commissão de Rancho.

Os fornecedores responderão pela boa qualidade dos generos fornecidos, assim como pelas differenças de peso verificadas pela commissão, ficando entendido que os pedidos se referem ao peso liquido dos artigos a fornecer, sendo abatidas as taras.

Sexta — O fornecedor que na substituição de artigos rejeitados não entrar com generos de primeira qualidade e por isso der motivo a nova rejeição, incorrerá na multa de 10 % sobre o valor desses artigos, multa essa que reverterá em favor da Fazenda Nacional e deverá ser recolhida, dentro de 15 dias, á contadoria deste grupo, sob pena de cobrança executiva. Igual penalidade soffrerá o fornecedor que exceder o prazo estipulado na clausula quarta.

Setima — As requesições de fornecimento serão feitas de accordo com as necessidades do serviço, reservando-se a commissão o direito de recusar o menor preço proposto, quando exceder a dez por cento sobre os preços da praça.

Oitava — O Governo reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, si houver justa causa.

Nona — O fornecedor que se recusar a attender aos pedidos que lhe forem dirigidos terá sua inscripção cancellada, correndo por sua conta a differença de preços entre os de sua proposta e os de acquisição a outrem, acarretando-lhe essa infracção a perda da caução e da idoneidade, por tres annos, para effeito de novas concurrencias.

Decima — As impontualidades occasionadas por força maior serão comprovadas perante a Commissão de Rancho.

Decima primeira — Todos os artigos não designados por marcas serão de primeira qualidade.

Quem desejar maiores esclarecimentos os obterá no rancho do quartel deste grupo.

Relação dos generos de que é objecto esta concurrencia

1. Alho, cento.
2. Arroz Piemonte de 1ª qualidade, kilo.
3. Arroz agulha de 1ª qualidade, kilo.
4. Assucar Perola, kilo.
5. Assucar refinado de 1ª qualidade, kilo.
6. Azeite doce Pleignol, lata de litro.
7. Azeite doce Tricana, lata de litro.
8. Biscoutos Aymoré, em lata de kilo.
9. Banha de porco refinada, do Rio Grande do Sul, em latas de 20 kilos, kilo.
10. Banha de porco Rosa, em latas de dous kilos, lata.
11. Banha de porco Ancora ou Neblina, em lata de dous kilos, lata.
12. Bacalhão da Noruega em caixa, kilo.
13. Batatas inglezas de 1ª qualidade, kilo.
14. Bananas: maçã, d'agua e prata, cento.
15. Café em grão, typo 7, kilo.
16. Carne verde de vacca, de 1ª qualidade, sem osso, kilo.
17. Carne fresca de porco, kilo.
18. Carne secca do Rio Grande do Sul, em patos e mantas, kilo.
19. Chá Lipton, preto ou verde, lata.
20. Cebolas, kilo.
21. Cerveja Cascatinha ou Fidalga, garrafa.
22. Farinha de trigo, kilo.
23. Farinha de mandioca Zenith, kilo.
24. Feijão preto novo do Rio Grande do Sul, kilo.
25. Feijão mulatinho, kilo.
26. Goiabada Peixe, lata.
27. Goiabada Colombo, kilo.
28. Laranjas, cento.
29. Lenha secca em achas, acha.
30. Lombo de minas, kilo.
31. Manteiga de primeira qualidade, kilo.
32. Matte em folha, kilo
33. Massa de tomate C. Erba, lata de 250 grammas.
34. Massa de tomate Pesqueira, lata.
35. Marmellada Colombo, kilo.
36. Petit-pois Leal Santos, lata.
37. Peixe fresco, de primeira qualidade.
38. Palitos, caixa.
39. Pimenta do reino em latinhas, duzia.
40. Queijo de Minas, kilo.
41. Queijo Parmezon, kilo.
42. Oleo Palmyra, caixa.
43. Sal fino em saquinhos de dous kilos, um.
44. Sabão especial, kilo.
45. Sapolio Radio, caixa de 72.
46. Toucinho Continental, kilo.
47. Toucinho Mineiro, kilo.
48. Lentilhas, kilo.
49. Ervilhas partidas, kilo.
50. Grão de bico, kilo.
51. Quaker, lata.
52. Vinagre branco, quinto.
53. Vinho do Rio Grande do Sul, litro.
54. Vinho Setubal (Porto), caixa.
55. Vinho particular (Porto), caixa.
56. Azeitonas brancas, lata.
57. Ovos, duzia.

Quartel em Valença, 25 de janeiro de 1929. — *Antonio Sanroma*, 1º tenente contador, aprovisionador.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA ACQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL.

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração desta unidade, chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado ás paginas ns. 1.749 a 1.753 do *Diario Official* de 23 de janeiro corrente.

A inscripção será encerrada ás 13 horas do dia 5 de fevereiro proximo vindouro e a abertura das propostas, ás 13 horas do dia 7 do mesmo mez.

Quartel em Valença, 28 de janeiro de 1929. — *Antonio Laurenta*, 1º tenente contador, almoxarife, respondendo pelo secretario do conselho.

Companhia de Carros de Combate

THESOURARIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 17 de janeiro corrente, pagina n. 1.336, sobre concurrencia administrativa permanente, nos termos do art. 52, do Codigo de Contabilidade Publica e resoluções do Tribunal de Contas, de 31 de outubro de 1927, para fornecimento de artigos de consumo ordinario a essa companhia até 31 de dezembro do corrente anno.

Villa Militar, 15 de janeiro de 1929. — *Adalberto Coelho da Silva*, 1º tenente contador, thesoureiro.

Directoria de Saude da Guerra

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 22 do corrente, pagina numero 1.656, sobre a concurrencia administrativa permanente, nos termos do artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica e instrucções do Tribunal de Contas, publicadas no *Diario Official* de 15 de novembro de 1927, e de accôrdo com o aviso n. 31, de 14 do corrente, do Exmo. Sr. ministro da Guerra.

Capital Federal, 22 de janeiro de 1929. — *Alvaro de Oliveira*, 2º tenente contador secretario.

Escola de Applicação do Serviço de Saude do Exercito

CHAMADA PARA A PROVA ORAL DO CONCURSO PARA A MATRICULA NO CURSO DE APPLICAÇÃO.

Chamam-se para a prova oral do concurso para a matricula no Curso de Applicação desta escola, hoje, 30 do corrente, ás 9 horas, na sede desta Escola, no Hospital Central do Exercito, os seguintes candidatos pharmaceuticos:

Turma effectiva:
Simplicio Escorcio Alexandrino.
Eduardo Thomé de Abrantes.
Joaquim Dias Terra.
Agenor Sampaio Vellame.

Turma supplementar:
Antonio da Silva Maltez Filho.
Fernanda de Oliveira Ribeiro.

Tenente-coronel Dr. *João Affonso de Souza Ferreira*, presidente.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

O *Diario Official*, de 16 do corrente, na pagina 22 do supplemento, publica o edital com todos os esclarecimentos necessarios aos negociantes que desejarem inscrever-se na concurrencia a se realizar nsta escola, em 4 de fevereiro do corrente anno.

Todas e quaesquer informações serão prestadas pelo thesoureiro, das 8 ás 11 horas de todos os dias uteis, na thesouraria da escola.

A inscripção terminará ás 10 horas do dia 2 de fevereiro proximo vindouro.

Villa Militar, 15 de janeiro de 1929. — *João Baptista de Oliveira*, 1º tenente contador, thesoureiro.

MINISTERIO DA MARINHA

Escola Naval

De ordem do Sr. almirante, graduado, director, de accôrdo com o art. 87 do regulamento em vigor, faço publico, para conhecimento dos interessados, que estão abertas na Escola Naval, na ilha das Enxadas, até o dia 15 de fevereiro proximo vindouro, as inscripções á matricula para preenchimento de 41 (quarenta e uma) vagas no curso desta Escola, sendo que um quarto destas vagas, de accôrdo com o art. 90 do regulamento acima citado, competem a alumnos do Collegio Militar que tenham o curso completo.

Art. 84. Ninguem será admittido á inscripção sem provar:

1.º, que é brasileiro, salvo si o governo permittir a matricula, na Escola, de determinado numero de alumnos dos paizes americanos;

2.º, que foi vaccinado com resultado aproveitavel;

3.º, que a sua idade está comprehendida entre 16 e 18 annos, na data estabelecida neste regulamento para a abertura das aulas;

4.º, que é solteiro e tem bons antecedentes de conducta attestados por autoridades competentes;

5º, que foi approvado pelo Collegio Militar, Collegio Pedro II ou estabelecimento inspeccionado pelo Departamento Nacional do Ensino nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia e elementos de cosmographia, historia do Brasil, historia universal, arithmetica, algebra elementar, geometria e physica e chimica.

Art. 86. Os signatarios dos requerimentos deverão nelles declarar que se obrigam a indemnizar o Estado dos prejuizos e damnos porventura causados á Fazenda Nacional por seu filho, tutelado ou correspondido, e bem assim a completar trimestralmente as peças de fardamentos e mais objectos do enxoval que se estragarem ou extraviarem.

Escola Naval, 2 de janeiro de 1929. — *João Amorim Junior*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, commissario, vice-director de Fazenda e presidente da commissão de concurrencias, e de accôrdo com o art. 750, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas na sessão de hoje, referentes á concurrencia publica, para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos do grupo 14 — Oleos, graxas e lubrificantes.

Commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 28 de janeiro de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

The Texas Company (South America) Ltd., estabelecida á rua dos Benedictinos n. 17, nesta Capital, distribuidora dos productos de petroleo fabricados por The Texas Company — Houston — Estados Unidos da America do Norte, propõe fornecer o seguinte:

GRUPO N. 14 — OLEOS, GRAXAS E QUAESQUER OUTROS LUBRIFICANTES

Numero e armazenagem (symbolo) — Nome do artigo, vasilhame — Logar de entrega — nidade — Preço

14-G-1.	Composição lubrificante liquida (entrega no Rio de Janeiro), lata de 18 litros, litro, mil e tresentos réis.....	1$300
14-G-2.	Composição anticorrosiva, typo A, (entrega no Rio de Janeiro), lata de 12 kilos, kilo, dous mil e tresentos réis	2$300
14-G-5.	Graxa mineral, typo A, (entrega no Rio de Janeiro), lata de 12 kilos, kilo, mil novecentos e oitenta e cinco réis	1$985
14-G-6.	Graxa mineral, typo B, (entrega no Rio de Janeiro), lata de 12 kilos, kilo, mil novecentos e oitenta e cinco réis....	1$985
14-O-1.	Oleo de colza, (entrega no Rio de Janeiro), (oleo mineral), lata de 18 litros, litro, mil e duzentos réis.....	1$200
14-O-4.	Oleo mineral, aviação, verão, (entrega no Rio e em Santos), lata de 18 litros, litro, mil quatrocentos e vinte e cinco réis.....	1$425
14-O-4.	Idem, idem, (entrega no Pará, Natal, Victoria e Florianopolis), lata de 18 litros, litro, mil quinhentos e noventa réis.....	1$590
14-O-4.	Idem (entrega em Recife, Bahia e Rio Grande), lata de 18 litros, litro, mil quinhentos e trinta e cinco réis....	1$535
14-O-5.	Oleo mineral, aviação, inverno (entrega no Rio e em Santos), lata de 18 litros, litro, mil duzentos e setenta e cinco réis.....	1$275
14-O-5.	Idem (entrega no Pará, Natal, Victoria e Florianopolis), lata de 18 litros, litro, mil quinhentos e quarenta e tres réis.....	1$543
14-O-5.	Idem, (entrega em Recife, Bahia e Rio Grande), lata de 18 litros, litro, mil quatrocentos e oitenta e oito réis....	1$488
14-O-6.	Oleo mineral extra pesado (entrega no Rio de Janeiro), tambor de 200 litros, litro, mil duzentos e setenta e cinco réis.....	1$275
14-O-7.	Idem, (entrega no Rio de Janeiro), barril de 180 litros, litro, mil duzentos e setenta e cinco réis.....	1$275
14-O-8.	Idem (entrega no Rio de Janeiro), lata de 18 litros, litro, mil tresentos e setenta e oito réis.....	1$378
14-O-9.	Oleo mineral leve, (entrega no Rio de Janeiro), tambor de 200 litros, litro, mil e setenta e cinco réis.....	1$075
14-O-10.	Idem, (entrega no Rio de Janeiro), barril de 180 litros, litro, mil e setenta e cinco réis.....	1$075
14-O-11.	Idem (entrega no Rio de Janeiro), lata de 18 litros, litro, mil cento e cincoenta réis.....	1$150
14-O-12.	Oleo mineral extra leve, (entrega no Rio de Janeiro), tambor de 200 litros, litro, novecentos e cinco réis.....	$905
14-O-13.	Idem, (entrega no Rio de Janeiro), barril de 180 litros, litro, novecentos e cinco réis.....	$905
14-O-14.	Idem, (entrega no Rio de Janeiro), lata de 18 litros, litro, novecentos e sessenta e dous réis.....	$962
14-O-15.	Idem, idem, para hastes e valvulas, (entrega no Rio de Janeiro), tambor de 200 litros, litro, novecentos e oitenta e dous réis.....	$982
14-O-16.	Idem, idem, para hastes e valvulas, (entrega no Rio de Janeiro), barril de 180 litros, litro, novecentos e oitenta e dous réis.....	$982
14-O-17.	Idem, idem, para hastes e valvulas (entrega no Rio e em Santos), lata de 18 litros, litro, mil e oito réis.....	1$008
14-O-17.	Dito, (entrega no Pará, Natal, Victoria e Florianopolis), lata de 18 litros, litro, mil cento e setenta e tres réis.....	1$173
14-O-17.	Dito, (entrega em Recife, Bahia e Rio Grande), lata de 18 litros, litro, mil cento e dezoito réis.....	1$113
14-O-18.	Oleo mineral para turbinas e compressores de ar (entrega no Rio de Janeiro), tambor de 200 litros, litro, mil duzentos e vinte e cinco réis.....	1$225
14-O-19.	Idem, (entrega no Rio de Janeiro), barril de 180 litros, litro, mil duzentos e vinte e cinco réis.....	1$225
14-O-20.	Idem, (entrega no Rio de Janeiro), lata de 18 litros, litro, mil tresentos e cinco réis.....	1$305
14-O-22.	Oleo mineral para condensadores electricos, (entrega no Rio de Janeiro), lata de 18 litros, litro, mil e oitenta e cinco réis.....	1$083
14-O-23.	Oleo mineral para transformadores electricos, (entrega no Rio de Janeiro), lata de 18 litros, lata mil e oitenta réis.....	1$080
14-O-24.	Oleo mineral para artilharia, (entrega no Rio de Janeiro), lata de 18 litros, litro, mil réis.....	1$000
14-O-25.	Oleo composto para machinas a vapor em geral, (entrega no Rio de Janeiro), tambor de 200 litros, litro, novecentos e sessenta e nove réis.....	$969
14-O-26.	Oleo composto para machinas a vapor em geral (entrega no Rio de Janeiro), barril de 180 litros, litro, novecentos e sessenta e nove réis.....	$969
14-O-27.	Idem, (entrega no Rio e em Santos), lata de 18 litros, litro, mil e cinco réis	1$005
14-O-27.	Idem, (entrega no Pará, Natal, Victoria e Florianoplis), lata de 18 litros, litro, mil cento e setenta réis.....	1$170
14-O-27.	Idem, (entrega em Recife, Bahia e Rio Grande), lata de 18 litros, litro, mil cento e quinze réis.....	1$115
14-K-1.	Kerozene, (entrega no Rio e Santos, Pará, Natal, Victoria, Florianopolis, Recife, Bahia e Rio Grande), caixa com duas latas de 18 litros, litro, oitocentos e oitenta e oito réis.....	$886

Os proponentes declaram conhecer perfeitamente as especificações da Directoria de Engenharia Naval, bem como que se sujeitam ás disposições do Codigo de Contabilidade da União e do presente edital.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — The Texas Company South America) Ltd. (assignatura illegivel), superintendente.

Dias Garcia & Companhia, firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital á rua Visconde de Inhauma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 2 de janeiro de 1929 e suas correcções, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer

ao Ministerio da Marinha, Directoria de Fazenda, os materiaes abaixo mencionados:

Concurrencia publica — Grupo n. 14

Oleos, graxas e quaesquer outros lubrificantes

14-0-4. Oleo Mineral, Aviação, Verão, lata de 18 litros:
Entregue no Rio de Janeiro, litro, mil quatrocentos e noventa e dous réis. 1$492
Entregue em Recife, litro, mil quinhentos e oitenta réis . . . . . 1$580
Entregue em S. Salvador, litro, mil quinhentos e oitenta réis . . . . . 1$580
Entregue em Victoria, litro, mil quinhentos e oitenta réis . . . . . 1$580
Entregue em Santos, litro, mil e quinhentos e oitenta réis . . . . . 1$580
Entregue em Rio Grande, litro mil quinhentos e oitenta réis . . . . . 1$580

14-0-5 Oleo Mineral, Aviação, Inverno, lata de 18 litros:
Entregue no Rio de Janeiro, litro, mil quatrocentos e noventa e dous réis. 1$492
Entregue em Santos, litro, mil e quinhentos e oitenta réis . . . . . 1$580
Entregue em Rio Grande, litro mil quinhentos e oitenta réis . . . . . 1$580

14-0-6. Oleo Mineral, Extra Pesado, tambor de 200 litros, litro, mil e doze réis. . . . 1$012

14-0-7. Oleo Mineral, Extra Pesado, barril de 180 litros, litro, novecentos e setenta e oito réis $978

14-0-8. Oleo Mineral, Extra Pesado, lata de 18 litros, litro, mil cento e setenta e oito réis . . . . . 1$178

14-0-9. Oleo Mineral, Leve, tambores de 200 litros, litro, oitocentos e setenta e quatro réis $874

14-0-10. Oleo Mineral, Leve, barril de 180 litros, litro, oitocentos e quarenta réis. . . . $840

14-0-11. Oleo Mineral, Leve, lata de 18 litros, litro, mil e quarenta réis. . . . . 1$040

14-0-12. Oleo Mineral, Extra Leve, tambor de 200 litros, litro, novecentos e vinte e quatro réis $924

14-0-13. Oleo Mineral, Extra Leve, barril de 180 litros, litro, oitocentos e noventa réis $890

14-0-14. Oleo Mineral, Extra Leve, lata de 18 litros, litro, mil e noventa réis. . . . . 1$090

14-0-15. Oleo Mineral, para hastes e valvulas, tambor de 200 litros, litro, mil seiscentos e sessenta e oito réis. . . . 1$668

14-0-16. Oleo Mineral, para hastes e valvulas, barril de 180 litros, litro, mil seiscentos e trinta e seis réis. . . . . 1$636

14-0-17. Oleo Mineral, para hastes e valvulas, lata de 18 litros:
Entregue no Rio de Janeiro, litro, mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 1$840
Entregue em Recife, litro, mil novecentos e quarenta réis . . . . . 1$940
Entregue, em S. Salvador, litro, mil novecentos e quarenta réis . . . . . 1$940
Entregue em Victoria, litro, mil novecentos e quarenta réis . . . . . 1$940
Entregue em Santos, litro, mil e novecentos e quarenta réis . . . . . 1$940
Entregue no Rio Grande, litro, mil novecentos e quarenta réis . . . . . 1$940

14-0-25. Oleo composto, para machinas a vapor em geral, tambor de 200 litros, litro, mil quatrocentos e trinta e oito réis . . . . . 1$438

14-0-26. Oleo composto, para machinas a vapor em geral, barril de 180 litros, litro, mil quatrocentos e quatro réis. 1$404

14-0-27. Oleo Composto, para machinas a vapor em geral, lata de 18 litros:
Entregue no Rio de Janeiro, litro, mil seiscentos e oito réis . . . . . 1$608
Entregue em Recife, litro, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
Entregue em S. Salvador, litro, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
Entregue em Victoria, litro, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
Entregue em Santos, litro, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
Entregue em Rio Grande, litro, mil e setecentos réis . . . . . 1$700

Os productos acima propostos são de fabricação da "Tide Water Oil" de Nova York.

Os proponentes declaram que os seus oleos são de acôrdo com a especificação organizada pela directoria de Engenharia Naval.

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — Por procuração, *Luiz Ferreira Réal*.

GRUPO 14

Oleos, graxas e quaesquer outros lubrificantes

Souza Sampaio & Comp., Limitada, negociantes estabelecidos na cidade do Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco numeros 69/77, telephone N. 5835, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, os artigos constantes da relação abaixo, declarando completa submissão ao Codigo de Contabilidade Publica e seu regulamento e ás clausulas do edital publicado no *Diario Official*, de 10 de janeiro de 1929 (ultima publicação).

Numero de armazenagem (Symbolo) — Nome do artigo — Vasilhame — Unidade — Preços de unidades (por extenso) — Preços de unidade (em algarismos)

14-G- 1. Composição lubrificante liquida, lata de 18 litros, litro, mil quinhentos e oitenta e quatro réis. . . . . 1$584

14-G- 5. Graxa mineral, typo "A", lata de 12 kilos, kilo, mil tresentos e trinta e dous réis . . . . . 1$332

14-G- 6. Graxa mineral, typo "B", lata de 12 kilos, kilo, mil tresentos e quatorze réis . . . . . 1$314

14-O 4. Oleo mineral, aviação, verão (entrega no Rio), lata de 18 litros, litro, mil quatrocentos e quarenta réis. . . . . 1$440

Oleo mineral, aviação, verão (entrega no Belém do Pará), lata de 18 litros, litro, mil quatrocentos e oitenta réis. 1$480

Oleo mineral, aviação, verão (entrega em Natal), lata de 18 litros, litro, mil quatrocentos e oitenta réis. . . . . 1$480

Oleo mineral, aviação, verão (entrega em Recife), lata de 18 litros, litro, mil quatrocentos e oitenta réis. . . . . 1$480

Oleo mineral, aviação, verão (entrega em São Salvador), lata de 18 litros, litro, mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 1$495

Oleo mineral, aviação, verão (entrega em Victoria), lata de 18 litros, litro, mil quatrocentos e noventa e cinco réis . . . . . 1$495

Oleo mineral, aviação, verão (entrega em Santos, lata de 18 litros, litro, mil quatrocentos e quarenta réis. . . . 1$440

Oleo mineral, aviação, verão (entrega no Rio Grande), lata de 18 litros, litro, mil quinhentos e vinte réis. . . 1$520

14-O- 5. Oleo Mineral, aviação, inverno (entrega no Rio), lata de 18 litros, litro, mil quatrocentos e quatro réis. . . . . 1$404

Oleo mineral, aviação, inverno (entrega em Santos), lata de 18 litros, litro, mil quatrocentos e quatro réis. . . . . 1$404

Oleo mineral, aviação, inverno (entrega no Rio Grande), lata de 18 litros, litro, mil quatrocentos e oitenta e réis . . . . . 1$484

14-O- 6. Oleo mineral, extra pesado, tambor de 200 litros, litro, mil e cincoenta e tres réis . . . . . 1$053

14-O- 7. Oleo mineral, extra pesado, barril de 180 litros, litro, novecentos e noventa e réis $990

14-O- 8. Oleo mineral, extra pesado, lata de 18 litros, litro, mil cento e quarenta e tres réis . . . . . 1$143

14-O- 9. Oleo mineral leve, tambor de 200 litros, litro, novecentos e dezoito réis. . . . $918

14-O-10. Oleo mineral leve, barril de 180 litros, litro, oitocentos e sessenta e quatro réis $864

14-O-11. Oleo mineral leve, lata de 18 litros, litro, mil e oito réis. . . . . 1$008

14-O-12. Oleo mineral, extra leve, tambor de 200 litros, litro, novecentos e vinte e seis réis . . . . . 14-O-13. Oleo mineral, extra leve, barril de 180 litros, litro, novecentos réis . . . . . 14-O-14. Oleo mineral extra leve, lata de 18 litros, litro, mil e vinte e quatro réis . . . . . 14-O-15. Oleo mineral para hastes e valvulas (entrega no Rio), tambor de 200 litros, litro, mil quatrocentos e quarenta réis 1$440 14-O-16. Oleo mineral para hastes e valvulas (entrega no Rio), barril de 180 litros, litro, mil trezentos e oitenta e seis réis 1$386 14-O-17. Oleo mineral para hastes e valvulas (entrega no Rio), lata de 18 litros, litro, mil quinhentos e cincoenta e sete réis 1$557 Idem idem, Belém do Pará, lata de 18 litros, litro, mil quinhentos e cincoenta e sete réis 1$597 Idem, idem, Natal, lata de 18 litros, litro, mil quinhentos e noventa e sete réis 1$597 Idem, idem, Recife, lata de 18 litros, litro, mil quinhentos e noventa e sete réis 1$597 Idem, idem, S. Salvador, lata de 18 litros, litro, mil seiscentos e doze réis 1$612 Idem, idem, Victoria, lata de 18 litros, litro, mil seiscentos e doze réis 1$612 Idem, idem, Santos, lata de 18 litros, litro, mil quinhentos e cincoenta e sete réis 1$557 Idem, idem, Rio Grande, lata de 18 litros, litro, mil seiscentos e trinta e sete réis 1$637 14-O-18. Oleo mineral para turbinas, compressores de ar, tambor de 200 litros, litro, mil e cincoenta e tres réis 1$053 14-O-19. Idem, idem, barril de 180 litros, litro, novecentos e noventa e nove réis $999 14-O-20. Idem, idem, lata de 18 litros, litro, mil cento e quarenta e tres réis 1$143 14-O-22. Oleo mineral, para condensadores electricos, lata de 18 litros, litro, novecentos e oitenta réis $980 X14-O-23. Oleo mineral para transformadores electricos, lata de 18 litros, litro, mil tresentos e cincoenta e cinco réis 1$355 14-O-25. Oleo composto, para machinas a vapor em geral (entrega no Rio), tambor de 200 litros, litro, mil quinhetos e tres réis 1$503 14-O-26. Oleo composto, para machinas a vapor em geral (entrega no Rio), barril de 180 litros, litro, mil quatrocentos e cincoenta e oito réis 1$458 14-O-27. Oleo composto, para machinas a vapor em geral (entrega no Rio), lata de 18 litros, litro, mil seiscentos e vinte e nove réis 1$629 Idem, idem Belém do Pará, lata de 18 litros, litro, mil seiscentos e sessenta e nove réis 1$669 Idem, idem Natal, lata de 18 litros, litro, mil seiscentos e sessenta e nove réis 1$669 Idem, idem Recife, lata de 18 litros, litro, mil seiscentos e sessenta e nove réis. 1$669 Idem, idem S. Salvador, lata de 18 litros, litro, mil seiscentos e oitenta e quatro réis 1$684 Idem, idem Victoria, lata de 18 litros, litro, mil seiscentos e oitenta e quatro réis 1$684 Idem, idem Santos, lata de 18 litros, litro, mil seiscentos e vinte e nove réis.... 1$629 Idem, idem Rio Grande, lata de 18 litros, litro, mil setecentos e nove réis..... 1$709 14-O-28. Oleo composto, para torpedo "Bliss", lata de 18 litros, litro, mil quinhentos e noventa e tres réis 1$593 14-P-1. Parafina em blócos, kilo, quatro mil duzentos e doze réis 4$212 14-V- 1. Vaselina amarella, lata de 1/2 a 1 kilo, kilo, tres mil seiscentos e cincoenta e quatro réis 3$654

Nota — 1) Os oleos só serão acceitos depois de provados physica, chimica e praticamente.

2) O material só poderá ser recebido no vasilhame original do fabricante, qualquer que seja sua capacidade, comtanto que esteja fechado, lacrado e tenha signaes exteriores de authenticidade e procedencia.

3) Os fornecedores encontrarão no Catalogo Geral e nas especificações existentes na Directoria de Engenharia Naval, todos os esclarecimentos necessarios.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — *Souza Sampaio & Comp. Ltda.*

Oleos, graxas e quaesquer outros lubrificantes

James Magens & Comp., negociantes estabelecidos na cidade do Rio de Janeiro, á rua São Pedro n. 96, telephone 1.913, 0096 North, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, os artigos constantes da relação abaixo, declarando completa submissão ao Codigo de Contabilidade Publica e seu regulamento e ás clausulas do edital publicado no *Diario Official* de

Numero de armazenagem (symbolo) — Nome do artigo — Vasilhame — Unidade — Preços do unidade	
14-C-1. Composição lubrificante, liquida, lata de 18 litros, litro, mil quinhentos e setenta e cinco réis	1$575
14-G- 5. Graxa mineral, typo "A", lata de 12 kilos, kilo, mil tresentos e quinze réis	1$315
14-G- 6. Graxa mineral, typo "B" lata de 12 kilos, kilo, mil duzentos e trinta e dous réis	1$232
14-O- 2. Oleo de ricino, lata de 18 litros, litro, dous mil cento e noventa e oito réis	2$198
14-O- 3. Oleo de mocotó, lata de 18 litros, litro, dous mil tresentos e dez réis	2$310
14-O- 4. Oleo mineral, aviação, verão, (entregue no Rio), lata de 18 litros, litro, mil tresentos e cincoenta e seis réis	1$356
Idem mineral, aviação, verão (entrega em Santos, lata de 18 litros, litro, mil tresentos e cincoenta e seis réis	1$356
Idem mineral, aviação, verão (entrega em Belém, (Pará), lata de 18 litros, lata, mil tresentos e noventa e seis réis	1$396
Idem mineral, aviação, verão (entrega em Natal, lata de 18 litros, lata, mil tresentos e noventa e seis réis	1$396
Idem mineral, aviação, verão (entrega em Recife, lata de 18 litros, lata, mil tresentos e noventa e seis réis	1$396
Idem mineral, aviação, verão (entrega em S. Salvador, lata de 18 litros, litro, mil quatrocentos e onze réis	1$411
Idem mineral, aviação, verão (entrega em Victoria, lata de 18 litros, litro, mil quatrocentos e onze réis	1$411
Idem mineral, aviação, verão, (entrega No Rio Grande, lata de 18 litros, litro, mil quatrocentos e trinta e seis réis	1$136
14-O- 5. Oleo mineral, aviação, inverno, (entrega no Rio), lata de 18 litros, litro, mil tresentos e vinte e dous réis	1$322
Idem, mineral, aviação, inverno, (entrega em Santos), lata de 18 litros, litro, tresentos e vinte e dous réis	1$322
Idem, mineral, aviação, inverno, (entrega no Rio Grande), lata de 18 litros, mil quatrocentos e dous réis	1$402
14-O- 6. Oleo mineral, extra pesado, tambor de 200 litros, litro, mil e vinte e oito réis	1$028
14-O- 7. Oleo mineral extra pesado, barril de 180 litros, litro, novecentos e setenta e tres réis	$973
14-O- 8. Oleo mineral extra pesado, lata de 18 litros, litro, mil cento e vinte réis	1$120
14-O- 9. Oleo mineral leve, tambor de 200 litros, litro, oitocentos e oitenta e nove réis.	$889
14-O-10. Oleo mineral leve, barril de 180 litros, litro, oitocentos e trinta e quatro réis	$834
14-O-11. Oleo mineral leve, lata de 18 litros, litro, novecentos e oitenta e tres réis	$983
14-O-12. Oleo mineral extra leve, tambor de 200 litros, litro, novecentos e vinte e sete réis	$927
14-O-13. Oleo mineral extra leve, barril de 180 litros, litro, oitocentos e setenta e um réis	$871
14-O-14. Oleo mineral extra leve, lata de 18 litros, litro, mil e dezenove réis	1$019
14-O-15. Oleo mineral para hastes e valvulas (entrega no Rio), tambor de 200 litros, litro, mil tresentos e cincoenta e cinco réis	1$355

14-O-16. Oleo mineral para hastes e valvulas (entrega no Rio), barril de 180 litros, litro, mil tresentos e quatro réis.... 1$304

14-O-17. Oleo mineral para hastes e valvulas (entrega no Rio), lata de 18 litros, litro, mil quatrocentos e setenta réis.... 1$470

Idem idem entregue em Santos, lata de 18 litros, litro, mil quatrocentos e setenta réis . . . . . 1$470

Idem idem entregue em Belém (Pará), lata de 18 litros, litro, mil quinhentos e dez réis..... 1$510

Idem idem entregue em Natal, lata de 18 litros, litro, mil quinhentos e dez réis . . . . . 1$510

Idem idem entregue em Recife, lata de 18 litros, litro, mil quinhentos e dez réis . . . . . 1$510

Idem idem entregue em S. Salvador, lata de 18 litros, litro, mil quinhentos e vinte e cinco réis..... 1$525

Idem idem entregue em Victoria, lata de 18 litros, litro, mil quinhentos e vinte e cinco réis..... 1$525

Idem idem entregue no Rio Grande, lata de 18 litros, litro, mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 1$550

14-O-18. Oleo mineral para turbinas, compressores de ar, tambor de 200 litros, litro, mil e vinte e sete réis..... 1$027

14-O-19. Idem idem, barril de 180 litros, litro, novecentos e setenta e tres réis:... $973

14-O-20. Idem idem, lata de 18 litros, litro, mil cento e vinte réis..... 1$120

14-O-22. Oleo mineral, para condensadores electricos, lata de 18 litros, litro, novecentos e oitenta e tres réis..... $983

14-O-23. Oleo mineral para transformadores electricos, lata de 18 litros, litro, mil tresentos e trinta e oito réis..... 1$338

14-O-25. Oleo composto, para machinas a vapor em geral (entrega no Rio), tambor de 200 litros, litro, mil quatrocentos e dezesete réis . . . . . 1$417

14-O-26. Oleo composto, para machinas a vapor em geral (entrega no Rio), barril de 180 litros, litro, mil tresentos e setenta e tres réis..... 1$373

14-O-27. Oleo composto, para machinas a vapor em geral (entrega no Rio), lata de 18 litros, litro, mil quinhentos e quarenta réis . . . . . 1$540

Idem idem entregue em Santos, lata de 18 litros, litro, mil quinhentos e quarenta réis . . . . . 1$540

Idem idem entregue em Belém (Pará), lata de 18 litros, litro, mil quinhentos e oitenta réis . . . . . 1$580

Idem idem entregue em Natal, lata de 18 litros, litro, mil quinhentos e oitenta réis . . . . . 1$580

Idem idem entregue em Recife, lata de 18 litros, litro, mil quinhentos e oitenta réis . . . . . 1$580

Idem idem entregue em S. Salvador, lata de 18 litros, litro, mil quinhentos e noventa e cinco réis..... 1$595

Idem idem entregue em Victoria, lata de 18 litros, litro, mil quinhentos e noventa e cinco réis..... 1$595

Idem idem entregue no Rio Grande, lata de 18 litros, litro, mil seiscentos e vinte réis . . . . . 1$620

14-O-28. Oleo composto, para torpedo "Bliss", lata de 18 litros, litro, mil quinhentos e seis réis..... 1$506

14-P-1. Parafina em blocos, kilo, quatro mil tresentos e dezenove réis..... 4$319

14-V-1. Vazelina amarella, lata de meio a um kilo, kilo, tres mil setecentos e quarenta réis . . . . . 3$740

Nota — 1) Os oleos só serão acceitos depois de provados physica, chimica e praticamente.

2) O material só poderá ser recebido no vasilhame original do fabricante, qualquer que seja sua capacidade, comtanto que esteja fechado, lacrado e tenha signaes exteriores de authenticidade e procedencia.

3) Os fornecedores encontrarão no Catalogo Geral e nas especificações existentes na Directoria de Engenharia Naval, todos os esclarecimentos necessarios.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — Por procuração de James Magnus & Comp., *Eug. Rossi*.

Carlos Conteville & Comp., negociantes e industriaes brasileiros, matriculados, estabelecidos á rua da Alfandega numeros 94 a 102, nesta cidade do Rio de Janeiro, onde, não só se encontra o fôro geral para solução de seus assumptos commerciaes, como tambem representam a "Sun Oil Company", de Philadelphia, Estados Unidos, sujeitando-se a todas as exigencias, não só do Codigo de Contabilidade da União e seu regulamento, como tambem do edital de 2, com sua rectificação de 8, tudo de janeiro corrente, e publicados no *Diario Official*, para a concurrencia publica a ser realizada nesta data, com perfeito conhecimento das especificações de todos os oleos, graxas e quaesquer outros lubrificantes adoptados pela Marinha Nacional, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, no corrente anno, para entrega no Porto do Rio de Janeiro, o seguinte, pelos preços abaixo.

GRUPO N. 14

Oleos, graxas e quaesquer outros lubrificantes

14-C- 1. Composição lubrificante liquida, lata de 18 litros, litro, mil quatrocentos e nove réis ..... 1$409

14-G- 5. Graxa mineral, typo A, lata de 12 kilos, kilo, dous mil duzentos e vinte e cinco réis ..... 2$225

14-G- 6. Graxa mineral, typo B, lata de 12 kilos, kilo, dous mil duzentos e vinte e cinco réis ..... 2$225

14-O- 4. Oleo mineral, aviação, verão, lata 18 litros, litro, mil seiscentos e quatorze réis ..... 1$614

14-O- 6. Oleo mineral extra pesado, tambor de 200 litros, litro, mil duzentos e setenta réis ..... 1$270

14-O- 7. Oleo mineral extra pesado, barril de 180 litros, litro, mil duzentos e setenta réis ..... 1$270

14-O- 8. Oleo mineral extra pesado, lata de 18 litros, litro, mil quinhentos e setenta e sete réis ..... 1$577

14-O- 9. Oleo mineral leve, tambor de 200 litros, litro, mil tresentos e vinte e dous réis 1$322

14-O-10. Oleo mineral leve, barril de 180 litros, litro, mil tresentos e vinte e dous réis 1$322

14-O-11. Oleo mineral leve, lata de 18 litros, litro, mil quatrocentos e setenta e cinco réis ..... 1$475

14-O-12. Oleo mineral extra leve, tambor de 200 litros, litro, oitocentos e trinta e sete réis $837

14-O-13. Oleo mineral extra leve, barril de 180 litros, litro, oitocentos e trinta e sete réis $837

14-O-14. Oleo mineral extra leve, lata de 18 litros, litro, novecentos e cincoenta e oito réis $958

14-O-15. Idem, idem, para hastes e valvulas, tambor de 200 litros, litro, novecentos e noventa e quatro réis..... $994

14-O-16. Idem, idem, para hastes e valvulas, barril de 180 litros, litro, novecentos e noventa e quatro réis..... $994

14-O-17. Idem, idem, para hastes e valvulas, lata de 18 litros, litro, mil cento e vinte e dous réis ..... 1$122

14-O-18. Oleo mineral para turbinas e compressores de ar, tambor de 200 litros, litro, mil duzentos e oitenta e sete réis.... 1$287

14-O-19. Oleo mineral para turbinas e compressores de ar, barril de 180 litros, litro, mil duzentos e oitenta e sete réis... 1$287

14-O-20. Oleo mineral para turbinas e compressores de ar, lata de 18 litros, litro, mil seiscentos e quarenta e quatro réis 1$644

14-O-22. Oleo mineral para condensadores electricos, lata de 18 litros, litro, mil e quatro réis ..... 1$004

14-O-24. Oleo mineral para artilharia, lata de 18 litros, litro, mil duzentos e dez réis.. 1$210

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — *Carlos Conteville & Comp.*

GRUPO N. 14

Oleos, graxas e quaesquer outros lubrificantes

Van Erven & Comp., negociantes estabelecidos na cidade do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni n. 131, telephone 6.584 N., propõem fornecer ao Ministerio da Marinha os artigos constantes da relação abaixo, declarando completa submissão ao Codigo de Contabilidade Publica e seu regulamento e ás clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 10 de janeiro de 1929 (ultima publicação).

14-G- 1.	Composição lubrificante liquida, lata de 18 litros, litro, mil seiscentos e oitenta e cinco réis	1$685
14-G- 5.	Graxa mineral, typo "A", lata de 12 litros, litro, mil quatrocentos e cinco réis	1$405
14-G- 6.	Graxa mineral, typo "B", lata de 12 litros, litro, mil tresentos e oitenta e cinco réis	1$385
14-O- 4.	Oleo mineral, aviação, verão, lata de 18 litros:	
	Entregue no Rio, litro, mil quinhentos e vinte e cinco réis	1$525
	Entregue em Belém — Pará, litro, mil quinhentos e sessenta e cinco réis	1$565
	Entregue em Natal, litro, mil quinhentos e sessenta e cinco réis	1$565
	Entregue em Recife, litro, mil quinhentos e sessenta e cinco réis	1$565
	Entregue em São Salvador, litro, mil quinhentos e oitenta réis	1$580
	Entregue em Victoria, litro, mil quinhentos e oitenta réis	1$580
	Entregue em Santos, litro, mil quinhentos e vinte e cinco réis	1$525
	Entregue no Rio Grande, litro, mil seiscentos e cinco réis	1$605
14-O- 5.	Oleo mineral, aviação, inverno, lata de 18 litros:	
	Entregue no Rio, litro, mil quatrocentos e oitenta e cinco réis	1$485
	Entregue em Santos, litro, mil quatrocentos e oitenta e cinco réis	1$485
	Entregue no Rio Grande, litro, mil quinhentos e sessenta e cinco réis	1$565
14-O- 6.	Oleo mineral extra pesado, tambor de 200 litros, litro, mil e noventa e cinco réis	1$095
14-O- 7.	Oleo mineral extra pesado, barril de 180 litros, litro, mil e trinta e cinco réis	1$035
14-O- 8.	Oleo mineral extra pesado, lata de 18 litros, litro, mil cento e noventa e cinco réis	1$195
14-O- 9.	Oleo mineral leve, tambor de 200 litros, litro, novecentos e quarenta e cinco réis	$945
14-O-10.	Oleo mineral leve, barril de 180 litros, litro, oitocentos e oitenta e cinco réis	$885
14-O-11.	Oleo mineral leve, lata de 18 litros, litro, mil e quarenta e cinco réis	1$045
14-O-12.	Oleo mineral extra leve, tambor de 200 litros, litro, novecentos e oitenta e cinco réis	$985
14-O-13.	Oleo mineral extra leve, barril de 180 litros, litro, novecentos e vinte e cinco réis	$925
14-O-14.	Oleo mineral extra leve, lata de 18 litros, litro, mil e oitenta e cinco réis	1$085
14-O-15.	Oleo mineral para hastes e valvulas (entrega no Rio), tambor de 200 litros, litro, mil quinhentos e vinte e cinco réis	1$525
14-O-16.	Oleo mineral para hastes e valvulas (entrega no Rio), barril de 180 litros, litro, mil quatrocentos e sessenta e cinco réis	1$465
14-O-17.	Oleo mineral para hastes e valvulas (entrega no Rio), lata de 18 litros, litro, mil seiscentos e cincoenta e cinco réis	1$655
	Idem, idem (entrega em Belém, Pará), lata de 18 litros, litro, mil seiscentos e noventa e cinco réis	1$695
	Idem, idem (entrega em Natal), lata de 18 litros, litro mil seiscentos e noventa e cinco réis	1$695
	Idem, idem (entrega em Recife), lata de 18 litros, litro, mil seiscentos e noventa e cinco réis	1$695
	Idem, idem (entrega em São Salvador), lata de 18 litros, litro, mil setecentos e dez réis	1$710
	Idem, idem (entrega em Victoria), lata de 18 litros, litro, mil setecentos e dez réis	1$710
	Idem, idem (entrega em Santos), lata de 18 litros, litro, mil seiscentos e cincoenta e cinco réis	1$655
	Idem, idem (entrega no Rio Grande), lata de 18 litros, litro, mil setecentos e trinta e cinco réis	1$735
14-O-18.	Oleo mineral para turbinas, compressores de ar, tambor de 200 litros, litro, mil e noventa e cinco réis	1$095
14-O-19.	Idem, idem, barril de 180 litros, litro, mil e trinta e cinco réis	1$035
14-O-20.	Idem, idem, lata de 18 litros, litro, mil cento e noventa e cinco réis	1$195
14-O-22.	Oleo mineral, para condensadores electricos, lata de 18 litros, litro, mil e quarenta e cinco réis	1$045
14-O-23.	Oleo mineral, para transformadores electricos, lata de 18 litros, litro, mil quatrocentos e trinta réis	1$430
14-O-25.	Oleo composto, para machinas a vapor em geral (entrega no Rio), tambor de 200 litros, litro, mil quinhentos e noventa e cinco réis	1$595
14-O-26.	Oleo composto, para machinas a vapor em geral (entrega no Rio), barril de 180 litros, litro, mil quinhentos e quarenta e cinco réis	1$545
14-O-27.	Oleo composto, para machinas a vapor em geral (entrega no Rio), lata de 18 litros, litro, mil setecentos e trinta e cinco réis	1$735
	Idem, idem, (entrega em Belém do Pará), lata de 18 litros, litro, mil setecentos e setenta e cinco réis	1$775
	Idem, idem, (entrega em Natal), lata de 18 litros, litro, mil setecentos e setenta e cinco réis	1$775
	Idem, idem (entrega em Recife), lata de 18 litros, litro, mil setecentos e setenta e cinco réis	1$775
	Idem, idem (entrega em São Salvador), lata de 18 litros, litro, mil setecentos e noventa réis	1$790
	Idem, idem (entrega em Victoria), lata de 18 litros, litro, mil setecentos e noventa réis	1$790
	Idem, idem (entrega em Santos), lata de 18 litros, litro, mil setecentos e trinta e cinco réis	1$735
	Idem, idem (entrega no Rio Grande), lata de 18 litros, litro, mil oitocentos e quinze mil réis	1$815
14-O-28.	Oleo composto, para torpedo "Bliss", lata de 18 litros, litro, mil setecentos e noventa e cinco réis	1$695
14-P-1.	Parafina em blócos, kilo, quatro mil seiscentos e cinco réis	4$605
14-V-1.	Vaselina amarella, latas de 1/2 a 1 kilo, kilo, tres mil novecentos e oitenta e cinco réis	3$985

Nota — 1) Os oleos só serão acceitos depois de provados physica, chimica e praticamente.

2) O material só poderá ser recebido no vasilhame original do fabricante, qualquer que seja sua capacidade, comtanto que esteja fechado, lacrado e tenha signaes exteriores de authenticidade e procedencia.

3) Os fornecedores encontrarão no Catalogo Geral e nas especificações existentes na Directoria de Engenharia Naval, todos os esclarecimentos necessarios.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — Por procuração de Van Erven & Comp., *Synesio Soares*.

Condoroil S. A., negociantes estabelecidos na cidade do Rio de Janeiro, á rua 7 de Setembro n. 94, telephone C 5459, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha os artigos constantes da relação abaixo, declarando completa submissão ao Codigo de Contabilidade Publica e seu regulamento e ás clau-

sulas do edital publicado no *Diario Official* de 10 de janeiro de 1928 (ultima publicação):

14-G-5. Graxa mineral, typo "A", lata de 12 kilos, kilo, mil quatrocentos e quarenta e tres réis . . . . . 1$443

14-G-6. Graxa typo "B", lata de 12 kilos, kilo, mil quatrocentos e sessenta e tres réis... 1$463

14-O-4. Oleo mineral, aviação, verão (entrega no Rio, lata de 18 litros, litro, mil quinhentos e oitenta e quatro réis..... 1$584

14-O-5. Oleo mineral, aviação, inverno (entrega no Rio), lata de 18 litros, litro, mil quinhentos e vinte e tres réis ..... 1$523

14-O-6. Oleo mineral extra pesado, tambor de 200 litros, litro, mil cento e oitenta e quatro réis . . . . . 1$184

14-O-7. Oleo mineral extra pesado, barril de 180 litros, litro, mil duzentos e dezoito réis 1$218

14-O-8. Oleo mineral extra pesado, lata de 18 litros, litro, mil duzentos e sessenta e oito réis . . . . . 1$268

14-O-9. Oleo mineral leve, tambor de 200 litros, litro, novecentos e oitenta e quatro réis $984

14-O-10. Oleo mineral leve, barril de 180 litros, litro, novecentos e noventa e seis réis $996

14-O-11. Oleo mineral leve, lata de 18 litros, litro, mil e quatro réis . . . . . 1$004

14-O-12. Oleo mineral extra leve, tambor de 200 litros, litro, oitocentos e noventa e dous réis $892

14-O-13. Oleo mineral extra leve, barril de 180 litros, litro, novecentos e nove réis... $909

14-O-14. Oleo mineral extra leve, lata de 18 litros, litro, novecentos e vinte e quatro réis $924

14-O-15. Oleo mineral para hastes e valvulas (entrega no Rio), tambor de 200 litros, litro, novecentos e setenta e tres réis $973

14-O-16. Oleo mineral para hastes e valvulas (entrega no Rio), barril de 180 litros, litro, novecentos e setenta e tres réis $973

14-O-17. Oleo mineral para hastes e valvulas (entrega no Rio), lata de 18 litros, litro, mil e quarenta e oito réis..... 1$048

14-O-18. Oleo mineral para turbinas, compressores de ar, tambor de 200 litros, litro, mil e noventa e quatro réis ..... 1$094

14-O-19. Idem idem, barril de 180 litros, litro, mil e noventa e quatro réis . . . . . 1$094

14-O-12. Idem idem, lata de 18 litros, litro, mil cento e trinta e oito réis..... 1$138

14-O-22. Oleo mineral, para condensadores electricos, lata de 18 litros, litro, oitocentos e noventa e oito réis $898

14-O-23. Oleo mineral para transformadores electricos, lata de 18 litros, litro, novecentos e oitenta e nove réis..... $989

14-O-24. Oleo mineral, para artilharia, lata de 18 litros, litro, mil e trinta e quatro réis 1$034

14-O-25. Oleo composto, para machinas a vapor em geral (entrega no Rio), tambor de 200 litros, litro, mil tresentos e quarenta e tres réis . . . . . 1$343

14-O-26. Oleo composto, para machinas a vapor em geral (entrega no Rio), barril de 180 litros, litro, mil tresentos e quarenta e tres réis ..... 1$343

14-O-27. Oleo composto, para machinas a vapor em geral (entrega no Rio), lata de 18 litros), litro, mil quatrocentos e trese réis . . . . . 1$413

Nota — 1) Os oleos só serão acceitos depois de provados psysica, chimica e praticamente.

2) O material só poderá ser recebido no vasilhame original do fabricante, qualquer que seja sua capacidade, comtanto que esteja fechado, lacrado e tenha signaes exteriores de authenticidade e procedencia.

3) Os fornecedores encontrarão no catalogo geral e nas especificações existentes na Directoria de Engenharia Naval, todos os esclarecimentos necessarios.

Declaramos ter perfeito conhecimento das especificações e sujeitar-nos a todas as condições do edital e das leis e regulamentos em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — Condoroil S. A. (Lubrificação Technica), (Assignatura illegivel), director-secretario.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes estabelecidos na cidade do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março n. 112, telephone N 0036, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha os artigos constantes da relação abaixo, declarando completa submissão ao Codigo de Contabilidade Publica e seu regulamento e ás clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 10 de janeiro de 1929 (ultima publicação).

Numero de armazenagem — Nome do artigo — Vasilhame — Unidade — Preços de unidades

14-C- 1. Composição lubrificante liquida, lata de 18 litros, litro, mil novecentos e vinte e tres réis. . . . . 1$923

14-G- 1. Graphite em flócos, lata de 2 kilos, kilo, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800

14-G- 2. Graphite pulverizada, lata de 2 kilos, kilo, sete mil e novecentos réis. .. 7$900

14-G- 3. Graxa graphitada typo "A", lata de 12 kilos, kilo, sete mil e quinhentos réis 7$500

14-G- 4. Graxa graphitada typo "B", lata de 12 kilos, kilo, sete mil e quinhentos réis 7$500

14-G- 5. Graxa mineral, typo "A", lata de 12 kilos, kilo, mil tresentos e noventa e dous réis. . . . . 1$392

14-G- 6. Graxa mineral, typo "B", lata de 12 kilos, kilo, mil tresentos e setenta e dous réis. . . . . 1$372

14-K- 1. Kerozene (entrega no Rio), caixa com 2 latas de 18 litros, litro, novecentos e sessenta e tres réis. $963

Idem (entrega no Pará), idem, litro, novecentos e sessenta e tres réis. . .. $963

Idem (entrega em Natal), idem, litro, novecentos e sessenta e tres réis. . .. $963

Idem (entrega em Natal), idem, litro, novecentos e sessenta e tres réis. . .. $963

Idem (entrega na Bahia), idem, litro, novecentos e sessenta e tres réis. . .. $963

Idem (entrega na Victoria), idem, litro, novecentos e sessenta e tres réis. $963

Idem (entrega em Santos), idem, litro, novecentos e sessenta e tres réis . . $963

Idem (entrega em Florianopolis), idem, litro, novecentos e sessenta e tres réis. $963

Idem (entrega no Rio Grande do Sul), idem, litro, novecentos e sessenta e tres réis. $963

Idem (entrega em Ladario), idem, litro, mil cento e vinte réis. . . . . 1$120

14-O- 4. Oleo mineral, aviação, verão (entrega no Rio), lata de 18 litros, litro, mil setecentos e dez réis. . . . . 1$710

Idem, idem, idem, idem, (entrega em Santos), lata de 18 litros, litro, mil setecentos e dez réis. . . . . 1$710

Idem, idem idem, idem, (entrega no Pará), lata de 18 litros, litro, mil setecentos e noventa réis. . . . . 1$790

Idem, idem, idem, idem, (entrega em Natal), lata de 18 litros, litro, mil setecentos e noventa réis. . . . . 1$790

Idem, idem, idem, idem, (entrega em Recife), lata de 18 litros, litro, mil setecentos e noventa réis. . . . . 1$790

Idem, idem, idem, idem, (entrega em S. Salvador), lata de 18 litros, litro, mil oitocentos e vinte réis. . . . . 1$820

Idem, idem, idem, idem, (entrega na Victoria), lata de 18 litros, litro, mil oitocentos e vinte réis. . . . . 1$820

Idem, idem, idem, idem, (entrega no Rio Grande do Sul), lata de 18 litros, litro, mil oitocentos e noventa réis 1$890

14-O- 5. Oleo mineral, aviação, inverno (entrega no Rio), lata de 18 litros, litro, mil e setecentos réis. . . . . 1$700

Idem, idem, idem, idem, (entrega em Santos), lata de 18 litros, litro, mil e setecentos réis. . . . . 1$700

Idem, idem, idem, idem, (entrega no Rio G. Sul), lata de 18 litros, litro, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800

14-O- 6. Oleo mineral extra pesado, tambor de 200 litros, litro, mil e oitenta e oito réis. . . . . 1$088

14-O- 7. Idem, idem, idem, idem, barril de 180 litros, litro, mil e quarenta e nove réis 1$049

14-O- 8. Idem, idem, idem, idem, lata de 18 litros, litro, mil cento e oitenta e seis réis. . . . . 1$186

14-O- 9. Idem, idem, leve, tambor de 200 litros, litro, novecentos e quarenta e um réis. $941

14-O-10. Idem, idem, idem, barril de 180 litros, litro, oitocentos e oitenta e dous réis $882

14-O-11. Idem, idem, idem, lata de 18 litros, litro, mil e quarenta réis. . . . . 1$040

14-O-12. Idem, idem, extra leve, tambor de 200 litros, litro, novecentos e oitenta réis $980

14-O-13. Idem, idem, idem, barril de 180 litros, litro, oitocentos e trinta e cinco réis. $835

14-O-14. Oleo mineral extra leve, lata de 18 litros, litro, mil e oitenta e oito réis 1$088

14-O-15. Oleo mineral para hastes e valvulas (entrega no Rio), tambor 200 litros, litro, mil quinhentos e dezenove réis. 1$519

14-O-16. Oleo mineral para hastes e valvulas (entrega no Rio), barril de 180 litros, litro, mil quatrocentos e cincoenta réis 1$451

14-O-17. Oleo mineral para hastes e valvulas (entrega no Rio) lata de 18 litros, litro, mil seiscentos e trinta e sete réis..... 1$637
Idem, idem, Santos, lata de 18 litros, litro, mil seiscentos e trinta e sete réis 1$637
Idem, idem, Pará, lata de 18 litros, litro, mil seiscentos e noventa réis ..... 1$690
Idem, idem, Natal, lata de 18 litros, litro, mil seiscentos e noventa réis ..... 1$690
Idem, idem, Recife, lata de 18 litros, litro, mil seiscentos e noventa réis ..... 1$690
Idem, idem, São Salvador, lata de 18 litros, litro, mil setecentos e vinte réis 1$720
Idem, idem, Victoria, lata de 18 litros, litro, mil setecentos e vinte réis .... 1$720
Idem, idem, Rio Grande do Sul, lata de 18 litros, litro, mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 1$750

14-O-18. Oleo mineral para turbinas, compressores de ar, tambor de 200 litros, litro, mil e oitenta e oito réis ..... 1$088

14-O-19. Idem, idem, barril de 180 litros, litro, mil e trinta e oito réis . ..... 1$038

14-O-20. Idem, idem, lata de 18 litros, litro, mil cento e oitenta e seis réis ..... 1$186

14-O-21. Oleo mineral, para relojoeiro, vidro de 25 a 50 grammas, litro, mil e quarenta réis . . . . . 1$040

14-O-22. Oleo mineral, para condensadores electricos, lata de 18 litros, litro, mil quatrocentos e dezesete réis ..... 1$417

14-O-23. Oleo mineral para transformadores electricos, lata de 18 litros, litro, mil quatrocentos e dezesete réis . ..... 1$417

14-O-25. Oleo composto, para machinas a vapor em geral (entrega no Rio), tambor de 200 litros, litro, mil quinhentos e setenta e oito réis ..... 1$578

14-O-26. Oleo composto, para machinas a vapor em geral (entrega no Rio), barril de 180 litros, litro, mil quinhentos e trinta réis . . . . . 1$530

14-O-27. Oleo composto, para machinas a vapor em geral (entrega no Rio), lata de 18 litros, litro, mil setecentos e dezeseis réis . . . . . 1$716
Idem, idem, Santos, lata de 18 litros, litro, mil setecentos e dezeseis réis. 1$716
Idem, idem, Pará, lata de 18 litros, litro, mil setecentos e setenta e seis réis . . . . . 1$776
Idem, idem, Natal, lata de 18 litros, litro, mil setecentos e setenta e seis réis 1$776
Idem, idem, Recife, lata de 18 litros, litro, mil setecentos e setenta e seis réis . . . . . 1$776
Idem, idem, São Salvador, lata de 18 litros, litro, mil oitocentos e dezeseis réis . . . . . 1$816
Idem, idem, Victoria, lata de 18 litros, litro, mil oitocentos e dezeseis réis. 1$816
Idem, idem, Rio Grande do Sul, lata de 18 litros, litro, mil oitocentos e vinte réis . . . . . 1$820

14-O-28. Oleo composto, para torpedo "Bliss", lata de 18 litros, litro, mil seiscentos e setenta e seis réis ..... 1$676

14-P- 1. Parafina em blócos, kilo, cinco mil quinhentos e dezoito réis . ..... 5$518

14-V- 1. Vaselina amarella, lata de 1|2 a 1 kilo, kilo, cinco mil trezentos e cincoenta réis . . . . . 5$350

Nota — 1) Os oleos só serão acceitos depois de provados physica, chimica e praticamente.

2) O material só poderá ser recebido no vasilhame original do fabricante, qualquer que seja sua capacidade, comtanto que esteja fechado, lacrado e tenha signaes exteriores de authenticidade e procedencia.

3) Os fornecedores encontrarão no Catalogo Geral e nas especificações existentes na Directoria de Engenharia Naval, todos os esclarecimentos necessarios.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — Por procuração, *Victor Correa Pinto*.

Oleos, graxas e quaesquer outros lubrificantes

Heraclito & Comp., negociantes estabelecidos na cidade do Rio, á rua Primeiro de Março n. 99, telephone 3508 N., propõem fornecer ao Ministerio da Marinha os artigos constantes da relação abaixo, declarando completa submissão ao Codigo de Contabilidade Publica e seu regulamento, e ás clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 10 de janeiro de 1929 (ultima publicação):

Numero de armazenagem (*symbolo*) — Nome do artigo — Vasilhame — Unidade — Preços de unidades (*por extenso*) — Preços de unidade

14-K-1. Kerozene (entrega no Rio), caixa com 2 latas de 18 litros, litro, oitocentos e treze réis $813

14-O-2. Oleo de ricino, lata de 18 litros, litro, dous mil setecentos e trinta e cinco réis . . . . . 2$735

14-O-4. Oleo mineral, aviação, verão (entrega no Rio), lata de 18 litros, litro, mil quinhentos e trinta e oito réis..... 1$538

14-O-5. Oleo mineral, aviação, inverno (entrega no Rio), lata de 18 litros, litro, mil quatrocentos e noventa e oito réis... 1$498

14-O-6. Oleo mineral extra pesado, tambor de 200 litros, litro, mil cento e nove réis 1$109

14-O-7. Oleo mineral extra pesado, barril de 180 litros, litro, mil e cincoenta réis.... 1$050

14-O-8. Oleo mineral extra pesado, lata de 18 litros, litro, mil duzentos e dez réis. 1$210

14-O-9. Oleo mineral leve, tambor de 200 litros, litro, novecentos e sessenta réis..... $960

14-O-10. Oleo mineral leve, barril de 180 litros, litro, oitocentos e noventa e sete réis $897

14-O-11. Oleo mineral leve, lata de 18 litros, litro, mil e sessenta réis ..... 1$060

14-O-12. Oleo mineral extra leve, tambor de 200 litros, litro, novecentos e noventa e cinco réis $995

14-O-13. Oleo mineral extra leve, barril de 180 litros, litro, novecentos e quarenta réis $940

14-O-14. Oleo mineral extra leve, lata de 18 litros, litro, mil e novecenta e oito réis 1$098

14-O-15. Oleo mineral para hastes e valvulas (entrega no Rio), tambor de 200 litros, litro, mil quinhentos e quarenta réis . . . . . 1$540

14-O-16. Oleo mineral para hastes e valvulas (entrega no Rio), barril de 180 litros, litro, mil quinhentos e oitenta réis . . . . . 1$480

14-O-17. Oleo mineral para hastes e valvulas (entrega no Rio), lata de 18 litros, litro, mil seiscentos e setenta réis... 1$670

14-O-18. Oleo mineral para turbinas, compressores de ar, tambor de 200 litros, litro, mil cento e dez réis ..... 1$110

14-O-19. Idem, idem, barril de 180 litros, litro, mil e cincoenta réis ..... 1$050
14-O-20. Idem, idem, lata de 18 litros, litro, mil duzentos e dez réis ..... 1$210
14-O-22. Oleo mineral, para condensadores electricos, lata de 18 litros, litro, mil e sessenta réis ..... 1$060
14-O-23. Oleo mineral, para transformadores electricos, lata de 18 litros, litro, mil quatrocentos e quarenta e cinco réis 1$445
14-O-25. Oleo composto, para machinas a vapor em geral (entrega no Rio), tambor de 200 litros, litro, mil seiscentos e dez réis ..... 1$610
14-O-26. Oleo composto, para machinas a vapor em geral (entrega no Rio), barril de 180 litros, litro, mil quinhentos e sessenta réis ..... 1$560
14-O-27. Oleo composto, para machinas a vapor em geral (entrega no Rio), lata de 18 litro, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
14-O-28. Oleo composto, para torpedo "Bliss", lata de 18 litros, litro, mil setecentos e dez réis ..... 1$710
14-P-1. Parafina em blocos, kilo, quatro mil novecentos e noventa réis ..... 4$990
14-V-1. Vaselina amarella, lata de 1/2 a 1 kilo, kilo, quatro mil seiscentos e oitenta réis ..... 4$680

Nota — 1) Os oleos só serão acceitos depois de provados physica, chimica e praticamente.

2) O material só poderá ser recebido no vasilhame original do fabricante, qualquer que seja sua capacidade, comtanto que esteja fechado, lacrado e tenha signaes exteriores de authenticidade e procedencia.

3) Os fornecedores encontrarão no catalogo geral e nas especificações existentes na Directoria de Engenharia Naval, todos os esclarecimentos necessarios.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — Por procuração de Heraclito & Comp., (assignatura illegivel).

A. Ferran & Comp. Ltda., negociantes estabelecidos na cidade do Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco n. 47, 1º, telephone N. 4383, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha os artigos constantes da relação abaixo, declarando completa submissão ao Codigo de Contabilidade Publica e seu regulamento e ás clausulas do edital publicado no *Diario Official*, de 10 de janeiro de 1929 (ultima publicação):

Numero de armazenagem (symbolo) — Nome do artigo — Vasilhame — Unidade — Preços

14-C- 1. Composição lubrificante liquida, lata de 18 litros, litro, mil quinhentos e trinta réis ..... 1$530
14-G- 5. Graxa mineral, typo "A", lata de 12 kilos, litro, mil duzentos e setenta e oito réis ..... 1$278
14-G- 6. Graxa mineral typo "B", lata de 12 kilos, kilo, mil duzentos e sessenta réis .... 1$260
14-O- 4. Oleo mineral, aviação, verão, (entrega no Rio), lata de 18 litros, litro, mil tresentos e oitenta e seis réis ..... 1$386
14-O- 5. Oleo mineral, aviação, inverno (entrega no Rio), lata de 18 litros, litro, mil tresentos e cincoenta réis ..... 1$350
14-O- 6. Oleo mineral, extra pesado, tambôr de 200 litros, litro, novecentos e noventa e nove réis $999
14-O- 7. Oleo mineral, extra pesado, barril de 180 litros, litro, novecentos e quarenta e cinco réis $945
14-O- 8. Oleo mineral, extra pesado, lata de 18 litros, litro, mil e oitenta e nove réis. 1$089
14-O- 9. Oleo mineral, leve, tambôr de 200 litros, oitocentos e sessenta e quatro réis. $864
14-O-10. Oleo mineral leve, barril de 180 litros, litro, oitocentos e dez réis $810
14-O-11. Oleo mineral leve, lata de 18 litros, litro, novecentos e cincoenta e quatro réis. $954
14-O-12. Oleo mineral, extra leve, tambôr de 200 litros, litro, novecentos réis $900
14-O-13. Oleo mineral, extra leve, barril de 180 litros, litro, oitocentos e quarenta e seis réis $846
14-O-14. Oleo mineral, extra leve, lata de 18 litros, litro, novecentos e noventa réis. $990
14-O-15. Oleo mineral para hastes e valvulas (entrega no Rio), tambôr de 200 litros, litro, mil tresentos e oitenta e seis réis ..... 1$386
14-O-16. Oleo mineral para hastes e valvulas (entrega no Rio), barril de 180 litros, litro, mil tresentos e trinta e dous réis, 1$332
14-O-17. Oleo mineral para hastes e valvulas (entrega no Rio), lata de 18 litros, litro, mil quinhentos e tres réis ..... 1$503
14-O-18. Oleo mineral para turbinas, compressores de ar, tambôr de 200 litros, litro, novecentos e noventa e nove réis .. $999
14-O-19. Idem, idem, barril de 180 litros, litro, novecentos e quarenta e cinco réis.. $945
14-O-20. Idem, idem, lata de 18 litros, litro, mil e oitenta e nove réis ..... 1$089
14-O-22. Oleo mineral, para condensadores electricos, lata de 18 litros, litro, novecentos e sessenta réis $960
14-O-23. Oleo mineral para transformadores electricos, lata de 18 litros, litro, mil e tresentos réis ..... 1$300
14-O-25. Oleo composto, para machinas a vapor em geral (entrega no Rio), tambôr de 200 litros, litro, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
14-O-26. Oleo composto, para machinas a vapor em geral (entrega no Rio), barril de 180 litros, litro, mil quatrocentos e quatro réis ..... 1$404
14-O-27. Oleo composto, para machina a vapor em geral (entrega no Rio), lata de 18 litros, litro, mil quinhentos e setenta e cinco réis ..... 1$575
14-O-28. Oleo composto, para torpedo "Bliss", lata de 18 litros, litro, mil quinhentos e trinta e nove réis ..... 1$539
14-P- 1. Parafina em blócos, kilo, quatro mil cento e cincoenta e oito réis ..... 4$158
14-V- 1. Vaselina amarella, lata de 1/2 a 1 kilo, kilo, tres mil seiscentos e cincoenta réis ..... 3$650

Nota: — 1) Os oleos só serão acceitos depois de provados physica, chimica e praticamente.

2) O material só poderá ser recebido no vasilhame original do fabricante, qualquer que seja sua capacidade, comtanto que esteja fechado, lacrado e tenha signaes exteriores de authenticidade e procedencia.

3) Os fornecedores encontrarão no Catalogo Geral e nas especificações existentes na Directoria de Engenharia Naval, todos os esclarecimentos necessarios.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — Por procuração, *A. Bastos*.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua Mayrink Veiga ns. 13/21, propõem fornecer o seguinte:

De accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 10 do corrente:

Grupo 14 — (Oleos, graxas e quaesquer outros lubrificantes)
Numero de armazenagem (symbolo) — Nome do artigo — Vasilhame — Unidade

14-C- 1. Composição lubrificante liquida, lata 18 litros, litro, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
14-C- 2. Composição anti-corrosiva, typo A, lata 12 kilos, kilo, mil oitocentos e noventa e cinco réis ..... 1$895
14-C- 3. Idem, idem, idem, typo B, lata 12 kilos, kilo, tres mil e quinhentos réis.... 3$500
14-G- 1. Graphite em flocos, lata de 2 kilos, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
14-G- 2. Graphite pulverizada, lata 2 kilos, kilo, doze mil réis ..... 12$000
14-G- 3. Graxa graphitada consistente, typo A, lata 12 kilos, kilo, dous mil e quatrocentos e setenta réis ..... 2$470
14-G- 4. Graxa graphitada, typo B, lata 12 kilos, kilo, dous mil e quatrocentos e setenta réis ..... 2$470
14-G- 5. Graxa mineral, typo A, lata 12 kilos, kilo, mil quatrocentos e noventa réis 1$490
14-G- 6. Graxa mineral, typo B, lata 12 kilos, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis 1$480

14-O- 1. Oleo de colza, lata 18 litros, litro, dous mil novecentos e oitenta réis..... 2$980

14-O- 2. Oleo de ricino, lata 18 litros, litro, dous mil quinhentos e oitenta réis..... 2$580

14-O- 3. Oleo de mocotó, lata 18 litros, litro, tres mil novecentos e oitenta réis..... 3$980

14-O- 4. Oleo mineral, aviação, verão, lata 18 litros:
— entregue no Rio de Janeiro, litro, dous mil novecentos e oitenta réis 2$980
— entregue em Belém (do Pará), Natal e Recife, litro, tres mil e trinta réis . . . . . 3$030
— entregue em São Salvador, Victoria, Santos e Rio Grande, litro, tres mil e sessenta réis ..... 3$060

14-O 5. Oleo mineral, aviação, inverno, lata 18 litros:
— entregue no Rio de Janeiro, litro, dous mil novecentos e oitenta réis.. 2$980
— entregue em Santos, Florianopolis e Rio Grande, litro, tres mil e sessenta réis . ..... 3$060

14-O- 6. Oleo mineral extra-pesado, tambor 200 litros, litro, mil tresentos e dez réis 1$310

14-O- 7. Oleo mineral extra-pesado, barril 180 litros, litro, mil e tresentos réis.... 1$300

14-O- 8. Oleo mineral extra-pesado, lata 18 litros, litro, mil e tresentos réis.... 1$309

14-O- 9. Oleo mineral leve, tambor 200 litros, litro, mil e cincoenta réis..... 1$050

14-O-10. Oleo mineral leve, barril 180 litros, litro, mil e cincoenta réis..... 1$059

14-O-11. Oleo mineral leve, lata 18 litros, litro, mil cento e sessenta réis..... 1$160

14-O-12. Oleo mineral extra-leve, tambor 200 litros, litro, mil e cem réis..... 1$100

14-O-13. Oleo mineral extra-leve, barril 180 litros, litro, mil e cincoenta réis.... 1$050

14-O-14. Oleo mineral extra-leve, lata 18 litros, litro, mil cento e cincoenta réis.... 1$150

14-O-15. Idem, idem, para hastes e valvulas, tambor 200 litros, litro, mil quatrocentos e setenta réis ..... 1$170

14-O-16. Idem idem para hastes e valvulas, barril 180 litros, litro, mil quatrocentos e setenta réis ..... 1$170

14-O-17. Idem, idem para hastes e valvulas, lata 18 litros:
— entregue no Rio de Janeiro, litro, mil e seiscentos réis ..... 1$600
— entregue em Belém (do Pará), Natal e Recife, litro, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
— entregue em São Salvador, Victoria, Santos e Rio Grande, litro, mil seiscentos e oitenta réis ..... 1$680

14-O-18. Oleo mineral para turbinas e compressores de ar, tambor 200 litros, litro, mil duzentos e cincoenta réis..... 1$250

14-O-19. Oleo mineral para turbinas e compressores de ar, barril 180 litros, litro, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150

14-O-20. Oleo mineral para turbinas e compressores de ar, lata 18 litros, litro, mil e tresentos réis ..... 1$300

14-O-21. Oleo mineral para relojoeiro, vidros de 25 a 30 gottas, litro, treze mil réis 13$000

14-O-22. Oleo mineral para condensadores electricos, lata de 18 litros, litro, mil e cem réis ..... 1$100

14-O-23. Oleo mineral para condensadores electricos, lata 18 litros, litro, mil e quinhentos réis ..... 1$500

14-O-24. Oleo mineral para artilharia, lata 18 litros, litro, dous mil quinhentos e oitenta réis ..... 2$580

14-O-25. Oleo composto para machinas, vapor em geral, tambor 200 litros, litro, mil quinhentos e noventa réis..... 1$590

14-O-26. Oleo composto para machinas a vapor em geral, barril 180 litros, litro, mil quinhentos e oitenta réis..... 1$580

14-O-27. Oleo composto para machinas a vapor em geral, lata 18 litros:
— entregue no Rio de Janeiro, litro, mil e setecentos réis ..... 1$700
— entregue em Belém (do Pará), Natal e Recife, litro, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
— entregue em São Salvador, Victoria, Santos e Rio Grande, litro, mil setecentos e oitenta réis ..... 1$780

14-O-28. Oleo composto para torpedos "Bliss", lata 18 litros, litro, mil novecentos e oitenta réis ..... 1$980

14-P- 1. Parafina em blocos, kilo, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700

14-V- 1. Vaselina amarella, lata de 1/2 a 1 kilo, kilo, quatro mil e tresentos réis.... 4$300

Sujeitamo-nos ás condições do edital e ás do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — *Renato Soares*, por procuração de Mayrink Veiga & Comp.

Oleos, graxas e quaesquer outros lubrificantes

Atlantic Refining Co. of Brazil, negociantes estabelecidos na cidade do Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco n. 9, telephone N. 6.813, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha os artigos constantes da relação abaixo, declarando completa submissão ao Codigo de Contabilidade Publica e seu regulamento e ás clausulas do edital publicado no "Diario Official" de 10 de janeiro de 1929 (ultima publicação).

Numero de armazenagem (*symbolo*) — Nome do artigo — Vasilhame — Unidade — Preços de unidade (por extenso). —Preço de unidade (em algarismos)

14-K- 1. Kerozene (entrega no Rio), caixa com 2 latas de 18 litros, litro, oitocentos e setenta e nove réis $879
Kerozene (entrega em Belem do Pará), idem, litro, oitocentos e setenta e nove réis $879
Kerozene (entrega em Recife), idem, litro, oitocentos e setenta e nove réis.. $879
Kerozene (entrega em São Salvador), idem, litro, oitocentos e setenta e nove réis $879
Kerozene (entrega em Victoria), idem, litro, oitocentos e setenta e nove réis $879
Kerozene (entrega em Santos), idem, litro, oitocentos e setenta e nove réis.. $879
Kerozene (entrega em Florianoplis), idem, litro, oitocentos e setenta e nove réis $879
Kerozene (entrega no Rio Grande), idem, litro, oitocentos e noventa e nove réis $879

14-O- 6. Oleo mineral extra-pesado (entrega no Rio), em tambor de 200 litros, litro, mil trezentos e trinta e cinco réis.. $335

14-O- 7. Oleo mineral extra-pesado (entrega no Rio), barril de 180 litros, litro, mil duzentos e noventa réis ..... 1$200

14-O- 8. Oleo mineral extra-pesado (entrega no Rio), lata de 18 litros, litro, mil quatrocentos e quinze réis ..... 1$415

14-O- 9. Oleo mineral leve (entrega no Rio), tambor de 200 litros, litro, oitocento se sessenta e tres réis $863

14-O-10. Oleo mineral leve (entrega no Rio), barril de 180 litros, litro, oitocentos e dezoito réis $818

14-O-11. Oleo mineral leve (entrega no Rio), lata de 18 litros, litro, novecentos e dezesete réis $917

14-O-12. Oleo mineral extra leve (entrega no Rio), tambem de 200 litros, litro, oitocentos e quarenta e um réis $841

14-O-13. Oleo mineral extra leve (entrega no Rio), barril de 180 litros, litro, setecentos e noventa e seis réis $795

14-O-14. Oleo mineral extra leve (entrega no Rio), lata de 18 litros, litro, oitocentos e noventa e quatro réis $891

14-O-18. Oleo mineral para turbinas, compressores de ar (entrega no Rio), tambor de 200 litros, litro mil trezentos e trinta e cinco réis ..... 1$335

14-O-19. Idem, idem (entrega no Rio), baril de 180 litros, litro, mil duzentos e noventa réis ..... 1$290

14-O-20. Idem, idem (entrega no Rio), lata de 18 litros, litro, mil quatrocentos e quinze réis ..... 1$415

14-O-25. Oleo composto, para machinas a vapor em geral (entrega no Rio), tambor de 200 litros, litro, mil cento e quarenta e tres reis ..... 1$143

14-O-26. Oleo composto, para machina a vapor em geral (entrega no Rio), barril de 180 litros, mil e noventa e oito réis .... 1$098

14-O-27. Oleo composto para, machinas a vapor em geral (entrega no Rio), lata de 18 litros, litro, mil trezentos e vinte e dous réis ..... 1$322

Nota — 1) Os oleos só serão acceitos depois de provados, physica, chimica e praticamente.

2) O material só poderá ser recebido no vasilhame original do fabricante, qualquer que seja sua capacidade, comtanto que esteja fechado e tenha signaes exteriores de authenticidade e procedencia.

3) Os fornecedores encontrarão no catalogo geral e nas especificações existentes na Directoria de Engenharia Naval todos os esclarecimentos necessarios.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

1ª REPRODUCÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 21

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 20 de fevereiro, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1929, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em enveloppe fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$000 por folha.

II — O preço em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes.

III—Acompanhando os documentos de idoneidade o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 10:000$000 feita na thesouraria da estrada, até á vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000$000 nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concurrencias permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permittida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccordo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — O material deverá ser fornecido dentro de 120 dias após a entrega do pedido de compra.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 °|° nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausua 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928) deverá ser fornecido com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO XV — MADEIRAS

Para a 2ª Divisão:

Primeira zona:

Maritima a Entre Rios e ramal de Mangaratiba, bitola de 1m,60 e Alfredo Maia a Porto Novo, bitola de 1m,00;

Pernas de peroba de Campos:

De 6m,00 x 0m,07 x 0m,06, uma.
De 6m,00 x 0m,08 x 0m,08, uma.
De 6m,00 x 0m,10 x 0m,10, uma.
De 6m,00 x 0m,07 x 0m,07, uma.

Pernas de pinho branco de 5m,00 x 0m,075 x 0m,075, uma.

Pernas de pinho de Riga de 5m,00 x 0m,075 x 0m,075, uma.

Pranchões de peroba de Campos de 6m,00 x 0m,30 x 0m,05, um.

Peças de ipê tabaco de 4m,00 x 0m,20 x 0m,020, uma.
Peças de garapa de 2m,00 x 0m,075 x 0m,075, uma.
Paos de guarabu' de 1m,00 x 0m,075 x 0m,075, um.
Paos de ipê redondo de 1m,00 x 0m,075 x 0m,075, um.

Taboas de Peroba de Campos:

De 6m,00 x 0m,40 x 0m,04, uma.
De 6m,00 x 0m,40 x 0m,03, uma.
De 6m,00 x 0m,40 x 0m,025, uma.
De 6m,00 x 0m,40 x 0m,015, uma.
De 6m,00 x 0m,40 x 0m,01, uma.

Taboas de vinhatico:

De 5m,00 x 0m,40 x 0m,03, uma.
De 5m,00 x 0m,35 x 0m,025, uma.
De 5m,00 x 0m,35 x 0m,030, uma.
De 5m,00 x 0m,35 x 0m,012, uma.

Taboas de cedro:

De 4m,00 x 0m,40 x 0m,025, uma.
De 4m,00 x 0m,40 x 0m,015, uma.
De 4m,00 x 0m,40 x 0m,03, uma.
De 4m,00 x 0m,40 x 0m,01, uma.
De 5m,00 x 0m,35 x 0m,025, uma.
De 5m,00 x 0m,35 x 0m,010, uma.

Taboas de canella de 2ª de 4m,00 x 0m,30 x 0m,025, uma.

Taboas de ipê tabaco de 4m,00 x 0m,30 x 0m,04, uma.
Taboas de ipê tabaco de 4m,00 x 0m,30 x 0m,04, uma.
Taboas de peroba de 5m,00 x 0m,35 x 0m,025, uma.
Taboas de pinho do Paraná de 5m,00 x 0m,35 x 0m,012, uma.

Para a 4ª Divisão:

1 Madeiras em tóros — Primeira zona

Maritima a Entre Rios e ramal de Mangaratiba, bitola de 1m,60 e Alfredo Maia a Porto Novo, bitola de 1m,00:

Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0m,35 x 0m,35 e comprimento minimo de 13m,50:

Lote n. 1 — Peroba parda ou amarella, metro cubico.
Lote n. 2 — Quaesquer das madeiras da classe A, menos araçá e angelim, metro cubico.

Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0m,35 x 0m,35 e comprimento minimo de 10m,20:

Lote n. 3 — Peroba parda ou amarella, metro cubico.
Lote n. 4 — Quaesquer das madeiras da classe A, menos araçá e angelim, metro cubico.

Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0m,40 x 0m,40, devendo ser fornecida em cada lote (um terço com o comprimento minimo de 3m,00; um terço com o comprimento minimo de 4m,00 e um terço com o comprimento minimo de 5m,00.

Lote n. 5 — Peroba parda ou amarella, metro cubico.
Lote n. 6 — Cedro vermelho, metro cubico.
Lote n. 7 — Vinhatico, metro cubico.
Lote n. 8 — Jequitibá rosa, metro cubico.
Lote n. 9 — Louro rosa, metro cubico.
Lote n. 10 — Quaesquer das madeiras da classe B, metro cubico.
Lote n. 11 — Quaesquer das madeiras da classe C, metro cubico.
Lote n. 12 — Quaesquer das madeiras da classe D, metro cubico.
Lote n. 13 — Quaesquer das madeiras da classe E, metro cubico.

Lote n. 14 — Quaesquer das madeiras da classe F, metro cubico.
Lote n. 15 — Quaesquer das madeiras da classe G, metro cubico.
Lote n. 16 — Quaesquer das madeiras da classe H, metro cubico.
Lote n. 17 — Quaesquer das madeiras da classe I, metro cubico.
Lote n. 18 — Quaesquer das madeiras da classe J, metro cubico.
Lote n. 19 — Quaesquer das madeiras da classe K, metro cubico.
Taboas de pinho do Paraná, de primeira, em bruto:
Lote n. 25 — Taboas de 12" x 1" e comprimento minimo de 14 pés, metro quadrado.
Lote n. 26 — Taboas de 1", largura minima de 12" e comprimento minimo de 16 pés, metro quadrado.

Segunda zona

As madeiras deverão ser entregues carregadas em vagões da Central, nas estações ou desvios comprehendidos nos seguintes ramaes: Lafayette a Pirapóra, Montes Claros, Diamantina, Ponte Nova e Santa Barbara:
Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0m,35 x x 0m,35 e comprimento minimo de 13m,50:
Lote n. 27 — Peroba parda ou amarella, metro cubico.
Lote n. 28 — Quaesquer das madeiras da classe A, menos araçá e angelim, metro cubico.
Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0m,35 x x 0m,35 e comprimento minimo de 10m,20:
Lote n. 29 — Peroba parda ou amarella, metro cubico.
Lote n. 30 — Quaesquer das madeiras da classe A, menos araçá e angelim, metro cubico.
Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0m,40 x x 0m,40, devendo ser fornecida em cada lote (um terço com o comprimento minimo de 3m,00; um terço com o comprimento minimo de 4m,00 e um terço com o comprimento minimo de 5m,00):
Lote n. 31 — Peroba parda ou amarella, metro cubico.
Lote n. 32 — Cedro vermelho, metro cubico.
Lote n. 33 — Vinhatico, metro cubico.
Lote n. 34 — Quaesquer das madeiras da classe B, metro cubico.
Lote n. 35 — Quaesquer das madeiras da classe C, metro cubico.
Lote n. 36 — Quaesquer das madeiras da classe D, metro cubico.
Lote n. 37 — Jequitibá rosa, metro cubico.
Lote n. 38 — Jatobá, metro cubico.

Terceira zona

A madeira deverá ser entregue carregada sobre vagões da Central, dentro do pateo da estação do Norte:
Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0m,35 x x 0m,35 e comprimento minimo de 13m,50:
Lote n. 39 — Peroba parda ou amarella, metro cubico.
Lote n. 40 — Quaesquer das madeiras da classe A, menos araçá e angelim, metro cubico.
Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0m,35 x 0m,35 e comprimento minimo de 10m,20:
Lote n. 41 — Peroba parda ou amarella, metro cubico.
Lote n. 42 — Quaesquer das madeiras da classe A, menos araçá e angelim, metro cubico.
Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0m,40 x x 0m,40, devendo ser fornecida em cada lote (um terço com o comprimento minimo de 3m,00; um terço com o comprimento minimo de 4m,00 e um terço com o comprimento minimo de 5m,00):
Lote n. 43 — Peroba rosa, metro cubico.
Lote n. 44 — Peroba parda ou amarella, metro cubico.
Lote n. 45 — Cedro vermelho, metro cubico.
Lote n. 46 — Vinhatico, metro cubico.
Lote n. 47 — Quaesquer das madeiras da classe B, metro cubico.
Lote n. 48 — Quaesquer das madeiras da classe C, metro cubico.
Lote n. 49 — Quaesquer das madeiras da classe D, metro cubico.
Lote n. 50 — Quaesquer das madeiras da classe E, metro cubico.
Lote n. 51 — Quaesquer das madeiras da classe F, metro cubico.
Lote n. 52 — Quaesquer das madeiras da classe G, metro cubico.
Lote n. 53 — Quaesquer das madeiras da classe H, metro cubico.
Lote n. 54 — Quaesquer das madeiras da classe I, metro cubico.

Para a 5ª divisão:

Primeira zona:

Maritima e Entre Rios, ramaes de Mangaratiba e Paracamby, Linha Auxiliar e Rede Fluminense:
Madeiras em tóros com o comprimento de 10m,00 e esquadria minima de 0m,40 x 0m,40:
Peroba de Campos (parda ou amarella), metro cubico.
Madeiras do grupo I: Gonçalo Alves, araribá rosa, tapinhoã, ubatão, urucurana, canella parda, jatobá, ipê, oleo vermelho, garapa, cabreuva, guarabú e mocitahiba, metro cubico.
Madeiras em tóros com o comprimento minimo de 4m,20 e esquadria minima de 0m,35 x 0m,35:
Peroba de Campos (parda ou amarella), metro cubico.
Cedro rosa ou vermelho, metro cubico.
Vinhatico, metro cubico.
Madeiras do grupo II: Garapa e sucupira, metro cubico.
Madeiras do grupo III: araçá, angelim rosa, angelim pedra, araribá, bicuiba, cacunda, canella parda, canella preta, canella prego e canella sassafraz, imbuia, Gonçalo Alves, guarabú, ipê rosa, ipê peroba, ipê tabaco, ipê una, jaquitibá rosa, oleo pardo, pequiá, Sebastião Arruda, tajubá, tapinhoã e urucurana, metro cubico.
Madeiras do grupo IV: acapú, andiroba, anany, araribá, cerejeira, cangerana, louro vermelho, louro faia, pequiá, freijó, ipê mirindiba, jatahy, oleo vermelho, macacahuba e muirapiranga, metro cubico.
Madeiras do grupo V: peroba rosa de S. Paulo, peroba do sertão, jatobá e oleo vermelho, metro cubico.

Segunda zona:

Entre Rios a Montes Claros e todos os ramaes do trecho (Lima Duarte, Mercês, Paraopeba, Ouro Preto, Santa Barbara, Pirapóra e Diamantina):

Madeiras em tóros com o comprimento de 10m,00 e esquadria minima de 0m,40 x 0m,40:

Peroba de Campos (parda ou amarella), metro cubico.
Madeiras em tóros do grupo I: Gonçalo Alves, araribá rosa, tapinhoã, ubatão, urucurana, canella preta, jatobá, ipê, oleo vermelho, garapa, cabreuva, guarabu' e mocitahiba, metro cubico.

Madeiras em tóros com o comprimento minimo de 4m,20 e esquadria minima de 0m,35 x 0m,35:

Peroba de Campos, metro cubico.
Páo preto do sertão, metro cubico.
Vinhatico, metro cubico.
Cedro vermelho ou rosa, metro cubico.
Madeiras em tóros do grupo II: Garapa e sucupira, metro cubico.

Madeiras em tóros do grupo III: araçá, angelim rosa, angelim pedra, araribá, bicuiba, cacunda, canella parda, canella preta, canella prego e canella sassafraz, imbuia, Gonçalo Alves, guarabú, ipê rosa, ipê peroba, ipê tabaco, ipê una, jaquitibá rosa, oleo pardo, pequiá, Sebastião Arruda, tajubá, tapinhoã e urucurana, metro cubico.

Madeiras do grupo IV: acapu', andiroba, anany, araribá, cerejeira, cangerona, louro vermelho, louro faia, pequiá, freijó, ipê mirindiba, jatahy, oleo vermelho, macacahuba e muirapiranga, metro cubico.
Madeiras do grupo V: peroba rosa de S. Paulo, peroba do sertão, jatobá e oleo vermelho, metro cubico.
Terceira zona:
Barra do Pirahy a Norte e ramal do Piquete:
Madeiras em tóros com o comprimento de 10m,00 e esquadria minima de 0m,40 x 0m,40:
Madeiras do grupo I: Gonçalo Alves, araribá rosa, tapinhoã, ubatão, urucurana, canella parda, jatobá, ipê, oleo vermelho, garapa, cabreuva, guarabú e mocitahiba, metro cubico.
Madeiras em tóros com o comprimento minimo de 4m,20 e esquadria minima de 0m,35 x 0m,35:
Cedro rosa ou vermelho, metro cubico.
Vinhatico, metro cubico.
Madeiras do grupo II: Garapa e sucupira, metro cubico.
Madeiras do grupo III: araçá, angelim rosa, angelim pedra, araribá, bicuiba, cacunda, canella parda, canella preta, canella prego e canella sassafraz, imbuia, Gonçalo Alves, guarabú, ipê peroba, ipê tabaco, ipê una, jequitibá rosa, oleo pardo,

pequiá, Sebastião Arruda, Tajubá, tapinhoã, ubatão e urucurana, metro cubico.

Madeiras do grupo V: peroba rosa de S. Paulo, peroba do sertão, jatobá e oleo vermelho, metro cubico.

Vigas de madeira de lei de 1ª classe.

(Recebidas em qualquer zona).

De 6m,00 x 0m,30 x 0m,30, metro cubico
De 8m,00 x 0m,35 x 0m,35, metro cubico
De 8m,00 x 0m,30 x 0m,30, metro cubico
De 9m,00 x 0m,35 x 0m,35, metro cubico
De 10m,00 x 0m,35 x 0m,35, metro cubico
De 11m,00 x 0m,35 x 0m,35, metro cubico.
De 12m,00 x 0m,35 x 0m,35, metro cubico.
De 13m,00 x 0m,35 x 0m,35, metro cubico.

As madeiras em tóros serão entregues carregadas dentro dos vagões da estrada, nos desvios das estações dos trechos.

As madeiras indicadas por grupos não podem ser fornecidas numa só qualidade e sim abrangendo diversas qualidades de cada grupo.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de janeiro de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO 18, EM 29 DE JANEIRO DE 1929.

Aos vinte e nove dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e nove, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta intendencia, o senhor ajudante de intendente interino Polybio Cesar Ribeiro e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concurrencia permanente numero dezoito, convocada pelo edital de sete do corrente, publicado no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolucros;

Um. Ribeiro, Costa & Comp.

Dous. Mayrink Veiga & Comp.

Tres. Fabrica de Aço Paulista S. A., ultimo.

O senhor ajudante de intendente encerra em um só envolucro os tres recebidos, declarando aos interessados presentes que o mesmo será aberto em dia e hora préviamente annunciados no *Diario Official*, após o parecer da commissão que irá julgar da capacidade dos proponentes.

Para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão interino, que a escrevi. — *Polybio Cesar Ribeiro*. — *Ribeiro, Costa & Comp.* — Por procuração da Fabrica de Aço Paulista S. A., *Alexandre de Siqueira Dias*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. — Confere, *Laís F. de Mendonça*, escrevente.—Conforme, *Nestor de Carvalho* escrivão, interino. — Visto, *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

De ordem da Directoria, convido o ex-praticante de conferente da 2ª Divisão desta Estrada, Ignacio Ferreira, a comparecer dentro do prazo de trinta dias, contados desta data, á chefia da Commissão de Reclamações, á rua Bento Ribeiro n. 57, afim de prestar esclarecimento ácerca de um processo de reclamação.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 31 de dezembro de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

De ordem da directoria, convido o Sr. Guilherme Maia, ex-praticante de conferente extranumerario da 2ª divisão desta via-ferrea, a apresentar, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, na Ajudancia do 3º districto da mesma divisão, em Bello Horizonte, sua defesa por escripto, attinente ás irregularidades praticadas na estação de Marianna e que deram causa ao inquerito administrativo instaurado contra o referido ex-praticante de conferente.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 7 de janeiro de 1929. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

De ordem da directoria, e em cumprimento á determinação constante do officio n. 2.098, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, de 5 de outubro ultimo, convido os Centros Beneficente Conde Paulo de Frontin e União dos Empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil; as Caixas Auxiliar dos Bagageiros da Estrada de Ferro Central do Brasil, Auxiliar dos Guarda-Freios da Estrada de Ferro Central do Brasil e Funeraria dos Empregados da Estação de S. Diogo, as Associações Juridica dos Empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil, Beneficente dos Jornaleiros da Estação Maritima e de Auxilios Funerarios dos Empregados da Linha — 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil e a Sociedade União dos Foguistas da Estrada de Ferro Central do Brasil, a satisfazerem, dentro do prazo de 15 dias, a partir desta data, as exigencias do regulamento das consignações em folha de pagamento, approvado pelo decreto numero 17.146, de 16 de dezembro de 1925, sob pena de ficar cassada a autorização para transigirem mediante consignação em folha, ficando apenas facultada a liquidação dos compromissos já consignados, na fórma do art. 61 do citado regulamento. (P. 2.228 162/28).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 22 de janeiro de 1929. *Raul Manso*, pelo secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA N. 6

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 14 de fevereiro proximo, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro numero 53, serão recebidas propostas para fornecimento das machinas operatrizes de que trata a concurrencia publica n. 6, conforme editaes de 21, 24 e 26 do corrente, observada mais a seguinte rectificação:

Onde diz:

Quatro martelletes de rebitar a ar comprimido "Ingersol-Randa", Flotmann" ou "Atlas" etc.

Leia-se:

Quatro martelletes de rebitar a ar comprimido "Ingersol-Rand", "Flotmann", "Atlas", "Boyer" ou "Suerth", etc.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de janeiro de 1929. — *Raul Manso*, pelo secretario.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 27

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 21 de fevereiro, na inspectoria desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1929, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelopp fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$ por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 1:000$000, feito na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concurrencias permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permittida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccôrdo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — O material será entregue no prazo de 90 dias, a partir da data da entrega do pedido de compra, observando o seguinte:

a) a entrega do material que não tiver de ser importado, será feita nas secções da intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despezas até alli, por conta do fornecedor;

b) o material a importar será consignado directamente á esta estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiaes a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declararão expressamente "material a importar".

No caso, porém, do material a importar que tiver similar na producção nacional registrado, no Ministerio da Fazenda, em condições de competir com o estrangeiro e que satisfaça ás exigencias do Caderno de Encargos, os preços respectivos comprehenderão os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor a quem [illegible]

despacho do material, entregando-o á estrada, completamente desembaraçado de todas as despezas da Alfandega e Cáes do Porto;

c) todo o material importado será entregue nos vagões da estrada, no Cáes do Porto, não se responsabilizando a estrada, em qualquer hypothese, pelo pagamento de qualquer taxa, armazenagem ou outra despeza que porventura tenha de ser feita á Companhia Brasileira de Portos. A estrada limitar-se-ha a fornecer os vagões quando requisitados com a necessaria antecipação e a providenciar o despacho do material junto á Alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos;

d) no caso de haver material de fabricação nacional, os proponentes deverão destacal-os em suas propostas.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928) deverá ser fornecido com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

2ª Divisão.

Brocas americanas, de n. 1 a 15 em collecções, collecção.

4ª Divisão.

Alargadores parallelos de aço carbono, de quaesquer dos fabricantes: Pratt Whithey, Standard Tool, Balfour, Morse, Brown Sharpe, Cleveland, iguaes em qualidade e dimensões aos do catalogo 12 da Pratt Whitney, lista 441:

De 1/4", um.
De 9/32", um.
De 5/16", um.
De 11/32", um.
De 3/8", um.
De 13/32", um.
De 7/16", um.
De 15/32", um.
De 1/2", um.
De 17/32", um
De 9/16", um.
De 19/32", um.
De 5/8, um.
De 21/32", um
De 11/16", um.
De 23/32", um
De 3/4", um.
De 25/32", um
De 13/16", um
De 27/32", um
De 7/8", um.
De 29/32", um.
De 15/16", um.
De 31/32", um.
De 1", um.
De 1 1/16", um.
De 1 1/8", um.
De 1 3/16", um.
De 1 1/4", um.
De 1 5/16", um.

Alargadores conicos de aço carbono, punho Morse, conidade de 1/16" por pé, de quaesquer dos fabricantes: Pratt Whitney, Standard Tool, Balfour, Morse, Armstrong, Brown Sharpe, Cleveland, iguaes em qualidade e dimensões ao do catalogo 12 da Pratt Whitney, lista n. 439:

De 3/8", um.
De 7/16", um.
De 1/2", um.
De 9/16", um.
De 5/8", um.
De 11/16", um.
De 3/4", um.
De 13/16", um.
De 7/8", um.
De 15/16", um.
De 1", um.
De 1 1/16", um.
De 1 1/8", um.
De 1 3/16", um.
De 1 1/4", um.
De 1 5/16", um.
De 1 3/8", um.
De 1 7/16", um.
De 1 1/2", um.

Alargadores conicos de aço carbono, punho quadrado, conicidade de 1/16" por pé, de quaesquer dos fabricantes; Pratt Whitney, Standard Tool, Balfour, Morse, Armstrong, Brown Sharpe, Cleveland, iguaes em qualidade e dimensões aos do catalogo 12 da Pratt Whitney, lista n. 137:

De 3/8", um.
De 7/16", um.
De 1/2", um.
De 9/16", um.
De 5/8", um.
De 11/16", um.
De 3/4", um.
De 13/16", um.
De 7/8", um.
De 15/16", um.
De 1", um.
De 1 1/16", um.
De 1 1/8", um.
De 1 3/16", um.
De 1 1/4", um.
De 1 5/16", um.
De 1 3/8", um.
De 1 7/16", um.
De 1 1/2", um.

Alargadores conicos de aço carbono, punho quadrado, conicidade de 1/16 por pé, de quaesquer dos fabricantes: Pratt Whitney, Standard Tool, Balfour, Morse, Armstrong, Brown Sharpe, Cleveland:

De 1"x25".
De 1 1/16"x25".
De 1 1/8"x25".
De 1 3/16"x25.
De 1 1/4"x25".

Ao preço médio por um.

Alargadores conicos de aço carbono, punho Morse, conicidade de 1/16", por pé, de quaesquer dos fabricantes: Pratt Whitney, Standard Tool, Balfour, Morse, Armstrong, Brown Sharpe e Cleveland:

De 1"x25".
De 1 1/16"x25
De 1 1/8"x25".
De 1 3/16"x25.
De 1 1/4"x25".

Ao preço medio por um.

Alargadores de ponta para caldeireiros, de aço carbono, punho Morse, de quaesquer dos fabricantes: Pratt Whitney, Standard Tool, Balfour, Morse, Armstrong, Brown Sharpe, Cleveland, iguaes em qualidade e dimensões aos do catalogo 12, da Pratt Whitney, lista n. 441:

De 1/4", um.
De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 5/8", um.
De 3/4", um.
De 7/8", um.
De 1", um.
De 1 1/8", um.
De 1 1/4", um.
De 1 3/8", um.

Alargadores de ponta para caldeireiros, de aço carbono, punho quadrado, de quaesquer dos fabricantes: Pratt Whitney, Standard Tool, Balfour, Morse, Armstrong, Brown Sharpe, Cleveland iguaes em qualidade e dimensões aos do catalogo 12, da Pratt Whitney, lista n. 443:

De 1/4", um.
De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 5/8", um.
De 3/4", um.
De 7/8", um.
De 1", um.
De 1 1/8", um.
De 1 1/4", um.

Brocas americanas, de aço carbono, punho Morse, de quaesquer dos fabricantes: Standard Tool, Balfour, Morse, Armstrong, Brown Sharpe, Cleveland, iguaes em qualidade e dimensões as do catalogo 12, da Pratt Whitney, lista n. 611:

De 1/8", uma.
De 5/32", uma.
De 3/16", uma
De 7/32", uma.
De 1/4", uma.
De 9/32", uma.
De 5/16", uma.
De 11/32", uma.
De 3/8", uma.
De 13/32", uma.
De 7/16", uma.
De 15/32", uma.
De 1/2", uma.
De 17/32", uma.
De 9/16", uma.
De 19/32", uma.
De 5/8", uma.
De 21/32", uma.
De 11/16", uma.
De 23/32", uma.
De 3/4", uma.
De 25/32", uma.
De 13/16", uma.
De 27/32", uma
De 7/8", uma.
De 29/32", uma.
De 15/16", uma.
De 31/32", uma.
De 1", uma.
De 1 1/16", uma.
De 1 1/8", uma.
De 1 3/16", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 3/8", uma.
De 1 1/2", uma.
De 1 5/8", uma.
De 1 3/4", uma.

Brocas com mosca, para machina pneumatica de furar madeira, punho redondo, iguaes á amostra da Locomoção:

De 1/2", uma.
De 9/16", uma.
De 5/8", uma.
De 11/16", uma.
De 3/4", uma.
De 13/16", uma.

De 7|8", uma.
De 1", uma.
De 1 1|8", uma.

Brocas para machina de furar madeira, do fabricante Fay — Egan, com o comprimento total de 22 centimetros iguaes á amostra da Locomoção:

De 1|4", uma.
De 5|16", uma.
De 3|8", uma.
De 1|2", uma.
De 7|16", uma.
De 5|8", uma.
De 9|15", uma.
De 11|16", uma.

Brocas para machina de furar madeira, do fabricante Fay — Egan, com o comprimento total de 37 centimetros, iguaes á amostra da Locomoção:

De 3|4", uma.
De 13|16", uma.
De 7|8", uma.
De 15|16", uma.
De 1", uma.
De 1 1|8", uma.
De 1 1|4", uma.
De 1 1|2", uma.

Brocas para abrir rasgo em madeira, iguaes aos modelos da Locomoção:

De 1|4", uma.
De 5|16", uma.
De 3|8", uma.
De 7|16", uma.
De 1|2", uma.

QUINTA DIVISÃO

Brocas para arco de pua, com mosca propria para furar dormentes, iguaes á amostra no Deposito Geral da Quinta Divisão:

De 1|2", uma.
De 5|8", uma.
De 1", uma.

Brocas espiraes, americanas, punho parallelo:

De 1|4".
De 3|8".
De 1|2".
De 5|8".
De 3|4".
De 7|8".

Ao preço medio por uma.

Brocas espiraes, americanas, punho conico:

De 1|8".
De 1|4".
De 3|8".
De 1|2".
De 5|8".
De 3|4".
De 7|8".
De 1".

Ao preço medio por uma.

Brocas espiraes, americanas, de aço carbono, Aston ou equivalentes:

De 3|16", uma.
De 1|4", uma.
De 5|32", uma.
De 3|8", uma.
De 5|16", uma.
De 9|32", uma.
De 7|16", uma.
De 1|2", uma.
De 5|8", uma.

Brocas espiraes, americanas, de aço rapido, Aston ou equivalentes:

De 3|4", uma.
De 7|8", uma.
De 15|16", uma
De 1", uma.
De 1 1|16", uma.
De 1 1|8", uma.
De 1 3|16", uma.
De 1 1|4", uma.
De 1 5|16", uma.
De 1 3|8", uma.
De 1 7|16", uma.
De 1 1|2", uma.
De 1 9|16", uma.
De 1 3|4", uma.
De 1 13|16", uma
De 1 7|8", uma.
De 2", uma.

Brocas de duas entradas, para madeira, Aston:

De 0,005.
De 0,007.
De 0,010.
Ao preço medio por uma.

Brocas espiraes, typo americano, de 1|8" a 1 1|2" passe de 1|16", jogo.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de janeiro de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE SUPPLEMENTAR N. V (5)

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA ACQUISIÇÃO DE MATERIAES DE CONSUMO ORDINARIO, DURANTE O ANNO DE 1929.

Tendo em vista a autorização do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, de ordem do Sr. director, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52, e §§ 1°, 2°, 3° e 4° do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas no almoxarifado desta estrada, á rua Figueira de Mello, sem numero, nesta Capital, ás 15 horas, do dia 8 de fevereiro proximo, propostas para o fornecimento, durante o exercicio de 1929, dos artigos constantes da relação annexa ao presente edital. A presente concurrencia de caracter permanente, será presidida pelo director, devendo os concurrentes observar rigorosamente as disposições seguintes:

Primeira — A inscripção far-se-ha na vespera da realização desta concurrencia, mediante requerimento dirigido ao director desta repartição, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente, comprehendendo os ultimos recibos de impostos federaes e municipaes, pagos como negociantes especialistas do material de que trata a presente concurrencia; o contracto social ou registro da firma, com a declaração de haver sido archivado na Junta Commercia, devendo as sociedades anonymas ou companhias, *exhibir tambem o exemplar do Diario Official* que tiver publicado as actas de sua constituição e lista de accionistas e os respectivos estatutos ou certidões da Junta Commercial, de que alli se acham archivados taes documentos. O acto de registro de inscripção no livro competente, é a prova de que o proponente foi julgado idoneo. Quanto ás proposta, serão entregues em enveloppe fechado, devidamente lacrado, em tres vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, borrões ou resalvas, com a indicação dos preços por unidade nos artigos de que trata a relação deste edital, confirmado por extenso, sendo a primeira via séllada e como as demaes datadas e assignadas, devendo obedecer rigorosamente á ordem numerica da citada relação, bem como ás marcas e unidade respectiva.

Segunda — Os materiaes deverão ser fornecidos de primeira qualidade e, si assim não o forem, serão rejeitados, ficando na estrada á disposição dos respectivos fornecedores, para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos, sem que disso resulte direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma. No caso do negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encommenda, ou a trocar o material recusado, no prazo maximo de dous dias, a contar da data do aviso, incorrerá na pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro de inscripção, de conformidade com o § 4° do art. 52, do Codigo de Contabilidade da União e de correr por conta da sua caução a differença do preço offerecido pelo proponente immediato.

Terceira — A caução referente á presente concurrencia permanente, será de 1:000$000 (um conto de réis), que deverá ser depositada na vespera da realização desta concurrencia, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, ao portador, pela sua cotação no momento em que fôr feito o deposito, na thesouraria desta estrada, de accôrdo com o aviso-circular n. 9, de 13 de abril do anno de 1927, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para o fim especial de garantir o fornecimento durante todo o exercicio corrente, como tambem para a apresentação da proposta. O recibo desta caução tem que ser annexado aos documentos de idoneidade, para annotação no livro respectivo.

Quarta — A estrada se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessarios, no limite das exigencias do serviço e dentro de seus recursos orçamentarios, sendo os pedidos feitos mediante empenho prévio de despeza, e, bem assim, o de annullar a concurrencia no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse acto resulte ao fornecedor direito a qualquer indemnização, sob qualquer pretexto.

Quinta — Os materiaes a serem fornecidos e que não dependerem de confecção especial, serão entregues dentro de 48 horas, no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, nesta Capital, de conformidade com as requisições respectivas. Por cada dia que exceder, o fornecedor ficará sujeito á multa de 20$000 (vinte mil réis), até ao prazo de tres dias, sendo depois deste prazo, o material adquirido a outro, nos termos da ultima parte da clausula segunda deste edital.

Sexta — Os preços offerecidos na presente concurrencia não poderão exceder a *10 %* aos preços correntes da praça, sob pena de annullação, de conformidade com o art. 755, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Setima — Caso se verifique igualdade no praço offerecido a qualquer material, proceder-se-ha ao desempate, entre os concurrentes respectivos, marcando-se-lhes dia e hora para esse acto, por meio de ""memprandum-convite". Dando-se de novo o empate, nos preços deduzidos, caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se dér com estrangeiro e na hypothese de serem ambos nacionaes, applicar-se-ha o art. 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — Os preços offerecidos nesta concurrencia não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data

da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimentos só se tornarão effectivas após 45 dias do despacho que ordenar sua annotação, de conformidade com a exigencia do artigo 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. As firmas que não alterarem os preços anteriormente offerecidos, vigorarão para o periodo seguinte de mais quatro mezes, e assim successivamente.

Nona — Para os fornecimentos de ferro e aço, em obra, ou trabalhados, só se poderão apresentar as firmas commerciaes que disponha de *officinas proprias*, o que provarão devidamente com os documentos de idoneidade.

Decima — Antes de qualquer julgamento com relação á presente concurrencia, será publicada no *Diario Official* a acta de encerramento de inscripções e abertura das propostas apresentadas, sendo restituidas as cauções dos proponentes que não lograram fornecer qualquer material, ou aquelles que forem julgados inedoneos, depois do julgamento desta concurrencia, mediante requerimento endereçado ao director.

Decima primeira — A presente concurrencia permanente só se tornará valida depois de definitivamente approvada pelo Sr. ministro, de accôrdo com a lettra *b*, item 5°, da portaria de 28 de outubro do anno proximo passado, do mesmo titular.

Decima segunda — Para as demais informações, os interessados encontrarão no almoxarifado desta estrada, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas, com o Sr. almoxarife, as que se tornarem necessarias.

Decima terceira — Relação do material de consumo ordinario a que se refere o edital da presente concurrencia permanente:

1. Arruelas de latão, kilo.
2. Aço fundido em obra, kilo.
3. Brochas francezas n. 20, uma.
4. Balmazes de cobre, kilo.
5. Contrapino de ferro, kilo.
6. Chaves de linha communs, duplas, para porcas de 1/4 até 2", uma.
7. Corda de linho fina, kilo.
8. Compasso interior para 1,50 diametro, um.
9. Catraca de 16", marca "Universal", reforçada, uma.
10. Caixa de tarracha para carros, com os competentes machos coximetros de 1/4" a 4", uma.
11. Commutador "Bray" n. 210, um.
12. Escovas de aço para limpeza dos tubos de 1 3/4", uma.
13. Esmeril em massa carburum, kilo.
14. Fita isolante "Cambrie", peça.
15. Ferro fundido em obra, kilo.
16. Fechaduras especiaes para carros de passageiros, uma.
17. Folha de Flandres, 3 cruzes de 20 x x 28, uma.
18. Fechaduras americanas de metal e de ferro, com trinco e com maçaneta de 3", uma.
19. Ferro "Lamoor" em barra ou vergalhão, kilo.
20. Inferior universal n. 6, um.
21. Interruptores Laclanché, um.
22. Mangueira para freio de vacuo de 3 a 5, uma.
23. Molas de aço para machinas de serra e de simples adherencia, uma.
24. Mangueira tecida de aço para limpeza de tubos de locomotiva a vapor secco, de 1" de diametro interno, metro.
25. Oleo "Etna-Medium-Heavy", kilo.
26. Peneira de malha de aço, fino, de 1/32, malha de 1/32, uma.
27. Idem, idem de 1/16, malha de 1 1/16, uma.
28. Idem, idem de 1/16, malha de 1/8", uma.
29. Idem, idem de 1/16, malha de 1/4", uma.
30. Pharoes para illuminação de frente de carro, um.
31. Porcas de ferro, kilo.
32. Porcas de aço, kilo.
33. Pixe creosotado marca "Betuvia", kilo.
34. Parafusos de latão com rosca de machina, grosa.
35. Parafusos de metal de 1 1/4", para charneira de *locomotiva*, cabeça escareada e bolcada, com fenda, grosa.
36. Parafusos de ferro, cabeça quadrada, rosca coberta, até 1", grosa.
37. Idem, idem, até 2", grosa.
38. Idem, idem, até 3", grosa.
39. Rebite de cobre, kilo.
40. Rebolos de esmeril de 0,80 x 0,12, um.
41. Registro de pressão de 1" até 5", um.
42. Sal de azedas, kilo.
43. Trincal francez, kilo.
44. Torneira de prova para *locomotiva*, uma.
45. Torneiras de metal de 1/2 a 4", uma.
46. Torneiras de bronze, uma.
47. Tarracha para cylindro de freio de vacuo, uma.
49. Vidros para pharoes "Dietz", um.
50. Vidros para lanterna "Dietz", um.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almoxarifado, Rio, 25 de janeiro de 1929. — O almoxarife, *Harold Chrockatt de Sá*.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE SUPPLEMENTAR N. V

AVISO

De ordem do Sr. Dr. director desta estrada e de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, chamo attenção dos senhores interessados, para o edital publicado no *Diario Official* de 26 do corrente mez, referente ao fornecimento, durante o exercicio de 1929, de materiaes de consumo ordinario, cuja realização é a 8 de fevereiro proximo.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1929. — *Harold Chrokatt de Sá*, almoxarife.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIAS PERMANENTES PARA 1929

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção das firmas habilitadas para o edital publicado no *Diario Official* de 5 de janeiro de 1929, e rectificações publicadas no mesmo *Diario* dos dias 9, 10 e 13 do corrente.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1929. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Umbelina Ol Lopes, rua Luiz Silva numero 71, 4$603.

Manoel Martins F. de Mattos, rua Julio do Carmo n. 215, c/VI, 4$700.

Maria da Gloria V. T. Pinto, rua Visconde de Itaúna n. 293, 4$700.

Alexandre Herculano Rodrigues, rua Pedro Alves n. 6, 29$207.

Adriano V. de Barros, rua Coronel Pedro Alves n. 129, 9$127.

João A. Cerejo, rua Riachuelo n. 71, 7$818.

Affonso Pedro do Amaral, avenida Gomes Freire n. 140, 40$938.

Light and Power Co. Ltd., rua Alfandega n. 183, 8$278.

Société Anonyme du Gaz, rua Senador Dantas n. 47 e 49, 25$129.

Luiz da Rocha Soares Junior, rua da Harmonia n. 24, 23$157.

Augusto Lourenço, rua da Harmonia n. 32, 17$942.

Light and Power Co. Ltd., rua da Alfandega ns. 177, 191, 205 e 267, 32$128.

Société Anonyme du Gaz, rua dos Ourives n. 131, 8$278.

Light and Power Co. Ltd., rua Pedro 1° ns. 2, 28 e 34, 30$327.

Société Anonyme du Gaz, rua Senador Dantas ns. 47 e 49, 26$780.

Société Anonyme du Gaz, rua Visconde do Rio Branco n. 33-A, 48$800.

Francisco B. da Costa, rua Julio do Carmo n. 33, 45$950.

Mathias da Silva, avenida Salvador de Sá ns. 86/88 e rua Thomaz Rabello numeros 35 e 35-A, 31$510.

Miguel Souto Mariath, rua Gonzaga Campos n. 19, 18$248.

Manoel Vaz, rua Cardoso n. 87, 52$097.

Paul C. Bernardino, rua Guarahim numero 115, 7$837.

Rosa Francisco Costa, rua Piauhy numero 175, 44$018.

Francisco M. Pereira, travessa Alvares de Azevedo n. 34, 21$569.

Paulo José F. de Almeida, rua Vaz de Toledo n. 91, 15$229.

Pileto T. da Silva, rua Matheus da Silva n. 64, 10$699.

Francisco Loureiro, estrada Velha da Pavuna n. 677, 53$479.

José Augusto Martinho, rua Goyaz numero 45, 36$976.

Corintho José Freire, rua Quintão numero 158, 14$104.

Companhia Immobiliaria Nacional, rua 1 n. 442 (B. M. da Graça), 4$011.

Antenor Teixeira da Silva, rua Tenente França n. 97, 14$408.

Luiza Ayres, rua Souza Cerqueira numero 51, 13$616.

Manoel Fernandes Gonzalez, rua Seis n. 267, 9$894.

Société Anonyme du Gaz, rua Inhangá n. 33, 24$316.

City Improvements Co. Ltd., rua Barão de Itambi n. 70, 18$842.

Société Anonyme du Gaz, rua Marquez de S. Vicente n. 209, 16$446.

E. E. Empreiteiros da Prefeitura, rua Raul Pompeia n. 11, 26$240.

Augusto M. Fernandes, avenida Atlantica n. 812-A, 53$598.

Maria Carolina Souza, rua Conde de Irajá n. 169, 44$975.

Braz de Amaral, rua Montenegro numero 54, 10$198.
Americo Pereira, rua Mundo Novo numero 20, 6$354.
Joaquim de Moraes Bastos, rua Mundo Novo n. 140, 8$627.
Anselmo Martins, rua Firmino Gamelleira n. 18, 10$754.
Eduardo Velloso, estrada do Quitungo n. 240, 17$895.
Lourenço Méga, rua Commendador Bastos n. 257, 13$800.
Juvenal A. dos Reis, rua Guilherme Frota n. 40, 11$175.
Americo Henrique Flores, rua Valentim Magalhães n. 99, 19$106.
João Monteiro, rua Corrêa Dias numero 132, 7$148.
José Bonifacio de Miranda, rua Joanna do Nascimento n. 21, 12$280.
Francisco Dimão Freitas, rua Corrêa Dias n. 438, 9$374.
Claudionor Antonio Jesus, rua Maria Teixeira n. 22, 7$458.
Companhia Brasileira de Terrenos, rua J n. 232, Penha, 4$751.
Lourenço Simões, rua B n. 48, Penha, 7$023.
Manoel A. G. Leite, rua B n. 80, Penha, 77$023.
José de Oliveira, rua Joviniano n. 63, 8$396.
João Martins, Caminho Maria Angú n. 25, Olaria, 8$153.
Boaventura da Rocha e Souza, estrada Braz de Pinna n. 388, 38$738.
Maria Bottamede, rua Pirangy n. 8, 8$153.
Proprietario, rua Silva Gomes n. 17, 9$937.
Proprietario, rua Silva Gomes n. 18, 7$562.
Proprietario, rua Bernardo Guimarães n. 72-B, 7$071.
Proprietario, avenida Amaro Cavalcanti n. 541, 20$540.
Matriz do Engenho de Dentro, avenida Amaro Cavalcanti, junto á matriz, 17$530.
Proprietario, rua Fagundes Varella n. 69, 4$051.
Proprietario, rua Paquequer n. 33, 7$671.
Proprietario, rua Guarabú n. 21, 3$835.
Proprietario, rua Guarabú n. 15, 5$285.
Proprietario, rua Guineza n. 31, 29$582.
Proprietario, rua D. Romana n. 55, 15$315.
Proprietario, rua Heraclito Graça numero 64, 15$315.
Proprietario, rua Souto n. 7$(4$094.
Proprietario, rua Cirne Maia n. 121, 5$115.
Proprietario, rua Dias da Cruz n. 2, 55$714.
Proprietario, rua José Domingues numero 56, 9$798.
Proprietario, rua da Abolição n. 10, 29$049.
Proprietario, rua Angelica n. 59, réis 6$565.
Proprietario, rua Guarabú n. 59, 4$899.
Proprietario, estrada Nova da avuna n. 308, 4$899.
Proprietario, estrada Nova da Pavuna n. 173, 4$899.
Alexandre E. S. Bastos Guia, rua Lins de Vasconcellos n. 413, 9$281.
Proprietario, travessa Hermengarda ns. 13 e 15, 9$281.
Proprietario, rua Jacaupa n. 18, réis 15$365.
Proprietario, avenida Suburbana numero 2.864, 5$285.
Proprietario, rua da Pedreira n. 72-A, 5$285.
Proprietario, rua Angelica n. 61, 5$501.
Proprietario, rua Lins de Vasconcellos n. 320 e 322, 14$309.
Proprietario, rua Guilhermina n. 29, 12$213.
Proprietario, avenida Suburbana numero 2.715, 8$469.
Companhia do Gaz, rua Cirne Maia n. 92, 5$344.
Deolindes R. Almeida, largo da Villa Boa Esperança n. 13, 11$477.
Antonio Villena, rua Carlos Peixoto n. 130, 11$017.
Alipio Jacand, estrada da Tindiba sem numero, Jacarépaguá, 11$017.
Manoel M. de Brito, rua D. Jacintha n. 22, 11$477.
Antonio da Costa Rosa, rua Coronel Rangel n. 166, 14$927.
Antenor Fialho, rua Coronel Rangel n. 267, 35$287.
José M. G. do Amaral, rua Candido Benicio n. 524, 11$477.
Manoel Pimentel, rua Commendador Pinto n. 175, 11$477.
Preciosa do Amaral, rua Samuel Neves n. 18., 11$017.
Mario Tocantins, rua Caicó n. 42, antigo, 11$017.
Frederico Maury, estrada do Queimado n. 145, 11$017.
João Quinan, estrada de Santa Cruz n. 317, 11$910.
João Moraes Macedo, estrada de Santa Cruz n. 79-B, 14$064.
Ascendino Martins, rua Carlos Peixoto n. 93, 75$436.
Isabel Leite, rua Candido Benicio numero 191, 14$927.
Evaristo da Costa Leitão, rua Passagem do Gado n. 321, 11$500.
Henrique Sannes, estrada da Freguezia n. 35, 11$017.
Ascendino Martins, rua Cassú n. 89, 11$017.
Modesto C. de Mattos, rua Barão numero 236, 11$017.
José F. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 186, 28$915.
José F. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n.p 174, 13$927.
João Abrahão Ellis, estrada de Santa Cruz n. 337-A, 14.835.
Antonio J. de Freitas, rua Conselheiro Junqueira n. 62, 15$136.
Francisco de Abreu, rua Oito n. 27-A, 11$686.
Henrique Limonard, estrada da Banca Velha n. 33, 11$017.
Noemia Luna F. Costa, rua Japurá n. 43, 11$477.
Nestor F. Amaral, rua Baroneza numero 278, 11$686.
M. Leite Mendes, rua Muriahé n. 100, 11$156.
Claudionor Chagas, estrada de Santa ruz n. 459, 11$616.
Candido Barcellos, estrada de Santa Cruz n. 457, 11$616.
Antonio Augusto de M. Vianna, rua dos Operarios n. 5, 11$686.
Francisco Motta, rua da Passagem do Gado n. 323, 11$226.
Belmeria Pereira, rua Santa Isabel n. 126 A, 16$722.
Antonio A. Cardoso, rua Coronel Rangel n. 281, 13$411.
Manoel A. Lamas, rua Coronel Rangel n. 300, 15$066.
José M. Carlos Ozorio, rua Candido Benicio n. 577, 18$516.
Joseph G. de Lyra, rua Apody n. 58, 11$156.
Alipio Jacand, estrada da Tendiba, sem numero, Jacarépaguá, 11$156.
Antonio Fermoni, rua Coronel Rangel n. 46, 11$616.
Antenor Fialho, rua Coronel Rangel n. 269, 26$727.
Italo Del Cima, rua Coronel Rangel n. 101 A, 11$046.
Francisco Lucas Sangenito, rua São Francisco Xavier n. 187, 52$785.
Anglo Mexican P. Comp., Ltd., rua Haddock Lobo n. 320, 107$665.
Arthur T. de Carvalho, rua General Bruce n. 244, casa V, 6$981.
Société Anonyme du Gaz, rua Senador Dantas ns. 43 e 47, 64$347.
Light and Power Co., Ltd., rua Pedro II n. 22, 9.489.
Seraphim de Santiago, rua Santo Christo n. 43, 38$226.
Augusto Lourenço, rua Harmonia numero 32, 18$465.
Achilles de Bulhões Mattos, rua General Savaget n. 33 A, 12$169.
Alberto Tinoco da Silva, rua Sapopemba n. 204, 12$686.
José Cardoso Pereira, estrada Intendente Magalhães n. 7 A, 12$686.
Maria E. da Conceição Mendes, rua Andrade Araujo n. 42, 18$081.
Vicente de Oliveira, rua Rio do A numero 50, 19$090.
Alvaro Fernandes de Oliveira, rua Thereza n. 41, 12$686.
José D. Peres e Luiz Domingues, rua Marina n. 34, 12$686.
Arnaldo A. do Carmo Alves, rua Henriqueta n. 28, 20$794.
Modesto Fabio, rua Tacito Esmeriz n. 79, 12$686.
Manoel Dias Coelho, rua A n. 72, Oswaldo Cruz, 18$081.
Proprietario, rua Rufino de Almeida n. 11, 26$034.
Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 297, 6$411.
Proprietario, rua Maxwell ns. 164 A, 164 B, 164 C e 207, 207$233.
Proprietario, rua Torres Homem numero 198, 35$916.
Joaquim M. Mendes, rua S. Francisco Xavier n. 906, 34$310.
José Coelho Babo, praia do Cajú n. 59, 12$871.
Tito de Moraes, rua Lino Teixeira numero 138, 5$117.
José Manoel Dias, rua Lino Teeixeira n. 2, 3$967.
Luiza Moreira, rua da Alegria n. 527, 9$048.
Proprietario, rua Major Fonseca n. 44, 21$332.
Joaquim Oliveira Junior, rua Cotia n. 38, 10$258.
Proprietario, rua D. Anna Nery numero 309, 87$135.
Proprietario, rua S. Francisco Xavier n. 781, 23$303.
E. Baixa Fluminense, rua Viuva Claudio n. 41, 4$830.
E. Baixa Fluminense, rua Viuva Claudio n. 109, 4$830.
José Luiz F. Braga, rua S. Francisco Xevier n. 751, 9$710.
Luiz Martins Cardoso, rua S. Francisco Xavier n. 491, 13$424.
Viuva Paracampos, rua Professor Gabizo n. 87, 55$710.
Carlos Almeida Cravo, rua Dous de Maio n. 68, 26$654.
Adelaide C. Avila, rua São Christovão n. 272, 15$865.
Antonio L. Pires e outros, rua Pereira de Almeida n. 108, 15$865.

José Ferreira Fernandes, Avenida Democraticos n. 608, 21$730.
José Dias Paes, rua São Januario numero 77, 34$854.
Raul do Amaral, rua Bello de São João n. 216, 3$837.
D. Arsi de Carvalho, rua Parque numero 14, 3$707.
Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 24 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 31 a 48 (série B), e 9 a 26 (série D), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Avenida Suburbana n. 2.604, Delphim Pereira Azevedo Bouças.
Avenida Suburbana n. 2.606, Annibal Souza Barbosa.
Avenida Suburbana n. 2.638, Israel Goulart.
Avenida Suburbana n. 2.648, casa I, José Alves Sardinha.
Avenida Suburbana n. 2.648, casa II, José Alves Sardinha.
Avenida Suburbana n. 2.648, casa IV, José Alves Sardinha.
Avenida Suburbana n. 2.648, casa V, José Alves Sardinha.
Avenida Suburbana n. 2.648, casa VI, José Alves Sardinha.
Avenida Suburbana n. 2.648, casa VII, José Alves Sardinha.
Avenida Suburbana n. 2.648, casa VIII, José Alves Sardinha.
Avenida Suburbana n. 2.650, Pedro Xemines Pires.
Avenida Suburbana n. 2.668, Manoel Francisco Assis.
Avenida Suburbana n. 2.682, Achilles Moura Coutinho e outros.
Avenida Suburbana n. 2.742, Francisco Abbade Maia.
Avenida Suburbana n. 2.750, Paulo Torres de Carvalho.
Avenida Suburbana n. 2.756, Paulo Torres de Carvalho.
Avenida Suburbana n. 2.760, Alexandrino dos Santos Faria.
Avenida Suburbana n. 2.806, Manoel Martins Borges.
Rua José Patrocinio n. 34, Julia Palmyra Pinto Corrêa.
Rua José Patrocinio n. 56, Antonio Bamel.
Rua José Patrocinio n. 62, Arthur da Rosa Machado.
Rua José Patrocinio n. 64, José Candido Vasques.
Rua José Patrocinio n. 87, José Candido de Barros.
Rua José Patrocinio n. 85, José Candido de Barros.
Rua José Patrocinio n. 63, Dr. Samuel José Pereira das Neves.
Rua José Patrocinio n. 61, Alfredo Alves de Souza.
Rua José Patrocinio n. 59, Conde Affonso Celso.
Rua José Patrocinio n. 57, Conde Affonso Celso.
Rua José Patrocinio n. 55, Conde Affonso Celso.
Rua José Patrocinio n. 14, Arthur de Souza Mendes.
Rua José Patrocinio n. 18, Arthur de Souza Mendes.
Rua José Patrocinio n. 26, Simas S. de Mendonça.
Rua José Patrocinio n. 28, Leontina de Andrade Mendonça.
Rua Barão do Bom Retiro n. 49, Lucilo Antonio da Cunha Bueno.
Rua Barão do Bom Retiro n. 35, Jorge Takan.
Rua Barão do Bom Retiro n. 31, Francisco M. S. Meirelles.

Secção de Expediente da Inspectoria de Agua e Esgotos, 18 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias as intimações de numeros 2 a 8, expedidas por esta inspectoria para installação de hydrometros, sob penas de multas regulamentares:

Maria da Conceição Luiz Lopes, rua Marquez de Abrantes n. 203.
Horacio Esteves de Almeida, praia de Botafogo n. 122.
D. Philomena Paixão Fernandes Rodrigues, rua do Livramento n. 100.
Antonio S. Carvalho, rua Paiva n. 52.
Altivo Esteves, rua Paiva n. 21.
Belmiro Martins, rua Adalgisa Alcixo n. 19.
Bento Guedes de Magalhães, rua Circular ns. 57|57 A.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 18 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Antonio Pereira da Silva, rua D 33, 17$590.
Maria José Cordovil, rua Vieira Bueno 15, 16$727.
José Rodrigues de Freitas, rua General Argollo 192, 75$361.
Manoel Ferreira de Castro, avenida Nova York 60, 23$675.
Antonio Marques de Almeida, rua C., 47, 15$220.
Manoel Ferreira Castro, avenida Nova York 60, 5$260.
Zilda da Cunha Bastos, rua Flack 73, 32$430.
Joaquim Rodrigues Teixeira, rua Conselheiro Mayrink 254 A, 60$542.
Affonso de Oliveira, Est. do Porto de Inhauma 361, 32$257.
Juracynio Pedro Oliveira, Becco do Nora 24, 23$690.
Antonio J. Teixeira, rua Guarapuava 53, 18$285.
Joaquim Pacheco da Rocha, rua S. Januario 143 casa I a VI, 36$570.
Valentim C. Torres, rua Marcilio Dias 38, 7$320.
Light and Power Cº, Ltd., rua Ouvidor 21 e 23, 17$002.
Vicente A. Silva, ladeira João Homem 5, 12$386.
Francisco Vieira Leitão, rua Marquez de Pombal 4, 25$298.
Société Anonyme du Gaz, rua da Misericordia 103, 12$254.
M. Julia Barcellos Leal, rua Dr. Rego Barros n. 81, 8$936.
Josephina M. Agra Teixeira, travessa das Partilhas 16, 9$188.
Aurelio G. Silva Cordeiro, rua 1º de Março 159, 22$247.
José Antonio Martins Junior, rua Uruguayana 23|25, 175$582.
João Baptista de S. Mello, rua de São Christovão 61, 61$100.
Rita I. Ferreira da Costa, rua Miguel de Frias 35, 32$735.
Light and Power Cº. Ltd., avenida Rio Branco 131, 64$596.
Light and Power Cº. Ltd., rua D. Pedro I em frente T. Carlos Gomes, 22$978.
Light Power Cº. Ltd., rua D. Pedro I, 28, 15$882.
Empreza Paschoal Segreto, rua D. Pedro I, 11, 6$412.
Proprietario, rua General Silva Telles 71, 9$106.
Société Anonyme du Gaz, rua General Silva Telles 79, 14$189.
Proprietario, rua Visconde de Figueiredo 68, 63$421.
Proprietario, rua Araujo Lima 136, 138, 140 casas I e III, 131$961.
Société Anonyme du Gaz, rua Meira Vasconcellos, em frente ao n. 17, 71$833.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 18 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Tendo a Inspectoria de Aguas e Esgotos, necessidade de adquirir hydrometros de velocidade, para substituir os que se acham em máo estado, convido, de ordem do Sr. inspector, todos os representantes de fabricas daquelles medidores a apresentarem nesta repartição os typos de seus apparelhos para experiencia, as quaes serão feitas sob a direcção do engenheiro Nelson Coelho Leal, nas terças e quintas-feiras de cada semana, entre as 13 e 15 horas, na officina de hydrometros, á rua de Santa Anna n. 235, em presença dos interessados.

Secção de Expediente, 25 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De rodem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 9 a 16, expedidas por esta inspectoria para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Alvaro de Azevedo n. 56, Bernardo M. dos Anjos;
Estrada Intendente Magalhães n. 591, Companhia Popular de Immoveis;
Rua Visconde de Maranguape n. 39, Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro;
Rua Domingos Lopes n. 50, Candido da Silva Poges;
Rua Senador Camará n. 67, Antonio dos Santos Malheiros;
Rua Candido Benicio n. 453, Victor Parames Domingues;
Rua Ferreira de Andrade n. 122, Rita Isabel Ferreira da Costa;
Rua Senador Dantas n. 43, Francisco Alcantara Machado.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 23 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 49 a 65, 67 e 68 (série B), 43 a 50 (série D) e 1 a 11 (série F), expedidas por esta inspectoria para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Lins de Vasconcellos:

N. 193, Feliciano Ferreira de Moraes;
N. 115-B, Conrado S. Carvalho Lima;
N. 111-A, Conrado S. Carvalho Lima;
N. 115, Narciso Joaquim Canario;
N. 73, Lourenço Bernardet Gil;
N. 65, Izabel de Fraga Caldas;
N. 39, Paschoal Domingos e Vicente Canelli;
N. 37, Adolpho Polistchuck;
N. 35, Joaquim Fernandes Leite;
N. 33, Clemerio da Silva Monteiro;
N. 29, Francisco Virgilio Rocha Gouvêa;
N. 25, João Antonio de Freitas;
N. 19, Narciso Joaquim Canario;
N. 17, Zulmira Ferreira Leão;
N. 15, Zulmira Ferreira Leão.

Rua Joaquim Meyer:

N. 28, Alvaro Valle dos Santos.

Rua Senador José Bonifacio:

N. 25, Eva Alves Oliveira;
N. 35, Manoel Joaquim Baptista;
N. 39, Maria Angelica Cruz Coutinho

Rua Conde de Bomfim:

N. 18, Pedro Evangelista de Castro;
N. 28, Rita Isabel Ferreira da Costa;
N. 34, Luiza Alves de Andrade Sodré;
N. 46, Carolina de Carvalho;
N. 48, Leontina de Magalhães Novaes.

Rua Gomes Braga:

N. 49, casa I, Companhia America Fabril;
N. 49, casa IV, Companhia America Fabril;
N. 49, casa V, Companhia America Fabril.

Rua Rodrigo Silva:

Ns. 11-13, Mitra do Arcebispado do Rio de Janeiro.

Avenida Salvador de Sá:

N. 187, Tobias do Rego Monteiro;
N. 80, Saturnino Moreira Marques;
N. 84, José Soares Romero;
N. 189, Tobias do Rego Monteiro;
N. 13, Maria de Carvalho Pacheco;
N. 32, Manoel José Magalhães Machado;
N. 34, Manoel José Magalhães Machado;
N. 36, Manoel José Magalhães Machado;
N. 38, casa II, Manoel José Magalhães Machado;
N. 38, casa V, Manoel José Magalhães Machado.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

(Travessia dos terrenos pertencentes ao predio n. 32 da rua Oito de Setembro)

Na impossibilidade de ser o predio n. 32 da rua Oito de Setembro esgotado para o collector ahi existente, por estar o immovel situado em nivel inferior ao da rua e havendo esta inspectoria verificado que, prolongando em 6 o collector de 7" do predio n. 38, através do terreno de n. 32 desse logradouro, poderá esgotal-o por este prolongamento, de ordem do Sr. inspector convido o proprietario deste immovel, afim de, no prazo de 30 dias, a contar desta data, allegar o que fôr mister em sua defesa, para que o alludido serviço possa ser executado em conformidade com a clausula oitava do contracto approvado pelo decreto n. 6.069, de 18 de dezembro de 1875.

Secção de Expediente, em 22 de janeiro de 1929.—*Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 69 a 79 (serie B), 3 a 21 (serie E), 12 a 28 (serie F), e 1 (serie H), expedidas por esta inspectoria para concertos, installações e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Lins e Vasconcellos, n. 346, José Pedro da F. Souza.
Rua Senador José Bonifacio n. 45 A, Feliciano Pedro da Motta e outros.
Rua Senador José Bonifacio n. 63, Maria Cordeiro Dias Pereira.
Rua Berquó n. 48, João dos Reis Ferreira Machado e outros.
Rua Berquó n. 81, Mutualidade Catholica Brasileira.
Rua Berquó n. 95, Sergio Macedo Portella.
Rua Berquó n. 99, Francisco Candido Thomé Menezes.
Rua Berquó n. 113, Antonio Ferreira Mattos.
Rua Berquó n. 74, Francisco Fernandes de Palho.
Rua Berquó, casa II n. 74, Francisco Fernandes de Palho.
Rua Berquó, casa sem numero, numero 74, Francisco Fernandes de Palho.
Rua Pedro Alves n. 25, Thomaz Delphino dos Santos.
Rua Pedro Alves n. 27, Thomaz Delphino dos Santos.
Rua Pedro Alves n. 29, Irmandade N. Senhora da Candelaria.
Rua Pedro Alves, sobrado, n. 33, Luiza Joaquina Penido Costa e outros.
Rua Pedro Alves n. 41, Exdra do Prado Seixas.
Rua Pedro Alves n. 51, Manoel Lopes dos Santos.
Rua Pedro Alves n. 61, Julieta Vaz Bernardo Alves.
Rua Pedro Alves n. 65 A, Francisco Bernardino Ribeiro.
Rua Pedro Alves n. 77, Luiz Delphino dos Santos.
Rua Pedro Alves n. 79, Manoel Gonçalves Guimarães.
Rua Pedro Alves n. 87, Clemonce A. Bryor.
Rua Pedro Alves, casa I, n. 99, Emilia Teixeira da Motta e Silva.
Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.
Rua Pedro Alves n. 105, Julieta Pereira de Magalhães.
Rua Pedro Alves n. 115, Felizardo Vilella Fernandes.
Rua Pedro Alves n. 117, Augusto Gomes.
Rua Pedro Alves n. 121, Maria A. Triumpho.
Rua S. Januario, casa IV, n. 12, Antonio Ferreira da Costa e Lydia Ferreira da Costa.
Rua S. Januario, casa V, n. 12, Antonio Ferreira da Costa e Lydia Ferreira da Costa.
Rua S. Januario, casa VI, n. 12, Antonio Ferreira da Costa e Lydia Ferreira da Costa.
Rua S. Januario, casa VII, n. 12, Antonio Ferreira da Costa e Lydia Ferreira da Costa.
Rua Francisco Eugenio n. 85, Arlindo (menor).
Rua Francisco Eugenio n. 87, Joaquim Borges de Souza Junior
Rua Francisco Eugenio, casa I, numero 103, Francisco Corrêa Ornellas.
Rua Francisco Eugenio, casa II, numero 103, Francisco Corrêa Ornellas.
Rua Francisco Eugenio n. 133, José Fernandes Vieira.
Rua Francisco Eugenio n. 141, Anthero de Souza Lemos e outro.
Rua Francisco Eugenio, casa I, numero 141 A, Antonio Gonçalves Vieira e outro.
Rua Francisco Eugenio n. 145, Antonio Fernandes Lomba.
Rua Francisco Eugenio n. 147, Manoel José Ferreira de Menezes.
Rua Francisco Eugenio n. 151, Claudio Corrêa Louzada.
Rua Francisco Eugenio, casa II, numero 155, Claudio Corrêa Louzada.
Rua Francisco Eugenio, casa IV, numero 155, Claudio Corrêa Louzada.
Rua Francisco Eugenio, casa V, numero 155, Claudio Corrêa Louzada.
Rua Francisco Eugenio, casa X, numero 155, Claudio Corrêa Louzada.
Rua Francisco Eugenio, casa XI, numero 155, Claudio Corrêa Louzada.
Rua Sorocaba n. 150, Atila Infante.

Secção de Expediente, em 24 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Proprietario, rua Archias Cordeiro numero 39, 27$549.
Proprietario, praça do Engenho Novo n. 10, 33$014.
Proprietario, rua Caetano da Silva numero 130, 41$410.
Proprietario, avenida Suburbana numero 3.048, 18$640.
Proprietario, rua Dias da Cruz n. 477, 24$265.
Proprietario, rua D. Joaquina n. 67, 5$468.
Proprietario, rua Ferreira Leite numero 121, 14$605.
Proprietario, rua General Clarindo n. 15, 10$126.
Société Anonyme du Gaz, rua Lucidio Lago ns. 60, 82 e 86, 37$618.
Proprietario, rua Antonio Saraiva numero 132, 15$484.
Proprietario, rua Fagundes Varella n. 147, 9$482.
Société Anonyme du Gaz, rua Lucidio Lago n. 72, 24$053.
Proprietario, estrada Velha da Pavuna n. 744, 17$176.
Light and Power Co. Ltd., rua Alan Kardeck ns. 23, 15 e 13, 39$193.
Proprietario, avenida Suburbana numero 2.864, 15$484.
Proprietario, rua Teixeira Bastos numero 33, 8$661.

Société Anonyme du Gaz, rua Padre Roma n. 90, 16$400.
Rio Viação S. A., avenida Suburbana n. 737, 18$308.
Proprietario, rua Engenho de Dentro n. 78, 12$909.
Proprietario, rua Dr. Bulhões n. 36, 11$795.
Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 183, 6$313.
Proprietario, rua Emilio de Menezes n. 29, 6$676.
Proprietario, avenida Suburbana numero 3.081, 15$190.
Proprietario, rua Cesaria n. 56, 3$927.
Société Anonmye du Gaz, rua Capitão Rezende n. 14, 19$704.
Proprietario, rua Abaeté n. 22, 8$441.
Proprietario, avenida Amaro Cavalcante n. 35, 15$117.
Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 175, 8$056.
Companhia du Gaz, rua Souza Barros ns. 61 e 191, 30$530.
Companhia du Gaz, rua Capitão Rezende n. 6$292.
Proprietario, rua Assis Carneiro n. 28, 9$763.
Proprietario, rua Antonio Vargas numero 25, 6$676.
Proprietario, rua Bento Gonçalves numero 45, 7$854.
Light and Power Co. Ltd., rua Allan Kardeck n. 15, 9$540.
Société Anonyme du Gaz, rua Lucidio Lago ns. 72, 82 e 88, 11$571.
Proprietario, rua Cupertino n. 56, réis 10$126.
Proprietario, rua Itaquaty n. 43, réis 6$676.
Proprietario, rua Itaquaty n. 47, réis 6$676.
Standard Oil Co. of Brasil, rua Haddock Lobo n. 438, 174$570.
Eugenia Torres da Cunha, rua Dr. Sattamini n. 214, 18$745.
Gualter P. Bastos e outros, rua Dr. Sattamini n. 201, 17$882.
Marguerite Chatron Backes, rua Campos Salles n. 48, 116$380.
Leonel de Souza Pereira, rua Domingos Freire n. 88, 14$379.
Antonio Gonçalves Olphão, rua Luiz de Castro n. 52, 12$338.
José Pereira dos Santos, rua Gustavo Riedel n. 71, 30$236.
Joaquim Esmero, rua Camarista Meyer n. 117, 10$398.
Augusto Santos, rua Adalgisa n. 38, 23$632.
Maria de Orlando Milanes, rua D. Lydia n. 38, 11$587.
Manoel Vianna, rua Alvares Cabral numero 9, 21$569.
Nani Vicente de Moraes, rua Quintão n. 23, 10$222.
Manoel de Jesus Affonso, rua Iguassu' n. 2, 7$274.
Maria C. de Souza, rua Domingos Pires n. 96, 9$799.
Luiz José Antunes, rua Orestes n. 52, 20$007.
Banco do D. Federal, rua 1° de Março n. 115, 32$620.
Light and Power Co. Ltd., rua do Ouvidor n. 27, 21$224.
Alvaro dos Reis, rua Carmo Netto numero 11, 7$958.
José P. Guimarães B. Castro, rua 1° de Março n. 33, 26$453.
Joaquim da Rocha Camões, rua Visconde do Rio Branco n. 36, 13$400.
Francisco Pinto Cardoso, rua Senador Pompeu n. 270, 9$963.
Maria da Conceição N. Guedes, rua Buenos Ayres n. 231, 8$706.
Light and Power Co. Ltd., rua Pedro 1° n. 18, 15$945.
Light and Power Co. Ltd., rua Pedro 1° n. 26, 12$254.
Evaristo Fernandes Gonzalez, rua Farneza n. 79, 6$551.
Société Anonyme du Gaz, rua da Prainha n. 4, 23$288.
Francisco Rodrigues Ferreira, rua do Livramento n. 53, 12$065.
Leonidio Gomes, rua General Caldewell n. 254, 71$001.
Rodrigo Martins de Abreu, rua Riachuelo n. 256, 29$417.
Pimenta de Mello & Comp., rua Visconde de Itaúna n. 419, 202$170.
Giovani Labance, rua Bolivar n. 154, 8$419.
Maria Francisca B. Soutello, rua Copacabana n. 879, 33$690.
Felix Pacheco, rua Copacabana numero 972, 22$609.
Melle. Jayne, rua Constant Ramos numero 33, 47$490.
Companhia du Gaz, rua D. Anna numero 53 e 52, 31$098.
Companhia du Gaz, rua 19 de Fevereiro n. 163, 23$353.
Maria da Conceição, rua Faro n. 37, 18$769.
M. M. Allan, rua Figueiredo Magalhães n. 5, 13$399.
City Improvements Co. Ltd., rua Humaytá n. 253, 23$352.
Light and Power Co. Ltd., rua Humaytá n. 183, 10$198.
Light and Power Co. Ltd., rua Humaytá, em frente n. 93, 29$390.
Pedro de Mello C. Monteiro, rua Humaytá n. 59, 32$818.
Light and Power Co. Ltd., rua Humaytá n. 107, 21$155.
Proprietario, rua Humaytá n. 277, réis 29$603.
Proprietario, rua Humaytá n. 264, 48$579.
Autran Dourado, rua Joaquim Nabuco n. 126, 28$511.
Alvaro & Roque, rua Maria Angelica n. 21, 22$246.
Aristarco X. Lopes Filho e outros, rua Marquez de Abrantes n. 205, 14$317.
Maria Josephina C. Bacellar, rua Martins Ferreira n. 15, 33$645.
Cid Loureiro, rua Muniz Barreto numero 91, 45$249.
José Milliet, rua 9 de Fevereiro n. 93, 13$399.
Viuva Clemente Costa, rua Maria Eugenia n. 45, 25$739.

Secção de expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 18 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem, satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:
Proprietario, rua Araujos n. 104, 12$359.
Proprietario, travessa Bambina numero 45, 12$572.
Proprietario, rua Moura Britto n. 28, 11$997.
Proprietario, rua Petrocochino n. 74, 5$031.
Proprietario, rua Araujos n. 32, c. I, 29$267.
Proprietario, rua Visconde de Itamaraty n. 172, 7$692.
Proprietario, rua D. Zulmira n. 78, 40$516.
Proprietario, rua Pereira Nunes numero 140, 22$772.
Proprietario, rua Pereira Nunes numero 122, 31$676.
Proprietario, rua Boa Vista n. 55, 11$500.
Proprietario, rua Silva Guimarães n. 52, 8$794.
Companhia Auxiliar de Viação e Obras, rua Octaviano Udson ns. 5 e 16, 32$487.
Justino Egrejas, rua da Passagem numero 49, 53$013.
Companhia Auxiliar de Viação e Obras, rua Octaviano Hudson ns. 5 e 16, 18$572.
Dr. Aurelio Frederico, rua Paulino Fernandes n. 52, 7$051.
Light and Power Co. Ltd., rua Paysandú n. 132, 40$484.
Companhia B. de Estradas Modernas, rua da Passagem n. 218, 19$484.
Companhia B. de Estradas Modernas, rua da Passagem n. 176, 16$275.
José de O. Pereira, rua Real Grandeza n. 314, 33$271.
Madame Flores, rua Santa Clara numero 142, 77$281.
Dr. João Pedroso, rua Visconde Silva n. 44, casa V, 9$438.
City Improvements Co. Ltd, rua Visconde Silva n. 80, 17$459.
Albino Ribeiro Paiva, rua Visconde Silva n. 87 A, 26$080.
Thierry de Alvarenga, rua Xavier da Silveira n. 71, 50$527.
Giovani Pini, rua 4 de Setembro numero 116, 6$291.
Empreza Brasileira de Estradas Modernas, rua Maria Amelia n. 44, réis 22$170.
Joaquim Duarte Lemos, rua S. Luiz Gonzaga n. 619, 7$415.
J. José Pinho, rua Coronel Cabrita n. 51, 3$707.
J. C. Rabello, rua S. Francisco Xavier n. 242, 13$484.
Adelaide Martins, rua S. Francisco Xavier n. 159, 9$057.
J. Gonçalves S. Pereira, rua Professor Gabizo n. 98, 9$959.
Société Anonyme du Gaz, rua Bella S. João n. 340, 20$613.
Manoel Marques Figueiredo, rua Amazonas n. 44, 9$048.
Dr. Thiago Guimarães, rua Dr. Garnier n. 39, 10$120.
Simões Alves Ribeiro, rua S. Luiz Gonzaga n. 169, 8$795.
Abelardo M. B. Leão, rua 26 de Maio n. 120, 13$133.
J. Antonio Dias do Amorim, Estrada Manguinhos n. 426, 17$613.
Proprietario, rua Berquó n. 4, réis 15$190.
Proprietario, rua Padre Januario numero 83, 10$034.
Proprietario, rua Glaziu n. 49, réis 7$649.
Proprietario, rua Carolina Santos numero 43, 14$651.
Proprietario, rua Aquidaban n. 227, 11$020.
Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 797, 7$907.
Proprietario, rua Guarabu n. 70, réis 7$489.
Proprietario, rua 2 de Fevereiro numero 83, 15$600.
Companhia du Gaz, rua Capitão Rezende n. 115, 12$322.
Companhia du Gaz, rua Torres Sobrinho ns. 50, 58 e 120, 17$355.
Proprietario, rua Archias Cordeiro n. 354, 3$837.
Proprietario, rua José Domingues numero 82, 8$467.
Proprietario, rua Gomes Serpa n. 97, 6$852.

Proprietario, rua Cezario Machado numero 28, 14$932.
Companhia City Improvements, rua Cardoso n. 253, 12$150.
Proprietario, Praça Engenho Novo n. 20, 62$530.
Proprietario, rua Bernardo n. 27, réis 18$084.
Proprietario, rua Cruz e Souza n. 171, 7$285.
Proprietario, rua Cezaria n. 47, réis 9$979.
Proprietario, rua Glaziou n. 139, 7$671.
Light and Power Co. Ltd., estrada Marechal Rangel n. 690, 11$179.
José Luiz Cabrito, rua Roberto Silva n. 165, 23$560.
Penna Parisot & Comp. Ltda., Avenida Democraticos n. 953, 10$287.
Manoel Antonio R. Silva, estrada Marechal Rangel n. 802, 14$303.
Maria Conceição Bomfim, estrada Marechal Rangel n. 922, 12$601.
Penna Parisot & Comp. Ltda., Avenida Democraticos n. 957, 17$225.
Penna Parisot & Comp. Ltda., rua João Torquato n. 49, 21$210.
Penna Parisot & Comp. Ltda., rua João Torquato n. 57, 19$785.
Penna Parisot & Comp. Ltda., rua João Torquato n. 26, 2$386.
Ernani Celestino do Rosario, rua Angelica Motta n. 18, 4$050.
Manoel de Almeida, rua Aurora n. 7, 11$387.

A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 144 A, 31$462.
A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 136, 9$348.
Antonio M. de Mattos Vieira, rua Nacional ns. 44, 46, 48 e 50, 41$542.
A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 104, 2° andar, 7$901.
A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 112, 13$381.
Albino Dias Ribeiro, rua Montevidéo n. 311, 28$936.
Antonio Monteiro, rua Teixeira Ribeiro n. 82, 10$287.
A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 104, 1° andar, 13$381.
A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 98, 3$950.
Pedro Salermo, rua Montevidéo numero 321, 12$006.

José Martins, rua Maria Rodrigues numeros 117 e 123, 3$417.
A. T. Ferreira & Comp., rua Barreiros n. 178 A, 11$031.
José Coutinho Lima e Moura, rua Proclamação n. 32, 44$400.
A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 30, 66$336.
A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 96, 3$950.
Oswaldo Sodré, travessa Costa Mendes n. 65, 8$976.
Penna Parisot & Comp. Ltda., rua Adahyl x rua Cesaria Machado, 45$122.
Benjamin Sanches, travessa Laurinda n. 35, 6$950.
A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 52, 10$995.
A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 18, 7$863.
Alberto de Souza, rua Felisbello Freire n. 175, 8$861.
Roque José Soares, rua Major Rego n. 56, 12$364.

A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 55, 3$050.
Diogo Pinto, rua Paranhos n. 107, 13$559.
Americo H. Flores, rua Miguel Ferreira n. 54, 4$792.
João Antonio de Carvalho, rua Miguel Ferreira n. 152, 7$641.
Pedro Deodato Moraes, rua Paranapanema n. 78, 10$437.
Elisa Fink, rua João Romariz n. 104, 7$671.
Luiz Adolpho G. da Costa, rua Paranapanema n. 43, 4$050.
Affonso Gardim, rua Itaqui n. 55, 6$950.
Jorge Isaac Lete, rua Conde de Bomfim n. 85, 186$586.
João Camuyrano, rua Visconde de São Vicente ns. 121 e 121 B, 13$903.
Manoel Almeida Monteiro, rua Doze n. 32, 11$397.
Paschoal Frigoletto, rua Barão do Bom Retiro n. 251, 8$018.
Gloria Ferreira Alves Vieira, rua Gama n. 4, 8$711.
Hermes S. Purfiro, rua Pereira Nunes n. 145, 32$704.
Augusto A. Corrêa de Azevedo, rua Conde de Bomfim n. 638, 9$171.
Alipio A. Teixeira Bastos, rua José Hygino n. 184, 35$793.
João Thimotheo da Costa, rua José Mauricio n. 4, 25$553.
Manoel J. Pereira de Carvalho, rua Barão de Mesquita ns. 634, 636 e 636 A, 32$765.
José Franklin, rua Conselheiro Corrêa n. 27, 10$062.
Abel Antonio Rodrigues, rua Torres Homem n. 326, 18$485.
Alvaro Caldeira, rua Conde de Bomfim n. 962, 53$755.
Elvira Ramos, rua D. Maria n. 10, casas I e II, 234$740.
Victor Valente da R. Pinto, rua Ferreira Pontes n. 122, 8$955.
José J. N. da Gama, rua Borda do Matto n. 102, 26$416.
Annibal dos Santos, rua B. S. Francisco Filho n. 158, 6$167.
Rufino Gonçalves Ferreira, rua Sá Vianna n. 8, 12$936.
Carlinda Bastos de Mello, rua Major Avila ns. 68, 68 A e 68 B, 26$437.
Moysés J. Vieira, rua Maria Amalia n. 49, 27$890.
Manoel Gonçalves Braz, rua Santa Luiza n. 63, 48$300.

Salvador Labianco e outros, rua Antonio Salema ns. 12 e 14, 28$163.
Neréa Acosta de Noronha, rua Barão de Mesquita n. 52, 62$100.
Amelia Cassano Amendola, travessa Alvaro n. 31, 10$048.
Armando C. da Silva Telles, rua Barão de Mesquita n. 40, 58$246.
Alvaro Villar, rua Hyppolito da Costa n. 48, 11$643.
Paulino G. Moreira Leite, rua José do Patrocinio n. 36, casa 1, 32$343.
Elias Martins Areias, rua do Uruguay n. 373 A, 37$978.
José da Silva Oliveira, rua Engenho Novo ns. 19, 25, 27, 23 e 21, 30$360.
Angelina Ferreira Scarpim, rua Barão de Mesquita n. 1.013, 10$148.
Antonio Venancio, rua Ferreira Pontes n. 188, casa V, 7$185.

Augusto da Costa, rua Ferreira Pontes n. 188, casa IV, 7$185.
Emygdio Nunes Alves, estrada Henrique de Mello n. 73, 16$732.
Moacyr da N. Guimarães, rua Baptista Pereira n. 42, 16$732.
Pedro e Bartholomeu Rogerio, estrada de Santa Cruz n. 292, 34$949.
Pedro Rogerio, estrada de Santa Cruz n. 296, 34$949.
Manoel Montes Trancoso, estrada de Santa Cruz ns. 462 A e 462 B, 31$247.
Albertina Pereira, rua C n. 136, Oswaldo Cruz, 11$960.
Waldemar Martins Pillar, rua Mario Fonseca n. 18, 11$960.
Joaquim da Silva Barros, estrada das Capoeiras n. 554, 31$799.
Rozendo Gomes de Aguiar, rua Barcellos Domingos n. 204, 23$657.
Manoel F. Gouveia, estrada Real de Santa Cruz n. 472 B, 2°, 31$247.
José Ramos, estrada do Portella numero 273, 16$549.
João Pelizzari, rua Paraopeba n. 81, 12$477.
Anna C. de Oliveira, estrada do Pau Ferro n. 80, 17$508.
Noemi P. de O. Ramos, rua Recife n. 188, 21$505.
Antonio Mathias Magalhães, becco João Pereira ns. 70 e 72, 12$477.
Delphim F. de Moraes, travessa Zilda Mendes n. 13, 12$477.
Francisco Barbosa de Oliveira, rua da Pavuna n. 86, 26$795.

Marie Landroes Maass, rua Agostinho de Sá n. 10, 21$544.
Armino Manossa, rua Antonio Alexandrina n. 178, 12$616.
Virtulino Candido Machado, estrada do Macaco n. 213, 9$712.
Antonio M. da Fonseca, rua Anna Telles ns. 72 e 74 A, 26$445.
José Ordunha Gomes, rua Butia n. 8, 18$774.

Francisco Moutinho, estrada Marechal Rangel casas I e II, com entrada pelo n. 336 A, 16$871.
Roberto Pinto, rua Maria José n. 76, 12$586.
Irineu Cupertino da Silva, rua Baptista Pereira n. 44, 17$748.
Antonio Pacheco de Lima, rua Princeza Imperatriz n. 153, 21$714.
Ricardo Abrantes, rua José da Motta n. 37, 20$794.
Abrahão Elias, rua capitão Menezes n. 408, 12$169.
Maria A. Engmann, rua capitão Menezes n. 21, 12$169.

Napoleão Ramos de Miranda, rua Pirahy n. 61, 10$062.
Antonio M. Figueiredo, rua Namour n. 27, 12$169.

Mario Vieira da Costa, rua Paraopeba n. 69, 16$481.
Roberto Augusto Lopes, rua General Azeredo Coutinho n. 116 A, 28$431.
José Dias Leitão, rua B n. 77, Oswaldo Cruz, 20$553.
Domingos Cataldo, travessa Zelinda n. 16, 16$941.
José Militão Salles, rua Santa Cruz n. 17, 12$686.
Rodolpho Garnier Boyd, rua Maricá n. 64, 12$686.
José L. da Cunha, rua Apody n. 38, 18$081.

Francisco Cataldo, travessa Zelinda n. 18, 22$231.
Antonio Joaquim da Costa, estrada de São Pedro de Alcantara n. 30, 10$167.
Carlota de Oliveira, travessa Albano n. 87, 22$749.
Pedro Rogerio, estrada de Santa Cruz ns. 294, 298, 300, 302 e 304, 43$700.
M. Nascimento Rodrigues, rua Carolina Machado n. 1.076, 22$336.
Henrique N. de Figueiredo, rua Uni n. 41, 20$794.
Eugenio Simões, rua Alda n. 52, réis 12$686.
Paulino Paulo Oliveira, rua B n. 71, 12$686.
Paulo Gumblat e Sophia Steim, rua Pedro I n. 24, 20$794.
Joaquim Camanho da Costa, rua Albano n. 191, 35$962.
José de Souza e Silva, rua Jeronymo Motta n. 33, 12$169.
Oscar Alves Corrêa, rua dos Operarios n. 11, 21$161.

Bento Guedes de Magalhães, rua Coronel Rangel n. 298, 16$241.

Etelvino Ignacio Louredo, rua Alfredo de Moraes n. 47, 9$229.
Mario da Silva Mendes, rua Rio do A n. 42 A, 2°, 11$616.
Antonio de Figueiredo Crespo, rua Pinto Campos n. 46, 16$941.
Alipio G. Cascão, rua Leopoldina Seabra n. 2, 16$941.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. Inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 27 a 41 (série D), 1 e 2 (série E) e 1 (série G), expedidas por esta inspectoria, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Gertrudes Candido Vieira, rua Barão do Bom Retiro n. 23.
Gaspar Sampaio Vieira, rua Barão do Bom Retiro n. 17.
Gaspar Sampaio Vieira, rua Barão do Bom Retiro n. 15.
Gaspar Sampaio Vieira, rua Barão do Bom Retiro n. 13.

Isabel de Souza Soares, rua Gomes Braga n. 22, casa II.
José Pinto Lucena, rua Gomes Braga n. 42.
José Pinto Lucena, rua Gomes Braga n. 44.
José Pinto Lucena, rua Gomes Braga n. 46.
José Pinto Lucena, rua Gomes Braga n. 48.
José Pinto Lucena, rua Gomes Braga n. 50.
José Pinto Lucena, rua Gomes Braga n. 52.
Maria da Conceição M. Cabral, rua Gomes Braga n. 56.
Thereza Duarte Belfort Cerqueira, rua Gomes Braga n. 21.
Agostinho Marques Tavares, rua Gomes Braga n. 22.
Agostinho Marques Tavares, rua Gomes Braga n. 29.
Companhia America Fabril, rua Gomes Braga n. 41.

Francisco de Almeida Lacerda, rua Carlos Costa n. 19.
Empreza Melhoramentos Baixada Fluminense, Avenida Suburbana n. 240.
J. Pereira Gomes & Comp., rua da Lapa n. 26.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o artigo 29 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta Escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta Escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno goso de capacidade civil, vaccinados, de bôa saude e que provarem conducta, irreprehensivel, por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da Escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 11 horas do dia 24 de março de 1929.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 20 de novembro de 1928. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

De ordem do Sr. ministro, acha-se aberta a inscripção para o logar de technico especialista contractado para dar o Curso de Especialização de Oleos e Substancias derivadas, desta escola, devendo o candidato submetter-se ao concurso de titulos e documentos, em que fique bem demonstrada a sua competencia especializada no assumpto e idoneidade para o exercicio do cargo.

Deverá apresentar além dos seus trabalhos especializados e titulos que possuir, os seguintes documentos:

Certidão de idade, attestado de vaccina, caderneta de reservista, ou certificado de alistamento militar, no caso de não se tratar senão de candidato brasileiro; não soffrer de molestias contagiosas e apresentar folha corrida.

Os documentos deverão ser sellados de accôrdo com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926 e entregues, sob recibo, na secretaria da escola, até o dia 30 de janeiro do corrente anno, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1929. — Dr. *Artidonio Pamplona* director.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ARMAÇÃO DO ARCHIVO DESTA REPARTIÇÃO

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* de 11 do corrente mez de janeiro, a paginas 920, para construcção e collocação de seis metros e sessenta (6m,60) centimetros de armação para o archivo desta repartição, bem como collocação de placas numeradas e vidros e lustração da toda a armação e respectivo balcão existente no mesmo archivo.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS DURANTE O ANNO DE 1929

Chamo a attenção dos senhores negociantes de ferragens para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 27 de janeiro corrente no qual figura a lista dos artigos a serem fornecidos a este Instituto por meio de concurrencia administrativa permanente.

Instituto Biologico de Defeza Agricola, Rio de Janeiro, avenida Pasteur numero 438, Praia Vermelha, 27 de janeiro de 1929. — *Eugenio Rangel*, director, interino.

Concurrencia publica para o fornecimento de moveis ao Instituto Biologico de Defesa Agricola, sito á praia Vermelha, avenida Pasteur n. 458, cujas propostas serão abertas no dia 2 de fevereiro de 1929, ás 2 (duas horas da tarde) no gabinete do Sr. director.

Chamo a attenção dos Srs. negociantes de moveis para o edital deste Instituto, publicado no "Diario Official" de 18 de janeiro do anno corrente.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro te 1929. — *Carlos Moreira*, director.

CONCURRENCIA ADMINISTRAJIVA PERMANENTE PARA O ANNO DE 1929

Chamo a attenção dos senhores negociantes de papel e objectos de escriptorio para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, de 27 de janeiro corrente, no qual figura a lista dos artigos a serem fornecidos a este instituto por meio de concurrencia administrativa permanente.

Instituto Biologico de Defesa Agricola, Rio de Janeiro, avenida Pasteur n. 438, praia Vermelha, 27 de janeiro de 1929. — *Eugenio Rangel*, director. interino.

Serviço de Informações

O director do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, chama a attenção dos interessados para o edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* de 16 do corrente e respectiva rectificação constante do *Diario Official* de 17 do corrente.

Serviço de Informações, em 17 de janeiro de 1929. — *Affonso Costa*, director.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ÁS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL NESTA CAPITAL E NOS ESTADOS, DURANTE O ANNO DE 1929

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, para conhecimento dos interessados, que, de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constantes do aviso n. 16.463, de 21 de novembro deste anno, publicado no *Diario Official* de 24 do mesmo mez e de conformidade com o artigo n. 745 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, serão recebidas na 3ª secção desta Directoria Geral, nesta capital, á praça Marechal Ancora e nas sédes dos Patronatos Agricolas, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, do material permanente, em grupos em seguida relacionado, mediante as seguintes condições:

I — Os interessados, no dia e hora determinados neste edital, apresentarão ao chefe da 3ª secção e presidente da Commissão de Concurrencia desta Directoria Geral ou ás Directorias dos Patronatos Agricolas, em enveloppe fechado com a declaração exterior do seu conteudo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos de pagamento de todos os impostos federaes e municipaes, bem como o conhecimento comprovante de haverem feito o deposito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal ou em outra repartição fiscal federal competente, mediante guia fornecida por esta Directoria Geral ou pelas Directorias dos Patronatos Agricolas, da importancia de 2:000$ em moeda corrente ou titulos da divida publica federal, ao portador, para garantia de sua proposta e da assignatura do contracto que houverem de assignar em consequencia das adjudicações que lhes forem feitas, em virtude desta concurrencia. Os interessados nos fornecimentos de material comprehendido em mais de um grupo farão o deposito da caução de tantas vezes 2:000$ quantos forem esses grupos. Os documentos acima referidos, com excepção do conhecimento da caução, poderão ser apresentados em publicas fórmas, com firma reconhecida por tabellião local.

II — Em outro envolucro fechado e lacrado, com indicação exterior do nome do concurrente e do conteudo do mesmo, apresentarão os proponentes nos dias e horas determinados neste edital as suas propostas, em quatro vias, totalmente feitas á machina ou manuscriptas, datadas e assignadas, sendo a primeira via devidamente sellada, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas os artigos ou material que desejam fornecer, pela ordem em que se acham relacionados, com os preços por extenso e em algarismos das unidades da relação. Em uma unica proposta não poderão ser incluidos artigos comprehendidos em grupos differentes. Os interessados nos fornecimentos á Ilha das Flores e ás dependencias nesta capital, bem como aos Patronatos Agricolas, apresentarão duas propostas, sendo uma para entrega do material nesta capital ou na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores e outra para entrega do mesmo material na séde de quaesquer dos estabelecimentos fóra desta capital.

III — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas. As propostas dos concurrentes que não forem julgados idoneos não serão tomadas em consideração. Os proponentes deverão ter conhecimento immediato dos motivos por que não foram julgados idoneos, os quaes deverão tambem constar da acta dos respectivos trabalhos. Si o concurrente não julgado idoneo quizer recorrer da deliberação da commissão ao director geral ou ao Sr. ministro, poderá fazel-o. Neste caso, solicitará immediatamente, em requerimento, á Commissão de Concurrencia o adiamento da abertura das propostas e dentro do prazo de 48 horas entregará o seu recurso afim de ser decidido ou encaminhado ao Sr. ministro. Isto acontecendo, serão todas as propostas recebidas guardadas em envolucro fechado, lacrado e rubricado pelos concurrentes presentes e pela commissão, afim de aguardar a apresentação do recurso. Si este não for apresentado dentro das 48 horas, ficará prejudicado e as propostas dos concurrentes julgados idoneos serão immediatamente abertas. Em caso contrario, aguardar-se-ha, para a determinação do dia da abertura das propostas o despacho da Directoria Geral ou do Sr. ministro. Si o concurrente não julgado idoneo não quizer recorrer da decisão da commissão, deverá fazer essa declaração por escripto. Neste caso, bem como no de serem julgados idoneos todos os proponentes, as propostas serão immediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da commissão e mandadas publicar na integra, no *Diario Official*, ou no orgão official do Estado em que se effectuar a concurrencia.

IV — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata.

V — Serão preferidos os preços mais vantajosos das propostas, por minima que seja a differença entre elles. Essa differença não será no preço global da proposta, mas para cada artigo da relação, por se tratar de concurrencia feita por unidade. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita nova concurrencia de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes e, em caso contrario, no dia fixado pela commissão. No caso de novo empate observar-se-á o que dispõe a respeito o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

VI — O concurrente preferido que, dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diario Official*, nesta capital, ou no orgão official, nos Estados, não comparecer para assignar o contracto necessario para o fornecimento do material que lhe for adjudicado, perderá a caução a que se refere a clausula primeira deste edital, a qual será definitivamente recolhida aos cofres publicos. Tratando-se de estabelecimentos distantes das capitaes, os convites de chamada poderão ser feitos por meio de *memoranda* entregues sob registro no correio ou sob protocollo.

VII — Ao concurrente ao qual não for adjudicado nenhum fornecimento, será restituida a importancia a que se refere a clausula primeira, mediante as formalidades legaes.

VIII — Os fornecimentos serão requisitados por esta directoria geral ou pelas directorias dos patronatos agricolas, observados os creditos distribuidos ou em ser e realizados immediatamente após o recebimento do pedido, quando se tratar de artigos promptos no mercado e nos prazos que forem concedidos pela Directoria Geral ou pelas directorias dos patronatos agricolas, quando se tratar de mercadorias a confeccionar, prazo esse que não excederá de trinta dias. Os fornecimentos que se destinarem ás dependencias nesta Capital ou á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, serão entregues no local que fôr determinado, a expensas do contractante. Os que se destinarem aos patronatos agricolas serão entregues nas sédes dos estabelecimentos donde provierem os pedidos, correndo por conta dos fornecedores todas as despezas de emballagem, carretos e fretes e outras correlativas até as sédes dos estabelecimentos e ficando sob a sua responsabilidade até o recebimento pela commissão competente das mercadorias fornecidas.

IX — Todas as mercadorias deverão ser de primeira qualidade e as que não forem acceitas por estarem estragadas, ou por não estarem de accôrdo com as especificações deste edital, deverão ser immediatamente substituidas pelo fornecedor.

X — O fornecedor que se recusar ao fiel cumprimento das obrigações assumidas em contracto, em virtude deste edital, ficará sujeito ao pagamento de multas impostas pela Directoria Geral ou pelas directorias dos patronatos até o maximo da importancia da caução e á rescisão do contracto com a perda total da caução em favor dos cofres publicos. A caução que soffrer desfalque, com o pagamento de multas, deverá ser integralizada dentro de quarenta e oito horas, sob pena de rescisão do contracto e de ficar o resto da caução definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XI — As contas dos fornecimentos serão apresentadas mensalmente em quatro vias, acompanhadas dos respectivos empenhos ou pedidos e duplicatas e de um requerimento, pedindo a esta Directoria Geral o respectivo pagamento que será feito no Thesouro Nacional á conta das sub-consignações pelas quaes deverão correr as despezas. O referido requerimento será dirigido aos directores dos patronatos agricolas, com as respectivas contas, quando os pedidos provierem desses estabelecimentos, e, neste caso, as contas serão pagas nas delegacias fiscaes competentes.

XII — Os contractos que forem celebrados em virtude da presente concurrencia só entrarão em vigor depois de approvados pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio e registrados pelo Tribunal de Contas ou pelas delegações desse tribunal nos Estados, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelles institutos denegarem o seu registro.

XIII — A esta directoria geral é reservado o direito de annullar qualquer concurrencia realizada em virtude deste edital e de só autorizar a acquisição dos materiaes relacionados, quando julgar conveniente e de accôrdo com as necessidades.

XIV — Os envolucros contendo os documentos de idoneidade, e as propostas serão recebidas e abertas nos seguintes dias de fevereiro, ás 13 horas: Dia 22, grupo 3; dia 23, grupo 7; dia 25, grupo 8; dia 26, grupo 9; dia 27, grupo 10; dia 28, grupo 12.

Confabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 24 de janeiro de 1929. — *Carlos V. Zamith*, chefe da 3ª Secção.

GRUPO 3

Camas

(Material permanente)

1. Cama de ferro tubular, de 1m,75 x 0m,60, reforçada, com enxergão de arame, cabeceiras de 1" e longarinas de 1" 1/4, de accôrdo com o modelo existente na Directoria Geral e nos patronatos agricolas, uma.
2. Cama de ferro de 1m,75 x 0m,60, com cabeceiras em tubo de 1" e enxergão de grade armada, com longarinas em cantoneira, de 1" 1/4 e laminas de 1", em numero de 5, no sentido do comprimento e 12 no da largura (novo modelo), uma.

GRUPO 7

Instrumentos cirurgicos, utensilios para pharmacia, gabinetes medicos e enfermarias

(Material permanente)

1. Abaixador de lingua em metal, fig. 3.886 do calatogo Drapier de 1927, um.
2. Afastador de lingua fenestrado de Brunings, um.
3. Abridor metallico em T, para bocca, um.
4. Afastador Bilroth a dentes, um.
5. Afastador de dous dentes Collin, um.
6. Afastador Collin, modelo Farabeuf, um.
7. Armario de ferro esmaltado, envidraçado, com 1,50 x x 0,50 x 0,35 centimetros, com tres prateleiras de crystal e uma de metal na parte inferior, um.
8. Armario vitrine de 1,50 x 0,50 x 0,35 e cinco prateleiras, fig. 4.490, do catalogo Drapier de 1927, um.
9. Balde a pedal de agathe, um.
10. Balança Secca, uma.
11. Bandejas para instrumental, esmaltadas, 30 x 20 cents., uma.
12. Bisturis, Collin, sortidos, cabo fixo, para incisão, um.
13. Bocal de vidro para esterilizar e conservar sondas uretraes, um.
14. Bomba de mão para desinfecção (das usadas pela Saude Publica), uma.
15. Cabo para espelhos para larynge, um.
16. Cadeira giratoria em ferro esmaltado, uma.
17. Cadeira para gabinete dentario, uma.
18. Cadeira esmaltada, fig. 4.963 do catalogo Drapier de 1927, uma.
19. Canula de Krihaber completa, de seis tamanhos, collecção.
20. Canulas para tracheotomia, sortidas, uma.
21. Canula de Maior, uma.
22. Chernoviz-formulario, ultima edição, um.
23. Codex-phar. francez, um.
24. Cuba riniforme esmaltada (tres tamanhos), jogo.
25. Curetas ovaes Schede (tres tamanhos), jogo.
26. Divulsores urethraes com vela conductora, 22, 25, 27, 29, 30, 32, um.
27. Dynamometro com duas agulhas, fig. 3.656 bis do cat. Drapier de 1927, um.
28. Escadinha de ferro esmaltado com dous degráos, uma.
29. Escrevaninha em ferro esmaltado com tampo de vidro, uma.
30. Espelho para larynge, fig. 3.798 do cat. Drapier de 1927, um.
31. Espelho frontal de Clar, com fita de ebonite, um.
32. Espelho frontal, fig. 3.847, do cat. Drapier de 1927, um.
33. Especuluns para ouvidos (collecção de tres), collecção.
34. Especulum nasal de Hartmann Fisher, um.
35. Especulum de Cusco, modificado, fenestrado, um.
36. Especulum de vidro, modelo Fercusson, um.
37. Espirometro Verdin, fig. 3.658, do cat. Drapier de 1927, um.
38. Esterilizador de metal, electrico, para instrumental de 34 x 14 c., um.
39. Esterilizador nikelado para ferros, a alcool, um.
40. Estetoscopio de metal, um.
41. Estetoscopio biauricular Albion, um.
42. Estetoscopio biauricular, fig. 3.650 do cat. Drapier de 1927, um.
43. Estetoscopio de metal Traube, um.
44. Estiletes para ouvidos, um.
45. Estilete flexivel abotoado, longo, para nariz, um.
46. Forceps obstetrico Barnes, Simpson, um.
47. Gotteira de arame para pernas, uma.
48. Gotteiras de arame para coxa, uma.
49. Gotteira de arame para braço, uma.
50. Gotteira de arame para ante-braço, uma.
51. Histerometro de Valeix, um.
52. Irrigador de elevação com dous irrigadores de vidro de dous litros completo, um.
53. Irrigador de ferro esmaltado para cinco litros, um.
54. Irrigador de ferro esmaltado para dous litros (suspensão), um.
55. Irrigador de vidro para dous litros, um.
56. Lavatorio automatico com barril de 10 litros, bacia de agathe e balde, um.
57. Lavatorio com dous reservatorios, fig. 4.981 do cat. Drapier 1927, um.
58. Macete de Doyen, um.
59. Martello para percussão de Djerine, um.
60. Mascara inhaladora de Tuffier, uma.
61. Mascara de arame para chlorophormização, uma.
62. Mandril para sondas com curva perineal Guyon, um.
63. Mesa para exame e operações, para todas as posições, com estribos nickelados e balde de agathe, uma.
64. Mesa auxiliar, com carretilhas, fig. 4.971, do cat. Drapier, 1.927, uma.
65. Mesinha com tampo e prateleira esmaltados, de 40 x 40 centes., uma.
66. Mesa auxiliar com tampo de pedra marmore, de 1m, x 0,50, uma.
67. Navalha cirurgica, uma.
68. Navalha "Gilette", com 12 folhas, uma.
69. Ophtalmoscopio Landolt, um.
70. Oxilometro de Pachon, fig. 3.660, do cat. Drapier, 1.927, um.
71. Passe-partout, um.
72. Pedra marmore de 40 x 50 cents., uma
73. Pera insufladora, uma.
74. Pinça de dissecção, uma.
75. Pinça dente de rato, uma.
76. Pinça de pressão, de Pean, uma.
77. Pinça de pressão de longuet, uma.
78. Pinça dilatadora, de Labord, uma.
79. Pinça de Kocher, uma.
80. Pinça para agrafos, uma.
81. Pinça para lingua, uma.
82. Pinça em baioneta, para nariz sortidas, uma.
83. Pinça de Allis, para arteira curva e recta, uma.
84. Pinça de Pelkmann, para curativos uterinos, uma.
855. Pinça anatomica, fig. 3.550 do cat. Drapier, de 1.927, uma.
86. Pinça de Thomaz, uma.
87. Pinça para retirar instrumentos, fig. 3.546 do cat. Drapier, 1927, uma.
88. Pinça de garras, Braun, uma.
89. Plateau de 0,40 x 0,30, fig. 5.057 do cat. Drapier, de 1927, uma.
90. Porta-agulhas, Mathieu, um.
91. Porta-algodão para nariz, um.
92. Porta-algodão para ouvidos, um.
93. Supporte de metal com 2 alças para funis, um.
94. Tambor para gaze de 0,22 x 0,15, em supporte a pedal, um.
95. Tamborete fixo de ferro esmaltado, um.
96. Tamborete giratorio, fig. 4.961 do cat. Drapier, 1.927, um.
97. Tentacanulas (2 tamanhos), um.
98. Tesoura recta, de 17 cents., uma.
99. Tesoura curva de 17 cents., uma.
100. Trocateres para paracenthese (2 tamanhos), um.
101. Tubo de Desnos para esterilizar e conservar sondas de gomma, um.
102. Valvula de retenção, de Aussard, uma.

GRUPO 8

Instrumentos de musica e guerra

(Material permanente)

1. Bolsa de couro para clarineta, uma.
2. Bombo de aluminio, a tarrachas, um.
3. Bombardom em Sib., um.
4. Bugle em Sib., um.
5. Caixa-tarol de aluminio a tarrachas, completa, uma.
6. Caixa de guerra de aluminio, completa, uma.
7. Caixa surda de aluminio, completa, uma.
8. Caixa clara de aluminio, completa, uma.
9. Clarineta de ebano em sib., com 13 chaves e 2 aneis, uma.
10. Corn'abaixo em mib e sib a hellicon, um.
11. Corneta "Guarany" com fiador, uma.
12. Corneta "Rio Apa" com fiador, uma.
13. Castanholas, par.
14. Clarone em sib., um.
15. Estante desmontavel e portatil, com bolsa, uma.
16. Flautin mib., um.

17. Helicon contrabaixo em dó e sib a piston, um.
18. Helicon contrabaixo em mib., um.
19. Livras para instrumentos, uma.
20. Pistons de uma chave "Guarany", um.
21. Pistons em sib. com voltas em lá e lab., a pistons, um.
22. Pratos turcos de 13", par.
23. Requinta de ebano em mib., com 13 chaves e 2 anneis, uma.
24. Saxhorne alto em fá e mib a piston, um.
25. Saxhorne barytono em dó e sib, a piston, um.
26. Saxhorne bombardino em dó e sib, a piston, um.
27. Saxophone soprano sib, um.
28. Saxophone tenor, em mib., um.
29. Saxophone alto mib, um.
30. Saxophone barytono, um.
31. Tarol de aluminio completo, um.
32. Taldarte para tambor, um.
33. Taldarte para tarol, um.
34. Taldarte para bombo, um.
35. Trombone tenor 1|2 vara em dó e sib, a piston, um.
36. Trompa em mib, um.
37. Trompete, uma.
38. Triangulo, um.

GRUPO 9

Ferragens, artigos de ferragistas, massames e correeiro (material permanente):

1. Alicate de bico de papagaio "Solingen", um.
2. Alicate universal de 8", Good-Pratt, um.
3. Alicate para electricista, isolado 5.000 volts, Solingen, um.
4. Alicate para illhoses, Blanchard ou Bernard, um.
5. Alicate vasador revolver, Bernard, um.
6. Ancinho de ferro com 12 dentes, um.
7. Ancinho de ferro com oito dentes, um.
8. Ancorote de ferro preto até 400 kilos, kilo.
9. Apparelho de metal para irrigação de jardim, um.
10. Aperta-juntas de tres pés, "Record", um.
11. Aperta-juntas de cinco pés, Record, um.
12. Aperta-juntas de sete pés, Record, um.
13. Arco de púa Stanley n. 923, de 8", um.
14. Arco para serra n. 145, Starrett, um.
15. Arreio completo para montaria (paulista), um.
16. Arreiame completo de um animal para carroça, um.
17. Assadeira Clarck de 14", uma.
18. Assadeira de ferro esmaltado oval com azas, de 15", uma.
19. Assadeira de ferro esmaltado, oval, com azas, de 26", uma.
20. Badame de aço de 1/4, um.
21. Badame de aço de 3/8", um.
22. Badame de aço de 1/2", um.
23. Balança decimal até 200 kilos, com pesos, uma.
24. Balança de balcão até 20 kilos, com pesos, uma.
25. Banheira esmaltada Alba de cinco pés, uma.
26. Barrilete com parafuso de pressão para banco de carpinteiro, até 1 1/8", Estreline ou semelhante, um
27. Batedor de bifes, um.
28. Betumadeira de aço n. 1, uma.
29. Betumadeira de aço n. 4, uma.
30. Betumadeira de aço n. 8, uma.
31. Bigorna de aço universal, de 50 kilos, uma.
32. Boccal de metal para mangueira de 2 1/2", m e f, par.
33. Bomba Japy n. 3, uma.
34. Bomba Japy n. 4, uma.
35. Broca Morse legitima de 1/16", uma
36. Broca Morse legitima de 1/8", uma.
37. Broca Morse legitima de 1/4", uma.
38. Broca Morse legitima de 3/8", uma.
39. Broca Morse legitima de 1/2", uma.
40. Broca Morse legitima de 5/8", uma.
41. Broca Morse legitima de 3/4", uma.
42. Broca Morse legitima de 7/8", uma.
43. Broca Morse legitima de 1", uma.
44. Bussola de "Casela", de 8", uma.
45. Buzina Tyfon n. 75 B, uma.
46. Cabide de ferro, de parede, um.
47. Cadernal de madeira com dous gornes para 3/4", um.
48. Cadernal de madeira com tres gornes para 3/4", um.
49. Caixa automatica de ferro para privadas, uma.
50. Caixa de meia esquadria "Stanley" n. 244, uma.
51. Caldeirão de ferro esmaltado com 0,60 de bocca, um.
52. Caldeirão de ferro esmaltado com 0,30 de bocca, um.
53. Caldeirão de ferro Clarck n. 4, um.
54. Caldeirão de ferro Clarck n. 9, um.
55. Canivete para enxertar, um.
56. Carona de sella lavrada e estampada, uma.
57. Carrinho de mão americano, um.
58. Carrinho de ferro tubular, um.
59. Cassarola de ferro Clarck n. 3, uma.
60. Cassarola de ferro Clarck n. 4, uma.
61. Cassarola de ferro Clarck n. 6, uma.
62. Cassarola de ferro esmaltado com 0.55 de bocca, com azas, uma.
63. Cassarola de ferro esmaltado com 0.30 de bocca e com azas, uma.
64. Cavadeira mecanica com alavanca, uma
65. Chave de fenda n. 20, de 8", Stand-Had", uma.
66. Chave de fenda n. 20, de 4", Stand-Had, uma.
67. Chave ingleza até 1", Good-Pratt, uma.
68. Chave ingleza, bico de papagaio, n. 18, Key-I-Ney, uma.
69. Chave ingleza, bico de papagaio, n. 20, Key-I-Ney, uma.
70. Chave ingleza, bico de papagaio, n. 36, Key-I-Ney, uma.
71. Chave de duas boccas, de 1/4 a 1 1/8, Good-Pratt, jogo de cinco chaves, jogo.
72. Chave para cano, com corrente, pegando até 2", Record, uma.
73. Chaleira de ferro Clark, n. 3, uma.
74. Chaleira de ferro Clarck, n. 2, uma.
75. Chaleira de aluminio para cinco litros, uma.
76. Chaleira de aluminio para tres litros, uma.
77. Chaleira de cobre para dous litros, uma.
78. Chibanca de cavar e cortar, uma.
79. Chuveiro de cobre completo, um.
80. Colher de pedreiro de 8", Streline, uma.
81. Colher de pedreiro de 4", Streline, uma.
82. Compasso de 6", Meia-Lua, um.
83. Compasso de 8", Meia-Lua, um.
84. Compasso de 12, Meia-Lua, um.
85. Compasso para cortar arruellas, em couro, um.
86. Corredor de aluminio para um litro, um.
87. Cortador de cano até 2", Standart, um.
88. Cortador a quente com cabo, Vulcão, um.
89. Cortador de papel, Krause, de 0.55, um.
90. Cortador a frio, com cabo, Vulcão, um.
91. Costinhas de osso n. 4, uma.
92. Cravadores sortidos, Bernard, para sapateiro, um.
93. Croques de metal, com cabo, um.
94. Diamante para cortar vidro, Newton, um.
95. Diamante para cortar vidro de caldeira, um.
96. Eixo de aço poldio para transmissão, de 1" a 2", kilo.
97. Enxada Jacaré C-40, de 2 1/2 libras, uma.
98. Enxada Jacaré C-40 de 2 libras, uma.
99. Enxadão Jacaré, de 3 libras, um.
100. Escarradeira hygienica esmaltada, com pé de ferro, uma.
101. Espera de ferro, com dentes para banco de carpinteiro, uma.
102. Espremedor de batatas "Universal", um.
103. Espumadeira de aluminio, de 0,10, uma.
104. Espumadeira de agatha, de 0,10, uma.
105. Espumadeira de ferro estanhado, de 0,12, uma.
106. Esquadro Stanley, n. 12, de 8", um.
107. Esquadro Stanley n. 12, de 12", um.
108. Esquadro Stanley, n. 20, de 9", um.
109. Esquadro Stanley n. 20, de 18", um.
110. Estampas para rebites até 1/2", com cabo, uma.
111. Estampa de bigorna para rredondr ferro, de 1/4 a 1 1/2, parte de cima e parte de baixo, jogo.
112. Estampa de bigorna para arredondar ferro, de 5/8 a 1", parte de cima e parte de baixo, jogo.
113. Estribos de metal nickelados, par.
114. Extinctor Simplex para incendio, n. 2, um.
115. Extinctor Simplex para incendio, n. 5, um.
116. Faca de cozinha Roger de 12", uma.
117. Faca para descascar batatas, uma.
118. Facão para matto, um.
119. Fateclias de ferro preto com quatro unhas, kilo.
120. Ferro de soldar, de 250 grammas, um.
121. Ferro de soldar, de 500 grammas, um.
122. Ferro de arco de púa, Irving. n 3, um.
123. Ferro de arco de púa, Irving. n. 4, um.
124. Ferro de arco de púa, Irving, n. 5, um.
125. Ferro de arco de púa, Irving. n. 6, um.
126. Ferro de arco de púa, Irving. n. 7, um.
127. Ferro de arco de púa, Irving. n. 8, um.
128. Ferro de arco de púa, Irving. n. 9, um.
129. Ferro de arco de púa, Irving. n. 10, um.
131. Ferro de arco de pú, Irving. n. 12, um.
130. Ferro de arco de púa, Irving. n. 11, um.
132. Ferro de arco de púa, Irving. n. 13, um.
133. Ferro de arco de púa, Irving. n. 14, um.
134. Ferro de arco de púa, Irving. n. 15, um.
135. Ferro para arco de púa, Irving. n. 16, um.
136. Ferro para arco de púa, Irving. n. 17, um.
138. Ferro para arco de púa, Irving. n. 18, um.
139. Ferro de enfranque, fino e grosso, Bernard, um.
140. Ferro de retirar formas, Bernard, um.
141. Ferro marca ponto, um.

142. Ferro de carretilha, um.
143. Ferro de salto, um.
144. Ferro corta pestana, um.
145. Ferro de rebaixar para selleiro, inglezes, collecção de 12, collecção.
146. Ferro para garlopa de 0,06 "Stanley", um.
147. Ferro para garlopa de 0,07 "Stanley", um.
148. Folle de mão com 12", um.
149. Fogareiro "Norma" de uma chaminé, um.
150. Fogareiro Primus n. 1, um.
151. Fogareiro a gazolina Alber Lea Kitchen Kook n. 813 com tres boccas, um.
152. Foice para pasto, uma.
153. Foice para matto de 10", uma.
154. Foice para matto de 12", uma.
155. Forja de campanha 2-z-Werneck, uma.
156. Forja de campanha, Air & Feu, n. 220-B, uma.
157. Forma para qualheira, armada, uma.
158. Forma americana n. 31 a 43 para homem, par.
159. Formão Stanley n. 20 de 5 1/2 x 1/8 com cabo, um.
160. Formão Stanley n. 20 de 5 1/2 x 1/4 com cabo, um.
161. Formão Stanley n. 20 de 5 1/2 x 1/2 com cabo, um.
162. Formão Stanley n. 20 de 5 1/2 x 3/4 com cabo, um.
163. Formão Stanley n. 20 de 5 1/2 x 1" com cabo, um.
164. Formão Stanley n. 20 de 5 1/2 x 1 1/2 com cabo, um.
165. Frese, (plaina), uma.
166. Freio de ferro para animal de carroça.
167. Freio de ferro para montaria, um.
168. Frigideira de ferro batido de 8", uma.
169. Frigideira de ferro batido de 12", uma.
170. Fuzil de aço de 14", um.
171. Gadanho de 4 dentes, um.
172. Garfo grande de ferro estanhado para cosinha, um.
173. Garfo de 5 dentes, com cabo para capim, um.
174. Garlopa Stanley com cepo de madeira n. 31 de 24", uma.
175. Gigas sortidas, Estreline, ou semelhante, uma.
176. Goiva Stanley de 1/4 com cabo, uma.
177. Goiva Stanley de 3/8 com cabo, uma.
178. Goiva Stanley de 1/2 com cabo, uma.
179. Goiva Stanley de 5/8 com cabo, uma.
180. Goiva Stanley de 3/4 com cabo, uma.
181. Goiva Stanley de 1" com cabo, uma.
182. Goivete de madeira com 6 ferros, Good-Pratt, um.
183. Graminho de barra dupla n. 71, Stanley, um.
184. Graminho para mecanico, um.
185. Grosa para madeira, em 1/2 canna, com 12", Greaves, uma.
186. Grosa para madeira, em 1/2 canna, com 8", Greaves, uma.
187. Grosa para sapateiro, uma.
188. Guilherme com cepo de madeira e ferro de 3/8, um.
189. Guilherme com cepo de madeira e ferro de 1/2, um.
190. Guilherme com cepo de madeira e ferro de 3/4, um.
191. Guilherme com cepo de madeira e ferro de 1", um.
192. Juntora de 0,75, direita e esquerda, uma.
193. Lampada a alcool com supporte para ferro (para sapateiro), uma.
194. Lamparina a gazolina, tamanho médio, uma.
195. Lampeão belga, para mesa, um.
196. Lampeão de cobre, de mão, um.
197. Lampeão nickelado a carboreto, um.
198. Letras ou algarismos de 1/2 em zinco, jogo.
199. Letras ou algarismos de 1 1/2 em zinco, jogo.
200. Lima chata paralella bastarda de 10", uma.
201. Lima chata paralella bastarda de 12", uma.
203. Lima chata paralella bastarda de 14", uma.
204. Lima chata paralella mursa de 10", uma.
205. Lima chata paralella mursa de 12", uma.
206. Lima chata paralella mursa de 14", uma.
207. Lima 1/2 canna, bastarda de 5", uma.
208. Lima 1/2 cana, bastarda de 8", uma.
209. Lima 1/2 canna, bastarda de 10", uma.
210. Lima 1/2 canna, bastarda de 14", uma.
211. Lima 1/2 canna, bastarda de 16", uma.
212. Lima 1/2 canna murça de 5", uma.
213. Lima 1/2 canna, murça de 8", uma.
214. Lima 1/2 canna, murça de 10", uma.
215. Lima 1/2 canna, murça de 14", uma.
216. Limatão redondo, bastardo de 5", um.
217. Limatão redondo, bastardo de 8", um.
218. Limatão redondo, bastardo de 12", um.
219. Limatão triangular bastardo de 5", um.
220. Limatão triangular bastardo de 8", um.
221. Lóros de sola, par.
222. Maceta de madeira de 5" x 3 1/2, Estreline, uma.
223. Machado Collin de 4 1/2 lib., um.
224. Machadinha Collin n. 3 com cabo, uma.
225. Machadinha para cozinha n. 2, uma.
226. Machina Universal n. 2 para moer carne, uma.
227. Machina Universal n. 4 para moer carne, uma.
228. Machina americana n. 5 para moer carne, uma.
229. Machina de furar até 13 m/m, 21.076 do catalogo Mestre & Blatgé, com torno n. 21.078, uma.
230. Machina de furar, portatil, Stanley n. 723, uma.
231. Machina de cortar correia até 0,10, uma.
232. Marmita de aluminio com 6 pratos de 0,18, uma.
233. Marrão de aço de 10 kilos, um.
234. Marreta de cobre de 3 kilos com cabo, uma.
235. Marreta de aço de 2 kilos com cabo, uma.
236. Marreta de aço de 3 kilos com cabo, uma.
237. Marreta de aço de 5 kilos com cabo, uma.
238. Martello para alfange n. 100, um.
239. Martello para carpinteiro, Ferradura, n. 12 com cabo, um.
240. Martello para carpinteiro, Ferradura n. 16 com cabo, um.
241. Martello para sapateiro n. 28, com cabo, um.
242. Martello de kilo para serralheiro, com cabo, um.
243. Martello de 250 grammas para serralheiro, com cabo, um.
244. Martello para vidraceiro, um.
245. Meia-lua para corrieiro, média, uma.
246. Meia esquadria com cabo de madeira e lamina, de aço, uma.
247. Metro articulado, Rabone, de madeira, um.
248. Metro articulado, Sargent, metallico, um.
249. Mictorio de ferro esmaltado, um.
250. Modelos em papelão para sapateiro, jogo.
251. Nivel n. 104 de 12", Stanley, um.
252. Nivel n. 102 de 24", Stanley, um.
253. Pá de bico, uma.
254. Pá quadrada, uma.
255. Pá quadrada para foguista, uma.
256. Panella de agatha para 1 litro, uma.
257. Panella de aluminio com aza e 0,24 de bocca, uma.
258. Panella de ferro Clarck n. 2, uma.
259. Panella de ferro Clarck n. 3, uma.
260. Panella de ferro Clarck n. 4, uma.
261. Panella de ferro Clarck n. 5, uma.
262. Panella de ferro esmaltado de 14" x 18" de bocca, uma.
263. Passador de aluminio com aza para caldo com 0,20 de bocca, um.
264. Pé de ferro para bater sola (carangueijo), um.
265. Pé de ferro (retumbão), um.
266. Pé de porco de madeira, um.
267. Pedra de amolar n. 12, Arkanza ou turca, uma.
268. Pedra para afiar formões, Turca, em caixa, uma.
269. Peneira de tela de arame, fina, uma.
270. Peneira de tela de arame, grossa, uma.
271. Peneira para cal, uma.
272. Pente de aço para fingir, um.
273. Pharól de navegação, typo Scoult, um.
274. Pia lavatorio de ferro esmaltado, de 0,50 x 0,40, c/torneira, uma.
275. Pia de ferro esmaltado p/cozinha, uma.
276. Picareta c/cabo, uma.
277. Pirco p/2 pedras de esmeril, um.
278. Plaina Stanley n. 22, uma.
279. Plaina Stanley n. 24, uma.
280. Puchavante p/ferrador, um.
281. Raspas de aço, uma.
282. Raspadeira de aço de 3" x 3", uma.
283. Raspadeira p/animaes, uma.
284. Rebolo c/caixa de ferro, a pedal "Record" c/pedra, de 26" x 4", um.
285. Rebaixador de almofada, Stanley, n. 0 — 3" x 4", um.
286. Rebote de assentamento, de 0,42 x 0,07, um.
287. Regador de zinco reforçado p/15 litros, um.
288. Relogio de parede "Unghans, ns. 18/135 c/mostrador de 8", um.
289. Remo de 7 pés, um.
290. Remos de 10 pés, um.
291. Repucho p/cozer lona, um.
292. Sacho p/jardim, um.
293. Salva-vidas redondos, un.
294. Salva-vidas collete, typo Marinha de Guerra, um.
295. Sargento de borboleta Record, n. 13, um.
296. Sargento de borboleta Record, n. 15, um.
297. Sargento de borboleta Record, n. 17, um.
298. Sargento de borboleta Record, n. 19, um.
299. Sargento de borboleta Record, n. 22, um.
300. Serra de armação Pegeaut, de 1/4" x 24", uma.
301. Serra de armação Pegeaut, de 1 1/4" x 28", uma.
302. Serra de armação Pegeaut, de 2 /12 x 32", uma.
303. Serra de armação Pegeaut, de 3 x 39", uma.
304. Serra para ferro, de 12", Estreline, Griffins ou Urso Branco, In-WI, duzia.
305. Serrote Hargreves, de 28", um.

306. Serrote de costas Hargreves, de 12", um.
307. Serrote de costas Hargreves, de 8", um.
308. Sittas de ferro Stanley, n. 25, de 8", uma.
309. Sutas de ferro Stanley n. 25, de 12", uma.
310. Supporte de ferro p/filtro, um.
311. Tacho de ferro esmaltado c/ 0,50 de bocca, um.
312. Tacho de ferro estanhado c/ 0,50 de bocca, um.
313. Talha patente, p/500 kilos "Yale", uma.
314. Talha patente p/1.000 kilos "Yale", uma.
315. Talha pote c/torneira, tamanho médio, uma.
316. Talha e filtro de barro c/torneira, tamanho médio, uma.
317. Talhadeira de aço oitavado, de 4", uma.
318. Talhadeira de aço oitavado, de 8", uma.
319. Tarracha jogo em caixa de 10 cossinetes e 10 machos, passo Whitworth, de 1/4" a 1", e porta macho e cossinetes, jogo.
320. Tarracha p/cano de 1" a 2", em estojo "Hargreaves", uma.
321. Tenaz p/forjas, sortidas, Dragon, uma.
322. Tesoura de 14" p/cortar folhas "Gambia", uma.
323. Tesoura p/alfaiate, Vitry n. 3.661, de 13", uma.
324. Tesoura de bancada p/cortar chapa de ferro até 1/4", c/alavanca, uma.
325. Tesoura p/gramma, uma.
326. Tesoura p/podar c/corda e mola, uma.
327. Tesoura Blanchard, de 7", uma.
328. Tesoura p/tosquiar animaes, uma.
329. Tesoura p/cabelleireiro, Solingen, c/ 0,16, uma.
330. Tesoura mecanica p/cabello, uma.
331. Tesourinha de unhas, uma.
332. Toca pinos em jogo de 6 peças, jogo.
333. Torneira p/chuveiro, uma.
334. Torno portatil, p/cano até 2", um.
335. Torno portatil, p/cano de 4", um.
336. Torno gyratorio Record, de 5" larg., um.
337. Torno de rabo, de 30 kilos, um.
338. Torno de rabo, de 45 kilos, um.
339. Torno pequeno p/selleiro, um.
340. Torquez Pegeaut, de 19 centms., uma
341. Traçador n. 1, Hargreaves, um.
342. Traçador n. 2, Hargreaves, um.
343. Traçador n. 3, Hargreaves, um.
344. Triangulo de aço, p/signaes horarios, de 12", um.
345. Vaso sanitario de ferro louçado, um.
346. Vasador de mola Ulathorne, um.
347. Ventilador p/forja, manual, um.
348. Verruma americana T. R. Y., sortidas, c/cabo e 10 verrumas, em caixa, caixa.

GRUPO 10

Material electrico

(Material permanente)

1. Braço para tempo com canapé, um.
2. Braço para poste com braçadeira, um.
3. Cruzeta em cantoneira com braçadeira e dous furos, para poste, uma.
4. Ferro electrico de 6 1/2 libras, um.
5. Fogareiro electrico com uma chapa, um.
6. Poste de ferro tubular com 8 metros, um.
7. Quadro de marmore para distribuição de força, pé quadrado.
8. Ventilador de 12", articulado para mesa e parede, G. E., um.

GRUPO 12

Machinas para industria e lavoura e accessorios

(Material permanente)

1. Arado Farquar B-1, um.
2. Arado S. B. 156, um.
3. Arado sub-solo Bajac, um.
4. Arado sub-solo Chata-nooga, um.
5. Arado sub-solo Avery, um.
6. Arado Emerson Red Bird de 8", um.
7. Arado "Touro" de 1 disco de 24", reversivel, um.
8. Arado Avery de 1 disco de 24", reversivel, um.
9. Arado de 1 disco de 26", Chatanooga, um.
10. Arado Chatanooga, n. 57, um.
11. Arado Mixed Land de 8", um.
12. Arado Oliver 51 X, um.
13. Arado Oliver 524, um.
14. Arado Cockshutt de 1 disco rev. de 0,60, um
15. Arrancador de batatas Brille, um.
16. Arrancador de tocos Fautless, n. 2, um.
17. Arranca tocos "Aymoré", um.
18. Arranca tocos "Archimedes", um.
19. Arreio completo para arado, um.
20. Arreio completo para plantadeira, um.
21. Balancim para um animal, um.
22. Balacim para dous animaes, um.
23. Bico para arado S. B., 156, um.
24. Bico para arado Oliver 1-B, um.
25. Bico para arado Farquar B-1, um.
26. Caixa-metallica para semear a lance Bajac, uma.
27. Capinadeira com 5 enxadas Planet Junior, uma.
28. Charrua Brabant dupla Bajac com clara-boia e garras 4-E, uma.
29. Charrua Brabant dupla, com assento, sobre rodas, uma.
30. Corta raizes Bajac, um.
31. Cultivador planet, n. 9, um.
32. Destorroador Emerson, dentado, um.
33. Destorroador "Simplex", um.
34. Extinctor de formigas Werneck, um.
35. Extirpador Bajac, n. 1, um.
36. Ferramenta completa para jardim Planet Junior, jogo.
37. Grade Baroneza de 8 discos de 18", uma.
38. Grade Baroneza de 12 discos de 18", uma.
39. Grade de disco Morgan, profundamente recortados, uma.
40. Grade noruegueza, Bajac, com 3 secções de estrellas, uma.
41. Grade 18 dentes, uma.
42. Machina de pé Singer, n. 16-K I, uma.
43. Machina de pé, Singer, n. 18-2, esquerda, canhão, com estante e mesa, uma.
44. Machina de pé, Singer, braço e volta, n. 39-K-31, uma.
45. Machina de pé, Singer, para alfaiate, n. 31, uma.
46. Pulverizador Vermorel, um.
47. Pulverizador Ciapper, um.
48. Rolo de Krosskil Bajac B, n. 3, um.
49. Semeadeira dupla "Cadet", n. 555, uma.
50. Semeadeira Planet, n. 25, uma.
51. Semeadeira simples, E-19, uma.
52. Semeadeira Shawnee pr., uma.
53. Semeadeira a lance, portatil, Rittenhause, uma.
54. Semeadeira automatica para cereaes, uma.
55. Semeadeira automatica, manual para tuberculos, uma.
56. Serra mecanica vertical (tico-tico), para recorte, com polia e commando a pedal, para serras de 6 a 350 m/m, uma.
57. Serra circular, dentes normaes de 12", Simonds, com eixo de 0,48, completo, para mesa de madeira, uma.
58. Serra circular, dentes normaes de 16", Simonds, uma.
59. Serra circular, dentes normaes, de 20", Simonds, uma.

Instituto de Expansão Commercial

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA A COMPRA DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, DURANTE O ANNO DE 1929

Devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme o aviso circular numero 16.463, publicado no *Diario Official* de 24 de novembro proximo passado, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 14 horas do dia 14 de fevereiro proximo futuro, serão recebidas, na séde deste serviço, nesta Capital, no antigo Pavilhão Britannico, á avenida das Nações, propostas para o fornecimento do material constante da relação abaixo, mediante as condições seguintes:

I — Os commerciantes que desejarem concorrer deverão requerer ao director deste instituto, até o dia 8 de fevereiro proximo futuro, a sua inscripção, apresentando documentos que justifiquem sua idoneidade, como a prova de pagamento dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos como negociantes dos artigos a fornecer e, tambem, o recibo do imposto sobre a reda ou a prova de que estejam isentos do mesmo. Aos negociantes que não tiverem apresentado documentos satisfactorios, a juizo do director, será concedido prazo para completal-os, até o dia da concurrencia, quando exhibirão recibo do Thesouro Nacional que prove o recolhimento da caução de tres contos de réis (3:000$000) para garantia do fornecimento do material do grupo I e um conto de réis (1:000$000) para cada um dos demais grupos.

II — A concurrencia será presidida pelo secretario no local e hora acima designados.

III — Cada proponente apresentará sua proposta em quatro vias, uma das quaes devidamente sellada, rubricada em todas as paginas, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas, indicando, por escripto, por extenso e em algarismos, o preço total em moeda corrente, por que fornecerá o material. Não será tomada em consideração a proposta que não estiver nessas condições.

IV — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que della se afas-

tarem, ou offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais vantajosa.

V — As propostas serão rubricadas pelo secretario do Instituto, rubricando cada concurrente presente as de todos os outros.

VI — Será escolhida a proposta que mais vantagem offerecer em preços, por minima que seja a differença. Essa differença não será no preço global da proposta, mas para cada artigo da relação, por se tratar da concurrencia feita por unidade. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita nova concurrencia de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes e, em caso contrario, dentro do prazo fixado pelo director do instituto.

VII — Depois de feita a adjudicação, serão as propostas apresentadas publicadas em quadro comparativo de preços, no qual haverá uma columna, com o menor preço obtido e a indicação do proponente preferido para o fornecimento, ficando o mesmo obrigado, desde a data dessa publicação, a fornecer os artigos que lhe couberem, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido, si se tratar de artigos promptos no mercado, e no caso de serem artigos a confeccionar, nos prazos que lhes forem concedidos.

VIII — Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accôrdo com as especificações da relação que a este acompanha, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

IX — Os preços offerecidos pelos negociantes vigorarão por quatro mezes a partir da publicação do quadro comparativo, considerando-se prorogado, por igual prazo, successivamente, até a terminação do anno de 1929, si antes de 15 dias da terminação do mesmo prazo o negociante não declarar que não deseja a prorogação, ou si este instituto não fizer igual declaração.

X — O negociante preferido não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer as encommendas, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma dos futuros fornecimentos e de correr por conta delle a differença que houver entre os preços de sua proposta e aquelles pelos quaes foram adquiridos na praça, directamente pelo Governo.

XI — Fica livre ao Governo a acquisição dos artigos na quantidade que precisar, obrigando-se o fornecedor a manter seus preços durante os prazos em que vigorarem, de accôrdo com o estabelecido na condição IX.

XII — O pagamento do materinal será feito á medida dos fornecimentos e depois de recebidos os artigos.

XIII — O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia no todo ou em parte, desde que ache motivo para isso, sem que caiba direito aos proponentes de qualquer indemnização.

XIV — As propostas que vierem assignadas por procuradores, deverão ser acompanhadas do original ou de um traslado da procuração.

Instituto de Expansão Commercial, em 26 de janeiro de 1929. — *Delphim Carlos Silva*, director.

GRUPO. I

Artigos de expediente:

1. Alicates para furar papel, um.
2. Alfinetes, tamanhos sortidos, caixa com 500 grammas.
3. Almofada de panno para carimbos, em caixa de folhas de Flandres, de 0m,10 X 0m,06, uma.
4. Idem, idem, idem, de 0m,12 X 0m,08, uma.
5. Idem, idem, idem, de 0m,16 X 0m,10, uma.
6. Idem, idem, idem, de 0m,21 X 0m,10, uma.
7. Almotolia de folha, para machina de escrever, uma.
8. Aparador de lapis, D. R. P., um.
9. Aparador de lapis grande "Hudora", um.
10. Anilina em pó Sardinha, de diversas côres, em vidros de 50 grammas, vidro.
11. Barbante em chicote, escuro, kilo.
12. Barbante de algodão branco, em novelo, um.
13. Barbante pardo, de linho, fino, em novelo, um.
14. Barbante pardo de dous fios, em novelo, um.
15. Benzina para limpar machina de escrever, litro.
16. Bloco de papel "Roman Bond", timbrado, de 0m,33 X X 0m,33, com 100 folhas (pautado), um.
17. Bloco de papel liso, de bôa qualidade, timbrado, de 0m,11 X 0m,28, pautado, com 100 folhas, um.
18. Bloco de papel liso, sem impressão, sem pauta, com 100 folhas, um.
19. Bloco de papel pautado, timbrado, para *memorandum*, 100 folhas, um.
20. Bloco de papel "Super Royal Vellum", pautado e timbrado, de 0m,11 X 0m,33, com 100 folhas, um.
21. Idem, idem, idem, liso e timbrado, de 0m,11 X 0m,33, com 100 folhas, um.
22. Idem, idem, idem, pautado e timbrado, de 0m,28 X 0m,21, com 100 folhas, um.
23. Idem, idem, idem, liso e timbrado, de 0m,28 X 0m,21, com 100 folhas, um.
24. Bobina de papel para machina de calcular "Dalton" uma.
25. Borracha "Americana Pencil" n. 450, duzia.
26. Borracha "E. Faber" circular n. 1.080, duzia.
27. Borracha "E. Faber" circular, com escova, n. 1.087, duzia.
28. Borracha "Labor Omnia Vincit" para machina de escrever, duzia.
29. Borracha "Mongol" n. 4.800, duzia.
30. Borracha "Ruby" n. 112, duzia.
31. Borracha "Ruby" n. 113, duzia.
32. Borracha "Ruby" n. 212, duzia.
33. Borracha "Ruby" n. 224, duzia.
34. Borracha "Dixon" para tinta e lapis n. 800, duzia.
35. Borracha "Venus" n. 24, duzia.
36. Borracha "Venus" n. 80, duzia.
37. Borracha "Venus" n. 100, duzia.
38. Camurça para machina de escrever, uma.
39. Caneta "Dixon" n. 3.006, duzia.
40. Caneta "E. Faber", de madeira, duzia.
41. Caneta de madeira com cortiça "Commercial-Coulcrer" n. 520, duzia.
42. Caneta para pennas "Gillot", duzia.
43. Caneta "Eagle-Pencil Co." n. 1, duzia.
44. Caneta "Eagle-Pencil Co." n. 2, duzia.
45. Caneta "Eagle-Pencil Co." n. 3, duzia.
46. Caneta "Eagle-Pencil Co." n. 4, duzia.
47. Carimbos de borracha, simples, dizeres e dimensões variados, um.
48. Carimbo de borracha para processo de contas, de 0m,115 X 0m,068, modelo do art. 258 do Regulamento de Contabilidade Publica, um.
49. Carimbo de borracha para declaração de processos nas segundas e terceiras vias de contas, de 0m,06 X 0m,09, modelo do art. 258, do Regulamento de Contabilidade Publica, um.
50. Carimbo para declaração de recibo de 0m,035 X 0m,075, modelo do art. 258 do Regulamento de Contabilidade Publica, um.
51. Carimbo de metal para datar, um.
52. Carimbo de borracha para datar, um.
53. Carimbo de metal para numerar, com cinco numeros, um.
54. Caixas de madeira para papeis usados, uma.
55. Cartolina branca, lisa, de 0m,50 X 1m,00, folha.
56. Cesta de arame para papeis, nacional, de 0m,35 X 0m,33 de altura, uma.
57. Cesta de vime para papeis, nacional, de 0m,35 X 0m,33 de altura, uma.
58. Cartões officiaes, timbrados, de accôrdo com o modelo, cento.
59. Cartões para fichas, brancos e lisos, de 0m,13 x 0m,20.½, cento.
60. Cartões para fichas, de côres, lisos, de 0m,14 x 0m,20.½, cento.
61. Cartões para fichas, brancos, lisos, de 0m,26 x 0m,20.½, cento.
62. Cartolina fina para fichas, brancas e lisas, de 0m,12 X X 0m,20, cento.
63. Cartolina fina para fichas, brancas e lisas, de 0m,25 X X 0m,20, cento.
64. Colchetes O/K. n. 00, em caixas de 100, caixa.
65. Colchetes O/K. n. 0, em caixas de 100, caixa.
66. Colchetes O/K. n. 1, em caixas de 100, caixa.
67. Colchetes O/K. n. 2, em caixas de 100, caixa.
68. Colchetes "Universal Fasterners" n. S. 1, em caixas de 72, caixa.
69. Colchetes "Universal Fasterners" n. S. 2, em caixas de 72, caixa.
70. Colchetes "Universal Fasterners" n. S. 3, em caixas de 72, caixa.
71. Colchetes "Universal Festerners" n. S. 4, em caixas de 72, caixa.
72. Colchetes "Universal Fasterners", n. S. 5, em caixas de 72, caixa.
73. Colchetes "Gem" ns. 1 a 3, em caixa de 100, caixa.
74. Colchetes "Oakville Fastedns" n. 1, em caixa de 100, caixa.
75. Colchetes "Self" ns. 40 a 42, em caixa de 72, caixa.
76. Colchetes "Self" ns. 48 a 50, em caixas de 72, caixa.

77. Copos de vidro para agua, duzia.
78. Copiador Soennecke"n" automatico, para cartas e officios, um,
79. Enveloppes de papel "Hollanda", timbrados, de 12.½ X X 15.½, cento.
80. Enveloppes de papel "Hollanda", timbrados, de 0m,19 X 0m,26, cento.
81. Enveloppes de papel "Hollanda", timbrados, de 0m,13 X 0m,26, cento.
82. Enveloppes de papel manilha, sacco, timbrados, de 0m,10 X 0m,26, cento.
83. Enveloppes de papel manilha, sacco, timbrados, de 0m,13 X 0m,26, cento.
84. Enveloppes de papel manilha, sacco, timbrados, de 0m,25 X 0m,30, cento.
85. Enveloppes de papel manilha, sacco, lisos, de 0m,10 X X 0m,26, cento.
86. Enveloppes de papel manilha, sacco, lisos, de 0m,13 X X 0m,26, cento.
87. Enveloppes de papel manilha, sacco, lisos, de 0m,25 X X 0m,30, cento.
88. Enveloppes de papel téla, sacco, timbrados, de 0m,13 X X 0m,26, cento.
89. Esponjadeira, uma.
90. Estojo completo para desenho PV. LLL., um.
91. Estojo contendo tres compassos cada um para desenho de precisão, um.
92. Elasticos sortidos, caixa.
93. Escova circular para machina de escrever, uma.
94. Escova recta para machina de escrever, uma.
95. Esquadros de celluloide "Gurley" n. 8, par.
96. Etiquetas impressas em papel, de 0m,12.½ X 0m,9.½, cento.
97. Etiquetas impressas em papel, de 0m,09 X 0m.07, cento.
98. Etiquetas impressas em papel, de 0m,07 X 0m,05.½, cento.
99. Etiquetas impressas em cartolina, de 0m,09 X 0m,07, cento.
100. Etiquetas impressas em cartolina, de 0m,07 X 0m,05.½, cento.
101. Etiquetas impressas em cartolina, de 0m,05 X 0m,04, cento.
102. Etiquetas impressas em cartolina, de 0m,06 X 0m.02.½, cento.
103. Fitas para machina de escrever, Remington, Underwood, Royal e Smith Bross, azul-encarnada fixa, uma.
104. Fitas para machina de escrever, Remington, Underwood, Royal e Smith-Bross, preta-encarnada, fixa, uma.
105. Folhas impressas para pagamento do pessoal titulado, cento.
106. Folhas impressas para pagamento do pessoal assalariado, cento.
107. Folhas impressas para pagamento de diarias, cento.
108. Folhas impressas para demonstração de distribuição de credito, de 0m,33 x 0m,22, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, cento.
109. Furador de aço, de 0m,17, com cabo de buxo, um.
110. Furador de aço, de agulha, com cabo de buxo, um.
111. Godets de porcellana para aquarella, duzia.
112. Gomma arabica em grão, branca, kilo.
113. Gomma arabica liquida, Sardinha, litro.
114. Gomma "Souza Lima", em creme, vidro.
115. Gomma em pasta, marca "Liberty Paste", vidro.
116. Gomma Stickphast, em frasco de 250,0, frasco.
117. Gomma "Germania", em frasco de 250,0, frasco.
118. Grampo "Champion", tamanhos diversos, em caixa de 100, caixa.
119. Grampo para machina "Hotkiss", ns. 1 a 4, caixa.
120. Ilhós americano, diversas qualidades, caixa.
121. Lacre de A. Maurin, n. 8, em caixa de 16 páos, caixa.
122. Lacre nacional, em caixa de 16 páos, caixa.
123. Lapis A. W. Faber, bicolor, n. 2.389, duzia.
124. Lapis A. W. Faber Castell F., duzia.
125. Lapis A. W. Faber e J. Faber, n. 1, duzia.
126. Lapis A. W. Faber e J. Faber, n. 2, duzia.
127. Lapis A. W. Faber e J. Faber, n. 3, duzia.
128. Lapis H. Faber "Zenith", cópia, n. 9.020 D., duzia.
129. Lapis A. W. Faber Castell, n. 9.110, duzia.
130. Lapis Johann Faber "Apollo", n. 1.255, duzia.
131. Lapis para desenho, duzia.
132. Lapis azul E. Faber, n. 7.058, duzia.
133. Limpa pennas de porcellana, com cabello, uma.
134. Livro de papel Hollanda, superior, encadernado em panno, pautado e timbrado, para carga de films cinematographicos, de 0m,24 x 0m,33, um.
135. Livro de papel Hollanda, superior, encadernado em panno, pautado e marginado, de 0m,24 x 0m,33, um.
136. Livro de papel Hollanda superior, encadernado em marroquim, pautado e marginado, de 0m,24 x 0m,33, um.
137. Livro de papel Hollanda, superior, de 0m,40 x 0m,27, com 150 folhas intercalladas de mata-borrão, capa de panno cinzento, para ponto, um.
138. Livros de papel Hollanda para protocollo de entrada de officios, telegrammas e requerimentos, capa de panno cinzento, com 300, folhas, um.
139. Livro para protocollo de remessa de correspondencia, modelo 4.004, com 100 folhas, um.
140. Livros para escripturação de creditos distribuidos e pagamentos requisitados, em papel Hollanda, de 1ª qualidade, com 100 folhas, pautados e impressos, modelo especial, um.
141. Livros de cargas de material permanente, de 0m,33 x x 0m,27, com 50 folhas, um.
142. Livros para registro do movimento do material permanente, com 50 folhas, de 0m,33 x 0m,27, um.
143. Livro geral do registro do material, de 0m,33 x 0m,27, com 100 folhas, um.
144. Livro para registro de obras impressas, com 50 folhas, um.
145. Livro para carga e descarga do material de consumo, de 0m,38 x 0m,27, com 100 folhas, um.
146. Livro de registro de inventarios, com 100 folhas, um.
147. Idem idem idem em folhas avulsas, cento.
148. Livro caixa em papel de linho, pautado e riscado, com 100 folhas, um.
149. Machina para numerar correspondencia, com cinco numeros, uma.
150. Machina para grampear "Hotkiss", n. 1, uma.
151. Machina para grampear, "Hotkiss", n. 2, uma.
152. Machina para grampear, "Hotkiss", n. 3, uma.
153. Machina para grampear, "Hotkiss", n. 4, uma.
154. Mata-borrão verde, em folhas de 0m,70 x 0m,70, folha.
155. Mata-borrão branco, em tiras de 0m,8 ½ x 0m,30 ½, cento.
156. Molhador rotativo para estampilhas, de vidro, cylindro de 0m,75 x 0m,40, um.
157. Memorandum impresso em papel Hollanda, de 0m,24 x x 0m,30, cento.
158. Oleo "Derby" para machina de escrever n. 900, em frasco de 1/20 de litro, frasco.
159. Oleo "Derby" para machina de escrever n. 901, em frasco de 1/10 de litro, frasco.
160. Oleo "3 em 1", americano, frasco pequeno (uma onça), frasco.
161. Papel hygienico, pacote.
162. Papel "Fiume" almasso, pautado, de 7 kilos, de 0m,22 x x 0m,33, resma.
163. Papel "Super Royal Vellum", folhas duplas, de 0m,22 x x 0m,33, resma.
164. Papel "Super Royal Vellum", timbrado, para officio, de 0m,22 x 0m,33, cento.
165. Papel "Super Royal Vellum", timbrado para carta, de 0m,21 x 0m,28, cento.
166. Papel "Super Royal Vellum", liso, de 0m,22 x 0m,33, cento.
167. Papel fino para cópia de officios, de 0m,22 x 0m,33, cento.
168. Papel fino para cópia de cartas, de 0m.21 x 0m,28, cento.
169. Papel para embrulho, pardo, grosso, de 0m,90 x 1m,20, folhas.
170. Papel para embrulho, branco, grosso, de 0m,90 x 1m,20, folhas.
171. Papel para embrulho, amarello, grosso, de 0m.90 x 1m,20, folhas.
172. Papel carbono "Multi-Kopy", azul, caixa de 100 folhas, de 0m,22 x 0m,33, caixa.
173. Papel carbono "Multi-Kopy", preto, caixa de 100 folhas, de 0m,22 x 0m,33, caixa.
174. Papel carbono "Caribonum" azul, caixa de 100 folhas, de 0m,22 x 0m,33, caixa.
175. Papel carbono "Caribonum", preto, caixa de 100 folhas, de 0m,22 x 0m,33, caixa.
176. Papel chupão para mimeographo Edison-Dick, cento.
177. Papel stencil para mimeographo Edison-Dick, caixa.
178. Pastas de papellão perde, de 0m,24 x 0m,35 cento.
179. Pastas para mesas, communs, uma.
180. Pastas para mesas, de marroquim, uma.

181. Pastas de couro para conducção de papel, com fechadura, uma.
182. Pastas de marroquim para conducção de papel, com fechadura, uma.
183. Papel carbono, azul e roxo, de 0m,65 x 0m,43, folha.
184. Papel de seda, diversas cores, mão.
185. Papel crepe "Denisson", peça.
186. Papel quadriculado, de 0m,22 x 0m,33, de 7 kilos, resma.
187. Papel millimetrado "Ristre", n. 534, peça.
188. Papel para impressão assetinado AA, branco, de 0m,76 x x 0m,12, de 20, 24, 30, 40 ou 50 kilos, massa especial, kilo.
189. Papel para impressão, assetinado, B., de 9, 12, 15, 18 ou 20 kilos, kilo.
190. Papel assetinado para impressão, D., de 9, 12, 15, 18 ou 20 kilos, kilo.
191. Papel para impressão "Couché", folhas de 1m,12 x 0m,76, de 50 kilos, resma de 500 folhas, resma.
192. Papel para impressão "Couché", AA., de 40 kilos, kilo.
193. Papel para impressão "Couché", BB., de 28, 35, 40 ou 45 kilos, kilo.
194. Papel riscado, para contas correntes de material, folhas de 0m,44 x 0m,33, cento.
195. Papel riscado, para contas correntes de adeantamentos, folhas de 0m,44 x 0m,33, cento.
196. Papel vegetal n. 112, peça de 1m,00 x 0,00, peça.
197. Papel para portarias, de 0m,23 x 0m,33, resma.
198. Pastas registradoras "Soennecken", de 0m,22 x 0m,33, uma.
199. Pastas "Americanas", de 0m,22 x 0m,33, uma.
200. Pegador de madeira para papel, de 0m,22 x 0m,33, um.
201. Pegador de madeira para papel, de 0m,21 x 0m,26, um.
202. Perfurador "Soennecken" n. 231, um.
203. Papel canson "Katastrom", folha.
204. Pennas "Falcon" n. 048, em caixa de 100, caixa.
205. Pennas "Geo H. Hughes" n. 163, caixa de 100, caixa.
206. Pennas "Gillot" n. 170, caixa.
207. Pennas "J. B. Mallat" ns. 19, 12 e 16, caixa de 100, caixa.
208. Pennas "D. Leonnard" n. 516, douradas, caixa de 100, caixa.
209. Pennas "Mitchell" lettra G. e J., caixa de 100, caixa.
210. Pennas "Ronde" ns. 1 a 6, caixa de 24, caixa.
211. Pennas "Telephone" n. 278, caixa de 100, caixa.
212. Pennas para desenho, cartão.
213. Pennas "John Heats" n. 108, caixa de 100, caixa.
214. Percevejo de latão "Vidura" n. 3, caixa de 72, caixa.
215. Percevejo americano n. 3, caixa de 100, caixa.
216. Percevejo "P. B. Peterson" n. 4, cento.
217. Peso de vidro para papeis, de 0m,65 x 0m,65, um.
218. Pinceis para aquarella, sortidos, um.
219. Pinceis redondos para marcar, um.
220. Pincel com cabo de madeira para machina de escrever, um.
221. Porta canetas de vidro, para tres canetas, um.
222. Raspadeiras-canivetes "Rodger & Sons", com cabo de madeira, uma.
223. Raspadeiras-canivetes "Rodger & Sons", com cabo de osso, uma.
224. Regua de borracha "Faber" de 0m,50, uma.
225. Regua de borracha "Faber" de 1m,00, uma.
226. Regua de madeira graduada, de 0m,50, uma.
227. Regua de madeira graduada, de 1m,00, uma.
228. Regua de madeira "T" para desenho, uma.
229. Talões para guia de recolhimento de dinheiro, conforme modelo, com 100 folhas, um.
230. Talões para requisições de passagens, conforme modelo, com 100 folhas, um.
231. Talões para requisições de material, conforme modelo, com 100 folhas, um.
232. Talões para requisições de transportes, conforme modelo, com 100 folhas.
233. Talões de conhecimentos de serviços prestados, de 0m,33 x x 0m,44, modelo da Contadoria Central da Republica, com 100 folhas, um.
234. Talões de pedidos de material e empenho de despezas, de 0m,33 x 0m,44, modelo XXX da Contadoria Central da Republica, com 100 folhas, um.
235. Talões para telegrammas officiaes, timbrados, com 100 folhas, um.
236. Talões para estatistica, brochura, com 50 folhas, um.
237. Talões para recibos, impressos, com 100 folhas, um.
238. Talões para ordem de entrega de cópias photographicas, conforme modelo, com 100/100 folhas, um.
239. Talões para ordem de serviço externo, conforme modelo, 100/100 folhas, um.
240. Tinta para carimbo "Carter", diversas côres, frasco.
241. Tinta "Carter", para carimbos de metal, diversas côres, frasco.
242. Tinta de escrever "Stephens" azul-preta, litro.
243. Tinta para aquarella "Le Franco", em tubos, côres sortidas, tubo.
244. Tinta para colorir "Kodack", em livros, livro.
245. Tinta para caneta-tinteiro "Sardinha", frasco.
246. Tinta para caneta-tinteiro "Watermans", frasco.
247. Tinta para carimbo de borracha "M[illegible]in", frasco.
248. Tinta para carimbo de borracha "Silt de Bergstron", frasco.
249. Tinta nankin "Li-Ne-Ol", frasco.
250. Tinta nankin "Gunther-Wagner", preta, frasco.
251. Tinta nankin "Gunther-Wagner", côres sortidas, frasco.
252. Tinta nankin "American Indian", liquida, frasco.
253. Tinta de escrever "Sardinha", preta, litro.
254. Tinta de escrever "Sardinha", vermelha, litro.
255. Tinta de escrever "Stephens", vermelha, litro.
256. Tinta para embalagem, fixa e inalteravel, "Silt de Bergstron", litro.
257. Tinteiro de crystal, com tampa solta, de metal, um.
258. Tinteiro de crystal duplo, com tampa de metal, um.
259. Tinteiro de vidro "Paragon" n. 150, um.
260. Tinteiro de vidro para duas tintas, n. 175, um.
261. Tinteiro de vidro com tampa de ferro, com descanço para canetas, um.
262. Tira-linhas "Kern", estojo com tres pontas, um.
263. Tesoura "J. Rodger" de 0m,20, uma.
264. Tesoura "J. Rodger" de 0m,15, uma.
265. Tesoura "J. Rodger" de 0m,25, uma.
266. Vidros para deposito de gomma arabica, com tampa e pincel, um.
267. Boletim do Instituto, formato 0m,32 x 0m,22 1/2, pagina de composição corrente, de tabella e de cliché, preço por pagina, para 1.000 exemplares.
268. Folhetos de propaganda, formato 0m,23 x 0m,16, pagina de composição corrente, de tabella e de cliché, preço por pagina, para 1.000 exemplares.

GRUPO II

Material photographico e cinematographico:

1. Acido acetico, litro.
2. Acido chlorydrico, litro.
3. Acido sulphurico, litro.
4. Acido nitrico, litro.
5. Acido oxalico, litro.
6. Acido citrico, litro.
7. Acido pirogallico, litro.
8. Alcool a 40°, litro.
9. Alumen de potassa, kilo.
10. Ammonia liquida, litro.
11. Banheira photographica, de 0m,18 x 0m,24, uma.
12. Banheira photographica, de 0m,24 x 0m,30, uma.
13. Banheira photographica, de 0m,30 x 0m,40, uma.
14. Banheira photographica, de 0m,40 x 0m,50, uma.
15. Bichlorureto de mercurio, kilo.
16. Bisulphito de sodio, kilo.
17. Bromureto de potassa, kilo.
18. Carbonato de potassa, kilo.
19. Carbonato de sodio, kilo.
20. Chapas diapositivas marca "Agfa", de 0m,18 x 0m,24, duzia.
21. Chapas diapositivas marca "Agfa", de 0m,08 1|2 x 0m,10, duzia.
22. Chapas marca "Chromo-Isolar", de 0m,09 0m,12, duzia.
23. Chapas marca "Chromo-Isolar" de 0m,18 x 0m,24, duzia.
24. Chapas marca "Gevaert", de 0m,09 x 0m,12, duzia.
25. Chapas marca "Gevaert", de 0m,18 x 0m,24, duzia.
26. Chapas marca "Ulchroma", de 0m,09 x 0m,12, duzia.
27. Chapas marca "Ulchroma", de 0m,18 x 0m,24, duzia.
28. Chromogene "Lumiere", de cobre, kilo.
29. Chromogene "Lumiere", de ferro, kilo.
30. Colodium, litro.
31. Cyanureto de potassa, kilo.
32. Ether, litro.
33. Ferry-cyanureto de potassa, kilo.
34. Film negativo marca "Agfa", de 0m,18 x 0m,24, duzia.
35. Film negativo marca "Kodack", de 0m,18 x 0m,24, duzia.
36. Filtro de luz para paisagem, um.
37. Fita preta, gommada, para dispositivos, uma.
38. Fole, quadrado para machina photographica, um
39. Formol, litro.
40. Hydroquinone, kilo.
41. Hyposulfito de sodio, kilo.
42. Iodo em palhetas, kilo.
43. Lampada electrica vermelha, uma
44. Machina para ampliação, uma.
45. Machina para reproducção, uma.
46. Machina photographica, marca "Ernmann", de 0m,18 x 0m,24, uma.

47. Magnesio, kilo.
48. Magnesio (espoletas para), caixa.
49. Matolin para retoques, gramma.
50. Metol, kilo.
51. Nitrato de prata, kilo.
52. Objectiva marca "Zeiss", de 0m,18 x 0m,24, uma.
53. Obturador para machina photographica, um.
54. Papel chupão, folha.
55. Papel marca "Enamel", fino, de 0m,18 x 0m,24, duzia.
56. Papel marca "Enamel", fino, de 0m,24 x 0m,30, duzia.
57. Papel marca "Enamel", fino, de 0m,30 x 0m,40, duzia.
58. Papel marca "Enamel", fino, de 0m,40 x 0m,50, duzia.
59. Papel marca "Fogas", fino, de 0m,18 x 0m,24, duzia.
60. Papel marca "Fogas", fino, de 0m,24 x 0m,30, duzia.
61. Papel marca "Fogas", fino, de 0m,30 x 0m,40, duzia.
62. Papel marca "Fogas", fino, de 0m,40 x 0m,50, duzia.
63. Papel marca "Fogas", grosso, de 0m,18 x 0m,24, duzia.
64. Papel marca "Fogas", grosso, de 0m,24 x 0m,30, duzia.
65. Papel marca "Iris A", fino, de 0m,18 x 0m,24, duzia.
66. Papel marca "Iris B", grosso, de 0m,18 x 0m,24, duzia.
67. Papel marca "Iris C", grosso, de 0m,18 x 0m,24, duzia.
68. Papel marca "Iris D", grosso, de 0m,18 x 0m24, duzia.
69. Papel marca "Libra", fino, de 0m,18 x 0m,24, duzia.
70. Papel marca "Libra", fino, de 0m,24 x 0m,30, duzia.
71. Papel marca "Libra", fino, de 0m,30 x 0m,40, duzia.
72. Papel marca "Libra", fino, de 0m,40 x 0m,50, duzia.
73. Papel marca "Vitex", fino, de 0m,18 x 0m,24, duzia.
74. Papel marca "Vitex", fino, de 0m,24 x 0m,30, duzia.
75. Papel marca "Vitex", fino, de 0m,30 x 0m,40, duzia.
76. Papel marca "Vitex", fino, de 0m,40 x 0m,50, duzia.
77. Papel marca "Vitex", grosso, de 0m,18 x 0m,24, duzia.
78. Papel marca "Vitex", grosso, de 0m,24 x 0m,30, duzia.
79. Pincel para retoques, numeros 0, 1, 2 e 3, um.
80. Propulsor para machina photographica, um.
81. Raspadeira para retoque, uma.
82. Sulfato de ferro, kilo.
83. Sulfato de ferro ammoniacal, kilo.
84. Sulfito de sodio, kilo.
85. Sulfureto de sodio, kilo.
86. Tinta "Kodack", para colorir photographias, caderno.

Cinematographia:

87. Acetato d'amila, litro.
88. Acetone, litro.
89. Apparelho de tomada de vistas, com um jogo completo de objectivas e tripé forte, marca "Debrie Le Parvo", um.
90. Carvões de 18 m|m, para lampada de arco, um.
91. Carvões de 7 m|m, para lampada de centro, um.
92. Carvões de 10 m|m para lampada de centro, um.
93. Cadarço para o quadro compressor de cinema, peça.
94. Collatudo, tubo.
95. Contador para medir films, um.
96. Diamante para cortar diapositivos, um.
97. Espelho parabolico para lanterna de projecção, um.
98. Enroladeiras duplas com pratos de bronze, uma.
99. Estopa limpa, de 1ª qualidade, kilo.
100. Film negativo, virgem, marca "Agfa", metro.
101. Film negativo, virgem, marca "Kodack", metro.
102. Film negativo, virgem, marca "Pathé", metro.
103. Film negativo, virgem, marca "Gevaert", metro.
104. Film positivo, virgem, marca "Agfa", metro.
105. Film positivo, virgem, marca "Kodack", metro.
106. Film positivo, virgem, marca "Pathe", metro.
107. Film positivo, virgem, marca "Gevaert", metro.
108. Latas redondas, para embalagem de films, conforme modelo, com as dimensões de 0m,22 — 0m,26 e 0m,30, uma.
109. Machina de tiragem automatica "Debrie", ultimo modelo, uma.
110. Machina de collar films, com raspador, "Ernmann Krupp, uma.
111. Objectivas de projecção cinematographica, uma.
112. Oleo fino, de 1ª qualidade, para motor cinematographico, litro.

Peças para projector cinematographico "Gaumont":

113. Cruz de malta com tambor, uma.
114. Engrenagens, uma.
115. Mollas compresseras, uma.
116. Patins, um.
117. Pinças para carvões, uma.
118. Plateaux, um.
119. Roletes superiores e inferiores, um.
120. Tambor superior e inferior, um.
121. Teleobjectiva de 400 m|m para apparelho "Debrie", uma.
122. Thesoura media, uma.
123. Thesoura pequena, uma.

GRUPO III

Material de electricidade e de asseio e hygiene

Electricidade:

1. Alicate isolado, um.
2. Alicate sem isolamento, um.
3. Aranhas, uma.
4. Abat-jour de porcellana, um.
5. Arco de serra, um.
6. Botões para campainhas, um.
7. Campainhas, diversas marcas, uma.
8. Chave ingleza, uma.
9. Chave de fenda, diversos typos, uma.
10. Chave monophasica, uma.
11. Chave triphasica, uma.
12. Cleats com parafusos, par.
13. Conduit de 3/8, kilo.
14. Fio 12, metro.
15. Fio 14, metro.
16. Fio 10 e 12, para tempo, metro.
17. Fio flexivel, singelo, para installações, kilo.
18. Fio flexivel, duplo, para installações, kilo.
19. Fio fusivel, para installações, qualquer numero, kilo.
20. Fio flexivel para pendentes, metro.
21. Fio "Malleichort", para installações, qualquer numero, kilo.
22. Fio com encapamento de chumbo, singelo, kilo.
23. Fio com encapamento de chumbo, duplo, kilo.
24. Fio conduit de aço, qualquer diametro, metro.
25. Fio a prova de tempo, de 1/4 de diametro, metro.
26. Fio de campainha, peça.
27. Fita isolante de borracha, peça grande, peça.
28. Fita isolante de panno, peça grande, peça.
29. Fusiveis de cartucho, de 10 ampères, um.
30. Fusiveis de cartucho, de 15 ampères, um.
31. Fusiveis de cartucho, de 30 ampères, um.
32. Fusiveis de cartucho, de 200 ampères, um.
33. Fusiveis de rosca, de 10 ampères, um.
34. Fusiveis de rosca, de 15 ampères, um.
35. Fusiveis de rosca, de 20 ampères, um.
36. Haste de ferro, de 5/8, para installação de luz, metro.
37. Isoladores de louça, formato tubo, sortidos, duzia.
38. Interruptores para parede, um.
39. Interruptores communs, um.
40. Lampada electrica, de ½ watt, 50 velas, uma.
41. Lampada electrica, de ½ watt, 100 velas, uma.
42. Lampada electrica, de ½ watt, 200 velas, uma.
43. Lampada electrica, de ½ watt, 500 velas, uma.
44. Lamapada electrica, de ½ watt, 1.000 velas, uma.
45. Lampada commum, de 50 velas, uma.
46. Lampada commum, de 100 velas, uma.
47. Lampada commum, de 200 velas, uma.
48. Limas, diversos typos, uma.
49. Martello grande, um.
50. Martello pequeno, um.
51. Machina de furar, pequena, completa, uma.
52. Receptaculo para cleat, um.
53. Supporte, typo allemão, um.
54. Supporte com chave, um.
55. Supporte para cleat e parafuso, um.
56. Supporte para lampada, com chave, um.
57. Tomada de corrente, commum, uma.
58. Tomada de corrente, com rosca, uma.
59. Tomada de corrente, de parede, uma.
60. Transformador de campainha, um.

Asseio e hygiene:

61. Alcool de 36°, litro.
62. Apparelho para "Flit", um.
63. Balde de zinco, reforçado, grande, um.
64. Balde de ferro zincado, grande, um.
65. Balde de ferro zincado, pequeno, um.
66. Copos de vidro, fortes, duzia.
67. Copos meio crystal, duzia.
68. Creolina "Pearson", lata.
69. Cruzwaldina, lata.
70. Capachos de côco, de 0m,60 x 1m,00, um.
72. Capachos de côco, de 1m,00 x 1m,50, um.
73. Capachos de arame, de 0m,50 x 1m,00, um.
74. Cêra para soalhos, diversas marcas, lata.
75. Esponjas, uma.
76. Escova para roupa, uma.
77. Escova para unhas, uma.
78. Espanador de pennas, grande, um.
79. Espanador de pennas, pequeno, um.
80. Filtros "Salus", "Fiel" e "Delphin", um.
81. "Flit", galão.

82. Gazolina, qualquer marca, litro.
83. Kerosene, qualquer marca, litro.
84. Kaól, lata.
85. Lavolina, pacóte.
86. Naphtalina em pó, kilo.
87. Naphtalina em bolas, kilo.
88. Palha de aço para soalho, kilo.
89. Panno felpudo para limpeza, com bainha, um.
90. Potassa superior, kilo.
91. Pedra pommes, kilo.
92. Sacco de aniagem, um.
93. Sapolio commum, um.
94. Sapolio "Radium", um.
95. Sapolio "Bon-Ami", um
96. Sabão especial, em barra, kilo.
97. Sabão "Regador", em tijolos, caixa.
98. Sabão commum, preto, em barra, kilo.
99. Sabonete em barra, perfumado, barra.
100. Tapetes "Linoleum", preço por metro.
101. Toalhas felpudas, encorpadas, brancas, de 0m.60 x 1m,00, duzia.
102. Vassoura de cabello, uma.
103. Vassoura de piassava, grande, uma.
104. Vassoura de piassava, média, uma.
105. Vassourinha de piassava, uma.

GRUPO IV

Mostruarios e embalagem dos mesmos

Mostruarios:

1. Alcool a 40°, litro.
2. Cêra de abelhas, kilo.
3. Chloroformio, gramma.
4. Parafina, kilo.
5. Rolhas de cortiça, conforme modelo, cento.
6. Tacos de diversas qualidades de madeiras brasileira, conforme modelo, um.
7. Tintura de mirbana, gramma.
8. Vidros, diversos typos e dimensões, conforme modelo um.

Embalagem:

9. Alicate com 0m.20 a 0m,30, um.
10. Aniagem de primeira qualidade, metro.
11. Arestas sortidas, kilo.
12. Arranca-pregos, um.
13. Caixotes communs, centimetro quadrado.
14. Canivete Rodger & Sons, com duas folhas, de 0m,07, um
15. Chave de parafusos, de 0m,40 de comprimento, uma.
16. Chave de parafusos, de0m,30 de comprimento, uma.
17. Chave de parafusos, de 0m,20 de comprimento, uma.
18. Corda de linho, qualquer marca, kilo.
19. Cunha de ferro, com 0m,25, uma.
20. Fita de ferro para reforço de caixotes, kilo.
21. Madeira para caixotes, centimetro quadrado.
22. Martello americano para carpinteiro, um.
23. Palha para encaixotamento, kilo.
24. Papel impermeavel para forro de caixotes, kilo
25. Parafusos de aço, diversas dimensões, kilo.
26. Pontas de Paris, diversas dimensões, kilo.
27. Pregos sortidos, com cabeça, kilo.
28. Pregos especiaes de aço, com cabeça, kilo.
29. Serrote americano de 0m.50 de comprimento, um.
30. Serrote americano de 1m,00 de comprimento, um.
31. Torquez de 0m,20, uma.
32. Torquez de 0m,35, uma.
33. Zinco liso em folha, folha.

GRUPO V

Material para obras e conservação do edificio e dependencias da séde do Instituto

1. Agua-raz "Pratt", em caixas de duas latas, caixa.
2. Azul "R. U.", kilo.
3. Areia fina, carroça.
4. Asphalto, kilo.
5. Alvaiade de zinco de 1ª qualidade, kil
6. Brochas de cabello para caiação, uma.
7. Brochas de fibra para caiação, uma.
8. Brochas de cabello para tinta a oleo, diversos numeros, uma.
9. Breu em pedra, kilo.
10. Cal de Cabo Frio, em pedra, em sacco de 60 kilos, sacco.
11. Cimento, diversas marcas, barrica.
12. Correia Balata de diversas dimensões, preço por dimensão em metro.
13. Gesso commum, kilo.
14. Gesso cré, kilo.
15. Gomma laca, laranja, kilo.
16. Grampos "Jacaré" de diversos numeros, caixa.
17. Ocre lavado, kilo.
18. Oleo genuino, kilo.
19. Oleo Mobiloil, B, BB e E, kilo.
20. Oleo de linhaça "Blundell Spence", em latas, kilo.
21. Pinceis de cabello, redondos, diversos numeros, duzia.
22. Seccante "Castello", kilo.
23. Telhas de barro, typo francez, cento.
24. Telhas franczas, kilo.
25. Taboas de forro, de 0m.20 x 5m,00, pinho do Paraná, um.
26. Tintas em pó, diversas côres, kilo.
27. Tinta especial para columnas, internas, kilo.
28. Vermelhão francez "Castello", kilo.
29. Vermelhão lavado, kilo.
30. Verde "Londres", kilo.
31. Verniz copal "Royal" em gallões, kilo.
32. Zarcão, kilo.

Instituto de Expansão Commercial, 26 de janeiro de 1929. — *Delfim Carlos Silva*, director.

Superintendencia do Serviço do Algodão

De ordem do Sr. superintendente e para conhecimento dos interessados, faço publicar na integra as propostas apresentadas na concurrencia administrativa, realizada hoje, 29 do corrente.

Superintendencia do Serviço do Algodão, em 29 de janeiro de 1929. — *Alvaro Figueiredo*, chefe secção expediente.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua 1° de Março n. 112, veem, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 22 de dezembro de 1928, propôr a ossa superintendencia o fornecimento dos materiaes abaixo especificados:

Concurrencia administrativa permanente:

GRUPO I

1.	Gazolina Standard, caixa, quarenta e dous mil réis	42$000
3.	Gazolina Texaco, caixa, quarenta e dous mil réis	42$000
4.	Estopa fina, tres mil seiscentos e noventa réis	3$690
6.	Kerozene Standard, caixa, trinta e tres mil réis	33$000
8.	Kerozene Texaco, caixa, trinta e tres mil réis	33$000
9.	Graxa do Rio Grande, kilo, mil setecentos e oitenta réis	1$780
12.	Oleo grosso para motor "Ford", kilo, mil duzentos e noventa réis	1$290
13.	Oleo fino para motor "Ford", kilo, mil cento e trinta e cinco réis	1$135
14.	Oleo Mobil A., kilo, tres mil cento e noventa e oito réis	3$198
15.	Oleo Mobil B., kilo, tres mil duzentos e oitenta réis	3$280
16.	Oleo Mobil C., kilo, dous mil seiscentos e trinta réis	2$630

GRUPO II

1.	Almotolia tamanho médio, uma, quatro mil e seiscentos réis	4$600
2.	Alcool commum, em lata, litro, dous mil réis	2$000
3.	Alcool commum em litros, litro, tres mil e duzentos réis	3$200
4.	Alcool commum em garrafas, garrafa, dous mil e tresentos réis	2$300
6.	Balde de ferro zincado, reforçado n. 9, um, quatro mil réis	4$000
8.	Balde de ferro zincado, reforçado, n. 10, um, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
9.	Balde de ferro zincado, reforçado, n. 12, um, quatro mil e novecentos réis	4$900
10.	Balde de ferro zincado, reforçado, n. 13, um, cinco mil e quinhentos réis	5$500
11.	Cano de borracha para lavagem de edificio, metro, seis mil e novecentos réis	6$900
12.	Camurça para limpar métaes, pelle, treze mil e setecentos réis	13$700
15.	Desinfectante, lata de um litro, lata, mil setecentos e vinte réis	1$720

17. Espanadores de pennas:
N. 10, um, quatro mil réis..... 4$000
N. 20, um, cinco mil réis..... 5$000
N. 30, um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
N. 40, um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
N. 50, um, sete mil e seiscentos réis..... 7$600
N. 60, um, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
18. Filtro "Fiel", um, cento e quarenta e nove mil réis ..... 149$000
20. Kaol para limpar metaes, em latas:
De 1/4, lata, mil e quinhentos réis..... 1$500
De 1/2. lata, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
De 1 litro, lata, tres mil novecentos é cincoenta réis ..... 3$950
27. Sapolio "Radio", pacote, duzentos e noventa réis $290
28. Sabão amarello, kilo, mil quinhentos e quarenta réis ..... 1$540
29. Sabonete liquido, lata de 20 kilos, uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
30. Sabonete em caixa, commum, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro. — *L. Richer.*

Santos Seabra & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta capital á rua Marechal Floriano n. 40, propõem fornecer a Superientendencia do Serviço do Algodão, Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 22 de dezembro proximo passado.

Concurrencia administrativa:

GRUPO I

1. Gazolina Standard, caixa, quarenta mil novecentos e noventa e nove réis..... 40$999
2. Gazolina Montano, caixa, quarenta mil e novecentos e noventa e nove réis..... 40$999
3. Gazolina Texaco, caixa, quarenta mil novecentos e noventa e nove réis..... 40$999
4. Estopa fina, kilo, dous mil e oitocentos réis.. 2$800
5. 7-8. Kerozene conforme marcas de edital, caixa, trinta e nove mil réis..... 39$000
9. Graxa do Rio Grande, kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
11. Graxa Veedl, kilo, mil quatrocentos e noventa e nove réis ..... 1$499
12. Oleo grosso para motor "Ford", kilo, mil quatrocentos e quarenta réis..... 1$440
13. Oleo fino para motor "Ford", kilo, oitocentos e oitenta e nove réis..... $889
14. Oleo Mobiloil A, kilo, dous mil novecentos e noventa e nove réis..... 2$999
15. Oleo Mobil B, kilo, tres mil e tresentos réis.. 3$300
16. Oleo Mobil C, kilo, dous mil novecentos e noventa e nove réis..... 2$999

GRUPO II

1. Almotolia tamanho médio, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
2. Alcool commum em lata, litro, mil quatrocentos e quarenta réis..... 1$440
3. Idem, idem em litro, mil novecentos e noventa e nove réis..... 1$999
14. Copo de vidro sem pé, lisos, um, setecentos e noventa e nove réis $799
15. Desinfectante, latas de um litro, mil seiscentos e noventa e nove réis..... 1$699
17. Espanadores de pennas nos do edital, um, nove mil e quatrocentos réis..... 9$400
18. Filtro Fiel, um, cento e trinta e quatro mil réis ..... 134$000
19. Filtro Pasteur, um, cento e quarenta e quatro mil réis ..... 144$000
24. Pannos para limpeza conforme edital, um, quatro mil novecentos é noventa réis..... 4$490
27. Sapolio Radio, pacote, tresentos e noventa e nove réis $399
28. Sabão amarello, kilo, mil duzentos e quarenta réis ..... 1$240
29. Sabonete liquido, latas de 20 kilos, lata, vinte e nove mil e novecentos réis..... 29$900
30. Sabonete em caixa, commum, caixa, dous mil novecentos e noventa e nove réis..... 2$999
31. Vassouras de palha S. P. 1ª qualidade, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
32. Idem piassava quadradas, idem, uma, mil setecentos e noventa réis..... 1$790
33. Vassouras de cabello, idem, uma, quatro mil novecentos e noventa e nove réis..... 4$999

Declaramos sujeitarmo-nos as exigencias do edital de concurrencia, bem assim as do Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — Por procuração de Santos Seabra & Comp., *E. Macedo.*

Proposta de Fontes Garcia & Comp., para a Superintendencia do Serviço do Algodão, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 22 de dezembro proximo passado e declaram se sujeitar á todos os dizeres do mesmo assim como ao Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

GRUPO I

1. Gazolina "Standard", caixa, trinta e oito mil e oitocentos réis ..... 38$800
2. Gazolina "Motano", caixa, trinta e oito mil réis 38$000
3. Gazolina "Texaco", caixa, trinta e nove mil réis 39$000
4. Estopa fina, kilo, dous mil e novecentos réis 2$900
5. Kerozene "Jacaré", caixa, trinta e dous mil réis 32$000
6. Kerozene "Standard", caixa, trinta e um mil e novecentos réis ..... 31$900
7. Kerozene "Motano", caixa, vinte e nove mil réis 29$000
8. Kerozene "Texaco", caixa, trinta e um mil réis 31$000
9. Graxa do Rio Grande, kilo, mil e duzentos réis 1$200
10. Graxa graphica, kilo, seis mil réis..... 6$000
11. Graxa Veedel, kilo, mil e tresentos réis..... 1$300
12. Oleo grosso para motor "Ford", kilo, oitocentos e sessenta réis $860
13. Oleo fino para motor "Ford", kilo, oitocentos e quarenta réis $840
14. Oleo Mobil A, kilo, dous mil réis..... 2$000
15. Oleo Mobil B, kilo, dous mil e cem réis..... 2$100
16. Oleo Mobil C, kilo, dous mil réis..... 2$000

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — Por procuração *Mario Rodrigues.*

GRUPO 2

1. Almotolia tamanho médio, uma, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
2. Alcool commum em latas, litro, dous mil e tresentos e oitenta réis..... 2$380
3. Alcool commum em litros, litro, dous mil e oitocentos e trinta e nove réis..... 2$839
4. Alcool commum em garrafas, garrafa, mil novecentos e noventa e oito réis..... 1$998
5. Agua Sanitaria, litro, mil cento e noventa e nove réis ..... 1$199
6. Baldes de ferro zincado reforçado ,um, cinco mil cento e oitenta e quatro réis..... 5$184
7. Balde para lixo, grande, um, dez mil novecentos e noventa e quatro réis..... 10$994
8. Balde de ferro zincado, reforçado, n. 10, um, quatro mil tresentos e setenta e quatro réis 4$374
9. Balde de ferro zincado reforçado n. 12, um, quatro mil seiscentos e oitenta e quatro réis ..... 4$684
10. Balde de ferro zincado reforçado n. 13, um, cinco mil duzentos e noventa e quatro réis 5$294
11. Cano de borracha para lavagem do edificio, metro, dous mil novecentos e noventa e sete réis ..... 2$997
12. Camurça para limpar metaes, pelle, onze mil oitocentos e oitenta e quatro réis..... 11$884
13. Camurça vermelha para limpar metaes, pelle, quatorze mil novecentos e sessenta réis... 14$960
14. Copo de vidro sem pé, liso, um, quinhentos réis $500
15. Desinfectante, lata de um litro, lata, mil seiscentos e noventa e dous réis..... 1$692
16. Espanadores de cabello n. 18, um, tres mil réis 3$000
Espanadores de cabello n. 22, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Espanadores de cabello, n. 24, um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Espanadores de cabello, n. 26, um, quatro mil réis ..... 4$000
Espanadores de cabello, n. 38, um, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
Espanadores de cabello, n. 30, um, quatro mil setecentos e oitenta réis..... 4$780

17. Espanadores de pennas ns. 10, 20, 30, 40, 50 e 60, um, seis mil quatrocentos e noventa e nove réis ..... 6$499
18. Filtro "Fiel", um, cento e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e quatro réis..... 148$964
19. Filtro "Pasteur", um, vinte e dous mil réis.... 22$000
20. Kaol para limpar metaes, lata de 1/4 de litro, lata, mil e duzentos réis..... 1$200
Idem, idem, idem, de 1/2 litro, lata, dous mil réis ..... 2$000
Idem, idem, idem, de um litro, lata, tres mil e cem réis ..... 3$100
21. Moringues de barro para agua, pequenas, uma, mil novecentos e noventa e nove réis..... 1$999
22. Moringues de barro para agua, grandes, uma, dous mil cento e oitenta e quatro réis..... 2$184
23. Moringues "Salus" C ns. 2 e 4, uma, quinze mil réis ..... 15$000
24. Panno de algodão, para limpeza, com bainha de 0,80 x 0,80, um, tres mil e quinhentos réis 3$500
25. Regadores grandes, folha dobrada, pintados, um, dez mil novecentos e sessenta e oito réis... 10$968
26. Regadores pequenos, folha dobrada, pintados, um, sete mil réis..... 7$000
27. Sapolio "Radium", pacote, duzentos e noventa réis $290
28. Sabão amarello, kilo, mil tresentos e trinta e nove réis ..... 1$339
29. Sabonete liquido, lata de 20 kilos, uma, trinta e nove mil duzentos e oitenta réis..... 39$280
30. Sabonete em caixa, commum, caixa, sete mil réis ..... 7$000
31. Vassoura de palha, Simões Perreira, de 1ª qualidade, uma, dous mil quatrocentos e noventa réis ..... 2$490
32. Vassoura de piassava quadrada, Simões Pereira, uma, mil seiscentos e quarenta e nnove réis ..... 1$649
33. Vassoura de cabello, Simões Pereira, uma, sete mil réis ..... 7$000

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — Por procuração, *Mario Rodrigues*.

Proposta que faz Adolpho Botelho, negociante estabelecido á rua S. Pedro n. 25, á Superintendencia do Serviço do Algodão:

Grupo I

4. Estopa fina, kilo, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
3. Gazolina Texaco, caixa, trinta e seis mil e novecentos réis ..... 36$900
8. Kerosene Texaco, caixa, trinta mil e cem réis 30$100
12. Oleo grosso para motor "Ford", kilo mil duzentos e oitenta réis ..... 1$280
13. Oleo fino para motor "Ford", kilo, mil cento e noventa réis ..... 1$190
14. Oleo Mobil A, kilo, tres mil e quinhentos réis 3$500
15. Oleo Mobil B, kilo, tres mil oitocentos e oitenta réis ..... 3$880
16. Oleo Mobil C, kilo, dous mil oitocentos e oitenta réis ..... 2$880

Grupo II — Limpeza e asseio

1. Almotolia tamanho médio, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
7. Balde para lixo, grande, um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
8. Balde de ferro zincado, reforçado n. 10, um, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
9. Balde de ferro reforçado n. 12, um, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
10. Balde de ferro reforçado n. 13, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
11. Canno de borracha para lavagem de edificio, metro, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
12. Camurça para limpar metaes, pelle, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
13. Camurça vermelha para limpar metaes, pelle, oito mil réis ..... 8$900
14. Copo de vidro, sem pé, lisos, um, quatrocentos e cincoenta réis $450
15. Desinfectante, lata de um litro, lata, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
17. Espanadores de pennas n. 20, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Idem, idem, n. 30, um, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
Idem, idem, n. 40, um, seis mil e cem réis.. 6$100
Idem, idem, n. 50, um, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
Idem, idem, n. 60, um, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
18. Filtro "Fiel", um, cento e setenta mil réis... 170$000
19. Filtro "Pasteur", um, vinte e oito mil réis... 28$000
20. Kaol para limpar metaes, lata de 1|4 de litro, lata, mil e setecentos réis..... 1$700
Idem, idem, de 1|2 litro, lata, tres mil e cem réis ..... 3$100
Idem, idem, de 1 litro, lata, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
21. Moringues de barro para agua, pequenas, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
22. Moringues de barro para agua, grandes, uma, tres mil réis ..... 3$000
23. Moringues "Salus", n. 2, uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
Idem, idem, n. 4, uma, dezoito mil réis..... 18$000
25. Regadores grandes, folha dobrada, pintados, um, dezenove mil e quinhentos réis..... 19$500
26. Regadores pequenos, folha dobrada, pintados, um, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
27. Sapolio Radio, pacote, quatrocentos réis..... $400
30. Sabonete em caixa, commum, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900

O proponente declara submetter-se ás exigencias do edital e ás disposições do Codigo Geral de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — *Adolpho Botelho*.

Heraclito & Comp., firma brasileira, estabelecida nesta capital, á rua Primeiro de Março n. 99, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 22 de dezembro de 1928, a cujas condições se submette, bem como ás exigencias do Codigo de Contabilidade da União, propõe á Superintendencia do Serviço do Algodão, o fornecimento, durante o corrente anno, dos artigos seguintes:

Grupo I

1. Gazolina Standard, caixa, quarenta e quatro mil réis. . ..... 44$000
2. Gazolina Montano, caixa, quarenta e quatro mil réis. . ..... 44$000
3. Gazolina Texaco, caixa, quarenta e cinco mil réis. . ..... 45$000
4. Estopa fina, kilo, cinco mil e oitocentos réis.. 5$800
5. Kerozene Jacaré, caixa, trinta e tres mil réis.. 33$000
6. Kerozene Standard, caixa, trinta e tres mil réis. . ..... 33$000
7. Kerozene, Montano, caixa, trinta e tres mil réis. . ..... 33$000
8. Kerozene Texaco, caixa, trinta e tres mil réis. . ..... 33$000
9. Graxa do Rio Grande, kilo, mil oitocentos e oitenta réis. . ..... 1$880
10. Graxa graphica, kilo, tres mil quatrocentos e oitenta réis. . ..... 3$480
11. Graxa Veedol, kilo, dous mil setecentos e noventa réis. . ..... 2$790
12. Oleo grosso para motor Ford, kilo, mil duzentos e setenta réis..... 1$270
13. Oleo fino para motor Ford, kilo, mil e sessenta réis. . ..... 1$060
14. Oleo Mobil A, kilo, tres mil duzentos e noventa réis. . ..... 3$290
15. Oleo Mobil B, kilo, tres mil setecentos e sessenta réis. . ..... 3$760
16. Oleo Mobil C, kilo, tres mil e cem réis..... 3$100

Grupo II — Limpeza e asseio

1. Almotolia, tamanho médio, uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
2. Alcool commum, em lata, litro, mil novecentos e noventa réis..... 1$990
3. Alcool commum, em litros, litro, dous mil quinhentos e sessenta réis..... 2$560
4. Alcool commum, em garrafas, garrafa, dous mil e cem réis..... 2$100
5. Agua sanitaria, litro, mil e oitocentos réis.... 1$800
6. Balde de ferro zincado reforçado n. 9, um, seis mil e seiscentos réis..... 6$600

7. Balde para lixo, grande, um, dezeseis mil e novecentos réis. . . . . 16$900
8. Balde de ferro zincado, reforçado n. 10, um, sete mil e setecentos réis. . . . . 7$700
9. Balde de ferro zincado, reforçado n. 12, um, oito mil e oitocentos réis. . . . . 8$800
10. Balde de ferro zincado, reforçado n. 13, um, nove mil e oitocentos réis. . . . . 9$800
11. Cano de borracha para lavagem de edificio, metro, seis mil e quatrocentos réis. . . . . 6$400
12. Camurça para limpar metaes, pelle, vinte quatro mil e seiscentos réis. . . . . 24$600
13. Camurça vermelha para limpar metaes, pelle, vinte e dous mil e oitocentos réis. . . . . 22$800
14. Copo de vidro sem pé, lisos, um, novecentos réis. $900
15. Desinfectante, lata de 1 litro, lata, dous mil e cem réis. . . . . 2$100
16. Espanadores de cabello:
N. 18, um, seis mil réis. . . . . 6$000
N. 22, um, sete mil réis. . . . . 7$000
N. 24, um, oito mil réis. . . . . 8$000
N. 26, um, nove mil réis. . . . . 9$000
N. 28, um, dez mil réis. . . . . 10$000
N. 30, um, onze mil réis. . . . . 11$000
17. Espanadores de pennas:
N. 10, um, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
N. 20, um, quatro mil e quinhentos réis. . . . 4$500
N. 30, um, seis mil réis. . . . . 6$000
N. 40, um, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500
N. 50, um, oito mil e quinhentos réis. . . . . 8$500
N. 60, um, nove mil e quinhentos réis. . . . . 9$500
18. Filtro Fiel, um, cento e oitenta e oito mil réis. 188$000
19. Filtro "Pasteur", um, duzentos e quarenta e cinco mil réis. . . . . 245$000
20. Kaol para limpar metaes:
1/4 litro, lata, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
1/2 litro, lata, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
1 litro, lata, quatro mil e oitocentos réis. . . . 4$800
21. Moringues de barro para agua, pequenos, um, tres mil e seiscentos réis. . . . . 3$600
22. Moringues de barro para agua, grandes, um, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
23. Moringues "Salus":
N. 2, um, dezenove mil e quinhentos réis. . . . 19$500
N. 4, um, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
24. Panno de algodão para limpeza, com bainha de 0,80 x 0,80, um, seis mil e seiscentos réis. 6$600
25. Regadores grandes, folha dobrada, pintados, um, dezeseis mil e seiscentos réis. . . . . 16$600
26. Regadores pequenos, folha dobrada, pintados, um, treze mil réis. . . . . 13$000
27. Sapolio Radio, pacote, quinhentos e cincoenta réis. $550
28. Sabão amarello, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis. . . . . 1$650
30. Sabonete em caixa, commum, caixa, tres mil e novecentos réis. . . . . 3$900
31. Vassouras de palha, Simões Pereira, 1ª qualidade, uma, quatro mil e oitocentos réis. 4$800
32. Vassouras de piassava, quadradas, Simões Pereira, uma, dous mil e oitocentos réis. . . . 2$800
33. Vassouras de cabello, Simões Pereira, uma, sete mil e quatrocentos réis. . . . . 7$400

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — *Heraclito & Comp.*

Mayrink Veiga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua Mayrink Veiga ns. 13|21, propõem fornecer o seguinte:

Concurrencia administrativa permanente, para fornecimento, no exercicio de 1929, do material constante do

Grupo I — II

1. Gazolina Standard, caixa, quarenta e cinco mil réis. . . . . 45$000
2. Gazolina Montano, caixa, quarenta e cinco mil réis. . . . . 45$000
3. Gazolina Texaco, caixa, quarenta e cinco mil réis. . . . . 45$000
4. Estopa fina, kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis. . . . . 2$650
5. Kerozene Jacaré, caixa, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
6. Kerozene Standard, caixa, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
7. Kerozene Montano, caixa, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
8. Kerozene Texaco, caixa, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
9. Graxa do Rio Grande, kilo, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
11. Graxa Veedol, kilo, tres mil e seiscentos réis 3$600
12. Oleo grosso para motor Ford, kilo, mil e tresentos réis. . . . . 1$300
13. Oleo fino para motor Ford, kilo, mil e tresentos réis. . . . . 1$300
14. Oleo Mobil A, kilo, tres mil oitocentos e vinte réis. . . . . 3$823
15. Oleo Mobil B, kilo, quatro mil duzentos e trinta réis. . . . . 4$230
16. Oleo Mobil C, kilo, quatro mil duzentos e trinta réis. . . . . 4$230

Sujeitamo-nos ás condições do edital e ás do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Annibal Carneiro*.

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital á rua Visconde de Inhauma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 21 de dezembro de 1928, e suas correcções, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Superintendencia do Serviço de Algodão, os materiaes abaixo mencionados:

GRUPO I

1. Gazolina Standard, caixa, quarenta e quatro mil e duzentos réis. . . . . 44$200
2. Gazolina Montano, caixa, quarenta e quatro mil e duzentos réis. . . . . 44$200
3. Gazolina Texaco, caixa, quarenta e um mil e quinhentos réis. . . . . 41$500
4. Estopa fina, kilo, seis mil e oitocentos réis. . . . 6$800
5. Kerozene Jacaré, caixa, trinta e quatro mil quinhentos e sessenta réis. . . . . 34$560
6. Kerozene Standard, caixa, trinta e quatro mil quinhentos e sessenta réis. . . . . 34$560
7. Kerozene Montano, caixa, trinta e quatro mil quinhentos e sessenta réis. . . . . 34$560
8. Kerozene Texaco, caixa, trinta e quatro mil e quinhentos réis. . . . . 34$500
9. Graxa do Rio Grande, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis. . . . . 1$850
11. Graxa Veedol, kilo, mil novecentos e cincoenta réis. . . . . 1$950
12. Oleo grosso para motor "Ford", kilo, mil e oitenta réis. . . . . 1$080
13. Oleo fino para motor "Ford", kilo, novecentos e noventa réis. $990
14. Oleo Mobil A, kilo, tres mil e tresentos réis. . 3$300
15. Oleo Mobil B, kilo, tres mil setecentos e cincoenta réis. . . . . 3$750
16. Oleo Mobil C, kilo, dous mil seiscentos e noventa réis. . . . . 2$690

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital acima referido.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — *Dias Garcia & Comp.*

GRUPO II

2. Alcool commum, em lata, litro, mil oitocentos e sessenta réis. . . . . 1$860
3. Alcool commum, em litros, litro, dous mil tresentos e sessenta réis. . . . . 2$360
4. Alcool commum, em garrafas, garrafa, dous mil cento e sessenta réis. . . . . 2$160
6. Balde de ferro zincado, reforçado, n. 9, um, quatro mil réis. . . . . 4$000
7. Balde para lixo, grande, um, dezenove mil réis 19$000
8. Balde de ferro zincado, reforçado n. 10, um, quatro mil réis. . . . . 4$000
9. Balde de ferro zincado, reforçado n. 12, um, cinco mil réis. . . . . 5$000
10. Balde de ferro zincado, reforçado n. 13, um, cinco mil quatrocentos e oitenta réis. . . . . 5$480
11. Cano de borracha para lavagem de edificio, metro, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
12. Camurça para limpar metaes, pelle, dezoito mil réis. . . . . 18$000

15. Desinfectante, lata de um litro, lata, mil oitocentos e vinte réis . . . . . 1$820
17. Espanadores de pennas n: 20, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Espanadores de pennas n. 30, um, seis mil réis 6$000
Espanadores de pennas n. 40, um, sete mil réis 7$000
Espanadores de pennas n. 50, um, oito mil réis 8$000
Espanadores de pennas n. 60, um, nove mil réis 9$000
18. Filtro "Fiel", um, cento e oitenta mil réis . . . . 180$000
19. Filtro "Pasteur", um, vinte mil réis . . . . . 20$000
20. Kaol para limpar metaes, lata de 1/4 de litro, lata, mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 1$350
Kaol para limpar metaes, lata de 1/2 litro, lata, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Kaol para limpar metaes, lata de um litro, lata, tres mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 3$750
25. Regadores grandes, folha dobrada, pintados, um, dezenove mil réis . . . . . 19$000
26. Regadores pequenos, folha dobrada, pintados, um, doze mil réis . . . . . 12$000
27. Sapolio Radió, pacote, quatrocentos e vinte réis $420
28. Sabão amarello, kilo, mil duzentos e vinte réis 1$220
29. Sabonete liquido, lata de 20 kilos, uma, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
30. Sabonete em caixa, commum, uma, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
31. Vassouras de palha, Simões Pereira, de primeira qualidade, uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
32. Vassouras de piassava, quadradas, Simões Pereira, uma, mil novecentos e oitenta réis . . 1$980
33. Vassouras de cabello, Simões Pereira, uma, doze mil réis . . . . . 12$000

Os proponentes declaram submetterem-se a todas as condições do edital acima mencionado.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — *Dias Garcia & Comp.*

Instituto de Chimica

ACTA DA 3ª CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE INSCRIPÇÃO, REALIZADA NO INSTITUTO DE CHIMICA, EM 28 DE JANEIRO DE 1929, DE ACCÔRDO COM O EDITAL PUBLICADO NO "DIARIO OFFICIAL" DOS DIAS 11, 19 E 23 DE JANEIRO DO CORRENTE ANNO.

A's trese horas do dia vinte e oito de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, presentes na sala da bibliotheca deste Instituto de Chimica, á rua Jardim Botanico numero quinhentos e noventa, nesta cidade, o doutor Luiz Affonso de Faria, Luiz Rodrigues Pereira e Jaty Alvarez Ribas, respectivamente, chefe de laboratorio, secretario-bibliothecario e auxiliar contratada, sendo o primeiro acima mencionado designado pelo senhor director deste instituto para presidir a concurrencia administrativa permanente de inscripção a realizar-se hoje, nesta repartição, para acquisição do material constante do edital publicado no *Diario Official* dos dias onze, dezenove e vinte e tres de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, á paginas novecentos e vinte e um, um mil quinhentos e quarenta e cinco, um mil oitocentos e cinco, respectivamente, verificou o senhor presidente o comparecimento dos representantes das firmas: J. G. Pereira & Comp. e Henrique Braga & Comp., bem assim as inscripções e depositos de caução relativa ao citado fornecimento. Abertas as propostas recebidas, foram lidas em voz alta pelo senhor presidente, que em seguida as authenticou com sua rubrica, estando as mesmas devidamente selladas em suas primeiras vias; e como não houvesse reclamação alguma por parte dos concurrentes presentes, deu por concluida a reunião, designando para lavrar a presente acta e organizar o quadro demonstrativo dos preços offerecidos, afim de serem os mesmos publicados no *Diario Official*, a auxiliar Jaty Alvarez Ribas. E, para constar, lavrei a presente acta, aos vinte e oito dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e nove. — Confere com o original. — *Luiz Pereira*, secretario-bibliothecario. — Visto. — *Saraiva*, director.

J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Buenos Aires ns. 192 a 196, propõem fornecer ao Instituto de Chimica, os artigos constantes do edital de 10 do corrente, publicado no *Diario Official*, de accôrdo com a discriminação abaixo, a saber:

1. Almofada de folha para machina de escrever, uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
2. Barbante de algodão branco, em novello de kilo, um, trese mil réis . . . . . 13$000
3. Idem, de linho, de côr, fino, em novello, um, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
4. Bloco de papel Super Royal Vellum ou Imperial Vellum, pautado, de 11 x 33 cms., com 100 folhas, um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
5. Idem, idem, papel commercial Bond, pautado, de 21 x 28 cms., com 100 folhas, um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
6. Idem, papel commercial, pautado, de 14 x 21 cms., com 100 folhas, um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
7. Idem, papel commum, com amostra, de 14 x x 21 cms., um, tres mil e tresentos réis. 3$300
8. Canetas J. Faber n. 2.625, duzia, oito mil réis . . . . . 8$000
9. Borracha Ruby n. 212, duzia, vinte e um mil e quinhentos réis . . . . . 21$500
10. Carimbos de borracha, dizeres variaveis, centimetro quadrado, seiscentos e cincoenta réis $650
11. Cestas de arame para papeis, com amostras, uma, trese mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
12. Colchetes O. K. n. 00, em caixas de 100, caixa, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
13. Idem, n. 1, caixa, tres mil e quinhentos réis. 3$500
14. Colchetes Universal, Papers Fastners, S. 4, em caixas de 72, caixa, tres mil réis. . . . 3$000
15. Etiquetas perfuradas, marca Denison, qualquer numero, em cadernos de 25 folhas, caderno, seis mil e quinhentos réis . . . . 6$500
16. Fita para machina de escrever Remington, qualquer côr, carretel, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
17. Folhas para pagamento de pessoal titulado, impressas, de papel apergaminhado, Selecto Bond, 18 kilos, por 500 folhas, originaes, de 66 x 96 cms., 47 x 33 cms., com modelo, cento, quarenta e nove mil e quinhentos réis . . . . . 49$500
18. Folhas para pagamento de pessoal assalariado, de 47 x 33 cms., impressas, com modelo, cento, quarenta e oito mil réis . . . . 48$000
19. Idem para pagamento de diarias, de 47 x 33 cms., com modelo, cento, quarenta e nove mil e quinhentos réis . . . . . 49$500
20. Gomma arabica liquida, G. Torray's de Maurin, frasco de 250 grammas, frasco, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
21. Idem Senegaline de A. Maurin, frasco de 250 grammas, frasco, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
22. Lapis Faber (A. W.), bicolor, n. 2.389, duzia, dezesete mil réis . . . . . 17$000
23. Idem Castell B., duzia, dezeseis mil réis. . . . 16$000
24. Idem A. W. Faber, n. 1, duzia, cinco mil réis . . . . . 5$000
25. Idem, idem, n. 2, duzia, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
26. Lapis tinta A. W. Faber Castell, n. 9.110, duzia, dezesete mil réis . . . . . 17$000
27. Lapis Johann Faber Apollo, n. 1.250 F., duzia, dezoito mil réis . . . . . 18$000
28. Livro de papel Select Bond, de 24 kilos, por 500 folhas, para protocollo de entrada de officios, telegrammas e requerimentos, capa de panno cinzento, com 300 folhas, com amostra, um, cento e quarenta e cinco mil réis . . . . . 145$000
29. Idem de carga e descarga de material de consumo, de 0,38 x 0,27 cms., com 500 folhas, modelo XI, um, trinta e um mil réis . . . . . 31$000
30. Mata-borrão de 36,288 grammas (80 libras) em tiras de 0,90 x 0,28 m|m, com amostra, cento, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
31. Mata-borrão de 54,431 grammas (120 libras) em tiras de 0,09 x 0,28 m|m, com amostra, cento, sete mil e quinhentos réis. . . . 7$500
32. Papel fiume, almasso, pautado, de 7 kilos, de 0,22 x 0,33 cms., em resmas de 400 folhas, resma, quarenta e dous mil réis. . . . 42$000

33. Papel Select Bond, 24 kilos, por 500 folhas, de 0,55 x 0,96 cms., liso, timbrado, de 0,22 x 0,33 cms., resmas de 800 meias folhas, resma, trinta e oito mil réis .... 38$000
34. Idem, idem, timbrada para officio, resmas de 400 folhas, resma, quarenta e cinco mil réis . . .. 45$000
35. Papel liso Ruby Bond, timbrado, para cópia a machina de escrever, em meias folhas, de 0,22 x 0,33, em resmas de 800 meias folhas, resma, trinta e oito mil réis..... 38$000
36. Papel manilha, pardo, para embrulho, 0,76 x x 0,10, 32 kilos, cento, trinta e sete mil réis . . .. 37$000
37. Papel carbono Mully-Kopi, azul, 0,22 x 0,33 cms., caixa de 100 folhas, caixa, trinta mil réis . . .. 30$000
38. Idem, idem, de 0,40 x 0,33 cms., caixa de 100 folhas, caixa, cincoenta e um mil réis.. 51$000
40. Pasta registradora Soennecken, 0,22 x 0,33 cms., uma, trese mil e quinhentos réis.. 13$500
41. Pasta Universal Americana, formato officio, uma, dezoito mil réis . . .. 18$000
42. Tesoura para cortar papel, 6", Vitry Frére, uma, vinte e um mil réis . ..... 21$000
43. Percevejos de latão, Vidura, n. 3, caixa de 72, caixa, seis mil réis . . .. 6$000
44. Papel assetinado de 112 x 76, preço para 3.600 folhas, com 42 kilos, novecentos e setenta mil réis . . . . 970$000
45. Papel registro com duas faces, preço para 367 folhas, cento e sessenta e cinco mil réis. 165$000
46. Pincel para gomma arabica, um, duzentos e cincoenta réis $250
47. Idem pello de martha, n. 10, um, trese mil réis . . .. 13$000
48. Idem n. 12, um, quatorze mil réis ..... 14$000
49. Idem n. 15, um, dezenove mil réis..... 19$000
50. Idem n. 18, um, vinte e dous mil réis..... 22$000
51. Idem n. 20, um, trinta e dous mil réis..... 32$000
52. Taião em papel apergaminhado Select Bond, 18 kilos, por 500 folhas, para pedido de material e empenho de despezas, de 0,33 x x 0,44 cms., modelo XXX, da Contadoria Central da Republica, do *Diario Official* de 10 de janeiro de 1923, com 100 folhas, um, vinte e dous mil réis . ..... 22$000
53. Tinta para escrever, Stephens, azul-preta, litro, dezoito mil réis ..... 18$000
54. Tinta azul-preta, para caneta tinteiro, decilitro, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
55. Papel em rolo para relogio de ponto internacional, rolo, nove mil réis . ..... 9$000
56. Stilographo Mont-Blanc, 6 F., uma, quarenta e cinco mil réis . ..... 45$000
57. Idem, idem, Watermann, uma, cincoenta e cinco mil réis . . .. 55$000
58. Alfinetes para prender papeis, grosa, quatro mil réis . . . . 4$000
59. Livro de papel apergaminhado, Select Bond, de 24 kilos, por 500 folhas, originaes, de 0,66 x 0,96 cms., para registro geral de analyses, timbrado, 100 folhas, com amostra, n. 6.648, um, cincoenta e cinco mil réis . . .. 55$000
60. Idem, idem, n. 4.952, um, cincoenta e cinco mil réis . . .. 55$000
61. Idem, idem, para protocollo de registros de amostras, timbrados, 100 folhas, com amostra, n. 3.548, um, sessenta e oito mil réis . . .. 68$000
62. Idem, idem, de officio, timbrado, 200 folhas, com modelo, n. 6.649, um, cincoenta e cinco mil réis . . .. 55$000
63. Idem, idem, para resumo de ponto, timbrado, com 100 folhas, com modelo, n. 4.102, um, sessenta e nove mil réis . . .. 69$000
64. Idem, idem, para empenho de despeza, timbrado, com 50 folhas, conforme modelo, um, sessenta mil réis ..... 60$000
65. Idem, idem, para analyses de terras, impresso, com 100 folhas, modelo n. 4.976, um, quarenta mil réis . . .. 40$000
66. Idem, idem, idem, modelo n. 5.092, um, quarenta e oito mil réis . . .. 48$000
67. Idem, idem, para registro de protocollo de analyses, impresso, conforme amostra, modelo n. 6,682, um, setenta e tres mil réis . . .. 73$000
68. Livro de papel apergaminhado Select Bond, de 18 kilos por 500 folhas, originaes de 0,66 x 0,96 cms., para ponto, timbrado, conforme modelo n. 5.608, um, setenta e oito mil réis . . .. 78$000
69. Idem, idem, com 300 folhas, modelo 232, um, cem mil réis . . .. 100$000
70. Cadernos em branco, com 100 folhas, pautados, modelo 126 de papel Fiume, de primeira, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
71. Folhas de papel apergaminhado Select Bond, 24 kilos por 500 folhas, originaes, de 0,66 x x 0,96 cms., impressas conforme modelo, para boletim de analyses de terra, cento, doze mil réis . . . . 12$000
72. Idem, idem, para outras analyses, cento, trese mil réis . . . . 13$000
73. Bloco de papel, conforme amostra, 0,11 x 0,16 cms., um, tres mil e quinhentos réis... 3$500
74. Idem, idem, de 0,11 x 0,32 cms., um, quatro mil réis . . .. 4$000
75. Idem, idem, conforme amostra de 0,11 x 0,16 cms., um, dous mil e oitocentos réis .... 2$800
76. Idem, idem, 0,11 x 0,32 cms., um, tres mil e oitocentos réis . . .. 3$800
77. Aparador de lapis Faber, modelo pequeno, com lamina desmontavel, um, quatro mil réis. 4$000
78. Etiquetas gommadas, impressas, conforme modelo deste instituto, cento, onze mil réis. 11$000
79. Livro para entradas de amostras, com 1.200 numeros impressos, encadernação, capa preta, papel superior, riscado, conforme modelo, um, cem mil réis ..... 100$000
80. Lapis estaca, n. 1, preto, duzia, tres mil réis. 3$000
81. Idem, azul, duzia, vinte e dous mil réis..... 22$000
82. Canetas, idem, sortidas, duzia, nove mil réis. 9$000
83. Tinta liquida "Silg", azul-preta, litro, onze mil réis . . .. 11$000

Declaram subordinar-se a todas as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — *J. G. Pereira & Comp*

Proposta que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta capital, á rua Republica do Perú n. 90 ao Instituto de Chimica, para fornecimento de material abaixo mencionado, durante o anno de 1929; sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official*.

1. Almotolia de folha par machina de escrever, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
2. Barbante de algodão branco, em novello de kilo, um, quatorze mil e quinhentos réis 14$500
3. Idem de linho, de cor, em novello, um, dous mil e duzentos réis. . ..... 2$200
4. Bloco de papel Super Royal ou Imperial Vellum, de 11 x 33 cms., com 100 folhas, um, tres mil e tresentos réis. ..... 3$300
5. Idem idem papel commercial Bond, pautado, de 21 x 28 cms. com 100 folhas, um, tres mil e seiscentos réis. . ..... 3$600
6. Idem papel commercial, pautado, de 14 x 21, cms, com 100 folhas, um, tres mil e duzentos réis. . . .. 3$200
7. Idem papel commum, com amostra, de 14 x x 1 cms., um, tres mil e seiscentos réis. 3$600
8. Canetas J. Faber n. 8.625, duzia, dez mil réis 10$000
9. Borracha Ruby n. 212, duzia, vinte e um mil réis. . . .. 21$000
10. Carimbo de borracha, dizeres variados, centimetro quadrado, quinhentos réis. $500
11. Cesta de arame para papeis, com amostra, um, quinze mil réis. . ..... 15$000
12. Colchetes O. K. n. 00, caixa de 100, caixa, tres mil e cem réis .. .. 3$100
13. Idem n. 1, caixa, tres mil e duzentos réis.... 3$200
14. Colchetes Universal Paper Fastensrs S. 4, caixa de 72, caixa, dous mil e setecentos réis 2$700

16. Fita para machina de escrever Remington, qualquer côr, carretel, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500
17. Folhas para pagamento do pessoal titulado, impressas de papel apergaminhado, Selecto, 18 kilos, por 500 folhas, originaes de 66 x 96 cms., 47 x 33 cms. com modelo, cento, quarenta e oito mil réis.... 48$000
18. Folhas para pagamento do pessoal assalariado, de 47 x 33 cms., impressas com modelo, cento, quarenta e nove mil e quinhentos réis. . . . . 49$500
19. Idem para pagamento de diarias, de 47 x 33, cms., modelo, cento, quarenta e oito mil réis. . . . . 48$006
20. Gomma arabica liquida G. Teirays de Maurin, frasco de 250 grammas, frasco, sete mil réis. . . . . 7$000
21. Idem, Sonegaline de A. Maurin, frasco de 250 grammas, frasco, oito mil e quinhentos réis. . . . . 8$500
22. Lapis A. W. Faber, bicolor n. 2.389, duzia, dezoito mil réis. . . . . 18$000
23. Idem, Castell B, duzia, quinze mil réis..... 15$000
24. Idem, A. W. Faber n. 1, duzia, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
25. Idem idem, n. 2, duzia, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
26 Lapis tinta A. W. Faber Castell n. 9.110, duzia, dezoito mil e quinhentos réis ..... 18$500
27. Lapis J. Faber Apollo n. 1.250 F, duzia, quinze mil réis. . . . . 15$000
28. Livros de papel Select Bond, de 24 kilos por 500 folhas, para protocollo de entrada de officios, telegrammas e requerimentos, capa de panno, cinzento, com 300 folhas com amostra, um, cento e cincoenta e cinco mil réis. . . . . 155$000
29. Idem, de carga e descarga de material de consumo, de 38 x 27 cms., com 50 folhas, modelo XI, um, vinte e nove mil réis... 29$000
30. Mata-borrão de 36.288 grs., (80 libras), em tiras de 90 x 28 cms., com amostra, cento, seis mil e quinhentos réis. ..... 6$500
31. Mata-borrão de 54.431 grs. (120 libras), em tiras de 9 x 28 mms., com amostra, cento, seis mil e tresentos réis. ..... 6$300
32. Papel Fiume, almasso, pautado, de 7 kilos, de 22 x 33 cms., em resmas de 400 folhas, resma, quarenta e cinco mil réis. ..... 45$000
33. Papel Select Bond, 24 kilos por 500 folhas, de 55 x 96 cms., liso, timbrado, de 22 x 33, cms. em resmas de 00 meias folhas, resma, trinta e sete mil réis. ..... 37$000
34. Idem idem timbrado para officio, resmas de 400 folhas, resma, quarenta e oito mil réis. . . . . 48$000
35. Papel liso Ruby Bond, para copia a machina de escrever, em meias folhas, de 22 x 33 cms., resmas de 800 meias folhas, resma, trinta e seis mil réis. . . . . 36$000
36. Papel manilha pardo, para embrulho, 76 x 10, 32 kilos, cento, trinta e dous mil réis... 32$000
37. Papel carbono Multi Copy, azul, 22 x 33 cms., caixa de 100 folhas, caixa, vinte e sete mil réis. . . . . 27$000
38. Idem idem, de 40 x 33 cms., caixa de 100 folhas, caixa, cincoenta e cinco mil réis.. 55$000
39. Idem de 66 x 44, caixa de 100 folhas, caixa, noventa e cinco mil réis. ..... 95$000
40. Pasta registradora Soennecken, 22 x 33 cms., uma, quatorze mil réis. . . . . 14$000
41. Pasta Universal americana, formato officio, uma, treze mil réis. . . . . 13$000
43. Percevejos de latão Vidura n. 3, caixa 72, caixa, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
44. Papel assetinado de 112 x 76, preço por 3.600 folhas, com 42 kilos, novecentos e oitenta e cinco mil réis. . . . . 985$00$
45. Papel registro com duas faces, preço para 367 folhas, cento e sessenta mil réis. .....6 160$000
46. Pincel para gomma arabica, um, tresentos réis $300
47. Idem, pello de maria n. 10, um, dez mil réis. 10$000
48. Idem n. 12, um, dezeseis mil réis..... 16$000
49. Idem n. 15, um, dezeste mil réis. ..... 17$000
50. Idem n. 18, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
51. Idem n. 20, um, vinte e nove mil réis..... 29$000
52. Talão em papel apergaminhado Select Bond, 18 kilos por 500 folhas, para pedido de material e empenho de despezas, de 33 x 44 cms., modelo XXX, da Contadoria Central da Republica, do *Diario Official* de 10 de janeiro de 1923, com 100 folhas, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis 24$500
53. Tinta para escrever Stephens, azul-preta, litro, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
54. Idem, azul-preta, para caneta tinteiro, decilitro, sete mil e quinhentos réis. ..... 7$500
55. Papel em rolo para relogio do ponto internacional, rolo, oito mil réis. ..... 8$000
59. Livro de papel apergaminhado Select Bond, de 24 kilos por 500 folhas, originaes de 36 x 96 cms., para registro geral de analyses, timbrado, 100 folhas com amostra, n. 6.648, um, cincoenta e dous mil réis 52$000
60. Idem idem n. 4.952, um, cincoenta e dous mil réis. . . . . 52$000
61. Idem idem, para protocollo de registros de amostras, timbrado, 100 folhas, com amostra, n. 3.548, um, sessenta e dous mil réis. . . . . 62$000
62. Idem idem, de officio, timbrado, 200 folhas, com modelo n. 6.649, um, cincoenta e dous mil réis. . . . . 52$000
63. Idem idem, para resumo de ponto timbrado, com 100 folhas, com modelo 4.102, um, sessenta e cinco mil réis. ..... 65$000
64. Idem idem, para empenho de despeza, timbrado, com 50 folhas, um, cincoenta e cinco mil réis. . . . . 55$000
65. Idem idem, para analyses de terras, impresso, com 100 folhas, modelo n. 4.976, um, quarenta e cinco mil réis. ..... 45$000
66. Idem idem, modelo n. 5.092, um, quarenta e tres mil réis. . . . . 43$000
67. Idem idem, para registro de protocollo de analyses, impresso, modelo 6.682, um, setenta e oito mil réis. ..... 78$000
68. Livro de papel apergaminhado Select Bond, de 18 kilos por 500 folhas, originaes de 66 x 96 cms., para ponto, timbrado com modelo 5.608, um, setenta e dous mil réis 72$000
69. Idem idem, com 200 folhas, modelo 232, um, noventa e cinco mil réis. ..... 95$000
70. Cadernos em branco, com 100 folhas, pautados modelo 126, de papel Fiume, de primeira um, tres mil e quinhentos réis. ..... 3$500
71. Folhas de papel apergaminhado Select Bond, 24 kilos por 500 folhas originaes de 66 x x 96 cms., impressas com modelo para boletim de analyses de terras, cento, onze mil réis. . . . . 11$000
72. Idem idem, para outras analyses, cento, onze mil réis. . . . . 11$000
74. Idem idem, de 11 x 32, um, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
75. Idem, liso, com am., 11 x 16 cms., um, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
76. Idem idem, de 11 x 32 cms., um, tres mil e tresentos réis. . . . . 3$300
77. Aparador de lapis Faber, modelo pequeno, com lamina desmontavel, um, cinco mil réis 5$000
78. Etiquetas gommadas impressas com modelo desse instituto, cento, nove mil e tresentos réis. . . . . 9$300
79. Livro para entradas de amostras, com 1.200 numeros impressos, encadernado, capa preta, papel superior, riscado com modelo, um, cento e dez mil réis. ..... 110$000
80. Lapis estaca n. 1, preto, duzia, vinte e tres mil réis. . . . . 23$000
81. Idem, azul, duzia, vinte e seis mil réis. .... 26$000
82. Canetas, idem, sortidas, duzia, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — *Henrique Braga & Comp.*

Quadro demonstrativo nos preços offerecidos á 3ª concurrencia administrativa permanente de inscripção, realizada no Instituto de Chimica, em 28 de janeiro de 1929, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* dos dias 11, 19 e 23 de janeiro do corrente anno:

	J. G. Pereira & C.	Henrique Braga & C.
1. Almotolia de folha para machina de escrever, uma	2$800	3$500
2. Barbante de algodão branco, em novello de kilo, um	13$000	14$500
3. Idem de linho de côr, findo, em novello, um	2$400	2$200
4. Bloco de papel Super Royal Vellum ou Imperial Vellum, pautado de 11 x 33 cm., com 100 fls., um.	3$500	3$300
5. Idem, idem, papel commercial Bond, pautado de 21 x 28 cm., com 100 fls., um	3$800	3$600
6. Idem, papel commercial, pautado de 14 x 21 cm., 100 fls., um	2$800	3$200
7. Idem papel commum, c/amostra, de 14 x 21 cm., um	3$300	3$600
8. Canetas J. Faber, n. 8.623, duzia	8$000	10$000
9. Borracha Ruby, 212, duzia	21$500	21$000
10. Carimbo de borracha, dizeres variaveis, centimetro quadrado	$650	$500
11. Cesta de arame para papeis, c/amostras, uma	13$500	15$000
12. Colchetes OK n. 00, em caixas de 100, caixa	2$500	3$100
13. Idem n. 1, caixa	3$500	3$200
14. Colchetes Universal, Papers Fasteners, S. 4, em caixas de 72, caixa	3$000	2$700
15. Etiquetas perfuradas, marca Dennison, qualquer numero, em cadernos de 25 folhas, caderno	6$500	
16. Fita para machina de escrever Remington, qualquer côr, carretel	7$700	7$500
17. Folhas para pagamento de pessoal titulado, impressas, de papel apergaminhado Selecto Bond 18k por 500 fls. originaes de 98 x 96 cm. 47 x 33 cm., c/modelo, cento	49$500	48$000
18. Folhas para pagamento de pessoal assalariado, de 47 x 33 cm., impressas, c/modelo, cento	48$000	49$500
19. Idem para pagamento de diarias, de 47 x 33 cm., c/modelo, cento	49$500	48$000
20. Gomma arabica liquida, G. Toiceay's de Maurin, frasco de 250 grammas, frasco	6$500	7$000
21. Idem Senegaline de A. Maurin, frasco de 250 grammas, frasco	7$500	8$500
22. Lapis Faber (A. W.) bicolôr, 2.389, duzia	17$000	18$000
23. Idem Castell B., duzia	16$000	15$000
24. Idem A. W. Faber e J. Faber, n. 1, duzia	5$000	4$500
25. Idem, idem n. 2, duzia	4$800	4$500
26. Lapis tinta, A. W. Faber Castell, numero 9.110, duzia	17$000	18$500
27. Lapis Johann Faber Apollo, numero 1.250 F., duzia	18$000	15$000
28. Livro de papel Select Bond, de 24 kilos por 500 fls. para protocollo de entrada de officios, telegrammas e requerimentos, capa de panno cinzento, com 300 fls., c/amostra, um	145$000	155$000
29. Idem de carga e descarga de material de consumo, de 0,38 x 0,27 cm., com 50 fls., modelo XI, um	31$000	29$000
30. Mata-borrão de 36.288 gráos (80 libras), em tiras de 0,09 x 0,28 m/m., c/am., cento	5$500	6$500
31. Mata-borrão de 54,431 grammas (120 libras), em tiras de 0,09 x x 0,28 m/m, c/am., cento	7$500	6$300
32. Papel Fiume, almasso, pautado, de 7 kilos, de 0,22 x 0,33 cms., resmas de 400 fls., resma	42$000	45$000
33. Papel Select Bond, 24 kilos por 500 folhas, de 55 x 96 cms., liso, timbrado, de 0,22 x 0,33 cms., liso, timbrado, de 0,22 x x 0,33 cms., resmas de 800 meias folhas, resma	38$000	37$000
34. Idem, idem, timbrado, para officio, resmas de 400 fls., resma	45$000	48$000
35. Papel liso Ruby Bond, timbrado, para cópia á machina de escrever, em meias folhas de 0,22 x 0,33 cms., resmas de 200 meias folhas, resma	38$000	36$000
36. Papel manilha, pardo, para embrulho, 0,76 x 0,10, 32 kilos, cento	37$000	32$000
37. Papel carbono, Multy-Kopi, azul, 0,22 x 0,33 cms., caixa de 100 folhas, caixa	30$000	27$000
38. Idem, idem de 0,40 x 0,33 cms., caixa de 100 folhas, caixa	54$000	55$000
39. Idem de 0,66 x 0,44 cms., caixa de 10 folhas, caixa	—	95$000
40. Pasta registradora Soennecken, 0,22 x 0,33 cms., uma	13$500	14$000
41. Pasta Universal Amerikana, formato officio, uma	18$000	13$500
42. Tezoura para cortar papel, 6", Vitry Frère, uma	21$000	
43. Percevejos de latão, Vidura, numero 3, caixa de 72, caixa	6$000	4$800
44. Papel assetinado de 112 x 76, preço para 3.600 folhas, com 42 kilos	970$000	985$000
45. Papel Registro, com 2 faces, preço para 367 folhas	165$000	160$000
46. Pincel par gomma arabica, um	$250	$300
47. Idem pello de martha, n. 10, um	13$000	10$000
48. Idem n. 12, um	14$000	16$000
49. Idem n. 15, um	19$000	17$000
50. Idem n. 18, um	22$000	25$000
51. Idem n. 20, um	32$000	29$000
52. Talão em papel apergaminhado Select Bond, 18 kilos por 500 folhas, para pedido de material e empenho de despezas, de 0,33 x 0,44 cms., mod. XXX, da Contadoria Central da Republica, de *Diario Official* de 10 de janeiro de 1923, com 100 folhas, um	22$000	24$500
53. Tinta para escrever, Stephens, azul-preta, litro	18$000	16$000
54. Idem azul-preta, para caneta tinteiro, decilitro	6$500	7$500
55. Papel em rôlo para relogio de ponto Internacional, rôlo	9$000	8$000
56. Stilographo Mont-Blanc, 6 F., um	45$000	
57. Idem, idem, Watterman, um	55$000	
58. Alfinetes para prender papeis, grosa	4$000	
59. Livro de papel apergaminhado, Select Bond, de 24 kilos por 500 folhas, originaes de 0,66 x x 0,96 cms., para registro geral de analyses, timbrado, 100 folhas, c/am., n. 6.648, um	55$000	52$000
60. Idem, idem, n. 4.952, um	55$000	52$000
61. Idem idem para protocollo de registros de amostras, timbrado, 100 folhas, c/am., numero 3.548, um	68$000	62$000
62. Idem, idem, de officio, timbrado, 200 fls., conforme mod. numero 6.649, um	55$000	52$000
63. Idem, idem para resumo do ponto, timbrado, com 100 fls., conforme mod. n. 4.102, um	69$000	65$000
64. Idem, idem, para empenho de despeza, timbrado, com 50 fls., conforme mod., um	60$000	55$000

	J. G. Pereira & C.	Henrique Braga & C.
65. Idem, idem, para analyses de terras, impresso, com 100 fls., conforme mod. n. 4.976, um.	40$000	45$000
66. Idem, idem, idem, mod. 5.092, um	48$000	43$000
67. Idem, idem, para registro de protocollo de analyses, impresso, conforme amostra, um.....	73$000	78$000
68. Livro de papel apergaminhado Select Bond, de 18 kilos por 500 fls., originaes de 0,56 x x 0,96 cm., para ponto, timbrado, conforme mod. 5.608, um.	78$000	72$000
69. Idem, idem, com 300 fls., mod. 232, um.	100$000	95$000
70. Cadernos em barneo, com 100 fls. pautados, mod. 126 de papel Fiume de primeira, um.....	2$500	3$500
71. Folhas de papel apergaminhado Select Bond, 24 kiols por 500 fls., originaes de 0,66 x 0,96 cm., impressas, conforme mod. para boletins de analyses de terras, cento.	12$000	11$000
72. Idem, idem, para outras analyses, cento.	13$000	11$000
73. Bloco de papel, conforme amostra, 0,11 x 0,16 cm., um.....	3$500	$000
74. Idem, idem, de 0,11 x 0,32 cm., um.	4$000	3$500
75. Idem, idem, conforme amostra, 0,11 x 0,16 cm., um.....	2$800	3$200
76. Idem, idem, 0,11 x 0,32 cm., um..	3$800	3$300
77. Aparador de lapis Faber, mod. pequeno, com lamina desmontavel, um.	4$000	5$000
78. Etiquetas gommadas, impressas, conforme modelo deste Instituto, cento.	11$000	9$300
79. Livro para entradas de amostras, com 1.200 numeros impressos, encadernado, capa preta, papel superior, riscado conforme mod., um.	100$000	110$000
80. Lapis Estaca n. 1, pretos, duzia..	3$000	23$000
81. Lapis azul, duzia.....	22$000	26$000
82. Canetas, idem, sortidas, duzia....	9$000	7$500
83. Tinta liquida "Silt", azul preta, litro.	11$000	$000

Nota — No n. 16 houve empate, tendo a sorte decidido a favor da firma J. G. Pereira & Comp.

Rio, 28 de janeiro de 1929. — *Luiz Peeira*, secretario-bibliothecario. — Visto. (Assignatura illegivel).

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANNO DE 1929, DE MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO ÁS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL, NESTA CAPITAL E NOS ESTADOS.

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa permanente, datado de 8 do corrente, publicado no *Diario Official* de 9, a paginas ns. 720 a 730, sujeito ás seguintes correcções:

Pagina n. 721:
Leia-se 926 X, uma.
Leia-se 2.153 e não 2.163.
Pagina n. 723:
Supprima-se a lettra C, do n. 3.022 — C — par.
Inclua-se o n. 3.023, uma.
Supprima-se o n. 5.100.
Leia-se 3.115 e não 115.
Leia-se 3.147 B. S. X.
Inclua-se 3.158 — S. X.
Leia-se 3.184 S. X., onde diz 3.18.
Inclua-se o n. 3.210, uma.
Pagina n. 724:
Inclua-se 3.314 C. X., uma
Leia-se 3.416 e não 3.16.
Leia-se 3.421-B, duzia.
Leia-se 3.421 — C, duzia.
Leia-se 3.422-B, duzia.
Leia-se 3.434 e não 3.43.
Leia-se 3.437 e não 3.37-4 C.
Leia-se 3.447 e não 3.427.
Inclua-se 3.548 X.
Leia-se 3.627 C 2.
Leia-se 3.634 J.
Pagina n. 725:
Leia-se 3.826-B.
Inclua-se 3.882 C. R. X., uma
Inclua-se 3.883 C. R. X., uma
Inclua-se 3.884 D. R. X., uma.
Inclua-se 3.885 D. R. X., uma.
Leia-se 3.909
Pagina n. 726:
Inclua-se 4.800 D.
Leia-se 4.836, uma.
Inclua-se 5.012 — C, uma.
Leia-se 5.013 B, uma.
Inclua-se 5.014, uma.
Inclua-se 5.043-C, uma.
Pagina n. 727:
Inclua-se 6.495 D. X., uma.
Inclua-se 6.501 C. R. X., uma.
Pagina n. 728:
Leia-se 6.940 A. R. X., uma.
Leia-se 7.847 R. X., uma.
Inclua-se 8.974 B. X., uma.
Inclua-se 8.989 A. R. X., uma.
Inclua-se 18.832, uma.
Pagina n. 729:
Inclua-se 41.069 A. R. X., uma
Leia-se 41.199 S. X.
Leia-se 48.090 X. e não 48.000.
Leia-se 54.035 X.
Leia-se 1.094.
Pagina n. 730:
Inclua-se 1.107. C.
Inclua-se 1.107. B.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 14 de janeiro de 1929. — *Carlos Vieira Zamith*, chefe da 3ª secção.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Correctores do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor de mercadorias José Garcia, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Correctores, 23 de janeiro de 1929. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

A Junta dos Correctores do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor de mercadorias Sylvio Wright Netto Machado, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Correctores, 23 de janeiro de 1929. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

A Junta dos Correctores do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor de mercadorias Elias José Chaloub, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Correctores 23 de janeiro de 1929. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

A Junta dos Correctores do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor de mercadorias Edgard Mendes de Oliveira Castro, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Correctores, 23 de janeiro de 1929. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

A Junta dos Correctores do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor de mercadorias Paulino Silva, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Correctores, 23 de janeiro de 1929. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

Observatorio Nacional

RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PUBLICADO NO DIARIO OFFICIAL DE 25 DESTE.

Chamo a attenção dos interessados para as alterações no edital de concurrencia administrativa publicado no *Diario Official* de 25 deste, prevalecendo nos respectivos numeros abaixo os seguintes dizeres:

N. 46 — Retirado.
N. 121 — Cepo de marcineiro com macho e femea, par.
N. 159 — Conduit-americano de 7|8", metro.
N. 348 — Retirado.
N. 367 — Lampada electrica de rosca, Edison, de 25 velas e 120 volts, uma.
N. 368 — Idem idem idem idem, vermelha, com filamento metalico, idem idem, uma.
N. 369 — Idem idem idem idem, de 100 velas e 120 volts, uma.
N. 372 — Idem, idem, Radiotron, U. X. 201 A, uma.
N. 414 — Parafuso de latão, cabeça redonda, 5 x 3|4 e 5 x 1", grosa.
N. 442 — Idem de metal, rosca Whithworth, de 1|8 x 1 e 5|32 x 1, groza.
N. 443 — Idem idem idem de ferro, de 1|8 x 1 e 5|32 x 1", groza.
N. 479 — Rebolo "Carborundum", de pedra de amolar, de 320 x 40 mms., um.
N. 484 — Regador de ferro zincado para 10 litros, pintado, um.
N. 498 — Serra fina, de cabello, para metaes, de 130 mms., duzia.
N. 513 — Retirado.
N. 515 — Taboa de cedro de 4 ms., de 0,50 x 0,02, uma.
N. 516 — Idem idem idem, de 0.30 x x 0,008, uma.
N. 517 — Idem de peroba, de 4 ms., de 0,45 x 0,03, uma.
N. 518 — Idem idem de 4 ms. de 0,30 x 0,002, uma.
N. 519 — Idem idem de 4 ms., de 0,30 x 0,008, uma.
N. 525 — Tarracha americana de 2|55 até 16|18, com jogo de 4 machos, para cada grossura e 10 tamanhos, caixa.
N. 539 — Trena de panno de 25 metros, Rabone, uma.
N. 542 — Idem de madeira, de 2 metros, uma.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "CAIXAS DE PAPELÃO" PARA A SECÇÃO DE ZOOLOGIA

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 29 de Janeiro, á pag. 2.361)

Secretaria do Museu Nacional, em 28 de janeiro de 1929. — Prof. *J. Cesar Diogo*, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Contadoria Central da Republica

De ordem do senhor contador geral da Republica, para conhecimento dos interessados, torno publico que foram organizadas, para o concurso de segunda entrancia da Contadoria Central da Republica, as seguintes theses:

Programma das theses para o concurso de segunda entrancia da Contadoria Central da Republica

1 — Contadoria Central da Republica: leis que a instituiram — jurisdicções e attribuições — Elementos necessarios á abertura da escripta de uma delegacia fiscal.

2 — Movimento funccional: Attribuições do contador geral, contador adjunto e secretario. A escripturação na delegacia fiscal da receita arrecadada e da despeza paga pela respectiva thesouraria.

3 — Inspecção dos serviços: Attribuições dos inspectores circumscripcionaes — A escripturação na delegacia fiscal da distribuição de credito.

4 — Attribuições da primeira divisão da Contadoria Central da Republica: Regras para a escripturação das despezas empenhadas por conta de creditos *em ser* e creditos distribuidos.

5 — Attribuições da 2ª Divisão da Contadoria Central da Republica: Escripturação dos balanços de receita e despeza remettidos pelas Contadorias e Sub-Contadorias Seccionaes.

6 — Attribuições da 3ª Divisão da Contadoria Central da Republica: Escripturação da entrada e sahida de depositos e cauções em titulo e dinheiro — Funcção do "Caixa de Differentes Valores".

7 — Das Contadorias Seccionaes — Receita Publica — Fixação e lançamento — Arrecadação e recolhimento.

8 — Das Sub-Contadorias Seccionaes nas Delegações Fiscaes — Despeza Publica: Empenho, liquidação e pagamento.

9 — Conselho de Contadores: Constituição e fins — Depositos: Normas geraes.

10 — Licença e concurrencia — Noções geraes — Dos livros de escripturação.

11 — Dos contractos: Estipulação, approvação e execução — Das contas de ordem.

12 — Dos balanços — Organização dos balanços mensaes e definitivos.

13 — Regras e formulas para a liquidação do exercicio e encerramento das contas, segundo as instrucções de 1919.

14 — Do Ministerio da Fazenda e do Tribunal de Contas.

Secretaria da Contadoria Central da Republica, em 30 de janeiro de 1929. — *Paulo de Lyra Tavares*, secretario, chefe de Secção.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr., director, são por este convidados os foreiros do lote 73, da rua Guanabara, no Porto Velho, municipio de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, afim de transferirem para seus nomes as partes que lhes couberam por desmembramento, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 58.783, de 1927.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 26 de janeiro de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sr. Alexandre José Ignacio, a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, afim de fazer prova e legalizar a sua situação no pedido de transferencia para seu nome dos terrenos na Fazenda do Caçador e Conceição, situado no municipio de Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 33.295, de 1928.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 24 de janeiro de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral, do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Ex-officio 10.480, Bernardes — Julia Couto Duarte, avenida Rio Branco numero 161 — British Bank.

S. Cor. 1.034, Moraes — Antonio Pereira de, rua de S. Pedro n. 171.

Ex-officio 4.369, Rezende & Justino, rua da Passagem ns. 49 e 51.

Ex-officio 4.780, Schneider — Victor, rua Visconde de Itaúna n. 95.

R 335, A. J. Nogueira, rua dos Arcos n. 3.

R 2.669, A. Leão & Comp., rua do Theatro n. 23.

U 230, A. Lima & Comp., rua do Ouvidor n. 69.

R 648, A. Lima & Costa, Estrada D. Castorina n. 84.

R. 1.886 A. M. Campos, rua André Cavalcanti n. 174.

O 2.068, A. M. Rodrigues, Mercado Municipal — Rua X n. 17.

N 352, A. Machado & Oliveira, rua Dr. Carmo Netto n. 289.

T 1.505, A. Maksud, Estrada Santa Cruz n. 209 — Bangú.

P 1.092, A. Marques da Silva, avenida Passos n. 88.

R 2.179, A. Martins Ferreira, rua Jardim Botanico n. 123.

O 330, A. Martins de Souza, rua 24 de Maio n. 635.

R 2.046, A. N. Fonseca & Comp., rua Riachuelo n. 425.

U 461, A. N. Silva & Comp., rua Barbara de Alvarenga n. 1.

U 2, A. P. Cortez & Comp., rua Uruguayana n. 105.

M 2.006, A. Pereira de Amorim, rua Archias Cordeiro n. 344.

O 483, A. Ribeiro de Souza & Comp., rua Senador Euzebio n. 27.

U 415, A. Rodrigues, rua Marquez de Sapucahy n. 77.

M 2.475, A. Rumjanek & L. Voit, rua da Carioca n. 39.

M 83, A. Santos & Bessa, rua Saccadura Cabral n. 77.

R 2.176, A. Santos Freirato, rua Voluntarios da Patria n. 267.

Ex-officio 126, Abrão — Salomão, rua Barão de Mesquita n. 241.

Ex-officio 185, Aichinger — Hans, rua S. Pedro n. 106.

Ex-officio Y 1.475, Alegria — João Ramos, rua Theodoro da Silva n. 313.

Ex-officio 322, Almeida — Thales de, Banco do Brasil.

Ex-officio 328, Almendora — Camillo José, rua Santa Luzia n. 246, sobrado.

Ex-officio 383, Alves — Rodolpho Goulart, Inspectoria de Aguas e Exgottos.

Ex-officio X 1.619 e 1.292, Brandão — Djalma Luiz, rua 7 de Setembro numero 110.

E 190, Costa — Cecilia Esteves da, rua Copacabana n. 990, fundos.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 30 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official* e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE BOBINAS DE PAPEL BRANCO, SUPER-CALANDRADO, Á' IMPRENSA NACIONAL E "DIARIO OFFICIAL", DURANTE O CORRENTE EXERCICIO

De ordem do Sr. Dr. director geral, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 22 de setembro do anno proximo findo, faço publico que, nos termos previstos no artigo 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade Publica, serão recebidas na Secção Central desta Repartição, até o dia 4 de fevereiro proximo vindouro, ás quartorze horas, propostas para o fornecimento á Imprensa Nacional e "Diario Official", de bobinas de papel conforme a especificação abaixo, e sob as seguintes condições:

1 — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, convenientemente sellada a primeira, sem emenda ou senão que possa provocar duvidas, tendo os preços por extenso e em algarismos, calculados sobre as bobinas cujo fornecimento fôr proposto.

Os preços para o fornecimento do papel de que trata o presente edital deverão ser calculados de accôrdo com as quantidades e especificação abaixo publicadas, para a entrega no almoxarifado da Imprensa Nacional independentemente de pagamento de transporte ou outro qualquer onus, dentro dos prazos previstos na supradita especificação, contados a partir da entrega do competente pedido de encommenda, ou na Alfandega desta Capital-Cif-Rio, correndo neste caso, por conta do concurrente, as despezas de taxas do Cáes do Porto e carretos.

Para garantir a proposta os concurrentes depositarão na Thesouraria desta Repartição a quantia de 5:000$000, em dinheiro ou em apolices federaes ao portador, pelo seu valor nominal, a qual responderá pelas obrigações do proponente e pelas infracções em que possa incorrer, deixando de effectuar o fornecimento das bobinas de que trata este edital.

Os concurrentes deverão observar rigorosamente a especificação das bobinas no tocante ao peso, formato, metragem e especie do papel, não sendo tomados em consideração preços para bobinas cujo papel não esteja de conformidade com os dizeres da especificação.

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes do prazo preceituado no artigo 276 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Os empates de preços, caso se verifiquem, serão resolvidos nos termos do artigo 756 do referido Codigo de Contabilidade Publica.

A' directoria fica reservado o direito de adquirir maior ou menor quantidade de bobinas, tendo em vista os interesses da Repartição, podendo annullar, si julgar conveniente, a presente concurrencia sem que aos concurrentes assista direito a quaesquer indemnisações.

Os concurrentes juntarão á sua proposta uma amostra do papel que desejam fornecer.

As pessoas ou firmas commerciaes que pretendam tomar parte nesta e em outras concurrencias permanentes para o fornecimento de papel em bobinas e em resmas a esta repartição, durante o anno vigente, são convidadas a apresentar os documentos comprobatorios da sua idoneidade.

O julgamento far-se-a mediante requerimento dirigido ao Sr. Dr. director geral pelos interessados, pedindo inscripção, entregues na Secção Central impreterivelmente até ás 14 horas do dia 31 do corrente mez, acompanhado dos seguintes documentos: carta de negociante matriculado; contracto social ou prova de haver sido o mesmo archivado na Junta Commercial; recibo de quitação com os impostos federaes e municipaes, e, bem assim, quaesquer outros que possam esclarecer a situação do candidato á inscripção.

Sem o julgamento prévio de idoneidade, nenhum candidato poderá fazer a caução na fórma estabelecida neste edital, para tomar parte nesta e em outras concurrencias permanentes nesta repartição.

ESPECIFICAÇÃO

Para a entrega no prazo maximo de 15 dias, contados a partir da entrega do pedido:

1.000. Bobinas de papel branco de impressão, super-calandrado, de superior qualidade no formato de 68 centimetros de largura, com 5.000 metros mais ou menos de extensão, com o peso de 56 grammas por metro quadrado.

250. Bobinas de papel branco de impressão super-calandrado, de superior qualidade no formato de 136 centimetros de largura, com 5.000 metros mais ou menos de extensão, com o peso de 56 grammas por metro quadrado.

Para a entrega no prazo de 90 dias, contados ao da entrega do pedido.

2.000. Bobinas de papel branco de impressão super-calandrado, de superior qualidade, no formato de 68 centimetros de largura, com 5.000 metros mais ou menos de extensão com o peso de 56 grammas por metro quadrado.

500. Bobinas de papel da mesma especie com o mesmo peso metragem e formato, de 136 centimetros de largura.

Secção Central, 19 de janeiro de 1929. — O chefe, *Antonio Jayme de Alencar Araripe Filho*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 18 de janeiro de 1929.

Navio nacional «Lage», atracado em 30 de dezembro de 1928:

1 sacco, Brahma, sem numero, pesando 33 kilos, roto.

1 dito, 502—idem, idem, pesando 24 kilos, idem.

1 caixa, TGEM, n. 7.022, pesando 16 kilos, repregada e avariada.

1 dita, MVC, n. 1.209, pesando 22 kilos, idem idem.

60 saccos, RTC—F, sem numero, avariados.

10 saccos, ASC, sem numeros, avariados.

10 ditos, Brahma—502, idem idem.

16 ditos, CCV, sem numero, idem.

2 ditos, RTC, idem, pesando 25 e 32 kilos, rotos.

2 ditos, idem, pesando 29 e 25 kilos, idem.

1 dito, idem, idem pesando 24 kilos, idem.

Armazem interno n. 4 — Dia 18 de janeiro de 1929.

Navio «Tonier», atracado em 17 de janeiro de 1929:

1 caixa, ACEC, n. 27.554, pesando 1.267, avariada.

1 dita, M—C—E—C, n. 1.994, pesando 344 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.993, pesando 320 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.068, pesando 340 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.069, pesando 349 kilos, idem.

1 dita, n. 2.034, pesando 357 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.065, pesando 383 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.038, pesando 330 kilos, idem.

1 dita, TM, n. 16.233, idem.

1 dita, idem, n. 16.234, idem.

1 dita, JRamos, n. 10, pesando 60 kilos, repregada.

1 dita, FF, n. 45, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, XX, n. 49, pesando 13 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 25, pesando 19 kilos, idem.

Armazem interno n. 4 — Dia 18 de janeiro de 1929.

Navio «Germor», atracado em 14 de janeiro de 1929:

1 caixa, BIG, n. 168/1, pesando 489 kilos, avariada.

1 dita, EIC, n. 222, pesando 166 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 179, pesando 163 kilos, avariada.

1 dita, L—FLC, n. 29.269, pesando 81 kilos, repregada.

1 fardo, STOLTZ, n. 3.933, pesando 51 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 17 de janeiro de 1929.

Navio italiano «Cervino» — Atracado em 17 de janeiro de 1929:

3 caixas, APC, ns. 330, 387 e 317, pesando 24, 24 e 24 kilos, avariadas.

3 ditas, idem, ns. 306, 374 e 90, pesando 23, 22 e 22 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 26 e 243, pesando 23 e 25 kilos, idem.

1 dita, Bôas Rolhas, n. 333, pesando 25 kilos, repregada.
2 ditas, idem, ns. 263 e 391, pesando 24 e 24 kilos, avariadas.
1 dita, BC, n. 19.749, pesando 37 kilos, idem.
2 ditas, V 2.739 C — Bartolozzi C, ns. 298 e 301, pesando 251 e 250 kilos, repregadas.
1 dita, CPMERA, n. 1.064, pesando 105 kilos, idem.
3 ditas, Cavado, ns. 7.854, 7.893 e 7.835, pesando 25, 26 e 26 kilos, avariadas.
1 dita, idem, n. 1.985, pesando 24 kilos, repregada.
2 ditas, idem, ns. 1.845 e 1.961, pesando 23 e 25 kilos, avariadas.
2 ditas, Conti, ns. 8.023 e 7.941, pesando 25 e 23 kilos, idem.
3 ditas idem, Idem, pesando 25, 26 e 26 kilos, idem.
3 ditas, idem, idem, pesando 25, 26 e 26 kilos, idem.
3 ditas, idem, idem, pesando 26, 27 e 27 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 25 kilos, idem.

2 ditas, Figueiredo, ns. 635 e 623, pesando 24 e 25 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 755, pesando 21 kilos, repregada.
1 dita, FB — EA, n. 37.975, pesando 32 kilos, idem.
1 dita, FMC, n. 8.351, pesando 23 kilos, avariada.
3 ditas, FB — Ancora, sem numeros, pesando 25, 25 e 25 kilos, idem.
Navio italiano «Cervino» — Atracado em 17 de janeiro de 1929:
Armazem n. 7 — Dia 18 de janeiro de 1929.
3 caixas, VMC, ns. 2.959, 3.053 e 3.041, pesando 24, 21 e 20 kilos, avariadas.
2 ditas, idem, ns. 3.145 e 2 972, pesando 24 e 24 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 18 de janeiro de 1929.
Navio italiano «Cervino» — Atracado em 17 de janeiro de 1929.
3 caixas, PERONI, ns. 3.720, 771, 3.973, pesando 24, 47 e 17 kilos repregadas.
2 ditas, idem, ns. 10.030 e 10.165, pesando 23 e 23 kilos, avariadas.
2 ditas, idem, ns. 10.090 e 511, pesando 23 e 48 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 54, 27 e 71, pesando 38, 33 e 45 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 45 e 2, pesando 38 e 39 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 24 e 52, pesando 39 e 35 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 25, 65 e 40, pesando 38, 38 e 38 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 65, 69 e 3.855, pesando 34, 38 e 25 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 3.872, 3.197, 3.840, pesando 23, 24 e 24 kilos, idem.
3 ditas, R—C—C, ns. 54, 114 e 14, pesando 21, 24 e 22 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 167 e 20, pesando 23 e 20 kilos, idem.
1 dita SBC, n. 2 143, pesando 191 kilos, repregada.
1 dita, SABM, n. 619, pesando 217 kilos, avariada.
1 dita, SAC, n. 1.050, pesando 21 kilos, repregada e avariada.
3 ditas, idem, ns. 1.057, 1 051 e 1.004, pesando 22, 24 e 23 kilos, avariadas.
3 ditas, idem, ns. 897, 122 e 1.042, pesando 20, 22 e 23 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 1.047 e 1.049, pesando 22 e 23 kilos, idem.
2 ditas, VMC, ns. 3.185 e 3.163, pesando 14 e 17 kilos, repregadas.
2 ditas, idem, ns. 2.890 e 2.902, pesando 18 e 21 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 2.801, 2 817 e 2.973, pesando 16, 12 e 14 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 3.137, 2.953 e 3.067, pesando 24 24 e 24 kilos, avariadas.
Armazem n. 7—Dia 18 de janeiro de 1929 —Navio italiano «Cervino», atracado em 17 de janeiro de 1929.
1 caixa, V—C—A, n. 216, pesando 69 kilos, repregado e avariada.
2 ditas Boas Rolhas, ns. 399 e 211, pesando 24 e 24 kilos, avariadas.
3 ditas, Cavado, ns. 1.830, 1.823 e 1.822, pesando 24, 23 e 24 kilos, idem.
2 ditas, Conti, ns. 7.924 e 682, pesando 17 e 42 kilos, repregadas.
3 ditas, CTC, ns. 422, 371 e 314, pesando 23, 22 e 23 kilos, avariadas.
3 ditas idem, ns. 302, 408 e 333, pesando 21, 22 e 22 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 314, pesando 22 kilos, idem.
1 dita, EIB, n. 1.998, pesando 68 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.999, pesando 61 kilos, repregada.
1 dita, FB—EA, n. 37.946, pesando 29 kilos, idem.
2 ditas, idem n. 37.928 e 37.735, pesando 29 e 2 kilos, avariadas.
2 ditas, idem, ns. 37.849 e 37.707, pesando 25 e 26 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 37.817 e 37.799, pesando 23 e 24 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 37.817 e 37.725, pesando 26 e 24 kilos, idem.
2 ditas, F—B, pesando 27 e 26 kilos, idem.
1 dita, JMPC, n. 433, pesando 118 kilos, idem.
1 dita, Kastrup, n. 1.874, pesando 130 kilos, repregada.
1 dita, 80, n. 201, pesando 240 kilos, avariada.
1 dita, OVP, n. 8.580, pesando 62 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 69, pesando 55 kilos, repregada.
3 ditas, Peroni, ns. 3.623, 10.073 e 64, pesando 24, 9 e 23 kilos, repregadas e avariadas.

Armazem n. 8 — Dia 18 de janeiro de 1929.
Navio hollandez «Holland»—Atracado em 19 de janeiro de 1929.
10 amarrados de louças, APC—HCH, avariados.
20 ditos, ASC—HCH, idem.
1 caixa, A. H., n. 15, pesando 85 kilos, repregada.
1 dita, ASC, n. 239, pesando 82 kilos, idem.
1 barrica, Conteville, n. 618, pesando 230 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 619, pesando 235 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 609, pesando 165 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 610, pesando 155 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 611, pesando 201 kilos, idem.
1 barrica, 22, n. 255, pesando 52 kilos, idem.
60 amarrados de zinco, 929, avariados.
1 caixa, TCC, n. 121, pesando 144 kilos, avariada e repregada.
Armazem n. 10 — Dia 18 de janeiro de 1929.
Navio hollandez «Gaasterland», atracado em 16 de janeiro de 1929:
15 tambores, Cruz, vasando.
15 ditos, 22, idem.
Armazem n. 18 — Dia 18 de janeiro de 1929:
Navio norte americano «American Legion»:
1 caixa, Auto America, n. 108, pesando 15 kilos, repregada,
1 dita, AM3, n. 1, pesando 330 kilos, idem.
1 dita, CG&C, n. 32, pesando 49 kilos, idem.
1 dita, CCO of D, n. 18 395, pesando 99 kilos, avariada.
1 dita, DA, n. 2, pesando 33 kilos, repregada.
1 barrica, Industrias Reunidas Alb., n. 2, pesando 237 kilos, idem.
1 caixa; LHF&C, n. 8.270, pesando 66 kilos, idem.
1 dita, PJC&C, n. 253, pesaddo 42 kilos, idem.
1 dita, S&B, n. 5, pesando 15 kilos, idem.
2 ditas, WB&C, ns. 247 e 247, pesando 89 e 89, idem.
Armazem externo A — Dia 18 de janeiro de 1929.
Navio allemão «Kyphissia», atracado em 10 de janeiro de 1929:
2 caixas, AX, pesando 19 e 30 kilos, repregadas.
Armazem externo A — Dia 18 de janeiro de 1929.
Navio francez «Groix» — Atracado em 7 de janeiro de 1929:
3 barricas, FIC, pesando 29, 30 e 00 kilos, repregadas.
3 ditas, idem, pesando 31, 31 e 27 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 30, 31 e 38 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 30, 30 e 31 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 30, 31 e 27 kilos, idem.
3 ditas idem, pesando 32, 29 e 25 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 27, 30 e 31 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 31, 31 e 30 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 28, 28 e 22 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 30, 31 e 29 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 30, 31 e 32 kilos, idem.
2 ditas, idem, pesando 28 e 31 kilos, idem.
Armazem externo A — Dia 18 de janeiro de 1929.
Navio belga «Jonnier» — Atracado em 16 de janeiro de 1929.
7 barris de quinto, N. M. C, vasando.
1 dito, idem, vasio.
6 ditos, C M C, vasando.
5 ditos, C. R & C, idem.
2 ditos, A. E. F, idem.
1 dito de decimo, idem, idem.
2 garrafões, C. R & C, vasios.
2 ditos, idem, quebrados.
3 ditos, idem, vasando.
1 caixa, LUSO, pesando 64 kilos, repregada.

Armazem externo B — Dia 18 de janeiro de 1929.
Navio inglez «Canadian Pathfindes» — Atracado em 11 de janeiro de 1929.
1 barrica, LN, sem numero, pesando 45 kilos, repregada.
Armazem externo C — Dia 18 de janeiro de 1929.
Navio inglez «Hig Rover» — Atracado em 15 de janeiro de 1929.
3 caixas, MARINHO, ns. 59, 55 e 63, pesando 16, 18 e 18 kilos, repregada.
3 ditas, SOBERANO, pesando 50, 54 e 55 kilos, idem.
1 dita, TBM, pesando 61 kilos, idem.
3 ditas, UCN, pesando 45, 55 e 59 kilos, idem.
2 ditas, VERMELHO, pesando 26 e 30 kilos, idem.
1 dita, VDO, pesando 48 kilos, idem.

2 saccos, idem, pesando 33 e 45 kilos, rotos.
2 ditos. idem, pesando 39 e 44 kilos, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1929. — O escripturario, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 3 — Dia 21 de janeiro de 1929.
Vapor nacional «Cantuaria Guimarães», atracado em 19 de janeiro de 1929:
1 caixa, CPC, n. 1.470, pesando 188 kilos, pregada.
1 dita, DIA, n. 316, pesando 44 kilos, idem.
1 dita, DJA, n. 300, pesando 59 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 396 e 301, pesando 89 e 59 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 292 e 291, pesando 84 e 81 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 288 e 278, pesando 72 e 73 kilos. idem.
2 ditas, idem, ns. 293 e 294, pesando 81 e 81 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 279 e 290, pesando 71 e 84 kilos, idem.
2 ditas, FAS, ns. 4 e 1, pesando 72 e 79 kilos, idem.
2 ditas, TC&C, ns. 204 e 203, pesando 72 e 70 kilos, idem.
10 ditas. RL&C, avariadas.
5 bobinas, 542, idem.
8 ditas, OD—2.462, idem.
Armazem n. 3 — Dia 22 de janeiro de 1929.
Navio inglez «Bernini», atracado em 18 de janeiro de 1929:
1 gigo, B&C, n. 123, pesando 421 kilos, repregado.
1 caixa, Luzil, n. 345, pesando 176 kilos. idem.
1 amarrado de louça, CFM, avariado.
Armazem n. 7 — Dia 21 de janeiro de 1929.
Navio sueco «Kronprinsessan Margareta», atracado em 19 de janeiro de 1929:
1 fardo, S—T—259, n. 23, pesando 74 kilo2, repregaeo.
1 caixa, S—T—256, n. 4; pesando 121 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 8, pesando 124 kilos, idem.
Armazem n. 8—Dia 21 de janeiro de 1929 —Navio hollandez «Hoflaan», atracado em 17 de janeiro de 1929:
1 sacco, ICI, pesando 44 kilos, rôto.
1 dito, idem, pesando 50 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 44 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 48 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 46 kilos, idem.
Armazem n. 9—Dia 21 de janeiro de 1929 —Navio norueguense «Salta», atracado em 17 de janeiro de 1929:
1 caixa, AIC—4:617 Santos, n. 4, pesando 15 kilos, repregada.
1 fardo, BAL, n. 92, pesando 191 kilos, idem.
Armazem n. 10—Dia 21 de janeiro de 1929 —Navio hollandez «Gaasterland», atracado em 15 de janeiro de 1929:
1 caixa, SSC, n. 3.088. avariada.
Armazem n. 16—Dia 21 de janeiro de 1929 —Navio inglez «Vandick», atracado em 21 de janeiro de 1929:
1 caixa, Auto Geral, n. 1, pesando 127 kilos, avariada.
1 dita, DLC, n. 364, pesando 53 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 370, pesando 54 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 352, pesando 55 kilos, idem.
1 pacote, IBK, n. 2, pesando 15 kilos, rôto.
1 dito, idem, n. 9, pesando 10 kilos, idem.
1 caixa, IC, n. 1, pesando 182 kilos, repregada.
1 dita, Inlermaes—2.348, n. 22, pesando 59 kilos, avariada.
1 dita LFB, n. 30.870, pesando 19 kilos, repre ada.
1 dita, FLC—L, n, 32, vasando.
1 dita, MAGOV, n. 8.879, pesando 93 kilos repregada.
1 dita, RVC, n, 29.730, pesando 5 kilos, idem.
1 dita, RINDER, n. 1, pesando 119 kilos, idem.
1 dita, S—S—RG—W, n. 3.884, pesando 31 kilos, idem.
1 dita, S/S Niobe—Standard Oil Cº of Brasil, n. 1, pesando 134 kilos, idem.
1 dita, USREC, n. 395.718, pesando 12 kilos, idem.
Armazem n. 16 — Dia 21 de janeiro de 1929.
Navio «Almeda», atracado em 18 de janeiro de 1929:
1 engradado BC, n. 399. avariado.
1 dito, idem. n. 114, idem.
1 dito, idem, n. 274, idem.
1 caixa, GAZ — 1791 n. 14, pesando 154 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 4, pesando 162 kilos, idem.
1 dita,—145—, n. M 9305, pesando 42 kilos idem.
1 engradado PP&C; n. 613, avariado.
1 dit', idem, n. 361, idem.
1 caixa, SD. n. 2.753, pesando 236 kilos, repregada.
1 engradado, sem marca e sem numero, pesando 20 kilos, avariado.
1 caixa, —WHITE—, n. 62, pesando 82 kilos, repregada.
Armazem n. 17 — Dia 21 de janeiro de 1929.
Navio allemão «Holm», atracado em 20 de janeiro de 1929:
1 caixa, HSC, n. 9.527, pesando 126 kilos, repregada.
1 dita. —Osiris—, n. 5.946, pesando 42 kilos, idem.
1 dita, MJS, n. 50820, pesando 109 kilos, idem.
Armazem n. 17—Dia 21 de janeiro de 1929.
Navio grego «Anna Mazaraki»—Atracado em 14 de janeiro de 1929:
1 barrica, —WILSON—, n. 3.289, pesando 192 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 3.25S, pesando 186 kilos, avariada.
80 empalhados, idem, avariados.
25 engradados, idem, idem.
Armazem n. 17—Navio inglez «Andes».
Dia 21 de janeiro de 1929 — Atracado em 20 de janeiro de 1929:
1 caixa, ABÇ, n. 391, pesando 88 kilos, repregada.
Armazem n. 18 — Navio «American Legion».
Dia 21 de janeiro de 1929 — Atracado em 11 de janeiro de 1929:
1 engradado, Auto America, n. 11, pesando 13 kilos, repregada.
1 caix,, CYCLOP, n. 151.784, pesando 263 kilos, idem.
3 engradados, IV&C, sem numero, pesando 46, 46 e 46 kilos, idem.
1 caixa, Internaço 2.388, n. 2, avariada.
1 dita, M&B, n. 481, pesando 89 kilos repregada.
Armazem n. 18 — Navio «American Legion».
Dia 21 de janeiro de 1929 — Atracado em 11 de janeiro de 1929.
1 caixa, ACCia, n. 16, pesando 27 kilos, avariado.
1 engradado, ABC, n. 2, pesando 65 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 3, pesando 12 kilos, repregada.
1 caixa, T, n. 53.003, pesando 103 kilos, idem.
1 amarrado de caixa, Rinder, n. 9, pesando 40 kilos, idem.
1 caixa, RCCia, n. 18, pesando 27 kilos, idem.
1 dita, T, n. 659, vasando.
1 dita, idem, n. 655, idem.
Armazem externo A — Dia 21 de janeiro de 1929.
Navio inglez «Almeda»:
1 caixa, W, pesando 24 kilos, repregada.
1 dita, A, avariada.
Armazem externo B — Dia 21 de janeiro de 1929.
Navio inglez «Bernini», atracado em 18 de janeiro de 1929:
3 barris de quinto, RL, vasando.
4 ditos, Camilla—PGC, idem.
Armazem externo B — Dia 21 de janeiro de 1929.
Navio inglez «Bernini», atracado em 18 de janeiro de 1929.
3 caixas, Vermelho, ns. 650, 28 e 210, pesando 16, 13 e 12 kilos, repregadas.
3 ditas, idem, ns. 437, 893 e 276, pesando 12, 28 e 14 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 113, 855 e 580, pesando 18, 28 e 14 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 840, 932 e 483, pesando 24, 28 e 15 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 829, 861 e 835, pesando 24, 28 e 21 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 662, 307 e 341, pesando 14, 19 e 10 kilos, idem.
3 ditas, Cunha Pinho; ns. 20, 1 e 65, pesando 21, 17 e 15 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 33, pesando 18 kilos; idem,
3 ditas, Marandes, ns. 82, 80 e 65, pesando 21, 20 e 17 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 38, 40 e 453, pesando 17, 17 e 13 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 68, 126 e 108, pesando 18, 14 e 15 kilos, idem.
3 ditas, NMC, ns. 22, 260 e 309, pesando 28, 20 e 26 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 31, 39 e 157, pesando 18, 26 e 19 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 310, 225 e 42, pesando 29, 10 e 29, kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 300, 141 e 209, pesando 15, 29 e 25 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 102, 244, 161, pesando 24, 24 e 29 kilos, idem.
1 dita, idem. n. 147, pesando 29 kilos, idem.
3 ditas, P, ns. 45, 88 e 75, pesando 15, 29 e 26 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 43, pesando 29 kilos, idem.
1 sacco, EF, pesando 33 kilos, roto.
11 barris dl quinto, PLC, vasando.
Armazem externo B—Dia 21 de janeiro de 1929.
Navio francez «Cordoba» — Atracado em 20 de janeiro de 1929:
3 caixas, CR — Ancora — C, ns. 3, 44 e 42, pesando 23, 19 e 27 kilos, repregadas.
1 dita, idem, n. 22, pesando 26 kilos, idem.
1 dita, HMC, n. 40, pesando 12 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 21 de janeiro de 1929.

Navio hespanhol «Reina V. Eugenia» — Atracado em 20 de janeiro de 1929:

1 caixa, CMC, vasando.
1 dita, idem, pesando 52 kilos, repregada.
1 dita, Pinfer, vasando.
8 ditas, PC, idem.
1 dita, Sr. Don Amando Loper, pesando 53 kilos, repregada.
2 ditas, VMC, pesando 54 e 53 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 21 de janeiro de 1929.

Navio allemão «Holm» — Atracado em 20 de janeiro de 1929:

2 saccos, CCB — 100, pesando 42 e 46 kilos, rôtos.
2 ditos, idem, pesando 19 e 42 kilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 40 e 41 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1929. — O escripturario, *Loureiro*. Visto. — O chefe, *Theotonio de Almeida*.

SOCIEDADES ANONYMAS

CAMARA SYNDICAL DOS CORRETORES

RUA BUENOS AIRES N. 19

1º ANDAR

Cotações da Bolsa

Para cumprimento das disposições do regimento interno da Bolsa, publicado no *Diario Official*, de 15 de outubro de 1926. As companhias ou sociedades anonymas, com titulos admittidos á cotação official para continuarem no quadro da Bolsa, pagarão annualmente até 31 de março, o emolumento de 50$000.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 29 de janeiro de 1929. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico. (0973)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS ALLIANÇA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE ACCIONISTAS, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 1929.

No dia 14 de janeiro de 1929, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, em uma sala do primeiro andar da casa numero 44 da rua de S. Pedro, nesta cidade, presentes os accionistas constantes do livro de presença, representando 26.721 acções, foi aberta a sessão pelo Dr. Guilherme Guinle, presidente da companhia, o qual declarou que, de accôrdo com as convocações feitas pela imprensa e por cartas aos senhores accionistas, a assembléa devia deliberar sobre a emissão de um emprestimo por debentures. Accrescentou S. Ex. que não se tendo reunido accionistas em numero sufficiente nas primeira e segunda convocações, fizera assim esta terceira convocação, na qual a assembléa deliberaria com qualquer numero, de accôrdo não só com a lei das Sociedades Anonymas, mas, ainda com o paragrapho segundo do artigo 23 dos estatutos sociaes, que previram e regularam especialmente a hypothese. Nestas condições, continuou S. Ex., competia-lhe convidar um dos accionistas presentes para presidir á assembléa e julgava interpretar o sentimento desta dirigindo esse convite ao Sr. Francisco José Gomes Valente. Todos os accionistas presentes apoiaram, por acclamação, o convite do Sr. presidente, em seguida ao que, o Sr. Francisco Valente, depois de agradecer, assumiu a presidencia e convidou para primeiro e segundo secretarios os Srs. Carlos de Saboia Bandeira de Mello e Henrique de Rody Correia. Constituida por esta fórma a mesa, disse o Sr. presidente da assembléa que não havia necessidade de proceder-se á leitura da acta da sessão anterior, por já ter sido ella approvada opportunamente e por isso, entrando desde logo no assumpto sobre que deviam pronunciar-se os Srs. accionistas, pedia ao Sr. 2º secretario que lesse a proposta da directoria e o parecer do conselho fiscal relativos a esse assumpto. O Sr. Rody Correia procedeu á leitura destes documentos, no seguinte teor: "Srs. accionistas. Quando tomámos conta desta importante companhia, vinha ella sobrecarregada de compromissos de que os Srs. accionistas não se devem ter esquecido; e, só devido á grande esforço, temos conduzido os seus destinos, mantendo-lhe o credito necessario, estabelecendo a melhor ordem possivel nos seus trabalhos, e no seu pessoal, com a maxima economia; e, si assim não fosse, não teria ella resistido até hoje á tremenda crise geral dos tecidos que tem affectado consideravelmente todas as fabricas de tecidos, inclusive as mais ricas e fortes. Acontece tambem que a divida fluctuante da nossa companhia a onera de encargos extraordinarios, difficultando bastante a sua vida; entretanto, este mal poderá ser remediado, em parte, mediante o emprestimo de cinco mil contos de réis, garantido com os remanescentes da primeira hypotheca, os quaes offerecem garantia de sobra. Assim, achamos conveniente levar ao conhecimento dos Srs. accionistas esta necessidade para, si estiverem de accôrdo, autorizarem a directoria da nossa companhia a hypothecar os remanescentes dos seus bens e lançar o emprestimo de cinco mil contos de réis, em debentures, no valor nominal de duzentos mil réis cada um, emittidos ao typo de 95 %, juros de 10 % ao anno, pagos por simestres vencidos, em 1 de março e 1 de setembro de cada anno. O prazo do emprestimo deve ser de trinta e tres annos, começando o seu resgate de 1931, em deante, mediante a taxa de 2 % annuaes, com a faculdade de augmental-o ou de effectual-o de uma só vez, si isso convier á nossa companhia, porém, sempre por sorteio ou compra no mercado, si os titulos estiverem abaixo do par. Os debentures sorteados ou chamados ao resgate, deixarão de vencer juros dessa data em deante, sendo necessario tambem que os Srs. accionistas autorizem á directoria a praticar todos os actos precisos á realização do referido emprestimo, assignar escripturas e tudo quanto fôr necessario e a fazer as despezas usuaes em taes casos.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1928. Guilherme Guinle. Bernardo Alves Pinheiro. Augusto Cotrim Moreira de Carvalho. Parecer do conselho fiscal: "Convidados pela directoria da Companhia de Fiação e Tecidos Alliança, comparecemos á séde, á rua S. Pedro n. 44, sobrado, e tomámos conhecimento da proposta que ella pretende apresentar aos Srs. accionistas em assembléa geral extraordinaria, para o levantamento do emprestimo de cinco mil contos de réis, em debentures de duzentos mil réis cada um, emittidos ao typo de 95 % e juros de 10 % ao anno, pagos por semestres vencidos em 1 de março e 1 de setembro de cada anno, cujo emprestimo terá como garantia os remanescentes dos bens hypothecados aos debenturistas do primeiro emprestimo, no valor de acto mil contos de réis. Tendo esses bens sido avaliados, naquella época, em réis 13.349:938$680, ha, portanto, latitude de sobra para garantia da segunda emissão de cinco mil contos de réis, sem levar em conta o augmento de machinismos novos, obras nas fabricas e casas para operarios, e, bem assim, a notavel valorização que se tem operado desde aquelle tempo nos bens da nossa companhia. Portanto, o conselho fiscal, vendo que o resultado do emprestimo se destina á consolidar uma bôa parte da divida fluctuante, que augmenta os encargos da nossa companhia, difficultando a bôa administração, acha justificada a proposta da directoria e é de parecer que ella deve ser approvada pelos Srs. accionistas. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1928. Alberto Teixeira Boavista. Bernardo José de Figueiredo. José Mendes de Oliveira Castro."

Terminada a leitura, o Sr. presidente poz em discussão a proposta. O Sr. Bandeira de Mello pediu a palavra e disse que julgava necessario chamar a attenção da assembléa para o facto que o prazo maximo das inscripções hypothecarias é de trinta annos, findos os quaes, só poderá subsistir o contracto de hypotheca, reconstituindo-se por novo titulo e nova inscripção; trata-se, no caso, de um emprestimo com garantia hypothecaria, para cujo resgate a directoria propoz um prazo de trinta e tres annos, e, visto o que acabava de expôr, julgava conveniente que se conciliasse o prazo do emprestimo com o termo maximo da hypotheca que o ia garantir, salvo si os Srs. directores julgassem de conveniencia dilatal-o, apezar de tudo, além do dito termo. Pelos directores Srs. Guilherme Guinle e Bernardo Pinheiro, foi explicado que haviam estabelecido aquelle prazo de trinta e tres annos, unicamente em funcção da quota annual de amortização proposta, mas nada impedia, antes era necessario que o prazo do emprestimo não excedesse o da inscripção hypothecaria, e nesse sentido, de accôrdo com o director Sr. Moreira de Carvalho, modificava a proposta, para que o resgate dos debentures se fizesse total e obrigatoriamente dentro dos trinta annos. O Sr. presidente da assembléa declara, então, que fica em discussão a proposta da directoria modificada, quanto ao prazo, proposta essa que vem a ser, portanto, a seguinte: "A assembléa, si julgar conveniente, autorizará á directoria a emittir um novo emprestimo, por obrigações ao portador (debentures), do valor nominal de duzentos mil réis, ao typo de 95 % e juros de 10 % ao anno, pagos por semestres vencidos em 1 de março e 1 de setembro de cada anno; o emprestimo será no valor total de cinco mil contos de réis, será resgatado dentro de trinta annos, começando o seu resgate de 1931 em deante, á razão de 2 % annuaes, com a faculdade para a companhia de augmental-o ou effectual-o anticipadamente de uma só vez, quando isto lhe convier; esse emprestimo ficará garantido com segunda hypotheca dos bens que já garantem o actual emprestimo por debentures, com todas as accessões, melhoramentos e construcções que accresceram de então para cá; o resgate se fará por sorteio ou compra no mercado, si os titulos estiverem abaixo do par, e os debentures sorteados ou chamados á regate, deixarão desde logo de vencer juros; caso a assembléa autorize a emissão dos debentures, a directoria ficará desde logo investida dos poderes necessarios para praticar todos os actos

relativos á emissão, assignando as respectivas escripturas e fazendo as despezas relativas á operação. Manifestando-se os presentes sufficientemente esclarecidos sobre o assumpto e ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente encerrou a discussão e submetteu a votos a proposta, tal qual a reproduzira, sendo a mesma unanimemente approvada. O Sr. presidente declarou que, de accôrdo com a deliberação da assembléa, estava autorizada a emissão do emprestimo, nos termos e condições da proposta approvada, e, nada mais havendo a tratar, agradeceu o comparecimento dos Srs. accionistas e encerrou a sessão. Do que eu, primeiro secretario da Mesa, fiz esta acta, que foi escripta sob meu dictado e, depois de lida por mim em voz alta, foi unanimemente approvada, sendo subscripta por mim e assignada pelos demais membros da Mesa e pelos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1929. — *Carlos de Saboia Bandeira de Mello.* — *Joaquim José Gomes Valente.* — *Henrique de Rody Corrêa.* — *Guilherme Guinle.* — *Bernardo Alves Pinheiro.* — *Augusto M. Amorim.* — *Aloysio de Oliveira Maia.* — *José Gomes de Freitas.* — *Manoel Corrêa Dias Garcia.* — *A. Americo Lino.* — *Seabra & Comp.* — *Antonio Ribeiro Seabra.* — *Victorino Gomes d'Almeida.* — *Antonio Lopes Tinoco,* por minha senhora Edelvira Fernandes Tinoco, *Antonio Lopes Tinoco.* — *Conde de Avellar.* — *Martin Adolpho Rod.* — *Francisco Gonçalves Ferreira.* — *Adriano Pinto da Fonseca.* — P. p. de Gertrud Marianni Hinwer, Bertha Chritiana Bichr, Eric Pusinelli, Margarida Müller Meichley, Lucia Müller, *Banco Allemão Transatlantico.*— P. p. de Luiz Nory, *Alves de Brito & Comp.*— *Affonso Vizeu & Comp.* — *Alfredo L. Ferreira Chaves,* por si e p. p. de D. Deolinda da Cunha Freitas, Dona Eugenia da Silva Marques de Andrade, Alexandre Alves Torres Carneiro, Alfredo Alves Torres Carneiro.— *Alfredo L. Ferreira Chaves.* — *Arthur Loureiro Ferreira Chaves.*— *Armando Pinheiro,* por si e p. p. de D. Noemia Cotrim Moreira de Carvalho. — P. p. do Banco do Brasil, *Dominyos Ruiz Barros.* — *José Mendes de Oliveira Castro.* — *Domingos da Silva Pinho,* por si e p. p. de D. Alice Camara Gomes Potts, espolio do Barão de Oliveira Castro, Castorina de Oliveira Castro Cerqueira, Carlos Mendes de Oliveira Castro, Elisa Mendes de Oliveira Castro, Manoel de Oliveira Campos. — *Domingos da Silva Pinto.* — *Antonio Gomes Rego Junior.* — *Julio Oliveira.* — *Sotto Maior,* p. p. de Alberto José dos Santos, Alda Rebello Marques d'Almeida, Anna da Cunha Sctto Maior, Arthur Rios, Augusto José da Cruz Sobrinho, Bernardo Alves Moreira, Candido Araujo Moreira, Carlos Augusto da Costa Cardoso, Elisa dos Santos Almeida, Eponina (menor), Eugenio Araujo Moreira, Frederico Lima Machado Pereira, Gaspar Alves Moreira, Irmandade do SS. e B. B. Morte da Cidade do Porto, Joaquim Duarte de Oliveira, Joaquim Barroso dos Santos, Maria Adoracion Prieto Rocha, Maria Elisa dos Santos, Maria Graciana dos Santos Ferrão, Maria Manoela dos Santos Cunha, Maria Olinda Lima Machado Pereira, Marietta Lima Machado Pereira, Ricardo Machado Pereira. — *Sotto Maior.* — *Gervasio Lebre.* — *Banco Commercial do Rio de Janeiro.*— *Joaquim José Gomes Valente,* director-presidente.— P. p. de Armando da Costa Pereira, Antonio Augusto Cesar dos Santos, Emilia Rebello Alves, Eusebio Carlos Abranches dos Santos, Isaura de Carvalho Pinho Junior, José Xavier de Almeida (Dr.), Maria Mercedes da Costa Pereira de Teffé, Palmyra Palos Rebello Alves, Real e Benemerita Sociedade Portugueza de Benef., Carlos Alberto da Costa Pereira, Delminda Monteiro Valente, Celestina da Silva Monteiro, Laureana da Silva Monteiro, Maria Carolina da Silva Monteiro, Anna Monteiro Valente. *Banco Commercial do Rio de Janeiro.* —*Joaquim José Gomes Valente,* presidente.— *Alberto Teixeira Boavista.* — P. p. de D. Alice Boavista Ferreira, *Banco Boavista.* — *Boavista.* — *Alfredo de Siqueira.* — *John Jurgens & Comp.* — *Arlindo L. Ferreira Chaves.* — P.p. de João Pereira da Silva Monteiro Junior, Bernardo José de Figueiredo, Angelica Pereira dos Santos, Banco Commercial do Rio de Janeiro. *Joaquim José Gomes Valente,* presidente. — *Ernesto Stampa.* — *Alberto Corrêa Pinto.* — *Charles Hue.* — *M. Madeira de Freitas.* — *Charles J. Hennock.* — *Henrique de Rody Corrêa.*—*Adhemar de Caninde Jobim.* — *Mario Lima.* — *Guinle & Irmão.* *Francisco Ferreira Real.*

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

(Cópia)

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 28 de janeiro de 1929, archivou-se nesta repartição, sob numero 8.371, o seguinte documento, referente á Companhia de Fiação e Tecidos Alliança, a saber: acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 14 do corrente, que autorizou á directoria a contrahir um emprestimo de réis 5.000:000$000, por debentures. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — *João Hygino de Araujo,* 1º official. Visto.— *J. C.,* 29 de janeiro de 1929. — *Isidoro Campos,* director.

(784)

COMPANHIA CARRIS URBANOS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 1929

Aos 20 dias do mez de janeiro de 1929, á 1 hora da tarde, reunidos no Escriptorio da Companhia á rua Marechal Floriano Peixoto n. 164, sete accionistas, representando 29.630 acções integradas que formam a quasi totalidade do capital social, os accionistas presentes acclamaram para presidente da assembléa o senhor C. A. Sylvester, que, acceitando o encargo, convidou para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os accionistas Charles Nicholas Ryan e J. F. C. Glasl. Empossada por essa fórma a mesa, declarou o Sr. presidente que, havendo presentes accionistas em numero sufficiente, pelas acções por elles representadas, declarava aberta a sessão, que, como constava do annuncio da convocação préviamente publicada no *Diario Official,* destina-se a tomar conhecimento da renuncia do Sr. Charles William Patrick, que exercia o cargo de liquidante, renuncia essa motivada por ter o mesmo actualmente a sua residencia no estrangeiro. Em seguida, convida os senhores accionistas a elegerem por escrutinio secreto o novo liquidante, com os mesmos poderes que foram conferidos ao ex-liquidante. Recebidas pela mesa as respectivas cedulas, abertas, lidas e apuradas, verificou-se haver sido eleito o Sr. Matthew Graham Fulton por unanimidade de votos para esse cargo, pelo que o Sr. presidente proclamou o mesmo senhor Matthew Graham Fulton liquidante da companhia, na vaga do senhor Charles William Patrick. Em seguida o Sr. presidente declara que não havendo outro assumpto a tratar-se nesta occasião, levantava a sessão por vinte minutos, para que fosse lavrada a presente acta. Reaberta a sessão, foi lida e approvada esta acta que vae assignada pelos senhores accionistas presentes, a saber: — *C. A. Sylvester,* presidente. — *C. N. Ryan,* 1º secretario. — *João F. C. Glasl,* 2º secretario e por mim *C. N. Ryan* que, como secretario a mandei escrever, assim como pelos demais membros da mesa.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1929. — *C. A. Sylvester,* presidente. — *C. N. Ryan,* 1º secretario. — *João F. C. Glasl,* 2º secretario.

COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS COVILHA

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — De accordo com o que determina a lei e os nossos estatutos, submettemos á vossa apreciação as contas referentes ao anno social findo a 31 de dezembro de 1928, e permanecemos ao vosso inteiro dispôr, para vos darmos quaesquer esclarecimentos de tudo o que se refere ao movimento do anno findo e ao actual estado de negocios da companhia. — *C. A. Henshaw,* director-gerente. — *Julio de Almeida Baptista,* director-secretario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Em cumprimento dos nossos estatutos e ao que determina a lei das sociedades anonymas, vimos declarar-vos que, tendo examinado com toda a attenção o movimento de contas e balanço referentes ao anno social de 1928, encontramos tudo em perfeita ordem e exactidão, pelo que somos de parecer que sejam approvadas as contas apresentadas pela directoria. — *Joaquim Bento da Costa Mourão.* — *Domingos José Rodrigues.* — *José d'Azevedo Couto.*

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Terreno, edificio, machinismos e accessorios	642:277$270
Manufactura e materia prima	443:932$800
Titulos caucionados	1.016:504$550
Diversas contas	419:695$570
Caixa	503$400
Sellos de consumo	190$800
Depositos	2:000$000
Acções caucionadas	15:000$000
	2.540:104$390

Passivo

Capital	200:000$000
Fundos de reserva	732:994$830
Contas garantidas	735:141$910
Diversas contas	836:667$650
Dividendo a distribuir	20:300$000
Deposito da directoria	15:000$000
	2.540:104$390

C. A. Henshaw, director-gerente. — *Julio de Almeida Baptista,* director-secretario. — **Guarda-livros,** *Emidio Augusto Cruz.*

(764)

ANNUNCIOS

Vendas por alvará

O corretor Alfredo Gastão Villenor do Amaral, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Residuos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 30 do corrente, 11 acções do Banco do Brasil, 13 ditas do Banco do Commercio e 25 ditas da Companhia Progresso Industrial do Brasil, pertencentes ao espolio de D. Agostinha Habbena Coelho.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 21 de janeiro de 1929. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico. (780)

Vendas por alvará

O corretor Horacio Aguiar, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 1ª Vara da Comarca de Nitheroy, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 6 de fevereiro, os titulos abaixo, pertencentes ao espolio de José Neves: tres letras de cambio emittidas pela Agencia Financial de Portugal, a favor de José Neves, pagaveis em Santa Comba Dão, sendo uma de 12.000 escudos, vencida em 28 de abril de 1928; uma de 8.000, vencida em 19 de agosto de 1928 e uma de 20.000, a vencer em 17 de março do corrente anno.

Secretaria da Camara syndical do Rio de Janeiro, em 28 de janeiro de 1929. — — *Ary de Almeida e Silva*, syndico. (767)

Companhia União

No escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 82, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — *Mario Hue*, director-presidente. (789)

Companhia Mineira de Lacticinios

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da companhia, á rua Sotero dos Reis, ns. 31 a 49, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — *A directoria*. (771)

Companhia de Couros Pan Americana S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia de Couros Pan Americana S. A. a comparecerem á séde social, á rua General Camara n. 66, afim de tomarem conhecimento das contas e relatorios da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1928, bem como elegerem a nova directoria, membros e supplentes do conselho fiscal para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1929. — *A directoria*. (777)

Companhia Industrial Silveira Machado

SOCIEDADE ANONYMA

JUROS DE "DEBENTURES"

São convidados os Srs. portadores de *debentures* desta companhia a virem receber, do dia 30 de janeiro corrente em deante, em sua séde, á rua de São Bento n. 19, os juros relativos ao semestre vencido a 31 de dezembro de 1928, á razão de 8 % ao anno.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1929. — *A directoria*. (768)

Companhia Gillette Safety Razor do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem á assembléa geral ordinaria, no dia 13 de fevereiro proximo futuro, ás 15 horas, na séde da companhia, á rua dos Ourives n. 50, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre os mesmos, e elegerem a nova directoria e membros do conselho fiscal, para o exercicio entrante.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929. — *A directoria*. (763)

Companhia Pernambucana de Industrias e Estradas de Ferro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

Não se tendo realizado, por falta de numero legal a reunião da assembléa geral extraordinaria, pela 2ª vez convocada para o dia 28 do corrente, ficam pela presente convidados os Srs. accionistas para nova reunião no mesmo local, á rua Uruguayana n. 104, 4º andar, ás 3 horas da tarde, do dia 4 de fevereiro proximo, para o fim de resolver sobre assumptos urgentes de interesse social, rescisão de seu contracto com o Governo Federal, relativa á Estrada de Ferro Sertãozinho e necessidade de proceder-se á dissolução da sociedade. A assembléa deliberará com qualquer que seja o numero de socios presentes.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — O presidente, *José Gonçalves Ferreira Costa*. (782)

Banco Sul do Brasil

Na séde do Banco Sul do Brasil, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativo ao anno de 1928.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — *A directoria*.

Empreza de Construcções Civis

Em liquidação

Convido os Srs. accionistas para se constituirem, no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, na séde da empreza, á rua General Camara n. 76, 2º andar, em assembléa geral para os fins do art. 163 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e de accôrdo com a deliberação da assembléa geral de 31 de maio de 1913.

Ficam suspensas as transferencias de acções desde essa data.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1929. — *O liquidante*. (322)

Banco Boavista

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 15 de fevereiro, na séde da sociedade, á rua 1º de Março n. 47, afim de tomarem conhecimento do relatorio apresentado pela directoria e parecer do conselho fiscal, relativo ao anno social findo em 31 de dezembro proximo passado, e bem assim para elegerem os membro do conselho fiscal, effectivos e supplentes, de conformidade com o artigo 17 dos estatutos.

Os Srs. accionistas que desejarem comparecer á assembléa deverão depositar as suas acções nos cofres da sociedade tres dias antes da assembléa. Acham-se desde já á disposição dos senhores accionistas, os documentos a que se refere o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *A directoria*. (707)

Sociedade Industrial de Ladrilhos (S. A.)

ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA

Segunda convocação

Convida-se os Srs. subscriptores do capital social da Sociedade Industrial de Ladrilhos, para a assembléa geral de constituição definitiva da mesma, a realizar-se no proximo dia 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, á rua da Assembléa n. 81.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — *Os incorporadores*. (738)

Declaração

Albertina de Oliveira Ramos da Silva, mãe do menor Gilberto de Oliveira Ramos da Silva, moradora á rua da Passagem n. 110, declara que o mesmo perdeu os certificados dos exames de Geographia, Historia do Brasil, Historia Universal, Arithmetica, Portuguez, Inglez, Physica e Chimica, por elle prestados no Collegio Pedro II, e pede a quem os encontrar, fazer o favor de entregal-os em sua residencia.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — *Albertina de Oliveira Ramos da Silva*.

—

Reconheço a firma de Albertina de Oliveira Ramos da Silva.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Rodrigues Teixeira*, tabellião. (756)

Companhia Nacional de Altos Fornos

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 15 horas do dia 14 de fevereiro do corrente anno, no escriptorio da companhia, á rua General Pedra n. 147, sobrado. Ordem do dia: relatorio e contas da administração referentes ao exercicio de 1928 e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — *A directoria*. (742)

Declaração

Olympio Marques Cruz vem declarar a todos a quem possa interessar que se retirou, desde 31 de dezembro de 1928, da sociedade que mantinha com Manoel Pereira, sob a razão social de M. Pereira & Marques, estabelecida á rua Evaristo da Veiga n. 75, conforme o distracto archivado na Junta Commercial, sob numero 112.778, por despacho de 21 do corrente.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1929. — *Olympio Marques Cruz.*

—

Confirmo. — *Manoel Pereira.*

—

Reconheço as firmas de Olympio Marques Cruz e Manoel Pereira.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Adrincula da Silva*, tabellião. (759)

A' Praça

Alzira Torelli communica que, para effeitos commerciaes, passa a assignar-se Alzira Torelli de Moraes.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929. — *Alzira Torelli de Moraes.*

—

Reconheço a firma de Alzira Torelli de Moraes.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Lino Moreira*, tabellião.

Companhia Registro Mercantil do Rio de Janeiro

Em liquidação

Do dia 28 do corrente em deante paga-se aos senhores accionistas, no sobrado da rua de S. Bento n. 1, o dividendo final da liquidação de 48$000 por acção, approvado na assembléa geral de 23 deste mez. E' indispensavel a apresentação das cautelas.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1929. — *Os liquidantes.* (721)

Banco Commercial e Hypothecario de Campos

111º DIVIDENDO

Na thesouraria deste Banco, paga-se o 111º dividendo, á razão de 20 % ao anno sobre o capital realizado, ou sejam 20$000 por acção.

Campos, 19 de janeiro de 1929. — *Francisco Carlos Monteiro*, director-secretario. (658)

Companhia Fiação e Tecidos São José

RESGATE DE "DEBENTURES"

Sao convidados os senhores portadores de *debentures* desta companhia a receber a importancia das mesmas e respectivos juros afim de operar-se o resgate do emprestimo, devendo comparecer no corrente mez de janeiro, nos dias uteis, das 9 ás 12 horas, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 168, 2º andar, onde deverão procurar por Francisco Marcondes. — *C. N. Ryan*, director-secretario.

Declaração

O abaixo assignado declara que se extraviaram os seus certificados de preparatorios, abaixo mencionados: Geographia, Chorographia e Cosmographia, Historia do Brasil, Historia Universal, Arithmetica, Algebra, Geometria, Portuguez, Francez, Inglez, Physica e Chimica, passados pelo Collegio Pedro II (Externato), decreto n. 11.530.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1929. — *João de Souza.*

—

Attesto ser verdadeira a firma de meu filho João de Souza.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1929. — *Francisco de Souza.*

—

Reconheço a firma de Francisco de Souza.

Rio, 26 de janeiro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Costa Brito*, tabellião. (736)

Associação Brasileira de Xadrez

(Club de Xadrez do Rio de Janeiro)

SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Primeira convocação

São convidados os membros do conselho deliberativo e demais associados a se reunirem em sessão ordinaria, no dia 29 do corrente mez, na séde social, á rua Uruguayana n. 3, 2º andar, ás 20 horas, para tomarem conhecimento do relatorio e balanço do anno findo e do parecer do conselho fiscal e elegerem os membros deste conselho para o anno corrente.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1929. — *Elpidio G. d'Oliveira Salles*, presidente. (709)

ADVOGADOS

Dr. Lorival Oberlander, Av. Rio Branco, 69/77, 5º and., salas 7 e 8, Phone N 0.263.
Dr. Prado Kelly, Rua Buenos Aires, 41, 1º andar, Telephone N. 0.008.
Dr. Targinio Ribeiro, Rua do Rosario, 116, 4º andar, Phone N. 5.460.
Dr. Geraldo Vianna, Rua Alvaro Alvim, 27, 5º andar, Phone C. 2.489.
Dr. Pimentel Duarte, Rua Buenos Aires, 100, 1º andar, Norte 3.612.
Dr. Justo R. Mendes de Moraes, Rua do Rosario, 112, 1º andar, N. 5.427.
Dr. Mario Pinto de Siqueira, Rua Primeiro de Março, 165, 1º andar, N. 3.774.

Antarctica

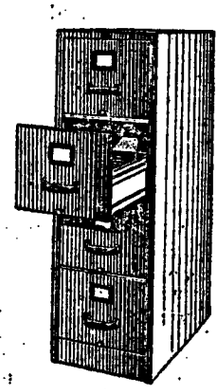
A MELHOR CERVEJA

Chopps e cerveja em garrafa

Tel. Cent. 527—2.904—2.993—342

BERLOY

O melhor archivo de aço para documentos



Casa Mercedes Ltd.

Rua Sachet n. 19

RIO DE JANEIRO

Dr. Annibal Varges — Cons. 9 ás 11 e das 15 ás 17 diariamente — Avenida Gomes Freire, 99 — Tel. Cent. 1.202.

ATE' HOJE!!!

Nenhum depurativo, na syphilis, conseguiu os effeitos maravilhosos de

"LUETYL"

o unico que um só vidro faz augmentar de 1 a 4 kilos e cura manifestações da syphilis adquirida ou hereditaria.

Adoptado no EXERCITO E MARINHA

Em todas as bôas pharmacias

— Formula vegetal

A. DORET

Cabelleiras e postiços de arte para Carnaval

ALCINDO GUANABARA, 5

Telephone Central — 2.431, Rio



Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

Papelaria — Officinas Graphicas

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-223



FONTES GARCIA & COMP.

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E ARTIGOS DE ELECTRICIDADE

ANTIGOS FORNECEDORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS

Avenida Passos, 105-107

Rua S. Pedro, 236-238

RIO DE JANEIRO

